

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO SERIDÓ ORIENTAL
(AMSO)**SECRETARIA EXECUTIVA - AMSO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 01.001/2019**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

CONTRATANTE: Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO, CNPJ: 08.386.658/0001-95.

CONTRATADA: BEZERRA E DELGADO ADVOCACIA – CNPJ: 14.242.005/0001-35

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a Prestação dos Serviços Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica à Diretoria da Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO.

Processo Dispensa de Licitação nº 001/2019.

Vigência: 10 de Janeiro de 2019 até 10 de abril de 2019.

Valor Mensal: R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).

Valor Total R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Dotação Orçamentaria:

Órgão: 01 - Associação dos Municípios da Microrregião do Seridó Oriental-AMSO

Unidade Administrativa: 0104 – Departamento Técnico

Sub-função: 121 – Manutenção do Departamento Técnico

Atividade: 2.004 - Manutenção do Departamento Técnico

Elemento de despesas: 33903900 – Outros serviços de terceiros – pessoa Jurídica

Expediente:

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Currais Novos/RN, 10 de Janeiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Presidente.

Publicado por:

Albanita Silva de Macedo

Código Identificador:FE48C398**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA**GABINETE DO PREFEITO*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DA RATIFICAÇÃO E**
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3493/2018.**Republicado por Incorreção a matéria na FEMURN no dia**
06/02/2019, edição 1951, com código identificador: 8B237BD2.

ONDE SE LÊ: OBJETO:CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL POR FORNECER MATERIAL NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADE DA CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA, QUE NÃO POSSUI AINDA TODOS OS SEUS MOBILIÁRIOS, COMO PREZA O TERMO DE REFERÊNCIA VISTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE.

LEIA-SE:CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE EMPRESA ESPECIALIZADA RESPONSÁVEL POR FORNECER MATERIAL NA CATEGORIA PERMANENTE, QUE VENHAM A SUPRIR A NECESSIDADE DA CRECHE ESCOLA JOSÉ DA PENHA SOUZA, QUE NÃO POSSUI AINDA TODOS OS SEUS MOBILIÁRIOS, COMO PREZA O TERMO DE REFERÊNCIA VISTO NO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE, CONVÊNIO Nº 703262/2010-FNDE/MEC), COM CONTRA PARTIDA DO MUNICIPIO AFONSO BEZERRA/RN.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:F0098BA1**GABINETE DO PREFEITO*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, TERMO DE**
ADESÃO Nº 02, PROCESSO ADMINISTRATIVO PMAB Nº
2722/2018. EXTRATO DE CONTRATO Nº 148/2018***Republicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN,**
edição 1874, com código identificador: B7A518DI**OBJETO:** Contratação de Empresa, Através de Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 10/2017/fnde/mec, Para Aquisição de Mobiliários Escolares Constituídos de Conjunto de Aluno, Mesa Acessível e Conjunto Professor.**Onde se lê:** Vigência do contrato 11/10/2018 a 20/04/2019**Leia-se:** Vigência do contrato 18/10/2018 a 20/04/2019**Publicado por:**

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra

Código Identificador:7D2F86BC**GABINETE DO PREFEITO*****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO, DO TERMO DE**
ADESÃO Nº 03, PROCESSO ADMINISTRATIVO PMAB Nº
1763/2018. E DO EXTRATO DE CONTRATO 164/2018

*Republicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN, edição 1905, com código identificador: 4C175CFD

*Republicado por Incorreção a matéria publicada na FEMURN, edição 1929, com código identificador: B2D00EC8

OBJETO: Constitui objeto desta contratação de empresa especializada em coleta, transporte e incineração de lixo hospitalar a serem recolhidos nas unidades básicas de saúde, centro de saúde e maternidade desta municipalidade.

Onde se lê: no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) e valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) quantidade total 200 (duzentas unidades) e conforme publicada na FEMURN;

Leia-se: no valor total de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais) quantidade total 120 (duzentas unidades) e conforme publicada na FEMURN;

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:62029166

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2019. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3654/2018

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Afonso Bezerra-RN CNPJ nº 08.294.688/0001-71 – Fundo Municipal de Saúde. CNPJ nº 17.754.921/0001-42.

CONTRATADO: EDLAYNE CARLA FERREIRA XAVIER – CPF: 089.815.484-71.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, **AutorizoeRatificoo** procedimento de que se cogita em favor da pessoa física supracitada.

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SEDE DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ALCIDES FÉLIX DE LIMA ONDE SE SITUA A EQUIPE DO PSF V, A MESMA DEVE SER SITUADA NAS IMEDIAÇÕES DO BAIRRO CABUGI.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.900,00 (nove mil e novecentos reais), valor mensal R\$ 900,00 (novecentos reais).

VIGÊNCIA: A presente contratação vigorará a partir da data de sua assinatura até 31/12/2019.

BASE LEGAL: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93.

Reconhecimento em 04/02/2019, a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. X da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa física com o objeto supracitado acima, em favor da beneficiária supramencionada.

JANE ROSE DE SOUZA CASTELO

CPF nº 202.474.194-00

Secretária Municipal de Saúde

Ratificação em 05/02/2019, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

FRANCISCO DAS CHAGAS FELIX BERTULEZA

CPF nº 392.181.124-49.

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Felipe Henrique de Moraes Avelino Bezerra
Código Identificador:7157528F

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 005/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2019

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **19/02/2019 às 08h30min** na sede da prefeitura municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS QUE ATENDAM AS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO

ORIGINAL/GENUINA, PARA VEÍCULOS DAS CATEGORIAS, LEVES, PESADOS, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS, PERTENCENTES A FROTA DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN.Com base NO MAIOR DESCONTO PERCENTUAL nos preços constante na tabela da(s) concessionária(s)/montadora(s). O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:208730F9

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 006/2019 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 206/2019.

O Pregoeiro do Município de Afonso Bezerra/RN, CNPJ nº 08.294.688/0001-71, devidamente autorizada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, torna público que irá realizar licitação no dia **19/02/2019 às 13h00min** na sede da prefeitura municipal.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS DOS VEÍCULOS, LINHA LEVE, PESADA, MAQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICIPIO DE AFONSO BEZERRA/RN. Com base no tempo padrão da(s) montadoras/fabricante. O edital e seus anexos encontra-se à disposição no Núcleo Administrativo, Setor de Licitações, Praça Jose Varela, nº 78, Centro, o edital na integra, e no e-mail: cplafonso_bezerra2017@hotmail.com e <http://licitafacil.tce.rn.gov.br/#/>

JESIEL ANDRÉ FAUSTINO DA SILVA.

Pregoeiro Municipal.

Publicado por:

Jesiel André Faustino da Silva
Código Identificador:F0544E51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 017/2019

Água Nova/RN, 05 de fevereiro de 2019.

Exposição de Motivos

Considerando, as atribuições inerentes ao cargo de Prefeito Municipal, atribuídas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica do Município do Água Nova;

Considerando, que dentre essas atribuições está a competência para organizar o serviço público municipal, sendo, pois consectário da autonomia administrativa disposta no Art. 30, I, da Constituição Federal.

Considerando, que compete privativamente ao chefe do Poder Executivo Municipal prover a lotação e relocação dos servidores nas repartições públicas de acordo com o interesse coletivo. Estado esta afirmação embasada nos valiosos ensinamentos do imortal Hely Lopes Meireles, *in verbis*:

“A lotação pode ser numérica ou básica, e **nominal** ou supletiva: a primeira corresponde aos cargos e funções atribuídos às várias unidades administrativas; **a segunda importa a distribuição nominal dos servidores para cada repartição**, a fim de preencher os claros do quadro numérico. **Ambas são atos administrativos típicos, e, como**

tais, da **competência privativa do Executivo**, no que concerne aos seus serviços. Por lei se instituem os cargos e funções; **por decreto se movimentam os servidores**, segundo as necessidades do serviço. **A lotação e relocação constituem prerrogativas do Executivo**, contra as quais não se podem opor os servidores, na forma estatutária. Na omissão da lei, entende-se amplo e discricionário o poder de movimentação dos servidores por ato do Executivo, no interesse do serviço.”

Considerando, que na Secretaria Municipal de Educação encontra-se com déficit de ASG's, sendo necessário esta funcionária nesta repartição pública.

Considerando, que a servidora **Maria Alice da Costa Fernandes**, lotada, originariamente, na Secretaria Municipal de Educação, encontrava-se exercendo suas funções junto à sede da prefeitura municipal, na Secretaria Municipal de Administração.

Considerando, que não se faz necessário dois ASG's prestando serviços junto à Secretaria de Administração. Um ASG supre as necessidades da referida secretaria.

Considerando, que a lotação para a Secretaria Municipal de Administração se deu sem qualquer formalidade legal ou ato administrativo.

Considerando, o Art. 39, Parágrafo Único, inciso II da Lei Municipal nº 164/2013, que estabelece o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Água Nova, que dispõe ser plenamente lícito a relocação “de ofício”.

Considerando, que a relocação, no caso **Retorno**, da Servidora **Maria Alice da Costa Fernandes**, ASG deste município, para voltar à secretaria de origem, atende aos pré-requisitos, contidos nos dispositivos supra-citados, da “natureza e atribuições de cada cargo ou função e sua compatibilidade com a competência do órgão a que se refira”. Além de existir a vaga no respectivo órgão municipal.

Considerando, ademais, o interesse público, assim como o próprio interesse da administração, para melhor servir à população, e a legalidade do presente ato.

Considerando, portanto, todo o exposto **O EXCELENTÍSSIMO SENHOR FRANCISCO RONALDO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DO ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º – RELOTAR, Retornar, a Servidora Pública Municipal **Maria Alice da Costa Fernandes**, ASG, para **Retornar à Secretaria Municipal de Educação**. Ficando às ordens do Superior Hierárquico no comando do referido órgão.

Parágrafo único: Deve a referida servidora se apresentar a Secretaria Municipal de Educação para designação de órgão onde prestará seus serviços diretamente.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO ÁGUA NOVA, Estado do Rio Grande do Norte, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2019.

FRANCISCO RONALDO DE SOUZA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco das Chagas Iau Júnior
Código Identificador:1699C1B3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.02.01-0002

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato nº 2018.02.01-0002.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: ESP ENGENHARIA E PROJETOS LTDA - ME – inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 25.177.299/0001-85, com sede a Rua Padre Carlos, 184 - Cascalho - Alexandria - RN, neste ato representado por EMMANUEL SILVA PIRES, Brasileiro, Casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado na Rua Padre Carlos, 184, Cascalho - Alexandria - RN, CPF nº 053.027.794-80, Carteira de Identidade nº 2218376 SSP/RN. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL TÉCNICO COM HABILITAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL PARA A REALIZAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EXECUTADAS PELO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, BEM COMO ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019; VIGENCIA: 30/12/2018 a 31/12/2019,

Alexandria/RN, 30 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:F2997418

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE 1ª TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 2018.02.01-0001

Extrato de 1ª Termo Aditivo Contrato nº 2018.02.01-0001.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Alexandria/RN;
CONTRATADO: CLAUDIO FABRICIO JACOME SILVESTRE – ME, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.416.021/0001-95, com sede a Rua Margarida Maria Fernandes, 219 - Chico Cajá - Pau dos Ferros - RN, neste ato representado por CLAUDIO FABRICIO JÁCOME SILVESTRE, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Margarida Maria Fernandes, 219, Chico Cajá - Pau dos Ferros - RN, CPF nº 027.946.254-97, Carteira de Identidade nº 1.563.607 SSP/RN. Objeto: SERVIÇOS TÉCNICOS NO ÁREA DA SAÚDE, JUNTO AOS PROGRAMAS FEDERAIS DE SAÚDE PÚBLICA E DEMAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA, RELACIONADOS COMPREENDENDO CADASTRO, ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS QUANDO CONVÊNIO DOS SEGUINTE SISTEMAS E PROGRAMAS: SICONV, SIGA FUNASA, SNIS, SARGSUS, REDE CEGONHA, PSE, SISMOB, PMAQ, CNES, OUVIDOR SUS, COAP, SISPACTO, FORMSUS, SAIPS, PPI, HORUS, QUALIFAR-SUS E E-CAR, E-SUSAB, FNS, PQAUS, SCPA, POA, PSF, NASF, ATENÇÃO BÁSICA, DIGITADORES, NOS DIVERSOS PROGRAMAS CITADOS INSTRUÍDOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE. Aditamento de Prazo ao contrato original: Vigência: 30 de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2019; VIGENCIA: 30/12/2018 a 31/12/2019,

Alexandria/RN, 30 de janeiro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:B35D3B2E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 00007/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOÃO DE DEUS, RUA DOM PEDRO II, RUA ANTÔNIO GUARDA, RUA JUSTINA ALVES E TRAVESSA EMÍLIA ALMEIDA. AMBAS LOCALIZADAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA. Objeto do Convênio nº 079/2017-SIN, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alexandria/RN e o Governo do Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria do Estado da Infraestrutura.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE PROPOSTA da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 00007/2018. Que, depois de aberta(s) a(s) proposta(s) a(s) mesma(s) foi (ram) repassada(s) para análise e emissão de parecer do setor de engenharia do Município. Onde em datado de 06/02/2019, foi emitido por Emmanuel Silva Pires, engenheiro civil CREA/RN nº 211222 52780. Desclassificando a licitante que apresentou o menor valor e classificando a licitante: S & L EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 17.624.502/0001-96, com o valor de R\$ 110.462,26 (cento e dez e quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte e seis). Conforme parecer do setor de engenharia. Uma vez que a mesma obedeceu, todos os critérios do edital da licitação em epígrafe bem como de acordo com a planilha orçamentaria anexo do edital. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 06 de fevereiro de 2019

TIAGO ANDRÉ DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:8DBC8E2C**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.01.11-0001****EXTRATO DE CONTRATO nº 2019.01.11-0001**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPAGEM DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ESTA ADMINISTRAÇÃO. LEGAL: Pregão Presencial nº 00057/2018. DOTAÇÃO: UNIDADE: 02.002 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 003 - ADMINISTRAÇÃO GERAL; 2004: MANUTENÇÃO DA SEC. ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE; - UNIDADE: 02.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; FUNÇÃO: 04 - ADMINISTRAÇÃO; SUBFUNÇÃO: 123 - Administração Financeira; PROGRAMA: 006 - TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 2017: MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE - UNIDADE: 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; FUNÇÃO: 10 - SAÚDE; SUBFUNÇÃO: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial; PROGRAMA: 012 - ATENDIMENTO AMBULATORIAL EMERGENCIAL E HOSPITALAR; 2060: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE e UNIDADE: 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; FUNÇÃO: 08 -

Assistência Social; SUBFUNÇÃO: 122 - Administração Geral; PROGRAMA: 007 - Manutenção dos serviços assistenciais; 2069: MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL; 44.90.52-00 - EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alexandria e: JOSE AUGUSTO SOBRINHO 29909133865, inscrito no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº. 28.919.252/0001-38, com endereço a Rua Manoel Vieira Sobrinho, 76 – Alto Boa Vista – Alexandria/RN. Item(s): 1 - 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10. Valor: R\$ 99.020,00 (noventa e nove mil e vinte reais).

Alexandria - RN, 01 de fevereiro de 2019

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Pedro Avelino M. Neto

Código Identificador:C785FDF5**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIÑO AFONSO****GABINETE DO PREFEITO
CONCESSÃO DE DIÁRIA(S) Nº 01/2019**

Concede diária(a) a servidor que especifica e dá outras providências.

O(a) Prefeito Municipal de Almino Afonso-RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no instituído no Decreto Municipal nº **005/2017**,

RESOLVE

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) DIÁRIA no valor unitário de R\$ 100,00 (cem reais) a(o) servidor(a) VALDEMAR SEVERINO DA SILVA JUNIOR, matrícula nº 172, ocupante do cargo/função de Secretário de Administração neste Município, para custear despesas destinadas à cobertura de gastos com alimentação e hospedagem, conforme dispõe o parágrafo Único do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, no(s) dia(s) 07 de fevereiro de 2019, com objetivo de participar de atendimento junto à Receita Federal para realização de parcelamento, conforme consta especificado na Estimativa de Custos da Concessão, anexa.

Art. 2º - O servidor ou agente público que tenha recebido o valor correspondente às diárias, deverá apresentar comprovação do cumprimento dos objetivos constantes na concessão original, mediante exibição do relatório de viagem (inciso III do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) – Anexo V do Decreto Municipal nº 005/2017 e, de documentação hábil para comprovar a efetiva ocorrência do afastamento (inciso IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE) atendendo assim as disposições contidas nos incisos III e IV do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Parágrafo Único – **Caso o(a) servidor(a) não apresente a documentação constante no caput do presente artigo, ficará impedido(a) de receber nova(s) diária(s), enquanto perdurar a irregularidade de natureza material e, passando 30(trinta) dias após o retorno sem qualquer exibição das comprovações exigidas, deverá restituí-la(s)**, cabendo ainda a Secretaria Municipal de Gestão Financeira e Tributária promover o encaminhamento de notícia-fato à Controladoria Geral do Município que adotará as medidas aplicáveis à espécie, especialmente a definida no inciso V do art. 22 da Res. nº 011/2016-TCE/RN.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Almino Afonso-RN, 05 de fevereiro de 2019.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:DB5E6E35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ: 26.094.503/0001-67

OBJETO: **SERVIÇO DE REFORMA PARA A MELHORIA DE
ESTRUTURA FÍSICA, NAS PARTES HIDRÁULICA,
ELETRICA, COBERTURA E ALVENARIA, DO IMÓVEL
ONDE FUNCIONA A ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA
MARIA ODILA.**

VALOR: R\$ **29.894,10** (vinte e nove mil oitocentos e noventa e
quatro reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.007 –SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO

Ação:2055–Manut.dos Recursos do Salario Educação .

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

Fonte:11200000-Transferencia do Salário –Educação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu
Art. 24, Inciso I.

Vigência: 22 de janeiro até 24 de fevereiro de 2019

*Republicado por incorreção.

Angicos/RN, em 22 de janeiro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:E89F058C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **CONSTRUTORA RS SERVIÇOS EIRELI-ME**
CNPJ: 26.094.503/0001-67

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em prestação de
serviços de locação (por dia trabalhado) de caminhão cisterna
(caminhão pipa), com motorista e manutenção por
responsabilidade da contratada e combustível por
responsabilidade da contratante, sendo a cisterna (pipa) com
capacidade mínima para 8 m³ de água (8 mil litros), com bomba
acoplada ao pipa que possibilite a sucção de água para encher a
pipa a transferir a água da pipa para caixa de água elevada
visando dar ao continuidade ao abastecimento de água na zona
rural do município.**

VALOR: R\$ **6.000** (Seis mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.010 –
SEC.MUNC.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação:2090 –Manutenção do Setor do Meio Ambiente.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu
Art. 24, Inciso I.

Vigência: 04 de janeiro até 28 de fevereiro de 2019

Angicos/RN, em 04 de janeiro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:2A9C1C64

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2019**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60

CONTRATADO: **SERIDO TRATORES COMERCIO E
SERVIÇOS LTDA** CNPJ: 02.620.622/0001-48

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS,
SENDO, DISCO CONCAVO PICOTADO, DISCO CONCAVO
LISO, EIXO PARA GRADE DE ARAR TERRA, BOMBA
MANUAL PARA GRAXA.**

VALOR: R\$ **7.620,00** (sete mil, seiscentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Unidade Orçamentaria:02.010 –
SEC.MUNC.AGRICULT./ABASTEC./MEIO AMBIENTE

Ação:2091 –Manutenção das Atividades da Secretaria.

Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-
PESSOA JURIDICA.

Fonte:10010000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei
Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu
Art. 24, Inciso I.

Vigência: 24 de janeiro até 28 de fevereiro de 2019

Angicos/RN, em 24 de janeiro de 2019.

DEUSDETE GOMES DE BARROS

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tonyzette Darlyton da Silva
Código Identificador:4ABB49F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

**EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL
Nº 004/2018 JORGE VIANA DA COSTA NETO**

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.

CONTRATADO: **JORGE VIANA DA COSTA NETO.** SERVIÇO:

O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços
temporário de pessoa especializada para exercer a função de
Educador Físico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal,
vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência
Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$
998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os
recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de:
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de
Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência
Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de
Assistência Social, Função: 08 – Assistência Social, Subfunção: 122
– Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO

ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:DC53F829

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018 SIMONE SOUZA DE PAIVA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **SIMONE SOUZA DE PAIVA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicopedagogo, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS, Despesa: 1134 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3623EEBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. ASSISTENTE SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ANTONIA LUCIA FLAVIA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RAKEL FONSECA DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 244 – Assistência Comunitária, Programa: 26 – Assistência Comunitária, Ação: 2.131 – IGD – Programa Bolsa Família, Despesa: 1149 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **ITALO ALVES DE OLIVEIRA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.131 – IGD – Programa Bolsa Família, Despesa: 1149 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIA NEIDE TOME FERREIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **FABRÍCIA KAREN CÂMARA RODRIGUES**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **PALOMA PRISCILA DE LIMA PINTO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **FRANCISCA IRENE LOPES GALDINO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARIA DO SOCORRO LEITE DOS SANTOS GOIS**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS, Despesa: 1134 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARIA RENATA MOTA**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS, Despesa: 1134 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **JULIANA MIRELLA DE CARVALHO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz, Despesa: 1214 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **RAIMUNDA CHEILA DE AGUIAR SOARES.**
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Assistente Social, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Aírtor Bandeira e Souza
Código Identificador:909715BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2018. ASD

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DAS GRAÇAS BOAGUA MELO.**
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Orçamentária: 2010 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 - Educação, Subfunção: 365 - Educação Infantil, Programa: 15 - Educação Para Todos, Ação: 2.47 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil - PRÉ-ESCOLA, Despesa: 888 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MOABE COSTA DE OLIVEIRA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho, Despesa: 1225 - 3.1.90.04.00 Contratação Por

Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **OSNAN DUAN DE ALBUQUERQUE SILVA.**
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **PATRICIA DE FREITAS OLIVEIRA.**
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JANAINA RODRIGUES DE SOUZA SILVEIRA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência

Social - CRAS, Despesa: 1131 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA SILVANIRA DE MORAIS SILVA.**
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, Despesa: 1135 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GAMA FREITAS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo EDITAL Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ALLYNE LUZYA CARVALHO OLIVEIRA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 –

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO ALVES DO ROSÁRIO NETO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.136 - Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho, Despesa: 1225 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **RITA DE CACIA MIRANDA LEMOS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ADRIANA CARLA DE FREITAS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122

– Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **MARIA DE FATIMA ALVES DE SOUZA PINTO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades dos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, Despesa: 1131 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:379128E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **OTACIANA ABREU DE NORONHA OLIVEIRA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Coordenador de Programas para atuar nos Programas Sociais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.167 – Manutenção das Atividades do Centro Especializado da Assistência Social. Despesa: 1134 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:B6733F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. MOTORISTA

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **PEDRO DE OLIVEIRA CARLOS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, Despesa: 1135 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **EDSON JESUS PEREIRA NUNES.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 23 – COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.63 - Manutenção do Programa de Atendimento Familiar, Despesa: 1278 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **JOSÉ WILSON MAGNO DA COSTA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 23 – COMUNIDADE FELIZ, Ação: 1.63 - Manutenção do Programa de Atendimento Familiar, Despesa: 1278 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. **LOCAL E DATA:** Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **JOCELIO FERNANDES DOS SANTOS**
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializada da Assistência Social - CREAS, Despesa: 1135 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **FRANCISCO THYBÉRYO DE OLIVEIRA LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para atuar no Programa de Atendimento ao Idoso - PADI - Proteção Social Especial, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes da Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de Apodi, Órgão Orçamentário: 6000 - Fundo Municipal do Idoso, Unidade Orçamentária: 6001 - Fundo Municipal do Idoso, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso, Programa: 23 - COMUNIDADE FELIZ, Ação: 2.128 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso, Despesa: 1282 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
 Airton Bandeira e Souza
 Código Identificador:32092ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. ORIENTADOR

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ANTONIO YAN DA SILVA GOMES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador de Arte e Cultura, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 - Manutenção das atividades dos

Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **JULIO VICTOR BRILHANTE DO CARMO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador de Arte e Cultura, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **SONAYLLI THAISE SOUZA CORTEZ**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Musical, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 - Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 - 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
 Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **LISANIAS TARSO SABINO BARROS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Musical, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO

ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **PATRICIO SALES DA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Capoeira, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **RAFAELLA MARIA DE SOUZA MACHADO ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Pedagógico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **EDIVÂNIA FERNANDES ALVES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Pedagógico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122

– Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IOLANDA MARIA PERREIRA DE LIMA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Pedagógico, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARIELLY JUAMA CAMARA TORRES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Orientador Pedagógico para atuar nos Programas Sociais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 – Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.130 – Manutenção das atividades dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, Despesa: 1264 – 3.1.90.04.00 Contratação por tempo determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:BEC3B52E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. PSICÓLOGO

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **CYNTIA VANESSA PINHEIRO DE SOUZA TARGINO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a

prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.127 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência Especializado da Assist. Social - CREAS, Despesa: 1134 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MARCUS VINICIUS MORAIS MARINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **JEFESON RODRIGO DE ALMEIDA MENEZES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Psicólogo, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.800,00 (Um Mil e Oitocentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.126 - Manutenção das Atividades do Centro de Referência da Assist. Social - CRAS, Despesa: 1130 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0C6FAAD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. VISITADOR PARA CRIANÇA FELIZ

EXTRATO DE CONTRATO Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **DAYANA MOREIRA BARBOSA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Visitador para Criança Feliz, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz, Despesa: 1214 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **WILLIAM FELIPE DO VALE SOBRINHO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Visitador para Criança Feliz, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz, Despesa: 1214 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **MICHELLY MIASMIM MAIA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Visitador para Criança Feliz, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz, Despesa: 1214 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término

da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **PATRICIO ALVES DE OLIVEIRA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função para Criança Feliz, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz, Despesa: 1214 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **THALYTTE THATTYANNE DE SOUZA SALES.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Visitador para Criança Feliz, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.133 - Manutenção das Atividades do Programa Criança Feliz, Despesa: 1214 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 14 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:3F972F2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 004/2018. DIGITADOR

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **BENEDITO ALVES DE FREITAS NETO.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Digitador para atuar nos Programas Sociais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 -

Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.131 - IGD - Programa Bolsa Família, 1149 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **THAYNE MIRELLY DE MORAIS SOUZA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Digitador para atuar nos Programas Sociais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.131 - IGD - Programa Bolsa Família, Despesa: 1149 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ACIMONIA BEZERRA DE MEDEIROS.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Digitador para atuar nos Programas Sociais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 2 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.131 - IGD - Programa Bolsa Família, Despesa: 1149 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. **VIGENCIA:** O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 004/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **WATHA MARUANA DE OLIVEIRA NORONHA.** **SERVIÇO:** O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Digitador para atuar nos Programas Sociais, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. **VALOR MENSAL:** R\$ 937,00 (Novecentos e Trinta e Sete Reais). **DOTAÇÃO:** Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de Apodi, Órgão Orçamentário: 4000 - Fundo Municipal de Assistência Social, Unidade Orçamentária: 4002 - Fundo Municipal de Assistência Social, Função: 8 - Assistência Social, Subfunção: 122 -

Administração Geral, Programa: 2 – PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO, Ação: 2.131 – IGD – Programa Bolsa Família, Despesa: 1149 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:7CC4E7E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 005/2018. FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 005/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **FRANCISCO LINDENBERG PAIVA MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista para atuar na Secretaria de Educação, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Orçamentária: 2010 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Função: 12 – Educação, Subfunção: 365 – Educação Infantil, Programa: 15 – Educação Para Todos, Ação: 2.47 – Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – PRÉ-ESCOLA, Despesa: 888 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:57EE0DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2018. ASD SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ALLANA MARIA DA COSTA E FRANÇA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ANA PAULA GOMES PINTO PINHEIRO**.

SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **ANDREZA AYANNE DE MENEZES CÂMARA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.116 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal – ESB, Despesa: 1080 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **CLAUDIA CRISTINA DA SILVA CARDOZO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **DÉBORA MORAIS COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos

e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA JOCINEIDE FREIRE DE OLIVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.120 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 1111 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **FRANCISCA VIVIANE MELO DA SILVEIRA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GILDEÂNIA MONTEIRO DE MORAIS**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 122 - Administração Geral, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.116 - Manutenção da Estratégia

de Saúde Bucal - ESB, Despesa: 1080 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **GIRLENE SUZIANE DE SOUZA COSTA**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.120 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 1111 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **IOLANDA SOARES CORIOLANO**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN. CONTRATADO: **KÉCIA MARIA DE OLIVEIRA SOARES**. SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARCILIA BATISTA DA SILVA MEDEIROS**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARIA CLEIDE DE LIMA LOPES**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARIA HELENA DE SOUSA OLIVEIRA MOREIRA**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MARILIA MARINHO ALVES DE CASTRO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de

serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de ASD (Auxiliar de Serviços Diversos), com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Airton Bandeira e Souza

Código Identificador:9EEB187E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 002/2018. MOTORISTA - SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ANTONIO MARCOS DE ALMEIDA**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 – SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família – ESF e NASF, Despesa: 1038 – 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ARY KLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Conductor Socorrista para o Serviço Móvel de Urgência - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 – Saúde, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.117 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 1372 – 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **AURELINO FERNANDES DE MORAIS**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA FILHO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **FRANCISCO KLEBER FREIRE TORRES**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.116 - Manutenção da Estratégia de Saúde Bucal - ESB, Despesa: 1080 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **ILEANO AKAILSON PINTO MARINHO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e

Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.120 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 1111 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **JOACY JOSÉ ALVES**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.120 - Manutenção das Unidades Básicas de Saúde - UBS, Despesa: 1111 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo EDITAL Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **SEBASTIÃO ALCIDES DA COSTA FILHO**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 301 - Atenção Básica, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Seletivo Edital Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
 CONTRATADO: **MÁRCIO CARLEONE CÂMARA**.
 SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Motorista de Ambulância, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 998,00 (Novecentos e Noventa e Oito Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 31 - Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.110 - Manutenção da Estratégia de Saúde da Família - ESF e NASF, Despesa: 1038 - 3.1.90.04.00 Contratação por

Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.
EXTRATO DE CONTRATO
Processo Seletivo Edital Nº 002/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Apodi/RN.
CONTRATADO: **VANDER CHARLES ALVES FERNANDES**.
SERVIÇO: O presente Contrato tem por objeto, a prestação de serviços temporário de pessoa especializada para exercer a função de Conductor Socorrista para o Serviço Móvel de Urgência - SAMU, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanal, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Apodi/RN. VALOR MENSAL: R\$ 1.200,00 (Um Mil e Duzentos Reais). DOTAÇÃO: Os recursos necessários ao atendimento das despesas são decorrentes de: Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Órgão Orçamentário: 3000 - Fundo Municipal de Saúde de Apodi, Unidade Orçamentária: 3002 - Fundo Municipal de Saúde, Função: 10 - Saúde, Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial, Programa: 22 - SAÚDE INTEGRAL PARA TODOS, Ação: 2.117 - Manutenção das Ações de Média e Alta Complexidade, Ambulatorial e Hospitalar, Despesa: 1372 - 3.1.90.04.00 Contratação Por Tempo Determinado. VIGENCIA: O contrato a ser firmado em decorrência deste terá vigência a partir de sua assinatura até o término da execução do serviço, ficando adstrito a 31 de dezembro de 2019. LOCAL E DATA: Apodi/RN, 07 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:26B49D0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1094/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Cledson Jordano de Lima Varela**, para exercer o cargo em comissão de **Coordenador de Projetos Elétricos**, da Secretaria Municipal de Obras, Símbolo CC2, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:1BCF4C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO DA PORTARIA Nº 1085/2019 DE 16 DE JANEIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Senhora **Jamielle Ferreira de Araújo**, para exercer o cargo de **Secretária Adjunta de Turismo**, da Secretaria Municipal de Turismo, Símbolo CCI-A, na Estrutura Básica da Administração Pública Municipal de Apodi-RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2019..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 16 de janeiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:55B00DE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2019

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Apodi, no uso de suas atribuições legais, torna público que no período de 08 a 15 de Fevereiro de 2019, das 08h:00 às 13h:00min, fará o credenciamento das empresas ou operadores autorizados interessados em participar do credenciamento de Empresas do ramo de bebidas ou operadores autorizados, para patrocínio do Carnaval 2018 "FOLIA, ANIMAÇÃO E TRADIÇÃO", com o direito de exclusividade de vendas na Arena da Folia (Terminal Turístico da Lagoa do Apodi), e a marca do patrocinador será divulgada pela organização do evento, nos locais que compreendam a Arena e corredor da folia (Praça Robson Lopes, Praça dom José Freire, Rua: Marechal Floriano e no terminal turístico da Lagoa do Apodi), visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo da Prefeitura Municipal de Apodi. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Francisco Pinto, nº 56 - Centro - Apodi/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min e de 14h00min às 17h00min. E no home Page do site: <http://www.apodi.mn.gov.br-tnasperencia-licitações>.

Apodi/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

EDIVAR MENDES DE FREITAS FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:ED24B694

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1095/2019 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE APODI-RN, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe Art. 66, IV e VIII da Lei Orgânica do Município e demais legislação pertinente.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar membros que constituirão o Programa Criança Feliz, a saber:

Supervisora
Juliana Mirella De Carvalho

Visitadores
Thalytta Thattyanne de Souza Sales
Dayana Moreira Barbosa
William Felipe do Vale Sobrinho
Patrício Alves de Oliveira
Michelly Miasmim Maia

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Palácio Francisco Pinto, em Apodi-RN, 01 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO
Prefeito Municipal de Apodi-RN

ARIANA CINTHIA DANTAS DE PAIVA
Secretária de Administração e Planejamento
Portaria nº 0430/2017

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:D16A9AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020001/2019

Extrato de Dispensa de Licitação Nº 06020001/2019

Processo: Nº 06020001/2019

Dispensa: Nº 06020001/2019

Número da Licitação: 06020001/2019

Objeto: Solicitamos a contratação emergencial de serviços de plantão em Anestesiologia (12 horas), junto à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratado: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA (07.275.740/0001-80)

Valor Total: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

Base legal: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Apodi/RN, 06/02/2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:56976777

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06020001/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 06020001/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA (07.275.740/0001-80), referente à contratação emergencial de serviços de plantão em Anestesiologia (12 horas), junto à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

Apodi/RN, 06/02/2019

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:B44D4A4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 06020001/2019

CONTRATO Nº: 06020001/2019

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Apodi

CONTRATADA: CLINICA DE ANESTESIOLOGIA DE MOSSORÓ LTDA

OBJETO: Solicitamos a contratação emergencial de serviços de plantão em Anestesiologia (12 horas), junto à Prefeitura Municipal de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 45.600,00 (quarenta e cinco mil e seiscentos reais).

DOTAÇÃO: 1097 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1098 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra

1099 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 22 . 2.117 . 0 . 339037 - Locação de Mão-de-Obra.

VIGÊNCIA: 06/02/2019 à 06/05/2019.

DATA DA ASSINATURA: 6 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Maria Stela Pereira
Código Identificador:75A38ADB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 019/2019 – GP

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

RESOLVE:

Art. 1º **Acatar** o requerimento formulado pelo servidor **DIÓGENES OLIVEIRA DA SILVA**, matrícula 091227, de retorno ao cargo de “Agente Administrativo” após gozo de licença não remunerada por 02 (dois) anos, de acordo com a Lei Complementar Nº 003/97.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arez/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF): 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador:2776512A

GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO Nº 009/2019/GP/PMA

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 04 de fevereiro 2019.

Ao Banco do Brasil S/A
Agência Goianinha 1066-9
Rua Vigário Antônio Montenegro, Nº 102, Centro – Goianinha/RN.

O Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do seu representante legal, in fine assinado, no uso de suas atribuições constitucionais e funcionais que lhes são conferidas, vem comunicar que, a senhora **ANA ALICE CUNHA DE MATOS**, inscrita na cédula de identidade sob o número 923.749 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 791.856.064-72, Secretária Municipal de Educação, nomeada através da Portaria Nº 016/2019 – GP, está **AUTORIZADA** a efetuar transações bancárias nas Contas Correntes, abaixo relacionadas, Agência 1066-9, Vinculadas ao CNPJ 08.161.234/0001-22, desta Prefeitura, juntamente com o Senhor **CARLOS ROBERTO DE CARVALHO CUNHA**, inscrito na cédula de identidade sob o número 863.507 – SSP/RN e CPF (MF) sob o número 538.872.394-15, Secretário Municipal do Planejamento e das Finanças, nomeado através da Portaria Nº 002/2017 – GP, com os seguintes poderes: Emitir Cheques; Abrir contas de depósito; Solicitar saldos, extratos e comprovantes; Requisitar talonários de cheques; Retirar cheques devolvidos; Sustar/contrordenar cheques; Cancelar cheques; Baixar Cheques; Efetuar resgates/Aplicações financeiras; Cadastrar, alterar e debloquear senhas; Efetuar pagamentos por meio eletrônico; Efetuar transferência por meio eletrônico; Liberar arquivos de pagamento no

gerenciador financeiro/AASP; Solicitar saldos e extratos de investimentos; Solicitar saldos e extratos de operações de créditos; e emitir comprovantes.

CONTAS:

5601-4
6468-6
8020-9
9787-9
12158-4
12409-5
12410-9
23115-0
24652-2
25287-5
33381-6
24881-9
25862-8
24575-5
28972-5
58021-x
40338-5

Ademais, informamos que, as movimentações serão feitas sempre em conjunto, e com no mínimo duas assinaturas, dentre as pessoas citadas no parágrafo anterior.

Informamos, ainda, que, quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicadas oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência no devido tempo.

Sem mais para momento, colocamo-nos a total disposição para esclarecimentos de quaisquer eventualidades e renovamos os mais elevados votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

*** Republicado Por Incorreção de Erro Material.

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:65981966

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE**

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e dezenove, nesta Cidade de Arez/RN, no prédio da Prefeitura Municipal, localizada na Praça Getúlio Vargas, Nº 270, Centro, com a presença do Excelentíssimo Prefeito Municipal e demais Secretários, compareceu e tomou posse a Senhora **ANA ALICE CUNHA DE MATOS**, nos termos do Artigo 15 da Lei Nº 003/97, que concerne sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores do Município, portadora do RG nº 923.749 – SSP/RN e CPF (MF) nº 791.856.064-72, nomeada através da Portaria Nº 016/2019 no cargo em comissão e agente político de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO:

Promoção e incentivo às atividades educacionais;
Desenvolvimento, com cooperação técnica e financeira da União e do Estado, de programas de educação da pré-escola, do ensino fundamental e do ensino médio, bem como do programa da merenda escolar nas unidades municipais de ensino;
Orientação à iniciativa privada na área da educação;
Pesquisa e avaliação dos recursos financeiros para investimento no sistema educacional de ensino do Município;
Articulação com a União e o Estado em matéria de política e legislação educacional;
Assistência ao estudante pobre; e

Exercício de outras atividades correlatas e, especialmente, atribuídas pelo Prefeito.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 31 de janeiro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

CPF (MF) 791.856.064-72

Secretária Municipal de Educação

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:54E18F9D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 013/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **REPOSIÇÃO DE BOMBAS E QUADRO PARA ATENDER AS COMUNIDADES DE URUCARÁ, NASCENÇA, MUNDO NOVO E RIO DO MEIO** para Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município, para **COMERCIAL DISTRIBUIDORA NATAL RN**, inscrita no CNPJ sob o Nº 70.316.179/0001-76, no valor de R\$ 8.280,00 (oito mil duzentos e oitenta reais), correspondente a nota fiscal 35.187.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 05 fevereiro de 2019.

ANTONIO BRAÚLIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

* Republicado por Incorreção

Publicado por:

Adriano Lins Galvão

Código Identificador:052992AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA À QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA
PARA PAGAMENTO Nº 014/2019**

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento da Empresa GM DE ALENCAR FERNANDES, inscrita no CNPJ sob o número 26.918.460/0001-97 Banda Musical GIANNINI ALENCAR, referente a Nota Fiscal nº 0094 - correspondente ao valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

É do conhecimento de todos que, desde o vigor da **Resolução nº 032/2016 TCE/RN**, que todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, podendo a mesma ser quebrada desde que esteja de acordo com o preconizado no **Capítulo IV, Artigo 15, inciso V** da referida resolução.

Considerando que a Banda Musical, acima citada de renome nacional, consagrada pela crítica especial e opinião pública, realizou show no dia 04/01/2019, na Tradicional Festa de Reis do nosso município foi contratada tempestivamente pelo fato de termos tomado conhecimento que a empresa que faria a festa desistiu de última hora e não poderíamos deixar os munícipes e comércio local arcar com o prejuízo do cancelamento da Tradicional Festa de Reis, onde fomenta a cultura do município e movimentação a economia local.

Desta forma, diante deste contexto, fica justificado à quebra de Ordem Cronológica de Pagamento, obedecendo à preceituação dos princípios basilares que regem a Administração Pública.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:A11E1B07

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 15/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDOque o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, neste município;

CONSIDERANDOque o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$: 20,09 (Vinte reais e nove centavos), correspondente a Nota Fiscal nº 5637.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:E82A264F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2018 – PMA/RN EXTRATO
DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AREZ/RN, CNPJ: 08.161.234/0001-22. CONTRATADO: DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.897.039/0001-00. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO. Vigência do Contrato: 01 de fevereiro de 2019 à 31 de dezembro de 2019. Valor Global: R\$ 11.950,00.

Arez/RN, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Arez/RN

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

Prefeito Municipal

Dentemed Equipamentos Odontologicos LTDA

ANTÔNIO TADEU PENIDO SILVA JÚNIOR

Administrador

Publicado por:

Jane Kelly da Silva Viana

Código Identificador:FBE342E5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 15/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDOo que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDOo que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDOque o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDOque tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Agricultura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Agricultura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 442,35 (Quatrocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e R\$: 651,83 (Seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta e três centavos), correspondente as Notas Fiscais nº 5638 e 5639, somando um total de R\$: 1.094,18 (Hum mil, noventa e quatro reais e dezoito centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador: 7F716B5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 16/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Infraestrutura neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 842,12 (Oitocentos

e quarenta e dois reais e doze centavos), R\$: 420,37 (Quatrocentos e vinte reais e trinta e sete centavos) e R\$: 592,41 (Quinhentos e noventa e dois reais e quarenta e um centavos), correspondente as Notas Fiscais nº 5640, 5641 e 5642, somando um total de R\$: 1.854,90 (Hum mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador: B47471EB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 004/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Educação, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Educação neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 1.766,10 (Mil setecentos e sessenta e seis reais e dez centavos) e R\$: 904,83 (Novecentos e quatro reais e oitenta e três centavos), R\$: 294,00 (Duzentos e noventa e quatro reais) e R\$: 133,56 (Cento e trinta e três reais e cinquenta e seis centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5643, 5644, 5645 e 5646, respectivamente, somando um total de R\$ 3.098,49 (Três mil, noventa e oito reais e quarenta e nove centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Educação, 06 de fevereiro de 2019.

ANA ALICE CUNHA DE MATOS

Secretária Municipal de Educação

Portaria 016/2019

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:3F75AF36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005/2019.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços laboratoriais, com o intuito de salvaguardar o interesse público e do bem comum, no que tange ao atendimento das Unidades de Saúde Municipais e do Hospital e Maternidade Dr. Juca .

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de AQUISIÇÃO DE MATERIAL LABORATORIAL, para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a EMPRESA A. A. DE S. WANDERLEY-ME , inscrita no CNPJ sob o Nº 04.279.658/0001-35, no valor de R\$ 5.502,82 (Cinco mil, quinhentos e dois reais e oitenta e dois centavos). correspondente a Nota Fiscal, nº 6427, série nº 000.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária de Saúde

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:805B0750

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, no valor de R\$: 2.497, 96 (Dois mil, quatrocentos e noventa e sete reais e seis centavos), correspondente a Nota Fiscal 5634.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:

Thays Oliveira da Silva

Código Identificador:16BD179E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 006/2019**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de locomoção de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de **AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEIS** para Secretaria Municipal de Saúde neste município, para a **EMPRESA CAVALCANTI & ROCHA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.652.899/0001-88, nos valores de R\$: 469,68 (Quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta e oito centavos) e R\$: 1.806,46 (Hum mil, oitocentos e seis reais e quarenta e seis centavos), correspondentes as Notas Fiscais 5633 e 5635, respectivamente, somando um total de R\$ 2.276,14 (Dois mil, duzentos e setenta e seis reais e quatorze centavos).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Secretaria Municipal de Saúde, 06 de fevereiro de 2019.

INGRIDY DE SOUZA CAVALCANTI

Portaria: 004/2017-GP

Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Thays Oliveira da Silva
Código Identificador: 13FD5C13

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2019**

Secretaria Municipal de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 004/2019 relativo à Inexigibilidade nº 003/2019 para junto à Empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: **08.334.385/0003-05**, localizada à Rua Henrique Castriciano, 198, Ribeira, Natal, CEP 59.012-430, com fulcro no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade a execução de serviços no fornecimento de água encanada potável para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II-Para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista o Princípio da Continuidade do Serviço Público, foi verificado a necessidade de realizar a contratação do serviço de fornecimento de água encanada potável para atender as necessidades das diversas unidades administrativas da Prefeitura de Baraúna/RN, junto à Empresa: **COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ: **08.334.385/0003-05**, localizada à Rua Henrique Castriciano, 198, Ribeira, Natal, CEP 59.012-430, com inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, destinado à execução de serviços conforme necessidade das Secretarias e suas Unidades Administrativas do Município de Baraúna/RN.

É mister levar-se em conta a continuidade dos serviços públicos, pois é dever do Gestor Público Municipal que não pode se furtar, sob pena de responsabilizado pelos órgãos fiscalizadores, há eu se frisar que a contratação deverá recair junto a empresa acima nominada haja vista ser a única empresa do ramo, que presta tal serviço no município de Baraúna/RN.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, e Parecer Jurídico de lavra da Drª. Gustavo Martins De Almeida, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável a contratação com a Empresa Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ: 08.334.385/0003-05, no período de 12 (doze) meses, com o valor total de R\$ 183.375,00 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais).**

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2019.

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humano

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador: D70B6395

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
004/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no inciso II do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **Companhia De Águas E Esgotos Do Rio Grande Do Norte**, inscrita no CNPJ: **08.334.385/0003-05**, localizada à Rua Henrique Castriciano, 198, Ribeira, Natal, CEP 59.012-430, no valor total no período de 12 (doze) meses, será de R\$ 183.375,00 (Cento e oitenta e três mil, trezentos e setenta e cinco reais), referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN destinado ao fornecimento água encanada, de acordo com a eventual solicitação dessa Secretaria Municipal.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Andécio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 15 de janeiro de 2019

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador: 5685ADF8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2019**

Secretaria Municipal de Governo do Município de Baraúna/RN, consoante autorização do Srª. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 024/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 004/2019 para à contratação de serviços notariais e de registro, junto à Empresa: **BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ: **08.545.774/0001-00**, localizado à Av Jerônimo Rosado, S/N, Centro, Baraúna/RN CEP: 59695-000 com fulcro do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da Secretaria de Administração do Município de Baraúna/RN.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação de empresa: **BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ: 08.545.774/0001-00, visando prestar os serviços notariais e de registro, conforme demanda da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

O caso em pauta é a contratação de Serviços de Cartório, como registro de escrituras e atualização de matrículas de imóveis pertencentes ao Município, certidões de Inteiro Teor; e a Administração Pública deve enquadrá-la na legislação para celebrar o Contrato; decorre que, em razão de existir um único Cartório neste Município que presta os serviços requisitados pelas Secretarias citadas; inviabilizando a competição, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93. A contratação do serviço deste objeto constitui necessidade imperiosa ao funcionamento das atividades desenvolvidas pelo Município, uma vez que os serviços a serem contratados são essenciais para a emissão de matrículas e registro de imóveis do Município.

A inviabilidade da competição fica clara, no caso em tela, face existir em nosso Município apenas um Cartório. Sendo assim, a "licitação inexigível equivale à licitação impossível; é inexigível porque impossível; é impossível porque não há como promover-se a competição." Quando a Administração visa à aquisição de um bem ou a contratação de um determinado serviço, irá pesquisar no mercado empresas que atenderão a sua necessidade.

Portanto, quando houver inviabilidade de competição, em razão do bem ou serviço possuir singularidade de fornecimento, desde que, devidamente comprovada sua exclusividade, a contratação direta poderá ser efetivada.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra da Drº Gustavo Martins de Almeida, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ: 08.545.774/0001-00, no valor global estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período de dez (12) meses, conforme tabela de custos e os demais autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 15 de janeiro de 2019.

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:7D374694

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
024/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **BARAÚNA CARTÓRIO ÚNICO OFICIO DE NOTAS**, inscrita no CNPJ: 08.545.774/0001-00, no valor global estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal

de Administração de Baraúna/RN destinado à contratação de serviços notariais e de registro junto ao Braúna Cartório Único ofício Notas.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza**, Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 16 de janeiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:6280C3BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 003/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Srª. **Lucia Maria Fernandes do Nascimento**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 003/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019 destinado à contratação de Pessoa Jurídica visando à execução de serviços de postagem em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, junto à Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60, localizada à Avenida Jerônimo Rosado, s/n, Centro, Baraúna/RN CEP: 59.695-000, com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, tendo por finalidade atender as necessidades da referida Secretaria.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna, no tocante à execução de serviços de postagem.

Conforme se revela, a contratação em tela é oportuna e conveniente para atender o interesse público municipal em suas atividades administrativas, diante da necessidade de realizarem-se envios de correspondências via Correios.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no **Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra da Drº Gustavo Martins de Almeida, Procuradora do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS**, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60, no valor global estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para o período de dez (12) meses, conforme tabela de custos e os demais autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 15 de janeiro de 2019.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:CF3DB8BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº003/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no do Art. 25, da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRÁFOS, inscrita no CNPJ: 34.028.316/1242-60, no valor global estimado em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), referente ao SERVIÇO pleiteado pela Secretaria de Administração destinado à execução de serviços de postagem em atendimento às necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Inexigibilidade de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 15 de janeiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:EFE5266D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Srª. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 002/2019 relativo à Dispensa de Licitação nº 001/2019 para contratação de Pessoa Jurídica visando o fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas solicitantes, junto à Empresa COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81, com fulcro no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

XXII –na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Foi verificada a necessidade de realizar-se a contratação supracitada, tendo em vista que é imprescindível a utilização de energia elétrica para o funcionamento de todas as unidades administrativas pertencentes a Prefeitura Municipal de Baraúna/RN, junto à Empresa: **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN**, com base no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8666/93** a contratação com a Empresa **COMPANHIA ENERGETICA DO RIO GRANDE DO NORTE – COSERN, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ 08.324.196/0001-81, no valor total de R\$ 1.046,752,04 (um milhão e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos).**

Baraúna/RN, 14 de janeiro de 2019.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C1879FD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso XXII do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a junto à Pessoa Jurídica: **Companhia Energética do Estado do Rio Grande do Norte - Cosern, situada na Rua Mermoz, 150, Baldo, Natal/RN, inscrita no CNPJ: 08.324.196/0001-81, no valor total de R\$ 1.046,752,04 (um milhão e quarenta e seis mil, setecentos e cinquenta e dois reais e quatro centavos), referente à prestação dos serviços pleiteada pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN.**

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza** Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos.

Baraúna/RN, 05 de janeiro de 2018

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:C142AD61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos de Baraúna/RN, consoante autorização da Sra. **LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº033/2019 relativo à Dispensa nº 015/2019 para contratação de pessoa jurídica visando à prestação dos serviços em Manutenção corretiva em REP PrintPoint III da Prefeitura dentro dos padrões nacionais do Portal da Transparência, junto à pessoa jurídica **GOOD'S SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP, situada na Rua Paranapanema, 7933 – Pitumbu, Natal/RN, inscrita no CNPJ 35.277.102/00011-33, com fulcro no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O processo de Dispensa de Licitação encontra-se fundamentado no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 24- É dispensável a licitação:

I(...)

II–para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Conforme verificado nos autos do processo administrativo a necessidade da prestação dos serviços em Manutenção corretiva em REP PrintPoint III para Prefeitura, executados através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humano, com base

no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Face ao exposto, **DECLARO COMO DISPENSÁVEL A LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, da Lei nº 8666/93** a contratação com a Empresa **GOOD'S SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP, situada na Rua Paranapanema, 7933 – Pitimbu, Natal/RN, inscrita no CNPJ 35.277.102/00011-33, no valor total de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, tendo em vista estar em conformidade com o projeto básico e as pesquisas de preços apresentadas acostadas ao processo.

Baraúna/RN, 28 de janeiro de 2019.

ANDERCIO FABRIZIO BARBOSA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:F8A1079C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 015/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2019**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no inciso II do Art 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores em consonância, junto à Pessoa Jurídica: **GOOD'S SERVICE COM. E SERVIÇOS LTDA- EPP inscrita no CNPJ: 35.277.102/00011-33, no valor total de R\$ 16.440,00 (dezesesseis mil, quatrocentos e quarenta reais)**, referente à contratação pleiteada pela **Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humano de Baraúna/RN** de acordo com a eventual solicitação da Secretaria Supracitada.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 24 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Andercio Fabrizio Barboza** Sec. Munic. de Gestão **Administrativa e Recursos Humano**.

Baraúna/RN, 30 de janeiro de 2019

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:49DB0D0D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2019**

A Secretaria de Administração do Município de Baraúna/RN, consoante autorização da Srª. **LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, Prefeita Municipal, vem solicitar a abertura do Processo Administrativo nº 001/2019 relativo à Inexigibilidade de Licitação nº 001/2019 visando à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, de acordo com as eventuais solicitações desse Município, junto à Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, com sede a Av. Prudente de Moraes, nº 757, bairro Tirol, CEP: 59.020-400, na cidade de Natal/RN, com fulcro do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e suas alterações posteriores.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se do Art 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que permitem tal procedimento.

Art. 25-É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação da Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55**, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna e demais unidades administrativas, sendo de extrema necessidade por se tratar de um meio de comunicação eficaz na resolução de emergências, tendo como intuito a prestação dos serviços de telefonia fixa.

Face ao exposto, **DECLARO COMO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, da Lei nº 8666/93**, e Parecer Jurídico de lavra do Sr. Gustavo Martins de Almeida, Procurador do Município de Baraúna/RN, que em seu bojo foi favorável à contratação junto à Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, no valor global estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, conforme os autos acostados a este processo.

Baraúna/RN, 11 de janeiro de 2019.

ANDÉRCIO FABRIZIO BARBOZA

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Recursos Humanos

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:98EA8230

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 001/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
001/2019**

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 da Lei Federal n 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para a contratação da Pessoa Jurídica: **TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ: 33.000.118/0016-55, no valor global estimado de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)**, referente ao **SERVIÇO** pleiteado pela Secretaria Municipal de Administração de Baraúna/RN destinado à contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos serviços de telefonia fixa, de acordo com as eventuais solicitações desse Município. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, a Declaração de Dispensa de Licitação do Ilmo. Sr. **Adércio Fabrizio Barboza**, Secretário Municipal de Administração de Baraúna/RN, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baraúna/RN, 11 de janeiro de 2019.

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:BAC8553A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 017-A/2019, 02 DE JANEIRO DE 2019.**

Nomeia a Diretora de Controle de Materiais do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Maria Mônica Ribeiro Alves** para o cargo de **Cargo de Diretora de Controle de Materiais do município de Baraúna**, nível **CC5** com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 02 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:C7CB3A3F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 018/2019, 07 DE JANEIRO DE 2019**

Nomeia a Coordenadora de Controle e Avaliação do município de Baraúna e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Baraúna, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora **Antônia Girlene Maia Lúcio** para o cargo de **Cargo de Coordenadora de Controle e Avaliação do município de Baraúna**, nível CC3 com lotação na **Secretaria Municipal de Saúde Pública do município de Baraúna**.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de sua assinatura.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 07 de janeiro de 2019.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:EC7B3978

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO 001/2019 À ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS 060/2018 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 041/2018**

Pelo presente Termo de Adesão celebram de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.103/0001-63, com sede na Rua Hermenegildo Montenegro, 126, Centro, Baraúna/RN, CEP: 59.695-000, neste ato representado pela sua Prefeita Municipal, a **Sra. LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO**, brasileira, casada, inscrita no CPF/MF sob nº 096.424.804-25, residente e domiciliada a PO Velame 5 SN, Velame, Zona Rural, Baraúna/RN, doravante denominado **ADERENTE, ADERE A ATA DE REGISTRO DE PREÇO ORIUNDA DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 041/2018**, firmada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN**, com sede à Rua Machado de Aguiar, 88 Centro, e a empresa **PG CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ Nº **21.052.876/0001-51**, sito a Av. Maria Lacerda, 210, Nova Parnamirim, Parnamirim/RN, neste ato representada pelo **Sr. PAULO RICARDO MARQUES GUEDES empresário, portador do CPF 084.053.854-52, RG Nº 001.990.589 ITEP/RN** firmam o presente **TERMO DE ADESÃO**, conforme especificações contidas no Decreto Federal SRP nº 7.892/13, Decreto Municipal SRP nº

006/2014-PMB e na Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e mediante as cláusulas seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto adesão a Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão 041/2018, cujo objeto é o registro de preços para eventual locação de tratores para execução do Programa Corte de Terra em atendimento as necessidades da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, DA QUANTIDADE E DO PREÇO

2.1. O objeto aderido constitui-se em:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE MEDIDA	QUANT.	PREÇO UNIT.(R\$)	VLR. TOTAL(R\$)
1	Corte de Terra com trator agrícola de pneus com potência entre 90cv e 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 32 discos ou grade aradora de 16 discos, na Zona Norte.	HORA	1.842	R\$ 132,50	R\$ 244.065,00
2	Corte de Terra com trator agrícola de pneus com potência entre 90cv e 115 cv equipado com grade niveladora hidráulica com 32 discos ou grade aradora de 16 discos, na Zona Sul	HORA	910	R\$ 134,00	R\$ 121.940,00
TOTAL					R\$ 366.005,00

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O serviço será realizado após a assinatura do Termo de Adesão, contados a partir do recebimento da Ordem de serviço emitida pelo Setor de Compras;

3.2. O serviço deverá ser executado em conformidade com a Ata de Registro de Preços oriunda do pregão 041/2018, atendendo as especificações descritas na Cláusula Segunda;

3.3. Os materiais destinados a execução dos serviços deverão ser entregues em até 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento da Ordem de Serviço.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1. O valor global estimado para o objeto deste termo é de **R\$ 366.005,00 (trezentos e sessenta e seis mil e cinco reais)**

4.1.2. O VALOR UNITÁRIO de cada produto aderido encontra-se descrito na Cláusula Segunda do presente Termo de Adesão;

4.2. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional;

4.3. No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, materiais, enfim todas as despesas necessárias a execução do objeto deste Contrato;

4.4. Conforme calendário de pagamento do órgão, o pagamento à aderida poderá ser realizado nos dias 10 (dez), 20 (vinte) e/ou 30 (trinta) do mês, após tramitação dos documentos nas unidades competentes;

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida conforme Nota de Empenho e ou Ordem de Serviço emitida;

4.6. A Nota Fiscal deverá conter no verso, o atesto firmado pelo servidor da Unidade Administrativa, encarregado de fiscalizar a execução da entrega dos produtos, comprovando a realização do objeto contratado;

4.7. Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como qualquer outra circunstância que impeça o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item 4.4. fluirá a partir da respectiva regularização;

4.8. A ADERIDA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal:

4.8.1. Nome e número do banco, agência e número da conta, na qual deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.9. A Prefeitura Municipal de Baraúna não efetuará pagamento a terceiros, seja de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como aqueles negociados por intermédio da operação de “factoring”;

4.10. A Prefeitura Municipal de Baraúna efetuará o pagamento por meio de ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil S.A., para o banco indicado na Nota Fiscal;

4.11. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da **ADERIDA**;

4.12. O pagamento efetuado a **ADERIDA** não isentará de suas responsabilidades vinculadas a execução dos serviços contratados, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia dos serviços executados;

4.13. Havendo alterações no quantitativo com acréscimos ou reduções que resulte em aditamento, o pagamento será efetivado conforme preços unitários constantes na proposta e nos limites fixados em lei;

4.14. Toda Nota Fiscal deverá ser entregue em duas vias, e acompanhada juntamente com a apresentação da regularidade fiscal, conforme disposto na Lei 8.666/93, por meio das certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão:

4.14.1. Certidão Negativa Conjunta de **Tributos Federais, Dívida Ativa da União e INSS (contribuições previdenciárias)** emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.14.2. Certidão Negativa de Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

4.14.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa do Estado, emitida pela Procuradoria Geral do Estado onde a empresa for sediada;

4.14.4. Certidão Negativa quanto aos Tributos Municipais da sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.14.5. Certificado de Regularidade (CRF) perante o FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal; e

4.14.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**) fornecida pela Justiça do Trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo de Adesão correrão por conta da Dotação Orçamentária conforme abaixo discriminado:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	
02.007	SEC. MUN. DE AGRIC. PECUÁRIA, RECUR. HID. E MEIO AMB
AÇÃO	
1018	MANUT. DO PROGRAMA MUNICIPAL DE PREPARO DE SOLO
2015	MANUT. DAS ATIV. DA SEC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
ELEMENTO DE DESPESA	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE	
10010000	Recursos Ordinários
15300000	Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo de Adesão terá início no dia 06 de fevereiro de 2019 e término previsto para 14 de dezembro de 2019.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E PENALIDADES

7.1. O inadimplemento das cláusulas estabelecidas na Ata de Registro de Preços que ora se Adere, por qualquer das partes, assegurará à outra o direito de rescindi-lo, a qualquer tempo, mediante comunicação prévia e por escrito no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência, em consonância com o disposto do artigo 77 c/c 80, da Lei 8.666/93 e suas alterações, estando assegurado à outra parte o contraditório e ampla defesa.

7.2. A aplicação das penalidades e multas por inadimplemento deste Termo de Adesão obedecerá ao disposto na **Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 041/2018**.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO FUNDAMENTO

8.1. O presente Termo está fundamentado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 041/2018.

9. CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Ficam mantidas as demais cláusulas previstas na Ata de Registro de preço do Pregão Presencial nº 041/2018, obrigando-se as partes, em face desta adesão, à observância de todos os termos, direitos e obrigações, previstos no aludido ajuste, no âmbito das respectivas competências.

Baraúna/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Prefeitura Municipal De Baraúna/RN	PG Construções E Serviços EIRELI EPP
LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO	PAULO RICARDO MARQUES GUEDES
Prefeita do Município de Baraúna/RN	Representante legal
Aderente	Aderido

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:0FA764C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - PROCESSO Nº. 14010001/19 - REPUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão n.º 001/2019, com o objetivo de Registro de preços para aquisição futura e parcelada de Medicamentos Farmácia Básica, de uso controlados e injetáveis, para atender as necessidades das Unidades de Saúde deste município, de acordo com as informações constantes no anexo I – Termo de Referência. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 20 de fevereiro de 2019 a partir das 09:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:B66AD3B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2019 - PROCESSO Nº. 06020001/19

O Prefeito Municipal de Barcelona/RN, no uso de suas atribuições, através do pregoeiro nomeado pela Portaria n.º 182/2019 de 08 de janeiro de 2019 – Edição 1930 - FEMURN; torna público o Pregão n.º 005/2019, com o objetivo de contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino de Barcelona/RN, para o ano letivo de 2019, nas quantidades e especificações descritas no Anexo I - Termo de Referência do edital. Os envelopes relativos a Proposta de Preços e Documentação poderão ser entregues até o dia 20 de fevereiro de 2019 a partir das 14:00 horas, na Sala de Licitações na sede da Prefeitura Mun. de Barcelona, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN. O Edital contendo maiores informações será entregue pelo Pregoeiro, de Segunda a Sexta-Feira, das 08 às 12 horas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima mencionado ou na página www.barcelona.rn.gov.br e esclarecimentos serão prestados pelo e-mail: cpl.pmbarcelona@gmail.com ou pelo telefone (84) 3259-0053.

Barcelona/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

RUBENS SUASSUNA CARNEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:91E3D339

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 028/2019 - GP**

PORTARIA Nº 028/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a nomeação de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **Nomear** o Sr. **FRANCISCO ANDERSON OLIVEIRA DE SOUZA**, portador (a) do CPF: **838.570.014-53**, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORIA ADMINISTRATIVA**, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:4C8B6832

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 029/2019 - GP**

PORTARIA Nº 029/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar o Sr. **ANTONIO DANIEL PINHEIRO**, Matrícula nº 1300199-1 Portador do CPF: 498.228.104-15 do Cargo em Comissão de Chefe de Setor da Guarda Municipal, lotado na Secretaria Municipal Administração, Planejamento e Finanças do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:7AA1B4BA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2019 - GP**

PORTARIA Nº 030/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre a exoneração de ocupante de cargo de provimento em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Senhora **MARIA LUCINEIDE DA SILVA**, Matrícula nº 1300199-1 Portadora do CPF: 055.430.334-51 do Cargo em Comissão de Assessoria Administrativa, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação, Assistência Social e Juventude do Município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:76B340E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019 - GP**

PORTARIA Nº 031/2019 - GP Bento Fernandes/RN, em 01 de Fevereiro de 2019.

Dispõe sobre exoneração de cargo de provimento em comissão.

O Prefeito Municipal de Bento Fernandes Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conforme o que determina o Art. 70 da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º. - **Exonerar** o (a) Senhor (a) **NILDA GOMES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 146.227.264-91, do cargo em Comissão de **Assessoria Administrativa**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde do município de Bento Fernandes/RN.

Art. 2º. - A presente portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bento Fernandes/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

PAULO MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Constitucional

Publicado por:

João Batista do Nascimento Viana
Código Identificador:02511F99

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
00002/2019**

Às 15:33 horas do dia 06 de fevereiro de 2019, após analisado o resultado do Pregão nº 00002/2019, referente ao Processo nº 6, o

pregoeiro, Sr(a) GIRLANDIO DOS SANTOS NASCIMENTO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: AUTOMÓVEL	
Descrição Complementar: VEÍCULO (zero quilômetro); capacidade mínima para 05 lugares; motorização 1.0; 5 portas, direção hidráulica ou elétrica, vidros elétricos dianteiros e traseiros, travas elétricas nas portas, jogo de tapetes, protetor de motor, cor branca com padronização visual do MDS, (Conforme anexo II da Portaria nº 2.600, de 06/11/2018 DOU de 09/11/2018, Edição: 2016, Seção: 1, Página: 99); combustível flex; ar condicionado; todos itens obrigatórios; documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado; garantia mínima de 12 (doze) meses.	
Tratamento Diferenciado:Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174:Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência:Não	
Quantidade: 1	Unidade de fornecimento: UNIDADE
Valor estimado: R\$45.300,0000	Situação: Adjudicado

Adjudicado para:ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, pelo melhor lance deR\$ 42.890,0000, com valor negociado aR\$ 42.800,0000 .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	06/02/2019 15:33:00	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: ARTHA EMPREENDIMENTOS, COMERCIO E LOCACOES - EIRELI, CNPJ/CPF: 28.515.824/0001-13, Melhor lance: R\$ 42.890,0000, Valor Negociado: R\$ 42.800,0000

Publicado por:

Ana Carolina dos Santos Costa
Código Identificador:5B93C835

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BODÓ

GABINETE DO PREFEITO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 029 DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

CONTRATANTE: Município de Bodó/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 01.612.374/0001-20. **CONTRATADO (A):** MAGNUS SOARES DA COSTA. Inscrição (a) no CNPJ/CPF sob nº. 837.386.574-87, **OBJETO:** Farmacêutico/Bioquímico. Período de 01 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, ou até concretização do Processo Seletivo para o provimento do cargo **VALOR MENSAL:** R\$ 1.625,00 (um mil seiscentos e vinte e cinco reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde: art. 24, II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Bodó/RN, 02 de janeiro de 2019.

Município de Bodó
MARCELO MARIO PORTO FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:

Camila Isabele Souza Luiz
Código Identificador:20BE4BA7

GABINETE DO PREFEITO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMB/RN AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE BODÓ/RN**, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 01.612.374/0001-20, com sede na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, através do Pregoeiro do Município, designado através da Portaria nº. 269/2018, de 10 de outubro de 2018,

torna público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS COM OPERADOR**. A sessão pública, para recebimento dos envelopes de propostas de preços e de documentação de habilitação, será realizada às **09:30hs** do dia **18 de fevereiro de 2019**. O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Bodó/RN, situada na Rua Joel Assunção, nº. 340, Centro, Bodó/RN, CEP: 59.528-000, no horário das 07:00hs às 13:00hs (de segunda à sexta-feira), em dias úteis. Qualquer informação poderá ser obtida no endereço e horário supracitados, bem como através do fone/fax (84) 3439-0012 / (84) 3439-0043.

Bodó/RN, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO HERMESON DA SILVA JESUINO
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Francisco Hemersson da Silva Jesuíno
Código Identificador:20591DAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 002/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 002/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 002/2019, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE PONTOS DE INTERNET, MANUTENÇÃO E FORNECIMENTO DE MB (COM GARANTIA DA BANDA MINIMA ESPECIFICADA NA DESCRIÇÃO DO OBJETO)NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN**. Abertura dia 19 de fevereiro 2019, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 05 de fevereiro de 2019 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:3259000D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PP 003/2019 SRP

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 003/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 003/2019, objetivando a aquisição parcelada de medicamentos da atenção básica (farmácia básica), medicamentos não inseridos na farmácia básica, soluções antissépticas, degermantes e suplementos . Abertura dia 20 de fevereiro 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 05 de fevereiro de 2019

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Helton Luiz da Silva Dias
Código Identificador:BB3C1D84

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 004/2019 SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 004/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 004/2019, objetivando a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, NO MUNICÍPIO DE BREJINHO/RN.** Abertura dia 20 de fevereiro 2019, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 05 de fevereiro de 2019

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:78A9805B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 005/2019 SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 005/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 005/2019, objetivando a. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS PARA USO HOSPITALAR.** Abertura dia 21 de fevereiro 2019, às 09h00min (nove horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 05 de fevereiro de 2019

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FB966585

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PP 006/2019 SRP**

AVISO DE LICITAÇÃO PP SRP 006/2019

Encontra-se aberta a licitação na modalidade Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preços N.º 006/2019, objetivando a. **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO POR DESTRUIÇÃO TÉRMICA (INCINERAÇÃO) E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS SÓLIDOS PROVENIENTES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DO NOSSO MUNICÍPIO.** Abertura dia 21 de fevereiro 2019, às 13h00min (treze horas). O Edital contendo maiores informações será disponibilizado através de solicitação na sala de licitações na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Antônio Alves Pessoa, 1066, Centro, Brejinho - RN, de segunda a sexta-feira no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas)

Brejinho - RN, em 05 de fevereiro de 2019 .

HELTON LUIZ DA SILVA DIAS

Pregoeiro

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:A6693690

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 2018005601**

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2018005601

O Município de BREJINHO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.202.003/0001-97, com sede na AV ANTONIO ALVES PESSOA, representado por JOAO BATISTA GOMES GONÇALVES, prefeito, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463, inscrito(a) no CNPJ 24.263.541/0001-70, com sede na AVENIDA MOIZANIEL CARVALHO,08, CENTRO, São José de Mipibu-RN, CEP 59000-000, representada por ROBERTO FERREIRA DA SILVA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2019, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BREJINHO - RN, 28 de Dezembro de 2018

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

CNPJ(MF) 12.202.003/0001-97

Contratante

ROBERTO FERREIRA DA SILVA 29393230463

CNPJ 24.263.541/0001-70

Contratado(a)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por:

Helton Luiz da Silva Dias

Código Identificador:FFD79179

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO
ADITIVO PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP**

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Caiçara do Norte/RN.

CONTRATADA: Empresa ELISON GUIMARÃES LEÃO, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 078.383.474-83.

OBJETO: Autoriza prorrogar até 31.12.2019, o prazo de Execução dos Serviços de Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para prestação de Serviços Elétricos no Município de Caiçara do Norte/RN. Conforme contrato celebrado em 22.06.2017 entre as partes acima mencionadas, oriundo da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017-SRP.

BASE LEGAL: Artigo 57, Parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93
DEMAIS CLÁUSULAS: Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 22.06.2017, inclusive no que tange as condições de pagamento.

DATA: 28 de Dezembro de 2018.

ASSINATURA: Amarildo Elias de Moraes Filho/Prefeito Municipal.

Publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Em, 28 de Dezembro de 2018.

AMARILDO ELIAS DE MORAIS FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Edson Gomes

Código Identificador:DDF7E22B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 011/2019
- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS
SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE SERVIDORES
(PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE
CAICÓ/ RN**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1901230001

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 011/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE SERVIDORES (PROFESSORES E FUNCIONÁRIOS) DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:2791CE85

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 012/2019
- REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE
IMPRESSOS GRÁFICOS, ENVELOPAMENTO DE VEÍCULOS
E PLACAS DE SINALIZAÇÃO**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1810050084

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 012/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **Registro de preço para possível aquisição de impressos gráficos, envelopamento de veículos e placas de sinalização.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 20 de fevereiro de 2019, às 12:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 06 de fevereiro 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:CD936610

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL - PP 013/2019
- PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO
DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO CORREDOR
DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS
FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO MC/ RN nº 1812210129

AVISO DE LICITAÇÃO/ EXTRATO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Caicó/RN, através do seu Pregoeiro Oficial, devidamente instituído pelo Sr. Prefeito Municipal através da Portaria Municipal, torna público que realizará certame licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2019, tipo MENOR PREÇO por ITEM. OBJETO: **PERMISSÃO DE USO PRECÁRIO E A TÍTULO ONEROSO DE ESPAÇO PÚBLICO – SOLO URBANO DO CORREDOR DA FOLIA, PARA EXPLORAÇÃO E REALIZAÇÃO DOS FESTEJOS CULTURAIS DO CARNAVAL NO PERÍODO DE 25 DE FEVEREIRO A 06 DE MARÇO DE 2019, DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN.** DATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: 21 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local). LOCAL: Na Sala de Licitações do Centro Administrativo/Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro, Caicó/RN, CEP: 59.300-000. INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação, de 08:00 às 12:00 horas, endereço acima citado ou pelo e-mail: cpl-caico@hotmail.com. O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico www.caico.rn.gov.br.

Caicó – RN, 06 de fevereiro 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Roberth Batista de Medeiros

Código Identificador:55A40401

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 014-2019**

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020653

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO JOÃO XXIII.

TERMO DE DISPENSA Nº 014/2019

(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua José Vieira de Maria, 401-A, nesta Cidade de Caicó-RN, onde funciona a **Unidade Básica de Saúde do João XXIII**, cidade Caicó/RN. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, do Sr. **Valfredo Dantas Sobrinho**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:1C62492B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 015-2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020656

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMOVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO CAPS III

TERMO DE DISPENSA Nº 015/2019

(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua Marinheiro Manoel Inácio, 515, Centro, nesta Cidade de Caicó-RN, onde funciona o CAPS III, cidade Caicó/RN, Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípuas da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, da Sr.^a **Maria Cecília Verçosa Barreto**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:2427520D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA Nº 016-2019

REF. PROCESSO LICITATÓRIO SMS/CAICÓ Nº 19020658

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde.

ASSUNTO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA
TERMO DE DISPENSA Nº 016/2019

(ART. 24, X, da LEI 8.666/93)

Trata-se de solicitação referente a Locação de imóvel, localizada a Rua Inês Medeiros, 336, Vila do Príncipe, nesta Cidade de Caicó-RN, onde funciona a Residência Terapêutica, cidade Caicó/RN. Registre-se que o Município não possui no momento imóvel disponível com as características que possa atender ao pleito no tocante a localização e características peculiares, e realizada a pesquisa de mercado com vistas a verificar a compatibilidade dos preços com o mercado local.

A locação de imóvel pelo Poder Público poderá ser realizada por dispensa de licitação ao amparo do inciso X do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, desde: (a) que as características do imóvel atendam às finalidades precípua da Administração Pública; (b) que haja avaliação prévia; e (c) que o preço seja compatível com o valor de mercado, *in verbis*:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

X - A locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia;”

O dispositivo legal citado excepciona a regra de exigência de licitação para a locação de imóvel urbano quando há impossibilidade de o interesse público ser satisfeito por outro imóvel, que não aquele selecionado.

Definido o objeto da contratação e as características do imóvel que atendem à necessidade da Administração, deverá ser realizada pesquisa no mercado sobre a oferta de imóveis que se enquadrem nas especificações.

Em primeiro lugar, a permissão para a contratação direta refere-se a imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração. De acordo com Hely Lopes Meirelles, a dispensa se baseia no fato de que as características de localização, dimensão, edificação e destinação do imóvel seriam, de tal forma, específicas, que não haveria outra escolha. Acrescentam Rigolin e Bottino que antes de promover a contratação direta, a Administração deverá comprovar a impossibilidade de satisfação do interesse público por outra via e apurar a inexistência de outro imóvel para atendê-lo. Deve-se, portanto, efetuar pesquisa no mercado, para verificação da inexistência de outro imóvel que apresente condições de atender ao interesse público. Nesse sentido, é o entendimento do Tribunal de Contas da União.

Assim, constatado que houve o cumprimento dos requisitos previstos em Lei, o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna dispensável, com fundamento no artigo art. 24, Inciso X, da Lei Nº 8.666/93, a locação de imóvel, no âmbito do Município de Caicó-RN, da Sr^a. **Gliciane Ruthenia Garcia de Araújo**.

Caicó/RN, 02 de janeiro de 2019.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
 Gestor do Fundo Municipal de Saúde

MEIRELLES, Hely Lopes. **Licitação e contrato administrativo**. 12. ed. São Paulo: Malheiros, 1999.

RIGOLIN, Ivan Barbosa; BOTTINO, Marco Túlio. **Manual prático das licitações**. 2. ed. São Paulo: Saraiva, 1998.

TCU (Tribunal de Contas da União). **Licitações e contratos: orientações e jurisprudência do TCU**. 4. ed. rev., atual. e ampl. Brasília : TCU, Secretaria-Geral da Presidência: Senado Federal, Secretaria Especial de Editoração e Publicações, 2010. p. 607.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:8BA0BDC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PP 006-2019 - REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA (BANHEIROS QUÍMICOS, GRADE DE CONTENÇÃO, PALCO, TENDA, GERADOR E PRATICÁVEL) PARA EVENTOS DESTE MUNICÍPIO

DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO

Ref. Pregão Presencial nº 006/2019 - Processo Licitatório MC/RN nº 1812130025

Objeto: Registro de preço para possível contratação gradativa dos serviços de locação de estrutura (banheiros químicos, grade de contenção, palco, tenda, gerador e praticável) para eventos deste município.

I – DA TEMPESTIVIDADE

O art. 12 do Decreto 3.555/2005, que disciplina a modalidade pregão, em sua forma presencial, dispõe que “**até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas**, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão”.

A abertura das propostas estava marcada para o dia 25 de janeiro de 2019, às 08h, e a impugnação foi apresentada em 22 de janeiro de 2019, sendo, portanto, tempestiva.

O professor Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, no Livro Sistema de Registro de Preços e Pregão Presencial e Eletrônico, faz a seguinte explanação acerca da contagem do prazo para apresentação de impugnação e exemplifica:

“A contagem do prazo para impugnação se faz com a observância da regra geral do art. 110 da Lei 8.666/93, tendo por termo inicial a data estabelecida para o dia da apresentação da proposta.

II - RELATÓRIO

Em apertada síntese, trata-se de IMPUGNAÇÕES ao edital protocolada pelas empresas **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME**, devidamente qualificadas, pugnando em seu pedido, a alteração da letra b) do item 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, nos seguintes termos:

b) Certidão de Registro e de quitação da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA da sede da empresa do licitante, compatível com o objeto da licitação;

Tendo em vista a sanção da Lei Nº 13.639 de 26 de março de 2018, na qual cria o Conselho Federal dos Técnicos Industriais, o Conselho Federal dos Técnicos Agrícolas, os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais e os Conselhos Regionais dos Técnicos Agrícolas. Sendo assim a empresa impugnante solicita que seja incluso a possibilidade da apresentação da “certidão de registro e de quitação da empresa licitante e do seu responsável técnico no CREA e/ou no CFT/CRT da empresa do licitante, compatível com o objeto da licitação”.

II – FUNDAMENTAÇÃO

A exigência do item 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA visa a comprovação da capacidade técnico operacional das empresas licitantes, conforme art. 30 da lei 8.666/93:

§ 1º A comprovação de aptidão referida no inciso II do "caput" deste artigo, no caso das licitações pertinentes a obras e serviços, será feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrados nas **entidades profissionais competentes**, limitadas as exigências a: (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

I - capacitação técnico-profissional: comprovação do licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega da proposta, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela **entidade competente**, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, limitadas estas exclusivamente às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação, vedadas as exigências de quantidades mínimas ou prazos máximos;

Sendo assim a Lei Nº 13.639 de 26 de março de 2018, não menciona em nenhum momento a sua aplicação na lei de licitações. Contudo a lei que criou o CFT determina também que os técnicos migrarão para o sistema CFT/CRT quando então serão transferidos os registros, o acervo e demais informações e documentos que estavam de posse do CONFEA/CREA.

A migração destes dados será realizada de forma automática devendo os técnicos industriais fazer apenas a solicitação de acesso através do site do CFT.

Vale ressaltar que os dados do profissional serão migrados automaticamente para o novo conselho, mas a empresa precisará requerer a baixa de sua inscrição junto ao CREA ao qual está vinculada a fim de não gerar anuidade para 2019 e deverá fazer cadastro no CFT/CRT.

Portanto não há necessidade de alteração do item, sendo aceitável a habilitação das empresas que eventualmente não estiverem registradas no CREA, mas obtenham o registro junto ao CFT/CRT da empresa licitante e do seu responsável técnico.

III – DECISÃO

Frente ao exposto, não acatamos as impugnações suscitadas pelas empresas **ALLAN WAGNER LOPES CHIANCA ME** mantendo-se inalteradas as previsões editalícias quanto a exigência do item 6.1.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA alíneas b.

Publique-se.

Caicó/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

ROBERTH BATISTA DE MEDEIROS

Presidente da CPL

Publicado por:

Robert Batista de Medeiros
Código Identificador:6D3E658C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 025/2019- GP.

Portaria nº 025/2019- GP.

Dispõe sobre a renovação de cessão de Servidores Públicos Municipais para o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade da permanência de servidores cedidos ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, para prestarem serviços ao Poder Judiciário Estadual, especificamente no Fórum da Comarca de Canguaretama/RN;

RESOLVE:

Artigo 1º - Renovar, pelo prazo de 02 (dois) anos, a cessão funcional da servidora LAIS ROSANE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 634, titular de cargo de provimento efetivo, para prestar serviços junto ao

Poder Judiciário Estadual, lotada no Fórum de Canguaretama, com ônus para o Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - A presente renovação de cessão tem efeito a partir de 26 de janeiro de 2019 a 25 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 25 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO.

Prefeita Municipal

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:7C6C52A7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 019/2019- GP.

PORTARIA Nº 019/2019- GP.

RECONDUZ Pregoeiro e DESIGNA Equipe de Apoio para atuarem em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Canguaretama.

A Prefeita do Município de Canguaretama, MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º. Reconduzir para atuar como Pregoeiro e designar membros da Equipe de Apoio em licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Canguaretama, os funcionários:

I. Pregoeiro:

a) Abraão Azevedo Lopes

II. Membros titulares da equipe de apoio:

a) Agristela Crizanto

b) Luis Felipe de Medeiros

c) Yaracelly Veríssimo da Silva Carvalho

d) Patrícia Barbosa da Silva

§ 1º - Excepcionalmente e tendo em vista peculiaridades especiais/técnicas do objeto licitado, poderão ser convidados terceiros para integrar a Equipe de Apoio.

Art. 2º. As atribuições dos Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio inclui, dentre outras, o cadastramento de licitantes, o recebimento das propostas, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação.

Art. 3º. O Pregoeiro e membros da Equipe de Apoio designados nesta Portaria tem mandato de 1 (um) ano, permitida a recondução por períodos subsequentes.

Art. 4º. As funções dos Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio não serão remuneradas, sendo seu exercício considerado de relevante serviço para o município de Canguaretama.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir dessa data, revogando as demais disposições em contrário.

Canguaretama (RN), 18 de janeiro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita

Publicado por:

Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:A0054BF5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 022/2019 - GP.

Portaria nº 022/2019 - GP.

Nomeia a Comissão Permanente de Licitação-CPL/PMC e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Canguaretama, **MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Permanente de Licitação-CPL, composta por YARACELLY VERÍSSIMO DA SILVA CARVALHO, AGRISTELA CRIZANTO, ABRAÃO AZEVEDO LOPES, LUIS FELIPE DE MEDEIROS e PATRICIA BARBOSA DA SILVA, que será presidida pela primeira.

Parágrafo Único: Em caso de impedimento da Presidente da CPL, o Sr. Abraão Azevedo Lopes, presidirá a referida Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Palácio Octávio Lima, em 18 de JANEIRO 2019.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO
Prefeita

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:F06C0906

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
30080002/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 001/2019 – Processo Administrativo nº 30080002/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafa.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

Vencedor(es): A JULIANNY LIMA DA SILVA					
CNPJ: 13.258.973/0001-77					
Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 103, Centro, Sertania/PE, CEP: 56600-000					
Representante: - RG: 3112994					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
4	12,00	UND	PNEU 1100 x 22	1.100,00	13.200,00
7	50,00	UND	PNEU 1000 x 20	945,00	47.250,00
9	50,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20	31,00	1.550,00
10	24,00	UND	PNEU 225/75 R16	495,00	11.880,00
Total:					73.880,00

Vencedor(es): L E PNEUS LTDA - EPP					
CNPJ: 08.576.605/0001-37					
Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: -					
Representante: - RG: 002193766					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
5	12,00	UND	CAMARA DE AR 1100X22	85,00	1.020,00
6	12,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	30,00	360,00
8	50,00	UND	CÂMARA DE AR 1000 x 20	85,00	4.250,00
Total:					5.630,00

Vencedor(es): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS					
CNPJ: 13.151.333/0001-63					
Endereço: Rua Nísia Floresta - até 131/132, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270					
Representante: - RG: 1643030					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	4,00	UND	PNEU 19.5 x 24	2.230,00	8.920,00
2	4,00	UND	PNEU 12.16.5	700,00	2.800,00
3	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X24	340,00	1.360,00
11	16,00	UND	PNEU 205/60/ R15	235,00	3.760,00
Total:					16.840,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):					96.350,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANTONIO ALVES DA SILVA
Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:D8C0CF7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DOS DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 058/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 03; com valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 16.800,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.641.197/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúbas dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:6C38AAA3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 059/2018

OBJETO: Contratação de Empresa com fornecimento de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor das licitantes:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 05; com valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

JOAO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:878AA0A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
 EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO**

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 003/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente, o que preconiza o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.305.986/0001-57, saiu vencedora no item: 01 e

02; com valor total de R\$ 467.291,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais).

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DA PAZ DANTAS

Pregoeira

Publicado por:
 Maria da Paz Dantas
Código Identificador:4BADA477

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA 016/2019**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

Rua Juvenal Lamartine, 2000 / CEP: 59374-000

84 3479.2312 – 3479.2000 / CNPJ: 08.088.254/0001-15

WWW.carnaubadosdantas.rn.gov.br

gabinete@carnaubadosdantas.rn.gov.br

PORTARIA 016/2019- GP, de 31 de janeiro de 2019.

Dispõe sobre concessão de licença prêmio a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, usando das atribuições que lhes são conferidas na Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Inciso I do Art. 108 da Lei 423 de 30 de Maio de 2001,

CONSIDERANDO as concessões de licença prêmio deferida em FEVEREIRO DE 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença-Prêmio por assiduidade conferida ao servidor relacionado no anexo I desta Portaria, entre os meses de FEVEREIRO 2019 a MAIO de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de JANEIRO de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

ANEXO I**PORTARIA 016/2019- GP**

MATRÍCULA	NOME DO SERVIDOR (A)	PERÍODO INICIAL	PERÍODO FINAL
1111	JOSÉ FÁBIO DANTAS DE MEDEIROS	01/02/2019	01/05/2019

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 31 de janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Letícia Freire de França
Código Identificador:502D9A56

**GABINETE DO PREFEITO
 EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 058/2018

OBJETO: Contratação de Empresa para a prestação de serviços de Oficina (conserto/manutenção de veículos), para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 03; com valor total de R\$ 13.200,00 (treze mil, duzentos reais).

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 16.800,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

IVANALDO TAVARES EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 18.641.197/0001-03, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 15.240,00 (quinze mil, duzentos e quarenta reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do Contrato.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:D61DF351

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 059/2018

OBJETO: Contratação de Empresa com fornecimento de peças, produtos e acessórios paralelas de 1ª linha, para os veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos e conveniados (atuais e futuros).

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor das licitantes:

TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 23.303.897/0001-28, saiu vencedora nos itens: 01, 02 e 05; com valor total de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

SERIDÓ TRATORES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.620.622/0001-48, saiu vencedora nos itens: 04; com valor total de R\$ 106.000,00 (cento e seis mil reais).

JOAO ALVES DUTRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.789.655/0001-90, saiu vencedora nos itens: 01 e 02; com valor total de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura do ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de fevereiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:9D30EDA3

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO N.º 003/2019

OBJETO: Registro de Preços para Contratação Futura de Empresa especializada no fornecimento de Combustível, destinados ao abastecimento da frota de veículos pertencente e/ou incorporado à Prefeitura Municipal durante o exercício de 2019.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

Considerando, os atos praticados pela Pregoeira do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da licitante:

POSTO DE COMBUSTIVEIS AZEVEDO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.305.986/0001-57, saiu vencedora no item: 01 e 02; com valor total de R\$ 467.291,00 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e noventa e um reais).

CONVOQUE-SE a empresa acima mencionada para a assinatura da ARP.

Carnaúba dos Dantas/RN, 06 de fevereiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Paz Dantas

Código Identificador:472A911A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 014/2019- GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2019.

PORTARIA 014/2019- GP, de 25 de Janeiro de 2019.

Dispõe sobre delegação de Poderes a Secretária de Tributação e Fiscalização.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Carnaúba dos Dantas/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER poderes específicos a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO, a Sra. **INÊS ALINE DE ARAÚJO DANTAS NEVES**, funcionária pública, portadora do CPF nº 086.695.994-73 e RG nº 1284922- SSP/RN, residente e domiciliada à Rua Juvenal Lamartine, 979, Dom José Adelino Dantas, Carnaúba dos Dantas/RN, nomeada através da portaria nº 005/2019-GP, de 02 de janeiro de 2019, junto à conta corrente 113830-8 referentes ao CNPJ: 08.088.254/0001-15 da Prefeitura Municipal de Carnaúba dos Dantas/RN junto ao BANCO DO BRASIL S/A Agência 1106-1 de Parelhas/RN, conforme critérios abaixo:

Realizar consultas;
Efetuar baixas em arquivos;
Envio de arquivos;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, em 25 de Janeiro de 2019.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Letícia Freire de França

Código Identificador:96CB87C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 06 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

PORTARIA n.º 06 de 02 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Orlando Maximiano de Oliveira Neto** para ocupar o cargo comissionado de **Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte**, junto à **Secretaria Municipal de Tributação**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 02 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:7231FCEA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 121 DE 17 DE JANEIRO DE 2019.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

PORTARIA n.º 121 de 17 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Maria de Fátima Baracho Lino** do cargo de **Coordenadora Geral do Plano de Ações Articuladas - PAR**, com a representação de 60% do referido cargo, junto a **Secretaria Municipal de Educação Básica**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 17 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3D84AE29

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 165 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 165 de 30 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei

Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Maria de Fátima Baracho Lino** para ocupar o cargo de **Coordenadora Geral do Plano de Ações Articuladas - PAR**, com a representação de 70% do referido cargo, junto a Secretaria Municipal de Educação Básica.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2019.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 30 de janeiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EEFA566F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 173 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 173 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear **Edvaldo de Moraes Marçal**, para o cargo de **Conselheiro Tutelar em substituição** a Maria da Conceição Pereira Costa **por motivo de férias durante o mês de fevereiro de 2019**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:56B87D73

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 178 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

PORTARIA n.º 178 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar a **Comissão de Investigação de Acumulação de Cargos** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, conforme os servidores relacionados abaixo:

I. Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Robson Mendes Varela
Membro

III. Rosilda Firmino de Oliveira:
Membro

IV. Thaisa Sobral Arruda Câmara:
Membro

V. Marciane de Melo Ferreira Nogueira
Membro

VI. Leandra Araújo de Melo
Membro

VII. Heriberto Ribeiro Pereira
Membro

VIII. Laryssa Dantas Mesquita
Membro

IX. Caio Flavio Guerra de Moraes
Membro

X. Natali Maria Soares Queiroga
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:3FFE7F1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 179 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 179 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear para compor a **Comissão de Investigação de Acumulação de Cargos** da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim, os servidores abaixo relacionados:

I. Eldis Lino Guilherme:
Presidente

II. Rosilda Firmino de Oliveira:
Membro

III. Marciane de Melo Ferreira Nogueira
Membro

IV. Leandra Araújo de Melo
Membro

V. Heriberto Ribeiro Pereira
Membro

VI. Caio Flavio Guerra de Moraes
Membro

VII. Janaina Gomes de Lima Sena
Membro

VIII. Rebecca Laise Pimentel da Costa
Membro

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:29E7B798

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 180 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 180 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Exonerar **Jéssyca Lima de Barros Nascimento** do cargo comissionado de **Gestor da Divisão de Engenharia – GV** junto a **Secretaria Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras**.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:E815DE99

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 174 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 174 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Luciano Albuquerque de Freitas** (Conselheiro Tutelar), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Caicara do Norte/RN onde o mesmo irá em uma ocorrência do Conselho Tutelar, acompanhando um menor de idade, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:4E2AA5A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 175 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

PORTARIA n.º 175 de 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Conceder ao Senhor **Arystenio Silva de Lima** (Motorista do Conselho Tutelar), diárias para atender as despesas de viagem à cidade de Caçara do Norte/RN onde o mesmo irá em uma ocorrência do Conselho Tutelar, acompanhando um menor de idade, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:BB4AA8A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n.º 001/2019
Objetivo: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, COM INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A FROTA VEICULAR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Aos 05 do mês de fevereiro de 2019, o Pregoeiro do Município de Ceará-Mirim/RN, encarregado de promover a Licitação, de acordo com o Demonstrativo de Lances e as condições apresentadas, ADJUDICA o resultado do Pregão Presencial n.º 001/2019, que teve como vencedoras as Licitantes: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**- CNPJ: 29.834.638/0001-00, saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37; totalizando o valor de **R\$ 223.742,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais)**; **LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 35.304.898/0003-38, saiu vencedora nos itens: 2, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38; totalizando o valor de **R\$ 300.568,00 (trezentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, Por apresentarem menores preços na presente Licitação, bem como se encontrarem dentro dos valores estimados para contratação com este Município.

DANIEL ANSELMO SOARES
Pregoeiro

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:3C7CB500

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 001/2019

Objetivo: AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, PROTETORES E CÂMARAS DE AR, COM INSTALAÇÃO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, PARA ATENDER A FROTA VEICULAR PERTENCENTES AO MUNICÍPIO.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro Oficial do Município, referente ao Edital do Pregão Presencial com Sistema de Registro de Preços n.º 001/2019 e da Lei Federal n.º 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, onde escolheu as propostas das Licitantes: **3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI**- CNPJ: 29.834.638/0001-00, que saiu vencedora nos itens: 1, 3, 4, 6, 7, 12, 13, 14, 17, 22, 24, 25, 26, 28, 29, 33, 37 ; totalizando o valor de **R\$ 223.742,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais)** e **LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**- CNPJ: 35.304.898/0003-38, que saiu vencedora nos itens: 2, 5, 8, 9, 10, 11, 15, 16, 18, 19, 20, 21, 23, 27, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 38; totalizando o valor de **R\$ 300.568,00 (trezentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais)**, como as mais vantajosas para este Município.

Ceará-Mirim/RN, 06 de fevereiro de 2019

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:0267C8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 027/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: 3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS..

Preços Registrados:
Valor Global: R\$ 223.742,00 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e dois reais).

Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020.

Fundamentação: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: ALYSSON RICARDO SANTIAGO DE OLIVEIRA , Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:
Yara Dantas da Silva
Código Identificador:37A0D4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2019

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM
Promitente: LOJAO DO VOLKS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS E ACESSÓRIOS.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 300.568,00 (trezentos mil, quinhentos e sessenta e oito reais).

Vigência: 06/02/2019 a 05/02/2020.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: MAVINIER EMANUEL ARAUJO DE MEDEIROS, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:870126D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação de “**BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**”, inscrita no CNPJ nº 15.664.759/0001-46, para a **AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, SENDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA REPOSIÇÃO**, no importe de **R\$ 11.849,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:0AE2D7D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação emergencial para contratação da Empresa “**MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO**” (CNPJ nº 26.668.941/0001-91), para a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO**, no importe de **R\$ 325.457,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)**, mediante contratação direta.

Ceará-Mirim/RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:38F0F5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019 DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN.

Contratado(a): MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO (CNPJ - 26.668.941/0001-91)

Objetivo: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS CONFORME DESCRIÇÃO EM ANEXO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DESTE MUNICÍPIO.

Base Legal: Inciso IV, do artigo 24, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Valor Global: R\$ 325.457,00 (Trezentos e Vinte e Cinco Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais)

Vigência do Contrato: 05/02/2019 à 06/03/2019.

Assinaturas: Pela Contratante: MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

(PREFEITO) E LÚCIA MARIA SALUSTINO DUTRA (Como interveniente)

Pela Contratada: MATHEUS TRIGUEIRO DE MELO

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:BD7C980C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2019

Contratante: O MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM/RN

Contratado (a): BRASO SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (CNPJ: 15.664.759/0001-46)

Objeto: AQUISIÇÃO DE ATIVOS DE INFORMÁTICA, SENDO MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO DE INFORMÁTICA PARA REPOSIÇÃO.

Valor global estimado: R\$ 11.849,00 (Onze Mil, Oitocentos e Quarenta e Nove Reais).

Vigência do Contrato: 05/02/2019 à 05/05/2019.

Fundamentação: Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Contratada, WAGNER SANTOS VIEIRA DA SILVA

Pela Contratante, MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO (Prefeito)

Publicado por:

Iara Karoline Albino Lopes

Código Identificador:ADD549FC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO-CORÁ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2019. LEI COMPLEMENTAR 123 DE 2006: EXCLUSIVO
PARA ME/EPP NO ÂMBITO REGIONAL.**

O MUNICIPIO DE CERRO CORÁ/RN no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 19 de janeiro de 2019, às 08h00min (horário local), fará licitação na modalidade Pregão Eletrônico objetivando o Registro de Preços para selecionar propostas de empresas especializadas no fornecimento de Material para Pintura visando a manutenção dos prédios públicos municipais, de acordo com o Termo de Referência previsto, que fica como parte integrante do processo administrativo. Para efeitos da licitação, considera-se âmbito regional, a mesorregião central potiguar, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações e esclarecimentos: (84) 3488-2478 ou pelo E-mail: cpl.pmcercocora@gmail.com.

Cerro Corá/RN, 06 de fevereiro de 2019.

RAIMUNDO OZAIK TENAN

Pregoeiro

Publicado por:
Flaviano Elis de Matos
Código Identificador:A46BA870

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº. 009/2019

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Coronel Ezequiel/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a **GSW COMERCIO E SERVIÇOS**, para a AQUISIÇÃO DE BOLSAS MODELO CARTEIRO EM CORVIM, COR CINZA, ALÇA DE OMBRO, BOLSO FRONTAL COM PORTA CANETAS. MEDINDO 36X28X06 CM, DESTINADOS AOS PROFESSORES QUE PARTICIPARÃO DA JORNADA PEDAGÓGICA A SE REALIZAR DIAS 21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019., no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93, da Lei federal 8.666/93.

CORONEL EZEQUIEL/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:89B35506

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL
PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através do Pregão Presencial SRP nº 004/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente processo em favor de **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME** CNPJ: 05.504.202/0001-94 no Valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

Coronel Ezequiel/RN, 06 de fevereiro de 2019.

CLAUDIO MARQUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:18FD20AA

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2019 PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº. 001/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de cadeiras escolar para atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de Coronel Ezequiel RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

EMILLY INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA EPP
CNPJ: 07.239.645/0001-20
RUA MIGUEL COUTO, Nº 203, CENTRO, CEP 58.400-273 – CAMPINA GRANDE/PB
TEL: (83) 3331-1722 – E-MAIL: emillyindustriaecomercio@hotmail.com

Item nº:2 - Cadeira Escolar, Tipo Universitária de ferro 7/8 x 1/2mm, com porta livros e assento e encosto almofadado e apoio lateral de MDF 15mm formicado.						
Quantidade:	Unidade:	Marca:	Valor	Unitário:	Valor	Total:
650,00	UND	Emilly EMI-11	105,0000		68.250,00	

Valor total de R\$ 68.250,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, "d", da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para

que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compras; O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens

duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços

e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Emilly Industria E Comercio De Moveis LTDA EPP
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 07.239.645/000120
	JANNAILSON FERREIRA DE LIMA
CPF: 024.999.454-27	CPF: 019.935.174-05
	Sócio Administrador

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:25AEBEC7

Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de cadeiras escolar para atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de Coronel Ezequiel RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

K V BEZERRA - ME

CNPJ: 05.587.629/0001-01

AVENIDA PRUDENTE DE MORAIS, Nº 2112, BARRO VERMELHO, CEP 59.022-550 – NATAL/RN

Tel. (84) 3201-8544 – E-mail: kvbezerra1@yahoo.com.br

Item nº:1 - Cadeira Escolar, Tipo Universitária de ferro 7/8 x 1/2mm, com porta livros e assento e encosto almofadado e apoio lateral de MDF 20mm formicado.							
Quantidade:	Unidade:	Marca:	Móveis	Valor	Unitário:	Valor	Total:
620,00	UND	JB		107,0000		66.340,00	

Valor total de R\$ 66.340,00 (sessenta e seis mil e trezentos e quarenta reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos

Aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para

registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compras; O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento

definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para receber o pagamento através de transferência

eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	K V Bezerra - ME
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 05.587.629/0001-01
CPF: 024.999.454-27	KAROLINE VASCONCELOS BEZERRA VERAS
	CPF: 047.685.164-59
	Titular

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:35F536B8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA
REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019**

Tendo em vista a realização da sessão pública do Pregão Presencial SRP nº 004/2019, PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CORTE DE TERRA COM TRATORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS PRODUTORES RURAIS DO NOSSO MUNICÍPIO DE CORONEL EZEQUIEL, após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, **ADJUDICO** em favor de **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, no respectivo item, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO

Item Adjudicado para: **K & JR EMPREENDIMENTOS LTDA ME**
CNPJ: 05.504.202/0001-94

Item nº:1 -Corte de terra com trator agrícola de pneus com potência mínima de 75cv, no mínimo tração 4x2 equipado com grade niveladora hidráulica com 28 discos ou grade aradora de 12 discos.			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Hora	Valor Unitário: 145,0000	Valor Total: 145.000,00

Valor total de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)

Coronel Ezequiel/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA
Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:46DAD453

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019**

A Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, por meio de sua Pregoeira e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação do Processo nº 028/2019 na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, tendo como objeto o 20/02/2019 às 08:30 h. O edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura.

Cruzeta/RN, 06 de fevereiro de 2019.

HILKA TERESA CARDOS DA COSTA
Pregoeira.

Publicado por:
Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:574ECE18

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2019**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA. CONVENIENTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DE CRUZETA/RN, CNPJ nº 08.001.612/0001-00. Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros mensais em favor do Sindicato dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Cruzeta, para manutenção e aplicação de sêmen bovino, através de inseminação artificial, objetivando o melhoramento genético do rebanho bovino dos agricultores familiares do município de Cruzeta/RN. Base Legal: Lei nº 1.093, de 10 de maio de 2017. Valor: R\$ 900,00 (Novecentos reais). Lei autorizativa: Lei Municipal nº 1.093, de 10 de maio de 2017. Vigência: 05/01/2019 a 31/12/2019. Dotação: 11.011.20.606.0078.2054 – Apoio e incentivo à Agricultura Familiar, Elemento de despesa 335041 – Contribuições, Fonte 10010000 - Recursos Ordinários. Assinam: José Sally de Araújo – Prefeito (Concedente). João Maria de Araújo – Presidente (Conveniente).

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:0B8791D8

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2019**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE CRUZETA. CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO MANOEL CIPRIANO DE ARAÚJO, CNPJ nº 08.534.560.0001-38. OBJETO: Constitui objeto do presente convênio a realização de repasse financeiro destinado a manutenção dos projetos de fins públicos executados pela Associação Manoel Cipriano de Araújo, (Casa do Velhinho “Chaguinha Vale”), notadamente o amparo ao Idoso. Valor: R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais). Lei autorizativa: Lei Municipal nº 1.025, de 29 de novembro de 2013. Vigência: 05/01/2019 a 31/12/2019. Dotação: 10.010.08.243.0019.0001 - Convênios e Apoio a entidades, Projetos e Serviços, Elemento: 335041, Fonte: 10010000. Assinam: José Sally de Araújo – Prefeito (Concedente). Maria Antônia Galvão da Silva – Presidente (Conveniente).

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:3BD5BE02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal e, nos termos do art. 6º da Lei Municipal nº 999, de 05 de junho de 2012, pela presente,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC**.

GUSTAVO JOSÉ AZEVEDO MEDEIROS DA SILVA - COORDENADOR
PAULO CÉSAR RODRIGUES DE ARAÚJO - SECRETÁRIO
ARMANDO MEDEIROS DE MONTEIRO - SETOR TÉCNICO
JOÃO BATISTA DE ALMEIDA - SETOR OPERATIVO

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:8886C4EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/2019-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e nos termos do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 744, de 21 de janeiro de 1999, considerando o que preconiza o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019,

CONSIDERANDO a desistência da candidata Ana Lúcia de Araújo aprovada em 2º lugar para o cargo de Professor Polivalente,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019, conforme ato homologatório publicado em 31/01/2019 no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte - Edição 1947, observada a ordem classificatória, para efeito de contratação nos termos item 13.0, do Edital nº 001/2019, de 10 de janeiro de 2019, para comparecerem à Coordenadoria de Recursos Humanos, localizada na Praça João de Góes, nº 167, Centro, Cruzeta/RN, impreterivelmente no período de 07 a 11 de fevereiro de 2019, das 7 às 13:00 horas, para apresentar os originais e as cópias dos documentos exigidos, no anexo I desta Portaria, para o ingresso no cargo indicado no Anexo VII, do Edital supramencionado.

Professor Polivalente: Djaine de Araújo Dantas (4º lugar);

Art. 2º - O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação constante no Anexo I, será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 034/2019-GP

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2019, e inscrição no respectivo conselho de classe, se for o caso;
- b) Cópia da certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
- c) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- d) Cópia do Comprovante de residência com bairro e CEP;
- e) Cópia do título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
- f) Cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Cópia da Cédula de identidade;
- h) Cópia da Carteira de trabalho – CTPS;
- i) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- j) Cópia do documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
- k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;
- l) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;
- m) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos, para os candidatos ao cargo de Guarda Municipal, quando for o caso.

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:13C57D64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 199/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) CAMILA CAROLINE FERNANDES DE QUEIROZ OLIVEIRA, CPF Nº 089.580.744-00, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 63/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:8481AB35

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 7/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 200/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico

inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) JOÊNIA KARINE BEZERRA DE ARAÚJO OLIVEIRA, CPF nº 027.362.214-51, para prestação de serviços como ASSISTENTE SOCIAL no(a) PROGRAMA FAMÍLIAS ACOLHEDORAS, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 69/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:CBEE4B43

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
PROCESSO PMCN/RN Nº 179/2019

O Prefeito Municipal de Currais Novos/RN, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna inexigível, com fundamento no art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação do(a) senhor(a) LUCLECIA LISIANNE SILVA ARAÚJO, CPF nº 089.885.154-80, para prestação de serviços como PSICÓLOGA no(a) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS TETÊ SALUSTINO, no período de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, com valor mensal de 1.576,00 (um mil, quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a solicitação de despesa protocolada sob nº 53/2019 pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Currais Novos, 02 de janeiro de 2019.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Maria Izabelle de M. Gomes

Código Identificador:A5FD77A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

ORIGEM: Pregão Registro de Preço nº 002/2018

CONTRATO Nº 2019.0070.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO

CONTRATADA (O): FERNANDO BEVENUTO GONÇALVES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 096.198.254-38.

OBJETO: Registro de preço destinado a futura e eventual contratação de serviços de lavagem de veículos para atender as necessidades da frota Municipal.

VALOR TOTAL: R\$ 1.171,59 (Um mil cento e setenta e um reais e cinquenta e nove centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO:

A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2019:

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária 17-SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

Projeto/Atividade 2048-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE TRANSPORTES

Classificação Econômica 3.3.90.36.00-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

Órgão 02-GABINETE DO PREFEITO Unidade Orçamentária 02.004

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Projeto/Atividade 2.036 -

TETO MUNICIPAL DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB.

E HOSPITALAR Classificação Econômica 3.3.90.36.00-OUTROS

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

VIGÊNCIA: 01 de fevereiro de 2019 a 28 de fevereiro de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2019.

Publicado por:

Michel Régis de Souza Melo

Código Identificador:E9170A0A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE FERIAS Nº 11/2019

Portaria Nº 11/ 2019 / GP / PME Encanto – RN, 22 de janeiro de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDO PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, de acordo com o Art. 28 da Lei Nº. 202 / 2002, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, **FERIAS** de 30 (Trinta) dias, correspondente ao período de **07 / 01 / 2017 a 07/ 01 / 2018**, ao servidor **JOSE LEQUEZELDO DE LIMA**, Matrícula Nº 519, ocupante do Cargo de GARI lotado na **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos**, tendo o requerente o direito de gozo das requeridas férias a partir do dia **05/ 02 / 2019**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,

Publique-se e

Cumpra-se.

ATEVALDO NAZARIO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Adriane dos Santos

Código Identificador:B34417E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2019.

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 21 de fevereiro de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 004/2019 – Tem como objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de uma unidade móvel de saúde, ambulância tipo A, para simples remoção, tipo Furgoneta para atender as necessidades do fundo municipal de saúde, através da secretaria municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, de acordo com os

quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ MICK F. CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:10E8F355

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL –
REGISTRO DE PREÇO N.º 005/2019.**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia 22 de fevereiro de 2019, às 08h:30min, fará licitação na modalidade Pregão Presencial nº 005/2019 – Tem como objeto a Elaboração de Registro de preços para eventuais aquisições de água mineral natural, sem gás, acondicionada em garrafão de 20 litros, para atender a demanda das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no Anexo I(Termo de Referencia). O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas no Edital e seus Anexos. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação, localizada na Rua João Batista Gurgel, nº97 – Cidade Alta – Centro – Felipe Guerra/RN, de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 13h00min ou pelo Site: <https://www.felipeguerra.rn.gov.br/licitacoes>.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANDRÉ MICK FERREIRA CARDOSO
Pregoeiro.

Publicado por:
Andre Mick F. Cardoso
Código Identificador:20981ACB

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 038/2019.**

PROCESSO N° 08010008/19
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: ANDRÉ PEREIRA PAIVA MOURA – CPF: 083.579.874-78. Objeto: Contratação de serviços de Médico Plantonista 24 (vinte e quatro) horas, responsável pelo atendimento e evolução médica aos pacientes nas Unidades de Saúde deste município, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil e duzentos reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.049 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.3.00.00.00-Outras Desp. Correntes 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 08/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girleene Ferreira de Moraes
Código Identificador:F5942A3F

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N.º 039/2019.**

PROCESSO N° 08010009/19
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FELIPE GUERRA. CNPJ: 12.452.550/0001-20: Contratado: ADYNNE FERREIRA DA SILVA – CPF: 087.996.244-51. Objeto: Contratação de serviços Odontológicos para atendimento na Unidade Básica de Saúde Dr. Ananias Queiroga, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, através da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Felipe Guerra – RN. VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). LEGALIDADE: Lei Complementar 320/2013 do Município de Felipe Guerra e Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas, DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas pela Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 1301 – Fundo Municipal de Saúde PROGRAMA: 10.301.0009.2.053 – Manutenção do Programa Saúde Bucal, 3.0.00.00.00-Despesas Correntes 3.1.00.00.00-Pessoal e Encargos Sociais- 3.1.90.00.00-Aplicações Diretas 3.1.90.04.00-Contratação por tempo determinado Fonte: 10010000; 12130000; 12900000; Vigência: O presente contrato vigorará até 30/06/2019. Data da assinatura 08/01/2019, independente de notificação ou aviso judicial/extrajudicial. LOCAL E DATA: Felipe Guerra - RN, 08 de janeiro de 2019.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS
Representante do FMS.

Publicado por:
Josefa Girleene Ferreira de Moraes
Código Identificador:6EB6723B

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019**

PROCESSO N° 20120001/18.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2019
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventuais aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as demandas da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referencia). Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019. Homologado para: L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74, vencedora dos itens nº 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 14, 16, 17, 18, 20, 22 e 24, totalizando o valor R\$ 115.200,50 (cento e quinze mil duzentos reais e cinquenta centavos) e L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/000137, vencedora dos itens nº 02, 04, 06, 08, 11, 13, 15, 19, 21 e 23, totalizando o valor R\$ 141.360,00 (cento e quarenta e um mil trezentos e sessenta reais).

Felipe Guerra - RN. 05 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:B52E322E

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO
PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2019**

PROCESSO Nº 21120001/18.
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. HAROLDO FERREIRA DE MORAIS, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019. RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para traslado dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência). Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019. Homologado para: FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05, vencedora dos itens nº 01, 02, 03, 04, 05 e 06, totalizando o valor R\$ 35.624,00 (trinta e cinco mil seiscentos e vinte e quatro reais).

Felipe Guerra - RN. 05 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:16435062

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 247/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a destinação e disposição final ambientalmente adequadas de bens móveis da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o acúmulo de bens móveis antieconômicos ou irrecuperáveis, nos termos do art. 3º, incisos III e IV, do Decreto nº 9.373 de 11 de maio de 2018, nos almoxarifados e depósitos da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN;

CONSIDERANDO como bem antieconômico aquele bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

CONSIDERANDO como bem irrecuperável aquele bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de ser dada correta destinação e disposição final aos referidos bens;

CONSIDERANDO a inconveniência da alienação dos bens classificados como irrecuperáveis;

RESOLVE:

**CAPÍTULO I
DOS BENS MÓVEIS IRRECUPERÁVEIS**

Art. 1º. Ficam estabelecidos como bens móveis irrecuperáveis aqueles constantes de planilha de classificação e avaliação realizada pela Comissão Especial de Avaliação de Bens.

**CAPÍTULO II
DA DESTINAÇÃO OU DISPOSIÇÃO FINAL DOS BENS MÓVEIS IRRECUPERÁVEIS**

Art. 2º. Impossibilitada ou inconveniente a alienação dos bens móveis irrecuperáveis, caberá à Secretaria Municipal de Obras providenciar o

transporte para sucata, aterro sanitário ou centro de reciclagem, conforme a natureza do bem irrecuperável, devendo a disposição final ser ambientalmente adequada, nos termos da Lei nº 12.305, de 2010.

**CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:8F5E2AD0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/2019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Nomeia membros da Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear as senhoras, **RÉGIA GABRIELE PENHA GOMES, ELIZÂNGELA PINHEIRO DA SILVA e PAULO CÉSAR MARTINS DE SOUZA**, para compor a Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes deste Município.

Art. 2º. Os trabalhos da Comissão Especial de Inventário de Bens Permanentes serão presididos pela senhora **RÉGIA GABRIELE PENHA GOMES**, a qual terá como suplente a senhora **ELIZÂNGELA PINHEIRO DA SILVA** e secretariado pelo senhor **PAULO CÉSAR MARTINS DE SOUZA**.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:21A8BE15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 049/2019 - GP EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Secretária que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária a servidora **JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS**, inscrito no C.N.P.F sob o nº 430.172.904-68 e Identidade nº 1.421.569, ITEP/SSP/RN, nomeado no cargo de **Secretária Municipal de Saúde**, através do ato administrativo – Portaria 002/2017 - cuja finalidade é o custeio de despesas com alimentação e deslocamento urbano na Cidade de Russas - CE, no dia 06 de fevereiro de 2019, **oportunidade em que participará do Encontro de Secretários de Saúde da Região Oeste, para discussão de Consórcio Intermunicipal de Saúde.**

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:FD2DEA1F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 050/2019 - GP EM, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Ementa: Dispõe sobre a concessão de Diária(s) a Chefe de Gabinete que especifica e dá outras Providências

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e na forma do que lhe faculta a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Executivo Municipal nº 206/2017.

RESOLVE

Art. 1º Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor **GILVANDRO FERNANDES JACOME**, Chefe de Gabinete do Município de Felipe Guerra/RN, inscrito no C.P.F /MF sob o nº 289.465.964-49 e Identidade nº 504.306, SSP/RN, cujo finalidade é o custeio de despesas com alimentação, deslocamento urbano e hospedagem na Capital do Estado – Natal/RN, nos dias 06 e 07 de fevereiro de 2019, oportunidade em que irá no Escritório de RJ Assessoria à Municípios Ltda., COSERN (Companhia Energética do Rio Grande do Norte); TRT (Tribunal Regional do Trabalho) e Macedo Advogados Associados, onde irá tratar de assuntos pertinentes ao Município de Felipe Guerra.

Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Finanças, incumbida de proceder ao pagamento da importância de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atender as despesas mencionadas no caput do art. 1º desta portaria.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa, após o retorno do evento, no prazo de 05 (cinco) dias, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação do evento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:37E1A5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPACHO DETERMINATIVO

ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Vertical. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELIPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **LUCENIRA MARIA BEZERRA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional vertical, avançando, para Classe Prof. MAG - 3 – C;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0100562.13.2018.8.20.0112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, (MAG-3), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 02 de abril de 2013 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e a data em que contemplou os requisitos para a progressão vertical (nível 3) – até a data do correto enquadramento da autora, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, (MAG);
CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Vertical do(a) Servidor(a) **LUCENIRA MARIA BEZERRA**, enquadrando-o como Professor Classe **MAG: 2, letra “E” (MAG-2-E)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação vertical, ou seja, Progressão Funcional Vertical, Prof Classe MAG: 3, “C”

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE

Felipe Guerra-RN, 01 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:566FC512

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPACHO DETERMINATIVO

ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **VERÔNICA DA SILVA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG - 3 - E;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0100035.61.2018.8.20.0112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “E” (MAG-3-E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos respeitado o período aquisitivo para cada progressão.

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **VERÔNICA DA SILVA**, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG-3-E), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, 01 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:BB247896

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPACHO DETERMINATIVO

ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MOISES GURGEL GUERRA**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG - 3 - E;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0100179.35.2018.8.20.0112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, Classe “E” (MAG-3-E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos respeitado o período aquisitivo para cada progressão.

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **MOISES GURGEL GUERRA**, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 3, letra “E” (MAG-3-E), nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 3, letra “E”

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
E CUMPRE-SE

Felipe Guerra-RN, 01 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:37656097

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPACHO DETERMINATIVO

ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **JEAN CARLOS DE ABREU**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG - 2 - E;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº **0100556.06.2018.8.20.5112**, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 2, Classe “E” (MAG-2-E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 02 de abril de 2013 – período não alcançado pela prescrição quinquenal – até 08 de março de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a

remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 2, Classe “D” (MAG-2-D);

B) a partir de 08 de abril de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 2, Classe “E” (MAG-2-E).”

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **Jean Carlos de Abreu, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 2, letra “E” (MAG-2-E)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 2, letra “E”

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: B92C0483

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPACHO DETERMINATIVO

ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Vertical. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **MICHELER OLIVEIRA DE MORAIS**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional vertical, avançando, para Classe Prof. MAG - 3 - C;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0100554.36.2018.8.20.0112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **PROCEDENTE** o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 3, (MAG-3), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 31 de agosto de 2013 – período não alcançado pela prescrição quinquenal e a data em que contemplou os requisitos para a progressão vertical (nível 3) – até a data do correto enquadramento da autora, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 3, (MAG);

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Vertical do(a) Servidor(a) **MICHELLER OLIVEIRA DE MORAIS, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 2, letra “E” (MAG-2-E)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação vertical, ou seja, Progressão Funcional Vertical, Prof Classe MAG: 3, “C”

REGISTRE – SE

PUBLIQUE – SE

E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador: BC0D0F8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA DESPACHO DETERMINATIVO

ATO ADMINISTRATIVO DESPACHO DETERMINATIVO

Ementa: Servidor Público Municipal. Progressão Funcional. Ato administrativo e Financeiro. Sentença Judicial que se cumpri em seus termos na forma que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FELPE GUERRA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO, ser o Chefe do Executivo Municipal, o responsável pelo exercício e direção superior da administração pública municipal, consoante prescreve o art. 45, inciso II, da LOM;

CONSIDERANDO, ação judicial, movida em desfavor da municipalidade, pelo Servidor(a) **WIGNA DE OLIVEIRA MORAIS**, cujo objeto, principal, reside na sua progressão funcional horizontal, avançando, para Classe Prof. MAG - 2 - E;

CONSIDERANDO, Sentença Judicial prolatada nos autos do processo nº 0100557.88.2018.8.20.0112, a qual lhe foi favorável e os termos são os seguintes:

“Diante o exposto, nos termos do art. 487, I, do Código de Processo Civil, julgo **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o pedido de progressão funcional formulado na inicial, no sentido de determinar ao Município de Felipe Guerra que proceda com o enquadramento funcional do(a) servidor(a) para o cargo de Professor Nível 2, Classe “E” (MAG-2-E), nos termos da LM nº 276/2009, bem como o pagamento dos respectivos valores retroativos da seguinte forma:

A) a partir de 02 de abril de 2013 – período não alcançado pela prescrição quinquenal – até 04 de maio de 2015 o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a remuneração devida para o cargo de Professor Nível 2, Classe “D” (MAG-2-D);

B) a partir de 04 de junho de 2015 – data em que completou os requisitos para progressão horizontal - até a data do correto enquadramento do autor, o valor correspondente às diferenças salariais existentes entre a remuneração percebida e a do cargo de Professor, Nível 2, Classe “E” (MAG-2-E).”

CONSIDERANDO, que, na condição de Chefe do Poder Executivo, devo dar cumprimento a Constituição, as leis e as decisões proferidas do Poder Judiciário;

DETERMINO

1 – A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Felipe Guerra, que proceda, imediatamente, com a Progressão Funcional Horizontal do(a) Servidor(a) **Wigna de Oliveira Moraes, enquadrando-o como Professor Classe MAG: 2, letra “E” (MAG-2-E)**, nos termos da sentença judicial prolatada,

2 – O encaminhamento da presente determinação as demais unidades administrativas responsáveis por implantação, registro e pagamento ao servidor, em sua nova classificação, ou seja, Progressão Funcional Horizontal, Prof Classe MAG: 2, letra “E”

REGISTRE – SE
PUBLIQUE – SE
E CUMPRA – SE

Felipe Guerra-RN, 01 de fevereiro de 2019

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:42C3AEA9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20120001/18.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Pneus, câmaras de ar e protetores, para suprir as demandas da frota dos veículos/máquinas das Secretarias Municipais, bem como, para os veículos locados, através das unidades administrativas da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os representantes das empresas licitantes: **L D DE OLIVEIRA MENDES EIRELI - ME - CNPJ: 12.226.156/0001-74** e **L E PNEUS LTDA - EPP - CNPJ: 08.576.605/000137**, classificados no certame, que, compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:C685ED85

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019-SRP**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21120001/18.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de serviço de funerária para translato dentro e fora do Município de Felipe Guerra, destinado a pessoas carentes do Município, através da Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra-RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** o representante da empresa licitante: **FRANCISCO CÉSAR DE OLIVEIRA - ME - CNPJ: 40.811.432/0001-05**, classificados no certame, que, compareça a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no **prazo de cinco dias úteis** contados da data da convocação, para proceder à assinatura da Ata de registro de preços, o prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

Felipe Guerra/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:2D4CB404

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO DANTAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 05/2019PP**

A Prefeitura Municipal de Francisco Dantas, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, c/c a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002 e alterações posteriores, fará realizar **Procedimento Licitatório** - Sistema de Registro de Preços - **Modalidade:** Pregão - **Tipo:** Menor preço- **Objeto:** Possível aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar e programas com atividades integrais do Município de Francisco Dantas. - **Sessão Pública e Início da Abertura dos Envelopes:** 09:00 do dia 20/02/2019, Local: Rua Costinha Fernandes, nº 202, centro, Francisco Dantas/RN. O Edital e seus anexos encontram-se a disposição dos interessados nesse mesmo local, das 08h00m às 12h00min, nos dias de segunda a sexta-feira.

Francisco Dantas/RN, 06/02/2019

ELGIANO GOMES DE FARIAS

Pregoeiro

Publicado por:
Adolfo José da Silveira Neto
Código Identificador:CD1E6B1C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101049/2019**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101049/2019

Objeto: SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL PARA A COMUNIDADE DO SÍTIO MATA SECA
Contratado: Associação de Desenvolvimento Comunitario Rural do Sítio Mata Seca. (70.031.646/0001-11)

Valor Total Julgado: R\$ 965,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:8D17B08E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101050/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101050/2019
Objeto: Contratação de prestador de serviços de viagens com pessoas carentes para tratamento de saúde em Mossoró/RN
Contratado: Geová Holanda da Silva (553.573.424-15)
Valor Total Julgado: R\$ 5.263,15
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:61875045

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0101051/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101051/2019
Objeto: Serviços de Fornecimento de Água para o Hospital Maternidade Severina Carlos de Andrade.
Contratado: Francisco Washington de Sousa (702.877.161-04)
Valor Total Julgado: R\$ 322,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:AC54267B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0101052/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101052/2019
Objeto: Serviço de Preenchimento de Tonner para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)
Valor Total Julgado: R\$ 942,10
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:72D990CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101053/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101053/2019
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.
Contratado: DAMIÃO RODRIGUES DA SILVA (079.647.884-85)
Valor Total Julgado: R\$ 1.250,52
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:94371984

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0101054/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101054/2019
Objeto: Contratação de Prestador de Serviço de Viagens com Profissionais do PSF- Programa Saúde na Família para Atendimento da População da Zona Rural.
Contratado: Ivonilson Vicente Da Silva (032.485.394-70)
Valor Total Julgado: R\$ 1.789,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:332BCA86

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101055/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101055/2019
Objeto: Serviços de locução dos eventos da secretaria municipal de educação, esporte, cultura e lazer.
Contratado: Francinaldo dos Santos (107.839.844-56)
Valor Total Julgado: R\$ 789,47
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F45BFB14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO-PROCESSO:
0101056/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101056/2019
Objeto: Serviço de Aula de Violão para os Estudantes das Escolas da Rede Municipal de Ensino
Contratado: André Rodrigues do Nascimento (106.668.944-00)
Valor Total Julgado: R\$ 3.157,80
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:F336277B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101057/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101057/2019
Objeto: Serviço de Concerto da Instalação Elétrica da Iluminação Pública.
Contratado: Damião Rosa da Silva (490.572.434-15)
Valor Total Julgado: R\$ 1.250,52
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:6A6A9986

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0101058/2019

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0101058/2019
Objeto: Contratação de Serviço de Assessoria, Consultoria e Acompanhamento de Programa na Atenção Básica e Saúde.
Contratado: VANDA MARIA BEZERRA DE CAMPOS BATISTA (191.249.454-04)
Valor Total Julgado: R\$ 17.368,34
Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Laiane Kelly Martins de Querioz
Código Identificador:23AE2B01

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 08/2019-GP/PMG**

Exonerar o servidor do Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional de Galinhos, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com base no artigo 8º da Lei Orgânica Municipal, que preconiza:

“Art. 8º - A nomeação faz-se:
I – em caráter efetivo, quando se tratar de cargo isolado, de provimento efetivo, ou de cargo de carreira;
II – em comissão, para cargos de confiança, de livre exoneração.”

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR**, o senhor **JOSIAS DOS SANTOS SILVA**, portadora do CPF n.º **067.716.914-03**, do cargo em comissão de **Controlador Geral do Município**, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo **CC-1**
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 02 de janeiro de 2019.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Fevereiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:519F8802

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 09/2019-GP/PMG**

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor **VICTOR IGOR SOARES DE MARIA**, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº **009.400.194-42**, para ocupar o Cargo em Comissão de **Controlador Geral do Município**, lotado (a) na **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, Símbolo **CC-1**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 02 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Fevereiro de 2019.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:B0FB237A

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 001/2019 – SEMEC – PMG**

Dispõe sobre revogação de licença não remunerada de servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GALINHOS-RN, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a solicitação via requerimento do servidor, feito pela própria funcionária; CONSIDERANDO que há a necessidade de preencher o quadro de professores da escola em que, a servidora é lotada.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a licença não remunerada da servidora **MIRIAM LIBÓRIO DE SOUZA MACEDO**, matrícula 367-1, professora de séries iniciais, lotada na Escola Municipal Lírio do Vale, voltando a receber vencimentos e vantagens do cargo que exerce.

Art. 2º - A servidora deverá retornar imediatamente as suas atividades laborais, apresentando-se ao setor de lotação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Galinhos (RN), 06 de fevereiro de 2019.

ALFREDO ANTÔNIO DE FRANÇA FILHO
Port. 116/2018 – GAB/PMG
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:2B41B1FF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2015**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: GT Galvão Junior Indústria e Locação EPP/CNPJ:03.367.790/0001-36.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, dos serviços de locação de estrutura física para eventos.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:DD6BA376

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2014**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: GT Galvão Junior Indústria e Locação EPP/CNPJ:03.367.790/0001-36.

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato até 14 de outubro de 2019, dos serviços de locação de 01(um) gerador silenciado para uso no hospital municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 14/10/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:F753C350

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
013/2018**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 013/2018

OBJETO: Contratação dos serviços especializados de engenharia para os serviços remanescentes da obra de construção de um Terminal Rodoviário, conforme Termo de Compromisso nº 794893/2013 – Contrato Repasse 1011258-50/2013/Ministério do Turismo/Caixa, celebrado entre a União Federal- Ministério do Turismo e o Município de Goianinha/RN.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Empresa ENE - EMPRESA DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP/CNPJ: 35.276.005/0001-26.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1032; Unidade: 1201; Fonte: 51024/01121; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 655.892,82, (seiscentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: 09(nove) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:7733A30D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DA TOMADA DE PREÇO Nº
008/2018**

ORIGEM: Tomada de Preços nº 008/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de engenharia para a construção de uma passagem molhada com acessos na comunidade de Barrocas, no município de Goianinha/RN.

CONTRATANTE: Município de Goianinha/RN, inscrito no CNPJ/MF nº 08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Empresa CONSTRUTORA MARRADA LTDA - ME, CNPJ- MF nº 23.096.394/0001-29.

PROJETO DE ATIVIDADE: 1020; Unidade: 0501; Fonte: 51024/01121; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.179.278,89 (Hum milhão, cento e setenta e nove mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e nove centavos)

VIGÊNCIA: 10(dez) meses

DATA DA ASSINATURA: 31 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:8BFF77DD

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DA
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
035/2016/CARONA Nº 016/2017**

CONTRATANTE: Município de Goianinha-RN/CNPJ:08.162.687/0001-73.

CONTRATADA: Alpha Serviços e Construções Ltda /CNPJ:14.104.393/0001-98

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12(doze) meses, dos serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos, provenientes dos serviços de saúde municipal.

VIGÊNCIA: 01/01/2019 até 31/12/2019.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, Inc. II da Lei no. 8.666/93 e alterações posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 28/12/2018.

Publicado por:
Mizael Galvão da Costa Júnior
Código Identificador:CA1644CF

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
GOIANINHA-IPREVGIOIANINHA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 2015701204 – PPSRP Nº 038/2015**

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN

CNPJ: 19.649.853/0001-87

CONTRATADO: CENTRO DE AÇÃO COMUNITÁRIA DE ENTIDADES ORGANIZACIONAIS

CNPJ: 02.398.628/0001-12

OBJETO: Prorrogação de prazo do Contrato nº 2015701204, o qual tem como objetivo o Serviço de assessoria técnica especializada em gestão de regime próprio de Previdência social, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Goianinha - IPREVGIOIANINHA/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA DO ADITIVO: 31 de dezembro de 2018 a 31 de dezembro de 2019

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

GOIANINHA/RN, 02 de janeiro de 2019

Assinam pelas partes:

PELO CONTRATANTE: João Eduardo de Lima Sobrinho

PELO CONTRATADO: Daniel Rousseau Lacerda de França

Publicado por:
João Eduardo de Lima Sobrinho
Código Identificador:EAF62154

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
DECRETO Nº 867/2019, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui calendário de pagamentos a fornecedores e prestadores de serviço no âmbito da Administração Pública Municipal - Goianinha/RN.

O Prefeito Municipal de Goianinha/RN, no uso de suas atribuições definidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO os princípios que regem a administração pública, notadamente os da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO, em especial, o princípio da eficiência, pelo qual a administração pública deve buscar o aperfeiçoamento na prestação dos serviços públicos, mantendo e/ou melhorando a qualidade dos serviços com economia de despesas;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 032/16 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, posteriormente alterada pela Resolução nº 024/2017 – TCE/RN, de 28 de novembro DE 2017, que dispõem sobre a observância da ordem cronológica de pagamentos;

CONSIDERANDO que as despesas orçamentárias deverão respeitar a ordem cronológica dos pagamentos, observando, sempre, cada fonte diferenciada de recursos, disposta separadamente por unidade orçamentária;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer e uniformizar critérios para liquidação de despesas e pagamento de obrigações, com vistas a garantir a observância de normas correlatas à execução orçamentária e ao tratamento isonômico dos credores, resolve:

D E C R E T A:

Art. 1º - Os pagamentos à conta do orçamento de 2019, a fornecedores e prestadores de serviço, referentes à compras, serviços, obras e locações, serão realizados de acordo com as normas definidas pela Resolução nº 32/2016 – TCE, combinada, com a com a Resolução nº 04/2017 – TCE, quais definem normas da cronologia de pagamento das despesas municipais contratadas, quando serão observadas as datas de “atesto” e “liquidação” do gasto público.

Parágrafo Único - Excluem-se do disposto no “caput” as despesas compulsórias, em especial aqueles com salários, encargos, repasses constitucionais, despesas com água, luz, internet, correios e publicações na imprensa oficial.

Art. 2º - As despesas públicas, conforme disposto no art. 1º deste Decreto, já “atestadas” e “liquidadas”, devidamente registradas na Tesouraria, além de observarem a cronologia de pagamentos da respectiva fonte de receitas, obedecerão o calendário de pagamento definido no Anexo I desde Decreto.

§ 1º - Atendendo aos condicionantes estabelecidos nas mencionadas Resoluções do Tribunal de Contas do Estado e às normas definidas neste Decreto, e ainda havendo a disponibilidade financeira correspondente, o respectivo processo de despesa será pago até 03 (três) dias úteis, tendo como data limite as estabelecidas no Anexo I.

§ 2º - No caso de Obras, os processos protocolados até o dia 05 (cinco) serão pagos de acordo com o calendário do Anexo I.

Art. 3º - As relações dos processos exigíveis para pagamento, bem como dos processos pagos, serão publicadas no portal da transparência municipal.

Art. 4º - Os pagamentos processados pelo Tesouro Municipal serão efetuados a fornecedores e prestadores de serviço, somente à conta corrente aberta no banco pagador, conforme contrato firmado por processo licitatório.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

ANEXO I – Calendário de Pagamentos

Natureza da Despesa	Obedecida a cronologia de pagamentos e seguindo a sequência abaixo, os processos serão pagos no período de:
Locações de Bens Móveis e Imóveis	De 20 a 26 do mês subsequente
Compras e Serviços	De 20 a 26 do mês subsequente
Obras	De 20 a 26 do mês da apresentação da respectiva medição.

Goianinha/RN, 01 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:7FF9B7F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA CARTA CONVOCATÓRIA

Goianinha/RN, 05 de Fevereiro 2019.

Ilm.º Sr.
GERSON LUIZ FERREIRA DOS SANTOS.
Goianinha – RN,

Prezado Senhor,

Por meio desta convocamos Vossa Senhoria para que compareça sexta feira 15 de Fevereiro do ano em curso, á Prefeitura Municipal de Goianinha - RN, localizada na Rod. RN 003 km 53, Nº. 96, centro Goianinha - RN as 10 horas, para prestar esclarecimentos á comissão disciplinar.

Sem mais somos

SANDRO FERREIRA DA SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Sandro Ferreira da Silva
Código Identificador:6B01A827

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 138/2019 - GP

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **RENATO SILVA DE OLIVEIRA**, sob a portaria nº 138/2019, para o cargo de Diretor (a) I, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:C81A9D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 139/2019 - GP

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. **CARLOS EMANUEL DE LIMA FAUSTINO**, sob a portaria nº 139/2019, para o cargo de Chefe do Setor Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN em 06 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denisabeth Coelho Galvão de Souza
Código Identificador:970578E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA PORTARIA Nº 140/2019 - GP

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar, a Sra. **DULCELEIDE NASCIMENTO DA SILVA**, sob a portaria nº 140/2019, do cargo de Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:5E59A703

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 141/2019 - GP**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, a Sra. Jaisy Nascimento Cruz, sob a portaria nº 141/2019, para o cargo de Diretora, lotada no CMEI Ana Felizardo, Secretaria Municipal de Educação, Cultura Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de Fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:EB681AE2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº142/2019 - GP**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WAHINSGTON CAMILO DE LIRA, sob a portaria nº 142/2019, para o cargo de Assessor Técnico II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:951F3696

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA Nº 143/2019 - GP**

Goianinha/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANINHA – RN, no uso de suas atribuições legais, e como lhe faculta o inciso II, do Artigo 48 da Lei Orgânica Municipal de 03 de abril de 1990.

R E S O L V E:

Art.1º - Nomear, o Sr. WASHINGTON DE LIMA, sob a portaria nº 143/2019, para o cargo de Diretor (a) II, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 04 de fevereiro de 2019.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianinha/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:1B67E61A

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 223/2019**

A Comissão de Licitação do Município de GOIANINHA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Referente a Contrato de locação de Imóvel, onde a mesma servirá para abrigar a família da Sra, Ana Paula Lima da Cruz, a qual é reconhecidamente carente..

Contratado.....: ROSANA FIGUEIREDO DO NASCIMENTO

Fundamento Legal...: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) RUDEMBERG HONORIO LISBOA, PREFEITO MUNICIPAL.

GOIANINHA - RN, 01/02/2019.

RICARDO LUIZ GOMES RODRIGUES

Assessoria de Contratos e Compras

Publicado por:

Jaqueline Albuquerque Silva de Souza

Código Identificador:6D4659E8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROSSOS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024/2019**

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, CPF Nº 814153544-72, Secretária Municipal de Saúde de Grossos/RN, meia diária, no valor de 50,00 R\$ (cinquenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação em evento sobre a Discussão da experiência de consórcio de saúde do Ceará, no dia 06/02/2019, na cidade de Russas/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:5796F079

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 025/2019,**

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de ANDRÉA CINTHIA FERREIRA MENEZES, CPF Nº 086.771.124 - 80, Coordenadora da Atenção Básica, meia diária, no valor de 25,00 R\$ (vinte e cinco reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação em evento sobre a Discussão da experiência de consórcio de saúde do Ceará, no dia 06/02/2019, na cidade de Russas/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:8743F432

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 026/2019,**

DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

Dispõe Sobre a Concessão de diárias de Servidores Públicos, e dá Outras Providencias.

A Prefeitura Municipal de Grossos, através da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Tributação, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Decreto 002/2017, de 31 de maio de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a pessoa de RAQUEL RAIZA FERREIRA DE FRANÇA, CPF Nº 086.771.124 - 80, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, meia diária, no valor de 40,00 R\$ (quarenta reais), para custear despesas com alimentação, com fins de participação em evento sobre a Discussão da experiência de consórcio de saúde do Ceará, no dia 06/02/2019, na cidade de Russas/CE.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Grossos/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ MAURÍCIO FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Simone Fátima da Silva

Código Identificador:47521AB4

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002/2019**

Dispõe sobre a sobre o Procedimento de Manifestação de Interesse para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, a serem utilizados pela Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAMARÉ/RN, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 45 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este decreto estabelece o Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, por pessoa física ou jurídica de direito privado, com a finalidade de subsidiar a Administração Pública Municipal na estruturação de empreendimentos objeto de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de parceria-com organizações sociais, de permissão, concessão, arrendamento, concessão de direito real de uso de bens públicos ou de contratos de gestão ou de institutos jurídicos congêneres.

§1º A abertura do procedimento previsto no “caput” deste artigo é facultativa para a Administração Municipal.

§2º O procedimento previsto no “caput” deste artigo poderá ser aplicado à atualização, complementação ou revisão de projetos, levantamentos, investigações e estudos já elaborados.

§3º Na fase de estruturação dos empreendimentos a que se refere o “caput” deste artigo, a critério da Administração Municipal, poderá ser:

I – convocado Procedimento Preliminar de Manifestação de Interesse – PPMI, quando se mostrar útil à obtenção de subsídios preliminares específicos;

II – convocado PMI, na forma deste decreto, para obtenção de subsídios aprofundados, em matérias específicas ou para viabilizar a estruturação integrada; ou

III – celebrado contrato de prestação de serviços para a realização de estudos, inclusive para revisão, aperfeiçoamento ou complementação de subsídios obtidos em PPMI, em PMI ou em trabalhos anteriores.

§4º O PPMI será convocado, mediante edital de chamamento público, para interessados apresentarem, independentemente de autorização, seus projetos, levantamentos, investigações ou estudos, não se sujeitando às disposições deste decreto, ficando vedado o ressarcimento na forma do artigo 21 da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995.

§5º Não se submetem ao procedimento previsto neste decreto:

I – procedimentos previstos em legislação específica;
 II – projetos, levantamentos, investigações e estudos elaborados por organismos internacionais dos quais o País faça parte, bem como por autarquias, fundações públicas, empresas públicas ou sociedades de economia mista integrantes da Administração Pública Municipal.

§6º O PMI será composto das seguintes fases:

I – abertura, por meio de publicação de edital de chamamento público;
 II – autorização para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
 III – avaliação, seleção e aprovação.

§ 7º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à autoridade referida no art. 2º e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado em parceria com o órgão ou ente da Administração Pública do Município responsável pela contratação, fiscalização, desenvolvimento, monitoramento do futuro empreendimento a abertura, autorização e aprovação de PPMI e de PMI.

Parágrafo único. Para o exercício da competência prevista no “caput” deste artigo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado deverá ser informada e notificada acerca de todos os andamentos dos projetos de concessão ou permissão de serviços públicos, de parceria público-privada, de parceria com organizações sociais, de permissão, concessão, arrendamento ou concessão de direito real de uso de bens públicos, inclusive daqueles que já tenham sido iniciados na data da publicação deste decreto.

CAPÍTULO II

DA COMPETÊNCIA PARA CONDUZIR OS PROCEDIMENTOS DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Art. 3º Compete à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado em parceria com o órgão ou ente da Administração Pública do Município a condução dos Procedimentos de Manifestação de Interesse no âmbito da Administração Municipal, sejam eles iniciados por manifestação de proponentes ou por publicação de chamamento público.

§1º A proposta de abertura de PMI por pessoa física ou jurídica interessada será dirigida à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado e deverá conter a descrição do projeto, com o detalhamento das necessidades públicas a serem atendidas e do escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos necessários.

§2º Os demais órgãos ou entidades da Administração Municipal deverão encaminhar eventuais pedidos de autorização por eles recebidos à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

§3º Ao receber pedido de autorização para a realização de estudos preliminares, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado notificará outros órgãos ou entidades da Administração Municipal cuja competência esteja relacionada ao empreendimento.

§4º A conveniência da realização dos estudos preliminares será avaliada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, com o envolvimento de outros órgãos ou entidades da Administração Municipal competentes, bem como, da Assessoria Jurídica Municipal.

§5º O pedido de autorização para a realização de estudos preliminares poderá ser indeferido de plano caso não haja conveniência de sua realização.

§6º A decisão de indeferimento do pedido de autorização poderá ser posteriormente reconsiderada, a critério da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, ouvidos outros órgãos ou entidades competentes, especialmente no caso de ulterior verificação de oportunidade e conveniência na realização dos estudos requeridos.

§7º Havendo conveniência na realização dos estudos preliminares objeto do pedido de autorização protocolado, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado instaurará comissão especial de avaliação preliminar, em conjunto com outros órgãos ou entidades competentes, quando for o caso, com as seguintes atribuições:

I – analisar a regularidade dos documentos apresentados pelos proponentes, podendo solicitar documentos e esclarecimentos complementares a qualquer momento;

II – analisar a previsão de dispêndios com os estudos preliminares indicado pelo agente empreendedor, podendo solicitar a justificativa de tais valores ou a apresentação de novo orçamento, quando a estimativa apresentar valores superiores aos de mercado para serviços similares;

III – fazer publicar comunicado no Diário Oficial do Município, contendo informações sobre o pedido de autorização recebido;

IV – recomendar ao Chefe do Executivo Municipal e ao Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado a abertura de PMI.

§8º O escopo do chamamento público para a realização de estudos preliminares poderá ser ampliado ou reduzido relativamente ao requerido no pedido de autorização que tenha sido apresentado por iniciativa de particular.

CAPÍTULO III DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 4º O PMI será aberto mediante chamamento público, a ser promovido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, de ofício ou por provocação de particular, nos termos do artigo 3º deste decreto, podendo ser conduzido por Comissão Especial nomeada para esse fim ou pela Comissão Permanente de Licitação do Município.

Art. 5º O edital de chamamento público deverá, no mínimo:

I – delimitar o escopo, mediante termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

II – indicar:

a) as diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;

b) o prazo máximo e a forma para apresentação do requerimento de autorização para participar do procedimento;

c) o prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data da publicação da autorização, compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;

d) o valor nominal máximo para eventual ressarcimento e os critérios para correção monetária;

e) os critérios para qualificação, análise e aprovação do requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

f) os critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas;

g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;

III – divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;

IV – ser objeto de ampla publicidade, por meio, no mínimo, de publicação no Diário Oficial do Município e de divulgação no sítio do Município na internet.

§1º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, a Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do “caput” deste artigo poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido por meio do empreendimento a que se refere o artigo 1º deste decreto, deixando a pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§3º O prazo para protocolar o requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 08 (oito) dias úteis, contado da data da publicação do edital.

§4º Poderão ser estabelecidos, no edital de chamamento público, prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:

I – será fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos, na elaboração de estudos similares ou no valor econômico representativo dos riscos envolvidos no PMI;

II – não ultrapassará, em seu conjunto, 5% (cinco por cento) do valor total estimado previamente pela Administração Municipal para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à sua operação e manutenção durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

§6º O edital de chamamento público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

I – alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

II – recomendações e determinações dos órgãos de controle;

III – contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

§ 7º No caso de PMI provocado por pessoa física ou jurídica de direito privado, deverá constar do edital de chamamento público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do processo.

Art. 6º O requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado conterá as seguintes informações:

I – qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

a) nome completo;

b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

c) cargo, profissão ou ramo de atividade;

d) endereço;

e) endereço eletrônico;

II – demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

III – detalhamento das atividades que pretende realizar, considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

IV – indicação do valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição;

V – declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

§2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do “caput” deste artigo poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado, observado o disposto no § 4º deste artigo.

§3º Fica facultado aos interessados a que se refere o “caput” deste artigo se associar para a apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Municipal e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§4º A pessoa física ou jurídica autorizada, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no edital de chamamento público do PMI.

CAPÍTULO IV DA AUTORIZAÇÃO

Art. 7º A autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos:

I – será conferida sem exclusividade;

II – não gerará direito de preferência no processo licitatório do empreendimento;

III – não obrigará a Administração Municipal a realizar licitação;

IV – não implicará, por si só, direito a ressarcimento de valores envolvidos em sua elaboração;

V – será pessoal e intransferível.

§ 1º A autorização para a realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da Administração Municipal perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada.

§2º Na elaboração do termo de autorização, a autoridade competente reproduzirá as condições estabelecidas na solicitação e poderá especificá-las, inclusive quanto às atividades a serem desenvolvidas, ao limite nominal para eventual ressarcimento e aos prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

Art. 8º A Administração Municipal, quando previsto no edital do chamamento, poderá optar pela expedição de autorização única para a estruturação integrada do empreendimento, desde que o requerimento inclua a renúncia da possibilidade de atuação na licitação, por parte:

I – do próprio requerente;

II – dos controladores, controladas e entidades sob controle comum do requerente;

III – dos responsáveis econômicos, assim consideradas as pessoas físicas ou jurídicas que tenham contratado ou contratem o requerente para as atividades objeto da autorização, bem como os controladores, controladas e entidades sob controle comum destas;

IV – das pessoas físicas e jurídicas que atuarão como contratadas do requerente na execução das atividades objeto da autorização.

§1º Considera-se atuação na licitação a participação:

I – como licitante na licitação do empreendimento;

II – como contratado de terceiros na elaboração de propostas para a licitação do empreendimento.

§2º A autorização para a estruturação integrada poderá incluir o fornecimento de subsídios à Administração Municipal até a celebração da contratação de que trata o artigo 1º deste decreto.

§3º A autorização para a estruturação integrada não impede a Administração Pública Municipal de:

I – expedir autorização específica para estudo que não integra o objeto de autorização para a estruturação integrada;

II – expedir novas autorizações para o mesmo objeto em caso de prévia cassação, revogação ou anulação da autorização para a estruturação integrada.

§4º Para os fins deste artigo, considera-se estruturação integrada o conjunto articulado e completo de estudos, projetos, levantamentos, investigações, assessorias, consultorias e pareceres técnicos, econômico-financeiros e jurídicos cujo objetivo seja a licitação e contratação do empreendimento, de modo a atender o interesse público e estimular investimentos, com ampla competição.

Art. 9º A autorização poderá ser:

I – cassada, em caso de descumprimento de seus termos, inclusive na hipótese de descumprimento do prazo para reapresentação determinado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

II – revogada, em caso de:

a) perda de interesse da Administração Municipal nos empreendimentos de que trata o artigo 1º deste decreto;

b) desistência por parte da pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada, a ser apresentada, a qualquer tempo, por meio de comunicação escrita à Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

III – anulada, em caso de vício no procedimento regulado por este decreto ou por outros motivos previstos na legislação;

IV – tornada sem efeito, em caso de superveniência de dispositivo legal que, por qualquer motivo, impeça o recebimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos.

§1º A pessoa autorizada será comunicada da ocorrência das hipóteses previstas no “caput” deste artigo.

§2º Na hipótese de descumprimento dos termos da autorização, caso não haja regularização no prazo de 5 (cinco) dias, contado da data da comunicação, a pessoa autorizada terá sua autorização cassada.

§3º Os casos previstos no “caput” deste artigo não geram direito ao ressarcimento dos valores envolvidos na elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

Art. 10. A Administração Municipal poderá realizar reuniões com a pessoa autorizada e quaisquer interessados na realização de chamamento público sempre que entender que possam contribuir para a melhor compreensão do objeto e para a obtenção de projetos, levantamentos, investigações e estudos mais adequados aos empreendimentos de que trata o artigo 1º deste decreto.

CAPÍTULO V DA AVALIAÇÃO, SELEÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS, LEVANTAMENTOS, INVESTIGAÇÕES E ESTUDOS

Art. 11. A avaliação e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por comissão designada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado.

§1º A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.

§2º A não reapresentação no prazo indicado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado implicará a cassação da autorização.

Art. 12. Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no edital de chamamento público e considerarão:

I – a observância de diretrizes e premissas definidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado;

II – a consistência e coerência das informações que subsidiaram sua realização;

III – a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

IV – a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as diretrizes e normas técnicas emitidas pela Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado e demais órgãos e entidades competentes;

V – a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se aplicável;

VI – o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

Art. 13. Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a Administração Municipal, cabendo a seus órgãos técnicos e jurídicos avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

Parágrafo único. Administração Municipal poderá contratar ou autorizar agentes a realizar estudos específicos de projetos, podendo este participar de forma direta ou indiretamente.

Art. 14. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

I – parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento serão apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação;

II – totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

Parágrafo único. Na hipótese de a comissão entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atende satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da publicação da decisão.

Art. 15. A Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado publicará o resultado do procedimento de seleção no Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. Os projetos, levantamentos, investigações e estudos somente serão divulgados após a decisão administrativa.

Art. 16. Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, apurados pela comissão.

§1º Caso a comissão conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá arbitrar o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

§2º O valor arbitrado pela comissão poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da rejeição.

§3º Na hipótese prevista no § 2º deste artigo, fica facultado à comissão selecionar outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

§4º O valor arbitrado pela comissão deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§5º Concluída a seleção de que trata o “caput” deste artigo, a comissão poderá solicitar correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos de que trata o artigo 1º deste decreto.

Art. 17. Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

Parágrafo único. Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pela Administração Municipal em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o artigo 1º deste decreto conterá obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.

Art. 19. Quando não se tratar de autorização única, os agentes autorizados a realizar estudos poderão participar direta ou indiretamente da licitação do empreendimento, salvo se houver disposição em contrário no edital de abertura do chamamento público do PMI.

Art. 20. A entrega dos estudos preliminares implicará a cessão dos direitos decorrentes da autoria e propriedade intelectual das informações, levantamentos, estudos, projetos e quaisquer outros documentos apresentados, que poderão ser utilizados incondicionalmente pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal para a estruturação de projetos de parceria público-privada, concessão comum de obras e de serviços públicos, permissão de serviços públicos e outras formas de contratação relacionadas.

Art. 21. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guamaré/RN, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré/RN

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador: 102F9BC4

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2015 (PP Nº 061/2015)

Processo nº: 0771/2019

Contratante: Município de Guamaré/RN.

Contratada: TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA – EPP.

CNPJ nº 05.097.568/0001-78

Objeto do aditivo: Renovação do Contrato nº 059/2015, o presente aditivo terá sua vigência compreendida no período de 03 de fevereiro de 2019 a 03 de agosto de 2019.

Vigência: a partir de 03 de fevereiro de 2019 até 03 de agosto de 2019.

Classificação da despesa: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

Alexandre Veras Brito, representante legal da TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARRO LTDA – EPP. (Contratada).

Guamaré/RN em, 25 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:962C08C1

GABINETE DO PREFEITO

**EXTRATO DO QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº
060/2015 – PP 061/2015**

Processo nº:0897/2019

Contratante:Município de Guamaré/RN.

Contratada: J. G. SANTOS NETO - ME.

CNPJ Nº 11.345.067/0001-84.

Objeto do contrato: Contratação de empresa especializada objetivando a prestação de serviços de locação de veículos pesados (ônibus, micro-ônibus e caminhões), conforme Pregão Presencial nº 061/2015.

Objeto do aditivo:Celebração do Quinto Aditivo para renovar o prazo do Contrato nº 060/2015, por mais 06 (seis) meses.

Vigência:a partir de 03 de fevereiro de 2019 até 03 de agosto de 2019.

Classificação da despesa: a dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo, concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal:art. 57, inc. II, da lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

José Gurgel Santos Neto, representante legal da J. G. SANTOS NETO - ME. (Contratada).

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2019.

Publicado por:

Isaque Felipe de Oliveira Farias
Código Identificador:BDCA90F7

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: E. BERNARDO DE SOUSA ME - CNPJ: 14.908.465/0001-50;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MAQUINAS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, DETENTORA DA EXCLUSIVIDADE DOS DIREITOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA OS EQUIPAMENTOS DA MARCA SUZUKI. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MANOEL LUCAS DE MIRANDA E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HRS FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO EM GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I DA LEI 8.666/93;

PROCESSO: 850/2019;

VIGÊNCIA: DATA DE ASSINATURA ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2019

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL 2019 DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 51.465,00 (CINQUENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS);

FIRMADO EM: 01/02/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: EDUARDO BERNARDO DE SOUSA - CPF Nº. 010.536.304-92

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:E044B5D6

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2019*

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 993/2019

Nome do credor: CENTRO AVANÇADO DE OFTALMOLOGIA DO RN.

CNPJ: 01.502.746/0001-66

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 02 – PODER EXECUTIVO

Unidade: 03.001 – FUNDO DE SAÚDE DE GUAMARÉ

Função: 10 - SAÚDE

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0109 – GESTÃO PUB. INTEGRADA A SAÚDE

Projeto/Atividade: 2044 – APOIAR AS ATIVID. DA SEC. DE SAÚDE

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Subfunção: 302– ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Programa: 0325 – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Projeto/Atividade: 2279 – ATENDIMENTO HOSPITALAR E AMBULATORIAL SUPLEMENTAR

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORES DE SERVIÇOS EM ATENÇÃO À SAÚDE, PARA COMPOR O BANCO DE PRESTADORES, CLASSIFICADOS NOS TERMOS DA TABELA SUS ENGLOBANDO PROCEDIMENTOS DO GRUPO: 04 – PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS; SUBGRUPO 05: CIRÚRGIA DO APARELHO DA VISÃO; FORMA DE ORGANIZAÇÃO 05: – CONJUNTIVA, CÓRNEA, CÂMARA ANTERIOR, ÍRIS, CORPO CILIAR E CRISTALINO, ASSIM CLASSIFICADOS, ATRAVÉS DA “TABELA DE PROCEDIMENTOS, MEDICAMENTOS, ÓRTESES E PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPM) DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS”, PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Guamaré/RN, 31 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal de Guamaré

*Republicado por incorreção

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:F526E22A

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 527/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE ao SERVIDOR ANDRÉ LEMOS DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio por assiduidade durante o período de 07/02/2019 a 07/05/2019 ao servidor **ANDRÉ LEMOS DO NASCIMENTO, matrícula 2851, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme prerrogativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº **5385/2018**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1826AD78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº
021/2018 (TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018)

Processo nº: 1255/2018.

Contratante: Município de Guamaré/RN;

Contratada: CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME.

CNPJ Nº: 10.522.228/0001-03

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DO RAMO PERTINENTE PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS; REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM PEDRA CALCÁRIA REJUNTADO COM ASFALTO E PEDRISCO LOCALIZADO NO CONJUNTO NOVO DO DISTRITO DE BAIXA DO MEIO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN.

Objeto do aditivo: O presente Aditivo Contratual tem por objeto acrescer o valor e prorrogar o prazo em 120 (cento e vinte) dias corridos.

Valor aditado: 7,63% (sete, vírgula sessenta e três por cento).

Vigência: Até 120 (cento e vinte) dias corridos.

Dotação Orçamentária: A dotação orçamentária está consignada nos autos do processo administrativo concernente ao Orçamento Geral do Município.

Previsão legal: Amparo Legal art. 65, I, alínea “b” § 1º e 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas:

Francisco Adriano Holanda Diógenes (Prefeito Municipal) – Contratante.

CONSTRUTORA NOVA GERAÇÃO LTDA – ME, por seu representante legal, Astênio de Melo Tinoco Junior, CPF Nº. 008.158.594-22– Contratada.

Guamaré/RN, 17 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:E747F5C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAMARÉ/RN

CONTRATADA: CONDOR S/A INDUSTRIA QUIMICA - CNPJ: 30.092.431/0001-96;

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ARMAMENTO MENOS LETAL (DISPOSITIVO ELETRO INCAPACITANTE E LANÇADORES DE MUNIÇÃO DE PROJÉTIL LÁTEX) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E PATRIMONIAL DE GUAMARÉ/RN.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 25, I DA LEI Nº 8.666/93;

PROCESSO: 8019/2018;

VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ESTÁ CONSIGNADA NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, CONCERNENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

VALOR: R\$ 194.638,26 (CENTO E NOVENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS);

FIRMADO EM: 15/01/2019

SIGNATÁRIOS:

CONTRATANTE: FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES /PREFEITO- CPF Nº. 032.313.434-37

CONTRATADO: LUIZ CRISTIANO VALLIM MONTEIRO - CPF Nº. 095.195.527-66

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:7A3ED4FB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019*

É inexigível licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 25, II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

Nº do Processo: 730/2019

Nome do credor: INSTITUTO AVANCE LTDA

CNPJ: 22.195.483/0001-60

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

Órgão: 04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade: 04.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Função: 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0105 – GESTÃO PUB. INTEGRADA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Projeto/Atividade: 2295 – APOIAR ATIV. DO CONSELHO TUTELAR

Elemento de Despesa: 339039000000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor Total: R\$ 1.190,00 (Mil Cento e noventa reais).

Objeto: Pagamento da inscrição do Conselheiro Tutelar MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS no 8º – CONGRESSO BRASILEIRO DE CONSELHEIROS TUTELARES, a realizar-se na cidade de Salvador/BA, no período de 18 de março a 21 de março de 2019.

Guamaré/RN, 30 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal de Guamaré

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:01429511

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 541/2019**

Exonerar, OHANNA VIVIANE DELFINO DE FREITAS do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, OHANNA VIVIANE DELFINO DE FREITAS, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:C2A4DC06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 542/2019**

Exonerar, ANTONIA ZENOBIA VITURIANO do Cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, ANTONIA ZENOBIA VITURIANO, nas atribuições inerentes ao cargo Comissionado de Coordenadora de Divisão, lotada na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de janeiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:24B5A07D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 543/2019**

Nomear, ANTONIA ZENOBIA VITURIANO no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, ANTONIA ZENOBIA VITURIANO, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:0B5E1577

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 544/2019**

Nomear, MAXWEL DA SILVA VELOSO no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, MAXWEL DA SILVA VELOSO, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1A7478FA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 545/2019**

Nomear, JONATHAM ARIEL DA COSTA SILVA no cargo de Coordenador de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JONATHAM ARIEL DA COSTA SILVA, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenador de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Articulação Institucional.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:801C0F48

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533/2019**

Nomear, KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA no cargo de Assessora Técnica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **KALLINE MARCIELLY NUNES DE MIRANDA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Assessora Técnica, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:9682CE25

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534/2019**

Nomear, GILDAN RIBEIRO REBOUCAS no cargo de Secretário Adjunto.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **GILDAN RIBEIRO REBOUCAS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Secretário Adjunto, lotado (a) na Secretaria Municipal de Tributação.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:1E9AED36

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535/2019**

Nomear, JOSE DA SILVA BRAGA no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JOSE DA SILVA BRAGA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Segurança, Desenvolvimento Social e Patrimonial.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:740F5EE6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536/2019**

Nomear, JANAINA CAMARA DE ANDRADE no cargo de Diretora de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **JANAINA CAMARA DE ANDRADE**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretora de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:5B990AEE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 537/2019**

Nomear, LIEBERT TAVARES BERNARDO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **LIEBERT TAVARES BERNARDO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:208D96E1**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 538/2019**

Nomear, FRANCISCO DE MELO PINHEIRO no cargo de Diretor de Departamento.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **FRANCISCO DE MELO PINHEIRO**, nas atribuições inerentes ao cargo de Diretor de Departamento, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:4EF48E3C**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 539/2019**

Nomear, DIANA LEILIANE TELES DA FONSECA no cargo de Coordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **DIANA LEILIANE TELES DA FONSECA**, nas atribuições inerentes ao cargo de Coordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:A88775AD**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 540/2019**

Nomear, MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS no cargo de Subcoordenadora de Divisão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Francisco Adriano Holanda Diógenes, no uso de suas atribuições legais e da

competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, **MARCILENE RODRIGUES DOS SANTOS**, nas atribuições inerentes ao cargo de Subcoordenadora de Divisão, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito.
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 06 de fevereiro de 2019.**FRANCISCO ADRIANO HOLANDA DIÓGENES**

Prefeito Municipal

Publicado por:Francisco Heriberto Bezerra da Silva
Código Identificador:D4BD22E4**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
08	136528-4	GLEICE KELLY FREITAS SIMIÃO
26	136963-0	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 06 de fevereiro de 2019

Publicado por:Taiane Miranda dos Santos Moraes
Código Identificador:8DCE4BC1**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 001/2019; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 001/2019; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
12	137676-2	DIEGO ALBUQUERQUE DA SILVA
26	136963-0	ANA MARAIZA DE MORAIS OLIVEIRA
24	136838-0	CLAUDIO MANUEL COSTA DOS SANTOS
17	135582-6	MARIA BERNADETE SANTOS DO VALE
17	135615-4	SILVINHA DE MELO FONSECA
18	136169-3	MARIA DAS VITÓRIAS DE ARAÚJO
18	136534-7	REJANE LÚCIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
18	136749-6	JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA
18	136106-0	FRANCISCA CLEYDE SILVA DE OLIVEIRA
14	137083-9	EDILEUSA CRISTINA VITORIANO DA SILVA
1	136602-6	DIANARI FERREIRA DA SILVA

Secretaria Municipal de Educação
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 06 de fevereiro de 2019

Publicado por:
 Taiane Miranda dos Santos Morais
Código Identificador:3C99FC0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2019

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Aos **06** dias do mês de **Fevereiro** de **2019**, o Município de Ielmo Marinho/RN, por intermédio da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN, Órgão Gerenciador deste Registro de Preço, com endereço na Rua José Camilo Bezerra, nº 69, Centro, Ielmo Marinho/RN, CEP: 59.490-000, inscrita no CNPJ nº 08.004.525/0001-07, representada pelo Prefeito, Sr. **CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO**, brasileiro, viúvo, capaz, portador da cédula de identidade nº 731.576 SSP/RN e inscrito no CPF nº **512.281.734-00**, residente e domiciliado a Rua Princesa Isabel, S/N – Centro, nesta cidade de Ielmo Marinho/RN, a seguir denominado **ÓRGÃO GESTOR**, **RESOLVE** registro de preços **PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE (PIPA) E 01 (UMA) BOMBA PARA DESCARREGAMENTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 8.000L (oito mil litros) DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE DO CAMINHÃO PIPA DESTA MUNICIPALIDADE, DEVIDO AOS DESGASTES PROVOCADOS PELO TEMPO DE USO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO**, à empresa **AVA INDÚSTRIA DE TANQUES INOX LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº **74.733.676/0001-20**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 313, Centro, Boa Vista do Burica/RS, CEP: 98.918-000, sendo representada pelo Senhor **SÉRGIO LUÍS ROSSI**, portador do CPF sob nº 514.411.440-72 e RG nº 5036998961 expedida pela SJS/RS, cuja proposta foi classificada no certame, Processo Administrativo nº 1.871/2019 – **Pregão Presencial SRP nº 002/2019**, adiante denominada **FORNECEDOR**, nos termos da Lei nº 8.666/93 com as alterações e demais normas legais aplicáveis, e ainda pela Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, a qual apresenta sequência de classificação observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta Ata é o Registro de Preços para eventual **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TANQUE (PIPA) E 01 (UMA) BOMBA PARA DESCARREGAMENTO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA POTÁVEL COM CAPACIDADE PARA 8.000L (oito mil litros) DE ÁGUA PARA CAMINHÃO PIPA DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA VISANDO ATENDER A NECESSIDADE DA SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE DO CAMINHÃO PIPA DESTA MUNICIPALIDADE, DEVIDO AOS**

DESGASTES PROVOCADOS PELO TEMPO DE USO TORNANDO O EQUIPAMENTO SEM CONDIÇÕES DE USO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS SOLICITADOS PELA POPULAÇÃO DESTA MUNICÍPIO:

Empresa: AVA INDÚSTRIA DE TANQUES INOX LTDA, inscrita no CNPJ sob nº **74.733.676/0001-20**, estabelecida na Rua Getúlio Vargas, nº 313, Centro, Boa Vista do Burica/RS, CEP: 98.918-000.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR
1	Tanque (pipa) com capacidade para 8.000L (oito mil litros) de água para ser instalado no caminhão PIPA Modelo Pipa Ford 1317, placa: OJR 0038 de propriedade da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN. - Construído em chapas de aço carbono de # 1/8 e # 3/16 de espessura incluindo quebra ondas internos, guarda corpo superior com até 80 cm de altura, entrada de visita (Boca) com 45 cm de diâmetro, escada de acesso do tipo marinho e visor de nível instalado na parte traseira do equipamento de fácil visualização. - Bomba aspersora 50 (bomba para água) de alta pressão que não necessita de energia elétrica para o descarregamento com capacidade de bombeamento de até 50.000 litros/hora, acionada através da tomada de força do caminhão, bomba com capacidade de auto abastecer o equipamento. Comandos pneumáticos acionados internamente na cabine. - Conjunto de mangueira com 30 metros de comprimento e 0,75cm de diâmetro equipado com bico regulável removível. - Com serviço de instalação da pipa no caminhão, com adaptação de bomba e mangueira para uso com ou sem a bomba.	UD	1	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)

Estão registrados no CADASTRO DE RESERVA, no anexo desta ata (cópia da ata de realização da sessão pública do pregão), nos termos do art. 11 do Decreto Federal nº 7.892/13, os fornecedores que aceitaram cotar o fornecimento do produto com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação.

Nota Explicativa: Caso ninguém aceite, excluir o subitem 2

Decreto Federal 7.892/13:

Art. 10. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

Parágrafo único. A apresentação de novas propostas na forma **docaput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 11. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

I - serão registrados na ata de registro de preços os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

II - será incluído, na respectiva ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei Federal nº 8.666, de 1993; (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

III - o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo Federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

IV - a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações. (Redação dada pelo Decreto Federal nº 8.250, de 2.014)

§ 1º O registro a que se refere o inciso II **docaput** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II **docaput**, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 3º A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II **docaput** será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. (Redação dada pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

§ 4º O anexo que trata o inciso II **docaput** consiste na ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterá a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame. (Incluído pelo Decreto nº 8.250, de 2.014)

A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN.

São participantes os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O preço registrado poderá ser revisto nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores.

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

Frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido e cancelar o registro, sem aplicação de penalidade;

Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação, observada a ordem de classificação original do certame.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado nos termos da alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

A cada pedido de revisão de preço deverá o fornecedor comprovar e justificar as alterações havidas na planilha apresentada anteriormente, demonstrando analiticamente a variação dos componentes dos custos devidamente justificada.

Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanhem o pedido, pesquisa de mercado dentre empresas de reconhecido porte mercantil, produtoras e/ou

comercializadoras, a ser realizada pela própria unidade, devendo a deliberação, o deferimento ou indeferimento da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos, para decisão da Administração no prazo de 30 (trinta) dias. Todos os documentos utilizados para a análise do pedido de revisão de preços serão devidamente autuados, rubricados e numerados, sendo parte integrante dos autos processuais.

É vedado ao contratado interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas no Edital Convocatório, salvo a hipótese de liberação do fornecedor prevista nesta Ata.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação parcial ou total da Ata de Registro de Preços, mediante publicação Na imprensa oficial, e adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa, nos termos do parágrafo único do art. 19 do Decreto 7.892/13.

É proibido o pedido de revisão com efeito retroativo.

Não cabe repactuação ou reajuste de preços da contratação.

Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA QUINTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

O Prestador dos Serviços licitados terá o seu registro cancelado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa em processo administrativo específico, quando:

Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do **caput** do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

Por razões de interesse público;

A pedido do fornecedor.

Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

A contratação com o Prestador dos Serviços registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada mediante instrumento contratual, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.

O órgão convocará a Prestadora dos Serviços com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a efetuar a assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do Prestador dos Serviços e aceita pela Administração.

A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

Cada contrato firmado com o fornecedor terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

Durante a vigência de cada contratação, os preços são fixos e irrevogáveis.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

As obrigações do contratante e da contratada são aquelas previstas no item 19 do edital, que trata “DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES”.

DO CONTRATANTE:

- a - Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a(s) CONTRATADA(S) possa(m) prestar os serviços dentro das especificações exigidas neste Termo de Referência (ANEXO I);
- b - Fornecer à(s) CONTRATADA(S), a qualquer tempo, toda a informação que julgar pertinente a fornecimento dos produtos, no intuito do bom desenvolvimento da execução do compromisso assumido;
- c - Rejeitar, no todo em parte, o fornecimento do produto fora das especificações deste edital e seus anexos;
- d - Emitir e publicar notas de empenho a crédito do (s) fornecedor (es) nos valores totais correspondentes aos produtos solicitados;
- e - Enviar uma via da Nota de Empenho emitida em favor de cada fornecedor;
- f - A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato por meio de um representante da administração, que determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- g - Comunicar à(s) CONTRATADA(S), tão logo constate casos de irregularidades, defeitos, vícios ou incorreções durante o fornecimento para que a(s) mesma(s) adote(m) as medidas indispensáveis ao bom andamento do que foi solicitado;
- h - Exigir da(s) empresa(s) CONTRATADA(S) integral responsabilidade pela boa execução e eficiência do(s) contrato(s) celebrado(s), mormente no que se refere para o fornecimento do produto licitada;
- i - Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a(s) CONTRATADA(S), efetuando todos os pagamentos devidos de acordo com as condições de prazo e preços pactuados no(s) Contrato(s);
- j - Efetuar os pagamentos após a entrega e recebimento dos produtos, devendo as Notas Fiscais/Faturas estarem devidamente atestadas pelo setor competente.

DA CONTRATADA

- a - Prestar os serviços da presente licitação, nas quantidades e especificações contidas neste documento e em seus anexos;
- b - Manter, disponibilidade de toda quantidade registrada no Termo de Referência (Anexo I) deste Edital, para futuras contratações.
- c - Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre a fornecimento dos produtos;
- d - Atender prontamente quaisquer exigências do representante da CONTRATANTE, que objetivem facilitar o atendimento do objeto da presente contratação.
- e - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na respectiva licitação;
- f - Responsabilizar-se diretamente pelo fornecimento do produto do objeto do contrato e, consequentemente, responder, civil e criminalmente, por todos os danos e prejuízos que, na execução dele, venha, direta ou indiretamente, a provocar ou causar para a CONTRATANTE ou para terceiros;
- g - Respeitar e fazer com que seu pessoal respeite as determinações contidas na Lei Federal nº 8.666/93, no respectivo Contrato de Concessão, na legislação sobre Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, Meio Ambiente e sua regulamentação, bem como nas leis, disciplinas, regulamentos e normas inerentes à execução do objeto do contrato, emanadas das demais autoridades federais, estaduais e municipais competentes, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade pela falta ou omissão no cumprimento dessas leis e exigências;
- h - Responsabilizar-se pelos efeitos decorrentes da inobservância e/ou infração do contrato, de leis, regulamentos ou posturas em vigor;
- i - Não empregar, na execução das atividades relacionadas com a execução da presente contratação, mão-de-obra infantil, nos termos do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição da República vigente, bem como envidar esforços para que a referida medida seja adotada

nos Contratos firmados com os fornecedores de seus insumos e/ou prestadores de serviços;

- j - Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta Licitação, salvo quando expressamente autorizado pela CONTRATANTE.
- k - Responder pela supervisão, direção técnica e administrativa e mão-de-obra necessárias à execução do objeto do presente certame, como única e exclusiva empregadora, confiando a execução dos respectivos serviços à profissionais idôneos e habilitados, que utilizam o mais alto nível da técnica atual;
- l - Pagar, pontualmente e na forma da Lei, os encargos decorrentes das leis trabalhistas e da previdência e assistência social devidos ao seu pessoal;
- m - Prestar os serviços do objeto com requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e/ou segurança recomendados pelas normas aplicáveis, de modo a garantir a boa execução dos serviços ora contratados, dentro das condições aqui estabelecidas;
- n - Manter a fornecimento dos produtos, com suficientes recursos técnicos, inclusive de pessoal especializado, para poder fornecer o objeto do presente certame de forma rápida e eficiente;
- o - Preservar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas ou representações, de qualquer natureza, decorrentes da ação ou omissão da CONTRATADA, dos seus empregados ou seus fornecedores, durante a execução do contrato;
- p - Não divulgar e nem prestar serviço, sob as penas da Lei, informações e dados referentes as prestações dos serviços contratados, a menos que expressamente autorizados pelo titular da CONTRATANTE;
- q - Responsabilizar-se pelas indenizações ou reclamações oriundas de erros ou imperícias praticados na execução dos serviços contratados, até os limites previstos em lei;
- r - Responsabilizar-se pela garantia da qualidade e perfeição dos serviços executados, respondendo, na forma da Lei, por quaisquer defeitos decorrentes do cumprimento do presente Documento;
- s - Comunicar, com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis, a paralisação temporária dos serviços do objeto do presente Contrato, por motivo de manutenção ou deficiências em seus meios técnicos e operacionais, bem como o seu prazo de normalização, sem prejuízo de exame por parte da CONTRATANTE, das justificativas apresentadas e aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os bens serão recebidos na forma do item 17 do edital, que trata da “DA PRESTAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO”.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias, contados a partir da apresentação do documento fiscal competente nota fiscal/fatura) dos serviços prestados de acordo com as ordens de serviços emitidas, devidamente aprovado pela contratante, por meio de ordem bancária de crédito, em depósito em conta corrente, na agência.

A cada pagamento a ser efetivado pela contratante será realizada prévia verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX/100)/365$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de compensação financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

18.5. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, estes serão restituídos pela contratante no prazo de 5 (cinco) dias, para que a contratada promova as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CONTROLE DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

A apuração e aplicação de sanções dar-se-á na forma do item 21 do edital, que trata "DAS SANÇÕES".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Integram o Edital, independentemente de transcrição, a Ata de Registro de Preços, o Termo de Referência e a proposta da empresa.

Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 3.555/00, do Decreto Municipal nº 101/2013, do Decreto nº 7.892/13, da Lei Complementar nº 123/06, e da Lei nº 8.666/93, subsidiariamente.

O Ficamos eleitos o foro, da Comarca de Macaíba/RN, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho
CNPJ: 08.004.525/0001-07

Ava Indústria de Tanques Inox LTDA

CNPJ: 74.733.676/0001-20

SÉRGIO LUÍS ROSSI

CPF: 514.411.440-72

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:43032790

**GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
001/2019**

O Prefeito do Município de Ielmo Marinho/RN, **HOMOLOGA** todos os atos praticados no processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 001/2019 – PMIM com o objetivo de **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE ENTRE OUTROS DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA. VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS NA MANUTENÇÃO DA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DOS AMBIENTES, ASSIM COMO PROMOVER A HIGIENE BÁSICA DOS INTEGRANTES DOS PROGRAMAS SOCIAIS E TODA REDE DE ENSINO MUNICIPAL**, adjudicando o objeto em epígrafe pelo Pregoeiro, em favor das Empresas vencedoras **R & E EMPREENDIMENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº **14.971.947/0001-54**, no Lote I; totalizando o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e no Lote II; totalizando o valor de R\$ 317.500,00 (trezentos e dezessete mil reais e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R\$ 367.500,00 (trezentos e sessenta e sete mil, quinhentos reais). Para que produzam os efeitos legais nos

termos do art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:371110D5

**GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

O Prefeito Municipal de Ielmo Marinho/RN, no uso de suas atribuições legais vem através da PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATERRO SANITÁRIO, para atender a demanda deste município no exercício vigente, com o objetivo de receber e dar disposição final, com a obrigatoriedade de dar destinação dos resíduos sólidos gerados pelo município e não tendo este aterro sanitário próprio é que se faz necessária a presente contratação.

FAVORECIDO: BRASECO S/A, com sede Rua Romualdo Galvão, nº 2109, Sala 303 – Bairro: Lagoa Nova – CEP: 59.056-165 – Natal/RN, inscrita no CNPJ sob o nº. **01.487.456/0001-90**.

VALOR: O valor unitário de R\$ 74,65 (setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos), estimando-se uma quantidade de 1076 unidades, perfazendo valor global estimado de R\$ 80.323,40 (oitenta mil, trezentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 25, inciso II, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Lei 10.420 de 10 de abril de 2002 e regulamentado pelo Decreto 4.962 de 22 de janeiro de 2004.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE: Fundamento Legal Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Senhor CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO, na qualidade de ordenador de despesas.

Ielmo Marinho/RN, 06 de Fevereiro de 2018.

CASSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fabiola Fernandes de Lima
Código Identificador:815AF513

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU**

**GABINETE DO PREFEITO
ATO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO - TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 002/2019**

O Prefeito Municipal de Ipanguaçu, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 002/2019, acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos jurídicos e legais, para SERVIÇO DE REVISÃO, COM TROCAS DE PEÇAS, PARA OS VEICULOS TIPO GOL 1.0 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE IPANGUAÇU/RN, com a Pessoa Jurídica: AUTOESTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.147.818/000106, no valor estimado de R\$ 14.034,85 (quatorze mil e trinta e quatro reais e oitenta e cinco centavos) para o exercício de 2019, tudo de conformidade com os documentos que instruem este Processo.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Ipanguaçu/RN, 06 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:C7D3310D

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 67/2019-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 7037/2018, a MARIA CRISTINA RODRIGUES, Mat: 1168, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2000 a 06 de fevereiro de 2005.

Art. 2º - O período da licença será de 03 (três) meses, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:2CD40AED

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2019

Em atenção ao Termo de Referência que acompanha o Edital do Pregão Presencial SRP nº 003/2019, convocamos os licitantes adjudicados vencedores do respectivo certame para comparecer, no próximo dia 11 de fevereiro de 2019, às 09h00min, na garagem da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, situada na Avenida Luiz Gonzaga, Centro – Próximo ao Ginásio de Esporte, para submeterem os veículos a serem contratados por esta municipalidade, à vistoria prévia, com a finalidade de se verificar o atendimento a todas as exigências contidas no referido Termo de Referência.

Frise-se que a respectiva vistoria constitui condição indispensável à formalização do contrato.

Ipanguaçu/RN, 06 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:39AEE482

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 66/2019-GP, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** – 03 (três) meses de Licença Prêmio por assiduidade, nos termos de outorga nº 9025/2018, a FLAVIA HELENA RIBEIRO CACHINA ALCÂNTARA, Mat: 1072, lotada na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao período aquisitivo de 07 de fevereiro de 2010 a 06 de fevereiro de 2015.

Art. 2º - O período da licença será de 03(três) meses, a partir do dia 05 de fevereiro de 2019 a 04 de maio de 2019.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

FRANCISCO RAYRON RIBEIRO BARRETO

Secretário Municipal de Planejamento e Administração

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:B6299F6E

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DE EDITAL Nº 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR, PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

No item 6.5. ENTREVISTA, do subitem 6.5.5 respectivamente, onde se lê:

6.5.5 - Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 100 (cem) pontos na entrevista.

LEIA-SE:

6.5.5 - Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na entrevista.

No item 6.5. ENTREVISTA, acrescentar o subitem 6.9:

6.9 O participante não poderá usar celular e nenhum outro aparelho eletrônico assim que ingressar na sala de espera para realização da entrevista e/ou durante a entrevista, sob pena de eliminação. Se o participante estiver com tablets, calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, iPods, pen drives, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, será eliminado. Cada participante receberá um porta-objetos com lacre para guardar aparelhos e outros materiais, o qual só poderá ser aberto quando o participante estiver do lado de fora do local designado para realização da entrevista.

Ipanguaçu/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

José Alipio Lopes Neto

Código Identificador:53F20D18

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 003/2019

Diante do decurso de prazo para apresentação das razões do recurso intencionado pela licitante L G CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME na sessão pública realizada no dia 28 de janeiro de 2019, sem qualquer manifestação, e considerando, ainda, pertinentes as razões que desencadearam a desclassificação da Proposta de Preço da referida licitante, eis que a exigência de “marca” do produto licitado, por si só, constitui quesito indispensável para a aceitação da proposta, além de constituir requisito disposto no item 9.10, do respectivo edital, decido manter a desclassificação da proposta da referida empresa/licitante, com respaldo na aplicação do princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o qual aduz que a Administração e os licitantes devem estar vinculados as normas e condições dispostas no edital. Na oportunidade, **ADJUDICO**, os vencedores do Pregão Presencial - SRP nº 003/2019, a saber:

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica especializada na locação de veículos, para atender as necessidades das Secretarias do Município de Ipanguaçu/RN

A. M. DA SILVA GURGEL SERVICE EIRELI ME- CNPJ: 21.709.172/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 19, 21, 22, 31 ; totalizando o valor de **R\$ 106.080,00 (cento e seis mil e oitenta reais)**.

B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME- CNPJ: 24.201.524/0001-09, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 34 ; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

B. B. DA COSTA ME- CNPJ: 22.485.040/0001-03, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 10, 28, 29 ; totalizando o valor de **R\$ 112.440,00 (cento e doze mil, quatrocentos e quarenta reais)**.

FIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS- CNPJ: 19.732.316/0001-04, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 3, 6 ; totalizando o valor de **R\$ 66.264,00 (sessenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais)**.

H&C EMPREENDIMENTOS EURELI-ME- CNPJ: 28.733.598/0001-47, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 11, 12, 13, 16, 17, 20, 23, 26, 27, 32, 33, 35 ; totalizando o valor de **R\$ 548.715,96 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e quinze reais e noventa e seis centavos)**.

PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP- CNPJ: 10.535.536/0001-65, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, 4, 5, 7, 8, 9, 24, 25, 30 ; totalizando o valor de **R\$ 202.632,00 (duzentos e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais)**.

R A DA MOTA EIRELI- CNPJ: 23.435.950/0001-44, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 14, 15, 18 ; totalizando o valor de **R\$ 77.640,00 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais)**.

Ipanguaçu/RN, em 05 de fevereiro de 2019.

ANA PAULA DA COSTA PEREIRA

Pregoeira

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:CAAB7285

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO/RN Nº 0199/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
005/2019

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA USO ESCOLAR, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: SANTO ANTONIO LIVRARIA E PAPELARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 08.385.809/0001-90, que pelos itens cotados, importa o valor total de R\$ 4.878,00.

Ipueira/RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:C22D9BE8

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA AVISO DE
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de Ipueira/RN torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de fevereiro de 2019, às 09h**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, menor preço, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E CONVÊNIOS, PLANOS DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS PROJETOS DO MUNICÍPIO, JUNTO AOS ÓRGÃOS ESTADUAIS E FEDERAIS**, com participação exclusiva de Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Micro Empreendedores Individuais - MEI, conforme as especificações constantes do termo de referência do Edital. Os interessados em adquirir cópia integral do respectivo Edital e seus anexos poderão dirigir-se a sede do Centro administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, sala de licitações, localizada na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN, no horário de 07h00min as 12h00min ou enviar solicitação para o email: licitacao.ipueira@gmail.com.

Dúvidas pelo telefone (84) 3424-0149.

DATA/HORÁRIO: 18 de agosto de 2017, às 08h30min

LOCAL: Centro Administrativo “Enock Pereira das Neves”, 1º Andar, Sala de licitações, localização na Av Fundador Francisco Quinino de Medeiros, Centro, Ipueira/RN.

DANIEL JOSÉ DE MEDEIROS

Pregoeiro

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:BB66DACF

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUEIRA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO/MI/RN Nº 0015/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº
002/2019

PROPONENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPUEIRA/RN, CNPJ (MF) nº 08.094.708/0001-60. PROPONENTE CONTRATADA: **HERCILIO PAULINO DE MEDEIROS JUNIOR 45703086272, CNPJ: 32.462.325/0001-82, com o valor total de 49.290,00 (quarenta e nove mil duzentos e noventa reais)**. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEÍCULOS AUTOMOTORES DA FROTA MUNICIPAL, especificamente como conserto/remendo, desmontagem, montagem, e troca de pneus**. Base legal: Lei nº 10.520/2002.

Ipueira-RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MORGÂNIO PAIVA

Prefeito

Publicado por:

Daniel José de Medeiros

Código Identificador:595DEB50

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
02.01.005/2019

OBJETO:Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Serviços de Esgoto para Manutenção das Atividades e Funcionamento dos Órgãos Municipais.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar a Inexigibilidade de Licitação, após acatar o parecer jurídico desta entidade, e parecer da Comissão de Licitação em favor da empresa **CAERN – COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE**, INSCRITA NO CNPJ Nº 08.334.385/0001-35, no valor estimado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado à contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviços de esgoto, com fundamento no art. 25, *caput*, da Lei Federal N.º 8.666/93, que define que é inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

PUBLIQUE-SE,

Itaú/RN, 02 de janeiro de 2019.

ANA KARINA ALVES BEZERRA
Secretária Municipal de Serviços Urbanos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:292517FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0059/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0059 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. **CLAUDIA ERVANDES FERNANDES SANTOS** e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **CLAUDIA ERVANDES FERNANDES SANTOS**, ocupante do Cargo de **A.S.D.**, matrícula Nº. 480, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 01/02/2019 a 01/05/2019, referente ao período aquisitivo de 14/07/2015 a 14/07/2019.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 01 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:15A13840

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
PORTARIA Nº 0066/2019

Rua Cleofas Nunes, 74 – Centro – CNPJ nº. 08.148.553/0001-06

PORTARIA Nº. 0066 / 2019.

Dispõe sobre a Licença Prêmio da Sra. **ALEXSOMARA MAIA ANDRADE** e dá outras Providências.

O Prefeito Municipal de Itaú, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei 202/92, dos servidores Públicos e Cíveis do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Licença Prêmio pelo período de 03 (três) meses a servidora, **ALEXSOMARA MAIA ANDRADE**, ocupante do Cargo de **Professora**, matrícula Nº. 465, pertencente ao quadro pessoal efetivo administrativo deste município.

Art. 2º - Conceder Licença Prêmio a Servidora de que trata o artigo anterior pelo prazo de 03 (três) meses, de 05/02/2019 a 05/05/2019, referente ao período aquisitivo de 01/07/2009 a 01/07/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05 de fevereiro de 2019.

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO MOREIRA DE MORAIS
Séc.de Adm., Finanças, Planejamento, Orçamento e Tributos

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:A8099BAC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA/PREFEITURA

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO – 009/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, notas de N/F 001841 valores de **R\$ 1.417,23** (Mil e quatrocentos e dezessete reais e vinte e

três centavos); N/F 001842 **R\$ 4.001,10** (quatro mil e um reais e dez centavos); N/F 001843 **R\$ 986,33** (novecentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos); N/F 001847 e **R\$ 877,67** (oitocentos e setenta e sete reais e sessenta e sete centavos); N/F 001848 **R\$ 2.454,02** (dois mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos); N/F 001845 **R\$ 1.452,98** (mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).

Itaú/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

CIRO GUSTAVO ALVES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:5AA137BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA/FUNDO DE
ASSISTÊNCIA

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 010/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, notas de N/F 001846 **R\$ 278,44** (duzentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

Itaú/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

JAYRA NERI ANDRADE MARTINS BEZERRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B2A0DD2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ
QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA/FUNDO DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE
PAGAMENTO – 011/2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 032/2016 – TCE/RN e LEI Nº 8.666/93

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da Resolução 032/2016, do TCE/RN;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, no tocante ao abastecimento dos Veículos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ, neste município em favor de: **G J SANTOS DE OLIVEIRA ME**, inscrita no CNPJ sob o número 08.148.553/0001-06, notas de N/F 001844 **R\$ 4.851,08** (quatro mil oitocentos e cinquenta e um reais e oito centavos) e N/F 001849 **R\$ 4.247,97** (quatro mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos).

Itaú/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

IVAN FERNANDES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Publicado por:
Marcos Antonio Moreira de Moraes
Código Identificador:B459B249

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACANÃ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 048/ 2019/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo a Lei Municipal nº 048/2007 de 20 de julho de 1997;

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER, a pedido da servidora JOSEFA ALCILENE DE OLIVEIRA COSTA DANTAS, matrícula nº 431, ASG, RETORNO da licença para Tratar de Assuntos Particulares, como preceitua o Art. 105, parágrafo 1º, da Lei Municipal nº 048/97, com seu retorno às atividades laborais a partir do dia 07 de fevereiro de 2019, segundo requerimento em anexo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 06 de fevereiro de 2019.

Atenciosamente

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oelson Costa
Código Identificador:B1A8E05B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 069/2019

“Dispõe sobre a redução da carga horária de servidores públicos municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, dando outras providências.”

O Prefeito Municipal de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN e,

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho importa em redução das despesas operacionais e de custeio da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que diversos municípios da região adotam a jornada reduzida de trabalho;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho dos servidores públicos não prejudicará os serviços públicos prestados à população;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais de natureza peculiar, que se desenvolvem em atividades contínuas, prestados à população não serão atingidos pela redução da jornada de trabalho;

CONSIDERANDO que a carga horária dos servidores públicos, deve respeitar a duração máxima de trabalho semanal de 40 horas e observar os limites mínimo e máximo de 6 e 8 horas diárias, respectivamente, nos termos do art. 7º, inciso XIII da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º A partir do dia 01 de fevereiro de 2019, o horário de funcionamento dos órgãos da Administração Direta e Indireta, passará a ser das 07h00 às 13h00, de segunda a sexta feira, mantendo-se inalterados, entretanto, os horários para os serviços de natureza peculiar, que se desenvolvam em atividades contínuas.

Art. 2º A jornada de trabalho dos servidores da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, será de 6 (seis) horas diárias, salvo nos casos em que estejam presentes o interesse ou necessidade de serviço.

§1º A carga horária dos servidores municipais será de 30 (trinta) horas semanais, exceto nos casos previstos em lei específica, que preveja jornada igual ou inferior para os ocupantes de empregos públicos de provimento efetivo.

§2º Os servidores que titularizam dois empregos públicos, cuja acumulação legal decorra da aprovação em concurso público ou processo seletivo, continuarão sujeitos à jornada de trabalho prevista em lei específica para cada um deles, considerando a situação funcional e a carga horária individualizada para cada cargo ou emprego público por eles ocupados.

§3º Atendidas às peculiaridades de cada órgão público, o horário reduzido de funcionamento da Administração aplica-se para os servidores ocupantes de cargos em comissão ou função de direção, chefia e assessoramento, cargos de direção, e para aqueles detentores de função gratificada.

§4º Os servidores referidos no "caput" deste artigo e no § 3º poderão, ainda, ser convocados sempre que presente interesse ou necessidade de serviço a retomar o trabalho na jornada de 8 (oito) horas diárias.

Art. 3º A redução da carga horária disposta neste Decreto não se aplica aos servidores que estejam em estágio probatório, que atuem em programas federais, como PSF, Criança Feliz e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, ou que trabalhem em regime de plantão.

Art. 4º Este Decreto poderá ser modificado a qualquer tempo no interesse da Administração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2019.

Art. 6º Publique-se e cumpra-se.

Jaçaná/RN, 06 de fevereiro de 2019.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:275F4506

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 050/2019/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a ISMAEL ROMÃO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, para custear suas despesas de alimentação e estadia durante a capacitação referente ao Fundo Nacional de Meio Ambiente que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2019, na cidade de Brasília - DF. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 06 de fevereiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:34F21A66

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 049/2019/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

CONCEDE DIÁRIA AO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Jaçaná/RN, no uso de suas atribuições legais de conformidade com o Decreto nº. 056/2018-GP de 28 de setembro de 2018

RESOLVE:

Conceder 02 (duas) diárias a MARIA DA GUIA SILVA, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Finanças e Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Finanças e Tributação, para custear suas despesas de alimentação e estadia durante a capacitação referente ao Fundo Nacional de Meio Ambiente que ocorrerá entre os dias 12 e 14 de fevereiro de 2019, na cidade de Brasília - DF. Devendo ser adotadas as providências necessárias no íntegro cumprimento desta concessão.

Quando do retorno, o servidor deverá apresentar o Relatório de Diária na secretaria de sua lotação.

Dê Ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Jaçaná - RN, 06 de fevereiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:BC63E66F

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 051/2019/GP, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Jaçaná, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 97, II, "b" da Lei Orgânica do Município, considerando o não comparecimento ao serviço após o término da licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares regulada pelo art. 105 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçaná,

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR a servidora JOELMA MARIA DA SILVA ALVES, matrícula nº 189, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para comparecer ao serviço, sob pena de instauração de processo administrativo de abandono de cargo, com base no art. 149 da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores de Jaçaná/RN).

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã - RN, 06 de fevereiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Oelson Costa
Código Identificador:E14E15A5**GABINETE DO PREFEITO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2019 PROCESSO Nº.
2/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: JOSÉ CARLOS DO NASCIMENTO 89765605404, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 29.547.986/0001-04. OBJETO: DESPESA COM CONFECÇÃO DE TRELIÇAS DE FERRO INDUSTRIAL. VALOR GLOBAL: R\$ 3.840,00(três mil, oitocentos e quarenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 28 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Oelson Costa
Código Identificador:26CE0E9B**GABINETE DO PREFEITO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000007/2019 PROCESSO Nº.
7/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: EMBARQUE JA VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 10.477.835/0001-90. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PASSAGEM AÉREA PARA CAPACITAÇÃO EM BRASÍLIA DO FUNDO NACIONAL DE MEIO AMBIENTE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.497,80(quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 06 de fevereiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Oelson Costa
Código Identificador:3DEA9FBE**GABINETE DO PREFEITO**
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000006/2019 PROCESSO Nº.
6/2019 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADA: SERRINHA COM. DE ETIQUETAS E PROD. GRAFICOS LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 08.270.247/0001-30. OBJETO: DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PLACAS DE PATRIMÔNIO. VALOR GLOBAL: R\$ 3.570,00(três mil, quinhentos e setenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 31 de janeiro de 2019

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Oelson Costa
Código Identificador:B9F1F450**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
003/2019 PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS E PROGRAMAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN – **EXCLUSIVO PARA ME/EPP**. A sessão pública será realizada no dia 20-02-2019, às 08:00 horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA
Pregoeiro**Publicado por:**
Oelson Costa
Código Identificador:D4E2D37A**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:** Fernanda Iara Pereira da Silva **CPF:** 084.912.544-80. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Agente Comunitário de Saúde**, pelo PACS, na Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO
Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:6E0DB9BD**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019**CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA****EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2019 – PMJ**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, **CNPJ nº 08.309.239/0001-50. Contratado:** Francisca Lorena Hinglid Cipriano **CPF:** 084.387.514-31. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Agente Comunitário de Saúde**, pelo PACS, na Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:AE6920A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239/0001-50. **Contratado:** Ramilla Patricia Carlos **CPF:** 104.025.044-02. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) **Agente Comunitário de Saúde**, pelo PACS, na Secretaria Municipal de Saúde. **Vigência:** 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **Valor Mensal: 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**

Data de Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 29 de janeiro de 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:1CA8BEF2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019

CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL TEMPORÁRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2019 – PMJ

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA/RN, CNPJ nº 08.309.239.0001-50 **Contratado:** Barbara da Silva Cardoso, **CPF:** 008.342.724-40. **Objeto:** Contratação de 01 (uma) Enfermeira, pela Secretaria Municipal de Saúde. **Valor Mensal: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos Reais).** **Vigência:** 02 de Janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Jandaíra RN, 29 de janeiro 2019.

Publicado por:
Kenio Jose da Silva Fernandes
Código Identificador:582ED97F

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº.000020/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº.000020/2018 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, **RESOLVE**, com fundamento no inciso XXII do art. 4º, da Lei nº. 10.520/2002, **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório, incluindo o ato de **ADJUDICAÇÃO**, relativo à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme Anexo I do Edital (Termo de Referência), sendo a empresa **SAÚDE DOCTOR COM. LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 11.511.020/0001-43, vencedora do certame, com valor total de **R\$ 372.650,75 (TREZENTOS E SETENTA E DOIS MIL**

SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

Jandaíra/RN, 04 de fevereiro de 2019.

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:F0BA611F

GABINETE DO PREFEITO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 000002/2017
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 004/2017

CONTRATANTE:Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50.**CONTRATADA:**Auto Posto Dois Irmãos LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 07.991.017/0001-05.**OBJETO:** Prorrogação da Vigência do Contrato nº. 004/2017.**VIGÊNCIA:**06 de janeiro de 2017 à 31 de dezembro de 2019.**FUNDAMENTAÇÃO:**art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

Jandaíra/RN, 26 de dezembro de 2018.

Município de Jandaíra/RN

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita Municipal

Auto Posto Dois Irmãos LTDA
KLEIBER FLÁVIO SILVA COSTA
Sócio

Publicado por:
Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante
Código Identificador:42CE3466

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº003/2019-GP.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelo **Art. 49, Inciso I**, Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o requerimento do servidor **VALDÉCIO CINÉSIO GARCIA** pleiteando a concessão de licença especial,

CONSIDERANDO os termos do art. 94 da Lei Municipal nº 280 de 06 de setembro de 2006.

R E S O L V E:

Art.1º Conceder **LICENÇA ESPECIAL** ao servidor **VALDÉCIO CINÉSIO GARCIA**, ocupante do cargo público de Guarda Municipal, matrícula 341, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico – Hospital Maternidade Maria Cristina mia por um período de 03 (três) meses, com vigência a partir de 1º de fevereiro a 30 de abril de 2019, período aquisitivo 1º/10/1985 a 1º/10/1995.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís Em 31 de janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:72AA0FF4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº006/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **GARI** exercida pela servidora **NANETE DUARTE DA SILVA FONSECA** – matrícula 207, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Professor Leonel Cícero, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 181.504.530-0 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 06 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:26F8E48B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº007/2019-GP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JANDUÍ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município e do Art. 72 da Lei Municipal nº 280/2006.

R E S O L V E:

Art.1º - **DECLARAR A VAGANCIA** do Cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS** exercida pela servidora **ELINEIDE DUARTE DA SILVA FREIRE** – matrícula 181, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Escola Municipal Antônia Eurlí de Brito, em decorrência do cumprimento da Lei Municipal nº. 280/2006 em seu Art. 70, inciso IV, que dispõe sobre a Organização do Poder Executivo.

Art. 2º - Em decorrência da concessão de aposentadoria por tempo de contribuição (42) através do benefício nº 178.136.350-9 a citada servidora pública.

Art. 3º - Fica a servidora pública dispensada de suas atribuições.

Art. 4º - Em decorrência da aposentadoria da servidora pública fica exonerada do quadro permanente dos servidores efetivos do município.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Janduís. Em, 06 de fevereiro de 2019.

ANTONIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Eudimar Gurgel de Sales
Código Identificador:0DB6F42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 40.998.734/0001-26 - Rua Juarez Távora, 3370, Candelária, Natal - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017, Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ, na conformidade Pregão Presencial** Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - **CONTRATO Nº 050602/2017** -

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 31 de dezembro de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial.

Janduís, 28 de dezembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 40.998.734/0001-26

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:02007E09

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍIS-RN, E A EMPRESA: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduís - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduís - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor Dr. **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: **KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME**, CNPJ Nº 06.050.403/0001-21, Rua João Celso Filho, 1075, São João, Assu - RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 05 de junho de 2017,; Objeto: O objeto do presente instrumento contratual consiste na Contratação de empresa para prestação de serviço de **locação de Softwares para atender os departamentos da PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUIS, na conformidade Pregão Presencial Pregão Presencial nº 019/2017, processo nº 052019/2017, homologada em 05 DE JUNHO DE 2017 - CONTRATO Nº 050601/2017 -**

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduís, 28 de dezembro de 2018

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA
Prefeito Municipal

KEILLA TAISE LOPES DE MATOS ME,
CNPJ Nº 06.050.403/0001-21

Testemunhas:

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:40F66B06

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
AVISO PP Nº 02/2019 - SUSPENSÃO**

A Prefeitura Municipal de Janduís, através do Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Janduís RN, torna público a quem interessar que FICA SUSPENSO O PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019, que seria realizado dia 08/02/2019 as 09 h – objeto: **Contratação de prestador de serviço de transporte de escolar para atender aos Estudantes da Rede Municipal e da Rede Estadual de Ensino, considerando Recomendação do CRA – Conselho Regional de Administração, através do e-mail: fiscalizacao@crarn.org.br**, que siga os termos do art. 8º da Lei 4.769/65, que seja incluída no item VII- QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – **O processo será enviado a Assessoria Jurídica para devido Parecer. Posteriormente será publicado nova data, nos mesmo moldes e as devidas alterações.**

Janduís, 07 de fevereiro de 2019

DANIEL J. ROBERTO
Pregoeiro

Publicado por:
Daniel Joaquim Roberto
Código Identificador:F8B7E567

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 1/2019, Processo Administrativo nº 1591/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 380/2018 – SEC. MUN. DE INFRA-EST., TRANSP. E SERV. URBANOS, que objetiva a **Aquisição de material de construção, em complementação ao Pregão Presencial SRP nº 24/2018**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 795.297,15 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 795.297,15 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas abertas, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA
Pregoeiro
Portaria 01/2019

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:392AD257

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 1591/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 1/2019.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira) as 09:00.

OBJETO: Aquisição de material de construção, em complementação ao Pregão Presencial SRP nº 24/2018.

ADJUDICADO para a empresa: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI – CNPJ 29.805.880/0001-55, no valor global de R\$ 795.297,15 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e

noventa e sete reais e quinze centavos), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 795.297,15 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

ITENS DECLARADOS FRACASSADOS: item 49.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira).

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:7F4ED207

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2018**

O Pregoeiro do Município de Jardim de Angicos/RN **COMUNICA** aos interessados e participantes do PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 32/2018, Processo Administrativo nº 1456/2018, originado pela Solicitação de despesas nº 441/2018 – SEC. MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, que objetiva a **Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos**, conforme quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital, que **ADJUDICA** à(s) empresa(s):

I L DE AGUIAR SANTOS - ME- CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**.

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

Totalizando o valor global, para fins de eventual contratação de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), respeitado os valores máximos indicados, tendo em vista que o tipo da licitação é o de Menor Preço Por Item. Comunicamos, ainda, que o processo se encontra com vistas aberta, à disposição dos interessados, no Setor de Licitações, localizado no prédio sede da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, situado na Rua Pe. Saturnino de Jesus Bezerra, 68, Centro, Jardim de Angicos/RN, das 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias de expediente.

Jardim de Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro

Portaria 01/2019

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:2AC35A79

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DA LICITAÇÃO PREGÃO
PRESENCIAL SRP Nº 32/2018 PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 1456/2018**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial Nº 32/2018.

TIPO: Menor Preço Por Item.

REALIZADO NO DIA 10 de janeiro de 2019 (quinta-feira) as 09:00.

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

ADJUDICADO para a empresa: I L DE AGUIAR SANTOS - ME, MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI – CNPJ 28.802.384/0001-85, no valor global de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), visto que a empresa atendeu todos os requisitos do Edital e seus Anexos.

I L DE AGUIAR SANTOS - ME- CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**.

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

INFORMAÇÕES: pelo telefone (84) 3535.0005.

Jardim de Angicos/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

LUIZ EUGÊNIO DA C. NETO LIMA

Pregoeiro PMJA/RN

Publicado por:

Luiz Eugênio da Costa Neto Lima

Código Identificador:4D1E8119

**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1591/2018**

OBJETO: Aquisição de material de construção, em complementação ao Pregão Presencial SRP nº 24/2018.

JUSTIFICATIVA: Apresente despesa, tem por objetivo proporcionar qualificação nos serviços contínuos, bem como utilizados nos possíveis pequenos serviços de reparos, consertos e manutenção de obras e serviços públicos, que visa proporcionar a cada Secretaria o bom andamento dos processos pertinentes.

DATA DE ABERTURA: 06 de fevereiro de 2019 (quarta-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, **datado do dia 06 de Fevereiro de 2019**, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI- CNPJ: 29.805.880/0001-55, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55 ; totalizando o valor de **R\$ 795.297,15 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2019, no valor global de R\$ 795.297,15 (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:6ECD308B

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº. 32/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1456/2018

OBJETO: Contratação de empresa na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos.

JUSTIFICATIVA: A referida despesa se faz necessária para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, no que se refere a manutenção de sua frota própria de veículos, como o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Pretendendo desse modo o dispêndio atender aos princípios da motivação, eficiência e da legalidade da administração pública..

DATA DE ABERTURA: 10 de janeiro de 2019 (quinta-feira), às 09:00 horas.

Circunstanciado pelo Relatório apresentado pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN, datado do dia 06 de fevereiro de 2019, que indicou como vencedor(a) do certame a empresa relacionada a seguir, aprovo a instrução do Processo e confirmo o julgamento e classificação final da proposta, haja vista terem sido obedecidas as regras do edital e das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

I L DE AGUIAR SANTOS - ME- CNPJ: 28.802.384/0001-85, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 3 ; totalizando o valor de **R\$ 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)**.

MASTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI- CNPJ: 30.659.723/0001-68, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2 ; totalizando o valor de **R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)**.

E por não haverem vícios e nulidades a serem sanadas venho **HOMOLOGAR** o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2018, no valor global de R\$ 91.500,00 (noventa e um mil e quinhentos reais), haja vista ter essa empresa apresentado a melhor proposta mais vantajosa para o município.

Jardim de Angicos/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:3E691A85

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 17/2019

PORTARIA Nº 17/2019 - GP

Nomeia Diretora de Recebimento de Obras, desta municipalidade que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica deste Município;

RESOLVE:

Art.1º - Nomear a Senhora, **Diana Araújo Rodrigues**, para o cargo comissionado de Diretora de Recebimento de Obras, desta Prefeitura por tempo indeterminado, nomeação esta com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - O servidor designado exercerá as funções inerentes ao cargo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jardim de Angicos/RN, 06 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Francisco Leonardo da Silva
Código Identificador:ACODDED1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 0642018 HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 064/2018.

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação - CPL, referente a licitação Pregão Presencial nº 064/2018 com início 17 de janeiro de 2019, realizada em 31 de janeiro de 2019 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Item nº:1 - CONTRATAÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 127 CV E CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ NATAL-RN E DE NATAL-RN ATÉ JARDIM DE PIRANHAS-RN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 21.000,0000	Valor Total: 252.000,00
Aceito para : D L SANTOS LOCAÇÃO DE VEICULOS EPP - CNPJ 24.624.752/0001-91			
Item nº:2 - LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETA COM CAPOTA ABERTA DE POTENCIA MÍNIMA DE 102 CV E CAPACIDADE DE CARGA DE 800 KG A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 2.500,0000	Valor Total: 30.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº:3 - LOCAÇÃO DE UMA CAMINHONETA COM CAPOTA ABERTA DE POTENCIA MÍNIMA DE 86 CV E CAPACIDADE DE CARGA DE 700 KG A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 2.490,0000	Valor Total: 29.880,00
Aceito para : TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº:4 - CONTRATAÇÃO DE VEÍCULO COM POTÊNCIA DE 127 CV E CAPACIDADE PARA 15 PASSAGEIROS, DESTINADO PARA O TRANSPORTE DE PACIENTES DE JARDIM DE PIRANHAS-RN ATÉ CAICÓ-RN E DE CAICÓ-RN ATÉ JARDIM DE PIRANHAS-RN A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 7.900,0000	Valor Total: 94.800,00
Aceito para : D L SANTOS LOCAÇÃO DE VEICULOS EPP - CNPJ 24.624.752/0001-91			
Item nº:5 - LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO CAMINHONETE CABINE ABERTA, COM TRACÇÃO 4X4 FABRICAÇÃO A PARTIR DE 2018, 5 PORTAS, CINLDRADA MÍNIMA 177CV, AUTOMÁTICA, DIESEL. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO Á SERVIÇO DO GABINETE DO PREFEITO			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 9.500,0000	Valor Total: 114.000,00
Aceito para : new equipadora e paças automotivas lida me - CNPJ 14.518.182/0001-00			
Item nº:6 - PICK-UP CAMIONETE EQUIPADA COM ESCADA PARA O ALCANCE EM POSTES DE ATÉ 12 METROS DE ALTURA NO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, A SER UTILIZADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 5.000,0000	Valor Total: 60.000,00
Aceito para : RAFHAEL JOSUE DA COSTA ARAÚJO-ME - CNPJ 17.783.270/0001-19			
Item nº:7 - LOCAÇÃO DE UM CAMINHÃO COM CARROCERIA FECHADA DE POTENCIA MÍNIMA DE 150 CV E CAPACIDADE DE CARGA DE 5.000 KG A SER UTILIZADA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS.			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 5.000,0000	Valor Total: 60.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ 05.097.586/0001-78			
Item nº:8 - LOCAÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, 1,4, MOVIDO A ALCOOL E GASOLINA, 7 LUGARES, 86 CV DE POTÊNCIA, 1400 CL. FINALIDADE: DESLOCAMENTO DIÁRIO A SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
Quantidade: 12,00	Unidade: Mês	Valor Unitário: 4.000,0000	Valor Total: 48.000,00
Aceito para : TAC RENT A CAR TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS LTDA - CNPJ 05.097.586/0001-78			

Jardim de Piranhas, 06 de fevereiro de 2019.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tarso de Araújo Fernandes
Código Identificador:AEE8451A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 030/2018 TOMADA DE PREÇO Nº
004/2018 - PROC. LICITATÓRIO MJS/RN Nº 402.290/2018

PROMINENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 08.086.662/0001-38; **CONTRATADA:** VITA CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E LIMPEZA EIRELI EPP inscrita no CNPJ/ MF sob o nº 07.605.255/0001-27; **OBJETO:** Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do período vigencial do Contrato Administrativo nº 030/2018, que teve como objeto a contratação de empresa especializada na execução de serviço de fornecimento de mão de obra: (auxiliar de jardinagem, auxiliar de cozinha, mensageiro, operador de máquina, mecânico de manutenção e pintor). **VIGÊNCIA:** 01 de janeiro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva – pelo Contratante e Raimundo Gonçalves de Lima Neto – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 28 de dezembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:FE7A07E3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 – PROCESSO
LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.120.040/2017

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de reserva e fornecimento de bilhetes de passagens aéreas para atender a demanda do Município de Jardim do Seridó/RN; **DATA DA ASSINATURA:** 29 de janeiro de 2019; **VIGÊNCIA:** 29 de janeiro de 2019 e termo final em 31 de dezembro de 2019; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Pregão Presencial; **PROMITENTE CONTRATADA:** EMBARQUE JÁ VIAGENS E TURISMO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.477.835/0001-90; **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 23.436,98 (Vinte e três mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).

Jardim do Seridó/RN, 29 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:78D21BD6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 018/2019.

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 06 de fevereiro de 2019 à 11 de fevereiro de 2019 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Lei ordinário Municipal

743/2005, 1.106/2018, no horário 08hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, conforme solicitação por Ofício de nº 003/2019 -SME de 04 de fevereiro de 2019.

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 13 de fevereiro de 2019, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018.

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possíveis contratações se darão na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005 e 1.105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;

2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;

2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;

b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);

c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;

d) Comprovante de residência com bairro e CEP;

e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;

f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;

g) Cédula de identidade;

h) Carteira de trabalho – CTPS;

i) Cadastro de pessoa física – CPF;

j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;

k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Jardim do Seridó-RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO SELECIONADO NO
PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nutricionista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00184	2ª	AMANDA KARINE CASTRO DE AZEVEDO	4,7

Jardim do Seridó-RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:134E4949

**GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 006/2019**

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e ANA CLÁUDIA DA SILVA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 - Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: Ana Cláudia da Silva

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Manoel Saturnino Fonseca Sobrinho, Nº 144, Caixa D'Água

Cidade: Jardim do Seridó/RN

Identidade: 002.839.597 **Expedição:** 03/06/2006 ITEP/RN

CPF: 082.829.314-70

PIS/PASEP/NIT:135.55546.45-6

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, da Secretaria Municipal de Saúde, em substituição à servidora efetiva **MAGNA CAMILO MEDEIROS DE AZEVEDO**, matrícula 1566, que encontra-se gozando licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, tendo início dia 18 de dezembro de 2018 e tem seu término dia 15 de junho de 2019, conforme Processo Administrativo Nº 212/2018.

§2º.O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, mensalmente, a quantia de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, acrescido de 20% insalubridade **R\$ 199,60 (Cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.197,60 (Um mil, cento e noventa e sete reais e sessenta centavos) , totalizando um valor do período de R\$ 5.389,20(Cinco mil, trezentos e oitenta e nove

reais e vinte centavos).Fica a **CONTRATADA** submetida a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incidindo sobre o seu salário mensal o desconto de 8% (oito por cento) referente ao **INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**, tendo início em **01/02/2019** e término em **15/06/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.301.0034.2034 – ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.04 - Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.**

Fonte de Destinação de Recursos: **319004**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal de 1.106/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

ANA CLÁUDIA DA SILVA

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: ____-____-____

2. _____

CPF: ____-____-____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:72354077

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 005/2019

Contrato por tempo determinado (60) dias, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e REJANE DE FÁTIMA ALVES (Bioquímica), para substituir os servidores efetivos MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO E ISAAC DANTAS DE MEDEIROS, que encontra-se de férias no período de 01/02/2019 a 31/03/2019. Para atender a necessidade de realização dos exames laboratoriais executados no Centro de Saúde Municipal Dr. Maurino Silva, da Secretaria Municipal de Saúde de Jardim do Seridó-RN

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o Município de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no

CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 – Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADA**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DA CONTRATADA

Nome: Rejane de Fátima Alves

Data de Nascimento: 28/08/1960

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Santos Dumont, Nº 310 – Centro

Cidade: Jardim do Seridó /RN

Identidade: 003.988.330 **Data de Expedição:** 25/07/2018 ITEP-RN

CPF: 251.067.244 - 49

PIS/PASEP/NIT: 122.21232.43-9

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no **Cargo de Bioquímico – em substituição dos servidores MAXWELL AZEVEDO DO NASCIMENTO E ISAAC DANTAS DE MEDEIROS, que encontram-se gozando de férias** – e atenderá a demanda dos exames laboratoriais realizados no laboratório do Centro de Clínico Municipal Dr. Maurino, pelo fato dos servidores estarem de férias no período de 01/02/2019 a 31/03/2019, com uma carga horária semanal de 20 horas, operante na Secretara Municipal de Saúde.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** mensalmente o valor de **R\$ 998,00 (Novecentos e noventa e oito reais)**, mais 20% de insalubridade **R\$ 199,60 (cento e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, com uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais, perfazendo um contrato total no valor de **R\$ 2.395,20 (Dois mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte centavos)**, autorizada imediatamente pelo Secretária Municipal de Saúde e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de 60 (sessenta) dias, tendo início em **01/02/2019** e término em **31/03/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que a **CONTRATADA** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir a **CONTRATADA**, quando se fizer necessário;

Aferir se a **CONTRATADA** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Para execução dos serviços objeto deste contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;
Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a(s) renovação(ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, nas seguintes dotações: **05.0501.10.301.0005.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04-** Contratação por tempo determinado.

Fonte de Destinação de Recursos: **0100200000– Recursos Ordinários**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

REJANE DE FÁTIMA ALVES

Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:FDE4593B

GABINETE DO PREFEITO

CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 003/2019

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e JOSÉ JOELSON DOS SANTOS FILHO.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE TRABALHO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 14.247.147/0001-95, neste ato representado pela Srª Secretária **Hiáskara Mikaelly Fernandes De Azevedo Silva**, gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social inscrita no CPF sob o nº 095.264.864-47, residente e domiciliada a Rua Antônio Gregório de Azevedo, n.º 39 – Comissão, Jardim do Seridó/RN, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominado **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: José Joelson dos Santos Filho

Nacionalidade: Brasileira

Endereço: Rua Geraldo da Costa Cirne, 145, Dinarte

Cidade: Parelhas - RN

Identidade: 3.020.034 SSP/PB

CPF: 074.629.144-25

PIS/PASEP/NIT: 168.7101.49-78

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços no cargo de **Advogado do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS**, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, em substituição da servidora contratada **VERONICA RODRIGUES ALVES**, que se encontra gozando de licença maternidade.

O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

A **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO** mensalmente o valor de **R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais)**, mediante efetiva comprovação da prestação do serviço, perfazendo o valor global **R\$ 5.590,00 (Cinco mil e quinhentos e noventa reais)**, ficando o mesmo submetido a uma carga horária de 20 (Vinte) horas semanais, e incidindo sobre este montante o desconto de **8% (oito por cento) de INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **06 (seis) meses**, tendo início em **14/01/2019** e término em 12 de julho de 2019.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:

Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas; Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocada;

Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;

Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;

Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:

Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pela **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagada, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;

Atender às determinações regulares do representante designado pela **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;

Aceitar a (s) renovação (ões) do contrato, desde que necessária ao interesse público, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005;

Cumprir rigorosamente os horários fixados para plena execução do objeto avençado;

Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem da **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;

Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art. 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

§ 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.

§ 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão à conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2019, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 12.12001.04.122.0029.2049 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ELEMENTO DE DESPESA 31.90.04 – Contratação por tempo determinado.**

Fonte de Destinação de Recursos: **1001 – Recursos Ordinários 13110301 – Piso fixo de média complexidade**

CLÁUSULA NONA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art. 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó e no Diário Oficial do Município do Estado do Rio Grande do Norte.

Parágrafo único: Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 14 de Janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

HIÁSKARA MIKAELLY FERNANDES DE AZEVEDO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOSÉ JOELSON DOS SANTOS FILHO
Contratado

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:BE7A9C98

GABINETE DO PREFEITO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2019

Contrato por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com homologação do Processo Seletivo simplificado 01/2018, que entre si celebram o Município de Jardim do Seridó/RN e WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA.

BASE LEGAL: ART 2º, INSCISO VI, DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 743, DE 22 DE ABRIL DE 2005

Pelo presente instrumento de contrato por tempo determinado que fazem, o **Município de Jardim do Seridó**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 08.086.662/0001-38, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ AMAZAN SILVA**, Prefeito Constitucional, inscrito no CPF sob o nº 357.721.584-49, residente e domiciliado a Rua Antônio Gregório de Azevedo, 23, Comissão, nesta cidade de Jardim do Seridó/RN, juntamente com o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, Estado do Rio Grande do Norte, inscrito no CNPJ sob o nº 11.341.171/0001-09, neste ato representado pela Srª Secretária **MARIA DAS GRAÇAS CIRNE**, gestora do Fundo Municipal de Saúde, inscrita no CPF sob o nº 673.810.144-91, residente e domiciliada nesta cidade na

Rua Vereador Modesto Dantas, nº 220 - Bela Vista, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado o prestador de serviços adiante identificado, doravante denominada **CONTRATADO**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes, reciprocamente aceitas pelas partes.

PARTE I – DADOS PESSOAIS DO CONTRATADO

Nome: Wesley Uriel Azevedo de Lucena
Nacionalidade: Brasileira
Endereço: Rua Firmo Lopes, Nº 171, Centro
Cidade: Ouro Branco /RN
Identidade: 2.848.478 **Expedição:** 19/05/2006 ITEP/RN
CPF: 018.310.774-85
PIS/PASEP/NIT: 160.59770.18-6

PARTE II – CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

O objetivo do presente contrato é a prestação de serviços na função de **AGENTE DE ENDEMIAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, selecionado pelo Seletivo Simplificado 001 /2018, por um prazo de 03 meses, em substituição a servidora efetiva, Jeane Paula de Medeiros Alves, que encontra-se gozando de licença maternidade, conforme processo administrativo Nº 005/2019.
 §2º. O presente contrato tem por base legal o inciso VI, do artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

O **CONTRATANTE** pagará o **CONTRATADO**, mensalmente, a quantia de R\$ 1.014,00 (**um mil e quatorze reais**), acrescido de 20% insalubridade R\$ 202,80 (duzentos e dois reais e oitenta centavos), e R\$ 40,00 (quarenta reais) referente a bloqueador solar em conformidade com a Lei Municipal nº 1.091/2017, perfazendo um valor mensal de R\$ 1.256,80 (um mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), totalizando um valor do período de R\$ 3.770,40 (Três mil seiscentos e setenta reais e quarenta centavos). Fica o **CONTRATADO** submetido a uma carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, incidindo sobre o seu salário mensal o desconto de 8% (oito por cento) referente ao **INSS**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

O prazo ora acordado para o presente instrumento de contrato será de **03 (três) meses**, tendo início em **28/01/2019** e término em **28/04/2019**.

CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETIVO E DA BASE LEGAL

Para garantir o fiel cumprimento do objetivo do presente contrato, a **CONTRATANTE**, se obriga a:
 Efetuar o pagamento na forma convencionada na cláusula segunda do presente instrumento, desde que atendidas às formalidades avençadas;
 Oferecer todas as condições indispensáveis para que o **CONTRATADO** possa desempenhar as atribuições para as quais está sendo convocado;
 Designar uma autoridade, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal, a quem deva se dirigir o **CONTRATADO**, quando se fizer necessário;
 Aferir se o **CONTRATADO** cumprirá durante a vigência do presente termo as obrigações avençadas na presente peça;
 Descontar, por ocasião dos pagamentos habituais, os encargos previdenciários e legais, sobre os referidos dispêndios.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Para execução dos serviços objeto deste contrato, o **CONTRATADO** se obriga a:
 Executar fielmente o objeto **CONTRATADO**, exercendo suas funções conforme as necessidades fixadas pelo **CONTRATANTE**;

Prestar, sempre que indagado, as informações acerca da execução de suas atribuições, no âmbito do que ora está sendo avençado;
 Atender às determinações regulares do representante designado pelo **CONTRATANTE**, bem assim as da entidade do Governo Federal conveniente, se for o caso;
 Responder por prováveis danos causados diretamente à uma imagem do **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução das atribuições constantes do presente contrato;
 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, na parte que lhe toca, resultantes da execução deste instrumento;

CLÁUSULA SEXTA: DO REGIME JURÍDICO

O Regime que se estabelece é o jurídico-administrativo (especial) não se estabelecendo, em razão do presente instrumento, qualquer outra espécie de regime jurídico entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO (EXTINÇÃO) DO CONTRATO

Operar-se-á a rescisão (extinção) do presente contrato nas hipóteses previstas no art 9º da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005.
 § 1º - A qualquer tempo, de pleno direito, por questões de interesse público, poderá o Município, por decisão unilateral, rescindir o contrato.
 § 2º - Além das situações previstas no parágrafo anterior, poderá o Município rescindir o contrato, por descumprimento a qualquer norma federal, estadual e municipal vigentes, ou por inadimplemento de qualquer das cláusulas e condições presentes neste instrumento, independentemente de interpolação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

As despesas referentes ao objeto do presente contrato, correrão por conta dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2018, na (s) seguintes (s) dotação (ões): **PROJETO/ATIVIDADE: 05.05001.10.305.0034.2023 – FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA AGENTES DE ENDEMIAS, ELEMENTO DE DESPESA 3.1.90.04**-Contratação por tempo determinado – Pessoal Civil.

Fonte de Destinação de Recursos: **01002 01066**

CLÁUSULA NOVA: DAS ALTERAÇÕES

Este Contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas, na forma prevista no § 1º, do art 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 743/2005 e a Lei Ordinária Municipal de 1.106/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA PUBLICAÇÃO

O presente instrumento será publicado, nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, nas secretarias municipais e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte.
Parágrafo único. Uma cópia do presente instrumento contratual deverá ser encaminhada à Câmara Municipal de Jardim do Seridó/RN.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN, para dirimir dúvidas para litígios decorrentes da execução do presente instrumento. E por estarem assim justos e pactuados firmam o presente contrato em vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jardim do Seridó/RN, 28 de janeiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS CIRNE
 Gestora do Fundo Municipal de Saúde

WESLEY URIEL AZEVEDO DE LUCENA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____.____.____-____

2. _____

CPF: _____.____.____-____

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:DA7CF458

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 027, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no art. 6º, XI, “c”, da Lei Municipal nº 742/2005, e art. 2º, “d”, da Lei Municipal nº 767/2006, resolve:

Art. 1º. Nomear o senhor **ILSON OLIVEIRA DA SILVA** inscrito no CPF/MF sob o n.º 080.894.804-03, para ocupar o cargo em comissão de Subcoordenador – CC-3 da Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo do Município de Jardim do Seridó-RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 04 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Republicado por incorreção*

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:91C7E57C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 65, V, da Lei Orgânica do Município de Jardim do Seridó e com base no § 2º do art. 2º do Decreto Municipal nº 813/2005, que regulamentou o art. 77, inciso V, da Lei nº 593/94 e

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 004-A/2017;

RESOLVE:

Art. 01º - Conceder o retorno, a contar de 01/02/19, a servidora **GLAUCIONE ESPÍNOLA DE MEDEIROS BRITO**, matrícula nº 1.072, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fonoaudióloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, inscrita no CPF/MF nº 049.733.024-57, pelo fim do período da licença para tratar de interesses particulares.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE, E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:206B87CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 032, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e, ainda,

Considerando o que consta na Carta de Concessão/Memória de Cálculo, datada de 26 de dezembro de 2018, oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);

Considerando que na data de 05 de fevereiro de 2019, a Sra. FRANCISCA NAZARE DA SILVA, matrícula nº 000114, servidora ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN, protocolou perante a Secretaria Municipal de Administração, a Carta de Concessão/Memória de Cálculo oriunda do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), a qual lhe concede APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO;

Considerando que a aposentadoria é uma das formas de vacância do cargo público, conforme dispõe o art. 32, inciso VI, da Lei Complementar Municipal nº 593/1994 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó).

RESOLVE:

Art. 1º. Declarar, por motivo de aposentadoria, a **VACÂNCIA** do cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO** ocupado pela Sra. **FRANCISCA NAZARE DA SILVA**, matrícula nº 000114, servidora efetiva do Poder Executivo Municipal de Jardim do Seridó/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:18926246

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 012/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **Veronica Maria de Azevedo Santos**, matrícula nº 00379, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais,

Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 15/02/2019 a 15/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:B4A2BEC7

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 77, IV, da Lei nº 593, de 22 de junho de 1994 – Regime Jurídico único dos Servidores Públicos da Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó, Estado do Rio Grande do Norte, regulamentado pelo Decreto 1.010, de 04 de outubro de 2011,

Considerando ainda o teor do Processo Administrativo nº 013/2019, da Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder a Servidora **Francisca da Silva**, matrícula nº 00354, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Licença – Prêmio por Assiduidade por 03 (três) meses – período de 08/02/2019 a 08/05/2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, em Jardim do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Manoel Lucio de Medeiros Filho

Código Identificador:B303F66E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA**

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 631/2019-GP. “INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO USO E APROVEITAMENTO DA ENERGIA SOLAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA – RN”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituída a política municipal de incentivo ao uso e aproveitamento de energia solar, que tem os seguintes objetivos:

- I – Aumentar o uso da energia solar no Município de João Câmara/RN;
- II – Contribuir para a melhoria das condições de vida das famílias Camarenses;
- III – Estimular o uso de energia fotovoltaica em áreas urbanas e rurais;

IV – Estimular o uso de energia termossolar principalmente em unidades residenciais e na agricultura familiar;

V – Reduzir a demanda de energia elétrica em horários de pico de consumo no Município;

VI – Contribuir para a eletrificação de localidades distantes de redes de distribuição de energia elétrica;

VII – Estimular a comercialização, em território do Município de João Câmara, de equipamentos e materiais utilizados em sistema de energia solar;

VIII – Estimular o uso de energia solar nos prédios utilizados pelo município, bem como na iluminação pública.

Art. 2º - Em face dos benefícios do uso de energia solar e das barreiras existentes atuais, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a política municipal de incentivo ao uso de energia solar no âmbito do Município de João Câmara:

I – Promover a articulação institucional para a criação de uma estratégia de incentivos apropriados ao uso de energia solar fotovoltaica no município de João Câmara, que garanta o crescimento dessa fonte no mercado a médio ou longo prazo;

II – Integrar as diferentes instâncias dos governos federal e estadual para a criação de sinergias na formação de planos, projetos e programas para a promoção de energia solar fotovoltaica no perímetro urbano e na zona rural do Município de João Câmara;

Art. 3º - Para a consecução dos objetivos previstos nesta Lei, compete ao Município:

I – Promover estudos e estabelecer metas, normas, programas, planos e procedimentos que visem ao aumento do uso de energia solar em todo Município de João Câmara;

II – Firmar convênios com instituições públicas e privadas para o desenvolvimento de pesquisas e projetos visando o uso de tecnologias e a redução de custos de sistema de energia solar;

Art. 4º - Terá preferência, na forma do regulamento, a adoção de sistema de geração de energia fotovoltaica:

I – Na construção de prédios públicos municipais;

II – Os empreendimentos voltados para a habitação social;

III – A iluminação pública municipal;

IV – Na agricultura familiar de modo geral.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dependências do Palácio do Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, em 30 de Janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:5A1E7C42

GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor FOTOCAD-GEOPROCESSAMENTO E ENGENHARIA EIRELI CNPJ 08.330.615/0001-98 referente a nota de liquidação nº 4/2019, datada de 04/02/2019, do empenho nº. 116.001/2019, no valor de R\$ 17.614,80 (dezessete mil seiscentos e quatorze reais e oitenta centavos), referente nota fiscal nº. 418166808. O pagamento refere-se ao Levantamento Topográfico, Planimétrico georeferenciado com cadastramento: 6,00 x 2.935,80.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente considerando a urgente necessidade de realizar o registro de imagens do solo através de câmeras fotográficas instaladas à bordo de aeronave e, ante o ínfimo espaço temporal decorrente do período chuvoso na região, onde as nuvens se consubstancia na impossibilidade da realização de voos, na possibilidade a urgente realização destes serviços, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lúcia de Lima Bilro
Código Identificador:8463C353

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 12/2019

Objeto: Aquisição de peças e lubrificantes para manutenção e revisão de 10.000km ou 01 (um) ano do veículo Gol Trendline 1.0 MPI Ano 2018 pertencente a Secretaria de Tributação.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, com sede Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP:59550000, CNPJ/MF: **08.309.536/0001-03**.

CONTRATADA: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, com sede AV. PRUDENTE DE MORAIS, 410, LAGOA NOVA, NATAL/RN, CEP:59063200, CNPJ/MF: **04.770.238/0001-57**

VALOR: R\$ 462,36 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:15.001 - Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 -

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - João Câmara

BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2019

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7E77DADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 25 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, no valor de **R\$ 462,36 (quatrocentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:B4FA5347

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2019

Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA

Contratada: NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Processo nº 20/2019 - Dispensa nº 314/2019 - CPL

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DO VEÍCULO TIPO GOL TRENDLINE 10 MPI ANO 2018 PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO.

VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

Unidade Orçamentária:15.001 - Secretaria Municipal de Tributação

Ação: 2062 - Manutenção das Atividades da Secretaria

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0008 -

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários

Região: 0001 - João Câmara

PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara, .

Contratante

NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA

Contrata

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:4635BF6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 20/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ: **04.770.238/0001-57**, no valor de **R\$ 330,00, (trezentos e trinta reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:DCE31E6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6/2019

Objeto: SOLICITAÇÃO DE CONTRATO DE RATEIO COM O COPIRN.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, com sede Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN, CEP:59550000, CNPJ/MF: **08.309.536/0001-03**.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RN - COPIRN, com sede Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, NATAL/RN, CEP:59056480, CNPJ/MF: **12.120.272/0001-04**

VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:09.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Ação: 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0075 -
 Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - João Câmara
BASE LEGAL: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:01DFF465

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **COPIRN – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE**, representante exclusivo de repasse de recursos financeiros pelo consorciado ao consorcio para realização das despesas com a manutenção e funcionamento da estrutura administrativa do consorcio, no valor de **R\$ 10.800,00, (dez mil e oitocentos reais)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara, 06 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:176239AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2019
 Contratante: PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA
 Contratada: AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Processo nº 18/2019 - Dispensa nº 104/2019 - CPL
 Objeto: Contratação de empresa para futura aquisição de pneus para atender as necessidades da frota da Secretaria Municipal de Saúde.
VALOR: R\$ 15.881,60 (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos).
 Unidade Orçamentária:09.001 - Secretaria Municipal de Saúde
 Ação: 2028 - Manutenção da Secretaria de Saúde
 Função: 10 - SAÚDE
 Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
 Programa: 0075 -
 Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
 Fonte de Recurso: 0000 - Recursos Ordinários
 Região: 0001 - João Câmara
PREFEITURA DE JOÃO CÂMARA, em João Câmara, .
 - Presidente
 Contratante
AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
 Contrata

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:7C945BE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Processo Administrativo nº 18/2019

O Ordenador de Despesas da Prefeitura Municipal de João Câmara/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa **AMPLA DISTRIBUIDORA LTDA - ME, CNPJ: 11.447.578/0001-07**, no valor de **R\$ 15.881,60, (quinze mil, oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, vem **RATIFICAR E RECONHECER A DISPENSA DA LICITAÇÃO** para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

João Câmara/RN, 31 de janeiro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Marcelo Henrique Viana da Silva
Código Identificador:E2567C65

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº
02070003/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo de Aditivo Nº segundo ao Contrato 02070003/2018 - Dispensa nº 026/2018. Objeto: Registro de preços para futura contratação da prestação de serviços com viagens no trecho José da Penha a Pau dos Ferros - RN (IDA E VOLTA) com pacientes para o Centro de Reabilitação Infantil - CRI, e entrega da merenda escolar nas unidades escolares do Município de José da Penha - RN.. Alteração: prorrogação de prazo de vigência do contrato até 28/06/2019, nos termos do art. 57, inciso II.

José da Penha/RN, 02/07/2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES.
 Presidente.

Publicado por:
 Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:3485A891

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04020001/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04020001/2019

EXTRATO DO CONTRATO
CONTRATO Nº: 04020001/2019
CONTRATANTE: Município de José da Penha
CONTRATADA: F A NUNES GONDIM EIRELI
PROCESSO DE ORIGEM: 003/2018
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
VALOR TOTAL: R\$ 144.294,67 (cento e quarenta e quatro mil e duzentos e noventa e quatro reais e sessenta e sete centavos).
DOTAÇÃO: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

794 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 30/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:09D6D97A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04020002/2019**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 04020002/2019

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 04020002/2019

CONTRATANTE: Município de José da Penha

CONTRATADA: R N NOGUEIRA ME

PROCESSO DE ORIGEM: 003/2018

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios Para o Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE

VALOR TOTAL: R\$ 76.840,08 (setenta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e oito centavos).

DOTAÇÃO: 793 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

794 - 6 . 1001 . 12 . 361 . 23 . 2.116 . 0 . 339030 - Material de Consumo

VIGÊNCIA: 04/02/2019 à 30/08/2019.

DATA DA ASSINATURA: 4 de fevereiro de 2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:C13B56CB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 034/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 034/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 01 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:98867D64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 035/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 035/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 04 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO NERGIO LEITE, CPF: 499.461.884-49, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento

e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 75,00 (setenta e cinco reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 04 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:02E7CC84

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 036/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 036/2019– Gabinete do Prefeito Em, 01 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. MARCELO LEITE FONTES, CPF: 023.743.984-04, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Natal/RN, no dia 01 de Fevereiro de 2019 a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:44602DC3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO. PROCESSO:
04020001/2019 - REPUBLICAÇÃO POR CORREÇÃO**

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 04020001/2019

Objeto: Aquisição de materiais de construção destinado a obra de isolamento com cerca do lixão municipal da Cidade de José da Penha/RN.

Contratado: PAMPAMNINI DE FONTES QUEIROS ME (08.668.942/0001-54), com Valor Total Julgado: R\$ 8.245,02

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/93.

José da Penha/RN, 04/02/2019

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:AF9BFB7B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 040/2019 - DIÁRIA**

Portaria nº 040/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 05 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. EDGAR SOARES LEITE, CPF:107.296.824-04, ½ (meia) diária no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Fortaleza/CE, no dia 05 de Fevereiro de 2019, a fim de transportar paciente que se encontra em tratamento de saúde.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:A0CE1BF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 039/2019 - DIÁRIA

Portaria nº 039/2019 – Gabinete do Prefeito Em, 06 de Fevereiro de 2019.

O PREFEITO DE JOSÉ DA PENHA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS DO NASCIMENTO, CPF: 086.994.564-50, 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando, portanto, R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), referentes a despesas decorrentes de viagem do servidor deste município para Mossoró/RN, no dia 08 de Fevereiro de 2019, a fim de buscar o ônibus Mercedes Benz que estava em revisão na autorizada.

Art. 2º. – Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:AEC03F9D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019

Processo Administrativo nº 4.124.532/2018

Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP (Gás de Cozinha).

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): FLORACI E MAZILENE COMERCIO DE GÁS LTDA ME					
CNPJ: 13.180.055/0001-72		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Francisco Batista dos Santos Lula, 90 Anexo A, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000					
Representante: Floraci Cassiano da Silva - RG: 543.804 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1174,00	UND	RECARGA DE BOTTÃO DE GÁS GLP DE 13KG	ULTRAGÁS	70,00
Valor Total da Contratação R\$ 82.180,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2019

JUCIMAR PEREIRA DANTAS
Pregoeiro

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:F70A3E5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 300/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a Contratação direta dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte** junto ao **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA** (CNPJ nº 00.639.299/0001-29), a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e o Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – **IPREV JUCURUTU**, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais).

A comprovação parcial da regularidade fiscal e trabalhista da empresa contratada não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujos Princípios Constitucionais Administrativos da Publicidade e da Supremacia do Interesse Público se sobressaem às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:24F994B4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 300/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE IMPRENSA (CNPJ n.º 00.639.299/0001-29); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos atos administrativos do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – IPREV-JUCURUTU no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte; VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:A6A57889

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 318/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Jucurutu/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de publicação de avisos de licitação do Município de Jucurutu/ RN em Jornal Diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Norte** junto a **EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA** (CNPJ: 08.272.908/0001-66), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência do Município de Jucurutu – IPREV JUCURUTU, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), ficando a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação das despesas.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:D6BE7E2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 318/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA JORNALISTICA TRIBUNA DO NORTE LTDA (CNPJ: 08.272.908/0001-66); OBJETO: execução dos serviços de publicação dos avisos de licitação do Município de Jucurutu/ RN e do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Jucurutu – IPREV-

JUCURUTU em Jornal diário de grande circula no estado – Jornal Tribuna do Norte; VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/RN, 31 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:275AACAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº 342/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.

ASSUNTO: Contratação Direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, a **Contratação direta dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote** junto a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS** (CNPJ: 34.028.316/0025-80), a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Jucurutu/ RN, para o período de Janeiro a dezembro de 2019, com a importância global estimada de **3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

A inexistência de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da **empresa contratada** não pode ser empecilho à contratação dos seus serviços, haja vista ser de interesse público inarredável, cujo Princípio Administrativo se sobressai às exigências estipuladas pela Resolução nº 011/2016 do Tribunal de Contas do Estado.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação que emita NOTA DE EMPENHO em favor da supracitada empresa, nos termos da proposta constante destes autos.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:54C5942B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN nº 342/2019

CONTRATANTE: Município de Jucurutu/ RN; CONTRATADA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS (CNPJ: 34.028.316/0025-80); OBJETO: execução dos serviços de postagens: carta, telegrama e malote; VIGÊNCIA: 31 de janeiro a 31 de dezembro de 2019; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.003.2003- MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00 – outros serviços de terceiros - PJ; Fonte: 10010000; VALOR GLOBAL

ESTIMADO: R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais);
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigos 25, *caput*, da Lei Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 31 de Janeiro 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:FA2171A1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 133/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Compras.
Assunto: **Contratação de serviço de manutenção de equipamento cardioversor.**

TERMO DE DISPENSA Nº 003/2019

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo à empresa: **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA-ME (CNPJ 35.662.667/0001-34)**, no valor global de **R\$ 8.220,00 (oito mil duzentos e vinte e dois reais)**.

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, e fundamento no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, a Contratação direta de serviços de manutenção de equipamento de cardioversor, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/ RN/ Secretaria Municipal de Saúde**.

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Jucurutu/ RN, 05 de fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:CBB7D6B0

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/RN Nº 133/2019 -
DISPENSA Nº 003/2019**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN;
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS
ODONTOMÉDICOS LTDA-ME; OBJETO: execução dos serviços
de manutenção de equipamento cardioversor; PRAZO DE
EXECUÇÃO: em até cinco (05) dias do recebimento da OES;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.009.2048 – MANUTENÇÃO
PROG MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL;
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS
DE TERCEIROS – PJ; FONTE: 012110000; VALOR GLOBAL: R\$
8.220,00 (oito mil duzentos e vinte e dois reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ARTIGO 24, II DA LEI Nº 8.666/93.

Jucurutu/ RN, 05 de fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:DD4C5749

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019**

**PROCESSO LICITATÓRIO MJ/ RN nº 045/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/ 2019
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002**

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Jucurutu/ RN** vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2019, no site oficial do município: www.jucurutu.rn.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO (maior desconto percentual), adjudicação POR LOTE, destinado a **Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva (com reposição de peças, produtos e acessórios originais) nos veículos que compõem a frota municipal: próprios, cedidos, conveniados e locados (atuais e futuros)**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 21 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cpljucurutu@outlook.com.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

GEÍSA DA SILVA FELICANO DE LIMA

Presidente

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:74ECA29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
PORTARIA Nº 001, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Altera o regulamento da Copa Carnavalesca 2019 e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO, no uso das atribuições, competências, e do poder regulamentar que lhe foi delegado,

RESOLVE:

Art. 1º Fica definido o acréscimo, no artigo 2º do regulamento da 37ª Copa Carnavalesca de Futsal 2019, que o atleta inscrito através do título de eleitor só poderá participar se a data da biometria for anterior a 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º No art. 12 fica alterado o tempo de jogo da 1ª fase, saindo de 10x10 minutos para o tempo de 15x15 minutos, sendo que nas fases semifinais e finais o tempo será de 20x20 minutos corridos.

Art. 3º Ficam definidos os seguintes critérios de desempate, aplicados sucessivamente:

- I – confronto direto;
- II – menor número de gols sofridos;
- III – menor número de cartões vermelhos;
- IV – menor número de cartões amarelos;
- V – sorteio.

Art. 4º. Fica definido que se classificarão os 1º colocados de cada chave, num total de 11, e os 5 melhores segundos colocados no geral, contabilizando 16 classificados para a segunda fase; sendo realizado o sorteio para os confrontos das oitavas de finais.

Art. 5º. Nas quartas de finais, ficam definidos os confrontos da seguinte forma:

- I – 1º jogo: vencedor do jogo 1 VS vencedor do jogo 2;
- II – 2º jogo: vencedor do jogo 3 VS vencedor do jogo 4;
- III – 3º jogo: vencedor do jogo 5 VS vencedor do jogo 6;
- IV – 4º jogo: vencedor do jogo 7 VS vencedor do jogo 8.

Art. 6º. No artigo 28 do regulamento, fica instituído que, cabe à comissão organizadora observar qualquer atleta com indícios de embriaguez, e avisar ao representante da equipe, de modo que o mesmo seja retirado da partida.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jucurutu, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCINILSON BATISTA DA SILVA
Secretário Municipal de Esportes e Turismo

Publicado por:
Adely Cristina Martins de Araujo
Código Identificador:619C5FD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019

Processo Administrativo nº 4.124.532/2018
Objeto: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP (Gás de Cozinha).

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

Vencedor(es): FLORACI E MAZILENE COMERCIO DE GÁS LTDA ME					
CNPJ: 13.180.055/0001-72		Telefone:		Email:	
Endereço: Rua Francisco Batista dos Santos Lula, 90 Anexo A, Santa Isabel, Jucurutu/RN, CEP: 59330-000					
Representante: Floraci Cassiano da Silva - RG: 543.804 SSP/RN					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	1174,00	UND	RECARGA DE BOTIJO DE GÁS GLP DE 13KG	ULTRAGÁS	70,00
Valor Total da Contratação R\$ 82.180,00(oitenta e dois mil, cento e oitenta reais)					

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:70CD4C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019

PROCESSO LICIT. MJ/ RN nº 4.124.532/2018– PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

PROMITENTE CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUCURUTU/RN; PROMITENTE CONTRATADA: FLORACI E MAZILENE COMERCIO DE GAS LIQUEFEITO LTDA (CNPJ nº 13.180.055/0001-72); OBJETO: Registro de preços para possível aquisição gradativa de gás GLP (Gás de Cozinha); VALIDADE: 06 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020; VALOR GLOBAL: R\$ 82.180,00 (oitenta e dois mil, cento e oitenta reais); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002; SUBSCRITORES: Valdir de Medeiros Azevedo – Pelo Promitente Contratante e Floraci Cassiano da Silva - Pelo Promitente Contratada.

Jucurutu/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucimar Pereira Dantas
Código Identificador:52A09469

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. ERIZIANE SARAIVA DO NASCIMENTO, CH SET ASSIST AMB E HOSPITALAR, CPF nº 007.582.974-67, agência nº 1366-8 e conta corrente nº 68586-0, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante a “CAPACITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE CONSULTA NO SISTEMA SISREG E ESTADUAL ” a ser realizado na Secretaria Estadual da Saúde do RN, localizada na v. Deodoro da Fonseca, 730 - Cidade Alta, município de Natal – RN, no dia 08 de fevereiro de 2018 das 8h00 às 16h00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:F094EB26

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2019

O SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE JUNDIÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto nº 02 de 2013;

RESOLVE:

Conceder 1 (uma) ½ (meia) diária a Sra. TATIANE MARIA DO NASCIMENTO, CH.SET .ADM .ORC. FINAN, CPF nº 064.422.094-58, agência nº 1066-9 e conta corrente nº 31106-5, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), para custear despesas durante a “CAPACITAÇÃO DE REGULAÇÃO DE CONSULTA NO SISTEMA SISREG E ESTADUAL ” a ser realizado na Secretaria Estadual da Saúde do RN, localizada na v. Deodoro da Fonseca, 730 - Cidade Alta, município de Natal – RN, no dia 08 de fevereiro de 2018 das 8h00 às 16h00

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Jundiá/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO ANDRÉ FERREIRA FILHO
Secretario Municipal de Administração

Publicado por:
João André Ferreira Filho
Código Identificador:5D58A00C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA D'ANTA

GABINETE DO PREFEITO
POTARIA NOMEAÇÃO

Portaria nº. 043/2019-GP.

Designa Servidores para integrar a Comissão Permanente de Licitações do Município de Lagoa D'anta, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Lagoa D'anta**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Permanente de Licitação para compras, alienação de bens, serviços e obras do Município, com competência para processar licitações, conforme disposto na Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

Art. 2º - Na falta do Presidente, o Secretário o substituirá e por sua vez, o terceiro membro substituirá o Secretário.

Art. 3º - A Comissão será composta de (03) três membros abaixo discriminados, sendo, o Presidente, o Secretário, e um terceiro membro, na ausência de um dos membros o suplente o substituirá.

Presidente: Renato Sena de Moraes

Membro – Secretário: Francimário Barbosa

Membro: Avani Nogueira da Silva

Suplente: Wagner Freitas da Silva

Art. 4º - A investidura dos membros na Comissão de Licitação não excederá a um (01) ano, vedada a sua recondução no total para o período subsequente.

Art. 5º - A Comissão procederá a seus trabalhos sempre que necessário, seguindo os critérios de acordo com a legislação vigente.

Art. 6º - Nas Licitações para aquisição e/ou alienação de bens, contratações de serviços e obras, compete a Comissão:

Adotar as providências preliminares ao processo licitatório;

Elaborar o edital, anexando minuta de contrato;

Comunicar aos órgãos interessados e legais;

Providenciar a publicidade do ato e publicações quando for o caso;

Expedir os editais e prestar esclarecimentos que forem solicitados;

Apreciar a qualificação dos concorrentes;

Receber, abrir e examinar os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas de preço, rubricando todos os documentos que o compõem;

Julgar as propostas;

Decidir sobre impugnações e recursos que porventura sejam feitos;

Emitir parecer circunstanciado indicando o licitante vencedor para homologação do Ordenador de Despesas;

Propor aplicação de penalidades a fornecedores, nas modalidades de advertência e multa para decisão do Ordenador de Despesas;

Autuar os pedidos de dispensa e inexigibilidade de processo competitivo para aquisição de bens, contratação de obras e serviços, sujeitos a esse processo, mediante a decisão do Ordenador de Despesas.

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº. 054/2018, de 03 de abril de 2018.

Registre-se,

Publique-se e Cumpra-se.

Lagoa d'Anta/RN, 01 de fevereiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Renato Sena de Moraes

Código Identificador:8A3D04DF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 041201/2018 - TOMADA DE PREÇOS 002/2018
- PROCESSO Nº 806003/2018**

Extrato do PRIMEIRO Termo Aditivo ao Contrato nº 041201/2018, firmado em 04/12/2018, com a empresa ANJOS ENGENHARIA EIRELI - EPP; Objeto: alterar o cronograma de execução, de desembolso e prorrogar a vigência do Contrato nº 041201/2018, decorrente da TOMADA DE PREÇOS 002/2018, por mais **90 (noventa) dias**, a contar do dia **02/02/2019** encerrando-se no dia

03/05/2019; Fundamento Legal: art. 57, inc. I, da Lei nº 8.666/1993, TOMADA DE PREÇOS nº 002/2018; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Orçamentária: 06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Ação: 1006 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE DE ENSINO FUNDAMENTAL; Função: 12 - EDUCAÇÃO; Sub-Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL; Programa: 0011 - EDUCAÇÃO DE QUALIDADE; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES; Fonte de Recurso: 0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educação / 0101900000 - Transferências do FUNDEB 40%; Região: 0001 - Lagoa d'Anta; **Signatários:** pelo **Contratante**, Taianni Lopes Santos e, pelo **Contratado**, José Audes Pereira dos Anjos.

Lagoa d'Anta/RN, 31 de janeiro de 2019.

TAIANNI LOPES SANTOS

Prefeita Municipal

Publicado por:

Wagner Freitas da Silva

Código Identificador:BE97EC0B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

PROCESSO: Nº 2201201901/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN.

CNPJ: 08.159.162/0001-89

CONTRATADO(A): AQUANALOUS LABORATÓRIO EIRELI.

CNPJ: 09.604.264/0001-29

OBJETO: Contratação de laboratório especializado na análise de águas durante o exercício de 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 1.980,00 (Um mil Novecentos e Oitenta reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2019.

Unidade: 0901 Secretaria Municipal de Agricultura; **Atividade:**

20.605.0038.2067 – **Manutenção da Secretaria Municipal**

Agricultura; Classificação Econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serv.

Terceiros PJ; Fonte: 001– Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: de acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, em seu Art. 24, Inciso II.

Lagoa de Velhos/RN, 30 de Janeiro de 2019.

SONYARA DE SOUZA RIBEIRO

Prefeita Municipal

Publicado por:

João Maria Damascena

Código Identificador:8E66C373

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019
- SRP - CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE
“MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO
EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E
CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS**

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2019 – SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE “MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS; MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE” PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E

CONSERVAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS, VIAS, LOGRADOUROS, EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSICÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA ÀS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 19/02/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador: 17FEA8A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 063/2019 – SMS**

Portaria nº 063/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **ARISTON ACIOLE DA SILVA**, matrícula nº 3365, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Caicó/RN	31/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente ao CAPS para tratamento de transtorno bipolar em Caicó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: C351E378

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 064/2019 – SMS**

Portaria nº 064/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS MEDEIROS**, matrícula nº 178, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	28/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de trauma em clavícula com fratura, necessitando de avaliação especializada no Pronto Socorro Clóvis Sarinho.
MYW 5165	Natal/RN	28/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente de alta hospitalar, do Hospital Januário Cicco – Natal.
QGT 3A48	Natal/RN	02/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação no Hospital Walfredo Gurgel.
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	02/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Ronery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador: BF1536F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 065/2019 – SMS**

Portaria nº 065/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **JOSÉ MARIANO DE MEDEIROS**, matrícula nº 191, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	03/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto com fratura no punho, encaminhado para o Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:D8E21617

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 066/2019 – SMS**

Portaria nº 066/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	30/01/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para revisão ortopédica no Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:684F87C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2019 – SMS**

Portaria nº 067/2019 – SMS

Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) ao Servidor **RAFAEL MARQUES DOS SANTOS**, matrícula nº 3254, ocupante do cargo de MOTORISTA, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
MYW 5165	Natal/RN	16/01/2019	R\$ 40,00	Solicitação do Hospital de Currais Novos para remoção de paciente interno na UTI para realização de TC, no MEJEC - Natal.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0CAFF5EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 068/2019 – SMS**

Portaria nº 068/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providencias.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA DIVA FAGUNDES DOS SANTOS**, matrícula nº 3304, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Caicó/RN	31/01/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente ao CAPS para tratamento de transtorno bipolar em Caicó.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE

Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:424A13F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 069/2019 – SMS

Portaria nº 069/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **MARIA JOSÉ MARTINIANO DIAS**, matrícula nº 3305, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	02/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente para avaliação em Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:DDAE182D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 070/2019 – SMS

Portaria nº 070/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) o Servidor **AURICÉLIO ROBERTO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 1899, ocupante do

cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Santa Cruz/RN	02/02/2019	R\$ 20,00	Conduzir paciente ao Hospital Universitário Ana Bezerra.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:9E927C85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 071/2019 – SMS

Portaria nº 071/2019 – SMS Lagoa Nova/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

“Concede indenização (reembolso) ao servidor lotado no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, nos termos disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o que se especifica e da outras providências.”

O Secretário Municipal de Saúde do município de Lagoa Nova/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 309/2018 de 16/10/2018 e pela Lei Orgânica do Município, e

Considerando o disposto no Art. 10 do Decreto Municipal nº 544/2018, o qual prevê indenização (reembolso) ao deslocamento inesperado realizado por servidor do Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho,

Resolve:

Art. 1º - Conceder indenização (reembolso) a Servidora **IRACEMA CAVALCANTE**, matrícula nº 3252, ocupante do cargo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, lotada no Hospital Maternidade Garibaldi Alves Filho, referente ao deslocamento de forma inesperada e/ou imprevisível da seguinte forma:

Veículo/Placa	Destino	Data	Valor Indenizatório	Justificativa
QGT 3A48	Natal/RN	03/02/2019	R\$ 40,00	Conduzir paciente vítima de acidente de moto com fratura de punho, encaminhamento para o Hospital Walfredo Gurgel.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

JOSAILSA RUTHE DA SILVA COSTA FELIPE
Secretária Municipal de Saúde Interina

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:35A69065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
- SRP. - SERVIÇOS FUNERÁRIOS.

O PREGOEIRO DA PREFEITURA DE LAGOA NOVA/RN, TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ O PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019 - SRP, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIO, COM FORNECIMENTOS DE URNAS; VESTIMENTA; EDREDOM COM FLORES ARTIFICIAIS; COROA DE FLORES;

SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO DE CORPOS E TRANSLADO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS MAIS CARENTES DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. O EDITAL E SEUS ANEXOS ENCONTRAM-SE A DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA SALA DA CPL LOCALIZADA NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 363 – CENTRO – LAGOA NOVA/RN, SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, NO HORÁRIO DAS 08H:00M ÀS 12H:00M HORAS DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA. A SESSÃO SERÁ REALIZADA AS 09H:00M HORÁRIO LOCAL NO DIA 19/02/2019. OS ESCLARECIMENTOS SOBRE O CERTAME PODERÃO SER REALIZADOS PELO TELEFONE: (84) 3437-2305 OU ATRAVÉS DO EMAIL: cpl.pmlagoanova@gmail.com.

LAGOA NOVA/RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

ALDRIN MACEDO DE MEDEIROS

CPF: 020.954.934-35

Pregoeiro

Publicado por:

Aldrin Macedo de Medeiros

Código Identificador:3F8F4B23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 051/2019 - GP**

Portaria nº 051/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria de Lourdes Medeiros Ferreira, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria de Lourdes Medeiros Ferreira**, matrícula nº: **164**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:434348B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 052/2019 - GP**

Portaria nº 052/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Raimunda Luiza de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Raimunda Luiza de Medeiros**, matrícula nº: **108**; Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:A577DB36

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 053/2019 - GP**

Portaria nº 053/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Eunice Batista de Araújo Vitorino, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Eunice Batista de Araújo Vitorino**, matrícula nº: **143**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Roniery Sulamita Aciole da Silva

Código Identificador:18C73EB8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 054/2019 - GP**

Portaria nº 054/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria Irene da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria Irene da Silva**, matrícula nº: **166**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0E7B9703

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2019 - GP

Portaria nº 055/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria do Socorro Coutinho Borges, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria do Socorro Coutinho Borges**, matrícula nº: **235**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B21956EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2019 - GP

Portaria nº 056/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria das Graças Félix Garcia de Medeiros, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria das Graças Félix Garcia de Medeiros**, matrícula nº: **161**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:0C4732A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 057/2019 - GP

Portaria nº 057/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Maria Lúcia Garcia, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Maria Lúcia Garcia**, matrícula nº: **031**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EA800001

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 058/2019 - GP

Portaria nº 058/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Jacinta Lúcia da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Jacinta Lúcia da Silva**, matrícula nº: **426**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:5D699165

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 059/2019 - GP

Portaria nº 059/2019 - GP Lagoa Nova/RN, 06 de fevereiro de 2019.

“Concede Licença Prêmio a Senhora Cícera Simões da Silva, funcionária do Município de Lagoa Nova/RN”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio a senhora **Cícera Simões da Silva**, matrícula nº: **165**; Cargo: Professora; lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN.

Art. 2º - A licença Prêmio terá vigência de **08 de Fevereiro de 2019 a 08 de Maio de 2019**.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:6A310D42

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 585/2018 – GP - REPUBLICADO
POR INCORREÇÃO

Concede diária ao servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e de conformidade com o Decreto nº. 034 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder a Servidora **Maria Bernadete Morais de Souza**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, matrícula 1450, 1/2 (meia diária), no valor de R\$ 70,00 (setenta reais), com o objetivo de tratar de assuntos de interesse da referida secretaria, em Natal/RN, no dia 02 de Janeiro de 2019.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 03 de Janeiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:3A46571C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 022/2019 – GP

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município e;

CONSIDERANDO o Decreto-Lei Nº 089/2017, que regulamenta administrativamente a concessão do gozo de licenças prêmio aos servidores que cumpriram com os requisitos estabelecidos em lei e detinham direito adquirido até 2011, revogados em razão da Lei nº 534 de 28/07/2011.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor COMISSÃO de elaboração de escala de afastamento e gozo da licença prêmio:

- José Eudes dos Santos - CPF: 084.141.264-21
- Paulo Wilson Gabriel - CPF: 038.281.974-85
- Kaline Rafaelle de Lima Vieira - CPF 067.813.964-47

Art. 2º - A referida Comissão deverá elaborar escala de afastamento e gozo da licença prêmio dos servidores da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:790D28A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA OPERACIONAL Nº 015/2019 – GP

Concede diária operacional ao servidor que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Lajes, Estado do Rio Grande do Norte**, no uso das atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 660/2015 regulamentada através do Decreto nº 039 de 03 de Junho de 2015 e Decreto nº 035 de 26 de Abril de 2017,

Resolve:

1 – Conceder ao Servidor **Raimundo Paulo**, ocupante do Cargo de Motorista, matrícula 227, **10 (dez diárias)**, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais), referentes aos dias 02, 04, 08, 09, 14, 18, 22, 24, 29 e 30 de Janeiro de 2019, com o objetivo de ficar a disposição do Gabinete do Prefeito, atuando como motorista do prefeito em viagem de interesse público e municipalidade.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 06 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ MARQUES FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2943E90D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019 - Nº 0216/2019

Processo nº 0216/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: **Serviço de Manutenção de Cobertura**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **TRIANGULO EMPREENDIMENTOS EIRELI**

OBJETO: Contratação dos serviços de reforma e construção, para conserto e manutenção da cobertura da Escola Municipal Dr. Eloy de Souza.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações, Natureza da Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 8.812,80 (oito mil oitocentos e doze reais e oitenta centavos).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:991F348B

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - Nº 0140/2019

Processo nº 0140/2019

Interessado: Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

Assunto: **Aquisição de 01 (um) Freezer**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **CAMPOS EQUIPAMENTOS E REFRIGERAÇÃO LTDA**

OBJETO: Aquisição de 01 (um) Freezer, para ser utilizado no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS 2.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 1.942,00 (hum mil novecentos e quarenta e dois reais).

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:2C89B8A2

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019 - Nº 0357/2019

Processo nº 0357/2019

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: **Aquisição de 02 (duas) Cadeiras de Escritório**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Lajes/RN

CONTRATADO: **EMPÓRIO COMÉRCIO EIRELI**

OBJETO: Aquisição de 02 (duas) cadeiras de escritório, destinadas a atender a necessidade do Setor de TI – Tecnologia da informação.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei No. 8666/93 e suas alterações,

Natureza da Despesa: 4490.52 – Equipamentos e Material Permanente

Valor: R\$ 977,70 (novecentos e setenta e sete reais e setenta centavos)

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:ECCBDDDD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - SRP Nº 003/2019 PROCESSO ADMIN. Nº 3727/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, torna público que fará realizar no dia **19/02/2019**, na sede da Prefeitura Municipal, às 09hs30min, o recebimento e abertura dos envelopes de “Proposta e Habilitação”, através do Pregão Presencial nº 003/2019, para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM COMPUTADORES, INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MONTAGEM E ADMINISTRAÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES, ADMINISTRAÇÃO DE SERVIDORES, CABEAMENTO ESTRUTURADO E SUPORTE TÉCNICO DE APOIO Á GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LAJES/RN**, pelo período de 01 (um) ano. Informa ainda, que o Edital estará disponível no endereço eletrônico: <http://www.lajes.rn.gov.br/editais-e-licitacoes-2018> a partir do dia **06/02/2019**, mas podendo ser consultado por email: cpllajes@hotmail.com, como também na Sala de Licitações da Prefeitura de Lajes, na Rua Ramiro Pereira da Silva, 17, Lajes/RN, no expediente normal, das 08:00 às 13:00, até 24 horas antes do horário marcado para início do certame.

Lajes/RN, 04 de fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:E0A62339

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº020/2018

O Pregoeiro da Prefeitura de Lajes/RN, designado pela Portaria nº 004/2019, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO relacionada abaixo referente à publicação do Aviso de Habilitação do Pregão Presencial nº 020/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte do dia 05 de fevereiro de 2019, Edição 1950.

Onde se lê:

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, a partir das 08h30.

Leia-se:

Aos 31 dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, a partir das 08h30.

Lajes/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO RICARDO TAVARES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Ricardo Tavares
Código Identificador:40D9E119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES PINTADAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 009/2019**

PORTARIA Nº 009/2019

Dispõe sobre exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal, RESOLVE:

Exonerar, a pedido, o Sr. **JOSÉ ANDRIER GOMES**, portador do CPF sob o nº 937.079.674-68, do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e dá outras providências, Símbolo: CC-1.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1º de fevereiro 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:0ED649FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 010/2019**

PORTARIA Nº 010/2019

Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear a Srta. **ANDREZA LOPES PEREIRA**, portadora do CPF sob o nº 100.710.974-22, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo: CC-1, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1º de fevereiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:3AD503CD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 011/2019**

PORTARIA Nº 011/2019

Dispõe sobre nomeação de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, e dá outras providências.

A Prefeita Constitucional de Lajes Pintadas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os preceitos estabelecidos no art. 66, incisos I e XII da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 37, inciso II da Constituição Federal,

RESOLVE:

Nomear o Sr. **JOSÉ ANDRIER GOMES**, portador do CPF sob o nº 937.079.674-68, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário Adjunto Municipal de Agricultura, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, Símbolo: CC-2, que se encontra vago.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lajes Pintadas-RN, 1º de fevereiro de 2019.

ANTÔNIA FERREIRA LIMA FURTADO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Antônio Dantas Gomes
Código Identificador:FB229B91

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCRÉCIA**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

É dispensável licitação para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, e em conformidade com o parecer jurídico acostado aos autos.

PROCESSO: 03010007/2019

NOME DO CREDOR: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ: 27.003.103/0001-61

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFERECE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" e "E" DOS SERVIÇOS GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL: R\$ 17.000,00

Lucrécia/RN 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:
Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:51B4FAB5

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - SECRETARIA
MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 2019006/2019

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03010007
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE LUCRECIA/RN
CONTRATADA(O).....: STERELIZE LIXO HOSPITALAR LTDA ME

CNPJ.....: 27.003.103/0001-61

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE OFERECE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO TÉRMICO POR INCINERAÇÃO E DESTINAÇÃO FINAL DAS CINZAS DOS RESÍDUOS "A", "B" e "E" DOS SERVIÇOS GERADOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2019 Atividade 10.301.75.2.024 – ESTRATEGIA SAÚDE FAMÍLIA – ESF-BL AT. BÁSICA, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terceiros pessoa jurídica, no valor de R\$ 17.000,00 (DEZESSETE MIL REAIS)

VIGÊNCIA.....: 06 DE FEVEREIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

Publicado por:

Victor Hugo de Oliveira Amaral
Código Identificador:904A0593

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONVÊNIO Nº. 02/2019**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONVÊNIO Nº. 02/2019**

Partes: Prefeitura Municipal de Lucrécia/RN e a Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

Objeto: O presente instrumento tem por objetivo Apoio financeiro para a manutenção das atividades da rádio “ Alternativa FM 104,9”. O presente convênio tem como propósito a divulgação de eventos e ações promocionais, culturais, artísticas, informativos à população do Município de Lucrécia, bem como informativos a população de atividades realizados pela Prefeitura Municipal de Lucrécia.

Base Legal: As partes declaram expressamente sujeitas às normas legais e regulamentares, tendo como base a Lei Municipal Nº. 566, de 27/06/2016.

Vigência: 06.02.2019 à 31.12.2019.

Valor Total: O valor total do presente convênio é de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) a ser repassada em parcelas mensais de fevereiro a dezembro de 2019 e observada à previsão constante no cronograma de desembolso que integra o Plano de Trabalho.

Lucrécia/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO DUARTE

Prefeita Municipal

VAGNER CAVALCANTE SOARES

Presidente da Associação de Desenvolvimento comunitário de Lucrécia - ADECOL

Publicado por:

Maria Amelia do Amaral
Código Identificador:FA07C7AE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2019.01.08.0001.01.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2019.01.08.001.01**

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2019.01.08.001IN

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN

CONTRATADA: BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA

OBJETIVO: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e Seis Mil Reais), pactuado entre as partes no contrato original datado de 08 de janeiro de 2019, por mais R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), totalizando assim, a importância de R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), referente a inclusão de mais um Link de Internet via fibra óptica com velocidade de 10 MB para o museu cultura de Major Sales/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa na Cláusula Décima do contrato original, firmado em 08 de janeiro de 2019.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 3.600,00 (Três Mil e Seiscentos Reais), a ser pago de acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 11 de Janeiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
 Rondynely Diego De Oliveira – CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:D4F947BE

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 2018.08.24.033.001.01
REFERENTE AO CONTRATO Nº 2018.08.24.033.001**

**ORIGEM: TOMADA DE POREÇO Nº 2018.08.24.033TP,
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,
CONTRATADA: CONSTRUTORA DANTAS LTDA - ME**

OBJETIVO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo: A alteração contratual para suplementação do valor de R\$ 152.898,82 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Oitenta e Dois Centavos), pactuado entre as partes no contrato original datado de 07 de novembro de 2018, por mais R\$ 16.750,85 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Seis Centavos), totalizando assim, a importância de R\$ 169.649,67 (Cento e Sessenta e Nove Mil, Seiscentos e Quarenta e Nove Reais e Sessenta e Sete Centavos), referente a serviços suplementares conforme planilha em anexo que passa a fazer parte integrante deste aditivo, independentemente de transcrição.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A alteração contratual de que trata o presente aditivo, encontra fundamentação legal nas disposições do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, com previsão expressa nos itens 30 e 31 do instrumento de convocação e na cláusula oitava do contrato original.

VALOR TOTAL DO ADITIVO: é de R\$ 16.750,85 (Dezesseis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Setenta Seis Centavos), a ser pago de

acordo do a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondentes.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições contidas no contrato original que não são abrangidas por este Termo Aditivo, as quais permanecem em vigor.

VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, após publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, site www.femurn.org.br, no Diário Oficial do Município de Major Sales/RN, site www.majorsales.rn.gov.br e no Mural da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

DATA DA ASSINATURA - 04 de Fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
Rafael Moreira Dantas - CONTRATADA

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:2665263F

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.28.006PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 9h00min do dia 22 de fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.28.006PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de expediente, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:4B2E72AA

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.29.007PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 8h30min do dia 25 de fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.29.007PP, “Tipo menor preço por item”. A

presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de material de limpeza, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 06 de fevereiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A274B4A8

GABINETE DO PREFEITO

PMMS - AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.01.30.008PP

O Município de Major Sales/RN, por intermédio do Pregoeiro oficial assessorado por sua equipe de apoio, designado pela portaria nº 004 de 07 de janeiro de 2019, torna público que às 11h30min do dia 25 de fevereiro de 2019, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2019.01.30.008PP, “Tipo menor preço por item”. A presente licitação tem por objeto a escolha de empresa especializada para fornecimento fracionado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, a fim de atender demanda das secretarias municipais e órgãos que integram a estrutura administrativa do município de Major Sales/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual - exercício de 2019, nas quantidades, especificações e demais condições gerais descritas no Termo de Referência. A qual será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal Nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal Nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e subsidiariamente pela a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas e Lei Nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e demais legislação aplicáveis a espécie.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, localizada a Rua Nilza Fernandes, nº 640, CEP nº 59.945-000, Centro, Major Sales/RN, a partir do dia 11 de fevereiro de 2019, no horário de expediente, das 07h00min às 13h00min, o qual poderá ser solicitado através do e-mail: cpl.msales@gmail.com.

Major Sales/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

LINDONJONHSON DA SILVEIRA BATISTA

Pregoeiro - Portaria nº 004/2019

Publicado por:

Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:093996D1

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Elmo. Sr. Thales André Fernandes, Prefeito, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: contratação direta de empresa especializada para realizar serviços de Assessoria Técnica sobre a gestão, acompanhamento e regularização quanto a prestação de contas da Prefeitura Municipal de Major Sales-RN, referente ao Programa/ano “PROINFÂNCIA/2007”, Convênio original nº 8300013/2007, com recursos da LOA – Lei Orçamentária Anual, exercício 2019, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: BRA CONSULTORIA GESTAO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA (28.803.108/0001-31)

VALOR TOTAL R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssimo

SENHOR THALES ANDRÉ FERNANDES,
Prefeito.

Major Sales - RN, 04/02/2019.

MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA
Presidente - Portaria 003/2019

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:A25C9060

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESUMO DO TERMO DE CONTRATO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2019.02.01.002-0002DL**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR SALES - RN,

CONTRATADO: BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME

OBJETIVO: Contratação de empresa especializada para executar os serviços de assessoria técnica não continuada, especializada em infraestrutura educacional com vistas a auxiliar o monitoramento das obras do Município de Major Sales/RN, pactuadas com o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, conforme dados no SIMEC, com recursos próprios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2018, consoante dispõe a legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A contratação se encontra fundamentada no art. 24 inciso II, de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 14.000,000 (Quatorze Mil Reais), a ser pago em quatro parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (Três Mil E Quinhentos Reais) de acordo com a execução dos serviços, mediante apresentação das faturas correspondente.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2019: 2 – Prefeitura Municipal de Major Sales 2000 - PODER EXECUTIVO 2006 - SECRETARIA DE EDUCACAO 12 - Educação 365 - Educação Infantil 12 – EDUCACAO 2.21 - MANUTENCAO DO CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL 229 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 10010000 - Recursos Ordinários, consoantes as disposições da Lei Municipal nº 377/2018 - LOA - Lei Orçamentária Anual.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 04 de julho de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA – 04 de fevereiro de 2019.

ASSINANTES:

Thales André Fernandes - CONTRATANTE
BRA CONSULTORIA GESTÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME – CONTRATADO

Publicado por:
Maria Aparecida f Da Silva
Código Identificador:603739EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇO – PROCESSO ADMISTRATIVO 17048/2017**

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE
Contratada: BRASECO S/A – CNPJ: 01.487.456/0001-90

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto alteração da cláusula 3ª do referido contrato de prestação de serviços, nos termos previstos do contrato e do Art. 65, II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, sem majoração do valor estimado total do contrato que é **R\$ 197.480,00** (cento e noventa e sete mil, quatrocentos e oitenta reais).

Cláusula 3ª - Do Valor: pelo recebimento dos resíduos sólidos a contratante pagará a contratada o valor de **R\$ 74,65** (setenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos) por tonelada de resíduos dispostos no aterro sanitário, com quantidade mensal estimada de 230 toneladas/mês.

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 com as alterações posteriores e Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, art. 22.

Maxaranguape/RN, em 22 de janeiro de 2019.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luís Eduardo Bento da Silva
Pela Contratada, Henrique Muniz Dantas

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:F79EAB69

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO - PROCESSO 20190121001**

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04

Objeto: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na Tabela de Serviços de Saúde do COPIRN, anexo a este contrato.

Vigência: 12 meses iniciando-se em 02 de janeiro de 2019.

Valor Mensal máximo: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Dotação Orçamentária: 02.004 - Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.039 – Manutenção da Sec. Mun. de Saúde
Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 12110000 – Recursos de impostos e transferências para a Saúde

Licitação: Dispensa de Licitação Nº 20190121001

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape/RN em 02 de janeiro de 2018.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, José Arnor da Silva

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:0EA3EE00

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 056/2019

Contratante: MUNICÍPIO DE MAXARANGUAPE – RN.
Contratada: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE -COPIRN, CNPJ: 12.120.272/0001-04

Objeto: Repasse de recursos financeiros pelo consorciado ao consórcio para a realização de despesas com a manutenção e funcionamento de estrutura administrativa do consórcio para a realização, nos termos do art. 8º da Lei nº. 11/707/07, do art. 2º, inc. VII do Decreto nº. 6.017/07 e do art. 63, § 1º dos Estatutos sociais deste consórcio.

Vigência: de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Valor Mensal: R\$ 500,00 (Quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 02.004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Projeto/Atividade: 2.053 – Média e alta complexidade hospitalar - MAC

Natureza de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

Fonte de Recursos: 12900000 – Outros recursos vinculados a saúde

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, XXVI da Lei Federal 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Maxaranguape/RN, em 02 de janeiro de 2019.

Assinaturas:

Pela Contratante, Luiz Eduardo Bento da Silva.

Pela Contratada, José Arnor da Silva

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:5EC6305A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MESSIAS TARGINO

GERENCIA EXECUTIVA DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

ADITIVO AO CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS nº 0216.01/2018

1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MESSIAS TARGINO, COMS H B EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços, onde de um lado, como CONTRATANTE, a Prefeitura Municipal de Messias Targino, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.349.060/0001-26, com sede à Avenida Miguel Arcanjo de Almeida, aqui representada Pela Prefeita, a Sra. Francisca Shirley Ferreira Targino, e do outro lado como CONTRATADO EmpresaS H B EMPREENDIMENTOS EIRELI– CNPJ Nº 26.900.402/0001-36, Rua Adrião Fernandes, 11, 12 de junho, Janduís - RNdecorrente de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial 06/2018, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº8.666/93 atualizada pela Lei nº9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

Clausula Segunda – do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do Contrato inicial datado de 16; de fevereiro de 2018, por um período de 12 (seis) meses. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestar serviços de iluminação pública, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras do Município de Messias Targino - RN, **conforme PP SRP nº 06/2018.**

Cláusula Terceira– Do prazo de vigência 16 de fevere de 2019 a 31 de dezembro de 2019

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Messias Targino, 06 de fevereiro de 2019

FRANCISCA SHIRLEY FERREIRA TARGINO
Prefeita Municipal

S H B EMPREENDIMENTOS EIRELI
CNPJ Nº 26.900.402/0001-36
Contratada

Publicado por:
Wigno de Begno Olimpio de Freitas
Código Identificador:ABA74184

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTANHAS

PREFEITURA MUNICIPAL MONTANHAS
PORTARIA 164/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ceder a servidora municipal IBANEUZA BERNARDES DA SILVA RIBEIRO, Matrícula 919-2, pertencente à Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social da Prefeitura Municipal de Montanhas/RN, para exercer suas funções na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, com ônus da remuneração para o órgão cessionário, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da publicação desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Montanhas/RN, em 05 de Fevereiro de 2019.

MANUEL GUSTAVO DE ARAÚJO MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Domingos José de Araújo Neto
Código Identificador:7D4A2910

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
009/2019

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL

para formação de registro de preços visando eventual **Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva de ar condicionado, com vistas ao atendimento das necessidades das secretarias Municipais de Monte Alegre/RN.**

A sessão pública será realizada no dia 19 (dezenove) de fevereiro de 2019, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:ABB09831

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 14/2019**

Processo de Despesa nº: 63/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 14/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: VERA LUCIA MARCELINO DA ROCHA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de encarregado de poço na comunidade de Carrasco no município de Monte Alegre/RN.; Preço Global: R\$ 5.390,00 (cinco mil, trezentos e noventa reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUN. AGRICULT. ABAST. E TRANSPORTE
Ação:	2058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura Abastecimento e Transporte
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	605 - ABASTECIMENTO
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 01/02/2019

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6693BF29

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 10/2019**

Processo de Despesa nº: 58/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 10/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FERNANDO DIAS GALVÃO. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica para executar serviço de limpeza e jardinagem da praça Luiz Soldado, localizada na rua Major Paiva.; Preço Global: R\$ 6.160,00 (seis mil, cento e sessenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2213 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0614 - GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇO AO MUNICÍPIO
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 31/01/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:FF72C0C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 41/2019**

Processo de Despesa nº: 61/2019.

Espécie: Inexigibilidade de Licitação. nº 41/2019. Base Legal: Art. 25, I, da Lei federal 8.666/93.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE.

Contratado: ECO SERVICOS AMBIENTAIS RECICLAGEM E COMPOSTAGEM LTDA – CNPJ: 28.266.822/0001-38

Objeto: Contratação de usina de tratamento de resíduos sólidos domiciliares, para separação de material reciclado e compostagem de resíduos orgânicos.;

Preço Global: R\$ 247.500,00 (duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2262 - Implementação dos Serviços de Limpeza Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	15300000 - Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:DF5FD600

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 13/2019**

Processo de Despesa nº: 62/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 13/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: FRANCIEL CONSTANTINO DE LIMA. Objeto: Contratação de pessoa física ou jurídica, para executar serviço de melhorias (recuperação) da estrutura física da praça da comunidade de Lagoa do Mato: recuperação (reposição) de piso, recuperação de alvenaria dos canteiros, pintura da alvenaria e manutenção da iluminação.; Preço Global: R\$ 3.650,00 (três mil, seiscentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.016 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Ação:	2262 - Implementação dos Serviços de Limpeza Pública
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0513 - INFRA-ESTRUTURA SOCIAL
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA

Prefeito.

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:6DE013BC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 11/2019**

Processo de Despesa nº: 59/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 11/2019. Base Legal: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR. Objeto: Serviço de readequação do Anexo da Comunidade do Olho D'água; Preço Global: R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2013 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	0428 - DESENVOLVIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	10010000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - Monte Alegre

.Monte Alegre/RN, Em 06/02/2019 por:

SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:9023EB57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO. Nº 12/2019**

Processo de Despesa nº: 60/2019.

Espécie: Dispensa de Licitação. nº 12/2019. Base Legal: Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE. Contratado: MARIA ALVES DIAS. Objeto: Locação de imóvel para anexo da Unidade Básica de Saúde do Sobrado no Distrito de Lameiro; Preço Global: R\$ 1.650,00 (um mil, seiscentos e cinquenta reais). **CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade Orçamentária:	02.004 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2017 - Manutenção das Atividades da Saúde da Família -SF
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	0593 - FORTALECIMENTO DO ACESSO E MELHORIA DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE
Natureza da Despesa:	3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso:	12140000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Região:	0001 - Monte Alegre

Monte Alegre/RN, Em 01/02/2019

POR: SEVERINO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito.

Publicado por:
Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:26D99CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DO BORGES**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 006/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges/RN, Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 594/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Olho D'Água do Borges/RN – Orçamento da Seguridade Social, no exercício corrente, no valor de **R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	3	Fundo Municipal de Saúde de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	3000	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges
Unidade Orçamentária	3002	Fundo Municipal de Saúde do Município de Olho D'Água do Borges
Função	10	Saúde
Sub-Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	11	Saúde para Todos
Atividade /Projeto	2.45	Manutenção das atividades da unidade mista "Rita Elvira da Silva"
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas Correntes
	4.4.00.00.00	Outras Despesas Correntes
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recurso	12140000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL R\$		22.500,00

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de "superávit financeiro", nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro – Exercício Anterior – Conta Corrente nº 27.517-4 - Mantida no Banco do Brasil S/A, correspondente a Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Investimento – Estruturação da rede de serviços de atenção básica de saúde, destinadas a este município – Ministério da Saúde / Objeto: Aquisição de equipamentos e material permanente para as unidades de saúde – [Unidade Mista Rita Elvira da Silva].	22.500,00
Fonte de Recurso	12140000
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS – Provenientes do Governo Federal – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
Total dos Recursos R\$	22.500,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **04 de fevereiro de 2019.**

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:
Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:16B2DC82

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO EXECUTIVO Nº 007/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do município de Olho D'Água do Borges/RN, Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de R\$ 663.112,93 (seiscentos e sessenta e três mil, cento e doze reais e noventa e três centavos), para o fim que indica e dá outras providências.

A prefeita do Município de Olho D'Água do Borges, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO a autorização para abrir Crédito Adicional Suplementar, contida no inciso I do parágrafo único do art. 7º da Lei Municipal nº 594/2018, Lei Orçamentária Anual – LOA, de 26 de dezembro de 2018.

CONSIDERANDO os princípios da responsabilidade e da finalidade que impõe ao gestor as providências necessárias para que a população não seja penalizada pela falta de providências para as suas demandas;

DECRETA:

Art. 1º

- Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Olho D'Água do Borges/RN – Orçamento Fiscal, no exercício corrente, no valor de **R\$ 663.112,93 (seiscientos e sessenta e três mil, cento e doze reais e noventa e três centavos)**, conforme a seguinte classificação orçamentária.

Unidade Gestora	2	Município de Olho D'Água do Borges
Órgão Orçamentário	2000	Poder Executivo
Unidade Orçamentária	2006	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente
Função	20	Agricultura
Sub-Função	605	Abastecimento
Programa	15	Agricultura e Pecuária
Atividade /Projeto	1.11	Construção, Ampliação e Reforma do Abatedouro Público
Dotação Orçamentária	4.0.00.00.00	Despesas de Capital
	4.4.00.00.00	Investimentos
	4.4.90.00.00	Aplicações Diretas
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recurso	15100000	Outras transferência de convênios ou contratos de repasse da união
TOTAL R\$		663.112,93

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito a que se refere o art. 1º deste Decreto são provenientes de “**superávit financeiro**”, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

Superávit Financeiro – Exercício Anterior – Conta Corrente nº 647.763-0 – mantida na Caixa Econômica Federal – CEF, correspondente ao Contrato de Repasse nº 1.005.960-61/2013 – Programa de Apoio ao Desenvolvimento do Setor Agropecuário – PRODESA, celebrado entre este município e o Governo Federal – Ministério da Agricultura / Objeto: Construção do abatedouro público municipal de Olho D'Água do Borges/RN.	663.112,93
Fonte de Recurso	15100000
Outras transferência de convênios ou contratos de repasse da união	
Total dos Recursos R\$.....	663.112,93

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Olho D'Água do Borges/RN, em **04** de **fevereiro** de **2019**.

MARIA HELENA LEITE DE QUEIROGA

Prefeita Municipal
CPF/MF 465.240.614-20

Publicado por:

Vinicius Eduardo de Moraes Leite Dias
Código Identificador:3A5F5F25

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ

GABINETE DA PREFEITA LEI Nº 419/2018, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre Projeto de Lei que cuida das Diretrizes Orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária do Município para o ano de 2019 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PARANÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas, art. 39, inciso II da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Orçamento do Município de PARANÁ/RN, para o exercício de financeiro de 2019, será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta Lei, compreendendo:

Das Metas Fiscais;
Das Prioridades da Administração municipal;
Da Estrutura dos Orçamentos;
Das Diretrizes para elaboração do Orçamento do Município;
Das Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
Das Disposições sobre Despesas com Pessoal;
Das Disposições sobre alterações na legislação Tributária; e
Das Disposições Gerais

I - Das Metas Fiscais

Art. 2º. Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar Nacional de nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o ano de 2019, estão identificadas nos Demonstrativos I a VIII desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 587, de 29 de agosto de 2005-STN.

Art. 3º. A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º. Os Anexos de Metas Fiscais referidas no Artigo 2º desta Lei constituem-se dos seguintes:

Demonstrativos I - Metas Anuais;
Demonstrativos II - Avaliação de Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
Demonstrativo III - Metas Fiscais Anuais comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido;
Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
Demonstrativo VI - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita, e;
Demonstrativo VII - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

METAS ANUAIS

Art. 5º. Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, o Demonstrativo I – Metas Anuais serão elaboradas em valores Correntes e Constantes, relativos a receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e montante da Dívida Pública, para o exercício de Referência e para os dois subsequentes.

§ 1º. Os valores correntes dos exercícios de 2019, 2020 e 2021 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultante da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes utilizam o parâmetro índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 587/2005 da STN.

§ 2º. Os valores da coluna “% PIB” serão calculados mediante a aplicação do cálculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 6º. Atendendo ao disposto no § 2º, Inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício anterior, tem como finalidade estabelecer em comparativo

entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

§ 1º. De acordo com o exemplo da 5ª Edição do Manual de Elaboração, aprovado pela Portaria nº 587/2005-STN, o comparativo solicitado refere-se ao exercício de 2005.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 7º. De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III – Metas Fiscais Anuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

Parágrafo Único - Objetivando maior consistência e subsídio às análises, os valores devem ser demonstrados em valores correntes e constantes, utilizando-se os mesmos índices já comentados no Demonstrativo I.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 8º. Em obediência ao § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV – Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio de cada Ente do Município e sua consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 9º. O § 2º, Inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V – Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos estabelecem de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

Art. 10. Em razão do que está estabelecido no § 2º, Inciso IV, alínea “a”, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de metas Fiscais integrantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, deverá conter a avaliação da situação financeira e atuarial do regime próprio dos servidores municipais, nos três últimos exercícios. O Demonstrativo VI - receitas e despesas Previdenciárias do RPPS, seguindo o modelo da Portaria nº 587/2005-STN, estabelece um comparativo de Receitas e Despesas Previdenciárias, terminando por apurar o Resultado Previdenciário e a Disponibilidade Financeira do RPPS.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 11. Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a não propiciar desequilíbrio das contas públicas.

§ 1º. A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

§ 2º. A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

Art. 12. O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VII - Margem de Expansão da Despesa de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 13. O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o Demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 587/2005-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2019, 2020 e 2021.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 14. A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários, são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, relativas às normas da contabilidade Pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL

Art. 15. O cálculo do Resultado Nominal, deverá obedecer à metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal, deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzida o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada as Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA

Art. 16. Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operação de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2019, 2020 e 2021.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 17. As prioridades e metas da Administração Municipal de PARANÁ para o exercício financeiro de 2019 serão definidas e demonstradas no Plano Plurianual de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º. Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2019 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária para 2019, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 18. O orçamento municipal para o exercício de 2019 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, e aqueles que recebam recursos do Tesouro e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 19. A lei orçamentária para 2019 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da seguridade social desdobrada às despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e suas alterações posteriores, as quais deverão estar anexadas os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 20. Constará no orçamento municipal para 2019 reserva de contingência no limite de até 5,0% (cinco por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício financeiro de 2019 com a finalidade de atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, art. 5º e Portaria STN nº 163/2001. Art. 8º (art. 5º III, “b” da LRF).

Parágrafo Único - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a riscos fiscais, casos estes não se concretizem, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que tornarem insuficientes.

Art. 21. Na programação orçamentária o detalhamento da despesa será feito por unidade orçamentária, função, subfunção programa, projeto/atividade com os respectivos elementos de despesa.

Art. 22. A discriminação da receita no orçamento será feito por categorias econômicas, subcategorias, fontes, subfontes, rubricas, de forma a demonstrar a sua caracterização constante na legislação.

Art. 23. O Município não poderá programar no orçamento nem despesar no exercício de 2019, despesas com pessoal e encargos, inclusive serviços de terceiros que referem à terceirização de serviços em substituição de servidores do município, que ultrapassem os percentuais da sua receita corrente líquida, a seguir discriminada:

Até 6% (seis) por cento para a Câmara de Vereadores;
Até 54% (cinquenta e quatro) por cento para o Poder Executivo.

Parágrafo Único - Para o cumprimento do disposto no caput do art. 18 e seus dispositivos fica o poder Executivo autorizado a promover alterações e adequações na sua estrutura administrativa que visem eliminar os percentuais excedentes, sem prejuízos da aplicação do disposto nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 24. As despesas obrigatórias de caráter continuados em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2019, poderão ser expandidas, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF), conforme demonstrado em Anexo desta Lei.

Art. 25. Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF)

§ 1º - Os riscos fiscais, casos se concretizem, serão atendidos com recursos da reserva de contingência e também, se houver do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2019.

§ 2º. Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal poderá elaborar Decreto, propondo anulação de recursos ordinários alocados para outras dotações não comprometidas.

Art. 26. Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária anual se contemplados no PPA – Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 27. O Prefeito estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 28. Os projetos e atividades prioritizados na Lei Orçamentária para 2019 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de créditos, alienações de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, Parágrafo Único e 50, I da LRF).

Art. 29. A renúncia de receita estimada para o exercício de 2019, constante do Anexo Próprio desta Lei não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 30. A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal (art. 4º, I, “f” e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 31. Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16. Itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa e/ou inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, é considerado despesas irrelevantes, aqueles decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício de 2019 em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei Nacional 8.666/1993, devidamente atualizada (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 32. As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridades sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntários e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 33. As despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 34. A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2019 a preços correntes.

Art. 35. A execução do orçamento da despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

§ 1º. A Suplementação, o remanejamento ou a transferência de recursos de um elemento de despesa para outro, poderá ser feita por Decreto ou Portaria do Prefeito municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara Municipal no âmbito do Poder Legislativo (Art. 167, VI da Constituição Federal).

§ 2º. Os limites para suplementação serão de no mínimo de 20% (vinte por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor fixado para as despesas do exercício de 2019, conforme dispõe o § 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

§ 3º. Os créditos adicionais abertos para cobertura de despesas a serem financiados com recursos de convênios, programas, auxílios, contribuições ou outra forma de captação, oriundos de outras esferas de governo ou entidades, não serão computados no limite de que trata o parágrafo segundo deste artigo, podendo ser abertos com cobertura dos próprios recursos que lhe deram causa.

Art. 36. Durante a execução orçamentária de 2019, o Poder Executivo Municipal de PARANÁ/RN, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades, elementos de despesa ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2019 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 37. O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício financeiro (art. 4º, e “e” da LRF).

Art. 38. Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no PPA, que integrem a Lei Orçamentária de 2019 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, “e” da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 39. A Lei Orçamentária de 2019 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento as Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 40. A contratação de Operações de Crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo único da LRF).

Art. 41. Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenhos e movimentação financeira (art. 3º, § 1º, inciso II da LRF)

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 42. O Poder Executivo Municipal e o a Câmara Municipal, mediante lei autorizativa, poderão no exercício de 2019, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, concederem vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma da lei, observado os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2019.

Art. 43. Ressalvadas as hipóteses do Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2019, Executivo e Legislativo Municipal, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2017, acrescida de 10%, obedecida o limite prudencial de 51,70% da RCL, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 44. Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 45. O Orçamento do Município de PARANÁ, para o ano de 2019 conterà previsão para pagamento de precatórios expedidos pelos Tribunais do Trabalho e de Justiça, protocolados na Prefeitura Municipal de PARANÁ até 30 de junho de 2018.

Art. 46. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20 da LRF).

- I - Redução em pelo menos 20% (vinte por cento) das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;
- II - Eliminação das despesas com horas extras;
- III - Exoneração de servidores ocupantes em cargos de Comissão;
- IV - Demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 47. Para efeito desta lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão-de-obra referente à substituição de servidores que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão-de-obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública Municipal, devendo, nos casos em que haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, fazer as devidas deduções.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o “34” – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos Terceirizados”.

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 48. O Poder Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e os dois exercícios subsequentes, conforme preceitua o artigo 14 da LRF.

Art. 49. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança seja superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 50. O ato que conceder ou ampliar incentivo fiscal, isenção ou benefício de natureza Tributária ou Financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensações (art. 14, § 2º da LRF).

VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º. O Poder Legislativo Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no “caput” deste artigo.

2º. Se o projeto de lei orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2019, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a Proposta Orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.

Art. 52. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência financeira.

Art. 53. Os créditos especiais e extraordinários abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderá ser reabertos no exercício subsequente, por ato do Chefe do Poder Executivo.

Art. 54. O Executivo Municipal fica autorizado a assinar convênios com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços de competência ou não do município.

Art. 55. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/RN, em 17 de dezembro de 2018.

ORIANA RODRIGUES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ari Carlos Soares Cruz
Código Identificador: 12612362

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 12 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 10 DE 29 DE JANEIRO DE 2019, no que se refere a DATA DA PORTARIA. Onde se lê: PORTARIA Nº 10 DE 29 DE JANEIRO DE 2019, leia-se PORTARIA Nº 10 DE 28 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Onde se lê Parelhas (RN), 29 de janeiro de 2019, leia-se Parelhas (RN), 28 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador: 2F8058B5

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 13 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, no que se refere a DATA DA PORTARIA. Onde se lê: PORTARIA Nº 11 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019, leia-se PORTARIA Nº 11 DE 30 DE JANEIRO DE 2019.

Art. 2º - Onde se lê Parelhas (RN), 01 de fevereiro de 2019, leia-se Parelhas (RN), 30 de janeiro de 2019.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANA OTÍLIA PEREIRA DE SOUZA DINIZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Claudete de Azevedo Dantas
Código Identificador: E6AF1BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE
PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 12
Processo nº50/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:SERVIÇO ELETROTÉCNICO.

JUSTIFICATIVA

SE FAZ NECESSÁRIO REALIZAR PERIODICAMENTE MANUTENÇÃO NAS ANTENAS E TRANSMISSORES REPETIDORES DE SINAL DAS EMISSORAS: INTERTV CABUGI, TV PONTA NEGRA, TV TROPICAL E REDE BANDEIRANTES. TENDO EM VISTA QUE AINDA EXISTE USO DO SINAL FHS NESTE MUNICÍPIO. TENDO EM VISTA QUE O REFERIDO SERVIÇO NÃO É LICITADO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GEOMARY DOMINGO LOPES					
CNPJ:	Telefone:		Email:		
15.581.231/0001-03					
Endereço: RUA IRENE BEZERRA DUARTE, 300, CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	300,00	VST	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ANTENAS E TRANSMISSORES REPETIDORES DE SINAL DAS EMISSORAS: INTERTV CABUGI, TV PONTA NEGRA, TV TROPICAL E REDE BANDEIRANTES.		45,00
VALOR: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)					

Parelhas/RN, 31 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador: 2F9B9017

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 12

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 50/2019
DISPENSA Nº 12/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:SERVIÇO ELETROTÉCNICO.
FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): GEOMARY DOMINGO LOPES					
CNPJ: 15.581.231/0001-03		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA IRENE BEZERRA DUARTE, 300 , CRUZ DO MONTE, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	300,00	VST	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS ANTENAS E TRANSMISSORES REPETIDORES DE SINAL DAS EMISSORAS: INTERTV CABUGI, TV PONTA NEGRA, TV TROPICAL E REDE BANDEIRANTES.		45,00
VALOR: R\$ 13.500,00(treze mil e quinhentos reais)					

Parelhas/RN, 31 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:7E72E11B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 8

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 8

Processo nº363/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A GUARDA DE EQUIPAMENTOS DA CRECHE MODELO PROINFÂNCIA.

JUSTIFICATIVA

Se faz necessária a contratação de locação de imóvel, destinado a guarda de equipamentos da Creche Modelo Proinfância, tendo em vista que o município não dispõe de local apropriado para a guarda dos equipamentos. A fonte financeira para o pagamento da despesa será oriunda de recursos de "Transferência de Impostos".

FUNDAMENTAÇÃO ART 24 INCISO II

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ANTONIO RIBEIRO CAMPOS FILHO		
CNPJ: 465.749.564-04	Telefone:	Email:
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0 . , /RN, CEP: -		
Representante: - RG:		

Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		600,00

VALOR: R\$ 7.520,04(sete mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos)

Parelhas/RN, 30 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:D8B09E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

JUSTIFICATIVA 001/2019

A Resolução nº 032/2016 – TCE/RN, de 01 de novembro de 2016, vem tratar da ordem cronológica de pagamento de fornecedores, regulamentando entre os jurisdicionados, obrigação trazida pela lei nº 8.666/93. Em seu artigo 15, inciso V, a normativa admite a quebra da ordem cronológica de pagamentos, em caso de: *“relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas”*.

Assim sendo, considerando que os canteiros da praça pública Arnaldo Bezerra encontravam-se com um material onde estava servindo para animais de rua (gatos e/ou cachorros) fazerem suas necessidades gerando mau odor e podendo assim provocar doenças aos que ali transitam, como também encontravam-se esteticamente feios, foi necessário fazer a retirada desse material e o serviço de concretagem para solucionar tais problemas e principalmente embelezar a referida praça para a Festa de São Sebastião. Como também reparo e manutenção dos pisos táteis do calçadão da rua Padre Bento; concretagem de uma nova fundação que servirá de apoio para pedras do monumento (Portal dos 150 anos); e concretagem de guard rail no canal de águas pluviais do cruzamento das ruas Manoel Norberto com a João Pereira da Silva, que devido o aumento da frota automobilística no período da referida festa, colocava em risco a população e motoristas que ali transitam, já que a falta da estrutura poderia ocasionar graves acidentes. Como também, considerando que no percurso da procissão e as rotas de maiores tráfegos no período da festa encontrava-se com as pistas de rolamentos a paralelepípedos danificados, onde foi realizados os reparos. Problema exposto fica notório a essencialidade do serviço em questão para que o fornecedor consiga dar continuidade aos trabalhos que vinha sendo executado.

No entanto, para o caso em tela, existe uma ordem de credores a receber até que, depois de liquidados os débitos sejam supridos a demanda ora em objeto. Assim sendo, por se tratar de serviços essenciais e em face do limitador financeiro atual em que o município se encontra em difícil situação de modo a honrar com todos os compromissos anteriores, solicitamos que o objeto seja retirado da ordem cronológica de pagamentos desta secretaria para que a população não seja prejudicada sem a prestação do serviço.

Por conseguinte, justificam-se os seguintes pagamentos:

Empenho nº 102023/2019, no valor de R\$8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 086. Vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Empenho nº 102024/2019, no valor de R\$5.472,00 (cinco mil, quatrocentos e setenta e dois reais) ao fornecedor F CÂNDIDO DOS SANTOS – ME, CNPJ: 00.510.962/0001-90, com nota fiscal de número 087. Vencedor do pregão presencial nº 019/2018, registro de despesa nº 126/2018-PMP.

Publique-se.

Parelhas/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rayanna Nataly Barros e Silva Medeiros

Código Identificador:00ECF6B9**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
PORTARIA DE Nº 036/2019**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido GLICIA KARINE DE MACÊDO CAVALCANTE do cargo em comissão de Subcoordenador de Arquivo e Protocolo, Símbolo CCE-4, do Quadro de Servidores Comissionados do Município, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se; e,
Cumpra-se.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), 05 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A042C515**SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL
DECRETO Nº 006/2019***Institui e nomeia a nova composição do Comitê de Coordenação e o Comitê Executivo para coordenação e operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico, e dá outras providências.***O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARELHAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 72, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e;**CONSIDERANDO** a responsabilidade do Município por formular a Política Pública de Saneamento Básico incluindo o Plano Municipal de Saneamento Básico - PMSB, nos termos da Lei nº 11.445 de 05 de janeiro de 2007, que estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico, e do Decreto nº 7.217 de 21 de junho de 2010 que regulamenta a referida lei;**CONSIDERANDO** a responsabilidade do poder público municipal em assegurar a universalização do acesso ao saneamento básico, de forma equânime, permanente e com controle social para promoção da saúde pública e proteção ambiental;**CONSIDERANDO** a responsabilidade do município em estabelecer mecanismos e procedimentos que garantam efetiva participação da sociedade em todas as etapas do processo de elaboração, aprovação, execução, avaliação e revisão do PMSB de Parelhas.**DECRETA:**Art. 1º Ficam criados o **Comitê de Coordenação** e o **Comitê Executivo**, responsáveis respectivamente, pela coordenação e pela operacionalização do processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB de Parelhas.

Art. 2º - O Comitê de Coordenação é a instância consultiva e deliberativa responsável pela coordenação e acompanhamento do processo de elaboração do PMSB, e será composto pelos membros abaixo:

I – Representantes do Poder Executivo**Secretaria Municipal do Gabinete Civil**

Titular: Francicleide Maria de Souza

Suplente: Maria Vitória de Araújo

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: João Batista de Souza

Suplente: Claudete de Azevedo Dantas

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Ailton José dos Santos

Suplente: Maria Sônia de Castro

Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca

Titular: Expedito Domingos Lopes

Suplente: Paulo Roberto Valentim (Coordenador Geral do Comitê de Coordenação)

Coordenadoria Municipal de Saneamento Básico

Titular: Manoel Pires Diniz.

Ouvidoria do Município

Titular: Maria de Lourdes Santos da Silva

II – Representantes do Poder Legislativo Municipal

Titular: Wellington Araújo Silva

Suplente: Francisco Genidson de Azevedo Dantas

III – Representante do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA

Titular: Funcionário da FUNASA membro do Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica - NICT.

IV – Representante do Núcleo de Articulação das Associações Comunitárias Rurais de Parelhas/RN.

Titular: Elizamar de Souza Costa

Suplente: Maria das Vitórias Souza

V – Representante da Cia. de Água e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN.

Titular: Geandro Magno de Azevedo

Suplente: Izaldo Breno de Araújo Medeiros

VI – Representante da Associação Comunitária do Bairro Maria Terceira

Titular: Vitória Izabel da Fonseca Carvalho

Art. 3º - São atribuições do Comitê de Coordenação:

Discutir, avaliar e aprovar o trabalho produzido pelo Comitê Executivo;

Sugerir alternativas, buscando promover a integração das ações de saneamento inclusive do ponto de vista de viabilidade técnica, operacional, financeira e ambiental.

Art. 4º O Assessor Municipal de Projetos e Convênios, Sr. José de Oliveira e Silva Filho, exercerá a função de secretário executivo do Comitê de Coordenação.

§1º As deliberações tomadas pelo Comitê de Coordenação somente terão validade se submetidas à aprovação da maioria de seus membros, cabendo ao secretário executivo decidir em caso de empate.

§2º As atribuições do representante do NICT-FUNASA no Comitê de Coordenação são de acompanhamento em caráter orientativo, sem direito a voto.

Art. 5º - Para acompanhar o processo de elaboração do Plano, o Comitê de Coordenação deverá reunir-se mensalmente, ou quando necessário convocado pelo secretário executivo.

Art. 6º - O **Comitê Executivo** será responsável pela operacionalização do processo de elaboração do PMSB de Parelhas, e terá a seguinte composição:

I – Equipe técnica da START Pesquisa e Consultoria Ltda.

- Ivonaldo Azevedo de Carvalho Maia – Engenheiro Civil – CREA nº 210223072-4
- Paulo Eduardo Vieira Cunha – Engenheiro Civil – CREA nº 210405374-9 – Doutor em Engenharia Hidráulica e Saneamento
- Andressa Dantas de Lima – Engenheira Civil – CREA nº 210033664-9 – Mestre em Engenharia Sanitária
- Keila Brandão Cavalcanti – Socióloga – Mestre em Administração;
- Karina Brandão Cavalcanti Flores – Publicitária
- Beatriz Ribeiro de Queiroz – Bacharel em Ciências e Tecnologia

II - Técnico da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Titular: Rayanna Nataly Barros e Silva Medeiros
Suplente: Júlio César Nogueira da Silva

III –Técnico da Secretaria Municipal de da Agricultura, do Meio Ambiente e Pesca

Titular: Expedito Domingos Lopes
Suplente: Paulo Roberto Valentim

IV - Técnico da Prefeitura que darão suporte a elaboração do PMSB

Titular: Francisco Evanio Oliveira da Silva Paiva (**responsável pela inclusão de dados no sistema de informações**)
Suplente: Ivaldo Soares de Azevedo

Art. 7º - São atribuições do **Comitê Executivo**:

Executar todas as atividades previstas no Termo de Referência-TR apreciando as atividades de cada fase da elaboração do PMSB e de cada produto a ser entregue a FUNASA, submetendo-os à avaliação do Comitê de Coordenação.
Observar os prazos indicados no cronograma de execução para finalização dos produtos.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº 022/2014, de 23 de julho de 2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Parelhas/RN, 04 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:91E8F90B

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF nº 08.087.561/0001-81, localizada a Avenida Mauro Medeiros, 97, Centro, CEP 59360-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Alexandre Carlo de Medeiros Dantas, brasileiro, casado, educador físico, portador do RG nº 1.413.742-SSP/RN e inscrito no CPF sob nº 915.825.804-30, residente e domiciliado neste município, aqui denominado **CEDENTE**, e do outro lado à **ASSEMBLÉIA**

LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Praça 7 de Setembro, s/n – Cidade Alta – Natal/RN, neste ato representado pelo seu Presidente o Deputado Ezequiel Galvão Ferreira de Souza, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 000.718.885 SSP/RN, inscrito no CPF/MF 414.005.854-49, denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente termo, visando a cessão de servidor municipal para prestar serviço junto ao órgão cessionário, o que fazem sob as seguintes condições:

1ª – Este termo tem como objetivo, a sessão do servidor **MESSIAS MEDEIROS**, matrícula nº **12065-6**, para prestar serviço ao órgão cessionário;

2ª – A cessão terá validade de 2 anos, tendo início **06/02/2019** a **31/12/2020**, podendo ser renovado automaticamente de acordo com o interesse e conveniência das partes;

3ª – Que o servidor será cedido com ônus para o órgão **CESSIONÁRIO**;

4ª – O órgão **CESSIONÁRIO** informará mensalmente ao órgão cedente, a frequência do servidor;

5 – Em caso de necessidade e mediante solicitação, o servidor poderá voltar ao órgão de origem antes do término da vigência do presente termo;

6 – A eficácia deste instrumento ficará condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, o que será providenciado pelo **CEDENTE**;

E por estarem acordados, assim o presente termo o **CEDENTE** e o **CESSIONÁRIO**, em duas vias de igual teor, visto que foram atendidas as formalidades legais.

Parelhas/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal de Parelhas/RN

EZEQUIEL GALVÃO FERREIRA DE SOUZA
Presidente da Assembleia Legislativa do RN

Testemunhas:

Nome:
CPF/MF.:

Nome:
CPF/MF

Publicado por:
Maria Vitoria de Araujo
Código Identificador:E4E0D6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE CIVIL PORTARIA DE Nº 037/2019

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

A SECRETÁRIA CHEFE DO GABINETE CIVIL, do Município de Parelhas, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições; Considerando as disposições contidas no anexo I do Decreto nº 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE:
FAZER CONCESSÃO de diária conforme dados abaixo, ao (a):

SERVIDOR(A): Alexandre Carlo de Medeiros Dantas			
MATRÍCULA: 120864-0			
RG: 1.413.742-SSP/RN			
CARGO: Prefeito Municipal			
LOTACÃO: Gabinete Civil			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Tratar de assuntos de interesse desta municipalidade junto ao IBAMA, referente ao Ofício nº 015/2019 de 16 de janeiro de 2019.			
DESTINO: Natal/RN			
PERÍODO DO AFASTAMENTO: 05/02/2019.			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	sem pernoite	200,00	200,00
Total a pagar			200,00

Palácio Severino da Silva Oliveira, em Parelhas (RN), de 05 de fevereiro de 2019.

FRANCICLEIDE MARIA DE SOUZA

Secretária Chefe do Gabinete Civil

Publicado por:

Maria Vitoria de Araujo

Código Identificador:A4796957**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA****GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019**

O Prefeito Municipal de PEDRA PRETA/RN, no uso suas atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder duas diárias ao senhor **VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES**, ocupante do Cargo de Secretário Municipal de Saúde, Matrícula 1155, sendo o valor total de uma diária de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), para custear as despesas de transporte, alimentação e hospedagem. No seu deslocamento a cidade de Natal/RN, nos dias 06/02 e 07/02/2019, para participar de uma capacitação do acesso ao sistema de Regularização e Produção em Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições contrárias.

Pedra Preta/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

LUIZ ANTONIO BANDEIRA DE SOUZA.

Prefeito Municipal

Publicado por:

Rodrigo Leonardo Alves Bandeira

Código Identificador:4F9FAC51**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019****TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 24. Inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, *verbis*:

Art. 24 – É dispensável a Licitação

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica constante no auto do processo;

RESOLVE:

1 – Fica dispensado o procedimento licitatório, para contratação de empresa especializada para realizar serviços de assessoria em comunicação, redação e imagens do município de Pedra Preta/RN.

2 – A presente despesa correrá à conta do orçamento geral vigente no exercício de 2019, **Recursos consignados no orçamento de 2019 - 03.101.** – Secretaria Municipal de Administração; **04** – Administração; **122** – Administração Geral; **0014** – Programa de Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; **2008** – Manutenção da Secretaria de Administração; **Elemento de Despesa: 33.90.39** – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Demais documentos em anexo ao processo físico.

3 – Contratar a empresa: SANIA SAMARA DAMASCENO DA SILVA 08245403440, CNPJ: 30.280.588/0001-45, Rua: FRANCISCO OTAVIANO FILHO, nº 28, Centro, Pedra Preta/RN, CEP – 59.547-000.

4 – Valor global da contratação R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais).

5 – A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento, após o trâmite normal do processo da despesa.

Pedra Preta - RN, 06 de fevereiro de 2019.

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Dornelles Fernandes

Código Identificador:D42BBFF8**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES****PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 6/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59.960-000 - Pilões/RN

CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 6/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES-RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 14:00 horas do dia 19/02/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é Contratação de empresa de veiculação radiofônica para divulgação dos serviços de cunho institucional do Município Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:

Geraldo de Oliveira Silva

Código Identificador:EB7512BD**PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 5/2019**

Rua José Bezerra, 48, Centro, CEP: 59960000 - Pilões/RN

CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 5/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 10:00 horas do dia 19/02/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é contratação de empresa para o fornecimento gradual de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar da rede Municipal de Pilões/RN, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto

Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:3EBFC46A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2019

Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN CEP: 59.960-000
CNPJ: 08.148.488/0001-00

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 4/2019

O Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, sediada na Rua José Bezerra, 48, Centro, Pilões/RN, TORNA PÚBLICO que estará realizando, às 08:00 horas do dia 19/02/2019, licitação, através da modalidade “Pregão Presencial”, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO GRADUAL DE FRUTAS E VERDURAS PARA ATENDER À DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE, do tipo Menor Preço Por Item – consoante detalhados no Anexo I, que compõe este instrumento convocatório formando um todo único e indivisível, de conformidade com os termos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes, e o Decreto Federal nº 3.555/00. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: pmpiloes@yahoo.com.br.

Pilões/RN, 06 de fevereiro de 2019.

PAULO GUEDES DA COSTA

Pregoeiro

Publicado por:
Geraldo de Oliveira Silva
Código Identificador:8AF77190

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 423/2018

LEI Nº 423/2018

Dispõe acerca da denominação da quadra de esportes do Distrito da Pousa, no município de Poço Branco/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º Fica denominada como “Quadra Sebastião Gomes da Silva”, a quadra de esportes localizada no Distrito da Pousa, no Município de Poço Branco/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Branco, 16 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Vereador Autor – PSD

Publicado por:
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C78BFB88

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 424/2018

LEI Nº 424 /2018

Institui o benefício “José Dennys Fonseca da Silva”, que visa reduzir a carga horária de servidor público municipal que possua cônjuge, filho ou dependente com deficiência, no âmbito do Município de Poço Branco, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇO BRANCO, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica assegurada a redução de uma hora do seu expediente diário, sem que haja desconto equivalente em vencimentos, ao Servidor Público Municipal da Administração Direta e Indireta do Município de Poço Branco, que tenha cônjuge, filho ou dependente com deficiência, que vivam na sua companhia, respeitada a comprovação por junta médica oficial.

§1º A garantia estabelecida no caput somente será concedida ao servidor público efetivo ou comissionado que cumprir o mínimo de oito horas diárias de jornada de trabalho.

§2º Considera-se para efeitos desta Lei, conforme Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004:

I - pessoa com deficiência, a que possui limitação ou incapacidade para o desempenho de atividade e se enquadra nas seguintes categorias:

a) deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do

corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções;

b) deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (DB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1000Hz, 2000Hz e 3000Hz;

c) deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

d) deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidade adaptativa, tais como:

1. Comunicação;
2. Cuidado pessoal;
3. Habilidades sociais;
4. Utilização dos recursos da comunidade;
5. Saúde e segurança;
6. Habilidades acadêmicas;
7. Lazer e;
8. Trabalho;
9. Deficiência múltipla- associação de duas ou mais deficiências; e

Art. 2º Na hipótese em que vivam na companhia da pessoa com deficiência mais de um familiar servidor público municipal, a redução prevista no caput do artigo 1º desta lei, será assegurada somente a um deles, mediante escolha.

Art. 3º Para se fazer jus ao benefício desta Lei, o servidor deverá apresentar requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

I- Laudo Médico fornecido por profissional, aprovado pela perícia médica do Município; e

II- Certidão de Nascimento da pessoa com deficiência.

Art. 4º O ato da redução de carga horária deverá ser renovado periodicamente, não podendo sua validade se estender por mais de noventa dias, nos casos de necessidades temporárias e, por mais de um ano, nos casos de necessidades permanentes.

Parágrafo único. A redução da carga horária cessará quando findo o motivo que a tenha determinado.

Art. 5º A redução da carga horária será considerada como de efetivo exercício para todos os fins e efeitos legais.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Poço Branco, 15 de outubro de 2018.

FRANCISCO JOSÉ DANTAS DA CUNHA

Vereador Autor – PSD

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:3CFA8B9A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 016/2019**

PORTARIA Nº. 016/2019-GP, de 05 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO BRANCO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

R E S O L V E :

Art. 1º. – Nomear, a Sra. **MARIA FÁTIMA XAVIER SILVA**, CPF: 051.799.594-89 e RG: 002.172.825 SSP/RN, para ocupar o cargo comissionado de **Chefe de Serviço**, lotado na Procuradoria, por tempo indeterminado.

Art. 2º. – O ora nomeado exercerá suas funções e será remunerado de acordo com o que estabelece a Lei nº. 335/2013, de 23 de janeiro de 2013, e Decreto nº. 001/2014, de 03 de fevereiro de 2014.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 01 de fevereiro de 2019, as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Poço Branco/RN em, 05 de fevereiro de 2019.

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:5C3B5476

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CONTRATADA: MC SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 28.366.950/0001-53

OBJETO: contratação dos serviços hospitalar para realização de um exame de prescrição medica (COLONOSCOPIA), por determinação Judicial, conforme processo nº 0800004-84.2019.8.20.5149 – Comarca de Poço Branco-RN, em favor da paciente Maria Ozineide de Oliveira Teixeira – CPF: 031.604.994-80.

VALOR TOTAL: R\$ 890,00 (oitocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Orçamento: 2019

Unidade: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita;

DATA: Poço Branco/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Assinatura:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:7809ECFC

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Dispensa de Licitação

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco/RN.

CNPJ: 08.311.904/0001-40

CONTRATADA: IMFARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E COSMETICOS S/A

CNPJ: 04.899.316/0415-74

OBJETO: Aquisição dos medicamentos abaixo relacionados, prescrição médica, por determinação Judicial, conforme processo nº 0800003-02.2019.8.20.5149 – Comarca de Poço Branco-RN, em favor do paciente, JOÃO MIGUEL ALVES SILVA, CPF: 717.758.874-48.

VALOR TOTAL: R\$ 799,63 (setecentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: ART 24, INCISO II, DA LEI 8.666/93.

Orçamento: 2019

Unidade: 05.101 – Fundo Municipal de Saúde;

Projeto/Atividade: 2065 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde;

Elemento de Despesa: 3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita;

DATA: Poço Branco/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Assinaturas:

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO

Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:

Gilmar Gilson Soppa

Código Identificador:25F60A26

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2019
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002/19**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DA POPULAÇÃO LOCAL E VISITANTES.** O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação acima descrita. Participantes: **ECOSERV CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI**, com endereço na R JOSE NUNES DE MELO, 600, EUSEBIO/CE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 14.634.195/0001-36; e a empresa **PRATICAECO - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na R MARIA EVANGELINA DE SOUZA, 74, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.817.809/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de fevereiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador:A43F6B13

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
02/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000002/19**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM CAPACIDADE TÉCNICA PARA ELABORAÇÃO DE**

PROJETOS DE ACESSIBILIDADE PARA ATENDER AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA OU COM MOBILIDADE REDUZIDA DA POPULAÇÃO LOCAL E VISITANTES. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN torna público para conhecimento dos interessados a Adjudicação da licitação acima descrita, a empresa vencedora: **PRATICAECO - SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA**, com endereço na R MARIA EVANGELINA DE SOUZA, 74, SAO JOSE DO CAMPESTRE/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 22.817.809/0001-43, que sagrou-se vencedor(a) do objeto da licitação, com o valor global de **R\$ 92.000,00 (noventa e dois mil reais)**. O processo encontra-se na sala de Licitação, a vista dos interessados na sede da Prefeitura: Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000 – Portalegre/RN: (84) 3377-2196 de segunda a sexta, de 07h00min as 12h00min e de 13h00min as 16h00min.

PORTALEGRE/RN, 06 de fevereiro de 2019.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:93F6F6CF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 007/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Mikael Anderson Anselmo de Oliveira**, CPF nº- **070.865.404-55**, matrícula nº **492**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Natal /RN, no dia **28.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista,o senhor Raimundo Nonato de Oliveira,o mesmo necessitou de exames específicos na Clínica Nuclear em Natal R/N**

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **25 de janeiro de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:55CA5FD8

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008/2019-SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$120,00 (cento e vinte reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 60,00 (sessenta reais)**, para custear

despesas com ALIMENTAÇÃO e ESTATADIA na cidade de Natal/RN, no dia **29.01 e 29.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente que necessita submeter-se a exames especializados, em Natal/RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **29 de janeiro de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:C738C84F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 009/2019- SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556 – SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró/RN, no dia **30.01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista,a paciente Lucivania Fagundes de Oliveira que necessita submeter-se a consulta e exames especializados na Clínica Oitava Rosado em Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, **30 de janeiro de 2019.**

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:ACACC864

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 011/2019-SEMSAB**

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 5,0 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com ALIMENTAÇÃO na cidade de Mossoró /RN, no dia **31 .01**, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente Antonia Freire Dias que necessitou submeter-se a exames**

especializados na Clínica West Clinical Center na cidade de Mossoró R/N conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:52D2F0AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 012/2019-SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Alison José Alves da Silva**, RG nº **002.788.232**, matrícula nº **521**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 5,0 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró /RN, no dia 31 .01, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, paciente Antonia Freire Dias que necessitou submeter-se a exames especializados na Clínica West Clinical Center na cidade de Mossoró R/N** conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 31 de janeiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:E47B30DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 013/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró/RN, no dia 01-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Francisca Alves de Souza Lucena que necessitou submeter-se á mais uma sessão de Quimioterapia em Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:07EE705D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2019- SEMSAB

CONCESSÃO DE DIÁRIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – SSP/RN, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista**, 0,5 (meia) diária(s), ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de Mossoró/RN, no dia 05-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, a paciente Andreza Karielle Andrade Costa que necessitou de mais uma consulta em seus filhos que nasceram prematuros no Hospital Almeida Castro em Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 01 de Fevereiro de 2019

MANOEL DE FREITAS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:02872B80

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2019 – GP/PMP

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2019

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR
OCUPANTE DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO, EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe confere o poder executivo,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora ocupante do cargo de provimento efetivo, em estágio probatório, de **PROFESSOR PEDAGOGO** a Sra. **VITORIA ALBERANEIDE BARBOSA CANDIDO**, com lotação na **Secretaria Municipal de Educação e Desporto**, nomeada através da Portaria nº 133/2018 de 27 de fevereiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros a 04 de fevereiro de 2019..

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:2B6676F4**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE CONTRATO Nº 2019.002.006.001 -
REFERENTE A(O) PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018 -
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000004/18**

Partes: **A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde** do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio de Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, apenas denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a Pessoa Física: **Afonso Bessa de Freitas**, com endereço na Sitio Pega, SN, Portalegre/RN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 023.516.074-14, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o saldo da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.002.006.001**, doravante denominado CONTRATADO(A). Objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05(CINCO) PESSOAS, INCLUINDO O MOTORISTA, PARA TRANSPORTE DE ENFERMOS**. Valor: Pela prestação do serviço, o Contratante pagará à Contratada a importância estimada de até **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**, conforme Relação de Saldo em anexo. Vigência: O presente Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, até o dia 31 de dezembro do ano vigente. Signatários: **MANOEL DE FREITAS NETO** e **AFONSO BESSA DE FREITAS**.

PORTALEGRE/RN, 06 de fevereiro de 2019.

ANA PEDRINA DE LUCENA

Secretária do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F460FF2A**GABINETE DO PREFEITO****RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2019 -
PMP/RN - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/19**

DO OBJETO: O presente instrumento se refere a **DESPESAS NECESSÁRIAS COM AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS: CAJUEIRO ANÃO PRECOCE CCP 076 E ANÃO PRECOCE BRS 226 PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE-RN..**

DA JUSTIFICATIVA: Considerando a época mais recomendada para o plantio das mudas que é o início do período de chuvas em nossa região, a distribuição das mudas representa o fortalecimento da cultura frutífera no município e um incentivo ao pequeno produtor para que ele possa ter uma fonte de renda durante o período de sua colheita..

DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇOS:

O prestador/fornecedor é a Pessoa Jurídica **ANTONIO TERTULINO DE O. NETO**, com endereço na **SITIO FLORESTA,SN,APODI/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 025.920.764-09.

DO VALOR:

O valor é de R\$ 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

DA BASE LEGAL:

LEI 8.666/93 EM SEU ARTIGO 24, INCISO II.

DA AUTORIZAÇÃO:

Autorizo a presente **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**.

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Ordenador de Despesas

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4D5ED609**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/19-
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000010/19**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **DESPESAS NECESSÁRIAS COM AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS FRUTÍFERAS: CAJUEIRO ANÃO PRECOCE CCP 076 E ANÃO PRECOCE BRS 226 PARA DISTRIBUIÇÃO COM OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE PORTALEGRE-RN..** Com fulcro no artigo 24, inciso II da lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: **ANTONIO TERTULINO DE O. NETO**, com endereço na **SITIO FLORESTA, SN, APODI/RN**, inscrita no CNPJ sob o n.º 025.920.764-09. VALOR: 8.250,00 (oito mil, duzentos e cinquenta reais).

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:669CDBC3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 014/2019- SEMSAB****CONCESSÃO DE DIÁRIA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder ao servidor **Darimar Anastácio Silvério**, RG nº **1.677.556** – **SSP/RN**, matrícula nº **060**, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento**, ocupante do cargo de **Motorista, 0,5 (meia) diária(s)**, ao preço unitário de **R\$ 60,00 (sessenta reais)** perfazendo a quantia de **R\$ 30,00 (trinta reais)**, para custear despesas com **ALIMENTAÇÃO** na cidade de **Mossoró/RN**, no dia 04-02, do corrente ano, objetivando **transportar como motorista, o paciente Francisco Valmar Campos da Costa que necessitou submeter-se á exames Especializados em Mossoró /RN**, conforme documentação anexa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se, cumpra-se.

Portalegre/RN, 04 de Fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:950601E3**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 040/2019-GP/PMP**

Portalegre/RN, 06 de fevereiro de 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do requerimento administrativo de readaptação da servidora, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305;

CONSIDERANDO o disposto no art. 29 da Lei nº. 181/2007, que trata da readaptação de servidor público, ocupante de cargo efetivo em outro cargo público de atribuições e responsabilidades compatíveis;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Processo Administrativo de Readaptação, atuado sob o nº. 002/2019, da servidora pública municipal, Maria do Socorro Calixto, matrícula nº. 305;

Art.2º Caberá a Secretaria Municipal de Administração encaminhar o servidor à perícia oficial do Município para proceder com a avaliação do servidor de que trata a o art.1º da presente portaria.

Art.3º Fica criada a Comissão de Readaptação que será composto com os seguintes membros:

Iraci Raposo de Lucena, matrícula nº. 328; presidente;
Maria Aparecida Costa Moura matrícula nº. 273; membro;
Maria Aurimar Fernandes Nobre, matrícula nº. 237; presidente.

§1º. A Comissão deverá elaborar relatório na forma prevista pelo art. 29 da Lei nº. 181/2007, levando em consideração o laudo pericial.

§2º Na hipótese da concessão da readaptação deverá constar no referido relatório as limitações da servidora, bem como sugerir o cargo compatível com o exercício da função da servidora readaptada.

Art.4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Intime-se, Publique-se, Cumpra-se.

Portalegre (RN), 06 de fevereiro de 2019.

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5D1B0086

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA NR. 010/2019

Praça Cinco de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42

PORTARIA Nº 010/2019 Pureza/RN, 05 de fevereiro de 2019

Concede diária a servidora que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder a Sra. Daniela Jéssica Rodrigues de França, Coordenadora da Atenção Básica, 02 (duas) diárias sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), totalizando a importância de R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), para custeio de despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar de Capacitação do Acesso ao Sistema de Regulação e Produção em Saúde, com os temas: Regulação – Sistema Municipal de Regulação, Programação Pactuada Integrada – PPI e Boletim de Produção Ambulatorial – BPA, a ser realizada no Monza Palace Hotel, nos dias 06 e 07/02/2019.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:D4D8BED7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 031/2019-GP

Pureza/RN, 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Pureza/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Resolve:

Art. 1º. Fica **nomeado** para a função de “Coordenador de Limpeza Pública” da Prefeitura Municipal de Pureza/RN, o Senhor **LUIZ NETO ROCHA NUNES**, portador do CPF: 090.835.084-80.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e

Cumpra-se.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:37F71136

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06020001/19

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de PUREZA/RN, CNPJ: 08.290.223/0001-42.

CONTRATADO(A): Wezilli Rocha Soares, CPF. 012.147.834-30

Valor Global: R\$ 80,00 (Oitenta reais);

OBJETIVO: Contratação dos serviços de confecção de 200 (duzentos) picolés caseiros, destinados ao evento de inauguração das quadras poliesportivas das comunidades de Cana Brava e Bebida Velha, a ser realizado no dia 09/02/2019;

ORIGEM DOS RECURSOS: Recurso Próprio.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PF

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 24, II.

PUREZA/RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal.

Contratante

WEZILLI ROCHA SOARES

CPF. 012.147.834-30

Contratado

Publicado por:
Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:88EFE71F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DA CRUZ
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA
Dispensa de Licitação n.º 005/2019 - DISP/SMEC

O Município de Riacho da Cruz/RN, através de sua Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 005/2019 - DISP/SMEC, vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Prestação de serviço como palestrante na capacitação de professores, gestores, coordenadores e equipe da Secretaria Municipal de Educação, a serem ministrados durante a Jornada Pedagógica 2019 do município de Riacho da Cruz/RN, pelo valor de R\$ 1.500,00, em favor de MISTENIO BERTULEZA DE ARAÚJO, CPF: 010.409.384-69, conforme abaixo descrito:

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	11955 - PALESTRA - WORKSHOP MOTIVACIONAL Designada a gestores escolares, coordenadores, suporte pedagógico e equipe gestora e pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.	PAL	1	1.500,00	1.500,00

Assim, nos termos do art.26, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

Riacho da Cruz/RN, 04/02/2019.

MARIA BERNADETE NUNES RÊGO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Maximiliano Diogenes Souza
Código Identificador:0708D956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO**

**GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO TOMADA DE PREÇOS 003/2018**

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHUELO
Contratado: NORTE CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 24.581.449/0001-59

Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil para executar o SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DO ACESSO AO MIRANTE PÚBLICO NA SERRA DA FORMIGA NO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN

Valor Global: R\$ 524.280,51 (Quinhentos e vinte e quatro mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

Data de assinatura: 22/01/2019.

Vigência: 180 (Cento e oitenta) dias.

Riachuelo, 23 de janeiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lenita Patricia Guerra Campos
Código Identificador:1D5A81BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 026/2019 - DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EM CARGO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **LENITA PATRÍCIA GUERRA CAMPOS** brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF 053.405.014-00, RG Nº 6.366.428, do cargo em comissão de COORDENADORA DE PROJETOS ESPECIAIS – Símbolo CC-5. (Lei Municipal nº 528/2012, Art. 09, parágrafo único, e)

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de janeiro de 2019, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Riachuelo, 06 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:F25E6A88

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 027/2019 - DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE PREGOEIRO, PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO DO MUNICÍPIO DE RIACHUELO/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIACHUELO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições constitucionais e prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, E considerando a estrutura administrativa deste Município estabelecida pela Lei Municipal nº 528 de 03 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Comissão Permanente de Licitação, pregoeiro, juntamente com a equipe de apoio deste Município para o exercício 2019, composta por os seguintes membros:

1 - CARLOS ALBERTO G. F. JUNIOR – MAT. 302 – PREGOEIRO/PRESIDENTE.

CPF: 058.600.224-33.

2 – ANTÔNIA SANDRA DA SILVA – MAT. 0299 – MEMBRO - CPF: 057.294.724-04.

3 – JOSIAN CANDIDO DA SILVA – MAT. 800 - MEMBRO - CPF/MF:049.326.574-04,

Portaria nº 064/2018

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 064/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de Riachuelo/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MARA LOURDES CAVALCANTI
Prefeita

Publicado por:
Eduardo Santa Rosa Filho
Código Identificador:14546C83

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 0003/2019**

Objeto:Contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria, consultoria e assistência técnica na área financeira, orçamentária e administrativa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, compreendendo: planejamento e execução orçamentária; registros e demonstrações contábeis; elaboração de relatórios gerenciais; registros e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais.conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: F

M DUARTE EIRELI - CNPJ: 11.530.895/0001-92, com sede na R FRANCISCO MARTINS DE MIRANDA, 558, CENTRO, Caraúbas/RN com os seguintes valores F M DUARTE EIRELI - CNPJ: 11.530.895/0001-92, com o valor total de R\$ 93.600,00de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 –

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Municipal

Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 06/02/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:9C787B8C

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 0004/2019

Objeto:Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa/pessoa física: F. GLERISTON VIEIRA - CNPJ: 13.398.836/0001-38, com sede na R JOSE ROMUALDO DE PAIVA, 155, ALTO DO ACUDE, Pau dos Ferros/RN com os seguintes valoresF. GLERISTON VIEIRA - CNPJ: 13.398.836/0001-38, com o valor total de R\$ 21.600,00de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

ERIKA MICAELLE MELO SILVA

Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

Ordenador de Despesa da Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes

Rodolfo Fernandes/RN, 06/02/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:55C9CA2C

CHEFIA DE GABINETE

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Rodolfo Fernandes/RN, inscrito no CNPJ-MF, Nº 08.153.819/0001-09, no uso de suas atribuições legais Ratifica a Dispensa de Licitação em favor de **CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, estabelecida na Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representada por Sr. José Arnor da Silva, portador do CPF 201.550.004-97 – Processo Administrativo Nº 0006/2019, Dispensa Nº 0001/2019DL, Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, § 1º, III e pelo art. 17 da lei 11.107/2005. Objeto: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN no município de Rodolfo Fernandes/RN. – Valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Vigência Contratual: 14/01/2019 a 31/12/2019 –

Rodolfo Fernandes/RN, 12 de Janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:CD765060

CHEFIA DE GABINETE

RESUMO DE EXTRATO DO CONTRATO

Orgão: Município de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, pessoa jurídica de direito público, CNPJ nº 08.153.819/0001-09, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, situada a Rua Manoel Nobre, 49, Centro, CEP 59.830-000, Rodolfo Fernandes – RN, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal,

o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho. – Objeto: Prestação de serviços de saúde de média e alta complexidade ambulatorial especificados na tabela de serviços de saúde do COPIRN no município de Rodolfo Fernandes/RN. **EMPRESA CONTRATADA: CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DO RIO GRANDE DO NORTE - COPIRN**, estabelecida na Rua Dr. Abelardo Calafange, 1828, Nova Descoberta, - Natal/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 12.120.272/0001-04, neste ato representada por Sr. José Arnor da Silva, portador do CPF 201.550.004-97, fiscal do contrato - Sr. CARLOS ANTÔNIO DE ARAÚJO, servidor público, matrícula nº 0297. Valor R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Base Legal: Lei nº 8.666/93 em seu artigo 24, § 1º, III e pelo art. 17 da lei 11.107/2005. Vigência Contratual: 14/01/2019 a 31/12/2019. Assinatura: 14/01/2019.

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:18D58D13

CHEFIA DE GABINETE

PORTARIA Nº 036/2019

Dispõe sobre a designação da comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Rodolfo Fernandes/RN, para realização de licitação modalidade “Dispensa” destinado a contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

O Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO solicitação da Secretaria Municipal de Administração o que dispõe sobre a Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Licitação a realização de procedimento Licitatório “**Dispensa**” para a Contratação da ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, chamada BANCO DE PREÇOS, que consiste num sistema de pesquisas baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, a fim de facilitar a pesquisa de mercado para estimar os custos das contratações da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 06 de janeiro de 2019.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:15B19429

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2019**

ADESÃO AO PREGÃO Nº 019/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 035/2019

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ, representada pelo(a) Prefeita Municipal o (a) Senhor(a) FABIO RODRIGUES DIAS, inscrito no CPF sob nº 022.239.314-99, residente e domiciliado nesta cidade de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 06.020.318/0001-10, com sede à R VOLKSWAGEN, 291 7, 8 E 9 ANDARES, JABAQUARA, SAO PAULO/SP CEP:04344901. **OBJETO:** Aquisição de veículo de transporte escolar diário de estudantes, denominado de ônibus Rural Escolar (ORE), em atendimento às entidades educacionais da rede pública de ensino municipal. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária:02.081 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Ação: 1051 - Aquisição de Veículos para Transporte Escolar. Função: 12 - EDUCAÇÃO Sub - Função: 361 - ENSINO FUNDAMENTAL Programa: 0001 - PROGRAMA Natureza: 4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE Fonte de Recurso: 11240000 - Outras Transferências de Recursos do FNDE Região: 0001 – Santa Cruz. **VALOR TOTAL:** R\$ **189.900,00** (cento e oitenta e nove mil e novecentos reais).

Santa Cruz/RN, 28 de janeiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS.
Prefeito Municipal Interino
Contratante e

ADRIANA CECCONELLO
P/Contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:4486F66D

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO /
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2014**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/RN. **CONTRATADO:** FARIAS & FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 17.067.889/0001-27. **OBJETO:** Prorrogação por 12 (doze) meses, do prazo de execução do Contrato de Prestação de Serviços celebrado em 06 de março de 2014, entre as partes acima mencionadas, conforme INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 003/2014, passando a sua vigência de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019. **BASE LAGAL:** Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **DATA:** 28 de dezembro de 2018. **ASSINATURA:** Marco Celito da Costa/Prefeito Interino. **Igor Farias da Fonseca** Pela Contratada

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:08B4D5DC

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciada pelo Parecer da Assessoria Jurídica Municipal, como também da Certidão emitida pela Secretaria Municipal de Finanças, Controle Orçamentário e Contábil, venho RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto à empresa NACIONAL VEÍCULOS E SERVIÇOS LTDA, para aquisição de peças, componentes e serviços para de fins de revisão mecânica obrigatória do veículo “Amarok Trendline AU”, marca Volkswagen, de placa QGQ-4904/RN, pertencente à Municipalidade, com fulcro no artigo 24, inciso XVII, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, importando no valor total

de R\$ 1.428,99 (um mil quatrocentos e vinte e oito reais e noventa e nove centavos).

Santa Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Interino

Publicado por:
Renata Sabrina Silva de Menezes
Código Identificador:85CDF2FF

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
187/2017**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE 187/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 065/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ. **CONTRATADO(A):** SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SANTA CRUZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº 12.636.767/0001-90. **OBJETO:** O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual entre as partes passando a vigorar 25 de setembro de 2018 a 24 de setembro de 2019. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalterado pelo presente Termo Aditivo. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Santa Cruz/RN, em 21 de setembro de 2018.

FERNANDA COSTA BEZERRA
Prefeita Municipal – Contratante e

MARIA ALBENISE CIPRIANO,
P/contratada.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:66DCE450

**GABINETE CIVIL
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento do Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 001/2019 com início 08 de janeiro de 2019, realizada em 18 de janeiro de 2019 (sexta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME-** CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 7, 13, 14, 21, 29, 34, 40, 50, 53, 57, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 122, 123, 124, 148, 152; totalizando o valor de **R\$ 50.749,20 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME-** CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 9, 12, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 61, 82, 83, 84, 88, 90, 92, 93, 98, 99, 109, 110, 111, 112, 121, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 149; totalizando o valor de **R\$ 139.382,30 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e trinta centavos)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME -** CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 74, 75, 76, 80, 85, 87, 140; totalizando o valor de **R\$ 97.033,20 (noventa e sete mil e trinta e três reais e vinte centavos)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO – ME -** CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 8.539,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA -** CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 36, 37, 42, 58, 79, 86, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 113, 114, 118, 119, 120, 141, 150; totalizando o valor de **R\$ 86.486,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS**

EIRELI-ME - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 68, 117, 134, 143, 144, 145, 146; totalizando o valor de **R\$ 33.969,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** - CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 66; totalizando o valor de **R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)**. **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27, 77, 81; totalizando o valor de **R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**. **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE** - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 16, 22, 45, 48, 51, 127, 128, 135, 151; totalizando o valor de **R\$ 15.767,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais)**. **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 17, 18, 19, 20, 39, 62, 63, 64, 65, 78, 104, 105, 107, 115, 116, 133, 147; totalizando o valor de **R\$ 107.597,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais)**.

SANTA CRUZ/RN, 05 de fevereiro de 2019.

FÁBIO RODRIGUES DIAS
Prefeito Municipal Interino

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:7AE73329

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**, através da **Comissão Permanente de Licitação**, torna público o resultado do(a) **Pregão Presencial Nº 01/2019**, conforme descrito: objeto: Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município. Empresa(s) Vencedora(s): **J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 7, 13, 14, 21, 29, 34, 40, 50, 53, 57, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 122, 123, 124, 148, 152; totalizando o valor de **R\$ 50.749,20 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 9, 12, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 61, 82, 83, 84, 88, 90, 92, 93, 98, 99, 109, 110, 111, 112, 121, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 149; totalizando o valor de **R\$ 139.382,30 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 74, 75, 76, 80, 85, 87, 140; totalizando o valor de **R\$ 97.033,20 (noventa e sete mil e trinta e três reais e vinte centavos)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 8.539,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. **FRUTIFRIOS COMERCIO LTA** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 36, 37, 42, 58, 79, 86, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 113, 114, 118, 119, 120, 141, 150; totalizando o valor de **R\$ 86.486,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 68, 117, 134, 143, 144, 145, 146; totalizando o valor de **R\$ 33.969,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** - CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 66; totalizando o valor de **R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)**. **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27, 77, 81; totalizando o valor de **R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**. **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE** - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 16, 22, 45, 48, 51, 127, 128, 135, 151; totalizando o valor de **R\$ 15.767,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais)**. **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ:

20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 17, 18, 19, 20, 39, 62, 63, 64, 65, 78, 104, 105, 107, 115, 116, 133, 147; totalizando o valor de **R\$ 107.597,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais)**. Sala da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ/RN, em, 05 de fevereiro de 2019.

O Pregoeiro.

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:93F9AD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E COMPRAS
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do(a) Pregão Presencial nº 001/2019, realizada em 18/01/2019, a saber: Objeto: **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios, destinado atender a diversas secretarias do município. J B F QUEIROZ OLIVEIRA - ME** - CNPJ: 15.052.431/0001-79, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 3, 4, 7, 13, 14, 21, 29, 34, 40, 50, 53, 57, 67, 69, 70, 71, 72, 73, 122, 123, 124, 148, 152; totalizando o valor de **R\$ 50.749,20 (cinquenta mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**. **J I C DE CARVALHO ME** - CNPJ: 09.439.791/0001-25, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 1, 5, 9, 12, 15, 23, 24, 25, 26, 28, 30, 31, 32, 33, 35, 38, 41, 43, 44, 46, 47, 49, 52, 54, 55, 56, 61, 82, 83, 84, 88, 90, 92, 93, 98, 99, 109, 110, 111, 112, 121, 125, 126, 129, 130, 131, 132, 136, 137, 138, 139, 142, 149; totalizando o valor de **R\$ 139.382,30 (cento e trinta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e trinta centavos)**. **NATAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME** - CNPJ: 00.632.304/0001-71, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 74, 75, 76, 80, 85, 87, 140; totalizando o valor de **R\$ 97.033,20 (noventa e sete mil e trinta e três reais e vinte centavos)**. **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO - ME** - CNPJ: 16.874.662/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 59, 60; totalizando o valor de **R\$ 8.539,00 (oito mil, quinhentos e trinta e nove reais)**. **FRUTIFRIOS COMERCIO LTDA** - CNPJ: 18.413.636/0001-20, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 6, 36, 37, 42, 58, 79, 86, 89, 91, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 106, 108, 113, 114, 118, 119, 120, 141, 150; totalizando o valor de **R\$ 86.486,00 (oitenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)**. **LAGEADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI-ME** - CNPJ: 08.797.103/0001-36, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 8, 68, 117, 134, 143, 144, 145, 146; totalizando o valor de **R\$ 33.969,20 (trinta e três mil, novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos)**. **SERTÃO SERIDÓ FRUTAS BEZERRA EIRELI** - CNPJ: 29.699.506/0001-12, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 66; totalizando o valor de **R\$ 7.470,00 (sete mil, quatrocentos e setenta reais)**. **A. AZEVEDO DA SILVA EIRELI** - CNPJ: 27.008.156/0001-75, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 27, 77, 81; totalizando o valor de **R\$ 85.970,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e setenta reais)**. **BRENA VIEIRA LIRA CAVALCANTE** - CNPJ: 18.695.347/0001-61, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 2, 10, 16, 22, 45, 48, 51, 127, 128, 135, 151; totalizando o valor de **R\$ 15.767,00 (quinze mil, setecentos e sessenta e sete reais)**. **COMERCIAL BRASIL ALIMENTOS E LIMPEZA EIRELI** - CNPJ: 20.236.902/0001-39, saiu vencedor(a) no(s) item(ns): 11, 17, 18, 19, 20, 39, 62, 63, 64, 65, 78, 104, 105, 107, 115, 116, 133, 147; totalizando o valor de **R\$ 107.597,00 (cento e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais)**.

SANTA CRUZ/RN, em 05 de fevereiro de 2019

ELIAS ANTÔNIO DA SILVA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:1A61E151

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA CONCESSÃO DE DIÁRIAS 003/2019**

PORTARIA 003/2019 Santa Maria-RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária parcial no valor unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais) aos servidores JOSÉ ZULAMAR BEZERRA DA SILVA (**Enfermeiro**), CPF nº 029.014.154-07, SUANE PINHEIRO DA SILVA (**Assessora de Apoio Técnico**), CPF nº 017.708.284-43 e VANESSA SANTIAGO PORTO MARQUES (**Coordenadora da Atenção Básica**), CPF nº 052.443.834-00 para participarem da **1ª Plenária Regional de Conselhos de Saúde** que se realizará no dia 07 de fevereiro do corrente ano, no anfiteatro da FACISA, das 8h às 13h, em Santa Cruz/RN.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor nesta data, revogadas todas as demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:5D9F5094

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 004/2019**

PORTARIA 004 /2019 Santa Maria/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Maria-RN, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. **JOSÉ FRANCISCO DE ANDRADE**, CPF: 057.057.384-04 do cargo de **Secretário Municipal de Defesa Social**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de dezembro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publiquem-se nos locais de costume, e cumpra-se.

PEDRO HENRYQUE OLIVEIRA URBANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ítalo Soares da Silva
Código Identificador:43CC3370

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO PREGÃO
PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROC. ADMINIST. MSM/RN Nº
4625/2018**

AVISO DE LICITAÇÃO – SUSPENSÃO

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de Santana do Matos/ RN** vem a público comunicar que o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO**

DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO GRADATIVA DE VEÍCULOS DE PASSEIO – TRANSPORTE DE EQUIPE 05 PESSOAS, NOVO, 0 KM, hora aprazado para o **dia 08 de Fevereiro de 2019, às 08:00 horas (horário local)**, está **SUSPENSO** até ulterior liberação. Maiores informações serão fornecidas através do e-mail: cplsantanadomatos@gmail.com ou pelo Fone: (84) 3434-2255 – Ramal 13.

Santana do Matos/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

FRANCISCA LIANE DE ARAÚJO ALVES
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paula da Silva de Assis
Código Identificador:02FA97AC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 133/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00(oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9EB12259

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 134/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00(quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Clovis Sarinho, no dia 02 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:27FF032B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 135/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **MANOEL THOMÉ MACEDO NETO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Macaíba/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica Edvaldo Guimarães, no dia 31 de Janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:99391B0D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 136/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Regional, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:4B9A1987

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 137/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ADAILTON DAMASCENO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:76C0142E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 138/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **ERISVAN RODRIGUES DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 298**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Dioclécio Marques, no dia 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D60C5573

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 139/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária a Sra. **FRANCISCA ZULEIDE DE OLIVEIRA BRAGA** servidora deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº279**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Parnamirim/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento no Hospital Dioclécio Marques, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DADCF416

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 140/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Clovis Sarinho, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:86A7C226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 141/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILBERTO MEDEIROS DA CUNHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transporta paciente até o Hospital Regional, no dia 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:331ECA47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 142/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade como Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA CEZARINA CARLOTA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM, com matrícula Nº166**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:649A3923

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 143/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **HUGO VICTOR BARBOSA ROCHA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Transportando paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DF5E95C8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 144/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **MARIA DAGUIA ALVES FELICIANO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TEC. DE ENFERMAGEM**, Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente até o hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:D77B4265

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 145/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUIS PEREIRA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Para transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:25EE5332

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 146/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária a Sra. **KESIA PRISCILA ROBERTO DOS SANTOS DE LIMA** servidora deste município, ocupante do cargo de **AUX. DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 03 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E4FD45AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 147/2019 - GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **RAIMUNDO RIBAMAR DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com matrícula nº 567. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o hospital Onofre Lopes, no dia 02 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8804E771

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 149/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sra. **ARMIDA BERNARDINO DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de acompanhar paciente para atendimento especializado até o Hospital Regional, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:210569F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 150/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ ERIBERTO GUIMARÃES**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Walfredo Gurgel, no dia 03 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:AEE5830A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 151/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 28 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:7C4F4E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 152/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E2524CEF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 153/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 30 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5F47F341

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 154/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:0E870A43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 155/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **GILVANILSON ROGRIGUES DE MATOS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN.Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:47A0A94E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 148/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Instituto dos Olhos, no dia 26 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 05 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:8239379B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 156/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hemonorte, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:E66A8562

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 157/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hemonorte, no dia 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:B1C7FC6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 158/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5060BF89

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 159/2019-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Januário Cicco, no dia 21 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:3B7EE35A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 160/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 22 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:422BB51E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 161/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 23 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BFE7F90D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 162/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 24 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:C277785E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 164/2019**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o CDA, no dia 25 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:BCBB8096

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 163/2019-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providencias

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **FRANCISCO GORETE MENDES DE SOUZA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Natal/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a LIGA, no dia 25 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:1C7491B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 165/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o CDA, no dia 28 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:CAF38FD9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 166/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para o CDA, no dia 30 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:DFD6F0FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 167/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica do RIM, no dia 29 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:5F00CF6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 168/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica do RIM, no dia 31 de janeiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:262D7014

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 169/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a Clínica do RIM, no dia 05 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:A89DF6BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 170/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a CDA, no dia 01 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:802F1FDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 171/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ RAFAEL TOMAZ DE MEDEIROS**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Assú/RN. Com o objetivo de transportar paciente para a CDA, no dia 04 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:69A75476

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 172/2019

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder ½ (meia) diária ao Sr. **JOSÉ FRANCISCO SEVERO**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, com **matricula nº 375**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente até a Clínica do RIM, no dia 02 de fevereiro de 2019.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:9DF984B2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 101/2019 – GP

Santana do Matos, 04 de janeiro de 2019.

CONSIDERANDO a Homologação dos aprovados em concurso público realizado por esta Prefeitura em 05/08/2018; CONSIDERANDO também, que o candidato foi aprovado e entregou toda documentação de acordo com Edital do concurso 001/2018;

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ELYS KARINA CAVALCANTE DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 2.190.202-SSP/RN e do CPF: 068.553.994-60, para exercer o cargo de **ENFERMEIRA**, para uma carga horária de 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na ESF do Assentamento Acauã, para exercer a função definido no CBO: 2235-65 – Enfermeira da Estratégia de Saúde da Família, a partir do dia 04 de fevereiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMpra-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:6051F283

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 102/2019 – GP

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 01/04/2012 a 01/04/2017; CONSIDERANDO o requerimento da servidora e a concordância do Secretário da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **FRANCISCA PINHEIRO**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 179 e CPF nº 030.248.424-89, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2019 a 04/05/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 05 de maio de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C369A501

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 103/2019 – GP**

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 01 meses, referente ao período aquisitivo de 01/05/2002 a 01/05/2007;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância do Secretário da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 meses de Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **VILANI ARRUDA CAMARA**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 204 e CPF nº 413.551.214-34, lotado na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2019 a 03/03/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 04 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:957967FE

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 105/2019 – GP**

Santana do Matos, 04 de fevereiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 01 meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2012 a 17/03/2017;
CONSIDERANDO o requerimento da servidora, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância do Secretário da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 01 meses de Licença Prêmio a Servidora Municipal, Sra. **FRANCISCA SALETE DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos, matrícula nº 126 e CPF nº 966.438.204-30, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/02/2019 a 03/03/2019, reassumindo suas funções a partir do dia 04 de março de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:C07E6400

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 106/2019 – GP**

Santana do Matos, 06 de fevereiro de 2019.

EXONERAR A PEDIDO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SRA. GURGIANE RODRIGUES GURGEL CAVALCANTE, CPF 082.157.624-09 OCUPANTE DO CARGO DE DENTISTA DO QUADRO DE SERVIDORES EFETIVOS DO MÚNICIPIO.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR, Prefeito Municipal de Santana do Matos, Estado do Rio grande do Norte no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art.1º - Exonerar a pedido, a Servidora Pública Municipal Sra. GURGIANE RODRIGUES GURGEL CAVALCANTE, CPF 082.157.624-09, Matrícula nº 2139, ocupante do cargo de DENTISTA do Quadro de servidores Públicos Efetivos do Município de Santana do Matos, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:0FE7EED0

**SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 095/2019 – GP**

Santana do Matos, 30 de janeiro de 2019.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art.1º - Conceder Cessão a Servidora, Maria Segunda da Silva Cardoso, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, na função de Cozinheira, para o Tribunal de Justiça Potiguar em Santana do Matos/RN.

Art.2º - A Cessão terá um prazo de 02 (dois) anos, com efeitos a partir do dia 05 de fevereiro 2019 e término em 04/02/2021, o ônus será de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Santana do Matos.

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO**

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:ABD78CD7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 075/2019**

PORTARIA Nº 75/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **TASMÂNIA PALMEIRA CABRAL**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130037-7, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **04/02/2019 à 02/08/2019**, referente ao período aquisitivo 1994/2003.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:3CEA7BAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 076/2019

PORTARIA Nº 76/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **MARIA DOS MILAGRES DE MEDEIROS SOUZA**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130089-0, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **04/02/2019 à 04/05/2019**, referente ao período aquisitivo 2009/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:556E2054

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 077/2019

PORTARIA Nº 77/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR ASSIDUIDADE A SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda os Arts. 99, V, e 108 da Lei Complementar nº 001/94 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder à Servidora efetiva **IVANICE BEZERRA DE OLIVEIRA MACEDO**, pertencente ao Quadro dos Servidores Efetivos Municipal, Matrícula nº 130073-3, ocupante do cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, **Licença Prêmio Por Assiduidade** no período de **04/02/2019 à 04/05/2019**, referente ao período aquisitivo 2001/2005.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó/RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:FBBF2716

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 078/2019

PORTARIA Nº 078/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor Efetivo **ALTAMIR SOARES DE AZEVEDO**, Matrícula nº 130132-2, ocupante do cargo de Aux. de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença para o gozo de Férias no período de 01/02/2019 à 02/03/2019, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos em 01/02/2019.

Art. 3º – Publique-se, dê-se ciência e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:63CAEA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 079/2019

PORTARIA Nº 079/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019

“Dispõe sobre a Concessão de 1/3 (um terço) de férias a Servidor que especifica e dá outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, usando das atribuições legais e da competência que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e ainda o art. 116 da Lei Complementar nº 001/94,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **Altamir Soares de Azevedo**, pertencente ao Quadro efetivo Municipal, Matrícula nº 130132-2, ocupante do cargo de Aux. de Laboratório, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 1/3 (um terço) de férias, referente ao período aquisitivo 2018/2019.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito de Santana do Seridó-RN, em 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:420AF1AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 080/2019**

PORTARIA Nº 080/2019 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 64, inciso III, e 92 inciso II “a” ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 54 da Lei Complementar nº 001/1994 (estatuto do servidor municipal).

CONSIDERANDO o pedido de exoneração do servidor no dia 01 de Fevereiro de 2019, por motivos pessoais.

R E S O L V E:

Art.1º EXONERAR: a pedido, o funcionário efetivo, **JOÃO BATISTA DE MORAIS**, portador do CPF nº 012.795.764-21, matrícula 130204-8, ocupante do cargo de **Gari**, Lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º Esta portaria entrara em vigor a partir da data de sua assinatura.

Santana do Seridó (RN), 04 de Fevereiro de 2019.

Publique-se e cumpra-se.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:A3260A41

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO 10120009/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019 - SRP/PMSS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de apoio, vem tornar pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2019, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO, OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE LINK DE CONEXÃO COM A INTERNET (POR PACOTE DE MEGAS), EM TODOS OS ÓRGÃOS E REPARTIÇÕES NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, que se realizará no dia 20/02/2019 às 09:00 h. O edital,

encontra-se a disposição dos interessados na sede da ou pelo email: cpl_santanadoserido.rn@outlook.com.

A COMISSÃO

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:E72AE344

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO 14120016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - PMSS/FMS**

A Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, vem tornar pública a **ADJUDICAÇÃO** do PROCESSO Nº 14120016/2018-PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**, em favor do(s) licitante(s) **PEDRAGON AUTOS LTDA**, no item 01, no valor total de R\$ 86.300,00.

Santana do Seridó/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

ALMIR DOS SANTOS SILVA

Pregoeiro PMSS

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:88B42369

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 14120016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - FMS/PMSS**

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Comissão Permanente de Licitação- CPL, referente ao PROCESSO Nº 14120016/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, que objetiva a **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir: **PEDRAGON AUTOS LTDA**, no valor total de R\$ 86.300,00. Homologado em 06/02/2019.

HUDSON PEREIRA DE BRITO

Prefeito Municipal PMSS.

Publicado por:

Eliane Cabral da Silva

Código Identificador:51E80DBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO 14120016/2018 -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018 - FMS/PMSS**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana do Seridó - CNPJ: 08.088.247/0001-13. CONTRATADA(S): CONTRATADO(S): **PEDRAGON AUTOS LTDA** - CNPJ 03.935.826/0001-30. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO COM CAPACIDADE PARA 07 PASSAGEIROS DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO SERIDÓ/RN, ATRAVÉS DO GABINETE DO PREFEITO**. Base Legal: PROCESSO Nº 14120016/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE: 02.0202.04.12.0002.2.003. CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 44.90.52.00 – SUBELEMENTO: 44.90.52.48 – FONTE DE RECURSO: 0100 – RECURSOS ORDINÁRIOS. VALOR TOTAL: R\$ 86.300,00. VIGÊNCIA: 180 DIAS APÓS A ASSINATURA.

DATA: 06/02/2019. SIGNATÁRIOS: HUDSON PEREIRA DE BRITO - Contratante e PEDRAGON AUTOS LTDA – Contratado.

Santana do Seridó/RN, 06 de fevereiro de 2019.

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:6C4EAB1E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRÍ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 010/2019.**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 010/2019.
PROCESSO Nº 0325.01/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 25 de janeiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa: **RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, CNPJ: **12.305.387/0001-73**, que **CONSISTIRÁ** na Contratação de interessado no fornecimento de insumos hospitalares específicos conforme descritos no termo de referência deste processo, no importe global de **R\$ 17.004,41 (dezesete mil quatro reais e quarenta e um centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:E02135DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 014/2019**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA Nº 014/2019**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo 24, Inciso II, da Lei Federal 8.666/93, bem como do Parecer Jurídico datado de 31 de janeiro de 2019, **RATIFICO E AUTORIZO** a dispensa de licitação para contratação da empresa **COMERCIAL NUNES & NUNES LTDA**, CNPJ: 29.210.261/0001-18, que **CONSISTIRÁ** na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO O FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA O MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN**, no importe global de **R\$ 17.521,26 (dezesete mil quinhentos e vinte e um reais e vinte e seis centavos)**.

São Bento do Trairi/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOSÉ ARACLEIDE DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:6EB98359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019
- REGISTRO DE PREÇOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de São Bento do Trairi/RN, torna público a quem interessar, que estará realizando licitação Pregão

Presencial Nº. 001/2019, objetivando o Registro de Preços, para futura aquisição de gêneros alimentícios, destinados às necessidades e manutenção das diversas Secretarias, Órgãos e demais Setores do município. A sessão pública de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação”, acontecerá no dia **20 de fevereiro de 2019, às 09:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital encontra-se disponível na sede da Prefeitura, situada à Rua Theodorico Bezerra, nº. 90, Centro, São Bento do Trairi/RN, no horário das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira.

São Bento do Trairi/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

RAFAEL DOS SANTOS MATIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Rafael dos Santos Matias
Código Identificador:FBD4B5EE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 121/2019**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJ Nº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** MARCOS ANTONIO DE ARAUJO 76205541491 CNPJ/CPF: 20.598.699/0001-40 **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica, para serviços de mecânica e revisão de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, como também no veículos Prisma Joy da Secretaria de Agricultura de São Fernando-RN. Esses serviços de mecânica nos veículos do tipo Ônibus 416631-MARCOPOLO/VOLARE V8 ESC placas NNP 3683 E Ônibus 400154-M-POLO/VOLARE V8L 4x4 de placas OJX 6138, que são utilizados pela referida secretaria para a condução dos estudantes deste município. Vale ressaltar tal necessidade, tendo visto que o ano letivo se aproxima, e os referidos veículos necessitam estarem devidamente em condições para transportar estes alunos. Como também do Veículo Prisma que visa atender as necessidades da população São Fernandense. São os seguintes: Revisão da Caixa de Direção; Revisão da Parte Elétrica; Revisão da caixa de marcha, e Revisão do Motor. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$9.800,00(Nove mil e oitocentos reais).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 242 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.24 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 263 - 2 . 19001 . 12 . 361 . 42 . 2.53 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. 454 - 2 . 20001 . 20 . 606 . 18 . 2.32 . 0 . 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. II, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**31 de Janeiro de 2019. **Vigência:**31 de Janeiro de 2019 a 28 de Fevereiro de 2019.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, MARCOS ANTONIO DE ARAUJO – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 31 de Janeiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:32F3661E

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0190/2019 - PMSF/RN**

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 43.900,00 (QUARENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:57E0FB46

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 046/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.740,23

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:C8AAE2F1

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 047/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.386,56

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:7DE48420

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 048/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.800,51

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:0D0806BC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 049/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 906,71

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:9681A795

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 050/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 815,86

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AA64E2F8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 051/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 856,05

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E19F881A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 052/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 916,33

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:EBBAAFDC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 053/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 357,82

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2414AEB4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 054/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 522,50

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:CD49BBF8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 055/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.734,82

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E48CE3F6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 056/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.406,98

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:25C4BCB7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 057/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.219,16

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9C55D7B9

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 058/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.044,94

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:92F1427F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 059/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.057,00

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 1EC7991A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 060/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.031,78

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 6CC49231

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 061/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município,

para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.325,02

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: AB2A16DE

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 062/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.379,18

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 153F9215

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 063/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.359,17

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador: 7CAABF0D

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 064/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL Nº 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.205,50

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5BAA25A4

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 065/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos munícipes, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.410,67

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1E25F9D7

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 035/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garraões de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos munícipes;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, no valor total de R\$ 66,50.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:365B7C20

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 036/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes

relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade da continuidade dos serviços decorrentes da contratação de Pessoa jurídica responsável pelo fornecimento de água purificada de sais acondicionada em garrafrões de 20 (vinte) litros, uma vez que tal fornecimento é essencial para os funcionários e população que frequenta diariamente as repartições públicas do município de São Fernando poderem se hidratar durante o expediente, sendo o pagamento do respectivo fornecedor necessário para a continuidade da prestação do referido fornecimento de água potável;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa DILVANEVES SANTOS MACENA - ME, CNPJ n.º 19.598.551/0001-27, no valor total de R\$ 115,50.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:67C7F986

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 037/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissional para serviços de recuperação das estradas vicinais do município de São Fernando/RN, em razão do fato de que as mesmas estavam mal estado de conservação, principalmente pelo fato de que deveriam ser refeitas para aguentarem o período chuvoso de 2019, sendo o pagamento necessário para que haja possa haver novo serviço, agora de reparo, caso sejam danificadas pelo período chuvoso;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o Sr. Marclio Márcio Nogueira, CPF nº 052.658.814-41, no valor total de R\$ 9.000,00.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:AB88E0EF

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 038/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de compra de material para reparos e manutenção de prédios do município de São Fernando, mais precisamente na zona rural e para a Secretaria Municipal de Agricultura, para reparos gerais em mata-burros e prédios públicos;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Armazém Zezão LTDA, CNPJ n.º 08.090.078/0001-56, no valor total de R\$ 193,44.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:F1C97B8B

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 039/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de compra de material para reparos e manutenção de prédios do município de São Fernando, mais precisamente na zona rural e para a Secretaria Municipal de Agricultura, para reparos gerais em mata-burros e prédios públicos;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Armazém Zezão LTDA, CNPJ n.º 08.090.078/0001-56, no valor total de R\$ 193,44.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:69FD6CE0

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 040/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade de compra de material para reparos e manutenção de prédios do município de São Fernando, mais precisamente na zona rural e para a Secretaria Municipal de Agricultura, para reparos gerais em mata-burros e prédios públicos;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a empresa Armazém Zezão LTDA, CNPJ n.º 08.090.078/0001-56, no valor total de R\$ 219,98.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0322EAA6

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 041/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento da referida despesa torna-se necessária em razão de aquisição de material para reparos e manutenção dos locais públicos situados na zona rural para fortalecimento do programa corte de terra, uma vez que o corte de terra deve ser feito pouco tempo antes do período chuvoso, para preparação do solo para o plantio;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, decorrente do SRP/Pregão Presencial n.º 037/2018, para a empresa RAIMUNDA ICRA DE MEDEIROS MAIA 06021986407, inscrita no CNPJ sob o nº 22.235.072/0001-22, e nota fiscal número 000.000.121, no valor total de R\$ 407,99.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BD9DF196

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 042/19.**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI FEDERAL Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017;
CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
LEI FEDERAL Nº 12.858/13.

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO a necessidade do pagamento em razão de a despesa ser do ano de 2018, feita para compra de materiais de construção a serem utilizados no ano para construção e reparação de prédios públicos.

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para a EMPRESA ELETROCENTER MATERIAL ELÉTRICO E CONSTRUÇÃO CAICÓ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 24.523.276/0001-12, com número de nota fiscal 029259, no valor total de R\$ 9.199,24.

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2251B134

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 043/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial nº 018/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato, proveniente do pregão presencial nº 018/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000128, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:5BA6D5A8

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 044/19**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação dos serviços jurídicos, tais como: emissão de pareceres de licitação, acompanhamento de processos judiciais, emissão de pareceres de pleitos administrativos, acompanhamento de processos judiciais de pessoas carentes, orientações jurídicas aos agentes políticos sobre diversas demandas, elaboração de Projetos de Lei, decretos e demais atos administrativos, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios, haja vista que atualmente no município inexistente Procurador e/ou advogado de carreira, como também cargos comissionados de Procurador Jurídico, recaindo assim, portanto, todas as demandas extrajudiciais e judiciais para a empresa que presta assessoria e consultoria jurídica, sendo este um serviço essencial ao Município que não pode sofrer paralisação, pois causaria prejuízo ao Município;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais de prestação de assessoria e consultoria jurídica, neste município, para a **EMPRESA CLEMENTE e REIS ADVOCACIA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.305.748/0001-03, no valor total de R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).**

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:BD484D0A

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO N.º 045/19

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO N.º 032/2016 – TCE/RN;
LEI N.º 8.666/93;
DECRETO N.º 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5.º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução N.º 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto n.º 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o pagamento do serviço é necessário para continuação do serviço carpintaria e chaveiro para reparação de portas e janelas dos órgãos públicos do município de São Fernando/RN;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios,

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, para o Sr. José dos Santos, CPF n.º 455.480.644-87, **no valor total de R\$ 3.000,00 (Três mil reais).**

São Fernando/RN, 06 de fevereiro de 2019.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:9204A78E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Francisco do Oeste/RN, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 08:30 horas, do dia 19 de fevereiro de 2019, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 002/2019, do tipo “menor preço”, visando à aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao Centro de Saúde Francisca Emília Leite, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital, de acordo com o que determina as normas legais vigentes.

O procedimento licitatório obedecerá ao disposto no Decreto Municipal 014/2017, Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, endereço: www.saofranciscodoeste.rn.gov.br, a partir da publicação deste Aviso.

São Francisco do Oeste/RN, 06 de fevereiro de 2019

JOÃO PAULO FERREIRA DE MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:5626F0C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN N.º 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º
018/2018 CONTRATO N.º 006/2018-ADITIVO I

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 006/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) n.º 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr.ª. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade n.º 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.518.182/0001-00, com sede à Rua Manoel Gonçalves de Melo, 226 - Barra Nova, Caicó/RN, CEP: 59300-000, neste ato representada por Edward Bezerra de Sousa, portador de Cédula de Identidade n.º 1.682.601 ITEP/RN, inscrito no CPF sob o n.º 026.847.504-08, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 006/2018, firmado entre as partes em 29 de Maio de 2018,

nos termos do Processo MSJS/RN nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 por mais 12 meses até o dia 31 de Dezembro de 2019, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 006/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	NEW EQUIPADORA E PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA ME
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:A5DA1D87

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO MSJS/RN Nº 048/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2018 CONTRATO Nº 005/2018-ADITIVO I**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, E DO OUTRO A EMPRESA TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO SABUGI/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.960/0001-94, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sr^a. LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO, brasileira, solteira, farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade nº 1.678.272, expedida pela SSP/RN, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 05.097.586/0001-78, com sede à Rua Pedro Fonseca Filho, 8821 - Edifício Macarena Flat, Ponta Negra/RN, CEP: 59090-080, neste ato representada por Alexandre Veras Brito, portador de Cédula de Identidade nº 1233156 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 778.510.994-04, resolvem celebrar o presente termo aditivo, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93 e as cláusulas a seguir expostas:

Cláusula 1ª	DO OBJETO
-------------	-----------

O presente instrumento tem por objeto prorrogação da vigência do Contrato 005/2018, firmado entre as partes em 29 de Maio de 2018, nos termos do Processo MSJS/RN nº 048/2018 - Pregão Presencial nº 018/2018 por mais 30 dias até o dia 31 de Janeiro de 2019, com base no art. 57, inc. II da lei 8.666/93 e na cláusula 13ª do contrato 005/2018, podendo ser rescindido a qualquer tempo mediante comunicação prévia.

Cláusula 2ª	DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
-------------	---

3.1 - Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições estipuladas e não expressamente alteradas por força deste Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, depois de lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São João do Sabugi/RN, 21 de dezembro de 2018.

Município De São João Do Sabugi/RN	TAC TRANSPORTE E ALUGUEL DE CARROS EIRELI
LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO	Contratada
Contratante	

TESTEMUNHAS:

1ª:	2ª:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9E6838D8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 020/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 015/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a aquisição de 100 (cem) horas de serviços de corte de terras, incluindo 01 trator Massey Ferguson 4275 grade aradora hidráulica 16 discos, combustível e um operador para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Recursos Hídricos, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: JOSE MARIO COSTA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 792.404.374-87, pelo valor estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:F97075C8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 010/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 008/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para os prédios públicos municipais durante o ano em exercício, com fulcro no artigo 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO CREDOR: COMPANHIA DE ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE (COSERN), inscrito no CNPJ nº 08.324.196/0001-81, perfazendo o valor total de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Maria de Medeiros
Código Identificador:9F1420FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 011/2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2018**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a execução de serviços de publicação no Diário Oficial para os

municípios; capacitação para gestores e servidores; Sistema de REDE SIM; e outros serviços de apoio nas causas municipalistas, durante o ano de 2019, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: FEDERAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO RN - FEMURN, inscrita no CNPJ sob nº 04.383.627/0001-20, perfazendo o valor total estimado de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:617A6BCE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 012/2019 –
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

É inexigível a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a publicação e divulgação dos atos oficiais da administração municipal no Diário Oficial da União, durante o ano de 2019, com fulcro no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: IMPRENSA NACIONAL, inscrita no CNPJ sob nº 04.196.645/0001-00, perfazendo o valor total estimado de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:56A25CC4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 013/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 009/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

É dispensável a licitação da despesa abaixo especificada, cujo objeto é a contratação dos serviços de postagens de cartas, encomendas, e outros produtos de interesse municipal, com fulcro no artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

NOME DO CREDOR: ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS, inscrita no CNPJ sob nº 34.028.316/0001-03, perfazendo o valor total estimado de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:39D0F1CE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO - PROCESSO/PMSJS/RN Nº 015/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 010/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento do Conselho Tutelar, devidamente equipado e adequado para o uso de deficientes físicos no Município de São João do Sabugi/RN, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO LOCADOR: MARIA DE FÁTIMA MARIZ DE SOUZA MEDEIROS inscrito no CPF nº 967.069.104-49, perfazendo o valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:8F17843D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PROCESSO/PMSJS/RN Nº 016/2019 – DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 011/2019**

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é locação de imóvel para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, com fulcro no artigo 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93.

NOME DO LOCADOR: GIL MORAIS GORGÔNIO, inscrito no CPF nº 092.155.878-37, perfazendo o valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por mês e no valor total de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Maria de Medeiros

Código Identificador:21DD8119

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 068/2019 - GP**

São José do Campestre/RN, 06 de fevereiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE/RN, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **ARTUR ANTUNES DE OLIVEIRA CRUZ**, inscrito no CPF sob o nº 091.298.664-64, para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE ESPORTES**, do quadro deste Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Campestre/RN.

JOSEILSON BORGES DA COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Carlos Bernardo Silva

Código Identificador:A10E9B09

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE DISPENSA Nº 011/2019 - REF. PROCESSO LIC.
MSJS/ RN Nº 023/2019**

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos.

ASSUNTO: Contratação direta para aquisição de grade hidráulica 24D.

Analisando, minuciosamente, as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. **DE ACORDO.**

HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, **ADJUDICADO** o objeto respectivo a empresa **SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA.**

DETERMINO que se proceda, com **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a **Contratação direta para aquisição de grade hidráulica**, a fim de atender, nos termos da Solicitação Inicial, as necessidades e demandas do **Município de São José do Seridó/ RN, ficando a comprovação integral da regularidade fiscal e trabalhista por ocasião da liquidação da despesa.**

DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:28BF4BE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DA AUTORIZAÇÃO DE COMPRA - DISPENSA Nº 011/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 023/2019

CONTRATANTE: Município de São José do Seridó/ RN; CONTRATADA: SERIDO TRATORES COMERCIO E SERVIÇO LTDA; OBJETO: aquisição de grade hidráulica 24D; PRAZO DE ENTREGA: em até cinco (05) dias do recebimento da Autorização de Compra; VALOR GLOBAL: R\$ 10.647,00 (dez mil seiscentos e quarenta e sete reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 09.20.606.0015.0120.2039 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Recursos Hídricos; 09.20.606.0015.0075.2045 – Apoio ao pequeno produtor rural; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52 – Equipamentos e material permanente; FONTES: 1000; 1001; FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.

São José do Seridó/ RN, 05 de fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Inacia Alice Medeiros dos Santos

Código Identificador:3961A63F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN para o ano de 2019.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 65 - DE FATO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME 24.104.330/0001-95, objetivando a Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN para o ano de 2019, com o valor total julgado de R\$ 17.280,00(dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 24/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:594FD393

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 25, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 65 - DE FATO COMUNICAÇÕES EIRELLI - ME 24.104.330/0001-95, objetivando a Contratação de Jornal de Grande circulação para publicações institucionais da Prefeitura de São Miguel/RN para o ano de 2019, com o valor total julgado de R\$ 17.280,00(dezessete mil e duzentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 24/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:FB0D9BC0

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018

OBJETO: Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com informações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 963 - CESTA DE PREÇOS-SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CAPACITAÇÃO SLTDA 26.776.175/0001-89, , objetivando a Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com informações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município, com o valor total julgado de R\$ 4.900,00(quatro mil e novecentos reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 17/12/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira

Código Identificador:2D21197A

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da

empresa 963 - CESTA DE PREÇOS- SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS CAPACITAÇÕES LTDA 26.776.175/0001-89, objetivando a Contratação de Sistema de Banco de Preços afim de proporcionar agilidade e eficiência nos processos de pesquisa mercadológica, com informações atualizadas e fidedignas, trazendo mais confiabilidade aos processos de aquisição realizados por este município, com o valor total julgado de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 17/12/2018

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 2176D22B

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E REGULADORES MEDICINAIS.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa 497 - EDVAN BORGES DE SOUSA - ME 03.936.626/0001-00, objetivando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E REGULADORES MEDICINAIS, com o valor total julgado de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Miguel/RN, 04/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: 4812C9F2

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 097/2018

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa 497 - EDVAN BORGES DE SOUSA - ME 03.936.626/0001-00, objetivando a AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO E REGULADORES MEDICINAIS, com o valor total julgado de R\$ 16.880,00 (dezesesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações.

São Miguel/RN, 04/01/2019

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador: ED4F2BC0

RECURSOS HUMANOS

JUSTIFICATIVA QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 005-2019

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO 32/2016 – TCE/RN, LEI Nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 024/2018

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 32/2016 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, V da resolução 032/2016;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 12, X do Decreto Municipal nº 024/2018;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais na área de saúde aos municípios;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, por se tratar de uma despesa referente a serviços essenciais na área de saúde deste município, para a **SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.662.667/0001-34, Nota Fiscal nº 00001262, Empenho nº 10070004/2018, no valor total de R\$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais) e Nota Fiscal nº 000.001.698, Empenho nº 10070003/2018, no valor total de R\$ 2.320,00 (dois mil e trezentos e vinte reais).

São Miguel/RN, 01 de fevereiro de 2019.

LUIS MARCOS ALVES DA COSTA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador: 952B6CAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 091/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a senhora MARLIETE DE FATIMA BEZERRA DA SILVA para o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, do Gabinete do Prefeito, símbolo CC5.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador: 32B65ABC

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 090/2019

O Prefeito do Município de São Paulo do Potengi, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 856, de 06 de junho de 2014, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Paulo do Potengi e cria o Instituto Previdenciário do Município de São Paulo do Potengi - IPREVSAPP, considerando o que foi requerido por meio do procedimento

administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 001/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também às pensões por morte, derivadas dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Ribeiro Brandão, portador da identidade n.º 726218 SEDS/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 376.076.854-72, titular do cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 276, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO

Apresentamos abaixo a composição das parcelas dos proventos de Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição, nos termos do art. 3.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Ribeiro Brandão, portador da identidade n.º 726218 SEDS/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 376.076.854-72, titular do cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 276, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em valor mensal de R\$ 1.287,90 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Composição dos vencimentos do servidor na atividade:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Servente em 2018	R\$ 954,00
Adicional de Insalubridade	R\$ 190,80
Quinquênios (35%)	R\$ 333,90

Valor dos proventos calculados integralmente (100%): Composição do Benefício de Aposentadoria:	
Vencimento-base do cargo efetivo de Servente em 2018	R\$ 954,00
Quinquênios (35%)	R\$ 333,90

São Paulo do Potengi, 1º de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

DECLARAÇÃO

Declaramos que a Portaria n.º 090/2019, que concedeu Aposentadoria Voluntária pelas Regras de Transição do art. 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, com integralidade dos proventos e paridade total no cargo, extensível também à pensão por morte derivada dos proventos deste benefício, em favor do servidor público municipal, Sr. Francisco Ribeiro Brandão, portador da identidade n.º 726218 SEDS/RN, inscrito no CPF/MF sob n.º 376.076.854-72, titular do cargo efetivo de Servente, matrícula n.º 276, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi exposta no Quadro de Avisos na sede da Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi, em 04/02/2019, pelo prazo previsto em Lei.

São Paulo do Potengi, 1º de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO MÁRCIO DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário Adj. de Recursos Humanos
Port. 009/2017

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:4AC06E7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor JHONATA TEIXEIRA DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Transporte Público Escolar, da Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:28BCB418

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o senhor MANOEL CÍCERO DA SILVA para o cargo em comissão de Subcoordenador de Desporto, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, símbolo CC5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Leia-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em São Paulo do Potengi/RN, 1º de fevereiro de 2019.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:15F1B96A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO TOMÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 015, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª KÁTIA CRISTINA CÂMARA DE OLIVEIRA, Diretora de Divisão de Atenção Básica da Saúde, matrícula 0010736, inscrita no CPF sob o nº 041.775.494-95, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 1ª Plenária Regional dos Conselhos Municipais de Saúde, que acontecerá, no antiteatro da FACISA, em Santa Cruz, das 8:00 às 13 horas, no dia 07 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância. CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 06 de fevereiro de 2019.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:DEF8A630

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIA Nº. 016, DE 06 DE
FEVEREIRO DE 2019 “DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento de pessoal para tratar de assuntos de interesse da administração municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a Srª MARIA AUDENICE NUNES JOVENTINO DE OLIVEIRA, Presidente do Conselho Municipal de Saúde, matrícula 0010690, inscrita no CPF sob o nº 031.868.036-08, a quantia de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) referente a uma diária parcial para deslocamento a cidade de Santa Cruz, no Estado do Rio Grande do Norte, com base no Decreto Municipal nº 08/2017, para tratar de assuntos de interesse da municipalidade, ou seja, para participar da 1ª Plenária Regional dos Conselhos Municipais de Saúde, que acontecerá no antiteatro da FACISA, em Santa Cruz, das 8:00 às 13 horas, no dia 07 do corrente mês e ano.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. REGISTRE-SE, e PUBLIQUE-SE, no Diário Oficial dos Municípios -FEMURN, para que não aleguem qualquer ignorância.

CUMPRE-SE, com as cautelas legais de praxe.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde Em, 06 de fevereiro de 2019.

ELISA MARIA MACÊDO DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Josivaldo da Silva
Código Identificador:4A7F4598

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018 CONTRATO 20190015

CONTRATO Nº.....: 20190015

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE.....: MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE CNPJ: 08.308.470/0001-29

CONTRATADA(O).....: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ 23.303.897/0001-28

OBJETO.....: AQUISIÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE PNEUS E CÂMARAS DE AR.

VALOR TOTAL.....: R\$ 41.450,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 154510008.2.009 Manut. da Secr. de Infraestrutura e Rec. Hídricos, 206090007.2.008 Manut. da Secr. de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo.

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO portador do CPF nº 023.034.164-00

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF 490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:2E655869

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018 CONTRATO 20190016

CONTRATO Nº.....: 20190016

ORIGEM.....: PREGÃO PRRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 11.261.481/0001-05

CONTRATADA(O).....: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ 23.303.897/0001-28

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEMANETO E ALINHAMENTO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 103010013.2.039 Manut. da Atenção Básica ; ELEMENTO DE DEPEAS: 33903900 (Outros Serviços de Terceiros PJ).

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA portador do CPF nº 046.117.704-86

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF 490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E1127E18

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
006/2018 CONTRATO 20190017

CONTRATO Nº.....: 20190017

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2018

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CNPJ: 14.851.152/0001-02

CONTRATADA(O).....: TOP PEÇAS VIDRO CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - EPP CNPJ 23.303.897/0001-28

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BALANCEAMENTO E ALINHAMENTO.

VALOR TOTAL.....: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Os recursos orçamentários para o atendimento das despesas decorrentes da presente licitação, para o exercício corrente serão arcados pela Lei nº 604/2018 de 21 de dezembro de 2018 e da seguinte dotação do orçamento vigente: 082440021.2.033 Manut. do Conselho Tutelar, 082440021.2.031 Manut. do IGDBF, **Elemento de Despesa:** 33903900 (Outros Serviços de Terceiros PJ).

VIGÊNCIA.....: 06 de fevereiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de fevereiro de 2019

ASSINAM:

PELA CONTRATANTE: MARIA SOCORRO DE LIMA portador do CPF nº 035.461.944-62

PELA CONTRATADA: JOAO BATISTA portador do(a) CPF 490.115.704-30

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A1A021E7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2019

O Município de São Vicente/RN através do Fundo Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia **20 de fevereiro de 2019 às 09h:00min (horário local)**, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **005/2019**, objetivando a **aquisição futura e eventual de combustíveis, conforme especificações constantes no ANEXO I Termo de Referência do edital**, na sala de licitações, localizada sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN. O Edital contendo maiores informações encontra-se a disposição dos interessados na Praça Joaquim Araújo Filho, 84 - Centro - São Vicente/RN, podendo o mesmo ser solicitado para retirada através do Tel. (84) 3436-0226, ramal 207, ou pelo e-mail: cpl_saovicente@yahoo.com.br, durante o horário de atendimento qual seja, das 07h00min as 13h00min.

São Vicente/RN, **06 de fevereiro de 2019.**

JOSÉ TALIZ DA SILVA
O Pregoeiro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4CA6F05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Sra. IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO, Prefeita Municipal, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

1 - HOMOLOGAR o processo licitatório Nº 001/2019, modalidade: TOMADA DE PREÇOS, que teve como objetivo a seleção da melhor proposta para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

2 - ADJUDICAR o objeto do certame as empresas: ALDEMIR BEZERRA - ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11) ofertante de uma melhor proposta para os itens: **01, 02, 05, 06 e 07** perfazendo o valor global de **R\$ 216.721,00 (duzentos e dezesseis mil setecentos e vinte e um reais)** e A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME (CNPJ: 11.572.226/0001-83) ofertante de uma melhor proposta para os itens: **03 e 04**, perfazendo o valor global de **R\$ 47.991,30 (Quarenta e sete mil novecentos e noventa e um reais e trinta centavos)** nos termos da Ata de Sessão de Julgamento, do seu objeto na forma da Lei nº 8.666/93.

3- DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas

SÃO VICENTE - RN, 06 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:A14E3CDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Administração Municipal convoca a empresa **ALDEMIR BEZERRA - ME (CNPJ: 11.653.104/0001-11)**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação de sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 06 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:C4080212

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

A Administração Municipal convoca a empresa **A J DE SOUZA LOCAÇÕES - ME (CNPJ: 11.572.226/0001-83)**, nos termos do art. 64 da lei 8.666/93, no prazo de cinco dias para assinar o termo de contrato, sob pena de decair o direito da contratação e aplicação de sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93.

SÃO VICENTE - RN, 06 de fevereiro de 2019

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:21342B5D

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2019

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE/RN** no uso de suas atribuições legais e considerando o deferimento de pedido de licença sem remuneração a **DENTISTA** pertencente aos quadros do município por um período de 02 (dois) anos;

RESOLVE:

Tornar pública a **CONVOCAÇÃO** de candidato para assumir o cargo de **DENTISTA** por meio de **contrato temporário** com a administração municipal, cujo nome e informações abaixo descritas:

EMANUELLY MONICK DE MACEDO SILVA

Endereço: Rua Pedro de Almeida Saldanha, nº 326
Bairro: Centro
Cidade: São Vicente/RN - CEP: 59340-000
Fone: (84) 9.9610-7146

Comunicar que aceitando o múnus, o mesmo deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, situada a Praça Joaquim Araújo Filho, nº 84, município de São Vicente/RN, no prazo de 10 (dez) dias corridos para assumir o referido cargo, após esta publicação, munidos das originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- Certidão Nascimento ou Casamento
- Certidão de nascimento de filhos menores;
- 01 (uma) foto 3x4 recente, colorida (fundo branco);
- CPF;
- Cédula de Identidade;
- Título de Eleitor (com comprovante da última eleição ou certidão da quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral);
- Documento de inscrição no PIS/PASEP, caso possua;
- Certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- Diploma que comprove a respectiva habilitação legal;
- Registro no Conselho de Ordem;
- Conta bancária;
- Comprovante de residência;
- Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a administração pública;

São Vicente/RN, 06 de fevereiro de 2019.

IRACEMA PEREIRA DE LIMA CAMPÊLO

Prefeita Municipal
CPF 023.034.164-00

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:922D266B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTOS E TURISMO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - Nº. 01/2019.
HOMOLOGAÇÃO

CARGO: ASSISTENTE DO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO 2019

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º LUGAR	JULIANA CAMILA SANTOS DO NASCIMENTO
2º LUGAR	MARIA GORETE DE B. SILVA
3º LUGAR	MARIA ROSEMIRA ARAÚJO ROMANO
4º LUGAR	KARLLA REJANE TOSCANO DE MEDEIROS
5º LUGAR	DEYSIANE JAILLA DA SILVA
6º LUGAR	IARA BEATRIZ MARINHO DE FREITAS
7º LUGAR	INÊS BATISTA DE ARAÚJO
8º LUGAR	SANZIA CINTHIA DANTAS DE ARAÚJO
9º LUGAR	VITÓRIA TÁZIA DE MEDEIROS

São Vicente/RN, 07 de fevereiro de 2019.

Comissão:

GISLEÂNGELA DE LACERDA COSTA SILVA
Presidenta

FRANCIVALDA VICENTE DA SILVA ALVES
Membro

JÉSSICA SAYONARA DANTAS COSTA AURELIANO
Membro

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:390D6933

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA
EMPENHO Nº 01110051

Em atendimento ao art. 5º da lei 8666/93, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES SAMU REGIONAL (CNPJ: 19.812.128/0001-88), referente empenho nº. 01110051, datado em 01/11/2018, no valor de R\$ 3.600,00 (TRÊS MIL E SEISSENTOS REAIS), referente nota fiscal nº.339. No caso sob análise, verifica-se que em virtude da recente implantação da ordem cronológica, ocorreram atrasos nos pagamentos referentes à aquisição de combustíveis. Com efeito, o fornecimento dos produtos foi suspenso, ocasionando graves prejuízos à administração pública municipal, sobretudo no que se refere à prestação de serviços públicos essenciais na área da SAÚDE. Tal serviço e de suma importância para o transporte de pacientes de urgência do município para hospitais da região. A equipe do SAMU e um serviço de atendimento móvel de urgência serviço indispensável ao usuários. Desse modo, com fulcro no princípio da inexigibilidade de conduta diversa, justifica-se a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

São Vicente/RN, 06/02/2019.

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E7253COD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFICIO Nº 10/2019 – SMS - SV

São Vicente/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

Ao: Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente
Jose Neto Costa Diniz

Excelentíssimo Senhor,

Venho através desse, Requisitar agendamento de audiência pública destinada à apresentação da prestação de contas quadrimestral referente ao 2º e 3º quadrimestre de 2018, para dia 11 de fevereiro, às 9:00 horas (manhã), Visando o cumprimento dos deveres legais da gestão.

Certa do pronto atendimento, apresentamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ADRIANA LOPES DA SILVA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Jose Taliz da Silva
Código Identificador:E83BE25F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELÓI DE SOUZA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com apoio no ilustre parecer jurídico, opinando pela dispensa de licitação, o ordenador de Despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ELOI DE SOUZA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ADILSON TEIXEIRA SOBRINHO, referente à Prestação de serviço como soldador para realizar o serviço de solda oxigênio para atender a necessidade da Secretaria em atendimento a população deste município, período de janeiro a dezembro do corrente ano. Portanto solicito a vossa autorização para executar o serviço acima citado. Fica Declarado DISPENSA de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

SENADOR ELÓI DE SOUZA - RN, 31 de Janeiro de 2019

GRIMALDE FERREIRA LINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geniel Pereira de Oliveira
Código Identificador:D496660B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR GEORGINO
AVELINO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 02/2019

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2019

STELA BARBOSA DE SENA, Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrição para contratação **BOLSISTAS**, sob organização da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social. Este Edital é publicado no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino e em Diário Oficial.

DO OBJETO :

1.1. A Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, FAZ SABER que, nos dias **12 a 15 de Fevereiro**, das 08h às 14:00 h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos as vagas de **BOLSISTA VISITADOR** do Programa Criança Feliz de Senador Georgino Avelino/RN.

– As inscrições acontecerão no seguinte local:

1.2. Os interessados em integrar o grupo de bolsistas visitantes contratados deverão realizar sua inscrição gratuitamente; sendo a mesma promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato e documentação necessária, na sede do Centro de Referência de Assistência Social-CRAS, localizada na Rua da Integração, s/n, Bairro Carnaúba, Cidade Senador Georgino Avelino, CEP:59.168-000.

1.3. O presente edital visa à contratação de estudantes de nível técnico, e superior interessados em realizar o acompanhamento familiar das famílias selecionadas pelo programa através dos dados do Cadastro Único, com remuneração mensal, através dos recursos

destinados ao Programa Criança Feliz, ordenados pela Secretaria de Trabalho, Habitação e Assistência Social.

1.4. Os visitantes devem apoiar e orientar as famílias valorizando os seus esforços com os cuidados para o desenvolvimento integral da criança; identificar a interação entre a criança e um familiar responsável direto pelos cuidados e a proteção da criança, visando tornar os contatos em oportunidades de fortalecimento ou construção de vínculos e de estímulos ao desenvolvimento das habilidades da criança e da família; orientar a família sobre atividades e cuidados que fortalecem o relacionamento entre a criança e o seu cuidador(a); identificar a necessidade de acesso a serviços e direitos.

1.5. O acompanhamento será realizado através de VISITA DOMICILIAR. As dimensões complementares orientadores da visita domiciliar serão:

- Cuidados pessoais, interação e vínculo;
- Alimentação, nutrição, interação e vínculo;
- Leitura Interativa e vínculo;
- Prevenção de acidentes domésticos/ ambiente seguro
- Documentação e Cidadania;
- Prevenção à violência contra a criança;
- Acesso a serviços e direitos.

1.6. Na apresentação de seus currículos os BOLSISTAS devem comprovar que estão cursando graduação de nível superior, técnico ou tecnólogo e apresentar aptidão para lidar diretamente com famílias.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

2.1.2. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado, histórico escolar, certidão emitido pela entidade de ensino que comprova o vínculo entre o acadêmico e a instituição de ensino;

2.1.3. É obrigatório no momento da inscrição o estudante apresentar o e-mail;

3. DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

3.1. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

4. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS:

4.1. A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pela Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

4.2. Na avaliação dos currículos a serem selecionados, a Comissão utilizará os seguintes critérios:

Entrevista: 5,0

Comprovação de título: 5,0

4.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências, respeitada a ordem de classificação;

4.5. A Comissão decidirá sobre os casos omissos;

4.6. A entrevista ocorrerá no mesmo dia da entrega do currículo e dos títulos.

5- DA PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS

5.1. A publicação da homologação dos aprovados será feita nas dependências e murais da Secretaria Municipal de Assistência Social,

na Sede e no Portal da Prefeitura Municipal e na portaria do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS.

6-DO RECURSO DA NÃO HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. Da não homologação das aprovações o candidato terá o prazo de 24 horas, para entrar com recurso, a partir da publicação. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

7 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS:

7.1 O resultado preliminar da seleção, estabelecido pela Comissão, será homologado pela Secretaria de Trabalho Habitação e Assistência Social, a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 22 de Fevereiro nos murais da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal e na portaria do Centro de Referência da Assistência Social-CRAS.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 24 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação vigente.

8.2. Não serão admitidos recursos que não sejam de forma presencial.

9. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO:

9.1. Quando da contratação, o bolsista visitador selecionado será convocado por telefone ou através do envio de correspondência eletrônica.

9.2. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.

9.3. A contratação será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, no uso de suas atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93,

9.4. Quanto a contratação, esta terá a validade de 1 ano, podendo ser prorrogada por igual período.

10. DA REMUNERAÇÃO:

10.1 O Visitador contratado receberá como profissionais pelos serviços prestados, o valor específico de cada planilha, o valor será pago através dos Recursos pertencentes ao Programa Criança Feliz, com as respectivas deduções legais.

10.2 O valor devido ao Bolsista Visitador será apurado mensalmente e pagos até o 5º dia útil do mês subsequente, após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela supervisão responsável.

10.3 O supervisor responsável pelo programa Criança Feliz será o responsável pelo acompanhamento do efetivo trabalho.

10.4. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

10.5 A Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social de Senador Georgino Avelino/RN, não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços.

10.5 DO NÚMERO DE VAGAS

10.5.1- A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através do projeto Criança Feliz disponibiliza 4 (quatro) vagas de bolsistas visitantes. Cada visitador será responsável pela

cobertura/acompanhamento de 25 (vinte cinco) famílias no Bairro de Carnaúba e na Sede de Senador Georgino Avelino.

10.6 DA REMUNERAÇÃO /CARGA-HORÁRIA

10.6.1- Cada candidato aprovado na seletiva do Programa Criança Feliz perceberá uma bolsa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais);

10.6.2- A carga-horária será de 20 (vinte) horas semanais.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

11.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados do Próprio Projeto Criança Feliz, forma prevista na legislação específica.

12 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL:

12.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

18.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes;

18.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Arez/RN.

Gabinete da Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, em 05 de Fevereiro de 2019.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

STELA BARBOSA DE SENA
Prefeita

MARCOS ANTÔNIO DE SALES
Secretário de Administração

Publicado por:
Marcos Antonio Sales
Código Identificador:68125F8B

GABINETE DO PREFEITO EDITAL 01

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santo Antônio, 144 – Centro - Senador Georgino Avelino/RN
(84)3248-0100

CEP: 59168-000 CNPJ: 18.044.533/0001-30 E-mail:
pmsgavelino@outlook.com

EDITAL Nº 001 /2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Santo Antônio, s/n – Centro - Senador Georgino Avelino/RN –

CEP: 59168000(84)3248-0100

CNPJ/MF 08.044.533/0001-30

Telefone : (84) 3248-0074

STELA BARBOSA DE SENA, Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de Inscrição para contratação de OFICINEIRO DE TEATRO, E OFICINEIRO DE IDIOMAS (INGLÊS), OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E OFICINEIRO DE MÚSICA sob a organização da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social. Este edital é publicado no Mural da Sede da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, no CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) e em Diário Oficial.

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019 A Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, através da Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, nos termos do disposto na Lei Nº 166/2017 e no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, destinado à contratação de OFICINEIRO DE TEATRO, OFICINEIRO DE IDIOMAS (INGLÊS), OFICINEIRO DE MÚSICA E OFICINEIRO DE

EDUCAÇÃO FÍSICA, por prazo determinado, para o exercício de atividades vinculadas aos programas contemplados pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social. Este processo seletivo reger-se-á observadas às seguintes disposições:

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Equipe de técnicos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e organizado pela Comissão Gestora instituída pela Secretaria Municipal de trabalho habitação e Assistência Social.

1.2- O Processo Seletivo Simplificado consistirá nas etapas de:

a) **Entrevista do candidato**, que compreenderá histórico na área desejada, experiências anteriores, disponibilidade semanal de 40 horas, entre outras.

b) **Análise curricular** (formação superior ou técnica na área específica de Teatro, Idiomas (língua inglesa), educação física e Música).

c) **Comprovação de títulos** (exclusivamente vinculados a área pretendida), não podendo em hipótese alguma pertencer a áreas semelhantes, ou que não contenham certificação com nomenclatura vinculadas a área.

1.3- O Processo Seletivo Simplificado visa o recrutamento de pessoal para contratação, conforme descrito abaixo:

a) **OFICINEIRO DE TEATRO** – Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

b) **OFICINEIRO DE IDIOMAS (INGLÊS)**- Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

c) **OFICINEIRO DE EDUCAÇÃO FÍSICA** - Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

d) **OFICINEIRO DE MÚSICA** - Por um período de até 12 (doze) meses, *podendo* ser prorrogado por igual período;

1.4- O/A contrato (a) será em regime temporário, em virtude do excepcional interesse público e nos moldes da Lei Municipal 166/2017.

1.5- O Processo Seletivo Simplificado terá sua validade na forma definida na Legislação.

1.6- O/A candidato(a) aprovado será contratado de acordo com o quantitativo estabelecido neste Edital, e de acordo com a ordem de classificação.

2 – DAS VAGAS:

2.1- Serão oferecidas 04 vagas, 01 por cada área especificada em 1.3 deste edital.

2.2- Os salários, e a carga horária estão especificados no item 8.3.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1- As inscrições estarão abertas, para a referida função, de 11 a 15 de Fevereiro de 2019, no horário compreendido entre 8h às 14h na Sede do CRAS- Centro de Referência da Assistência Social situado na Rua da Integração s/n- Carnaúba – Senador Georgino Avelino/RN.

3.2- A inscrição será realizada pessoalmente pelo(a) candidato(a), ou mediante procuração particular com firma reconhecida, ou pública, ambas com poderes para tal.

3.3 - A entrevista, a análise curricular e comprovação de títulos serão efetuadas no ato da inscrição.

3.4- Não serão aceitas inscrições por correspondência.

3.5- A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, em aceitar as condições estabelecidas constantes no presente edital. Para efetuar a inscrição o candidato deverá certificar-se de que preenche **todos** os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo.

3.6- São condições para a inscrição:

a) Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

b) Ter na data da inscrição a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

c) Gozar de boa saúde física e mental.

d) Ter concluído ou estar cursando curso superior, técnico ou de extensão ligado a área desejada.

e) Possuir no mínimo 01 anos de Experiência com comprovação na área desejada.

3.7- Ter disponibilidade de no mínimo **40h (quarenta horas)** semanais de trabalho para o cargo de oficineiro.

Preencher e assinar a ficha de inscrição.

3.8- São documentos necessários para o ato de inscrição:

a) Cédula de identidade (original e cópia);

b) CPF (original e cópia);

c) Comprovante de residência (original e cópia);

d) Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade e curso de Teatro, Idiomas (Língua Inglesa), música e educação Física exigida (original e cópia);

e) Apresentar em envelope lacrado e identificado:

f) A Secretaria Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social, na ocasião marcará data e horário para a entrevista a ser realizada pelos técnicos do CRAS, podendo ser na mesma ocasião.

g) Currículo atualizado e comprovado (cópias dos respectivos certificados de escolaridade e experiências profissionais citadas, títulos);

I- A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, inexatos, ou a falsa informação de disponibilidade de **40 horas semanais no mínimo**, determinará o **cancelamento imediato** da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época, sujeitando-se o requerente às penalidades da Lei.

II- As inscrições que não satisfizerem as exigências contidas neste edital serão **indeferidas** de forma fundamentada, por ato da **Comissão Organizadora do Processo Seletivo**.

III- Após a data e horário de inscrição fixado, com o término do prazo para o recebimento das inscrições, não serão admitidas quaisquer outras, sob qualquer condição ou pretexto.

3.9- Do procedimento para a inscrição:

3.10.1- No ato da inscrição os candidatos deverão:

a) Preencher a ficha de inscrição;

b) Apresentar todos os documentos constantes no item 3.8 deste Edital.

c) Estar apto a entrevista, a análise curricular e a comprovação de títulos.

4 – DO PROCESSO SELETIVO:

4.1- O Processo Seletivo consistirá em nas etapas de:

- Preenchimento da ficha de Inscrição;

- Análise curricular e comprovação de títulos;

- Entrevista com a equipe de técnicos do CRAS;

Para os cargos de Oficineiro(s) de Teatro, Língua Estrangeira, Música e Educação Física.

Etapas	Valor Unitário (Pontos)
Entrevista	4,0
Análise Curricular	3,0
Comprovação de títulos	3,0

5- DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1 – A classificação final dos candidatos dar-se-á do resultado do somatório de todas as etapas.

5.2 – Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos.

5.3 – Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:

1º) Graduação superior ou técnica na área pretendida;

2º) Comprovação de atuação na área de opção do candidato;

6- DOS RESULTADOS:

6.1- Os resultados serão divulgados no site do Diário Oficial, nas Redes Sociais Oficiais, no mural da Prefeitura Municipal de Senador Georgino Avelino, na Sede da Secretaria Municipal de Trabalho habitação e Assistência Social, e no Mural do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS.

7- DA CONVOCAÇÃO:

7.1- Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado serão convocados até o dia 22 de Fevereiro de 2019 através dos meios mencionados no item 6.1.

7.2- Os candidatos serão convocados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8- DA CONTRATAÇÃO:

8.1- No ato da contratação, os candidatos habilitados dentro do número de vagas, deverão apresentar:

a) fotocópia de documentos pessoais acompanhados dos originais para autenticação, tais como:

- Cédula de identidade (original e cópia);

- CPF (original e cópia);

- Diploma ou certificado de conclusão de escolaridade exigida (original e cópia);

- Carteira de Trabalho (CTPS) original e cópia;

- b) comprovante de residência;
 c) declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
 d) 01 (uma) foto ¾.

8.2- O contrato terá a duração de 12 (doze) meses de efetivo exercício, **poderá** ser prorrogado por igual período caso haja interesse público.

8.3 – O contrato terá remuneração mensal de 1.000,00 (Um mil reais mensais) e a carga horária estipulada em 40 h Semanais.

1. O contrato poderá ser rescindido a qualquer momento pelo Município havendo motivo cabível e tomado todas as instâncias de advertência anteriormente;

2. A extinção do contrato se dará por iniciativa do contratado ou pela Administração.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital, pressupondo conhecimento integral de seus termos, não podendo alegar ignorância.

9.2- O candidato deverá manter atualizado seu endereço, bem como o número do telefone para contato, comunicando previamente qualquer alteração, não lhe cabendo qualquer reclamação, acaso, por sua omissão, não for possível convocá-lo.

9.4- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.5- Os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor.

Senador Georgino Avelino, 28 de Janeiro de 2019.

MARINA CAROLINE SENA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Trabalho Habitação e Assistência Social

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:640A8A86

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 06/2019**

PORTARIA 06/2019

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

1º-Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, quais sejam:

O Senhor MARCOS ANTONIO SALES representante da Prefeitura Municipal;

A Senhora MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA DAMASCENO representante do Legislativo Municipal;

A Senhora MARIA JOSE FURTADO representante da Secretaria Municipal de Agricultura;

O Senhor ALBERTO JORGE NUNES GOMES DE LIMA representante da Secretaria de Saúde;

A Senhora MARIANA DO NASCIMENTO ROCHA representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

O Senhor RODRIGO CANDIDO DO NASCIMENTO representante da Igreja Católica;

O Senhor MELQUEZEDEK FERREIRA DE BRITO representante da Igreja Evangélica.

2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:B80B559F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 07/2019**

PORTARIA 07/2019

A Prefeita Municipal de Senador Georgino Avelino no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

1º-Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil- COMDEC, quais sejam:

O Senhor FRANCISCO CANINDÉ DO CARMO DE LIMA- COORDENADOR;

O Senhor BRENO ALEXANDRO DE AQUINO MEDEIROS – SECRETÁRIA;

O Senhor JOAO BATISTA DANTAS BEZERRA –SETOR TÉCNICO;

O Senhor JUAN DIEGO DE ALBUQUERQUE PAULO –SETOR OPERATIVO.

2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Comunique-se e Cumpra-se.

Senador Georgino Avelino/RN, 06 de fevereiro de 2019.

STELA BARBOSA DE SENA

Prefeita

Publicado por:

Marcos Antonio Sales

Código Identificador:C0BC5647

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2019.
PROCESSO: N.º 1.022.035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº
001/2019.**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade “Dona Teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 05.02.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

EMPRESA: RDF-DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

CNPJ: 12.305.387/0001-73 I.E.: 20.235.435-0

ENDEREÇO: AV. Interventor Mario Câmara, 3918, CID. ESPERANÇA Tel.: (84) 3092-8000

CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.070-600

EMAIL: vendas@prontomedica.com.br /

licitacao@prontomedica.com.br

Representante: Silvana Cilene da Silva CPF: 597.362.404-87

LOTE 02 – SCALPES E SERINGAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	SCALP CALIBRE 19-G C/AGULHA	8.000	UNIDADE	0,15	1.200,00
2	SCALP CALIBRE 21-G C/AGULHA	8.000	UNIDADE	0,13	1.040,00
3	SCALP CALIBRE 23-G C/AGULHA	8.000	UNIDADE	0,16	1.280,00
4	SCALP CALIBRE 25-G C/AGULHA	7.000	UNIDADE	0,16	1.120,00
5	SCALP CALIBRE 27-G C/AGULHA	10.000	UNIDADE	0,16	1.600,00
6	SERINGA C/ AGULHA 3ML	25.000	UNIDADE	0,17	4.250,00
7	SERINGA C/ AGULHA 10ML	25.000	UNIDADE	0,28	7.000,00
8	SERINGA C/ AGULHA 1ML	60.000	UNIDADE	0,14	8.400,00
9	SERINGA C/ AGULHA 20ML	30.000	UNIDADE	0,45	13.500,00
10	SERINGA C/ AGULHA 5ML	20.000	UNIDADE	0,21	4.200,00
VALOR TOTAL R\$					43.590,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Silvana Cilene da Silva – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abrahão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:30C14BA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO

CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PP 003/2018

PROCESSO Nº 060201/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 – PP - SRP

O MUNICÍPIO DE SERRA DE SÃO BENTO/RN, através de sua Prefeita, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO, de forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS DE COZINHA**, com abertura marcada para o dia 20/02/2019, às 09h00min, no auditório da Prefeitura, situado na Praça Salviano Gomes Crisanto, nº 186, Centro, Serra de São Bento/RN. O Edital encontra-se à disposição dos interessados junto a Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra de São Bento/RN, no horário das 08h00min às 13h00min, em dias úteis, no endereço supracitado ou no site www.licitafacil.tce.rn.gov.br. Maiores informações ou esclarecimentos pelo Fone/Fax: 84 3289.0128, no horário de 08h00min às 13h00min horas de segunda a sexta-feira ou através do correio eletrônico: cplpmsb@hotmail.com.

WANESSA GOMES DE MORAIS
Prefeita

Publicado por:
Aécio da Rocha Pereira
Código Identificador:19932730

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONVOCAÇÃO Nº 06 - PSS 01.2018 SERRA DO MEL/RN

CONVOCAÇÃO nº 06 -PROCESSO SELETIVO01.2018 SERRA DO MEL/RN

1. A prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN, através do seu Secretário de Administração e Planejamento no uso de suas atribuições vem convocar os candidatos, abaixo descritos, para

tomarem posse dos cargos temporários, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, advertindo que:

a) O classificado que for convocado deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Serra do Mel/RN para entrega dos documentos necessários para a formulação de contratos. O não comparecimento até a data citada, entende-se na desistência do mesmo.

b) Entregar os documentos abaixo descritos de 07 de Fevereiro a 08 de Fevereiro de 2019, das **7:30** as **13:30** horas na sede da prefeitura na Secretaria de Administração e Planejamento.

2. O candidato por ocasião da contratação deverá entregar cópia da seguinte documentação:

- Certidão negativa da Justiça Eleitoral;*
- Declaração negativa de acumulação de cargo público e de vencimentos e proventos;*
- Goza de boa saúde física e mental, comprovada por médico clínico geral.*
- Diploma ou documento equivalente comprovando a escolaridade mínima exigida para o cargo devidamente registrado no MEC ou na instituição que o expediu;*
- Título de eleitor e comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais;*
- Certificado Militar que comprove estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;*
- Cadastro de Pessoa Física da Secretaria da Receita Federal (CPF);*
- Certidão de nascimento e/ou casamento;*
- Certidão de nascimento dos filhos até 14(quatorze) anos;*
- Carteira de Identidade;*
- Cartão do PIS ou PASEP;*
- 01 (uma) foto 3x4, recente e sem uso prévio;*
- Declaração de dependentes para imposto de renda.*

PEDAGOGO – Professor de Educação Infantil/Creche

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	GEORGIA MARIA LOPES COSTA	8,5	01/12/1972
2º	FRANCISCA KARINA FERNANDES OLIVEIRA	8,4	22/08/1985
3º	MARIA OZINETE DE OLIVEIRA SILVA	7,7	23/08/1979
4º	MARIA DA GRAÇAS DE MELO	7,6	09/09/1959
5º	MARIA DE FÁTIMA EVANGELISTA DA SILVA	7,5	24/10/1972
6º	MARIA GORETE DOS SANTOS LIMA	7,4	16-06-1974
7º	KATIA DAYANA DE AVELINO AZEVEDO	6,8	20-12-1988
8º	ELIVANEIDE BELO DA SILVA	6,7	23-01-1983
9º	MARIA ELIENE DA SILVA	6,4	06-06-1968

PEDAGOGO – Professor do Ensino Fundamental I

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PATRICIA KARINE DE M. ALBUQUERQUE	9,1	02-09-1986
2º	VALTERLEIA MARIA DA SILVA	8,9	01-12-1972
3º	FRANCISCA DAS CHAGAS DA C. COSTA	8,9	02-03-1974
4º	REGINA KELLY DOS SANTOS	8,7	25-05-1995
5º	WENIA DA SILVA LIMA	8,6	18-02-1979
6º	VALDINETE MARIA DA SILVA	8,5	02-08-1979
7º	ADRIANA MOURA BEZERRA DOS SANTOS	8,4	11-07-1974
8º	FRANCISCO MIKAEL CAROLINO DE ASSIS	8,3	02-05-1983
9º	RANIELLY PEREIRA DE MOURA	8,2	20-08-1987
10º	ELINEIDE BENIGNO DE MOURA	8,1	20-07-1964
11º	JOANA DARC MARIA DE A. VASCONVELOS	8,1	15-03-1977
12º	MARIA DO SOCORRO CHAGAS DA C. ALVES	8,0	28-10-1977
13º	ALEXANDRA LOPES FILGUEIRA	8,0	27-11-1978
14º	RAILDO FRANCISCO DE MOURA	7,9	27-02-1987
15º	EDILEUZA PAULA NOGUEIRA BEZERRA	7,7	28-04-1971
16º	ANTONIA GORETE DA SILVA	7,7	10-01-1974

Professor de Língua Portuguesa – Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	JANEIDE BERNARDES DA SILVA BARRETO	9,0	27/01/1969

Professor de Matemática – Ensino fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	PAULA REJANE DA SILVA FERNANDES	8,2	09/07/1985

Professor de Educação Física

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA	8,2	28/02/1985

Professor de Língua Inglesa - Ensino Fundamental II

COLOCAÇÃO	NOME	NOTA	DATA DE NASC.
1º	KALLYA HAMMARA SANTOS MOURA	8,2	28/02/1985

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:7E31DC01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019.

ADJUDICAMOS, os vencedores do Pregão Presencial-SRP nº 01/2019, realizada em 05/02/2019, a saber:

Objeto: **Registro de preços para eventual CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL**, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal da Assistência Social, bem como da Secretaria de Educação (Merenda Escolar) do Município de Serra do Mel e Centro e Administrativo, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital e seus Anexos.

FONSECA & SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS- CNPJ: 26.690.106/0001-58, saiu vencedor (a) no(s) item(ns) : 6, 7, 25, 26, 32, 37, 63, 76, 78, 107 ; totalizando o valor de **R\$ 20.749,20 (vinte mil, setecentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**.

FRANCISCO DEUZIMAR INACIO DE OLIVEIRA NEGREIROS- CNPJ: 11.838.470/0001-45 , saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 1, 2, 3, 4, 5, 8, 9, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34, 35, 36, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 77, 79, 80, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111 ; totalizando o valor de **R\$ 1.209.570,39 (um milhão, duzentos e nove mil, quinhentos e setenta reais e trinta e nove centavos)**.

L P MENDONÇA SOBRINHO- CNPJ: 24.913.657/0001-08, saiu vencedor (a) no(s) item (ns) : 12, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87 ; totalizando o valor de **R\$ 94.578,00 (noventa e quatro mil, quinhentos e setenta e oito reais)**.

Serra do Mel/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

PAULO HENRIQUE CIRINO

Pregoeiro

Publicado por:

Eva Aritana da Costa Maia Azevedo
Código Identificador:DB7B749B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO MSNN/ RN Nº 1901280253 PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/ 2019 FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/ RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site oficial do Município: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**,

adjudicação POR ITEM, destinado ao **Registro de Preços para possível aquisição gradativa de material de expediente, com participação exclusiva de Microempresas (MEI e ME) e Empresas de Pequeno Porte**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **21 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:818D5470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
REF. PROCESSO LICITATÓRIO MSNN/RN Nº 1801240001 - TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 008/2019

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

ASSUNTO: Credenciamento de profissionais para execução dos serviços de marroeiro, pedreiro, pintor, marceneiro e serralheiro, e trabalhador braçal.

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, ao credenciamento dos profissionais para serviço de trabalhador braçal: **JOÃO DIONÍSIO FILHO, WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO e EGINALDO SOARES CÂNDIDO**, a fim de atender, nos termos da SOLICITAÇÃO INICIAL, as necessidades e demandas do Município de Serra Negra do Norte/RN.

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, *caput* da supracitada lei e, em consequência, determino à Secretaria Municipal de Finanças e Tributação que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor dos supracitados profissionais, nos termos das propostas constantes destes autos.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:640AF280

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 019/2019 - CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST MSNN/RN Nº 1801240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): JOÃO DIONÍSIO FILHO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais;

09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e João Dionísio Filho – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:AD3328ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 020/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): WDYGLÊNIO HUDSON CARNEIRO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e trinta e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB); 08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios

Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, *caput*; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciante e Wdyglênio Hudson Carneiro – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:480FA7A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1901160002 PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901160002**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: **EDIVAL DA SILVA JUNIOR 02199326462, CÍCERO CESÁRIO DA SILVA 08932593493 e MATEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI

Secretária Municipal de Administração e Planejamento

Portaria nº 0001/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:BDE5A0C4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 021/2019
- CREDENCIAMENTO Nº 001/2019 – PROC. ADMINIST
MSNN/RN Nº 1801240001

CREDENCIANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CREDENCIADO(A): EGINALDO SOARES CANDIDO; OBJETO: Credenciamento dos serviços de trabalhador braçal; VIGÊNCIA: 06 de fevereiro de 2019 a 23 de janeiro de 2020; VALOR DA DIÁRIA: R\$ 63,33 (sessenta e três reais e três centavos); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05.04.122.0006.0175.2003 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal Administração e Planejamento; 07.08.122.0007.0033.2049 – Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social; 07.08.244.0027.0041.2075 – Manutenção das Ações dos Serviços de Proteção Social Básica (SCFV/ PBF/ PSB);

08.12.122.0011.0178.2014 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura; 08.12.361.0011.0064.2015 – Manutenção das demais Atividades do Ensino Fundamental - MDE; 08.13.392.0013.0078.2018 – Manut. das Atividades Culturais; 09.27.812.0016.0179.2048 – Manutenção da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer; 10.10.122.0041.0105.2021 – Gestão e Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde; 11.17.544.0019.0181.2045 – Manutenção do Fundo Municipal de Saneamento, Recursos Hídricos e Abastecimento; 11.17.544.0019.0111.1024 – Construção e Manutenção de Cisternas; 11.17.511.0019.0196.1031 – Construção, Manutenção e Desgotamento de Fossas Sépticas na Zona Rural; 11.17.605.0019.0112.1036 – Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário; 11.17.511.0019.0094.2092 – Manutenção e Recuperação do Saneamento da Zona Rural; 12.20.122.0020.0132.2025 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente; 12.20.606.0020.0116.1028 – Construção e Reforma de Bueiros e Passagens Molhadas; 12.20.606.0020.0126.1043 – Ampliação, Reforma e Manutenção do Matadouro; 13.15.451.0023.0152.1020 – Recuperação e Ampliação de Prédios Públicos; 13.15.451.0024.0157.1021 – Construção e Melhoria Estradas Vicinais; 13.15.451.0022.0149.2026 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 14.04.122.0025.0184.2029 – Manutenção das Atividades da Secretaria Mun. de Desenv. Econômico e Turismo; 15.08.122.0032.0049.2007 – Manutenção da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social; 10.10.301.0018.0101.2034 – Gestão e Manutenção da Atenção Básica; ELEMENTO DE DESPESA: 339036 – Outros serviços de terceiros – PF; 33.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 44.90.36.00 – Outros serviços de terceiros – PF; 44.90.39.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; FONTE: 10010000; 11110000; 12110000; 13110000; 12140000; PERCENTUAIS: Recursos Próprios: 100%; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/1993, Art. 25, caput; SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Credenciado e Egnaldo Soares Costa – pelo(a) Credenciado(a).

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:5C65FA5F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
2ª PUBLICAÇÃO DE AVISO DE CIÊNCIA - ABERTURA DE PESQUISA MERCADOLÓGICA, AQUISIÇÃO DE LICENÇA PARA CESSÃO DE DIREITO DE USO DE SISTEMAS

O Pesquisador Oficial do Município de Serra Negra do Norte/RN designado por meio da portaria nº **0332/2017**, no uso de suas atribuições legais, vem a público comunicar a abertura de pesquisa mercadológica. A partir do dia **07 de fevereiro de 2019**, estará disponível no site: www.serranegra.rn.gov.br a planilha para a cotação de preços e termo de referência, cujo objeto será a **aquisição de licença para cessão de direito de uso de Sistemas de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, Compras e Contratos, Recursos Humanos e Folha de Pagamento, Patrimônio, Portal da Transparência, Protocolo Geral, Sistema de Tributação e Arrecadação Municipal Integrado com Nota Fiscal Eletrônica e Portal do Contribuinte, Software para Controle de Combustível e prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva, corretiva, evolutiva e adaptativa dos softwares**, onde poderão participar da cotação todos os interessados do **ramo de atividade pertinente ao objeto da pesquisa**. As propostas serão recebidas até o dia **13 de fevereiro de 2019** às 12h00min através do e-mail oficial da Comissão Permanente de Licitação: licitacoes@serranegra.rn.gov.br. As Propostas devem ser assinadas e digitalizadas para a opção de envio por e-mail, bem como, protocoladas no setor de licitação na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/RN, CEP: 59.318-000. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

a) Descrição dos serviços a serem prestados:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT
01	SISTEMA INTEGRADO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE PÚBLICA, LICITAÇÃO, COMPRAS E CONTRATOS, RECURSOS HUMANOS E FOLHA DE PAGAMENTO, PATRIMÔNIO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, PROTOCOLO GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DOS SOFTWARES.	MÊS	11
02	SISTEMA DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO MUNICIPAL INTEGRADO COM NOTA FISCAL ELETRÔNICA E PORTAL DO CONTRIBUINTE TOTALMENTE WEB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE.	MÊS	11
03	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA CONTROLE DE COMBUSTÍVEL NA WEB E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E ADAPTATIVA DO SOFTWARE.	MÊS	11

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2019.

CAYRON CHANGLLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pesquisador Oficial

Portaria nº 0332/2017

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:1FAA3A1D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 004/2019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462 ** CPF/CNPJ : 12636780000140 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
480	CONCERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER)	SE	20	13.00	260.00
487	MANCHÃO VD Nº 05	SE	25	13.00	325.00
494	MANCHÃO VD Nº42	SE	25	20.00	500.00
497	PITO TRATOR	SE	30	18.00	540.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					1,625.00
CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493 ** CPF/CNPJ : 29368353000120 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
473	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SE	30	37.00	1,110.00
470	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SE	100	18.75	1,875.00
479	CONCERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE	SE	100	3.00	300.00
478	CONCERTO DE PNEU DE CARROÇÃO	SE	30	8.99	269.70
471	CONCERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SE	40	16.00	640.00
474	CONCERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SE	30	29.90	897.00
477	CONCERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SE	25	74.00	1,850.00
472	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SE	30	29.00	870.00
475	CONCERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	SE	25	24.90	622.50
476	CONCERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SE	25	49.00	1,225.00
485	MANCHÃO VD Nº 03	SE	25	8.95	223.75
486	MANCHÃO VD Nº 04	SE	25	14.90	372.50
488	MANCHÃO VD Nº 06	SE	25	24.00	600.00
489	MANCHÃO VD Nº 07	SE	25	27.95	698.75
490	MANCHÃO VD Nº 08	SE	25	27.95	698.75
491	MANCHÃO VD Nº 22	SE	25	19.95	498.75
492	MANCHÃO VD Nº 24	SE	25	19.95	498.75
493	MANCHÃO VD Nº 40	SE	25	24.00	600.00
495	MANCHÃO VD Nº 44	SE	25	20.00	500.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					14,350.45
TULIO GOMES DE SOUSA 11982980494 ** CPF/CNPJ : 32411815000150 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
482	CONCERTO DE PNEU DE MOTO	SE	30	4.00	120.00
483	CONCERTO DE PNEU CARRO DE MÁO	SE	30	0.99	29.70
481	CONCERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	SE	20	5.00	100.00
484	MANCHÃO VD Nº 02	SE	25	5.90	147.50
496	PITO SEM CÂMARA	SE	30	3.00	90.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TULIO GOMES DE SOUSA 11982980494					487.20

Valor Total da Contratação **R\$ 16.462,65** (dezesesseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:5FBBF59C

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
COMUNICADO REF. AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
1901160003 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019**

Vimos através deste, comunicar as empresas vencedoras e habilitadas no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1901160003**, cujo objeto é o Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal: **EDIVAL DA SILVA JUNIOR 02199326462, CÍCERO CESÁRIO DA SILVA 08932593493** e **TULIO GOMES DE SOUSA 11982980494**, que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Senhor **Sérgio Fernandes de Medeiros** requereu a convocação das empresas acima mencionadas para a assinatura das **Atas de Registro de Preços**.

Assim, comunicamos aos representantes credenciados das empresas licitantes acima supracitadas do requerimento apresentado, ao tempo em que concedemos o prazo de cinco (05) dias úteis a contar da data de publicação desta, para o comparecimento a esta Prefeitura para assinatura das referidas **Atas de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

Serra Negra do Norte/ RN, 06 de fevereiro de 2019.

GIRLÂNIA FERNANDES DE MEDEIROS VANDERLEI
Secretária Municipal de Administração e Planejamento
Portaria nº 0001/2017

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6D7D9C59

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO
MSNN/ RN Nº 1901280269 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019
FUNDAMENTO LEGAL: LEI Nº 10.520/2002**

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serra Negra do Norte/RN vem a público comunicar que no dia **07 de fevereiro de 2019**, será disponibilizado o Edital de Licitação no site: www.serranegra.rn.gov.br, tipo **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, destinado ao **Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de instalação e manutenção de equipamentos, computadores e impressoras, COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS – MEI e ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **22 de fevereiro de 2019, às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Rua Senador José Bernardo, nº 110, centro, Serra Negra do Norte/ RN. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3426-2261 e pelo e-mail: licitacoes@serranegra.rn.gov.br.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de fevereiro de 2019.

SEVERINO FLORÊNCIO DE OLIVEIRA NETO
Presidente

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:3ECAD9B5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADESÃO A ARP - 002/2019 - CARONA**

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 011/2019

Ata de Registro de Preços 007/2018 – POÇO BRANCO/RN

Oriundo do Pregão Presencial - SRP nº. 016/2018

Órgão Gerenciador:

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

CNPJ: 08.311.904/0001-40

Vigência da Ata: 10/10/2018 A 10/10/2019

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E DESINSETIZAÇÃO EM ÁREA INTERNAS E EXTERNAS.

Valor global da Ata: R\$ 61.222,79 (sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove reais)

Esclarecemos que os preços na Ata de Registro de Preços em questão atende os praticados no mercado, atendendo os princípios da Razoabilidade, da Impessoalidade e da Economicidade, bem como tal adesão se refere ao registro de preços, comprovado a vantajosidade para aquisição do município de Serrinha/RN. A adesão será de forma total com valor de R\$ R\$ 61.222,79 (sessenta e um mil duzentos e vinte e dois reais e setenta e nove reais) a ser executado em conformidade com a ata de origem.

Empresa Fornecedora: META ENGENHARIA E SOLUÇÕES EIRELI

CNPJ: 20.707.778/0001-42

Rua Aspirante Santos, 370, Anexo A – Santos Reis

Parnamirim/RN – CEP: 59.141-155

Representante da empresa:

THIAGO JUCELINO RIBEIRO DE LIMA

Representante legal

CPF: 067.269.734-00

Serrinha/RN 05/02/2019

JOSE ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:10E4BFE5

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

SRP – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº. 001/2018

Extrato de Termo Aditivo

Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de tratores para execução do programa

de corte de terras de médios e pequenos agricultores do município

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrinha/RN;

CNPJ nº 08.144.792/0001-80

Contratada: AGILE LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

CNPJ: 13.313.081/0001-21

Fundamentação Legal: Art. 57 II, da Lei Federal nº 8.666/1993;

Vigência do Aditivo: até 31/12/2019

Serrinha/RN, 21 de dezembro de 2018.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:C29039DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE SESSÃO PÚBLICA - TOMADA DE PREÇOS
003/2018 - TP

AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018
PROCESSO Nº. 027/2018

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna público que às 10h00min do dia 13/02/2019, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, será realizada a abertura das propostas referente à Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE REFORMA E MODERNIZAÇÃO DA PRAÇA DA FÉ no município de Serrinha/RN. Informações na sede da Prefeitura no setor da CPL.

Serrinha/RN, 06/02/2019.

JOSÉ ANTÔNIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:DB9A2BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº.
004/2019

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2019
PROCESSO Nº. 004/2019

O Pregoeiro do Município de Serrinha, torna público o resultado do Pregão supramencionado, cuja sessão ocorreu às 09h45min do dia 06/07/2019, na sala de reunião da CPL, situada na rua Manoel Joaquim de Souza, 136, centro. O certame teve como objeto, o registro de preços consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para futura aquisição de 02 ambulâncias tipo a, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital. O vencedor do certame é o abaixo relacionado:

PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69
ROMMEL DUARTE PESSOA
CPF: 054.761.024-69
CONSULTOR DE VENDAS
PROCURADOR

Serrinha/RN, 06/02/2019.

FERNANDO A N DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:4549EF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE REAPRAZAMENTO - TOMADA DE PREÇOS
001/2019 - TP

AVISO DE REAPRAZAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019
PROCESSOS Nº. 001/2019

O Município de Serrinha, através de seu Prefeito, torna pública o REAPRAZAMENTO da sessão pública que ocorrerá às 09h45min do dia 27/02/2019, na sala de reunião da CPL, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, cujo seria realizada a Tomada de Preços, do tipo menor preço Global, cujo objeto é a

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO CONVENCIONAL COM DRENAGEM SUPERFICIAL DE DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE SERRINHA/RN. Maiores informações no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Serrinha/RN e pelo email serrinha.rn.licitacoes@gmail.com.

Serrinha/RN, 06/02/2019.

JOSÉ ANTONIO DE MEDEIROS CLEMENTE
Prefeito

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:2196E293

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE EDITAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019

Aviso de Edital
Pregão Presencial nº. 002/2019
Processo nº. 003/2019
Data da Sessão: 20/02/2019
Horário: 09h45min

Local: Setor de Licitações – Prefeitura de Serrinha/RN
O Município de Serrinha/RN, inscrito no CNPJ nº 08.144.792/0001-80, com endereço na Rua Manoel Joaquim de Souza, 136, Centro, Serrinha, através de seu Prefeito Municipal, José Antônio Clemente Medeiros, torna público que será realizada a sessão de abertura do Pregão Presencial supramencionado, objetivando o registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 meses, para eventual contratação para fornecimento de fardamentos, onde será regido pela Lei nº. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 003/2019, pela Lei Complementar nº. 123/2006; pela Lei Complementar nº 147/2014, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações e demais legislações pertinentes e, ainda, pelo estabelecido no Edital e seus anexos, integrantes do processo acima indicado. O Edital poderá ser solicitado pelo e-mail serrinha.rn.licitacoes@gmail.com e está disponível no site: www.licitafacil.tce.rn.gov.br.

Serrinha/RN, 06/02/2019.

JOSÉ ANTÔNIO CLEMENTE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Bruno T. Damasceno
Código Identificador:37B4F559

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº
DV00001/2019

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00001/2019, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica para locação de software do sistema de contabilidade pública integrado (Módulo de orçamento, finanças, patrimônio, contabilidade pública e portal da transparência).; **RATIFICO** o correspondente procedimento e **ADJUDICO** o seu objeto a: A.O.S. SOFTWARE LTDA - R\$ 16.000,00

Serrinha dos Pintos - RN, 06 de fevereiro de 2019

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Raul Paulo dos Santos Oliveira
Código Identificador:530797EC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 00004/19**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP Nº 00004/19

O Município de Severiano Melo, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO com sede na AV: Benvenuto Holanda nº 209, Centro, Severiano Melo/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.358.046/0001-99, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, para REGISTRO DE PREÇOS nº RP-00004/19, RESOLVE registrar os preços dos fornecedores indicados e qualificados nesta ATA, de acordo com a classificação por eles alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para Prestação de Serviços de Internet, para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - 2. DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME; C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05, estabelecida à R. MARGARIDA DE FREITAS, 288, CENTRO, Apodi RN, representada neste ato pelo Sr(a). HUMBERTO CARLOS BANDEIRA DA COSTA FILHO, C.P.F. nº 013.485.014-99, R.G. nº 002270277 ITEP RN.

TEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET DE 20MBPS serviço de internet mensal, com velocidade de 20mbps(20000kbps), velocidade garantida entre 90 e 100%, com acesso 24hs, com porta de acesso via fibra. Suporte em horário comercial em sete dias por semana.	408.00	132,00	53.856,00

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgão Participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot \frac{N}{365}$	$I = (6/100) \cdot \frac{N}{365}$	I=0,00016438
365	365	

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00004/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual

período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

· A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

· Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

· Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do Encarte, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00004/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 05 de fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

HIPERNET SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO LTDA ME

C.N.P.J. nº 10.607.201/0001-05

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A6A159B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 00006/2019

OBJETO: Contratação de um grupo de animação com músicas de pé se serra formado por sanfoneiro com equipamentos e transporte por conta do contratado, para prestação de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV de Severiano Melo/RN.

Em virtude de **ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS** no Edital da licitação acima referenciada, comunicamos a **SUSPENSÃO** da licitação supracitada, marcada para o dia 06/02/2019 as 14:00 horas. Nova data será divulgada para o certame através de publicação no Diário Oficial - <http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>

Severiano Melo - RN, 06 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Pregoeiro

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:0FE31CA7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL CRF DF, referente à Pagamento referente a 03(três) boletos referente a cota única da anuidade 2019 do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, sendo eles da Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas de acordo com os boletos em anexos, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS

Ordenadora de Despesa

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:DE6573CF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS, ORDENADORA DE DESPESA, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Pagamento referente a 03(três) boletos referente a cota única da anuidade 2019 do Conselho Regional de Farmácia do Rio Grande do Norte, sendo eles da Farmácia Hospitalar, Farmácia Básica e Laboratório de Análises Clínicas de acordo com os boletos em anexos, mantido pelo Fundo Municipal de Saúde do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DO DISTRITO FEDERAL CRF DF

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MYRTHES FABIANE DE MEDEIROS FREITAS,

Ordenadora de Despesa.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:8B618D41

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) SILVIA FERNANDES DO VALE, referente à Serviço de um profissional para ministrar palestra na

Jornada Pedagógica 2019-1, a ser realizar-se no dia 05 de Fevereiro de 2019, com o tema: "BNCC EM FOCO - Elementos Facilitadores para Construção do Currículo Escolar" mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:6D55E376

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de um profissional para ministrar palestra na Jornada Pedagógica 2019-1, a ser realizar-se no dia 05 de Fevereiro de 2019, com o tema: "BNCC EM FOCO - Elementos Facilitadores para Construção do Currículo Escolar" mantido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: SILVIA FERNANDES DO VALE

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,

Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 04 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:C764CF5E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da(o) DOUGLAS NICOLAS FRANÇA COSTA, referente à Prestação de serviço de um grupo voz e violão para a animação da premiação do Aluno Nota 10/2018, que será dia 08 de Fevereiro de 2019 no CCI do município de Severiano Melo/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2019

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:008E5028

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação do Município de SEVERIANO MELO, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO DE MELO, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Prestação de serviço de um grupo voz e violão para a animação da premiação do Aluno Nota 10/2018, que será dia 08 de Fevereiro de 2019 no CCI do município de Severiano Melo/RN.

Contratado.....: DOUGLAS NICOLAS FRANÇA COSTA

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE,
Prefeito Municipal.

SEVERIANO MELO - RN, 05 de Fevereiro de 2019

FRANCISCO AYLTON FREITAS DE CARVALHO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:DF2D3F03

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00005/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00005/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - GÁS GLP 13KG
Quantidade: 372,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 11:50:10

Homologado para: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 65,000 (Sessenta e Cinco Reais).

Item: 00002 - VASILHAME DE GAS
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 11:50:10

Homologado para: GÁS DO SERTÃO LTDA - ME, C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 166,000 (Cento e Sessenta e Seis Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE
Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:29C19DCC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS RP-0005-19**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
RP-00005/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos cinco dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na AV: Benvenuto Holanda, 209, Centro, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00005/19**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Gás GLP 13kg e vasilhame de Gás GLP 13KG com entrega parcelada de acordo com as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00005/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante no, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00005/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 05 de Janeiro de 2019

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99
Contratante

GÁS DO SERTÃO LTDA - ME

C.N.P.J. nº 18.630.298/0001-89
Contratado

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:D8DD6EE3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00003/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00003/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁGUA MINERAL NATURAL GARRAFÃO
RETORNÁVEL 20L
Quantidade: 3.150,000 Unidade de fornecimento: GARRAFÃO

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2019 às 09:27:28

Homologado para: MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 14.132.204/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,800 (Cinco Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00002 - VASILHAMES PARA AGUA MINERAL (galão 20 Litros)
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 06/02/2019 às 09:27:28

Homologado para: MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME, C.N.P.J. nº 14.132.204/0001-90, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:0F37158E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA REGISTRO DE PREÇOS RP-0003-19**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
RP-00003/19**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos seis dia(s) do mês de fevereiro de dois mil e dezenove, A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO com sede na AV: Benvenuto Holanda nº 209, Centro, Severiano Melo/RN, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00003/19**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisição de Água Mineral para o consumo, sem gás, acondicionada em Garrações de 20Lts de policarbonato transparente e selo fiscal de controle, com entrega parceladas de acordo com as necessidades das Secretarias do município de Severiano Melo/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não

podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I = (6/100)$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00003/19, a Administração da entidade

contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento

devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00003/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 06 DE FEVEREIRO DE 2019

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

MISLEIDE DANTAS DE CARVALHO - ME

C.N.P.J. nº 14.132.204/0001-90

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:A6731CFB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-0002-19**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº RP-0002/19
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Aos cinco dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove», A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEVERIANO MELO, com sede na AV: Benvenuto Holanda, 209, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-0002/19**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de empresa especializada para formação de REGISTRO DE PREÇOS para futuras aquisições de Materiais de Limpeza para atender as necessidades das secretarias do município de Severiano Melo/RN

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100) \cdot$	$I = (6/100) \cdot$	I=0,00016438
365	365	

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00002/19, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser

descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

• **A pedido, quando:**

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

• **Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:**

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;

- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

• **Automaticamente:**

- por decurso de prazo de vigência da Ata;

- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº RP-00002/19 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SEVERIANO MELO, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

SEVERIANO MELO-RN, 05 de Fevereiro de 2019

MUNICÍPIO DE SEVERIANO MELO

C.N.P.J. nº 08.358.046/0001-99

Contratante

D F DE S SILVA ME

C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66

Contratado

SUPERMERCADO SERRANO EIRELI

C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07

Contratado

SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA

C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20

Contratado

H C CORDEIRO

C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35

Contratado

Publicado por:

Francisca de Marilac Bessa

Código Identificador:CEB61229

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RP - 00002/19**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº RP-00002/19**

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº RP-00002/19, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Item: 00001 - ÁCIDO MURIÁTICO CX
Quantidade: 8,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 31,070 (Trinta e Um Reais e Sete Centavos).

Item: 00002 - ÁGUA SANITÁRIA
Quantidade: 400,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 13,750 (Treze Reais e Setenta e Cinco Centavos).

Item: 00003 - ÁLCOOL EM GEL CX
Quantidade: 51,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00004 - ÁLCOOL CX
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,900 (Quarenta e Sete Reais e Noventa Centavos).

Item: 00005 - BALDE PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,000 (Quatorze Reais).

Item: 00006 - BALDE PRETO 12 L
Quantidade: 54,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,990 (Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00007 - BOM AR
Quantidade: 485,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,650 (Seis Reais e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00008 - DESINFETANTE DE 2L
Quantidade: 93,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 21,040 (Vinte e Um Reais e Quatro Centavos).

Item: 00009 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO
Quantidade: 944,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,800 (Quinze Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00010 - ESPONJA MULTIUSO DUPLA FACE COM 03
Quantidade: 1.522,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,960 (Um Real e Noventa e Seis Centavos).

Item: 00011 - FLANELA PARA LIMPAR MÓVEIS
Quantidade: 80,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00012 - ISCA PARA BARATA
Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,040 (Sete Reais e Quatro Centavos).

Item: 00013 - LAVA PISO 02L
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00014 - LUSTRA MOVEIS
Quantidade: 210,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,040 (Três Reais e Quatro Centavos).

Item: 00015 - NAFTALINA 90G
Quantidade: 315,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00016 - PÁ PARA LIXO EM PÉ (PLÁSTICO)
Quantidade: 37,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00017 - PANO DE CHÃO 70 X 50CM
Quantidade: 1.052,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,900 (Um Real e Noventa Centavos).

Item: 00018 - PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES DIMENSÕES DE 10CM X 300M

Quantidade: 117,000 Unidade de fornecimento: FARDO

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 23,900 (Vinte e Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00019 - PASTILHA SANITÁRIA

Quantidade: 728,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00020 - PEGADOR DE ROUPAS C/12UND. MADEIRA

Quantidade: 167,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00021 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML

Quantidade: 11,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 15,000 (Quinze Reais).

Item: 00022 - RODO TAMANHO GRANDE

Quantidade: 172,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,900 (Oito Reais e Noventa Centavos).

Item: 00023 - RODO TAMANHO M

Quantidade: 246,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00024 - SABÃO EM PASTA 500 GS

Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00025 - SABONETE

Quantidade: 414,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00026 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS NA COR CINZA

Quantidade: 340,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,040 (Dezenove Reais e Quatro Centavos).

Item: 00027 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 30 LITROS

Quantidade: 240,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:44

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00028 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO CAPACIDADE NOMINAL PARA 50 LITROS NA COR AZUL

Quantidade: 265,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00029 - VASSOURA EM PALHA

Quantidade: 435,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00030 - VASSOURA EM PÊLO

Quantidade: 517,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,990 (Seis Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00031 - SABÃO EM PÓ 500G UND

Quantidade: 765,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00032 - SABÃO EM BARRA 1KG

Quantidade: 260,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00033 - DETERGENTE 500ML.

Quantidade: 35,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,470 (Quatorze Reais e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00034 - BACIA EM PLASTICO TAM M
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,850 (Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00035 - ESCOVA SANITÁRIA
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00036 - AVENTAL DE COZINHA
Quantidade: 101,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,500 (Dois Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00037 - GUARDANAPO DE PAPEL C/50 UND DE 21 CMX27CM
Quantidade: 202,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00038 - FLANELA EM 100% ALGODÃO, DIMENSÕES DE 40 X 60CM
Quantidade: 674,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,320 (Um Real e Trinta e Dois Centavos).

Item: 00039 - RODO PLÁSTICO 30CM C/CABO 1,20M DE COMPRIMENTO
Quantidade: 145,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00040 - LIMPA PISO 2L
Quantidade: 75,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 30,500 (Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00041 - AMACIANTE PARA ROUPA 2LT
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 22,040 (Vinte e Dois Reais e Quatro Centavos).

Item: 00042 - BALDE COM TAMPA PARA MANTIMENTOS 100 LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,980 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00043 - BALDE COM TAMPA PARA MANTIMENTOS 200 LTS
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 50,900 (Cinquenta Reais e Noventa Centavos).

Item: 00044 - BALDE PARA LIXO TELADO
Quantidade: 5,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,090 (Três Reais e Nove Centavos).

Item: 00045 - CREME DENTALL
Quantidade: 150,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,790 (Um Real e Setenta e Nove Centavos).

Item: 00046 - ESCOVA DENTALL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,890 (Um Real e Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00047 - GUARDANAPO DE PAPEL PCT
Quantidade: 60,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,890 (Oitenta e Nove Centavos).

Item: 00048 - VASSOURA DE GARRAFA PET
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 6,300 (Seis Reais e Trinta Centavos).

Item: 00049 - ÁLCOOL DE LIMPEZA TRADICIONAL
Quantidade: 540,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00050 - AMACIANTE PARA ROUPAS 2L
Quantidade: 140,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,900 (Três Reais e Noventa Centavos).

Item: 00051 - BARBEADOR DESCARTÁVEL-2 LÂMINAS,FITA LUBRIFICANTE, CABEÇA MÓVEL
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,470 (Um Real e Quarenta e Sete Centavos).

Item: 00052 - CESTO EM PLÁSTICO 100LT
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,980 (Vinte e Cinco Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00053 - CESTO COM PEDAL CAP 50LT
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 20,900 (Vinte Reais e Noventa Centavos).

Item: 00054 - COPO DESCARTÁVEL 200ML C/100 UND
Quantidade: 1.870,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,390 (Três Reais e Trinta e Nove Centavos).

Item: 00055 - COPO DESCARTÁVEL 50ML C/100 UND
Quantidade: 1.220,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,090 (Um Real e Nove Centavos).

Item: 00056 - DESINFETANTE 2 LTS UND
Quantidade: 1.755,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,490 (Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00057 - DETERGENTE 500ML UND
Quantidade: 800,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,040 (Um Real e Quatro Centavos).

Item: 00058 - ESCOVA DE MÃO
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,980 (Um Real e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00059 - ESPANADOR
Quantidade: 24,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,700 (Nove Reais e Setenta Centavos).

Item: 00060 - ESPANADOR DE TETO
Quantidade: 28,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,000 (Doze Reais).

Item: 00061 - FÓSFORO CONTENDO NO MÍNIMO 40 PALITOS
Quantidade: 244,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,650 (Um Real e Sessenta e Cinco Centavos).

Item: 00062 - GEL MATA FORMIGAS
Quantidade: 33,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00063 - LIXEIRA COM PEDAL E TAMPA 30L
Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 47,000 (Quarenta e Sete Reais).

Item: 00064 - LAVA PISO 1L
Quantidade: 1.770,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,190 (Dois Reais e Dezenove Centavos).

Item: 00065 - LIMPA VIDRO LÍQUIDO CONFORME NORMA ASTM D-1681
Quantidade: 285,000 Unidade de fornecimento: FRASCO

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,740 (Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos).

Item: 00066 - LUVAS DE LIMPEZA
Quantidade: 115,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,230 (Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).

Item: 00067 - NAFTALINA 90G UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00068 - PÁ EM PLÁSTICO ARTICULADA
Quantidade: 62,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:44

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 14,900 (Quatorze Reais e Noventa Centavos).

Item: 00069 - PALITO DE DENTE, MADEIRA, C/100 UND
Quantidade: 92,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,380 (Trinta e Oito Centavos).

Item: 00070 - PAPEL HIGIÊNICO
Quantidade: 1.571,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00071 - PAPEL TOALHA 60 TOALHAS 22CMX20CM COM 2ROLOS
Quantidade: 370,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,050 (Três Reais e Cinco Centavos).

Item: 00072 - POLIDOR DE ALUMINIO
Quantidade: 214,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,190 (Um Real e Dezenove Centavos).

Item: 00073 - SABÃO EM BARRA 1KG PCT
Quantidade: 621,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,850 (Três Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00074 - SACO PARA LIXO 20L

Quantidade: 50,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:44

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00075 - SACO PLASTICO PARA LIXO 50L
Quantidade: 40,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00076 - SACO PLÁSTICO P LIXO DE 30L
Quantidade: 156,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:44

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,700 (Cinco Reais e Setenta Centavos).

Item: 00077 - TAPETE ANTIDERRAPANTE UND
Quantidade: 42,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,080 (Sete Reais e Oito Centavos).

Item: 00078 - VASSOURA DE NAYLON
Quantidade: 214,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,980 (Quatro Reais e Noventa e Oito Centavos).

Item: 00079 - BALDE PLASTICO CAPACIDADE 20Lts
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,520 (Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00080 - PANO DE PRATO
Quantidade: 740,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,600 (Um Real e Sessenta Centavos).

Item: 00081 - BALDE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 20L
Quantidade: 30,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,520 (Cinco Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Item: 00082 - CESTO EM PLÁSTICO - 50LT
Quantidade: 14,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 18,990 (Dezoito Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00083 - NAFTALINA
Quantidade: 110,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,950 (Noventa e Cinco Centavos).

Item: 00084 - PAPEL HIGIÊNICO C/4
Quantidade: 700,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,490 (Um Real e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00085 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 20L PACOTE COM 100 UND
Quantidade: 90,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:44

Homologado para: D F DE S SILVA ME, C.N.P.J. nº 04.599.190/0001-66, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,500 (Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00086 - ÁLCOOL GEL LT C/12 UND DE 500G
Quantidade: 17,000 Unidade de fornecimento: CAIXA

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 60,000 (Sessenta Reais).

Item: 00087 - DETERGENTE LIQUIDO 500G
Quantidade: 1.060,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,730 (Setenta e Três Centavos).

Item: 00088 - SABÃO EM PÓ 500G
Quantidade: 763,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,590 (Um Real e Cinquenta e Nove Centavos).

Item: 00089 - VASSOURA DE PALHA
Quantidade: 765,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 1,240 (Um Real e Vinte e Quatro Centavos).

Item: 00090 - VASSOURA DE GARI NEULON 37CT
Quantidade: 15,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 12,500 (Doze Reais e Cinquenta Centavos).

Item: 00091 - ÁCIDO MURIÁTICO
Quantidade: 94,000 Unidade de fornecimento: LITRO

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 2,440 (Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Item: 00092 - BALDE 15LT
Quantidade: 39,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,850 (Cinco Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Item: 00093 - CESTO LIXO C/TAMPA G
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 25,000 (Vinte e Cinco Reais).

Item: 00094 - Cesto para lixo "P"
Quantidade: 48,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,140 (Três Reais e Quatorze Centavos).

Item: 00095 - ESCOVA P/ SANITÁRIO
Quantidade: 2,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,000 (Quatro Reais).

Item: 00096 - PÁ PARA LIXO PEQUENA
Quantidade: 3,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,100 (Três Reais e Dez Centavos).

Item: 00097 - SACO PLÁSTICO PARA LIXO 10LT
Quantidade: 200,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,490 (Quatro Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Item: 00098 - SACO P/ LIXO DE 100 LITRO
Quantidade: 266,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 19,040 (Dezenove Reais e Quatro Centavos).

Item: 00099 - TOALHA DE MÃO UND
Quantidade: 20,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

Item: 00100 - TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO C/50
Quantidade: 100,000 Unidade de fornecimento: PACOTE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:36:42

Homologado para: H C CORDEIRO, C.N.P.J. nº 20.755.100/0001-35, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 9,900 (Nove Reais e Noventa Centavos).

Item: 00101 - Colônia infantil
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 7,340 (Sete Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Item: 00102 - Luva Multiuso Pequena
Quantidade: 170,000 Unidade de fornecimento: PAR

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 3,400 (Três Reais e Quarenta Centavos).

Item: 00103 - CORDA PARA VARAL
Quantidade: 13,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 0,990 (Noventa e Nove Centavos).

Item: 00104 - TOALHA DE BANHO UND
Quantidade: 27,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,000 (Oito Reais).

Item: 00105 - Shampoo infantil
Quantidade: 25,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,990 (Quatro Reais e Noventa e Nove Centavos).

Item: 00106 - SACO PARA LIXO 50LTs
Quantidade: 18,000 Unidade de fornecimento: PACOTE
Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 8,800 (Oito Reais e Oitenta Centavos).

Item: 00107 - Sabonete Líquido
Quantidade: 10,000 Unidade de fornecimento: LITRO
Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:35:46

Homologado para: SUPERMERCADO SERRANO EIRELI, C.N.P.J. nº 08.349.459/0001-07, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 4,040 (Quatro Reais e Quatro Centavos).

Item: 00108 - TOALHA DE ROSTO
Quantidade: 12,000 Unidade de fornecimento: UNIDADE

Situação: HOMOLOGADO em 05/02/2019 às 09:37:14

Homologado para: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA, C.N.P.J. nº 04.351.860/0001-20, pelo menor preço unitário, no valor de R\$ 5,000 (Cinco Reais).

DAGOBERTO BESSA CAVALCANTE

Prefeito Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
Francisca de Marilac Bessa
Código Identificador:55C3980D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO**

CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Sítio Novo/RN, nas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal em seus Art. 66, IX e Art. 67: Considerando o CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NO DIA 30 de setembro de 2018; Considerando a publicação da homologação do CONCURSO PÚBLICO no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte – FEMU/RN, no dia 08 de Janeiro de 2019.

RESOLVE:

Convocar a Senhora **NIEGIA GRACIELY DE MEDEIROS ALVES** para ocupar a vaga nº 01 do cargo de **NUTRICIONISTA**, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

O candidato aprovado deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração, localizada na Rua Jose Ferreira Lima, nº 46, Centro, Sítio Novo /RN, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua convocação, munidos da documentação elencada no anexo único desta CONVOCAÇÃO, bem como, cumprir os requisitos exigidos na cláusula 5. do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

Sítio Novo/RN, 02 de fevereiro de 2019.

ANEXO ÚNICO

Os documentos a seguir, devem ser apresentados com cópias e originais.

CTPS: (Carteira de Trabalho);
RG;
CPF;
Titulo Eleitoral;
Comprovante de votação;
Registro de nascimento;
Nº do Pis/Pasep;
Comprovante de Residência;
Comprovante de Escolaridade;
Filho: se for menor de 14 anos - registro de nascimento;
Registro de Casamento;
02 Fotos ¾ colorida (Atualizada);
Exames Admissional (Médico do Trabalho);
ASO – Atestado de Saúde ocupacional.

***REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Publicado por:
Carlos Dalvan Silva
Código Identificador:923719FC

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000001/2019 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000001/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000001/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS**, no qual a empresa licitante **KIREI TECNOLAB LTDA (CNPJ: 06.912.821/0001-80)** saiu vencedora da licitação para o Lote 01 no valor global de R\$ 37.400,00 (trinta e sete mil e quatrocentos reais); Lote 02 no valor global de R\$ 36.673,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e tres reais); Lote 04 no valor global de R\$ 35.190,00 (trinta e cinco mil, cento e noventa reais); Lote 05 no valor global de R\$ 46.190,00 (quarenta e seis mil, cento e noventa reais); Lote 06 no valor global de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais); Lote 07 no valor global de R\$ 26.750,00 (vinte e seis mil, setecentos e cinquenta reais); Lote 08 no valor global de R\$ 24.100,00 (vinte e quatro mil e cem reais) e Lote 09 no valor global de R\$ 35.490,00 (trinta e cinco mil, quatrocentos e noventa reais) e a empresa **EMPREENDEIMENTOS FARMACÊUTICOS XAVIER & SILVA (CNPJ: 26.084.982/0001-30)** saiu vencedora da licitação para o Lote 03 no valor global de R\$ 28.500,00 (vinte e oito mil e quinhentos reais).

Sítio Novo/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
Pregoeira

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:16A188C4

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 000002/2019 – PMSN/RN
RESULTADO DA LICITAÇÃO

O Município de Sítio Novo/RN, através da Pregoeira Oficial do Município, torna público o resultado do **Processo Licitatório nº. 000002/2019** na modalidade **Pregão Presencial nº. 000002/2019**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**, no qual a empresa licitante **CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP (CNPJ: 16.874.662/0001-20)**, saiu vencedora da licitação no valor global de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Sítio Novo/RN, 06 de fevereiro de 2019.

MONIQUE GUEDES DUARTE GASPAS PINTO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:2D219BB2

GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2019 EXTRATO DO
CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000004/2019
EXTRATO DO CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – CONTRATANTE: Município de Sítio Novo/RN, inscrita no CNPJ sob nº. 08.160.756/0001-00 – **CONTRATADO:** CONTE ASSESSORIA CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA (CNPJ nº. 12.999.878/0001-61) – **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM OPERACIONALIZAÇÃO DOS CONTRATOS DE REPASSE DE CONVÊNIOS OGU JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – **PERÍODO:** 07 de janeiro de 2019 a 07 de junho de 2019 – **VALOR:** R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93

Sítio Novo/RN, 07 de janeiro de 2019

FRANCISCO EDILSON FERNANDES JUNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Souza Junior
Código Identificador:1C18F351

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO –
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI ME (CNPJ 29.311.515/0001-94);

OBJETO: OBJETIVA O PRESENTE ADITIVO, A PRORROGAÇÃO POR MAIS 12 (DOZE) MESES DA VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, CELEBRADO EM 19 DE FEVEREIRO DE 2018, INAUGURADO PELO PROCESSO DE LICITAÇÃO – DISPENSA Nº 010/2018, referente à AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MATERNIDADE JOÃO ENFERMEIRO, NESTA CIDADE, BEM COMO OS PACIENTES EM TRASPORTE NAS AMBULÂNCIAS E NAS UNIDADES DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: ARTIGO 57, II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES;

VIGÊNCIA: 01 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019;

ASSINATURAS: PELO MUNICÍPIO DE TAIPU/RN (CONTRATANTE), SR. SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO; & SRA. LUIZIANE PAOLA LIRA LINS (CONTRATADA).

VALÉRIO SAMPAIO CARNEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:0BF88B82

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 02 –
PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇO Nº
006/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30)

Contratada: TOP DOWN CONSULTORIA EPP (CNPJ 40.998.734/0001-26)

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como finalidades :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR:

Fica prorrogado o presente termo de aditivo, a prorrogação por mais 12 meses, a contar a partir de 01 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019, correspondente Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de Sistemas Integrados de Orçamento, Finanças e Contabilidade Pública, Licitação, compras e contratos, diárias e passagens aéreas, escala de plantões, Ponto eletrônico,

Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência, Protocolo Geral e Digitalização, voltados para atender as necessidades e atividades deste Município de Taipu/RN.

Com a presente prorrogação de prazo, acresce ao valor do contrato original que era de R\$ 73.710,00 (Setenta e Três Mil, Setecentos e Dez Reais), passará a ser o valor global de R\$ 115.830,00 (Cento e Quinze Mil, Oitocentos e Trinta Reais), haja vista, que não poderá o mesmo ter descontinuidade, visto que o serviço prestado está de acordo com as finalidades propostas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente aditivo tem sua prorrogação de prazo amparada legalmente no caput, do Artigo. 57, da Lei 8.666/93, parágrafos 1º, incisos II, III e V do mesmo artigo e Lei que regula as licitações e contratos administrativos.

Vigência: 01 de janeiro a 31 de janeiro de 2019

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Top Down Consultoria EPP - Alessandra Magaly Lima de Abreu, portadora do CPF nº 903.964.045-87.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A923BC91

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 05 AO
CONTRATO DE EMPREITADA**

CONTRATANTE: Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA: Costa do Atlântico e Prestação de Serviços Ltda (CNPJ 12.697.231/0001-85);

OBJETO: Fica reiniciado e prorrogado o presente contrato de empreitada dos serviços de REFORMA E AMPLIAÇÃO DO GINÁSIO POLIESPORTIVO MAMEDE JUNIOR, NESTA CIDADE DE TAIPU/RN, por mais 120 (Cento e Vinte) dias, conforme justificativa acostada aos autos do processo de Tomada de Preços nº 001/16;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores;

VIGÊNCIA: 01/02/2019 a 31/05/2019;

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela Empresa Costa do Atlântico e Prestação de Serviços Ltda – Sr. Luiz Antônio de Araújo Costa Júnior - Administrador

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:103914B7

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 08 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

Contratada: CONSEL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA (CNPJ 05.390.873/0001-71);

Objeto: Objetiva o presente aditivo, o reinício e a prorrogação por mais cento e vinte (120) dias da vigência do contrato original, celebrado em 20 de setembro de 2012, inaugurado pelo Processo de Licitação – Tomada de Preços Nº 004/2012, referente aos serviços de Construção de Uma (01) Creche Padrão, tipo “B”, nesta cidade de Taipu/RN, para realização da conclusão em definitivo da referida obra;

Amparo Legal: Art. 57, II da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos;

Vigência: 21 de janeiro de 2019 a 20 de maio de 2019;

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa Consel – Construções e Serviços Ltda - o Sr. Alexandre Cezar Batista de Moraes – Sócio Administrador.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:EA4D6070

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO CONTRATUAL**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);

CONTRATADA: M2 ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 19.119.769/0001-51);

OBJETO: PRORROGAÇÃO POR MAIS NOVENTA (90) DIAS, PARA REALIZAR A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO COM DRENAGEM SUPERFICIAL DAS RUAS PROJETADAS 1ª ETAPA, NA COMUNIDADE DE ARISCO DO BARBOSA, NESTE MUNICÍPIO DE TAIPU/RN;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Tomada de Preços 001/2018; Vigência: 17.01.2019 a 16/04/2019;

Autoridade Responsável: Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito do Município de Taipu/RN; Pela empresa M2 ENGENHARIA EIRELI – José Mauricio de Menezes Netto.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:A5CDD38B

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 006**

CONTRATANTE:Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA:M2 ENGENHARIA EIRELI (CNPJ 19.119.769/0001-51);

OBJETO:Reinício e Prorrogação do presente contrato de empreitada dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA DESCOBERTA, situada no Povoado de Morada Nova, Zona Rural deste Município de Taipu/RN, por mais oito (08) meses, conforme justificativa acostada aos autos do processo de Tomada de Preços nº 002/16;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei 8.666/93;

VIGÊNCIA:01/02/2019 a 01/09/2019;

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo – Prefeito Municipal e Pela empresa M2 Engenharia Eireli – Sr. José Mauricio de Menezes Neto.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:AFE6A329

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO DE CONTRATO**

CONTRATANTE:Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA:RJ ASSESSORIA A MUNICÍPIOS LTDA (CNPJ sob o nº 07.830.095/0001-10);

OBJETO:Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais doze (12) meses, correspondente aos serviços de assessoria em prestação de contas dos programas específicos, com recursos vinculados aos programas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 007/2017 – Adesão proveniente do Município de Caiçara do Rio dos Ventos/RN;

VALOR: R\$ 39.600,00 (Trinta e Nove Mil e Seiscentos Reais), passando valor global a ser de R\$ 92.400,00(Noventa e Dois Mil e Quatrocentos Reais);

VIGÊNCIA:01/01/2019 a 31/12/2019;

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa RJ Assessoria a Municípios Ltda - Sra. Rita Azenette de Medeiros, portadora da cédula de identidade nº 229.794-SSP/RN.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F454EEC8

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE TAIPU/RN EXTRATO DE ADITIVO Nº 04 –
PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

Contratante: MUNICÍPIO DE TAIPU (CNPJ 08.114.753/0001-30);
Contratada: J.R. DA COSTA CONSTRUÇÕES EIRELI (CNPJ 08.226.562/0001-60);

Objeto: Objetiva o presente aditivo, a prorrogação por mais três (03) meses da vigência do contrato original Nº 013/2016 celebrado em 01 de junho de 2016, inaugurado pelo Processo de Licitação – Concorrência Pública Nº 001/2016, referente aos serviços de Limpeza Urbana, para serem executados na área territorial deste Município de Taipu/RN;

Amparo Legal: Art. 57, II e Art. 65, Inciso I, da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos Administrativos;

Vigência: 05 de janeiro a 05 de abril de 2019, ou com a homologação e conclusão do processo: Tomada de Preços nº 003/2018, com a mesma finalidade, que encontra-se em curso;

Assinaturas: Pelo Município de Taipu, Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa J.R. da Costa Construções Eireli, o Sr. Junior Roberto da Costa, portador da cédula de identidade nº 2.012.939-SSP/RN – Sócio Administrador.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:213E6765

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30)

CONTRATADA:Prime Locações Eireli – EPP (CNPJ sob o nº 10.535.536/0001-65)

OBJETO:Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por doze (12) meses, correspondente a prestação de serviços de transporte escolar, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN.

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002.

VALOR: R\$ 598.800,00 (Quinhentos e Noventa e Oito Mil e Oitocentos Reais), passando o somatório do valor global do contrato de R\$ 499.000,00 para R\$ 1.097.800,00 (Um Milhão, Noventa e Sete Mil e Oitocentos Reais).

VIGÊNCIA:01/01/2019 até o dia 31/12/2019

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa Prime Locações Eireli - EPP - Sr. Paulo Giovanni Pereira Wanderley, portador da cédula de identidade nº RG: 1.886.173-SSP/RN

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E72DE776

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE:Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA:RB LOCAÇÕES E CONSTRUÇÕES EIRELI ME (CNPJ sob o nº 10.917.124/0001-90);

OBJETO:Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por doze (12) meses, correspondente a Locação de Veículos, para atender as necessidades deste Município de Taipu/RN;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002;

VALOR: R\$ 1.566.000,00 (Um Milhão, Quinhentos e Sessenta e Seis Mil Reais), passando o somatório do valor global do contrato de R\$ 1.044.000,00 para R\$ 2.610.000,00 (Dois Milhões, Seiscentos e Dez Mil Reais);

VIGÊNCIA:01/01/2019 até o dia 31/12/2019;

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa RB Locações e Construções Eireli ME - Sr. Pedro Quintiliano Cordeiro, portador da cédula de identidade nº 002.109.552-SSP/RN.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F1CD6FE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA: A.D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI – ME (CNPJ sob o nº 23.466.869/0001-21);

OBJETO:Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por doze (12) meses, correspondente a prestação de serviços de transportes essenciais ao funcionamento deste Município de Taipu/RN;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 044/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002;

VALOR: R\$ 1.590.577,68 (Um Milhão, Quinhentos e Noventa Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais e Sessenta e Oito Centavos), passando o somatório do valor global do contrato de R\$ 1.325.481,40 para R\$ 2.916.059,08 (Dois Milhões, Novecentos e Dezesseis Mil Reais, Cinquenta e Nove Reais e Oito Centavos);

VIGÊNCIA:01/01/2019 até o dia 31/12/2019;

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa A.D. Empreendimentos & Construções Eireli – ME - Sr. Diego do Nascimento Silva, portador da cédula de identidade nº 002.398.651-SSP/RN – Procurador.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:E6D8D8B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE SALDO DE CONTRATO

CONTRATANTE:Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA:3A SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI (CNPJ nº. 29.834.638/0001-00);

OBJETO:Contratação do saldo da ata de registro de preços, proveniente do Pregão Presencial nº 011/2018, visando à aquisição de produtos descartáveis, para atender as necessidades das diversas secretarias deste município e aos Fundos Municipais de Saúde e de Assistência Social deste município de Taipu/RN;

BASE LEGAL: Pregão Presencial com Registro de Preços nº 011/2018 – Lei Federal nº 10.520/2002;

VALOR: R\$ 54.790,19 (Cinquenta e Quatro Mil, Setecentos e Noventa Reais e Dezenove Centavos);

VIGÊNCIA:01/01/2019 a 31/12/2019;

ASSINATURAS:Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo; Pela empresa 3A Serviços e Comércio Eireli – Sr. Allyson Ricardo Santiago de Oliveira, portador do CPF 027.770.524-09.

Publicado por:
 Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:FC56FCFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE:Município de Taipu/RN (CNPJ 08.114.753/-0001-30);

CONTRATADA:WEB ONE SYSTEM SOLUÇÕES EM TI LTDA (CNPJ sob o nº 17.251.351/0001-78);

OBJETO:Constitui objeto do presente termo aditivo, a prorrogação por mais doze (12) meses, correspondente a prestação de serviços de suporte técnico e manutenção da página oficial desta Prefeitura;

BASE LEGAL: Inciso II, do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores - Pregão Presencial com Registro de Preços nº 035/2017 – Lei Federal nº 10.520/2002;

VALOR: R\$ 8.400,00 (Oito Mil e Quatrocentos Reais), passando o somatório do valor global, com inclusão de seus aditivos a ser de R\$ 18.900,00 (Dezoito Mil e Novecentos Reais);

VIGÊNCIA: 01/01/2019, até o dia 31/12/2019;

ASSINATURAS: Pelo Município de Taipu/RN – Sr. Sebastião Ambrósio de Melo : Pela empresa Web One System Soluções em TI Ltda - Sr. Jefferson Roberto Tavares Nobre.

Publicado por:
Valério Sampaio Carneiro
Código Identificador:F756BC7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAIPU, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 441, de 10 de abril de 2017.

Considerando, a necessidade de deslocamento de Prefeito Municipal, Vice Prefeito, Secretários Municipais e demais Servidores do Poder Executivo que desloquem-se em objeto de serviço, representação ou outro interesse de natureza funcional para outro município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor abaixo mencionado, diária para indenização das despesas com alimentação, pousada e trânsito urbano, durante viagem que fará para tratar de assunto de interesse da Administração Municipal.

SERVIDOR	CPF	
Maria Edivanira Sousa de Medeiros	046.238.534-54	
CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	
Técnica de Enfermagem	888	
LOTAÇÃO DO SERVIDOR		
Secretaria Municipal de Saúde		
ENDEREÇO		
Praça 10 de Março, 427, Centro, Taipu/RN		
QUANTIDADE DE DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1/2 (DUAS MEIAS)	R\$ 50,00	R\$ 100,00
DAT/PERÍODO	DESTINO	
07 e 14 de fevereiro de 2019	João Câmara/RN	
OBJETIVO DA VIAGEM		
Participar dos Cursos de Especialização Técnica de Nível Médio em Enfermagem em Linhas do Cuidado – Atenção Psicossocial.		

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:C373B7D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO Nº 20180031 (POR INCORREÇÃO)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS URBANA Nº. 20180031, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA C D M DE LIMA ME, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da administração direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46,

residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa C D M DE LIMA ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº CNPJ 10.751.435/0001-21, estabelecida à RUA DOUTOR JOAO TINOCO FILHO, 97, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59084-180, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA, residente na RUA DR JOAO TINOCO FILHO, 97, NEOPOLIS, Natal-RN, CEP 59084-180, portador do(a) CPF 054.131.194-88, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0013 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de SERVIÇOS DE HOSPEDAGENS, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais disposições atinentes a espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo subscritas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 02 de Janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

C D M de Lima ME

Contratada
CNPJ(MF) Nº 10.751.435/0001-21
CARLOS DEOGENES MORAIS DE LIMA
Representante Legal
CPF(MF) Nº 054.131.194-88

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº.

Por Incorreção

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:61B9A8CC

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
2º TERMO ADITIVO Nº 20170079 (POR INCORREÇÃO)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA Nº. 20170079, QUE ENTRE SI CELEBARM O MUNICÍPIO DE TENENTE

ANANIAS/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESPECIFICADAS.

O MUNICÍPIO DE TENENTE ANANIAS/RN, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público da SAÚDE direta, sediada na Rua Maria Arlinda, nº39, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 08.357.667/0001-58, representada neste ato pela Prefeita Constitucional LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA, brasileira, casada, inscrito no CPF/MF sob o nº. 068.841.774-46, residente e domiciliado na Rua José Abrantes de Oliveira, nº 11, Centro, neste Município, aqui denominada simplesmente CONTRATANTE e do outro lado ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA ME, inscrita no CNPJ/MF sob o CNPJ 19.834.247/0001-31, estabelecida na Av. da Independência, 506 Centro Pau dos Ferros - RN doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelo responsável legal portador da Cédula de Identidade 38.981.448-9 SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o Nº 357.984-098-30, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com o constante no Processo Licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-0037 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de CONFECÇÃO DE PRÓTESE DENTÁRIA, fundamentado no que determina a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes e demais disposições atinentes à espécie, aos quais se sujeitam as partes, em cumpri-lo e realizá-lo mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo, objetiva a prorrogação do prazo/valor de vigência do contrato até 31 de dezembro de 2019, nos termos do Art. 57, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 – A presente alteração encontra-se fundamentada nas disposições legais previstas no o art. 65, inciso I, alínea “a”i c/c art.57, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – As demais Cláusulas estabelecidas e pactuadas no Termo de Contrato ora aditado permanecem inalteradas.

3.2 – E por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que surtam os seus efeitos legais.

Tenente Ananias/RN, 02 janeiro de 2019.

LARISSA LISIANE CUNHA ROCHA

Prefeita Municipal
CNPJ(MF) Nº 08.357.667/0001-58

Elandia Cristina de Freitas Costa ME

Contratada
CNPJ(MF) Nº 19.834.247/0001-31
responsável legal

ELANDIA CRISTINA DE FREITAS COSTA

CPF/MF sob o 357.984-098-30

TESTEMUNHAS:

1º) _____
CPF N°.

2º) _____
CPF N°.
Por Incorreção

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:4C01AAB2

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20190017

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2019-0017

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADO(A).....: VALDILENE MARIA ABRANTES

OBJETO.....: Locação de um prédio localizado a Rua Joaquim Vidal, 34, Térreo, Bairro Rua Nova, Tenente Ananias - RN, CEP : 59.955 - 000, onde encontra-se em funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, Tenente Ananias/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 5.500,00 (Cinco Mil e Quinhentos Reais).

PROGRAMA DE TRABALHO:

EXERCÍCIO: 2019
PODER: 02 – PODER EXECUTIVO
ORGÃO: 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 04.122.0003.2004.000
3.3.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
VIGÊNCIA.....: A partir da data da assinatura a 31 de Dezembro de 2019

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita
CNPJ(MF) 08.357.667/0001-58
Contratante

VALDILENE MARIA ABRANTES

CPF 033.371.354-04
Contratado(a)

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E5775BBB

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, e suas atualizações posteriores, para a contratação da(o) VALDILENE MARIA ABRANTES, referente à Locação de um prédio localizado A Rua Joaquim Vidal, 34, Térreo, Bairro Rua Nova, Tenente Ananias - RN, CEP: 59.955-000, destinado ao funcionamento do Depósito da Merenda Escolar, Tenente Ananias/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. LARYSSA RAQUEL DA COSTA ALVES, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

TENENTE ANANIAS - RN, 01 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JACOME

Prefeita

Publicado por:
Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:05654FFF

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 009/2019 GP PMTA**

PORTARIA 009/2019 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Fátima Natália Nascimento Araújo, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de RECEPCIONISTA.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Saúde, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 06 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:8C3630B9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 010/2019 GP PMTA**

PORTARIA 010/2019 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Francimária Ribeiro da Silva habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de MONITOR DE CRECHE.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 06 de Fevereiro de 2019

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jose Iran Pinto
Código Identificador:495B0510

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 029/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

ALTERA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O PERÍODO COMPREENDIDO DE 29 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto na Lei Federal no art. 51 da Lei Federal nº. 8.666/1993, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

I – TITULARES:

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – PRESIDENTE
MARIA ELIVÂNIA DA SILVA SANTOS – MEMBRO
GILDANYR FREITAS DE MEDEIROS – MEMBRO

II - SUPLENTE:

MIQUEIAS DE ARAÚJO SOUZA

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9C61E74B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 030/2019 – GABINETE DA PREFEITA.**

ALTERA A EQUIPE DE PREGÃO DO MUNICÍPIO DE TENENTE LAURENTINO CRUZ PARA O PERÍODO DE 29 DE JANEIRO DE 2019 A 31 DE DEZEMBRO DE 2019.

Sueleide de Moraes Araújo, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso e gozo das atribuições legais, conforme disposto art. 3º, § 1º. da Lei Federal nº. 10.520/2002, e suas alterações e Resolução TCE 011/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Equipe de Pregão desta Prefeitura Municipal, para o período compreendido de 29 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2019.

I – TITULARES:

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS – PREGOEIRO
MARCELO CESAR DE MEDEIROS PINHEIRO – EQUIPE DE APOIO
MARIA ELIVANIA DA SILVA SANTOS – EQUIPE DE APOIO

II - SUPLENTE:

LÍDIA MARIA DANTAS – EQUIPE DE APOIO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE – SE E CUMPRE – SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, 29 de janeiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:2B6E8562

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 034/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **FLAVIANA RODRIGUES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, com término em 02 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 01 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C67818A4

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 036/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS**, lotada na Secretaria

Municipal de educação, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de fevereiro de 2019 a 01 de maio de 2019, referente ao **4º (quarto)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 01 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:0A740711

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 037/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **ANA MARIA DE CARVALHO LIMA**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humano deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 04 de fevereiro de 2019 a 05 de maio de 2019, referente ao **3º (terceiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:F8754779

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 038/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOS SANTOS**, lotada na Secretaria Municipal de saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:859AC5BE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 039/2019 – GABINETE DA PREFEITA

Autoriza gozo de Licença Prêmio por Assiduidade de servidor que menciona e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais e assegurado pelo Art. 111 da Lei 01/1997 do Regimento Jurídico Único dos Servidores do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Autoriza o (a) servidor (a) público (a) municipal o (a) Sr, (a) **JOSÉ CARLOS DE MEDEIROS**, lotado na Secretaria Municipal de saúde, a entrar em gozo de **LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE** conforme certificado pela Secretaria Municipal de Administração Informática e Recursos Humanos deste município de Tenente Laurentino Cruz, pelo período subsequente de 03 (três) meses e que perdura, especificamente de 01 de março de 2019 a 29 de maio de 2019, referente ao **1º (primeiro)** quinquênio.

Art. 2º. Encaminhe-se a presente portaria para ciência do (a) servidor (a) que menciona, sendo publicado no átrio desta Prefeitura e Diário Oficial vinculado.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:FD60A06B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 040/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias a servidora **ELEIDE DE MORAIS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 05 de fevereiro de 2019, com término em 06 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:9CA2D56A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 041/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **MANOEL MIGUEL DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2016/2017, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, com término em 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:C32D6B31

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 042/2019 – GABINETE DA PREFEITA

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **ROMILDO TRAJANO**, ocupante do cargo de Gari, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, com término em 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:073B9B44

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 043/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Capítulo IV – das férias, Artigo 118, inciso VI, da Lei 011/97.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos e terço de férias ao servidor **JOSÉ CARLOS DA SILVA**, ocupante do cargo de pedreiro, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 04 de fevereiro de 2019, com término em 05 de março de 2019.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz / RN Em 04 de fevereiro de 2019.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal
CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:
Miqueias de Araújo Souza
Código Identificador:1DF5386A

**SEC. MUN. DE AÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO
COMUNITÁRIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 010/2019**

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN.

Assunto: Serviço de aluguel das dependências do Espaço Sol Lazer Clube para realização de atividades recreativas que fazem parte das ações do Projeto Colônia de Férias e atividades de inserção social, interação e lazer com os idosos assistidos pelo programa do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para

alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

CONSIDERANDO que o Projeto visa contribuir para o bem-estar do público assistido pelo mesmo.

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3390.36 – Outros serviços terceiro física, no orçamento geral vigente no exercício de 2019.

03. Importará a despesa o valor global em **R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais)** referente a 02 (duas) diárias no valor de R\$ 170,00 (cento e setenta reais) cada, que será pago após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e nota fiscal devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FMAS, SCFV.**

05. Fica autorizado à contratação com **MARIA DAS GRAÇAS DE MEDEIROS, CPF: 053.590.954-31 e RG: 002.059.156**, referente a 02 (duas) diárias de aluguel das dependências do Espaço Sol Lazer Clube localizado na Rua Adolfo Ferreira Baracho, nº 296 – Centro, Tenente Laurentino Cruz/RN **conforme os memorandos Nº 019/2019 e 020/2019 - SMASDC.**

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

MARLUCE PEREIRA LIMA

Sec. Mun. de Assistência Social e Desenv. Humano

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:2CCF6F9A

**SEC. MUN. DE ADM, INF. E REC. HUMANOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Nº 008/2018 -
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.**

Interessado: Secretaria Municipal Administração Informática e Recursos Humanos

Assunto: Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica.

A Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

II-para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

CONSIDERANDO que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços através de pesquisas do mercado;

RESOLVE:

01. Fica dispensado o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.

02. A presente despesa correrá à conta da **Unidade 002 – Sub-Função 122 – Projeto atividade 2004 - elemento de despesa 33.90.39 – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica, no orçamento vigente do exercício de 2019.**

03. Importará a despesa o valor global em 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais) que será pago em 07 (sete) parcelas mensais de 2.500,00, (dois mil e quinhentos reais) após o trâmite normal do processo de despesa, mediante apresentação da fatura e devidamente acompanhada da ordem serviço.

04. A despesa será paga com os seguintes Recursos Financeiros: **FPM, ICMS E RECEITAS TRIBUTARIAS.**

05. Fica autorizado à contratação com a empresa, **CONTE ASSESSORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA, CNPJ; 12.999.878/0001-61** com sede profissional na Rua: Dr. Mucio Galvão, 426 – sala 03 - Bairro: Barro Vermelho – Natal/RN, CEP: 59022-530, na Prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Técnica para o acompanhamento de contratos e convênios federais e estaduais, auxiliar a equipe técnica na formalização, execução e finalização de contratos de repasse com recursos da União, para Município de Tenente Laurentino Cruz/RN conforme o memorando Nº 006/2019 SMAIRH.

06. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte, em cumprimento ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 31 de janeiro de 2019.

JOSÉ MARINALDO ARAÚJO CRUZ
Sec. Mun. de Adm. Inf. Rec. Humanos

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:86FBEE7F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO TERMO ADITIVO - ATA SRP Nº
23/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2018

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS.
CONTRATADO: W S COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ME.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA POSTERIOR AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO-HOSPITALARES.**ASSUNTO:** Acrescentar ao valor da Ata de Registro de Preços nº 23/2018 a importância de R\$ 58.324,88 (cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** art. 65, I, alínea a, b da lei 8.666/93.

Tibau/RN 06 de fevereiro de 2019.

Contratante
MARCIA CRISTINA ALVES JUSTINO BARBOSA
Secretária Municipal de Saúde

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Constitucional

Contratada
MARIA RODRIGUES LOBO
W S Comercio e Serviços EIRELI ME

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:A84AF797

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO - SEGAP
DECRETO MUNICIPAL DE Nº 001/2019, DE 06/02/2019

DECRETA A CONVOCAÇÃO DA 6ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, QUE SE REALIZARÁ NO MUNICÍPIO DE TIBAU-RN, COM O TEMA "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU/ RN** em conjunto com o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, no uso das suas atribuições e considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saúde Pública do Município de Tibau – RN.

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau, que se realizará no município de Tibau-RN, com o tema "Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS".

Art. 2º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será presidida pelo(a) Secretário(a) Municipal de Saúde e coordenada pelo(a) Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Tibau e, em sua ausência ou impedimento, por um representante do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 3º - A 6ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nas seguintes etapas:
I – pré-conferências, nos seguintes dias e comunidades rurais: **08/02/2019 – Vila Nova, 15/02/2019 – Lagoa de Salsa e 22/02 – Gangorra;** e

II – Conferência Municipal de Saúde, no período entre **15 de março a 15 de abril de 2019**, com data a ser definida pelo Conselho Municipal de Saúde de Tibau.

Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde expedirá o Regimento Interno da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau. Parágrafo único. O regulamento detalhará a organização e o funcionamento da 6ª Conferência Municipal de Saúde de Tibau e será publicado no Diário Oficial da FEMURN, mediante ato formal expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º - As despesas com a organização e com a realização da 6ª Conferência Municipal de Saúde correrão à conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Tibau-RN, 06 de fevereiro de 2019.

JOSINALDO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Nazareno de Souza
Código Identificador:5E634036

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE DISPENSA 008/2019

PROCESSO LICITATÓRIONº. 378/2019.
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUN. DE TIBAU DO SUL/RN - CNPJ: Nº. 08.168.775/0001-82.

CONTRATADO: RF – SERVIÇOS DE CONFECÇÕES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº. 13.587.119/0001-54.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para AQUISIÇÃO DE BOLSAS PERSONALIZADAS, destinadas a atender as necessidades da Secretaria de Educação do Município de Tibau do Sul/RN, durante o período da Jornada Pedagógica 2019.

VALOR TOTAL: R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 01 de Fevereiro de 2019.

Tibau do Sul, 01 de Fevereiro de 2019.

MAVINIER EMANUEL ARAÚJO DE MEDEIROS
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:EB3DAA42

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 001/2019-SRP

PROCESSO LICITATÓRIO 337/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019-SRP

Na qualidade de **Prefeito Constitucional** do Município de Tibau do Sul/RN, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento licitatório em favor da(s) licitante(s) indicada(s) a seguir:

CIRURGICA BEZERRA DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ: 02.800.122/0001-98, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 09 - LEITE E SUPLEMENTOS, LOTE 06 - SOROS E SOLUÇÕES GRANDE VOLUME, LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS, LOTE 04 - MEDICAMENTOS FARMÁCIA BÁSICA ; totalizando o valor de **R\$ 2.115.708,00 (dois milhões, cento e quinze mil, setecentos e oito reais)**.

COMERCIO DE PRODUTOS PARA DIAGNOSTICO HUMANO LTDA, inscrita no CNPJ: 13.626.917/0001-48, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 08 - MATERIAL LABORATORIAL ; totalizando o valor de **R\$ 77.158,28 (setenta e sete mil, cento e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos)**.

CRM COMERCIAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 04.679.119/0001-93, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 03 - MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR ; totalizando o valor de **R\$ 817.605,81 (oitocentos e dezessete mil, seiscentos e cinco reais e oitenta e um centavos)**.

DROGAFONTE LTDA, inscrita no CNPJ: 08.778.201/0001-26, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 02 - PSICOTRÓPICOS FARMÁCIA BÁSICA ; totalizando o valor de **R\$ 289.930,00 (duzentos e oitenta e nove mil, novecentos e trinta reais)**.

PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - ME, inscrita no CNPJ: 09.109.547/0001-02, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 07 - FRALDAS ; totalizando o valor de **R\$ 74.893,50 (setenta e quatro mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos)**.

RDF - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, inscrita no CNPJ: 12.305.387/0001-73, que saiu vencedor(a) no(s) lote(s) : LOTE 01 - SOLUÇÕES ANTisséPTICAS ; totalizando o valor de **R\$ 36.448,48 (trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)**.

Tibau do Sul, 05 de Fevereiro de 2019

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mavinier Emanuel Araújo de Medeiros
Código Identificador:C705CFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1702220042

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2017 – PROC. Administrativo MTB/RN Nº **1702220042**.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: ALIGRAF SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA ME;
OBJETO: **Aquisição de Material Gráfico;** VALOR GLOBAL: R\$ 15.002,50 (quinze mil e dois reais e cinquenta centavos); VIGÊNCIA: 14 de março a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** 07.10.122.0009.0920.2025- Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). 339030- Material de Consumo FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Fábio César Dantas de Souza – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de Março de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:CF83EFFF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1704030029.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROC. Administrativo MTB/RN Nº **1704030029**.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: G FERNANDES NETO-ME; **OBJETO:** **locação de tendas e banheiros químicos para a estrutura de Eventos Culturais tradicionais;** VALOR GLOBAL: R\$ 1.275,00 (Hum Mil e duzentos e setenta e cinco reais); VIGÊNCIA: 20 de abril a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** 12.27..695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da sec. de desporto, turismo e eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS.; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Godofredo Fernandes Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 18 de Abril de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:FBCB08AB

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1704190002.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2017 – PROC. Administrativo MTB/RN Nº 1704190002.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **ADRIANO DOS SANTOS JALES-ME**;
OBJETO: **locação de som, palco e gerador**; VALOR GLOBAL: R\$ 7.335,00 (sete mil e trezentos e trinta e cinco reais); VIGÊNCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** 12.27..695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da sec. de desporto, turismo e eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Adriano dos santos – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:105547AE

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROC. ADMINISTRATIVO MTB/RN Nº 1704030029.

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2017 – PROC. Administrativo MTB/RN Nº 1704030029.

CONTRATANTE: Município de Timbaúba dos Batistas/ RN;
CONTRATADA: **G FERNANDES NETO-ME**; OBJETO: **locação de som, palco e gerador**; VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 (nove mil e quatrocentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: 08 de maio a 31 de dezembro de 2018; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão presencial; **Dotação Orçamentária:** 12.27..695.0017.1705.2043- Manutenção das Atividades da sec. de desporto, turismo e eventos; ELEMENTO DE DESPESA: 339039 – OUTROS SERV DE TERCEIROS (PJ). FONTE: 01000 – RECURSOS ORDINÁRIOS; SUBSCRITORES: Chilon Batista de Araújo Neto – pelo Contratante e Godofredo Fernandes Neto – pela Contratada.

Timbaúba dos Batistas/ RN, 08 de maio de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:6F6C071F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS**

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 969/2019 - GC - NOMEAÇÃO ANADAB
JANUARIO DA SILVEIRA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ANADAB JANUARIO DA SILVEIRA, enfermeira, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 876.562.724-53, e no COREN do Estado do Rio Grande do Norte sob o número 345.548, para o Cargo de **COORDENADORA GERAL DO HOSPITAL MUNICIPAL MINISTRO PAULO DE ALMEIDA MACHADO**, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:FBC376C7

GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA Nº 970/2019 - GC - NOMEAÇÃO IARA BEZERRA
SILVA**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – IARA BEZERRA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 092.032.984-52 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 1.323.004, do Cargo de **DIRETORA DE PROTOCOLO**, junto a Secretaria Municipal de Administração, deste Município de Touros/RN, observado a legislação específica.

Art. 2º- o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:480BAC66

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 971/2019 - GC - EXONERAÇÃO DANILO MELO DA SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR - DANILO MELO DA SILVA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 101.573.914-85 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 3024272, para o Cargo de **DIRETOR DE APOIO PEDAGÓGICO E PROJETOS EDUCACIONAIS**, junto a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** deste Município de Touros/RN, deste Município de Touros/RN, nomeado pela Portaria 713/2018.

Art. 2º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2019, conforme pedido do servidor, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e cumpram.

Touros/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CE0B45DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 972/2019 - GC - NOMEAÇÃO MARIA LIZETE DE BRITO E SILVA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARIA LIZETE DE BRITO E SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 070.093.704-86 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 2.236.535 **DIRETORA DE REGULAÇÃO**, junto a Secretaria Municipal de Saúde, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:64B0DB34

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 973/2019 - GC - NOMEAÇÃO MARCOS ANTONIO FRANÇA

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TOUROS/RN, no uso de suas atribuições legais e conforme lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – MARCOS ANTONIO FRANÇA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o número: 654.817.044-04 e Registro Geral do Estado do Rio Grande do Norte sob o número: 001.053.068, para o Cargo de **COORDENADOR GERAL DE AGRICULTURA**, junto a Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município de Touros/RN, por tempo indeterminado, observado a legislação específica.

Art. 2º - o servidor ora nomeado, exercerá a função em regime de dedicação exclusiva e receberá sua remuneração de acordo com o que estabelece a Lei Complementar número 011/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registrem, publiquem e Cumpram.

Touros/RN, 04 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:

Ruzem Raimundo Modesto da Silva
Código Identificador:CF52DB2B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2019

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADO, BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E GELAGUAS, EM CARÁTERDE URGÊNCIA, NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO POTIGUAR/RN

Contratado.....:RAFAEL MURIELIO DE MEDEIROS COSTA, CPF nº 062.811.784-16.

Valor.....: R\$ 7.720,00 (Sete mil setecentos e vinte reais).

Fundamento Legal..:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM
Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 05 de Fevereiro de 2019

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:7EEEE56C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 012/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2019**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DESAÚDE, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) LUZIA PEREIRAESTEVÃO, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO MEDICINAL DESTINADO AO HOSPITAL ETELVINA VIEIRA DE MELO DESTA MUNICÍPIODE TRIUNFO POTIGUAR.

Contratado.....:OXINE GASES MEDICINAIS EIRELI-ME CNPJ: 29.311.515/0001-94

Valor.....: R\$ 16.986,00 (dezesseis mil novecentos e oitenta e seis reais)

Fundamento Legal....:Art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) LUZIA PEREIRAESTEVÃO

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de Fevereiro de 2019.

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:4D422D55

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2019
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2019**

A Comissão de Licitação do Município de TRIUNFO POTIGUAR, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM, Prefeita Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....:CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, UTILIZANDO CIPERMETRINA, DESTINADO AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIODE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

Contratado.....:TENÓRIOPRESTADORA DE SERVIÇO LTDA-ME, CNPJ Nº 11.258.184/0001-00.

Valor.....: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Fundamento Legal....:art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) MARIA LUCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal.

TRIUNFO POTIGUAR - RN, 06 de Fevereiro de 2019

JONATHAS PEDRO DE ALMEIDA QUEIROS

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Jonathas Pedro de Almeida Queiros
Código Identificador:8A26C718

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322/2019-GP**

PORTARIA Nº 322/2019-GP

Maria Lúcia de Azevedo Estevam, Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 108 de 20 de Abril de 2012 pela presente,

RESOLVE:

Art 1º - Nomear os membros que constituirão a **Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMDEC**.

I - Coordenador

- Zueliton da Silva Almeida

II - Secretário

- Robson Estevam de Azevedo,

III- Setor Técnico

- Jussier Hipólito de Lima Azevedo,

IV - Setor Operativo

- Manoel Felinto do Nascimento Neto

Art. 2º As funções dos membros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Triunfo Potiguar/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:F5BC970E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323/2019-GP**

PORTARIA Nº 323/2019-GP

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que constituirão o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, os seguintes cidadãos e representantes dos seguimentos abaixo nomeados e especificados:

Presidente:

Rodolpho Rudsen Almeida de Medeiros
CPF: 096.025.524-92

Representantes da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

Titular:

Zueliton da Silva Almeida
CPF: 082.289.364-94

Suplente:

José Maria de Oliveira
CPF: 938.632.844-53

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social.**Titular:**Clarize Rayane de Assis Souza
CPF: 082.933.404-10**Suplente:**Ingrid Danher Alves Silva
CPF: 106.619.354-18**Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo****Titular:**Emerson Antônio Euzébio Soares
CPF: 053.127.764-08**Suplente:**Aguinaldo Francisco da Silva
CPF: 877.811.234-68**Representantes da Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente****Titular:**Maria Lídia Araújo
CPF: 000.570.364-62**Suplente:**Maria da Conceição de Assis Souza
CPF: 322.519.044-68**Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico****Titular:**Luiza de Melo Nobre
CPF: 084.733.854-11**Suplente:**Fabiana de Moraes Queiroz
CPF: 012.583.221-45**Representante da Secretaria Municipal de Educação****Titular:**Brenda Poliana Ribeiro Bezerra
CPF: 091.802.824-82**Suplente:**Angislanio Bezerra Barbosa
CPF: 013.099.934-24**Representante da Polícia Militar****Titular:**Manoel Damázio Lopes
CPF: 913.942.284-49**Suplente:**Agenor Batista dos Santos
CPF: 414.044.244-15

Art. 2º As funções dos membros constituem-se em serviços públicos relevantes, não sendo remuneradas sob qualquer espécie ou forma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Triunfo Potiguar-RN Em, 06 de Fevereiro de 2019

MARIA LÚCIA DE AZEVEDO ESTEVAM

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Lucia de Azevedo Estevam
Código Identificador:1E6CAE6A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMARIZAL****GABINETE DO PREFEITO****LEI MUNICIPAL Nº705/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019****LEI MUNICIPAL Nº705/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019**

EMENTA: Concede o Reajuste do Piso Salarial aos Professores integrantes do quadro de servidores municipais de Umarizal/RN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o reajuste salarial ao vencimento básico dos profissionais do magistério, conforme o Piso Nacional de Salário da categoria, reajustado anualmente pela União, para o exercício financeiro de 2019, a base de 4,17% (quarto vírgula dezessete por cento).

Art. 2º. O reajuste na integralidade será aplicado a toda classe dos profissionais do Magistério em vigência, a partir da competência do mês de janeiro de 2019.

Art. 3º. Os recursos destinados à realização das despesas decorrentes desta Lei serão oriundos do FUNDEB (Fundo de Manutenção do Desenvolvimento da Educação Básica).

Art. 4º. Fica autorizado o Executivo Municipal a remanejar créditos orçamentários do exercício de 2019, para assegurar a execução da presente lei.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Umarizal/RN, 06 de fevereiro de 2019

ELIJANE DE FREITAS PAIVA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:EC6A7BFC

GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2019****DECRETO Nº 004, DE 30 DE JANEIRO DE 2019.**

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências, dentro do que determina a LOA 704/2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				50.000,00
07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	2.038		PROGRAMALIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA	25.000,00
			COMPLEXIDADE - MAC	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		12140000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO	
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	2.063		MANUTENÇÃO DA CASA DA FAMÍLIA	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
		1	Recursos do Exercício Corrente	
		13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS	

Artigo 2º. - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:			
07	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2.042		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ -25.000,00
		3.3.90.36.00	OUTRAS SERV. DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
		1	Recursos do Exercício Corrente
		12140000	TRANSFERÊNCIA SUS BLOCO DE CUSTEIO
08	02	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
	1.044		CONST, REF, E AMPLIAÇÃO DO CREAS - 25.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
		1	Recursos do Exercício Corrente
		13110000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSO DO FNAS
Anulação (-)			-50.000,00

Artigo 3º. - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

UMARIZAL/RN, 30 de janeiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Republicado por Incorreção

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:66D35446

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº009/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019

PORTARIA Nº009/2019 de 06 de FEVEREIRO de 2019

EMENTA: Concede afastamento para tratar de interesse particulares ao servidor e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica concedido Licença para tratar de interesses particulares sem vencimento ao servidor **WASHINGTON CARLOS DE OLIVEIRA SALES** matrícula 010023-4, por 01 (um ano), sendo seu período de gozo contando de: 01/02/2019 a 03/02/2020, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro do corrente ano.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de fevereiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:E0E68B86

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº010/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº010/2019 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE UMARIZAL**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição legal que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 494/2012 de 27 de dezembro de 2012, considerando o disposto no art. 16, § 6º, I, da Resolução nº 004/2013 – TCE e tendo em vista a solicitação de diárias do Prefeito Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **RAIMUNDO NONATO DIAS PINHEIRO**, uma Diária, no valor unitário de R\$280,00 (Duzentos e Oitenta reais), ocupante de Vice-Prefeito Municipal de Umarizal, para fazer face às despesas com locomoção e estadia na cidade de Natal-RN, conforme a seguir:

Objeto do Deslocamento: O referido servidor irá participar de uma reunião com o superintendente da FUNASA - Fundação Nacional de Saúde, no dia 07 de fevereiro do corrente ano.

Local de destino: Natal-RN

Período do Afastamento: 01 (um) dia.

Art. 2º - O servidor beneficiário de que trata o art. 1º, desta Portaria, fica obrigado a prestação de contas nos termos ao art. 16, § 6º, III, da Resolução nº 004/2013 – TCE, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, Umarizal-RN, em 06 de fevereiro de 2019.

ELIJANE PAIVA DE FREITAS

Prefeita Municipal

Publicado por:
Vanesca Patrícia de Oliveira Silva
Código Identificador:F57BF407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 009/2019
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Processo n.º 078/2019

Dispensa de Licitação n.º 009/2019

Interessado: Sec. Mun. de Infraestrutura e Des. Urbano.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Des. Urbano declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, I da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “**Execução de Serviço de Pavimentação da Rua Agenor Vitorino**”, em favor do proponente abaixo descrito:

PROPONENTE: ARTENG EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 23.768.809/0001-63. **ITEM: 0015920:** Execução de serviço de implantação de pavimentação da Rua Agenor Vitorino, Bairro Santa Paz, Upanema/RN. **VALOR TOTAL:** R\$ 22.232,71 (vinte e dois mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos).

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	10.001	SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E DES. URBANO
FUNÇÃO	15	URBANISMO
SUBFUNÇÃO	451	INFRAESTRUTURA URBANA
PROGRAMA	0122	INFRAEST. E DES. URBANO
AÇÃO	1018	DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS
NATUREZA	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	0100100000	RECURSOS ORDINÁRIOS
REGIÃO	0001	UPANEMA

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. I da Lei Federal nº. 8.666/1993.

“para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente”.

JUSTIFICATIVA: A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso I, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário, haja vista que A referente rua fica localizada no bairro Santa Paz, faz

cruzamento com a Rua Francisco Cornélio. A mesma tem um trecho de cerca de 70% executado, tendo pendente seus 30%. A solicitação de obra surgiu devido aos alagamentos apresentados no período chuvoso, causando transtornos e dificultando o acesso aos moradores. O trecho trata-se de uma rua sem saída, seu nível encontra-se a baixo da Rua Francisco Cornélio, devido o pavimento executado. Com isso, a água acumula e não tem como escoar, devido à inexistência de drenagem. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Upanema/RN, 24 de janeiro de 2019.

JOSÉ GIVANILSON ROCHA GONÇALVES

Sec. Mun. de Infraestrutura e Desenvol. Urbano

Publicado por:

Renata Christiany Bezerra de Carvalho

Código Identificador:C587D159

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: ANTONIA IARA DE MACÊDO BALBINO TAVARES

Processo nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL

Objeto: Contratação de assistentes sociais para acompanhamento e supervisão das ações do CRAS Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.

ITEM: Assistente social para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social, com especialização em Políticas Públicas e Intervenção Social - Atribuições: 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 2) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias; 3) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;4) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;5) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; 6) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 7) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 8) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 9) Atendimento e aplicação de questionários aos beneficiários de prestação continuada; 10) Apoio a atenção básica e média aos adolescentes em cumprimento de MSE e LA;

VALOR TOTAL: R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 05/02/2020

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

ANTONIA IARA DE MACÊDO BALBINO TAVARES

Contrata

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:2427F3ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2019

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratada: JESSICA NAYARA COSTA DE MELO

Processo nº 004/2019 - Pregão Presencial nº 004/2019 - CPL

Objeto: Contratação de assistentes sociais para acompanhamento e supervisão das ações do CRAS Centro de Referência da Assistência Social, no Município de Upanema/RN.

ITEM: Assistente social para compor a Equipe do Centro de Referência da Assistência Social, com especialização em Políticas Públicas e Intervenção Social - Atribuições: 1) Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias do CRAS; 2) Mediação dos processos grupais do serviço socioeducativo

para famílias; 3) Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;4) Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias no território;5) Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos no território; 6) Acompanhamento das famílias em descumprimento de condicionalidades; 7) Alimentação de sistema de informação, registro das ações desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva; 8) Articulação de ações que potencializem as boas experiências no território de abrangência; 9) Atendimento e aplicação de questionários aos beneficiários de prestação continuada; 10) Apoio a atenção básica e média aos adolescentes em cumprimento de MSE e LA;

VALOR TOTAL: R\$ 18.120,00 (dezoito mil, cento e vinte reais).

VIGÊNCIA: 06/02/2019 a 05/02/2020

Upanema/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

Contratante

JESSICA NAYARA COSTA DE MELO

Contrata

Publicado por:

Maria Helena da Costa Silva

Código Identificador:970D5F0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE VENHA VER

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 015/2019- GP

O Prefeito Municipal de Venha- Ver/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhe são atribuídas pela Lei Orgânica do Município-LOM e considerando que o Conselho Tutelar é órgão essencial para o sistema de garantia dos direitos da criança e do adolescente no âmbito do município de Venha-Ver/RN.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a **Sr(a). Karleane da Silva Escócio Queiroz**, inscrita no CPF sob o nº 104.717.164-30, de exercer, na qualidade de suplente o cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, no Município de Venha-Ver/RN, para substituir os Conselheiros Tutelares que se encontraram em gozo de férias até 05/06/2019.

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Venha-Ver/RN em, 06 de Fevereiro de 2019.

JOSE CÉLIO CHAVES DE LIMA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Evanda Maria de Freitas Chaves

Código Identificador:32FCE3DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTAÇÃO AVISO DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL – CRC 2019

A PREFEITURA DE VENHA-VER/RN, torna público para o conhecimento de quem possa interessar, que a empresa: G S A EMPREENDIMENTOS EIRELI CNPJ 30.361.576/0001-45 a qual tem por ramo pertinente: **Construções de edifícios: dentre outras**. Empresa com sede na Rua Francisco Dutra de Almeida 30 A Centro CEP: 59770-000 Patu/RN. Realizou o seu Certificado de Registro Cadastral – CRC 2019 na Prefeitura deste Município na data de 06 de fevereiro de 2019

OBS: Não há pendência de documentação

Validade do CRC – 31/12/2019

Venha-Ver/RN, 06 de fevereiro de 2019

EDIVAM FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:

Edivam Ferreira da Silva

Código Identificador:2C550A4C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 - PMV****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2019 - PMV**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozeas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o nº 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2019 - PP, homologada em 05/02/2019, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de materiais hospitalares destinados ao atendimento das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de *Pregão* nº 001/2019 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ABAIXADOR LÍNGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND

Unidade de medida: Pct Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	4,30	talge desc
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	5,62	THEOTO

Item: 2 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616)

Unidade de medida: Lt Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	6,70	ITAJA

Item: 3 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)

Unidade de medida: Lt Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	6,50	RIOQUIMICA

Item: 4 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70%GL), LÍQUIDO (BR0269941)

Unidade de medida: Lt Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	5,81	JALLES MACHADO
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	5,50	ITAJA

Item: 5 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%(70%GL), GEL (BR0269943)

Unidade de medida: Lt Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	17,54	RIOQUIMICA
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	15,00	FOTSAN

Item: 6 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G

Unidade de medida: RL Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	14,50	nevoa
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	14,76	NATHALYA

Item: 7 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	41,00	acon biotech
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	63,94	MEDLEVEROSN

Item: 8 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)

Unidade de medida: RL Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,58	texcare
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,53	V&E

Item: 9 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)

Unidade de medida: RL Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,76	texcare
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,66	V&E

Item: 10 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)

Unidade de medida: RL Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,99	texcare
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,77	V&E

Item: 11 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)

Unidade de medida: RL Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,09	texcare
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,00	V&E

Item: 12 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363482)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	3,95	astrobox
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	5,08	VIVA BOX

Item: 13 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363484)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	3,20	astrobox
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,74	VIVA BOX

Item: 14 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO,C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS,CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM (BR0404939)

Descrição: PACOTE COM 50 UND

Unidade de medida: Pct Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	74,26	america ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	59,00	BIOTEXTIL

Item: 15 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	103,00	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	107,64	TECHNOFIO

Item: 16 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	103,00	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	107,64	TECHNOFIO

Item: 17 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	103,00	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	107,64	TECHNOFIO

Item: 18 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	103,00	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	107,64	TECHNOFIO

Item: 19 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	103,00	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	117,00	TECHNOFIO

Item: 20 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,17	MARK MED
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,15	MARK MED

Item: 21 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375)

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,48	MARK MED

Item: 22 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT

Descrição: COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR (BR0277440)

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	4,19	DESCARPACK
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,50	LABOR IMPORT

Item: 23 - FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,45	CRAL
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,06	J PROLAB

Item: 24 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND

Unidade de medida: Pct Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	16,15	america ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	13,50	BIOTEXTIL

Item: 25 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077)

Unidade de medida: Lt Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	35,70	RIOQUIMICA
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	33,00	CILCO FARMA

Item: 26 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DE

Descrição: EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL,DESCARTÁVEL (BR0386114)

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	2,30	TKL

Item: 27 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICROCERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	21,00	ADLIN

Item: 28 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772)

Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	7,45	MISSNER
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	7,56	MISSNER

Item: 29 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)

Unidade de medida: UND Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	9,40	THEOTO

Item: 30 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0322445)

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,14	CRAL
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,24	VAGISPEC

Item: 31 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,00	CRAL
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,03	VAGISPEC

Item: 32 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,10	CRAL
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,88	VAGISPEC

Item: 33 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	65,00	ACCUMED
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	88,00	P A MED

Item: 34 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	44,20	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	34,00	PROCARE

Item: 35 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	44,20	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	34,00	PROCARE

Item: 36 - IO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	44,20	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	34,00	PROCARE

Item: 37 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	44,20	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	34,00	PROCARE

Item: 38 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345

Unidade de medida: UND Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	44,20	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	34,00	PROCARE

Item: 39 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830)

Unidade de medida: RL Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	3,74	HOSPEFLEX
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,50	MISSNER

Item: 40 - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831

Unidade de medida: RL Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	3,80	HOSPEFLEX
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	5,31	SS PLUS

Item: 41 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565)

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	35,00	MEDLEVERSONH

Item: 42 - FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% , FRASCO 130ML - BR0267328

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	10,00	NATULAB

Item: 43 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA,ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204)

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	47,60	texcare
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	19,50	BIOTEXTIL

Item: 44 - GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622

Unidade de medida: Lt Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	9,50	FARMACE

Item: 45 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269892) - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	22,95	medix ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	21,40	SUPERMAX

Item: 46 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100UN - BR0269893

Unidade de medida: CX Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	21,00	medix ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	21,56	SUPERMAX

Item: 47 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA,

DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO

Descrição: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269894) - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	22,95	medix ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	21,40	SUPERMAX

Item: 48 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839

Unidade de medida: Par Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,20	medix ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,30	SUPERMAX

Item: 49 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA (BR 0269838)

Unidade de medida: Par Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,20	medix ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,30	SUPERMAX

Item: 50 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA

Descrição: LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269837

Unidade de medida: Par Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,20	medix ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,30	SUPERMAX

Item: 51 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040)

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,30	SR

Item: 52 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439679

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,30	SR

Item: 53 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVID

Descrição: SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439695)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,33	SR

Item: 54 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,35	saldanha rodrigues
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,49	SR

Item: 55 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626)

Unidade de medida: UND Quantidade: 10.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,65	saldanha rodrigues
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,68	SR

Item: 56 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)

Unidade de medida: KG Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	14,55	Mercur
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	7,00	FORTSAN

Item: 57 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437175

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	2,48	polymed
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,89	SOLIDOR

Item: 58 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (BR0437176)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	2,48	polymed
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,89	SOLIDOR

Item: 59 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437177

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	2,48	polymed
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,89	SOLIDOR

Item: 60 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437178)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	2,48	polymed
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,10	SOLIDOR

Item: 61 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	2,48	polymed
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,10	SOLIDOR

Item: 62 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM IND

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437180)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	2,58	polymed
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,10	SOLIDOR

Item: 63 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077

Unidade de medida: CX Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	27,00	esterilance
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	31,50	SOLIDOR

Item: 64 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 50

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	27,00	esterilance
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	31,50	SOLIDOR

Item: 65 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	27,00	esterilance
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	31,50	SOLIDOR

Item: 66 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - (BR0226967) - CAIXA COM 50 UND

Unidade de medida: CX Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	4,30	CRAL
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	7,40	LABOR IMPORT

Item: 67 - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007

Unidade de medida: Pct Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	33,00	biosani
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	118,80	GOIÁS LATEX

Item: 68 - TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M

Unidade de medida: Pct Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	114,00	CIRURGICA

Item: 69 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA, BISNAGA 30G - BR0269847

Unidade de medida: BISNAGA Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	4,30	HIPOLABOR

Item: 70 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,17	talge desc
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,12	MEDIX

Item: 71 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	6,80	daru s/a
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	13,75	NS

Item: 72 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918)

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	6,80	daru s/a
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	13,75	NS

Item: 73 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M - BR0285968

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	36,60	HOSPEFLEX
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	35,40	HOSPEFLEX

Item: 74 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	66,00	HOSPEFLEX
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	66,96	HOSPEFLEX

Item: 75 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPAS EM ROSCA, ÂMBAR, 120 ML (BR0279888)

Unidade de medida: UND Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	2,80	J PROLAB

Item: 76 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705

Unidade de medida: Lt Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	32,00	RIOQUIMICA
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	44,10	RIOQUIMICA

Item: 77 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML

Unidade de medida: FR Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	31,00	RIOQUIMICA
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	44,28	RIOQUIMICA

Item: 78 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 - BR0274396

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	97,53	HOSPFLIX
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	88,60	HOSPFLIX

Item: 79 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIV

Descrição: CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437164)

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,24	SOLIDOR

Item: 80 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,27	wiltex
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,24	SOLIDOR

Item: 81 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL(BR0437171)

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,27	wiltex
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,24	SOLIDOR

Item: 82 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,27	wiltex
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,24	SOLIDOR

Item: 83 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE

FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,24	SOLIDOR
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,25	SOLIDOR

Item: 84 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,90	SOLIDOR

Item: 85 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435997)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,90	SOLIDOR

Item: 86 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL -

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUA - BR0436010

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	3,20	SOLIDOR
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,91	SOLIDOR

Item: 87 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436000)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,90	SOLIDOR

Item: 88 - : SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: : SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436001

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,90	SOLIDOR

Item: 89 - SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL

Descrição: SONDA, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL (BR0277017)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	3,30	SOLIDOR
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,91	SOLIDOR

Item: 90 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436077

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	3,90	SOLIDOR

Item: 91 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435903)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,89	MARK MED

Item: 92 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,95	MARK MED

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,95	MARK MED

Item: 93 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435906)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,95	MARK MED

Item: 94 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPAS PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS)

Descrição: SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMPAS PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) (BR 0277376)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,00	MARK MED

Item: 95 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435909)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,19	MARK MED

Item: 96 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435910)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,30	MARK MED

Item: 97 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, PONTA DISTAL

FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435911)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,50	MARK MED

Item: 98 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439069)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,60	MARK MED

Item: 99 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435970)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,60	MARK MED

Item: 100 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435980)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,65	MARK MED

Item: 101 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435981)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,70	MARK MED

Item: 102 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/

ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435977)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,80	MARK MED

Item: 103 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0438412)

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,65	MARK MED

Item: 104 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443)

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,70	MARK MED

Item: 105 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,80	MARK MED

Item: 106 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,80	MARK MED

Item: 107 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,90	MARK MED

Item: 108 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Descrição: SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435987)

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,09	MARK MED
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	1,00	MARK MED

Item: 109 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 °C, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800)

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	10,90	SOLIDOR

Item: 110 - TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615)

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	7,10	MEDIX

Item: 111 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO PERÍODO

Unidade de medida: RL Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	10,05	MISSINER
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	7,50	MISSINER

Item: 112 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL

Unidade de medida: CX Quantidade: 10

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	109,00	shalon ltda
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	120,60	TECHNOFIO

Item: 113 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO

Unidade de medida: FR Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	7,10	FORTSAN

Item: 114 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:16 FRENCH

Descrição: CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL PERÍODO.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	0,88	MARK MED
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,80	MARK MED

Item: 115 - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO:UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO:FATOR 60, FORMA

FARMACÊUTICA:LOÇÃO CREMOSA

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	47,60	johnson
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	23,30	NUTRIEX

Item: 116 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:18 FRENCH

Descrição: CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPAS, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
456 - Phospodont Ltda	1,01	MARK MED
789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME	0,90	MARK MED

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 06/02/2019, tendo seu término em 05/02/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 06/02/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

Futura Contratada

PHOSPODONT LTDA

CNPJ: 04.451.626/0001-75

W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME

CNPJ: 10.212.250/0001-49

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF: _____

2. _____
CPF: _____

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:FB7DC21F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 - PP**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 002/2019 - PP

A PREFEITURA MUNICIPAL DE Viçosa, com sede na: Rua Ozéas Pinto, 140, Centro, Viçosa, Rio Grande do Norte, CEP: 59.815-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.158.198/0001-48, neste ato representado por Antonio Gomes de Amorim, Prefeito, inscrito no CPF sob o n.º 182.496.044-15, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2018 - PP, homologada em 17/12/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto Aquisição de gêneros alimentícios destinados a manutenção das necessidades de diversas Secretarias Municipais, bem como do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE das instituições vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Viçosa/RN, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo ao edital de Pregão nº 030/2018 - PP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item: 1 - ABÓBORA (JERIMUM), NOVA, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Em embalagem resistente, validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 520

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,20	In Natura

Item: 2 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G

Descrição: Instantâneo, com vitaminas e sais minerais, fonte de cálcio e ferro, sem gordura trans. Composição nutricional exigida: Em 20g do produto: 75 kcal, 17g de carboidrato, 0,7g de proteínas, 0,2g de gorduras totais, 1g de fibra, 162mg de cálcio, 2,3mg de ferro, 0,39mg vitamina B1, 0,42mg vitamina B2.

Unidade de medida: UND Quantidade: 420

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,69	Italac

Item: 3 - ABACATE, NOVO, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, tipo Rede, validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 670

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,02	In Natura

Item: 4 - ACEROLA IN NATURA, DE 1º QUALIDADE

Descrição: Nova, sã, limpa. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,32	In Natura

Item: 5 - AÇÚCAR BRANCO REFINADO ESPECIAL 1KG

Descrição: Origem vegetal, com sacarose de cana de açúcar, em embalagem plástica, resistente, com solda reforçada e íntegra. Data de fabricação e validade mínima de 11 meses, com registro no Ministério da Saúde.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,13	Favo de Mel

Item: 6 - ALHO

Descrição: Graúdo, novo, de 1ª qualidade, em cabeças, desenrestiado. Em embalagem resistente tipo rede, com aproximadamente 150g. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 640

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	16,90	In Natura

Item: 7 - ALFACE CRESPA VERDE DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,90	In Natura

Item: 8 - AMIDO DE MILHO 500G

Descrição: Ingredientes: amido 100% puro, com registro no Ministério da Saúde. Deve constar na embalagem: composição,

registros, instruções de conservação, peso líquido, prazo de validade e data de fabricação. Não contém glúten.

Unidade de medida: UND Quantidade: 80

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,39	Kimimo

Item: 9 - ARROZ, SUBGRUPO PARABOLIZADO

Descrição: Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 Kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação Nutricional: 50g (1/4 xícara) = 174 kcal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,04	ROZCATO

Item: 10 - ARROZ SUBGRUPO BRANCO

Descrição: Tipo I, classe longo fino, em embalagem resistente, de plástico transparente, entregue em fardos de 30 kg. 100% natural (não precisa lavar nem escolher). Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 8 meses. Informação nutricional: 50g (1/4 xícara) = 32 kcal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,04	ROZCATO

Item: 12 - AVEIA EM FLOCOS. DE PRIMEIRA QUALIDADE 200G

Descrição: Contém glúten. Com registro no Ministério da Agricultura, data de fabricação e validade mínima de 1 ano. Informação nutricional: 30g (2 colheres de sopa) = 105 kcal.

Unidade de medida: UND Quantidade: 650

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,77	Dular

Item: 13 - BANANA PRATA DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Grau médio de amadurecimento, unidades médias aproximadamente 120g, acondicionadas em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Validade semanal.

Unidade de medida: UND Quantidade: 5.270

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,59	In Natura

Item: 14 - BATATA DOCE KG

Descrição: Nova, sã, de 1º qualidade, tamanho médio, limpa sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 480

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,55	In Natura

Item: 15 - BATATA INGLESA FRESCA

Descrição: Nova, sã, de 1º qualidade, tamanho grande, limpa, sem barro. Em embalagem resistente com peso entre 1 e 4kg. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 850

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,89	In Natura

Item: 16 - BEBIDA LÁCTEA SABOR MORANGO

Descrição: Bebida láctea fermentada sabor morango com polpa de fruta. Contém soro de leite. Parcialmente desnatada. Informação Nutricional: 1 copo (200ml): 162kcal, 28g de HC, 3,5g de proteína, 3,9g de gorduras totais, 124mg de cálcio. Com registro em órgão competente, entrega refrigerada em carro próprio para entrega de frios.

Unidade de medida: Lt Quantidade: 1.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,07	Babigut

Item: 17 - BETERRABA IN NATURA

Descrição: 1ª qualidade - tamanho de médio a grande; - casca lisa sem indicio de germinação; - isenta de sujidade e objetos estranhos. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,94	In Natura

Item: 19 - BISCOITO DOCE, AMANTEIGADO SABOR LEITE 400G

Descrição: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, amido, soro de leite, sal, fosfato tricálcico, fermento químico, estabilizante lecitina de soja, aromatizante e melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30g (5 e ½ biscoitos) – 130 kcal, 49 mg de cálcio, 1g de fibra.

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,80	Estrela

Item: 21 - BISCOITO SALGADO, TIPO CREAM CRACK 400G

Descrição: Ingredientes: Farinha de trigo rica em ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar, sal, bicarbonato de sódio, aroma natural de manteiga. Pode conter traços de leite. Contém glúten. Informações Nutricionais: 30 g (40 biscoitos) 133 Kcal, 0,7g de fibras, 1,7mg de ferro.

Unidade de medida: UND Quantidade: 2.100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,89	Estrela

Item: 22 - CARNE BOVINA FRESCA EM PEÇA NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA

Descrição: Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano. Entrega conforme calendário anexo.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	24,42	Friboi

Item: 23 - CARNE BOVINA MOÍDA, NOVA DE 1ª QUALIDADE SEM OSSO E SEM GORDURA

Descrição: Embalagem de 1kg, primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: KG Quantidade: 600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	19,99	Freezer

Item: 24 - CARNE BOVINA DE SOL NOVA, DE 1ª QUALIDADE, SEM OSSO E SEM GORDURA.

Descrição: Em kg. Em embalagem resistente, validade semanal. Deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.950

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	25,20	Oeste Frios

Item: 25 - CANELA EM PÓ. 30G

Descrição: Canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, data de validade, quantidade do produto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 20

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,57	Katalyn

Item: 26 - COLORÍFICO SEM SAL 500G

Descrição: Ingredientes: fubá, óleo vegetal e urucum. Informação nutricional: porção de 90g (01 xícara de chá rasa) = 227,79 kcal, 9,84 g de proteínas, 7,20 g de fibra alimentar, 15,30 mg de sódio.

Unidade de medida: UND Quantidade: 570

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,58	Nordestino

Item: 27 - CEBOLA BRANCA DE 1ª QUALIDADE.

Descrição: Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 870

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,70	In Natura

Item: 28 - CEBOLA ROXA DE 1ª QUALIDADE.

Descrição: Tamanho médio, nova, sã, de 1ª qualidade. Em embalagem resistente, com peso entre 1 e 4 Kg. Com etiqueta e peso. Validade quinzenal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 570

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,13	In Natura

Item: 29 - CEBOLINHA IN NATURA

Descrição: 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,90	In Natura

Item: 30 - CENOURA FRESCA 1ª QUALIDADE KG

Descrição: Tamanho médio, nova, de primeira qualidade, sem folhas, limpa. Embalagem resistente com peso entre 1 e 4 kg, validade semanal com etiqueta e peso. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,29	In Natura

Item: 31 - CHEIRO-VERDE FRESCA DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Nova, tamanha médio, sem folhas estragadas e limpas. Validade semana.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,90	In Natura

Item: 32 - CHUCHU DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Tamanho médio, novo, de primeira qualidade, limpo. Em embalagem resistente com peso entre 1 a 4 kg, validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 830

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,29	In Natura

Item: 33 - CREME DE LEITE 200G

Descrição: Embalagem de 200g. Ingredientes: leite em pó desnatado e estabilizantes goma xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato dissódico e citrato de sódio deverá ser homogeneizado e não deve conter glúten. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo da embalagem. Validade mínima de 6 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,14	Italic

Item: 34 - COCO VERDE

Descrição: In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,15	In Natura

Item: 35 - COCO SECO

Descrição: In Natura, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,04	In Natura

Item: 36 - ERVILHA EM CONSERVA 500G

Unidade de medida: UND Quantidade: 400

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,99	Dez+

Item: 37 - EXTRATO DE TOMATE 500 G

Descrição: Ingredientes: polpa de tomate e sal. Não contém glúten. Informações Nutricionais: porção de 15g (1 colher de sopa) = 106,54mg de sódio. Não contém quantidades significativas de valor energético, carboidratos, proteínas, gorduras totais, gorduras saturadas, gorduras trans e fibra alimentar. Sem conservantes. Latas sem ferrugem ou amassadas, entregues em caixas de papelão resistentes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,95	QUERO

Item: 39 - FARINHA DE MANDIOCA TORRADA, TIPO I

Descrição: Ingredientes: farinha de mandioca, sem aditivos químicos. Contém glúten. Com registro no MS,SIF OU SIM. Informação Nutricional: ½ xícara (50g) = 182,6 kcal. Data de fabricação e validade mínima de 01 ano.

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,09	Belo Grão

Item: 40 - FEIJÃO DE CORDA KG

Descrição: Classe marrom, sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: KG Quantidade: 800

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,29	Do Assis

Item: 41 - FEIJÃO PRETO KG

Descrição: Tipo 1 sem a presença de grãos mofados, carunchados ou torrados, embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,33	Belo Grão

Item: 42 - FEIJÃO VERDE IN NATURA

Descrição: Embalados em sacos plásticos transparentes e embalagem de 1 kg, de 1º qualidade, isentos de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, fragmentos ou corpos estranhos.

Unidade de medida: KG Quantidade: 500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	8,74	In Natura

Item: 43 - FERMENTO EM PÓ PARA BOLO 100G

Descrição: Embalagens intactas, sem apresentar amassamento e com embalagens secundárias. Validade mínima de 12 meses.

Unidade de medida: UND Quantidade: 85

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,17	Itaipuara

Item: 44 - FLOCOS DE MILHO 500G

Descrição: Farinha de milho flocada (geneticamente modificado a partir de *Streptomyces viridochromogenes* e/ou *Bacillus thuringiensis* e/ou *Agrobacterium tumefaciens* e/ou *Agrobacterium* sp.). NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Com registro no Ministério da Agricultura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 3.050

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,24	Claramil

Item: 45 - FOLHA DE LOURO 100G

Descrição: Embalagem contendo no mínimo 100g, com identificação do produto e prazo de validade.

Unidade de medida: UND Quantidade: 25

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,71	Katalyn

Item: 46 - FRANGO (PEITO)

Descrição: Embalagem primária transparente, resistente, com solda reforçada e íntegra, deve conter na embalagem: classificação, registro, peso líquido e prazo de validade. Com registro no Ministério da Agricultura. Prazo de validade de 01 ano.

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,05	Real

Item: 47 - GOIABA DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Grau médio de amadurecimento, unidades médias, com no máximo 5 kg. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.140

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,40	In Natura

Item: 48 - GOMA FRESCA

Descrição: Embalagem contendo 1 kg, dados do produto, embaladas em sacos transparentes, livres de fungos. Devem estar frescas, íntegras, sem traço manchas.

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,24	Ki-Goma

Item: 49 - IOGURTE PARCIALMENTE DESNATADO, COM POLPA DE MORANGO 180G

Descrição: Ingredientes: leite pasteurizado, açúcar, preparado de morango sem semente, espessantes e fermentos lácteos. Sem glúten. Composição Nutricional: porção 180g = 26g de carboidrato, 4,5g de proteína, 4,5g de gorduras totais, 148mg de cálcio, 58mg de sódio, 163 kcal. Registro no Ministério da Agricultura. Entrega refrigerada (0 a 10°C), validade de 45 dias, em carro próprio refrigerado.

Unidade de medida: UND Quantidade: 12.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,74	Isis

Item: 50 - LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G

Descrição: Embalagem em polietileno metalizado, deve ser entregue em caixas de papelão ou pacotes resistentes. Registro no Ministério da Agricultura. Deve apresentar data de fabricação e validade mínima de 01 ano

Unidade de medida: UND Quantidade: 4.750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,99	Betania

Item: 51 - LEITE DE SOJA, EM PÓ 300G

Descrição: Integral, instantâneo, acondicionados em embalagem de folha de flandres ou alumínio limpa, resistente, atóxica, isenta de ferrugem, não amassada, contendo aproximadamente 300g de peso líquido. Embalagem apresentando externamente dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote data de validade, quantidade do produto, e número do registro no Ministério da Agricultura. Data de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega do produto.

Unidade de medida: UND Quantidade: 70

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	22,94	Soj +

Item: 52 - LARANJA DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Deverá estar livre de danos fisiológicos, pragas e doenças, com tamanho e cor uniforme e boa definição superficial. Deve estar acondicionada em caixas de papelão com no máximo 18 kg, encartelada ou em caixas de PVC vazadas, com no máximo 15 kg. Não pode conter fruta com sarda e/ou granizada. Validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.540

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,63	In Natura

Item: 55 - MANGA IN NATURA

Descrição: Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,80	In Natura

Item: 56 - MAMÃO NOVO, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,64	In Natura

Item: 57 - MANTEIGA DA TERRA DE 1ª QUALIDADE 500G

Descrição: Embalagem de 500g. Ingredientes :Creme obtido a partir de leite de vaca. Cloreto de sódio. Com aspecto: pastoso e/ou líquido, Cor: amarela na fase líquida, podendo apresentar coloração amarelo, odor próprio, não rançoso, isento de sabores e/ou odores estranhos ou desagradáveis. Validade mínima de 60 dias.

Unidade de medida: UND Quantidade: 270

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	15,59	Sertão Jucurutu

Item: 58 - MANTEIGA PURA SEM SAL 500G

Descrição: Embalagem com, no mínimo, 500g, contendo dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura.

Unidade de medida: UND Quantidade: 150

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	9,39	Becel

Item: 59 - MASSA ALIMENTÍCIA DE SÊMOLA SEM OVOS, TIPO ESPAGUETE

Descrição: Ingredientes: sêmola de trigo rica com ferro e ácido fólico e corante natural de urucum e cúrcuma. Contém glúten. Informação Nutricional: porção de 80g (1/2 xícara) = 298kcal. Registro no Ministério da Saúde. Pacotes contendo 500 gramas. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste.

Unidade de medida: Pct Quantidade: 2.600

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,09	Fortaleza

Item: 60 - MARACUJÁ IN NATURA

Descrição: Nova, de primeira qualidade, tamanho médio, limpo, grau médio de maturação validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.700

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,99	In Natura

Item: 61 - MELANCIA NOVA, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 1.550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,52	In Natura

Item: 62 - MELÃO TIPO AMARELO NOVO, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 750

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,84	In Natura

Item: 63 - MILHO PARA PIPOCA 500G

Descrição: Grupo ouro, classe amarelo tipo I, grãos inteiros, sem caruncho ou mofo. Registro no Ministério da Agricultura. Validade mínima de 180 dias.

Unidade de medida: UND Quantidade: 170

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,96	Belo Grão

Item: 64 - MILHO VERDE EM CONSERVA 500G

Unidade de medida: UND Quantidade: 360

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,99	QUERO

Item: 65 - MILHO PARA MUNGUNZÁ 200G

Descrição: Classe amarelo tipo I, grão íntegros, sem caruncho ou mofo. Embalagem primária transparente, resistente com solda íntegra e embalagem secundária em fardo resiste.

Unidade de medida: UND Quantidade: 290

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,34	Dona Clara

Item: 66 - MOLHO DE TOMATE REFOGADO 340G

Descrição: Com polpa de tomate, condimentos, tomate em cubos, cebola, óleo de soja, amido e açúcar. Latas sem ferrugem ou amassadas, acondicionadas em caixas de papelão resistentes.

Unidade de medida: UND Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,20	QUERO

Item: 67 - ÓLEO VEGETAL DE SOJA 900ML

Descrição: Embalagem sem amassaduras, entregues em caixas de papelão resistentes, com 20 unidades. Registro no Ministério da Saúde. Produto não derivado de soja transgênica. Validade mínima de 01 ano.

Unidade de medida: UND Quantidade: 470

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,30	Soya

Item: 68 - ORÉGANO PCT

Descrição: Desidratado, constituído de folhas sãs, ovaladas, secas, limpas, de cor verde pardacenta. Acondicionado em pacote plástico, íntegro, atóxico, resistente, fechado e limpo, peso líquido de 10g. validade mínima de 12 (doze) meses. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. No ato da entrega, a validade mínima deverá ser igual ou superior a 80% do prazo total da validade, contado a partir da data de sua fabricação.

Unidade de medida: Pct Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,60	Katalyn

Item: 69 - OVOS DE GALINHA DE GRANJA TIPO GRANDE

Descrição: Brancos, devem estar limpos e não trincados, acondicionados em 30 unidades em suporte próprio e com registro no Ministério da Agricultura. Com data de validade e prazo de validade de no mínimo 20 dias. Deve constar o fornecedor.

Unidade de medida: BANDEJA Quantidade: 2.000

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	12,65	Fortegema

Item: 70 - PIMENTA DO REINO EM PÓ

Descrição: Grão seco e moído, Embalagem plástica com 100 g, devendo constar data de fabricação, validade.

Unidade de medida: Pct Quantidade: 40

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,00	Katalyn

Item: 71 - PIMENTÃO VERDE FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Classe Com Aproximadamente Maior Que 10 E Menor Que 12cm, Sub Classe 06, Diâmetro Maior Que 6 E Menor Que 8cm, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo), Categoria Extra.

Unidade de medida: KG Quantidade: 180

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,04	In Natura

Item: 72 - PIMENTA DE CHEIRO FRESCO NOVO, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Grupo Retangular, Subgrupo Verde, Sem Defeitos Graves (Podridão, Murchos, Queimados, Danos Não Cicatrizados, Deformados E Com Ausência De Pedúnculo).

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	15,09	In Natura

Item: 73 - POLPA DE FRUTAS INTEGRAL - SABORES DIVERSOS

Descrição: selecionada, 100% de polpa sabor acerola, alimento sem conservante, não alcoólico e não fermentado, isento de contaminação - distribuída por estabelecimento com registro no mapa em embalagem plástica, transparente, atóxica.

Unidade de medida: KG Quantidade: 5.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	7,49	Sabor da Serra

Item: 74 - PROTEÍNA (TEXTURIZADA) DE SOJA

Descrição: Deverá se apresentar em forma de grânulos de coloração caramelada, obtida por processamento tecnológico adequado, sem sujidades ou materiais estranhos, próprio para uso em preparações alimentícias. O produto deverá ser isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos e/ou fragmentos animais ou vegetais ou outras sujidades e de infestação de insetos vivos. Sabor suave. Saco plástico atóxico, transparente, resistente, hermeticamente fechado, com peso líquido de 1kg (um quilograma), contendo as seguintes informações, impressas na própria embalagem ou em etiqueta impermeável. Validade de no mínimo 6 meses.

Unidade de medida: KG Quantidade: 550

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,95	Camil

Item: 75 - QUEIJO COALHO

Descrição: Semi gordo, consistência branda, macia, cor esbranquiçada, de primeira qualidade, resfriado (temperatura não pode ser superior a 8° c), embalagem em torno de 1 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade.

Unidade de medida: KG Quantidade: 200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	22,97	Sertão Jucurutu

Item: 77 - REPOLHO VERDE DE NOVA, DE 1ª QUALIDADE

Descrição: Grau médio de maturação, em kg. Em embalagem resistente, validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 460

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,41	In Natura

Item: 78 - SAL MOÍDO IODADO

Descrição: Ingredientes: cloreto de sódio, iodo, além de cálcio, magnésio e outros. Com registro no M.S/M.A. Embalagem primária plástica, resistente e transparente com solda íntegra.

Unidade de medida: KG Quantidade: 330

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,69	Purosal

Item: 80 - UVA ROXA

Descrição: De 1ª qualidade, nova e íntegra. Prazo de validade semanal.

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,91	In Natura

Item: 81 - VINAGRE DE ÁLCOOL 750ML

Descrição: Aspecto -Líquido, límpido, incolor, isento de partículas suspensas. Odor - Acético, característico de vinagre. Fermentado acético de álcool potável, conservante e água.

Unidade de medida: UND Quantidade: 440

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,69	Minhoto

Item: 82 - ACHOCOLATADO EM PÓ COM 1 KG

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	8,46	Italac

Item: 83 - ADOÇANTE LÍQUIDO DE 100ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 30

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,71	Maratá

Item: 84 - AMIDO DE MILHO (500G)

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,04	Kimimo

Item: 86 - CAFÉ 250G

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,79	BANGU

Item: 87 - DOCE GOIABA 300G C/20UND

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,02	Neci

Item: 89 - FARINHA DE MANDIOCA TIPO (AMARELA). 1KG

Unidade de medida: KG Quantidade: 350

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,19	Belo Grão

Item: 90 - FARINHA LÁCTEA 230G

Unidade de medida: Pct Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,69	Maratá

Item: 91 - FÉCULA DE MANDIOCA

Unidade de medida: KG Quantidade: 450

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,99	Ki-Goma

Item: 92 - FEIJÃO TIPO 1 CARIOQUINHA

Unidade de medida: KG Quantidade: 375

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,54	Belo Grão

Item: 93 - FUBÁ PCT DE 500G

Unidade de medida: Pct Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,01	Yoki

Item: 96 - MARGARINA VEGETAL 1KG

Unidade de medida: UND Quantidade: 250

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,14	Primor

Item: 97 - MARGARINA VEGETAL 500G

Unidade de medida: UND Quantidade: 320

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,07	Primor

Item: 102 - PREPARO EM PÓ PARA PREPARO DE MINGAU TIPO NUTRILON OU SIMILAR 230G

Unidade de medida: Pct Quantidade: 330

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,28	Maratá

Item: 103 - REQUEIJÃO CREMOSO 220G

Unidade de medida: UND Quantidade: 210

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	5,47	Isis

Item: 104 - SARDINHA EM CONSERVA AO MOLHO DE TOMATE 130G

Unidade de medida: UND Quantidade: 1.200

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,74	Rubi

Item: 105 - TEMPERO COMPLETO TRADICIONAL 500ML

Unidade de medida: UND Quantidade: 90

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,64	Folha Verde

Item: 109 - ACHOCOLATADO LÍQUIDO DE 1 LITRO

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,39	Betania

Item: 110 - LEITE PASTEURIZADO TIPO C

Unidade de medida: Lt Quantidade: 2.500

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,74	Do Sertão

Item: 112 - APRESUNTADO FATIADO

Unidade de medida: KG Quantidade: 380

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	11,14	Aurora

Item: 113 - CARNE BOVINA SALGADA TIPO CHARQUE EM PCT DE 500G

Unidade de medida: UND Quantidade: 900

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	16,95	Oeste Frios

Item: 114 - CARNE DE FRANGO EM PEDAÇOS CONGELADO TIPO COXA/SOBRECOXA

Unidade de medida: KG Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	7,39	Real

Item: 115 - COSTELA DE BOI

Unidade de medida: KG Quantidade: 120

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	12,16	In Natura

Item: 120 - BISCOITO DIVERSOS (ROSQUINHO, SEQUILHO, RAIVINHA, CASADINHO ETC.)

Unidade de medida: Pct Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	1,49	Da Casa

Item: 123 - PÃO DE FORMA

Unidade de medida: KG Quantidade: 2.300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	7,24	Da Casa

Item: 126 - RAPADURA 500G

Unidade de medida: UND Quantidade: 60

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	4,49	Tiangua

Item: 127 - CALDO DE GALINHA 19G

Unidade de medida: UND Quantidade: 105

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	0,32	Apti

Item: 128 - ABACAXI DE 1ª QUALIDADE IN NATURA

Unidade de medida: UND Quantidade: 300

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,49	In Natura

Item: 129 - TOMATE DE PRIMEIRA IN NATURA

Unidade de medida: KG Quantidade: 340

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	3,49	In Natura

Item: 131 - SALSICHA KG

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	6,89	Friato

Item: 132 - LINGUIÇA CALABRESA KG

Unidade de medida: KG Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	17,74	Friza

Item: 133 - CHÁ 100% NATURAL

Descrição: Produto 100% natural, acondicionado em caixa com 10 (dez) saquinhos de 1 g cada, contendo ingredientes e informação nutricional, sem corantes ou conservantes, dados do fabricante e data de validade.

Unidade de medida: CX Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,29	Maratá

Item: 134 - TEMPERO EM PÓ, SACHÊ

Descrição: Diversos sabores Sachê, diversos sabores, com padrão de qualidade igual ou superior ao Sazón. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante.

Unidade de medida: Pct Quantidade: 100

Preços registrados

Licitante	Valor unitário(R\$)	Marca
145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA	2,50	Regina

VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços iniciará em 22/01/2019, tendo seu término em 21/01/2020, podendo ou não ser prorrogada, a critério da Administração, respeitado, contudo, o prazo total de 12 (doze) meses (art. 12 do Decreto nº 7.892/13).

REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nesta Ata de Registro de Preços será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Viçosa, Rio Grande do Norte, 22/01/2019.

ASSINATURAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

CNPJ/MF nº 08.158.198/0001-48

Antonio Gomes de Amorim

Prefeito

CPF n.º 182.496.044-15

Futura Contratada

SUPERMERCADO SERRANO LTDA

CNPJ: 08.349.459/0001-07

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:41E51774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA**

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 037/2019 – GABINETE DA PREFEITA**

A Prefeita Municipal de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, em especial, o que dispõe a Lei Orgânica do Município e com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a servidora pública municipal **LUCIANA FIRMINA DA SILVA MATOS**, Matrícula Funcional nº 501, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN.

Art. 2º. Em virtude da exoneração de que trata esta Portaria, fica declarado vago o cargo acima especificado, na forma prevista no artigo 78, inciso I da Lei 440/97 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN Em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:D793CEEC

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATO
TEMPORÁRIO Nº 005/2019 – PMF/SEMAS**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÂNIA, de acordo com a Lei Municipal Nº 845 de 30 de janeiro de 2017 que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, considerando atestado médico de Licença Maternidade apresentado pela servidora efetiva Valdeilma de Brito Santos Miranda, torna pública a convocação de **ADILIO ARAUJO DE BRITO**, para assumir o cargo de Assistente Social, junto ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na Secretaria Municipal de Assistência Social, com carga horária de 30 (trinta horas) semanais, para **contratação em regime temporário**, obedecendo à lista dos aprovados do Concurso Público Municipal – Edital 001/2014. O convocado terá prazo de 03 (três) dias úteis para comparecer a sede da Prefeitura Municipal de Florânia situada à Rua Teônia Amaral, 290 – Centro – Florânia/RN, a contar da data da publicação deste.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia / RN
Em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:009056B6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA DE FÉRIAS Nº 042/2019 – GABINETE DA
PREFEITA**

A Prefeita do Município de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o pedido de Férias regulamentares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora **MARIA DAS DORES AZEVÊDO**, Merendeira, matrícula nº 316, relativas ao período de 2017/2018, contados a partir do dia 07/02/2019 com término em 08/03/2019, em

conformidade com a Lei Municipal nº 440/97, Estatuto dos Servidores Municipais de Florânia.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia/ RN Em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva
Código Identificador:F5488BA2

**GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 014/2019**

A Prefeita Municipal de Florânia, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e considerando o disposto no item X e subitens do Edital do Concurso Público realizado aos 08 de fevereiro de 2015, destinados ao provimento de cargos efetivos e para formação de cadastro reserva e com a homologação do Resultado Final do mesmo, através do Decreto nº 008 de 13 de Março de 2015, publicado na edição nº 1369 do Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte em 17 de março de 2015 e,

CONSIDERANDO, a exoneração da servidora pública municipal **Luciana Firmina da Silva Matos**, Matrícula Funcional nº 501, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social de Florânia/RN, conforme Portaria N.º 037/2019 – Gabinete Da Prefeita;

CONSIDERANDO, o Termo de Desistência de Nomeação, protocolado pela senhora Fernanda Haiza Medeiros da Silva, abdicando do seu direito à nomeação.

RESOLVE:

1. CONVOCAR, o seguinte candidato,

CARGO DE NÍVEL SUPERIOR COMPLETO: Cargo: **Assistente Social**; Jornada de Trabalho: 30 horas semanais, Inscrição Nº: **0306017 – MARIA ALANE DA SILVA** – Classificada em 3º lugar, para exercer suas funções junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

a) para todos os candidatos: **a.1)** Raio X de Tórax, com laudo do radiologista; **a.2)** Teste alérgico com parecer do alergologista; **a.3)** Audiometria, com parecer do otorrinolaringologista; **a.4)** Eletroencefalograma, com parecer do neurologista; **a.5)** Hemograma completo: Glicemia em jejum, Colesterol, total e frações, Triglicérides, TGO, TGP, VDRL, Ácido úrico, **a.6)** EAS; **a.7)** EPF; **a.8)** Exame oftalmológico completo (acuidade visual).

b) para todos os candidatos acima de 40 anos: ECG;

1.2 - Somente serão aceitos exames realizados até 30 dias imediatamente anteriores à data do comparecimento à Coordenação de Pessoal.

1.3 - Durante a avaliação de capacidade física e mental, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da equipe de avaliação médica.

1.4 - **Em todos os exames deverá constar além do nome, o número da carteira de identidade do(a) candidato(a)**, sendo motivo de inautenticidade do documento a inobservância e/ou omissão do referido número.

1.5 - A avaliação de sanidade, capacidade física e mental declarará o candidato apto ou inapto para o exercício do cargo público, tendo, portanto, caráter eliminatório.

1.6 – O(A) candidato(a) deve comparecer a Secretaria Municipal de Administração, localizada à Rua Teônia Amaral, 290 - Centro, Florânia/RN, no período de 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, munido dos originais e respectivas cópias dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão de curso equivalente ao cargo concorrido;
- b) Registro no Conselho de Classe específico;
- c) Cédula de identidade;
- d) CPF;
- e) 01 (uma) foto 3x4 recente;
- f) Laudo Médico da Avaliação de Sanidade e Capacidade Física e Mental;
- g) Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- h) Cartão PIS/PASEP (se for o caso);
- i) Certidão de casamento (se for o caso);
- j) Certidão de nascimento de filho(s) (se for o caso);
- k) Comprovante de residência;
- l) Certificado de reservista ou comprovante de alistamento militar (se for o caso);
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Polícia Federal;
- n) Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pela Justiça Estadual;
- o) Declaração de bens ou negativa de bens; (Anexo I e II)
- p) Declaração de Imposto de Renda do último exercício;
- q) Declaração de não acumulação de cargo consoante o inciso XVI, art. 37 da CF/88; (Anexo III).

1.7 - Caso o(a) candidato(a) convocado(a) não compareça dentro do prazo estipulado nesta convocação, será imediatamente desclassificado.

1.8 – O(A) candidato(a) poderá solicitar os modelos de formulários, em anexo, por meio do endereço eletrônico florania.pmf@gmail.com

Palácio das Flores – Prefeitura Municipal de Florânia Em 06 de fevereiro de 2019.

MÁRCIA REJANE GUEDES CUNHA NOBRE

Prefeita do Município

Publicado por:

Claudiano Pinheiro Silva

Código Identificador:83B5A4DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 146/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais) ao servidor **JOSÉ GLEYDSON BARBOSA DE MEDEIROS**, Mat.743 ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório

circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E398EA43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 147/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) a servidora contratada **MARIA ÉRICA DE SOUZA DANTAS**, ocupante da função de **ENFERMEIRA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2019

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:546234FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 148/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos) a servidora **FRANCIELMA DA SILVA SOARES** Mat. 714, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 05 de fevereiro de 2019, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:05C30B22

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 149/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 06 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9917D8AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 150/2019 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 06 de fevereiro de 2019, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 06 de fevereiro de 2019.

JOÉDILA VASCONCELOS PEREIRA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9214D974

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2019**

PROCESSO Nº14010001/2019

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 003/2019, do processo nº 14010001/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 05/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Bombas Submersas para atender as comunidades do município em poços e adutoras, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO.

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

CENTRÃO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA ME, CNPJ: 15.179.700/0001-62.

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	V. Unitário (R\$)	V. Total (R\$)
1	8791 - Motor Bomba Submerso de 1,0cv, trifásico: Com 10 estágio p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6 m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 44 e máxima: 100, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	1.780,00	3.560,00
2	8801 - Motor Bomba Submerso de 1,0cv, Monofásico: Com 10 estágio p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6 m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 44 e máxima: 100, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	1.840,00	3.680,00
3	8802 - Motor Bomba Submerso, 1,0 cv Trifásico: com 11 estágio p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6 m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 48 e máxima: 109, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	1.870,00	3.740,00
4	8803 - Motor Bomba Submerso, 1,0 Cv, monofásico: com 11 estágio p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6 m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 48 e máxima: 109, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	1.965,00	3.930,00
5	8804 - Motor Bomba Submerso, 1,5Cv trifásico: Com 15 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 67 e máxima: 148, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	1.860,00	3.720,00
6	8805 - Motor Bomba Submerso, 1,5Cv monofásico: Com 15 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 67 e máxima: 148, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	1	2.340,00	2.340,00
7	8806 - Motor Bomba Submerso, 1,5Cv trifásico: Com 17 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1.2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 74 e máxima: 164, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.095,00	4.190,00
8	8807 - Motor Bomba Submerso, 1,5Cv monofásico: Com 17 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1.2", vazão em (m³/h) mínima: 0,6 e máxima: 3,6m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 74 e máxima: 164, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.190,00	4.380,00
9	8808 - Motor Bomba Submerso, 1,5Cv trifásico: Com 09 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1.2", vazão em (m³/h) mínima: 1,5 e máxima: 6,5m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 35 e máxima: 96, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.030,00	4.060,00
10	8809 - Motor Bomba Submerso, 2,0Cv trifásico: Com 12 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 1,5 e máxima: 6,5m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 48 e máxima: 127, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.020,00	4.040,00
11	8810 - Motor Bomba Submerso, 2,0Cv trifásico: Com 10 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 3,0 e máxima: 8,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 46 e máxima: 78, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.300,00	4.600,00
12	8811 - Motor Bomba Submerso, 2,5Cv trifásico: Com 12 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 3,0 e máxima: 8,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 93 e máxima: 53, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.390,00	4.780,00
13	8812 - Motor Bomba Submerso, 3,0Cv trifásico: Com 11 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 5,0 e máxima: 13,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 27 e máxima: 89, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	2.740,00	5.480,00
14	8813 - Motor Bomba Submerso, 3,5Cv trifásico: Com 11 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 5,0 e máxima: 13,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 31 e máxima: 98, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	2.940,00	8.820,00
15	8814 - Motor Bomba Submerso, 4,0Cv trifásico: Com 13 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 5,0 e máxima: 13,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 35 e máxima: 107, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	3.420,00	10.260,00
16	8815 - Motor Bomba Submerso, 4,0Cv trifásico: Com 15 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 5,0 e máxima: 13,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 41 e máxima: 121, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	3.390,00	10.170,00
17	8816 - Motor Bomba Submerso, 4,5Cv trifásico: Com 17 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 1.1/2", vazão em (m³/h) mínima: 5,0 e máxima: 13,0m³/h; altura manométrica em (mca) mínima: 44 e máxima: 135, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	3.720,00	11.160,00
18	8817 - Motor Bomba Submerso, 4,0Cv trifásico: Com 12 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 7,0 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 37 e máxima: 106, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	4.440,00	8.880,00
19	8818 - Motor Bomba Submerso, 5,0Cv trifásico: Com 14 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 7,0 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 45,5 e máxima: 123,5, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	5.370,00	16.110,00
20	8819 - Motor Bomba Submerso, 6,0Cv trifásico: Com 17 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 7,0 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 55 e máxima: 150, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	5.740,00	17.220,00
21	8820 - Motor Bomba Submerso, 7,0Cv trifásico: Com 19 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 7,0 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 65 e máxima: 169, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	7.040,00	21.120,00
22	8821 - Motor Bomba Submerso, 8,0Cv trifásico: Com 22 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 7,0 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 74 e máxima: 195, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	7.390,00	22.170,00
23	8822 - Motor Bomba Submerso, 9,0Cv trifásico: Com 24 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 7,0 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 80 e máxima: 211, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	7.990,00	15.980,00
24	8823 - Motor Bomba Submerso, 10Cv trifásico: Com 28 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 4,0", recalque de 02", vazão em (m³/h) mínima: 07 e máxima: 17; altura manométrica em (mca) mínima: 91 e máxima: 243, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	2	8.440,00	16.880,00

25	8824 - Motor Bomba Submerso, 8,0Cv trifásico: Com 08 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 6,0", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 12 e máxima: 24; altura manométrica em (mca) mínima: 60 e máxima: 140, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	5.590,00	16.770,00
26	8825 - Motor Bomba Submerso, 9,0Cv trifásico: Com 09 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 06", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 12 e máxima: 24; altura manométrica em (mca) mínima: 66 e máxima: 157, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	6.190,00	18.570,00
27	8826 - Motor Bomba Submerso, 11,0Cv trifásico: Com 11 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 06", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 12 e máxima: 24; altura manométrica em (mca) mínima: 80 e máxima: 192, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	5.990,00	17.970,00
28	8827 - Motor Bomba Submerso, 13,0Cv trifásico: Com 13 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 06", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 12 e máxima: 24; altura manométrica em (mca) mínima: 93 e máxima: 227, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	6.940,00	20.820,00
29	8828 - Motor Bomba Submerso, 15,0Cv trifásico: Com 14 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 06", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 12 e máxima: 24; altura manométrica em (mca) mínima: 104 e máxima: 246, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	3	7.790,00	23.370,00
30	8829 - Motor Bomba Submerso, 15,0Cv trifásico: Com 07 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 06", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 20 e máxima: 36; altura manométrica em (mca) mínima: 68 e máxima: 129, para sistema de abastecimento e irrigação.	Pontes Contruídas	Leão	2	7.290,00	14.580,00
31	8830 - Motor Bomba Submerso, 17,0Cv trifásico: Com 08 estágio, p/diâmetro mínimo do poço de 06", recalque de 2.1/2" , vazão em (m³/h) mínima: 20 e máxima: 36; altura manométrica em (mca) mínima: 79 e máxima: 147, para sistema de abastecimento e irrigação.	UND	Leão	1	7.490,00	7.490,00
Total						330.840,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;

8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;

8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;

8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;

8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;

8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;

8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;

8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;

9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- A ata esteja vigente;
- Haja fornecedores registrados;
- A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **003/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **003/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 06 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

Centrão Comercio De Equipamentos LTDA ME,
CNPJ: 15.179.700/0001-62

Rep. Legal:
CÁSSIO JOSÉ ASSUNÇÃO FURTADO,
CPF: 595.586.364-87

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:87E88BD3

PROCESSO Nº14010002/2019

Aos seis dias de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Apodi/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Praça Francisco Pinto, nº 56, centro – Apodi RN – CEP: 59.700-000, por seus representantes legais, nos termos do Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 3.931, de 2001, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº. 004/2019, do processo nº 14010002/2019**. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 05/02/2019, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais para manutenção de Poços e Adutoras em atendimento as comunidades do município de Apodi/RN, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I (Termo de Referência).

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

E & A COMERCIO E CONSTRUÇÃO LTDA – ME, CNPJ: 16.859.386/0001-21

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5570 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 1.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	5	214,00	1.070,00
2	5573 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 10.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	10	2.975,00	29.750,00
4	5574 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 20.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	6	6.890,00	41.340,00
6	5572 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 5.000L COM TAMPA	UND	MULTICAIXA	10	1.530,00	15.300,00
7	5594 - COLA PARA TUBO E CONEXÕES EM PVC RÍGIDO (850G)	UND	PVC AMAZONAS	30	24,90	747,00
Total						88.207,00

1015 - T M COMERC. DE MAT DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 24.521.361/0001-41

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
5	5571 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 3.000L COM TAMPA	UND	BAKOF	6	940,00	5.640,00
18	5618 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA 1.1/2"	UND	TUPI	100	12,70	1.270,00
Total						6.910,00

175 - CASA DOS FERROS APODI LTDA – EPP, CNPJ: 08.040.982/0001-57

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
11	5597 - CURVA DE 90º EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 75 PN 60	UND	ASPERBRAS	40	9,10	364,00
12	5613 - CURVA ROSCÁVEL DE 90º 1.1/2" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	10	20,00	200,00
13	5614 - CURVA ROSCÁVEL DE 90º 2.0" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	10	44,50	445,00
14	5615 - CURVA ROSCÁVEL DE 90º 2.1/2" EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	20	59,50	1.190,00
15	5616 - CURVA ROSCÁVEL DE 90º 3.0 EM FERRO FUNDIDO	UND	FERREIRA LOPES	20	68,90	1.378,00
19	5620 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA 2.1/2"	UND	QUALITY TUBOS	100	27,40	2.740,00
21	5646 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.0"	UND	DOCOL	5	100,00	500,00
26	5689 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO 3" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	PLASNOG	130	134,00	17.420,00
29	5684 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO DE 2" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	PLASNOG	200	72,00	14.400,00
30	5728 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6CM DN 100 PN 60	UND	ASPERBRAS	50	70,00	3.500,00
32	5730 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6M DN 50 PN 60	UND	ASPERBRAS	1.000	21,30	21.300,00
35	5687 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO (FILTRO COM RANHURAS) DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	ASPERBRAS	100	330,00	33.000,00
Total						96.437,00

2119 - JOSIMAR FERREIRA DE LIMA ME, CNPJ: 26.691.021/0001-94

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1683 - CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO 15.000L COM TAMPA	UND	FORT LEVE	10	5.820,00	58.200,00
10	5596 - CURVA DE 90º EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 60 PN 60	UND	ASPERBRAS	40	13,50	540,00
16	5617 - FITA VEDA ROSCA 18mm x 50m	UND	ASPERBRAS	10	4,30	43,00
17	5621 - LUVA DE EMENDA COM ROSCA INTERNA 3.0" EM FERRO FUNDIDO	UND	ASPERBRAS	100	39,00	3.900,00
20	5619 - LUVA DE EMENDA EM AÇO GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.0"	UND	TUPY	150	18,50	2.775,00

22	5648 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 2.1/2"	UND	TUPY	5	195,00	975,00
23	5649 - REGISTRO DE GAVETA GALVANIZADO COM ROSCA INTERNA DE 3.0"	UND	TUPY	2	245,00	490,00
24	5654 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO DN 100x75 PN 80	UND	TUPY	30	18,50	555,00
27	5682 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO 1.1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	ASPERBRAS	100	39,50	3.950,00
28	5685 - TUBO EDUTOR ÁGUA ROSCÁVEL DE 6M EM PVC RÍGIDO 2.1/2" PRESSÃO MÁXIMA DE SERVIÇO 75MCA PARA INSTALAÇÕES DE BOMBAS SUBMERSAS	UND	ASPERBRAS	200	99,00	19.800,00
33	5736 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6M DN 60 PN 60	UND	ASPERBRAS	1.000	27,50	27.500,00
34	5732 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6M DN 75 PN 60	UND	ASPERBRAS	500	33,50	16.750,00
36	5743 - TUBOS GEOMECÂNICOS P/ REVESTIMENTO DE POÇOS EM PVC AZUL ADITIVADO, COMPRIMENTO 04m, DIÂMETRO 06" OU DN 154, CLASSE STANDART ATÉ 150m	UND	ASPERBRAS	300	285,00	85.500,00
Total						220.978,00

2117 - ELETRO AIRES LTDA ME, CNPJ: 01.299.396/0001-82

Item	Material/Serviço	Unid. Medida	Marca	Qtde.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
8	5599 - CURVA DE 90° EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 40 PN 60	UND	FORTELEV	40	5,40	216,00
9	5598 - CURVA DE 90° EM PVC ROXO DE SOLDAVEL DN 50 PN 60	UND	FORTELEV	40	6,85	274,00
25	5655 - TÊ DE DERIVAÇÃO C/ REDUÇÃO P/ IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO DN 50x25 PN 80	UND	ASPERBRAS	100	6,00	600,00
31	5735 - TUBOS DE IRRIGAÇÃO EM PVC RÍGIDO PONTA/BOLSA SOLDAVEL DE 6M DN 25 PN 60	UND	ASPERBRAS	300	9,00	2.700,00
Total						3.790,00

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do material só estará caracterizada mediante solicitação formal do pedido do material. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornece o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega;
- 8.3 Entregar os materiais/produtos/equipamentos em suas embalagens originais, não podendo em hipótese alguma materiais diversos virem acondicionados em uma mesma embalagem/caixa;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;

8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93, bem como as previstas no Decreto Estadual nº 5.965 de 30/12/2010:

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS (sub item 3.1 e 3.2 do Edital) PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal nº 8.666/93:

- 9.1** Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3** Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5** Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6** Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7** Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8** Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9** Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita no Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/FEMURN/RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. **004/2019**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supra citado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes dos Decreto nº 036/2011, de 19 de setembro de 2011 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/FEMURN-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº. **004/2019** e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Apodi do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Apodi RN, 06 de fevereiro de 2019.

ALAN JEFFERSON DA SILVEIRA PINTO

Prefeito
Pela Contratante

E & A Comercio E Construção LTDA – ME,
CNPJ: 16.859.386/0001-21
Rep. Legal:
ANTÔNIO FRANCISCO TÔRRES FILHO,
CPF: 700.434.174-77.

T M Comerc. De Mat De Construção LTDA,
CNPJ: 24.521.361/0001-41
Rep. Legal:
JOÃO MARCOS DE OLIVEIRA REBOUÇAS,
CPF: 050.784.353-36.

Casa Dos Ferros Apodi LTDA – EPP,
CNPJ: 08.040.982/0001-57
Rep. Legal:
ANTÔNIO EMAX MOTA SOARES,
CPF: 082.498.634-29.

Josimar Ferreira De Lima ME,
CNPJ: 26.691.021/0001-94
Rep. Legal:
JOSIMAR FERREIRA DE LIMA,
CPF: 024.023.534-73.

Eletro Aires LTDA ME,
CNPJ: 01.299.396/0001-82
Rep. Legal:
FRANCISCO HUGO AIRES NUNES,
CPF: 015.322.184-43.

Publicado por:
Airton Bandeira e Souza
Código Identificador:0016BDAE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30080002/2018**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS COM OBJETIVO DE CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES DE ARO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA VEICULAR DA PREFEITURA DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

Vencedor(es): A JULIANNY LIMA DA SILVA					
CNPJ: 13.258.973/0001-77					
Endereço: Av. Joaquim Nabuco, 103, Centro, Sertania/PE, CEP: 56600-000					
Representante: - RG: 3112994					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
4	12,00	UND	PNEU 1100 x 22	1.100,00	13.200,00
7	50,00	UND	PNEU 1000 x 20	945,00	47.250,00
9	50,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 20	31,00	1.550,00
10	24,00	UND	PNEU 225/75 R16	495,00	11.880,00
Total:					73.880,00

Vencedor(es): **L E Pneus LTDA - EPP**
CNPJ: **08.576.605/0001-37**

Endereço: Av. Presidente Dutra, 1100, Alto de São Manoel, Mossoró/RN, CEP: -					
Representante: - RG: 002193766					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
5	12,00	UND	CAMARA DE AR 1100X22	85,00	1.020,00
6	12,00	UND	PROTETOR DE CAMARA DE AR 1100X22	30,00	360,00
8	50,00	UND	CÂMARA DE AR 1000 x 20	85,00	4.250,00
Total:					5.630,00

Vencedor(es): NEIRE D DE OLIVEIRA PNEUS E SERVIÇOS					
CNPJ: 13.151.333/0001-63					
Endereço: Rua Nísia Floresta - até 131/132, 180, Alto da Conceição, Mossoró/RN, CEP: 59600-270					
Representante: - RG: 1643030					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Preço (R\$)	Total (R\$)
1	4,00	UND	PNEU 19.5 x 24	2.230,00	8.920,00
2	4,00	UND	PNEU 12.16.5	700,00	2.800,00
3	4,00	UND	CAMARA DE AR 19.5X24	340,00	1.360,00
11	16,00	UND	PNEU 205/60/ R15	235,00	3.760,00
Total:					16.840,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO (R\$):					96.350,00

Dê-se ciência e
Cumpra-se.

Caraúbas, 06 de fevereiro de 2019.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:4E63558B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

**GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 04(quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de cadeiras escolar para atendimento das necessidades das escolas da rede municipal de Coronel Ezequiel RN, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS ESCOLAR PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL RN.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

PALLET NORDESTE EIRELI

CNPJ: 20.753.393/0001-11

RUA FRANCISCO DE LIMA FERREIRA, Nº 1375 – SALA 02, ALTO DO SUMARÉ, CEP 59.633-660 – MOSSORÓ/RN

Tel. (84) 3321-7657 – E-mail: palletnordeste@hotmail.com

Item nº:3 - Cadeira Escolar, Tipo Universitária de ferro 7/8 x 1/2mm, com porta livros e assento e encosto em polipropileno e apoio frontal e MDF 20mm.				
Quantidade: 520,00	Unidade: UND	Marca: Pallet CAD-003	Valor Unitário: 124,0000	Valor Total: 64.480,00

Valor total de R\$ 64.480,00 (Sessenta e quatro mil e quatrocentos e oitenta reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

Até 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compras;

O(s) futuro(s) fornecedor(es), antes das respectivas entregas, deverão procurar a Secretaria Municipal de Educação, quando determinará os devidos locais de recebimento dos produtos solicitados.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para receber o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	Pallet Nordeste EIRELI
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 20.753.393/0001-11
CPF: 024.999.454-27	JOÃO VICTOR DE OLIVEIRA TERCEIRO
	CPF: 010.429.864-28
	Genitor - Administrador

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de material gráfico para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

J VIANA DE MEDEIROS

CNPJ: 28.610.284/0001-57

RUA ANTONIO MANOEL DA SILVA, Nº 90, CENTRO, CEP 59.210-000 – SÃO BENTO DO TRAIRI/RN

Tel. (84) 9.8886-1587 – E-mail: industriagraficaagreste@gmail.com

Item nº:1 - Capa processo tam. 46x32cm cores 1x0 papel offset 120g			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,0000	Valor Total: 10.000,00
Item nº:2 - Capa processo tam. 46x32cm cores 4x0 papel offset 180g			
Quantidade: 10.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,2700	Valor Total: 12.700,00
Item nº:3 - Patas classificadora com logomarca da prefeitura cores do papel 18g			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9800	Valor Total: 5.960,00
Item nº:4 - Encadernação wire-O de 81 a 200 fls. Tam. A4			
Quantidade: 200,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 836,00
Item nº:5 - Revista do Município (duas edições diferentes). Capa 42x30cm(formato aberto), 4x4 cores em papel couche brilho 250 gr (Laminado na frente). Miolo 60 pag. 4x4 cores em papel couche brilho 170 gr. Dobrada e grampeada.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 17,0000	Valor Total: 1.700,00
Item nº:6 - Bloco - Controle de abastecimento tam. 13x9cm com serrilha no papel auto copiativo 1x0 cor, 50x2 via numerado e blocado.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4800	Valor Total: 448,00
Item nº:7 - Envelopes Branco tam 22x34 com a logo de Prefeitura 4x0 cor			
Quantidade: 500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,1000	Valor Total: 550,00
Item nº:8 - Carne IPTU tam 42x11cm, 4x0 cores em papel couche brilho 178gr, dobrado e com janela. Miolo com 12 folhas 1x1cor papel 75g, Dados variados.			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: UNDA	Valor Unitário: 1,7000	Valor Total: 8.500,00
Item nº:9 - Jornal do Município(4 edições diferentes). Capa+Contracapa: 2 Lâminas 4x4 cor tam. 64x42cm em papel couche 120g. Miolo1: 4 lâminas 4x4 cor em papel 75g. 64x42cm. Miolo2: 2 lâminas 32x42cm 4x4 cor			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 5,3000	Valor Total: 7.950,00
Item nº:10 - Calendários tam 31,5 x 44cm Cores 4 x0 em Papel Triplex 250g			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9500	Valor Total: 2.925,00
Item nº:11 - Bloco - Taxa de Licença – Feira Livre 2 vias tam 13,5x10cm 1x0 cor Papel auto copiativo com 100 Fls (50x2)com numeração e serrilha na 1ª via.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,9500	Valor Total: 495,00
Item nº:12 - Cartões de apresentação em papel couche fosco 320g. 4X0 cor vernis UV total tam 55x95cm.			
Quantidade: 50,00	Unidade: CENTO	Valor Unitário: 14,8000	Valor Total: 740,00
Item nº:13 - Pastas classificadora em papel cartão 240g. com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 1,9800	Valor Total: 3.960,00
Item nº:14 - Pastas classificadora em papel cartão 480g. com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 2,9700	Valor Total: 5.940,00
Item nº:15 - Pastas classificadora em papel cartão 240g. laminada com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 3,9500	Valor Total: 7.900,00
Item nº:16 - Pastas classificadora em papel cartão 480g. laminada com logo da prefeitura 1x0 cor e corte especial.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: UND	Valor Unitário: 4,4000	Valor Total: 8.800,00
Item nº:17 - Bloco - Boletim de Produção Ambulatorial BPA-I tam 32x20cm cor 1x0 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9500	Valor Total: 597,50
Item nº:18 - Bloco - Dengue – PNCD Resumo semanal tam 32x20cm 1x0 cor no papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9500	Valor Total: 597,50
Item nº:19 - Bloco - Registro recém nascido tam 32x20cm cor 4x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 30,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 13,5000	Valor Total: 405,00
Item nº:20 - Bloco - Acompanhamento Médico tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.			

Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9500	Valor Total: 597,50
Item nº:21 - Bloco - Requisição de mamografia tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:22 - Bloco - Exames Obstétricos tam 32x20 cor 1x0 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9500	Valor Total: 597,50
Item nº:23 - Bloco - Programa de saúde mental medicamento controlado tam 12x20cm 1x1 sendo 50x1 via no papel Offset 180g blocado.			
Quantidade: 45,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 535,50
Item nº:24 - Bloco - -Ficha de Visita Domiciliar e-SUS, 20x30cm, em off set 75g 1 cor.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 1.190,00
Item nº:25 - Bloco - -Ficha de Procedimento e-SUS, 20x30cm, 1x1 cor, offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:26 - Bloco - -Ficha Individual e-SUS, 20x30cm 1x1 cor offset 75g.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:27 - Bloco - Ficha de Atividade Coletiva e-SUS, 20x30cm 1x1 cor, offset75g.			
Quantidade: 70,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 416,50
Item nº:28 - Bloco - Ficha de cadastramento gestante, 30x20cm, 1x1 cor, offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:29 - Bloco - Ficha de Cadastro Domiciliar e-sus, 20x30cm, 1x1 cor.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:30 - Bloco - MDDA, Monitorização das Doenças Diarreicas Agudas, 20x30cm, 1x1 cor.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:31 - Cartão de Acompanhamento - Programa de Medicamento Atenção Básica, 15x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,9500	Valor Total: 950,00
Item nº:32 - Bloco - Ficha de Referência, tam 30 x 20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:33 - Bloco - Ficha Índice, tam 20x30cm, Cor 1x0 Papel Offset 180g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 595,00
Item nº:34 - Bloco - Dengue PNCB Registro diário tam 32x20 cor 4x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 70,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 416,50
Item nº:35 - Envelopes Prontuários, tam 26x36cm, Cor 1x1- Ficha ouro 180g. Com corte e vinco.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 2,3500	Valor Total: 4.700,00
Item nº:36 - Bloco - Mapa Diário de Atendimento, tam 30x20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:37 - Bloco - Receituário Azul 1 via 20x10cm, cor 1x0 Papel Offset 75g numerado.			
Quantidade: 300,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 7,3000	Valor Total: 2.190,00
Item nº:38 - Bloco - Receituário Especial 2 vias 15x20cm, cor 4x0 Papel offset 75g.			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 10,5000	Valor Total: 5.250,00
Item nº:39 - Bloco - Receituário Médico 1 via 10 x 20cm cor 4x0 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,0800	Valor Total: 2.540,00
Item nº:40 - Bloco - Ficha de Acompanhamento Saúde na Escola, Tam. 20 x 30cm, Cores 1 x 0 em Papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 595,00
Item nº:41 - Bloco - Atestado Médico 1 via tam 10x20cm, Cor 4x0 Papel Offset75g.			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,0800	Valor Total: 2.540,00
Item nº:42 - Bloco - Boletim de Atendimento de Urgência 1 via tam20x30cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.			
Quantidade: 200,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 1.190,00
Item nº:43 - Bloco - Ficha de Referência odontologica, tam 30 x 20cm, Cor 4x1 Papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:44 - Bloco - Ficha A, tam 20x30cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:45 - Bloco - Ficha de Evolução Prontuário, tam 30x20cm, Cor 1x1 Papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:46 - Bloco - Acompanhamento recém nascido tam 32x20cm cor 4x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:47 - Bloco - -Relatório PMA4 tam 32x20 cor 1x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 50,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 297,50
Item nº:48 - Bloco -Ficha de Atendimento Odontológico Individual 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:49 - Bloco - Ficha D tam 32x20cm cor 1x1 no papel Offset 75g.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:50 - Envelopes Prontuários, tam 26x36cm, fechado 44x52 aderto Cor 4x1 - papel suprema 320g, com corte e vinco.			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 3,3000	Valor Total: 3.300,00
Item nº:51 - Bloco - Ficha de Atendimento Individual -SUS 1x1cor, 20x30 em offset 75 g.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:52 - Bloco - Ficha Cadastro Individual e-SUS 1x1cor, 20x30 em offset 75 g.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:53 - Bloco - Ficha de marcadores de consumo alimentar.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 1.190,00
Item nº:55 - Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. A-3			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 3,0000	Valor Total: 1.500,00
Item nº:56 - Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação medindo 100 x 120cm.			
Quantidade: 30,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 78,0000	Valor Total: 2.340,00
Item nº:57 - Lona 200 impressão digital em alta resolução tam, 70x120acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação.			
Quantidade: 20,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 1.160,00
Item nº:60 - Cartão de Vacina para Acompanhamento - Programa de Medicamento Atenção Básica, 20x10cm, 1x1 cor papel offset 180 .			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,8500	Valor Total: 1.700,00
Item nº:61 - Bloco de Solicitação de exames em papel tamanho A4, 75g com impressão 1 x 0 cor. Brocado na cabeça. Blocos contendo.			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 1.190,00
Item nº:62 - CADERNO DE CONTROLE DE ATENDIMENTO PARA AGENTES DE SAÚDE - Contendo 100fls			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 14,7000	Valor Total: 1.470,00
Item nº:63 - Blocos Sinan-Sist. De inf. De agravos not. Inv. De tuberculose em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça. Blocos.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.185,00
Item nº:64 - Blocos Declaração de acompanhamento em papel 75g medindo 21 cm x 16cm com impressão 1 x 0 cor. Blocado na cabeça. Blocos contendo.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:65 - Blocos Programa de controle da tuberculose em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça. Blocos contendo.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.185,00
Item nº:66 - Blocos Programa de saúde bucal em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x1 cor. Blocado na cabeça. Blocos.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:67 - Blocos Solicitação de Basilosopia E de cultura em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.185,00

Item nº:68 - Blocos Gerenciador de ambiente Laboratorial em papel tamanho A4, 75 G com impressão 1x0 cor. Blocado na cabeça.			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.185,00
Item nº:69 - Bloco - Solicitação de Exames 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.185,00
Item nº:70 - Bloco - Ficha de Referência e Encaminhamento 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:71 - Bloco - Requisição de Mamografia 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:72 - Bloco - Cadastro Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:73 - Bloco - Cadastro Domiciliar e Territorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:74 - Bloco - Ficha de Atendimento Individual 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:75 - Bloco - Ficha de Visita Domiciliar Territorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:76 - Bloco - Ficha de Atividade Coletiva 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:77 - Bloco - Ficha de Procedimentos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:79 - Bloco - Ficha Individual sus - RN 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 1.190,00
Item nº:80 - Bloco - Ficha de Acompanhamento da Gestante 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:81 - Bloco - Gerenciador de Ambiente Laboratorial 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:82 - Bloco - Mapa de Acompanhamento do Fornecimento de Suplementos 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:83 - Bloco - Mapa Diário de Administração de Vitamina A em Crianças 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:84 - Bloco - Planilha de Caso de Diarria 1 via 20x30cm, cor 1x1 Papel Offset 75g,			
Quantidade: 100,00	Unidade: UNID.	Valor Unitário: 5,9500	Valor Total: 595,00
Item nº:85 - Adesivo leitoso 0,10mm impressão digital em alta resolução (incluindo aplicação)			
Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Valor Unitário: 85,0000	Valor Total: 4.250,00
Item nº:86 - Encadernação wire-O de 01 a 80 fls. Tam. A4			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 4,7000	Valor Total: 2.350,00
Item nº:87 - Encadernação wire-O de 81 a 200 fls. Tam. A4			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 4,1800	Valor Total: 2.090,00
Item nº:88 - Folder em couche brilho 170gr, 30x20cm 4x4 cores duas dobras paralelas saída em ctp			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,4300	Valor Total: 645,00
Item nº:89 - Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 CORES.			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 1.400,00
Item nº:90 - Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 21x41cm			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,3300	Valor Total: 330,00
Item nº:91 - Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação			
Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Valor Unitário: 78,0000	Valor Total: 3.900,00
Item nº:92 - Lona 250 com impressão digital em baixa resolução acabamento com hastes superior e inferior e cordão de nylon na haste superior para sustentação			
Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 2.900,00
Item nº:94 - Certificados tam.30x20cm, Cores 4x1, Papel Couchê brilho 230g.			
Quantidade: 1.500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,9500	Valor Total: 1.425,00
Item nº:95 - Convites tam 20x15cm Cores 4x0Papel Couchê brilho 230g			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 450,00
Item nº:97 - Bloco - Ficha Individual 1º ao 5º ano, tam 20x30cm, Cor 1x1 em Papel Offset 120g e/100 fls			
Quantidade: 90,00	Unidade: Bloco	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.066,50
Item nº:98 - Bloco - Ficha Individual 6º ao 9º ano, tam 20x30cm, Cor 1x1 em Papel Offset 120g e/100 fls			
Quantidade: 90,00	Unidade: Bloco	Valor Unitário: 11,8500	Valor Total: 1.066,50
Item nº:99 - Bloco - Histórico Escolar Ensino Fundamental, tam 20 x 30cm, Cor 1 x1 Papel Offset 120g.			
Quantidade: 90,00	Unidade: Bloco	Valor Unitário: 13,5000	Valor Total: 1.215,00
Item nº:100 - Bloco - Requerimento de Matrícula, tam 20x 30cm Cor 1x1 Papel Offset 120g.			
Quantidade: 90,00	Unidade: Bloco	Valor Unitário: 13,5000	Valor Total: 1.215,00
Item nº:101 - Boletim Escolar, tam 20x30cm Cor 1x1cm Papel Offset 120g.			
Quantidade: 2.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 900,00
Item nº:102 - Diário de Classe Educ. Infantil, Capa: 20x30cm 4x4 cor, offset 180g, Miolo de 1 a 80 Fls 20x30cm, 4x4 Cor em Offset 75g, Acabamento-aspiral.			
Quantidade: 200,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 4.800,00
Item nº:103 - Diário de Classe do Ensino Fundamental 1º ao 5º ano, Capa: 20x30cm, 4x4 Cor em Offset 180g, Miolo de 1 a 20 fls 20x30cm, 4x4 cor., papel offset 75g, Acabamento em espiral			
Quantidade: 200,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 3.800,00
Item nº:104 - Diário de Classe Ensino Fundamental 6º ao 9º ano, Capa 20x30cm, 4x4 Cor no Offset 180g, Miolo de 1 a 20 fls, 4x4 cor, offset 75g, Acabamento em espiral			
Quantidade: 150,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 19,0000	Valor Total: 2.850,00
Item nº:105 - Diário de Classe EJA, Capa: 20x30cm, 4 x 0 cor, Offset 180g. Contra-capas: 20x30cm 1x0 cor, offset 180g - Miolo, offset, 75g, 20x30cm, 4x4 cor,			
Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 24,0000	Valor Total: 2.400,00
Item nº:107 - Cracha em papel foto 220g, com cordão no formato 14x20 no cor 4x0.			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 2,3000	Valor Total: 2.300,00
Item nº:108 - Cracha em PVC, com cordão no formato 14x20 no cor 4x0.			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,9000	Valor Total: 5.950,00
Item nº:110 - Folder em papel offset, 90gr, 30x20cm 4x4 cores duas dobras paralelas saída em ctp, - diversos modelos, triragen masima por pedido 100 unidades.			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,3800	Valor Total: 190,00
Item nº:111 - Banner em lona 250 impressão digital em baixa resolução astas para pentura.			
Quantidade: 100,00	Unidade: M²	Valor Unitário: 58,0000	Valor Total: 5.800,00
Item nº:112 - Banner em lona 400 impressão digital em alta resolução astas para pentura.			
Quantidade: 50,00	Unidade: M²	Valor Unitário: 78,0000	Valor Total: 3.900,00
Item nº:113 - Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 cores, - diversos modelos, triragen masima por pedido 200 unidades.			
Quantidade: 5.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,2800	Valor Total: 1.400,00
Item nº:114 - Cartazes em papel couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. A3 - diversos modelos.			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 1,9500	Valor Total: 1.950,00
Item nº:116 - Cartões para Beneficiários de Programas Sociais tam 20 x 15cm Cores 4 x 1 Papel Offset 180g			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,1300	Valor Total: 130,00
Item nº:117 - Senhas (diversos modelos) impressão de segoraça o mesmo modelo de sanha para festa. 7,5x20cm, 4x0 cores, - diversos modelos, triragen máxima por pedido 200 unidades.			
Quantidade: 2.500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,1200	Valor Total: 300,00
Item nº:118 - Certificados tam.30x20cm, Cores 4x1, Papel Couchê brilho 230g, - diversos modelos, triragen masima por pedido 100 unidades.			

Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,9500	Valor Total: 475,00
Item nº:119 - Convites tam 20x15cm Cores 4x0 Papel Couchê brilho 230g, - diversos modelos, triragen máxima por pedido 100 unidades.			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 450,00
Item nº:120 - Cartões para datas comemorativas tam 20x15cm Cores 4x0 em Papel Couchê brilho 230g, triragen masima por pedido 1000 unidades.			
Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,4500	Valor Total: 225,00
Item nº:121 - Revista Capa em triplex laminata 180gr 4x1 cores. Miolo com 80 pag. 20x30 impressa em off set 4x4 cores papel of 90gr saída em ctp			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 14,0000	Valor Total: 14.000,00
Item nº:122 - Prontuário SUAS Capa em triplex 250gr 4x1 cores. Miolo com 52 pag. 20x30 impressa em off set 1x1 cores papel of 90gr saída em ctp, triragen máxima por pedido 100 unidades.			
Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 19,5000	Valor Total: 19.500,00

Valor total de R\$ 238.258,00 (duzentos e trinta e oito mil e duzentos e cinquenta e oito reais)

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispôr de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 002/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a previa defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 002/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLÁUDIO MARQUES DE MACEDO	J Viana De Medeiros
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 28.610.284/0001-57
CPF: 024.999.454-27	JULLIEMERSON VIANA DE MEDEIROS
	CPF: 089.354.124-90
	Titular

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9B67DBE9

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 010/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 002/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 002/2019
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2019, o município de CORONEL EZEQUIEL/RN, com sede na Rua João Antunes Sobrinho, 165, Centro, nos termos da Lei n°. 10.520, de 17 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços N°. 001/2019. Resolve registrar os preços objetivando futura aquisição de material gráfico para as Secretarias e Programas desta Prefeitura, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA AS SECRETARIAS E PROGRAMAS DESTA PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PROMITENTE CONTRATANTE, não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Clausula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao benefício do registro, a preferência de fornecimento em igualdade condições;

Parágrafo Segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e, se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, as penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO:

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na tabela abaixo.

FORNECEDOR:

W. S. SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI

CNPJ: 18.647.472/0001-04

RUA MOISES SESYON, N° 3510, CANDELÁRIA, CEP 59.064-700 – NATAL/RN

Tel. (84) 3206-1591 – E-mail: wsadm17@gmail.com

Item nº:54 - Panfletos em papel couche brilho 115gr, tam. 15x21cm 4x0 cores	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 0,1500	Valor Total: 150,00
Item nº:58 - Cartilha Programa de Saúde na Escola, Capa: 30x21cm (aberto), 4x0Cores em Couche 170g brilho Miolo: 48 Pags,15x21cm, 1x1 cor em Offset 75g, dobrado e grampeado.	Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 3.000,00
Item nº:59 - Cartilhas Meio Ambiente capa e contra-capas em papel couche brilho 170gr Cores 4x4 formato 30x21 (aberto), 15x21 (fechado) Miolo com 50 pag.em papel offset 75gr,dobrada e grampeada	Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 6,0000	Valor Total: 3.000,00
Item nº:78 - Bloco - Marcadores de Consumo Alimentar 1 via 20x30cm, cor 1x0 Papel Offset 75g,	Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 12,0000	Valor Total: 1.200,00
Item nº:93 - Agenda - Capa dura, 15x21cm, 4x0 cores. Miolo 1: 12 pg. 15x21cm, 4x0 cores, papel couche brilho 115. Miolo 2: 360 pg. (01 para cada dia do ano), 1x1 cor, encadernação WIRE-O	Quantidade: 100,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 28,0000	Valor Total: 2.800,00
Item nº:96 - Apostila - Proerd. Capa 41x30cm 4x0 cor, papel couche brilho 170g. Miolo: 80 pg. 20,5x30cm, 1x1 cor, papel offset 90g.	Quantidade: 800,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 12,8000	Valor Total: 10.240,00
Item nº:106 - Caderno para o aluno com 15 materias personalizado - 21x30cm, capa e contra-capas em papel triplex 250g, impressão 4x1. Miolo com 300 fls. Papel off set 75g, impressão 1x1 cor. Encadernação Wire-O	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 15,0000	Valor Total: 15.000,00
Item nº:109 - Carteira de Identificação de Estudante- Transporte Escolar Gratuito, PVC com impressão digital frente e verso	Quantidade: 1.000,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 11,0000	Valor Total: 11.000,00
Item nº:115 - Livretos - Capa e contra-capas em couche brilho 170gr, 4x0 cores, tam. 30x21cm (aberto), 15x21cm (fechado), miolo em offset 75g, Miolo com 80 pag. 4x4 cor, dobrado. Acabamento grampeado e refilado,	Quantidade: 500,00	Unidade: Und.	Valor Unitário: 7,0000	Valor Total: 3.500,00
Valor total de R\$ 49.890,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e noventa reais)				

Parágrafo Único: Os preços/valores expressos em Real (R\$) contidos nesta Ata de Registro de Preços, poderão sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, II, “d”, da Lei 8.666/93, no que couber.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Promitente Contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo Primeiro: Os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Presente Ata, deverão manifestar seu interesse junto a Promitente Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação;

Parágrafo Segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Promitente Contratante;

Parágrafo Terceiro: As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

Parágrafo Quarto: O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA QUINTA – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA:

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos produtos deverão ocorrer de acordo com as especificações contidas na ordem de compras, não podendo ultrapassar o prazo de 5 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado, sofrerá as sanções previstas no item 16 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência de quantidade e qualidade dos produtos por gestor a ser designado pela Promitente Contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade promitente contratante para fins de liquidação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CRONOGRAMA FINANCEIRO:

7.1. O licitante realizará o PROTOCOLAMENTO DA SOLICITAÇÃO DE COBRANÇA junto ao setor de PROTOCOLO e emitirá a nota fiscal de serviços em nome DO ÓRGÃO emissor da ORDEM DE SERVIÇOS com o respectivo CNPJ, que terá como base os preços unitários finais ofertados na fase de lances verbais desta licitação, a qual acompanhará a solicitação de cobrança acima citada, sendo a data deste protocolo contado como o início do PROCEDIMENTO DE LIQUIDAÇÃO DA DESPESA, e, por conseguinte o LANÇAMENTO DO BENEFICIÁRIO DO DOCUMENTO DE COBRANÇA NA LISTA DE CREDORES QUE REALIZARAM O PROTOCOLO DA DOCUMENTAÇÃO DE COBRANÇA, nos termos do Art. 5º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016.

§ 1º Os credores de obrigações de baixo valor serão ordenados separadamente, por fonte diferenciada de recursos, em lista classificatória especial de pequenos credores.

§ 2º Considera-se de pequeno valor as despesas com prestação de serviços e aquisições de materiais, no limite estabelecido nos termos do inciso II do artigo 24 e do § 3º do artigo 5º, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.

7.2 - Devidamente protocolada, a solicitação de cobrança, juntamente com a documentação que lhe foi anexada, deverá ser encaminhada, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, pelo Setor de Compras ao Setor de gestão orçamentário-financeira para que este proceda ao registro contábil da fase da despesa “em liquidação” no respectivo sistema orçamentário, financeiro e contábil do Município e o posterior empenho.

7.3 - Após o registro contábil da fase da despesa “em liquidação” o Setor de Compras do Município e a correspondente documentação deverá ser encaminhada aos responsáveis pelos atos que compõem a fase da liquidação, a saber:

I – Coordenador de Almoxarifado/Patrimônio – para proceder a conferência das mercadorias entregues no que diz respeito a quantidade, unidade, peso, marca, embalagem, validade e demais especificações constantes na nota fiscal, atestando o real recebimento da mercadoria como também deverá proceder os registros dos bens duráveis, quando for o caso, para os quais emitirá guias de tombamento;

II – Gestor/Fiscal do contrato – para proceder a conferência da regularidade das condições e especificidade dos bens e/ou serviços prestados pelo fornecedor em conformidade com as condições da contratação e consequente emissão do Termo de Recebimento definitivo do objeto, bem como se, os bens entregues ou os serviços prestados atendem as especificações dispostas neste edital, nos termos do Art. 63 da Lei nº. 4.320/64.

7.4 - Se durante a liquidação for identificado erro ou falha documental sanável, salvo em caso de má-fé, o credor terá até 05 (cinco) dias úteis para sanar, após este prazo a obrigação de pagamento terá sua exigibilidade suspensa e será excluída da respectiva ordem cronológica.

7.5 - No caso de interrupção da ordem cronológica, citada no item 7.4, o crédito suspenso será novamente inscrito na ordem cronológica após ter sido corrigido o erro ou falha motivadora da suspensão da exigibilidade.

7.6 - O fornecedor será reposicionado na lista classificatória a partir da regularização das falhas e/ou, caso seja necessário, da emissão de novo documento fiscal, momento em que será reiniciada a contagem dos prazos de liquidação e pagamento oponíveis à unidade administrativa contratante.

7.7 - No caso de inadimplência do contratado junto a ente público, observada durante o procedimento de liquidação, caso o contratado não apresente sua regularidade fiscal dentro do prazo estipulado no edital, o valor inadimplido será retido do montante a ser pago ao contratado.

7.8 - Em não sendo detectada nenhuma pendência, o gestor do contrato emitirá o ATESTO e encaminhará toda a documentação a TESOURARIA para fins de pagamento; nos termos do Capítulo III, do Art. 12 a 14 da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016; salvo o que reza o Art. 11, § único.

7.9. A tramitação entre o protocolamento e a liquidação regular das despesas deverá ocorrer no prazo máximo de:

I - Até o 15º dia subsequente à apresentação dos documentos para despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto nos parágrafos 1º e 2º do item 7.1 acima; e,

II - Em 45 dias corridos contados da apresentação dos documentos, para os demais casos.

13.10. As obrigações de pagamentos decorrentes de contratos celebrados com a Administração Pública Municipal terão como marco inicial a apresentação do documento de cobrança (Nota Fiscal ou Fatura), devidamente acompanhada da apresentação dos documentos comprobatórios da manutenção dos requisitos exigidos no contrato.

7.10.1 - O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos no prazo máximo de:

I - Até o 5º dia útil subsequente após o atesto para as despesas provenientes de contratos cujos valores não ultrapassem o limite previsto do inciso II do artigo 24 e do § 3º do art. 5º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com relação às obrigações de baixo valor, assim definidas nos termos do § 3º do art. 3º da Resolução Nº. 032/2016 – TCE 01.11.2016;

II - Em 30 dias corridos contados do atesto, para os demais casos; como prevê a alínea “a” do inciso XIV do art. 40 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 4.9. Não serão pagos créditos, ainda que certificados, enquanto houver outro mais bem classificado, custeado pela mesma fonte de recursos, ainda que seja originário de exercício encerrado.

Parágrafo único. Havendo créditos certificados e não pagos em virtude de mora exclusiva da Administração Pública na certificação de obrigação mais bem classificada, o gestor do contrato e/ou o respectivo fiscal adotarão as providências necessárias à regularização do fluxo de pagamentos.

7.11. Havendo recursos disponíveis para solver obrigação de natureza contratual e onerosa que esteja na ordem de classificação é vedado o pagamento parcial de crédito.

§ 1º. O pagamento parcial será permitido se houver indisponibilidade financeira para o pagamento integral, hipótese em que o saldo a pagar permanecerá na mesma ordem de classificação;

§ 2º. Poderá ser justificada ainda a não efetivação do pagamento nos prazos previstos nos incisos I e II do item 7.10.1, acima, nos casos que as datas de quitação coincidirem com o período de substituição de titulares da conta bancária da fonte pagadora afetada, até que a instituição bancária libere a movimentação através desses.

§ 3º. O fornecedor que, por razões particulares, não dispor de conta bancária para recepcionar o pagamento através de transferência eletrônica, prevista na legislação para os casos de quitação com recursos federais, este será automaticamente suspenso a classificação da ordem cronológica até que seja sanada essa condição.

7.11. Ocorrendo qualquer situação que impeça a certificação do adimplemento da obrigação ou quando o contratado for notificado para sanar as ocorrências relativas à execução do contrato ou à documentação apresentada, a respectiva cobrança perante a unidade administrativa contratante será tornada sem efeito, com a consequente exclusão da lista classificatória de credores.

CLÁUSULA OITAVA – DA UNIDADE FISCALIZADORA:

8.1. Os gestores das unidades administrativas designarão, por atos específicos, responsável pela fiscalização, recebimento e acompanhamento do contrato, intitulado Gestor de Contratos.

8.2. Compete ao Gestor de Contratos, verificar:

I - a execução do contrato;

II - a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado; e

III - efetuar recebimento de bens decorrentes de compras.

§ 1º Com relação ao inciso I, no caso de obras e serviços de engenharia, a fiscalização e acompanhamento dos serviços executados ficará a cargo do Engenheiro Responsável Técnico da Prefeitura Municipal, e ocorrerá na forma do cronograma físico das medições;

8.3. O Gestor de Contratos emitirá relatório mensal informando:

I - No caso de contratação de mão-de-obra terceirizada, se os salários e vantagens foram pagos corretamente aos empregados e se foram pagos de acordo com a legislação trabalhista;

II - Sobre a manutenção da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária do contratado, se as obrigações foram efetivamente cumpridas e recolhidas na forma da legislação em vigor; e

III - no caso de prestação de serviço, se os mesmos forem efetivamente executados em quantidade e qualidade especificada e no recebimento de materiais, se as quantidades e valores unitários e totais forem efetivamente recebidos.

§ 1º O relatório dos serviços de que trata o inciso III se reportará aos serviços prestados no mês corrente para conferência do documento fiscal de cobrança a ser apresentado pelo contratado.

§ 2º os relatórios de que tratam os incisos I e II se reportarão à competência do mês de referência do documento fiscal.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 002/2019, a Administração da entidade promitente contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as fornecedoras as seguintes sanções:

Caso a PROMITENTE CONTRATADA deixe de atender a solicitação/notificação da PROMITENTE CONTRATANTE, no tocante à regularização da qualidade dos produtos e/ou execução dos serviços, por uma vez, será advertida. Havendo reincidência, será advertida e lhe será imputada uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total contratado. Havendo a terceira vez, sem que haja solução, o Contrato de aquisição de produtos será rescindido e a CONTRATADA será considerada inidônea no âmbito municipal pelo período de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo Único: As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade promitente contratante e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos produtos registrados.

Parágrafo Segundo: Caso os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornem-se inferior aos preços praticados no mercado, o promitente contratante convocará o promitente contratado, visando à negociação para redução de preços e sua adequação aos praticados pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o promitente contratante, convocará os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Caso os preços de mercado tornem-se superior aos preços registrados e, o promitente fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o promitente contratante poderá:

I – Liberar o promitente fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II – Convocar os demais promitentes fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o promitente contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O recebimento do objeto constante da presente Ata, estar condicionado a observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela promitente contratante.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

O promitente fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Promitente Contratante, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a promitente contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos promitentes fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRAS:

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, caso a caso, pela promitente contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE CONTRATANTE:

São obrigações da Promitente Contratante, além das constantes no edital e contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) da Promitente contratada, após a efetiva entrega dos materiais/produtos;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços Nº. 002/2019 e a proposta da empresa classificada em primeiro lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis 8.666/93, 10.520/2002 e, demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial do Município, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da comarca de Santa Cruz/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

Coronel Ezequiel/RN, 04 de fevereiro de 2019.

Pelo Município de Coronel Ezequiel/RN	Pelo Detentor do(s) Preço(s) Registrado(s)
CLAUDIO MARQUES DE MACEDO	W. S. Serviços E Locações EIRELI
Prefeito de Cel. Ezequiel/RN	CNPJ: 18.647.472/0001-04
CPF: 024.999.454-27	WALLACE ALBUQUERQUE DE AZEVEDO
	CPF: 051.952.974-01
	Titular

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:A7874743

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2019

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O FORNECEDOR obriga-se a:

- Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: COMERCIAL T&T EIRELI - ME		
CNPJ: 05.009.904/0001-00	TELEFONE: (84) 3301-3425	E-MAIL: comercial.trn@gmail.com
ENDEREÇO: Rua General Osório, 200 – Cidade Alta – CEP: 59.025-150 – Natal/RN		
REPRESENTANTE LEGAL: Fábio Franco Morais de Oliveira		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
04	Giz de Cera Grosso, cx. Com 06 unidades e cores diferentes, formato anatômico.	cx.	420	bambini	2,37	995,40
12	Tesoura escolar 13 cm de aço inoxidável sem ponta, com cabo de polipropileno preto ou colorido e ponta arredondada.	unid.	700	masterprint	1,49	1.043,00
VALOR TOTAL R\$ 2.038,40 (Dois mil e trinta e oito reais e quarenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do FORNECEDOR, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

COMERCIAL T&T EIRELI – ME

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:F2D2D935

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2019

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - EPP		
CNPJ: 19.210.207/0001-19	TELEFONE: (84) 3421-2681	E-MAIL: papelariairmadulce2511@hotmail.com
ENDEREÇO: Generina Vale, 534 – Centro – CEP: 59.300-000 - Caico		
REPRESENTANTE LEGAL: Lybia Maria de Araujo		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Caderno brochura, Capa/Contra Capa: Papel supremo, Papel Off-set 56 g/m², medindo 140x200mm, com 48 folhas, miolo pautado.	unid.	970	FORONI	1,75	1.697,50
03	Caderno desenho espiral, medindo 275mmx200mm, capa e contracapa em papel duplex 225g/m2, com 48 folhas, miolo liso.	unid.	840	CREDEAL	3,20	2.688,00
06	Pasta plástica c/ elástico 2cm	unid.	1360.	ACP	2,15	2.924,00
08	Lápis de cor, formato cilíndrico ou sextavado, revestido em madeira, cx/ 12 unidades e cores diferentes, ponta resistente (pequena).	cx.	940	SERELEPE	2,13	2.002,20
10	Apontador para lápis grafite e lápis de cor, corpo plástico rígido, vertical e retangular, com depósito 310 em polipropileno para descarte das aparas (individual), em cores vivas, lâmina em aço de alta resistência e ótima apontabilidade. Dimensões: altura 2, largura 6,5 e comprimento 14.	unid.	1840	LEONORA	0,87	1.600,80
11	Régua em poliestireno 20cm, com escala de precisão, cor cristal, medindo 210x 32x3.	unid.	1840	WALEU	0,44	809,60
13	Caderno universitário espiralado, 200 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura (estampa unissex). Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	unid.	360	FORONI	8,45	3.042,00
14	Caneta esferográfica na cor azul com corpo cilíndrico de poliestireno branco, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.	unid.	1320	COMPACTOR	0,39	514,80
15	Caneta esferográfica na cor vermelha com corpo cilíndrico de poliestireno branco, com tampa removível com haste para fixação em bolso. Deverá apresentar escrita uniforme e macia, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita.	unid.	1320	COMPACTOR	0,39	514,80
16	Caderno universitário espiralado, 240 folhas úteis (não sendo contadas as divisórias), 12 matérias, pautado e margeado frente e verso com capa e contracapa dura (estampa unissex). Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	unid.	960	CREDEAL	10,95	10.512,00
VALOR TOTAL R\$ 26.305,70 (vinte e seis mil trezentos e cinco reais e setenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA - EPP

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:4A585A08

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2019

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;
- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;

- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: ELAIS AVELINO DOS SANTOS - EPP		
CNPJ: 24.208.480/0001-49	TELEFONE: 3212-1646	E-MAIL: contato@livrariakonfianca.com.br
ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, 1598 – Alecrim – Natal/RN – CEP: 59035-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Elias Avelino dos Santos		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Borracha branca nº 20 para lápis grafite, composta de borracha natural e estireno butadeno no formato retangular.	und	2680	Zapp	0,33	884,40
17	Borracha bicolor azul – vermelha AV 12/40, atóxica, firme e de alta resistência e durabilidade	Und	960	Zapp	0,32	307,20
VALOR TOTAL R\$ 1.191,60 (hum mil cento e noventa e um reais e sessenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

- Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.
- Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- a) não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP;
- b) recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- c) der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- d) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- e) não manutenção das condições de habilitação;
- f) não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- g) em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP

Empresa:

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa

Código Identificador:539AD9ED

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2019

Aos 06 dias de fevereiro do ano de 2019 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 002/2019, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, a qual constitui-se em **documento vinculativo e obrigacional** às partes, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº. 8.666/93 e os artigos e condições seguintes:

Art. 1º. A presente Ata de Registro de Preços estabelece os artigos e condições gerais para o registro de preços referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA COMPOR O KIT ESCOLAR A SER DISTRIBUÍDO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CRUZETA PARA O ANO DE 2019**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e prestador de serviços foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

Art. 2º. Integra a presente ARP, o Município de CRUZETA, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

Art. 3º - O ÓRGÃO GERENCIADOR, através do Setor de Compras, tem as seguintes obrigações:

- a) gerenciar a presente ARP, indicando, sempre que solicitado, o nome do prestador dos serviços, o preço, os quantitativos disponíveis e as especificações dos serviços registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação;
- b) convocar o particular, via fax ou telefone, para retirada da ordem de compra.
- c) observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;
- d) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
- e) realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços; e
- f) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente ARP.

Art. 4º. O **FORNECEDOR** obriga-se a:

- a) Retirar a respectiva ordem de compra, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da convocação;
- b) prestar os serviços solicitados, em data e local previamente estabelecidos e acordados entre as partes, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra;
- c) Prestar os serviços conforme especificação e preço registrados na presente ARP;

- d) providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente ARP;
- e) fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;
- f) prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- g) ressarcir os eventuais prejuízos causados ao órgão gerenciador e participante(s) e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- h) cumprir com as obrigações fiscais, relativas à prestação dos serviços, com base na presente ARP, exonerando a Administração Pública de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- i) manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Art. 5º. A presente Ata de Registro de Preços vigorará por um período de 12 (doze) meses, podendo o prestador de serviços solicitar, a qualquer tempo, a desobrigação da prestação dos serviços. De acordo com o art. 4º, §§ 1º e 2º do Decreto 7.892/2013 e art. 57, § 4º da Lei 8.666/93, é admitida a prorrogação da vigência da Ata quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

Parágrafo Único: Caso o prestador dos serviços não tenha mais interesse em manter registrado o preço no período de vigência da ARP, terá que se manifestar por escrito, por meio de requerimento, e apresentar documentação que comprove a impossibilidade de cumprir com os compromissos assumidos, os quais serão analisados pela Administração.

Art. 6º. O preço, a quantidade, o Prestador de Serviços e as especificações dos serviços registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

EMPRESA: CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP		
CNPJ: 15.160.493/0001-02	TELEFONE: (84)3092-2878/2873	E-MAIL: balbino@livrariacamaracascudo.com/ vendas@livrariacamaracascudo.com/ balbinoe49@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Alta de Souza, 188 – Cidade Alta – Natal/RN – CEP: 59025-060		
REPRESENTANTE LEGAL: Esmerindo Balbino		

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
05	Lápis grafite evolution nº 2 HB sextavado	unid.	2680	Masterprint	0,27	723,60
07	Caderno brochura, Capa/Contra Capa: Papel supremo, Papel Off-set 56 g/m², medindo 140x200mm, com 96 folhas, miolo pautado.	unid.	1880	Tilibril	3,30	6.204,00
09	Caneta hidrocor de corpo robusto e ponta grossa, traço colorido e durável de alta qualidade. Tampa de segurança evita o risco de asfixia, produto atóxico e tampa ante asfixiante, tinta à base de água com ótimo rendimento e super lavável (não mancha os uniformes!). pac c/ 06 unds	und	120	Tris	4,51	541,20
VALOR TOTAL 7.468,80 (sete mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)						

Art. 7º. O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, desde que a contratada:

- entregue, neste prazo, o documento fiscal equivalente;
- esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), tributos federal, estadual e municipal;
- indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

§ 1º O pagamento será condicionado ao cumprimento das obrigações fixadas na presente ARP.

§ 2º Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do **FORNECEDOR**, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

Art. 8º. A existência desta Ata de Registro de Preços não obriga os órgãos a firmar as futuras contratações, sendo-lhe facultada a realização de procedimento específico para determinada contratação, assegurado ao particular cujo preço foi registrado, a preferência, em igualdade de condições.

Art. 9º. O preço, o quantitativo, o fornecedor e as especificações resumidas do objeto, como também suas possíveis alterações, serão publicados, em forma de extrato, na Imprensa Oficial.

Parágrafo Único: Todas as informações do presente registro de preço serão disponibilizadas, pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inclusive com a íntegra da presente ARP e alterações posteriores.

Art. 10. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução ocorrida no mercado, cabendo ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** providenciar a convocação do prestador dos serviços registrado para negociar o novo valor compatível ao mercado.

Art. 11. Constatada irregularidades no objeto contratual, este Município poderá:

- se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis;
- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

Parágrafo Único– Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pela Administração.

Art. 12. São sanções passíveis de aplicação aos licitantes participantes desta ARP, sem prejuízo de outras sanções previstas em legislação pertinente, da responsabilidade civil e criminal que seus atos ensejarem:

- advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;
- multa de 0,3% (três décimos percentuais) por dia de atraso, até o máximo de 9% (nove por cento) sobre o valor total do Contrato;
- multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do registro por inexecução ou execução irregular;
- suspensão temporária do direito de participar de licitação e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do art. 7º, caput, da Lei 10.520/2002.

Parágrafo Primeiro: O prestador dos serviços estará sujeito às sanções do item anterior nas seguintes hipóteses:

a) Não apresentação de situação regular, no ato da assinatura e no decorrer do contrato, bem como a recusa de assinar o Contrato ou documento equivalente no prazo determinado nesta ARP: aplicação das sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d”.

b) Descumprimento dos prazos e condições previstas nesta ARP, bem como o descumprimento das determinações da Administração: aplicação das sanções previstas na alínea “c”. Caso a situação perdure pelo prazo superior a 30 (trinta) dias, ensejará a aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d”.

Parágrafo Segundo: Em caso de ocorrência de inadimplemento de termos da presente ARP não contemplado nas hipóteses anteriores, a Administração procederá à apuração do dano para aplicação da sanção apropriada ao caso concreto, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Terceiro: Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração, em relação a um dos eventos arrolados no Parágrafo Primeiro deste Artigo, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.

Parágrafo Quarto: As sanções de advertência e de suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração poderão ser aplicadas à licitante juntamente com a multa.

Parágrafo Quinto: As penalidades fixadas neste artigo serão aplicadas através de Processo Administrativo, no qual serão assegurados à empresa o contraditório e a ampla defesa.

Art. 13. O Prestador de Serviços terá seu registro cancelado:

I – Por iniciativa da Administração, quando:

- não cumprir as exigências do instrumento convocatório e as condições da presente ARP.
- recusar-se a retirar a nota de empenho no prazo estabelecido, salvo por motivo devidamente justificado e aceito pela Administração;
- der causa à rescisão administrativa decorrente desta ARP;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial relativo ao presente Registro de Preços;
- não manutenção das condições de habilitação;
- não aceitar a redução do preço registrado, na hipótese prevista na legislação; e
- em razões de interesse público, devidamente justificadas.

II – Por iniciativa do próprio fornecedor, desde que apresente solicitação por escrito e comprove impossibilidade de cumprimento das exigências insertas neste Registro de Preços, tendo em vista fato superveniente, aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, que comprovadamente venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Parágrafo Primeiro: Na ocorrência de rescisão administrativa, nos termos do art. 79, inc. I, da Lei nº 8.666/93, ficam assegurados os direitos da Administração contidos no art. 80 da mesma lei, no que couber.

Parágrafo Segundo: O cancelamento de registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, deverá ser formalizado mediante competente processo administrativo com despacho fundamentado do Prefeito Municipal.

Art. 14. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos das Leis nº. 8.666/93 e 10.520/02 ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

Art. 15. Para dirimir questões oriundas da presente ARP será competente o Foro da Comarca de CRUZETA/RN

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

CÂMARA CASCUDO COMERCIO DE ATACADO LTDA EPP

Empresa

Publicado por:

Hilka Teresa Cardoso da Costa
Código Identificador:676A7B7A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCANTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 240100038/2019**

AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 240100038/2019

O Senhor Prefeito Municipal do Encanto/RN, através do Fundo Municipal de Saúde de Encanto, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 240100038/2019, vem emitir a presente autorização de dispensa de licitação, amparada no Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a Despesa referente a aquisição de materiais e equipamentos de informática para a Sec. Mun. De Saúde de Encanto/RN, pelos valores abaixo descrito:

498 - M N NOGUEIRA INFORMATICA LTDA EPP (07.610.338/0001-04)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	15452 - Tinta 8500/8600 HP Preta BC3H 1179 Litro	UND		2	89,00	178,00
2	15453 - Tinta 8500/8600 HP Azul CC3H 1182 Litro	UND		1	89,00	89,00
3	15454 - Tinta 8500/8600 HP Vermelho MC3H 1180 Litro	UND		1	89,00	89,00
4	15455 - Tinta 8500/8600 HP Amarelo YC3H 1181 Litro	UND		1	89,00	89,00
5	15456 - Roteador Interbras WRN150 150 M	UND		1	99,00	99,00
6	15457 - Nobreak 600 VA Bivolt STDTI Ragtech	UND		2	399,00	798,00
7	15458 - Estabilizador SMS 300 VA Bivolt Rev.	UND		1	125,90	125,90
8	15459 - Tinta Canon Preta Litro	UND		1	89,00	89,00
9	15460 - Tinta Canon Azul Litro	UND		1	89,00	89,00
10	15461 - Tinta Canon Amarela Litro	UND		1	89,00	89,00
11	15462 - Tinta Canon Vermelha Litro	UND		1	89,00	89,00
Total					1.823,90	

Assim, autorizo a presente dispensa.

Às providências de estilo.

Encanto/RN, 24/01/2019

ATEVALDO NAZÁRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Vanubia Gameleira Campos
Código Identificador:A9296FDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GOIANINHA/RN ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

Contratante: O Município de Goianinha/RN – CNPJ Nº 08.162.687/0001-73

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde

Contratada: M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ-MF nº 30.263.408/0001-17, especialidade CARDIOLOGIA.

Objeto: Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas e exames especializados na área de cardiologia para atendimento aos usuários dos SUS do município.

Valores dos Procedimentos:

ITEM	EXAMES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	120	74,90	8.988,00	R\$107.856,00
02	ECORDAIOGRAMA EM TRANSTORACICO	EXAME	40	107,90	4.316,00	R\$ 51.792,00
03	ELETRCARDIOGRAMA COM LAUDO	EXAME	120	78,44	9.412,80	R\$ 112.953,60
04	HOLTER 24H (ECG DINÂMICO) 24H	EXAME	20	101,00	2.020,00	R\$ 24.240,00
05	MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	EXAME	10	96,02	960,20	R\$ 11.522,40
06	TESTE ERGOMÉTRICO	EXAME	40	101,33	4.053,20	R\$ 48.638,40
TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 357.002,40

Natureza da despesa: 33.90.39; Fonte: 01002/01065/01121; unidade: 0602; projeto de atividade: 2037

Base legal: Art. 25, “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de ratificação: 06 de fevereiro de 2019/ Rusivete Cristina Honório Lisboa/Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019

O Prefeito constitucional de Goianinha, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela lei orgânica do Município e, considerando a norma inscrita no Art. 26 da lei Nacional das Licitações e Contratos com o poder Público, considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico que opinou pela legalidade da presente contratação, **RATIFICA O ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 006/2019**, praticado pela Secretaria Municipal de Saúde, representada pela Sra. Rusivete Cristina Honório Lisboa, com Fundamento no Art. 25, “caput” da lei 8.666/93, alterada, cujo objeto é o Chamamento público para credenciamento de pessoas jurídicas, clínicas médicas, para a prestação de serviços de consultas e exames especializados na área de cardiologia para atendimento aos usuários dos SUS do município, representado pela empresa M. L. MEDICINA E DIAGNOSTICO LTDA - ME, CNPJ-MF nº 30.263.408/0001-17, especialidade CARDIOLOGIA:

ITEM	EXAMES E PROCEDIMENTOS CARDIOLÓGICOS	UNIDADE	QUANT.	VLR. UNITÁRIO	VLR. MENSAL	VLR. ANUAL
01	CONSULTA EM CARDIOLOGIA	CONSULTA	120	74,90	8.988,00	R\$107.856,00
02	ECORDAIOGRAMA EM TRANSTORACICO	EXAME	40	107,90	4.316,00	R\$ 51.792,00
03	ELETRCARDIOGRAMA COM LAUDO	EXAME	120	78,44	9.412,80	R\$ 112.953,60
04	HOLTER 24H (ECG DINÂMICO) 24H	EXAME	20	101,00	2.020,00	R\$ 24.240,00
05	MOTORIZAÇÃO AMBULATORIAL DE PRESSÃO ARTERIAL - MAPA	EXAME	10	96,02	960,20	R\$ 11.522,40
06	TESTE ERGOMÉTRICO	EXAME	40	101,33	4.053,20	R\$ 48.638,40
TOTAL ANUAL ESTIMADO						R\$ 357.002,40

As despesas correrão por conta da fonte de recurso: 01002/01065/01121; elemento de despesa: 33.90.39, unidade: 0602; projeto de atividade: 2037.

Goianinha -RN, 06 de fevereiro de 2019.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Câmara Silva Oliveira
Código Identificador:D53EAC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Presencial nº 3/2019 com início 15 de janeiro de 2019, realizada em 28 de janeiro de 2019 (segunda-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Vencedor(es): A. M. DA SILVA GURGEL SERVICE EIRELI ME						
CNPJ: 21.709.172/0001-09					Email:	Telefone: 20109418
Endereço: RUA MARACANÁ, 63, PARQUE DE EXPOSIÇÕES, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59146-613						
Representante: - RG: 001887678						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00019	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, sem motorista, sem combustível, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada à disposição do Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, com quilometragem livre.		1.250,00	15.000,00
00021	12,00	Unid	Veículo tipo caminhonete cabine dupla (zero km), motor flex com potência mínima 2.5; câmbio automático; air bag motorista e passageiro; freio abs; ar condicionado; vidros e travas elétricas; piloto automático; regulagem de altura de volante; kit multi mídia; direção elétrica; 139 cavalos; sem motorista - combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada; meta: à disposição do Gabinete do Prefeito para atender as demandas existentes, atendendo aos diversos deslocamentos necessários ao cargo.		3.890,00	46.680,00
00022	12,00	Unid	Veículo tipo camioneta aberta pick-up, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", cabine dupla, capacidade de carga mínima de 650 quilos, sem motorista, Motorização 1.4 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; Direção Hidráulica ou Elétrica, ano não inferior a 2013, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. - À Disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com quilometragem livre.		1.400,00	16.800,00
00031	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada - À Disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem livre.		2.300,00	27.600,00
Total:						106.080,00

Vencedor(es): B K SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI ME						
CNPJ: 24.201.524/0001-09					Email: bkservicoslocacoes@hotmail.co	Telefone: 9458-2388 /3343-3442
Endereço: AV TROPICAL, 1545, PITIMBU, NATAL/RN, CEP: 59066-360						
Representante: - RG: 001609298						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00034	12,00	Unid	Veículo, tipo Van ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com motorista, sem combustível, com capacidade mínima de 16 lugares, combustível a diesel, ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem estimada em 5.000 km mensais.		7.000,00	84.000,00
Total:						84.000,00

Vencedor(es): B. B. DA COSTA ME						
CNPJ: 22.485.040/0001-03					Email: braulio_costa@outlook.com	Telefone: 98495868
Endereço: SÍTIO ARAPUA, 171 SALA A, ZONA RURAL, IPANGUAÇU/RN, CEP: 59508-000						
Representante: - RG: 1506217						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00010	12,00	Unid	Veículo tipo Micro-ônibus, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros, com motorista, combustível a diesel; ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014 destinados a atender a rota: 01 - Canto Grande via Arapua à E.E. Manoel de Melo Montenegro, com o percurso de aproximadamente 620 Km mensais, no período matutino.		3.390,00	40.680,00
00028	12,00	Unid	Veículo tipo Caminhão Baú refrigerado, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com capacidade mínima de 5.500 kg, direção hidráulica, ar condicionado, combustível a diesel, com motorista, ano não inferior a 2008, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada - À disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, para realizar a seguinte rota: Trecho: Abatedouro de Assu ao Mercado Público de Ipanguaçu, com o percurso de aproximadamente 800 km mensais, no período matutino.		3.050,00	36.600,00
00029	12,00	Unid	Veículo tipo Camioneta, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", capacidade mínima 4.500 kg, direção hidráulica, ar condicionado, combustível a diesel, com motorista, ano não inferior a 2008, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada - À Disposição da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, com quilometragem livre.		2.930,00	35.160,00
Total:						112.440,00

Vencedor(es): FIS EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS						
CNPJ: 19.732.316/0001-04					Email: fizservicos@outlook.com	Telefone: 99462985
Endereço: AV LUIZ GONZAGA, 1100, CENTRO, IPANGUAÇU/RN, CEP: 59508-000						
Representante: - RG: 117841 MD RN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00001	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - Santa Quitéria a São Miguel, com o percurso de aproximadamente 310 km mensais, no período matutino e vespertino.		1.690,00	20.280,00
00003	12,00	Unid	Veículo tipo passeio de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - Canadá a Pataxó, com o percurso de aproximadamente 440 km mensais, no período vespertino. Obs.: Para fins de cálculo da previsão de quilômetros mensais, foi tomado por base um curto período em que devido as chuvas na região, a rota deverá ser realizada pela BR 304		1.593,00	19.116,00
00006	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com		2.239,00	26.868,00

			todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - Barra via BR 304 à E.M. Francisco Florêncio Lopes, com o percurso de aproximadamente 1410 km mensais, no período matutino e vespertino.		
Total:					66.264,00

Vencedor(es): H&C EMPREENDIMENTOS EURELI-ME						
CNPJ: 28.733.598/0001-47					Email:	Telefone:
Endereço: AV. DUQUE DE CAXIAS, 198, RIBEIRA, NATAL/RN, CEP: 59012-200						
Representante: - RG: 2153905 ITEPRN						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00011	12,00	Unid	Veículo tipo Micro-ônibus, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros, com motorista, combustível a diesel, ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014 destinados a atender a rota: 01 - Nova Descoberta / Tira Fogo / Jucazeiro/Agrovila Olho D'água/Tabuleiro Alto/Angélica/Canto Claro/Língua de Vaca/Capivara à Escola Estadual Manoel de Melo Montenegro, com o percurso de aproximadamente 1365 km mensais, no período matutino.		4.690,00	56.280,00
00012	12,00	Unid	Veículo, tipo Van ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com motorista, com capacidade mínima de 16 lugares, combustível a diesel, ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014 destinados a atender a rota: 01 - Nova Descoberta/Tira Fogo/Jucazeiro/Agrovila OlhoD'água/Tabuleiro Alto/Angélica/Canto Claro/Língua de Vaca/Capivara ao IFRN (Ipanguaçu/Base Física), com o percurso de aproximadamente 3080 Km mensais, no período matutino e noturno.		3.448,00	41.376,00
00013	12,00	Unid	Veículo, tipo Van ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com motorista, com capacidade mínima de 16 lugares, combustível a diesel, ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, em bom estado de conservação, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014 destinados a atender a rota: 01 - Nova Descoberta/Tira Fogo/Jucazeiro/Agrovila OlhoD'água/Tabuleiro Alto/Angélica/Canto Claro/Língua de Vaca/Capivara ao IFRN (Ipanguaçu/Base Física), com o percurso de aproximadamente 1540 Km mensais, no período vespertino.		4.223,33	50.679,96
00016	12,00	Unid	Veículo tipo minivan ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com motorista, com capacidade mínima de 7 lugares, Motorização 1.4 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - (Trecho: Porto/Picada/Itu I e II/Lagoa de Pedra/Japiáçu, Sacramentinho/ Pau de Jacá ao IFRN com o percurso de aproximadamente 1235 km mensais, no período vespertino.		3.138,33	37.659,96
00017	12,00	Unid	Veículo, tipo Van ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com motorista, com capacidade mínima de 16 lugares, combustível a diesel, ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014 destinados a atender a rota: Trecho: Arapá/Centro/Luzeiro à UERN (Assu), com o percurso de aproximadamente 1540 km mensais, no período matutino.		3.390,00	40.680,00
00020	12,00	Unid	Veículo tipo Caminhão Baú, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com capacidade mínima de 1.800 kg, com motorista, a diesel, ano não inferior a 2008; pneus novos, com todos os itens funcionando, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, destinado ao atendimento de entrega de merenda escolar nas escolas da rede municipal e demais necessidades da Secretaria Municipal de Educação, com quilometragem estimada em 960 km mensais.		3.070,00	36.840,00
00023	12,00	Unid	Veículo camioneta, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", cabine simples, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", capacidade de carga mínima de 4.500 quilos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível a diesel, com motorista, ano não inferior a 2008, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. - À Disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com quilometragem livre.		2.475,00	29.700,00
00026	12,00	Unid	Veículo tipo camioneta aberta pick-up, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", cabine simples, capacidade de carga mínima de 1000 quilos, sem motorista, sem combustível, Motorização 1.4 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; Direção Hidráulica ou Elétrica, ano não inferior a 2013, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada. - À Disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com quilometragem estimada em 1.500 quilômetros mensais.		1.700,00	20.400,00
00027	12,00	Unid	Veículo camioneta, cabine simples, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", capacidade de carga mínima de 5.500 quilos, direção hidráulica, ar condicionado, combustível a diesel, com motorista, ano não inferior a 2008, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada. - À Disposição da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com quilometragem livre.		2.990,00	35.880,00
00032	12,00	Unid	Veículo tipo pick-up, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", cabine dupla, com 04 (quatro) portas, com motorista, sem combustível, ar condicionado, Direção hidráulica ou elétrica, Motorização 2.5 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: diesel; Ano não inferior a 2013, com combustível e manutenção por conta da contratada - À Disposição da Secretaria Municipal de Saúde para apoio às equipes dos Agentes Comunitários de Endemias, com quilometragem estimada de 1200 km mensais.		5.183,00	62.196,00
00033	24,00	Unid	Veículo tipo minivan ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com motorista, sem combustível, com capacidade mínima de 7 lugares, Motorização 1.4 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada - À Disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem livre.		2.816,00	67.584,00
00035	12,00	Unid	oação de veículo tipo "MICRO-ÔNIBUS" tipo volare ou similar e/ou superior, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com no mínimo de 25 (vinte e cinco) passageiros sentados, ano não inferior a 2008; pneus novos, ar condicionado, equipamentos de segurança, frigobar, equipamento de DVD PLAYER, assentos individuais e reclináveis, TV colorida com no mínimo 14", cortinas, vidros escurecidos com película fumê em todos os vidros laterais, suspensão a ar ou de feixe de molas, com todos os itens do veículo funcionando perfeitamente, combustível por conta da contratante e manutenção por conta da contratada à disposição da Secretaria Municipal de Saúde, com quilometragem livre.		5.786,67	69.440,04
Total:						548.715,96

Vencedor(es): PRIME LOCAÇÕES EIRELI EPP						
CNPJ: 10.535.536/0001-65					Email:	Telefone: 20109774
Endereço: RUA MARIANO BARBOSA DE FARIAS, 167, CENTRO, CARNAUBAIS/RN, CEP: 59665-000						
Representante: - RG: 1886173						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00002	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - Canadã a Pataxó, com o percurso de aproximadamente 880 km mensais, nos períodos matutinos e noturnos. Obs.: Para fins de cálculo da previsão de quilômetros mensais, foi tomado por base um curto período em que devido as chuvas na região, a rota deverá ser realizada pela BR 304.		1.780,00	21.360,00
00004	12,00	Unid	Veículo tipo Micro-ônibus, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com capacidade mínima de 26 (vinte e seis) passageiros, com motorista, combustível a diesel, ano não inferior a 2008; ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014 destinados a atender a rota: 01 - Cuó a Luzeiro, com o percurso de aproximadamente 180 km mensais, no período matutino.		2.795,00	33.540,00
00005	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu", com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica, Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota 01 - Pedra Branca à Picada, com o percurso de aproximadamente 1000 km mensais, no período matutino e vespertino.		2.015,00	24.180,00
00007	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: "A		1.495,00	17.940,00

			serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01-Timbaúba via BR 304 à E.M. Francisco Florêncio Lopes, com o percurso de aproximadamente 1060 km mensais, no período matutino e vespertino.			
00008	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01-Timbaúba via BR 304 à E.E. Maria da Glória A. Luna, com o percurso de aproximadamente 530 km mensais, no período noturno.		1.395,00	16.740,00
00009	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01-Barra via BR 304 à E.E. Maria da Glória A. Luna, com o percurso de aproximadamente 705 km mensais, no período noturno.		1.285,00	15.420,00
00024	12,00	Unid	Veículo, tipo motocicleta (zero km), de cor branca, com adesivo padrão tamanho 15cmx15cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01-Barra via BR 304 à E.E. Maria da Glória A. Luna, com o percurso de aproximadamente 705 km mensais, no período noturno.		884,00	10.608,00
00025	24,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada – À Disposição da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, com quilometragem livre.		1.469,00	35.256,00
00030	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada – À Disposição do Programa Criança Feliz da Secretaria Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com quilometragem livre.		2.299,00	27.588,00
Total:						202.632,00
Vendedor(es): R A DA MOTA EIRELI						
CNPJ: 23.435.950/0001-44						
Endereço: RUA ALDEMAR DE SÁ LEITÃO, 224, SÃO JOÃO, ASSU/RN, CEP: 59650-000					Email:	Telefone: 99725915
Representante: - RG: 1526969						
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)	Total (R\$)
00014	12,00	Unid	Veículo tipo minivan ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com motorista, com capacidade mínima de 7 lugares, Motorização 1.4 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - Luzeiro/Cuó/IFRN, com o percurso de aproximadamente 1585 km mensais, no período matutino, vespertino e noturno.		2.350,00	28.200,00
00015	12,00	Unid	Veículo tipo minivan ou similar, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com motorista, com capacidade mínima de 7 lugares, Motorização 1.4 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, com todos os itens funcionando, pneus novos, em bom estado de conservação, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: 01 - (Trecho: Porto/Picada/Itu I e II/Lagoa de Pedra/Japiáçu, Sacramentinho/ Pau de Jucá ao IFRN (Ipanguaçu/Base Física) com o percurso de aproximadamente 2465 km mensais, no período matutino e noturno.		2.320,00	27.840,00
00018	12,00	Unid	Veículo tipo passeio, de cor branca, com adesivo padrão tamanho 40cmx40cm, com o brasão do município e com os dizeres abaixo: “A serviço da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu”, com 04 (quatro) portas, com motorista, ar condicionado, direção hidráulica ou elétrica. Motorização 1.0 ou superior; Câmbio: manual; Combustível: etanol/gasolina; ano não inferior a 2013, em bom estado de conservação, com todos os itens funcionando, pneus novos, com combustível e manutenção por conta da contratada, de modo a atender as resoluções que regem o transporte escolar, em especial as resoluções do CONTRAN de nº 160/2004 e 504/2014, destinados a atender a rota: Trecho :Agrovila Progresso/Comunidade do Raposo/Nova Descoberta, com o percurso de aproximadamente 1320km mensais, no período matutino e vespertino.		1.800,00	21.600,00
Total:						77.640,00

Ipanguaçu/RN, 05 de fevereiro de 2019.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

José Alípio Lopes Neto

Código Identificador:1DCE7D58

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS**

GABINETE DA PREFEITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190101/2019 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 1/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1591/2018 VIGÊNCIA DE 06 DE FEVEREIRO DE 2019 A 05 DE FEVEREIRO DE 2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 190101/2019 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos/RN e a empresa vencedora do certame licitatório referente ao Pregão Presencial nº 1/2018, tendo por objetoa **Aquisição de material de construção, em complementação ao Pregão Presencial SRP nº 24/2018.**

A Prefeitura Municipal de Jardim de Angicos, com sede no(a) Praça da Matriz, 10 – Centro – Jardim de Angicos/RN, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.111.338/0001-22, neste ato representado(a) pelo(a) Sra. Suely Fonseca Bezerra de Lima, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.851.774-02, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 1/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios (Femurn), processo administrativo nº 1591/2018, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal 07, do dia 16 de maio de 2014, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de material de construção, em complementação ao Pregão Presencial SRP nº 24/2018**, especificado(s) no(s) item(ns)/Lotes do Termo de Referência do edital do **Pregão nº 1/2019**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: PRM COMERCIO DE AÇO E FERRAMENTAS EIRELI

CNPJ: 29.805.880/0001-55

Endereço: AV BERNARDO VIEIRA, nº 813 Bairro: QUINTAS, Cidade: NATAL - CEP: 59035-015

Telefone: (84) 9 9952.5200- E-mail: merciamusep@gmail.com

Representante legal: MERCIA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA

R.G: 1.708.537 - CPF: 012.865.064-84

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vir. Total(R\$)
1	0001757 - CAL PINTURA 05 KG	HIDRACOR	SC	1875,00	6,980	13.087,50
2	0005402 - TINTA PÓ 2KG COR SORT.	HIDRACOR	PCT	200,00	4,500	900,00
3	0008828 - ADITICIAL	SUPERCOLA	PACOTE	375,00	0,640	240,00
4	0005593 - LATEX EXTRA 3,6 LT COR SORT.	VIPCOLLOR	GL	375,00	19,900	7.462,50
5	0005594 - LATEX DEMAIS 3,6LT COR SORT.	VIPCOLLOR	GL	375,00	27,500	10.312,50
6	0005595 - TEXTURA EXT. COR SORT.	HIDRACOR	LATAO	225,00	108,100	24.322,50
7	0005596 - MEGA PISO 3,6LT COR SORT.	VIPCOLLOR	GL	200,00	37,900	7.580,00
8	0008869 - ESMALTE SINT. 3,6L COR SORTIDA	HIDRACOR	GALÃO	175,00	60,900	10.657,50
9	0005599 - VERNIZ EXTRA RAP 3,6LT COR SORT	STARLUX	GL	75,00	58,900	4.417,50
10	0005601 - SOLVENTE DILUENTE 900ML	THINSOL	LT	175,00	14,000	2.450,00
11	0005602 - SELADOR ACRILICO PIG 18LT	VIPCOLLOR	LATAO	75,00	86,900	6.517,50
12	0005603 - SELADOR ACRILICO PIG 3,6LT	VIPCOLLOR	GL	75,00	21,900	1.642,50
13	0008893 - BISNAGA COR SORTIDA	HIDRACOR	UNIDADE	75,00	2,550	191,25
14	0008894 - TINTA SPRAY COR SORTIDA	TEKBOND	UNIDADE	75,00	16,130	1.209,75
15	0008895 - VEDEMAIS 3,6 LTS. (IMPERMEABILIZANTE)	VIPCOLLOR	GALÃO	75,00	39,900	2.992,50
16	0008932 - ESMALTE SINT. 900ML. COR SORTIDA	HIDRACOR	LITRO	75,00	14,900	1.117,50
17	0008933 - VERNIZ EXTRA RAP 900ML	STARLUX	LITRO	25,00	21,900	547,50
18	0010635 - MEGA PISO 18LT	VIPCOLLOR	LATAO	70,00	174,000	12.180,00
19	0010636 - TINTA LAVÁVEL 18 LT	VIPCOLLOR	LATAO	170,00	89,900	15.283,00
20	0005712 - PISO REVESTIMENTO 10X10	ELIZABETH	MT	1500,00	51,900	77.850,00
21	0005713 - PISO REVESTIMENTO 33X57	EMBRAMACO	MT	1500,00	40,900	61.350,00
22	0005714 - PISO P/CALÇADA 46X46 A	CERBRAS	MT	750,00	24,900	18.675,00
23	0005715 - PISO 46X46 A	CERBRAS	MT	2000,00	28,900	57.800,00
24	0005400 - ARGAMASSA ACI 15KG	SUPERCOLA	SC	750,00	8,100	6.075,00
25	0005401 - ARGAMASSA ACIII 5 KG	SUPERCOLA	SC	750,00	11,900	8.925,00
26	0001756 - REJUNTE PRETO 01 KG	SUPERCOLA	PCT	750,00	1,690	1.267,50
27	0005604 - MASSA CORRIDA 18LT	HIDRACOR	LATAO	200,00	28,900	5.780,00
28	0005605 - MASSA ACRILICA 18LT	HIDRACOR	LATAO	225,00	79,900	17.977,50
29	0005606 - ROLO TEXTURA 23CM	ROMA	UND	75,00	23,900	1.792,50
30	0005607 - ROLO LÃ 23CM	ROMA	UND	75,00	8,900	667,50
31	0005608 - ROLO LÃ 15CM	ROMA	UND	30,00	9,950	298,50
32	0005609 - ROLO LÃ 9CM	ROMA	UND	30,00	6,950	208,50
33	0005610 - ROLO LÃ 5CM	ROMA	UND	30,00	4,980	149,40
34	0011173 - TRINCHA 1"	CONDOR	UNIDADE	35,00	2,390	83,65
35	0011172 - TRINCHA 1/2"	CONDOR	UND	35,00	1,580	55,30
36	0005613 - TRINCHA 1.1/2"	SIGMA	UND	35,00	2,980	104,30
37	0005614 - TRINCHA 2"	SIGMA	UND	35,00	3,100	108,50
38	0005615 - TRINCHA 2.1/2	CONDOR	UND	35,00	5,780	202,30
39	0008885 - TRINCHA 3	ATLAS	UNIDADE	35,00	7,950	278,25
40	0005617 - TRINCHA 4"	ATLAS	UND	75,00	7,950	596,25
41	0005618 - ESPATULA 10CM	SIGMA	UND	20,00	4,950	99,00
42	0011174 - LIXA DE FERRO Nº 120.	WORKER	UNIDADE	150,00	2,050	307,50
43	0011175 - LIXA DE MADEIRA Nº 80.	MAX FERRAGENS	UNIDADE	150,00	0,490	73,50
44	0011176 - LIXA DE MADEIRA Nº 100.	WORKER	UNIDADE	150,00	0,690	103,50
45	0008891 - BANDEJA PINT. PLAST GR. PRETA	ATLAS	UNIDADE	35,00	6,850	239,75
46	0008892 - BANDEJA PINT. PLAST. MÉDIA-PRETA	KALA	UNIDADE	35,00	5,520	193,20
47	0008904 - REJUNTE CINZA 01 KG.	SUPERCOLA	PACOTE	375,00	1,590	596,25
48	0008905 - ARGAMASSA AC III 15 KG	SUPERCOLA	SACO	370,00	27,900	10.323,00
50	0010625 - REJUNTE BRANCO 1 KG	SUPERCOLA	PACOTE	750,00	1,790	1.342,50
51	0010626 - REJUNTE BEGE 1KG	SUPERCOLA	PCT	750,00	1,790	1.342,50
52	0010756 - PORCELANATO RETIFICADO 60X60 POLIDO.	CERBRAS	MT	1850,00	69,900	129.315,00
53	0010757 - PORCELANATO RETIFICADO 60X60 FOSCO	CERBRAS	MT	1800,00	62,900	113.220,00
54	0010758 - PISO TIPO CERÂMICA RETIFICADO POLIDO 60X60	CERBRAS	MT	1800,00	41,900	75.420,00
55	0010759 - PISO TIPO CERÂMICA RETIFICADO FOSCO 60X60	CERBRAS	MT	1850,00	42,900	79.365,00

Perfazendo o Valor Total de **R\$ 795.297,15** (setecentos e noventa e cinco mil, duzentos e noventa e sete reais e quinze centavos).

3. ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

3.1. Todos os órgãos integrantes da administração pública municipal.

4. VALIDADE DA ATA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a) sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado, a partir de 180 (cento e oitenta) dias da data de assinatura da ata, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. CONDIÇÕES GERAIS

6.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes, cuja cópia será encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Jardim de Angicos, 06 de fevereiro de 2019.

SUELY FONSECA BEZERRA DE LIMA

Prefeita Constitucional do Município de Jardim de Angicos

Empresa (s):

PRM Comercio de Aço e Ferramentas EIRELI

CNPJ: 29.805.880/0001-55

MERCIA PATRICIA RODRIGUES DE MOURA

CPF: 012.865.064-84

Publicado por:
Luiz Eugênio da Costa Neto Lima
Código Identificador:692E13CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
DECRETO 38

Gabinete Civil

DECRETO Nº 38, DE 06 de fevereiro de 2019

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **GABINETE CIVIL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jucurutu/RN, 06 de fevereiro de 2019

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					45.000,00
04 .004 SEC. MUN. FINANÇAS E ARRECADAÇÃO					45.000,00
	2006 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE FINANÇAS				45.000,00
		3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10010000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					45.000,00
02 .002 GABINETE DO PREFEITO					34.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO GABINETE CIVIL				10.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	10.000,00
	2079 MANUTENCAO DA UNIDADE DE COORDENACAO DE CONTROLE INTERNO - UCCI				24.000,00
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	10010000	0001	18.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	6.000,00
11 .011 SEC. MUN. AGRICULTURA / MEIO AMBIENTE					11.000,00
	2092 PROJETOS DE REUSO DE ÁGUA				11.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10010000	0001	4.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10010000	0001	4.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10010000	0001	3.000,00

Publicado por:

Maria Wagneide de Araújo

Código Identificador:CBE7394A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2018 - ADM E FIN**

Rua Luiz Francisco de Oliveira, 62 CNPJ/MF 08.162.869/0001-44	Exercício: 2018
--	-----------------

DECRETO No. 004/2018.

Abre Crédito Suplementar e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA-RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com a Lei No. 0318/2017, de 15 de Dezembro de 2017.

D E C R E T A

Art. 1o. - Fica aberto no corrente exercício, um crédito suplementar no valor de R\$ 487.815,87 (Quatrocentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Quinze Reais e Oitenta e Sete Centavos), destinados ao reforço das dotações abaixo discriminadas:

2.01 - GABINETE DO PREFEITO	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ....	R\$ 6.310,00
2.02 - SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04 - ADMINISTRAÇÃO	
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	
2.006 - Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas....	R\$ 8.907,64
2.008 - Manutenção das Atividades da Sec de Adm Finanças	
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 50.010,00
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - PC.....	R\$ 80.010,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	R\$ 39.736,28
2.04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	

20 - AGRICULTURA	
605 - ABASTECIMENTO	
2.012 - Manutenção das Atividades da Secretaria e Agricultura	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 16.803,65
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - PF.....	RS 5.660,00
2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.017 - Manutenção do Programa Salário Educação	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 67.949,37
2.018 - Manutenção do Prog. Dinheiro Direto na Escola	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 6.220,00
2.019 - Manutenção do Prog. de Merenda Escolar - Ensino Fundamental - PNAE	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 7.866,00
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 12.591,18
2.020 - Manutenção do Programa Transporte Escolar- Ensino Fundamental	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 13.710,76
362 - ENSINO MÉDIO	
2.084 - Programa Estadual de Transporte Escolar PETERN	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS 30.216,00
365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	
2.024 - Manutenção das Atividades do Programa Merenda Escolar PNAE - Ensino Infantil	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 4.688,18
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 6.512,80
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
2.027 - Manutenção do Programa Merenda Escolar PAE - EJA	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 1.781,30
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.033 - Manutenção das Atividades do FUNDEB 40%	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 11.583,75
2.06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE/CULTURA	
27 - DESPORTE E LAZER	
812 - DESPORTE COMUNITÁRIO	
2.031 - Promoção de Eventos Esportivos	
3.3.90.32 - Material de Distribuição Gratuita.....	RS 13.431,00
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	
15 - URBANISMO	
452 - SERVIÇOS URBANOS	
2.039 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS 19.785,00
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.045 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 28.150,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS 7.410,00
2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 5.971,54
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS 9.275,00
2.087 - Manutenção das Ações do Programa de Acesso e da Qualidade - PMAQ	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC.....	RS 9.760,50
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	
2.052 - Manutenção das Atividades da Assist.Amb.e Hospit. MAC	
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - PC.....	RS 7.285,16
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 10.175,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	RS 3.900,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
2.065 - Manutenção das Atividades do PAIF/CRAS.	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 2.115,76
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....	RS 487.815,87

Art. 20. - Constitui fonte de recurso para fazer face as despesas de que trata o artigo anterior, a Anulação parcial de dotação, de acordo com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal No. 4.320/64.

2.05 - SECRETARIA MUNIC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
12 - EDUCAÇÃO	
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	
2.017 - Manutenção do Programa Salário Educação	
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	RS 54.846,27
1.005 - Const. Ample Ref. de Unidades de Ensino	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	RS 11.048,93
2.07 - SEC.MUNIC.OBRAS,SERVS.URB.MEIO AMBIENTE	
15 - URBANISMO	
451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA	
1.014 - Const. e Reconstrução de Pavimentação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	RS 31.710,00
4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	RS 79.000,00
1.053 - Aquisição de Imóveis	
4.5.90.61 - Aquisição de Imóveis.....	RS 44.210,67
2.09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10 - SAÚDE	
301 - ATENÇÃO BÁSICA	
2.049 - Manutenção do Programa de Atenção Básica- PAB	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 30.000,00
2.10 - SEC. MUNIC. DE TRABALHO E ASSIST.SOCIAL	
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	

243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
2.071 - Manutenção das Atividades dos Serv. Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCV	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 20.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
1.059 - Aquisição de Veículo para o CRAS	
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.....	RS 217.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....	RS 487.815,87

Art. 3o. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAGOA SALGADA-RN, em 2 de Novembro de 2018.

OSIVAN SAVIO NASCIMENTO QUEIROZ

Prefeito
CPF: 481.511.064-68

Publicado por:
Sérgio Alexandre Galvão Alves
Código Identificador:C36FD91E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 3**

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 3

Processo nº157/2019

Pelo presente termo fica declarada a dispensa de licitação, de acordo com especificações contidas na solicitação do setor requisitante, conforme documentações anexas aos autos e informações abaixo:

- Certidão negativas da contratada, devidamente validadas na data do parecer técnico;
- Declaração de saldo de existência orçamentária;
- Dotação orçamentária;
- Fonte de recurso;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira.

OBJETO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL -EPI

JUSTIFICATIVA

FAZ SE NECESSÁRIO PARA DESENVOLVER OS TRABALHOS EM FUNÇÃO DAS SUAS ATIVIDADES, E OS EQUIPAMENTOS FAZEM PARTE DE MATERIAL DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, DESTINADOS À PROTEÇÃO CONTRA RISCOS CAPAZES DE AMEAÇAR A SEGURANÇA E A SAÚDE DO TRABALHADOR. ASSIM, OS EQUIPAMENTOS SÃO DE GRANDE IMPORTÂNCIA PARA PRESERVAR A INTEGRIDADE FÍSICA DOS COLABORADORES LOTADOS NESTA SECRETARIA. SEGUNDO A LEI 6.514, É OBRIGAÇÃO DA EMPRESA, FORNECER AOS EMPREGADOS, GRATUITAMENTE, EPI ADEQUADO AO RISCO, E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, E SERA PAGO COM RECURSOS ORDINÁRIO.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESC DANTAS & CIA LTDA					
CNPJ: 16.585.268/0001-72		Telefone: 84-3471-3380		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	Par	LUVA DE MALHA COM BORRACHA VULCANIZADA.		10,99
00002	80,00	Par	LUVA DE COURO 20 CM		8,00
00005	100,00	Unid	maskara descartável azul		1,49

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	40,00	Par	BOTA DE COURO COSTURADA SOLADO DE BORRACHA DE PNEU(NUMERAÇÕES DIVERSAS)		50,00
00004	6,00	Unid	PROTETOR AURICULAR LARANJA CONCHA DE 14DB;		22,20

VALOR: R\$ 3.142,00(três mil, cento e quarenta e dois reais)

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:F7B11CF0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 3**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 157/2019
DISPENSA Nº 3/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): CAMPING PESCA DANTAS & CIA LTDA					
CNPJ: 16.585.268/0001-72		Telefone: 84-3471-3380		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 153, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	20,00	Par	LUVA DE MALHA COM BORRACHA VULCANIZADA.		10,99
00002	80,00	Par	LUVA DE COURO 20 CM		8,00
00005	100,00	Unid	maska descartável azul		1,49

Vencedor(es): MARIA FERNANDES DA SILVA ME					
CNPJ: 08.833.413/0001-69		Telefone:		Email:	
Endereço: RUA PADRE BENTO, 226, CENTRO, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00003	40,00	Par	BOTA DE COURO COSTURADA SOLADO DE BORRACHA DE PNEU(NUMERAÇÕES DIVERSAS)		50,00
00004	6,00	Unid	PROTETOR AURICULAR LARANJA CONCHA DE 14DB;		22,20

VALOR: R\$ 3.142,00(três mil, cento e quarenta e dois reais)

Parelhas/RN, 29 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:D8AA77B4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 8**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 363/2019
DISPENSA Nº 8/2019

RATIFICO a decisão da Comissão Permanente de Licitação, referente à DISPENSA DE LICITAÇÃO nos termos do Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93 da lei nº 8.666/93 e alterações, conforme dados abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A GUARDA DE EQUIPAMENTOS DA CRECHE MODELO PROINFÂNCIA.

FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO:

Vencedor(es): ANTONIO RIBEIRO CAMPOS FILHO					
CNPJ: 465.749.564-04		Telefone:		Email:	
Endereço: Parelhas RN 59360-000, 0, . /RN, CEP: -					
Representante: - RG:					
Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Marca	Preço (R\$)
00001	12,00	Mês	LOCAÇÃO DE IMÓVEL		600,00

VALOR: R\$ 7.520,04(sete mil, quinhentos e vinte reais e quatro centavos)

Parelhas/RN, 30 de janeiro de 2019.

ALEXANDRE CARLO DE MEDEIROS DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisca Cleonice Borges
Código Identificador:0E6C695C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 002 AN17012019**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90

Exercício: 2019

DECRETO Nº 2, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$22.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				22.000,00
01	00	00	PODER LEGISLATIVO	
	13		01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R.: 1 1 00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
01	00	00	PODER LEGISLATIVO	
	8		01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R. Grupo: 1 1 00
	11		01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R. Grupo: 1 1 00
	18		01.031.0001.2001.0000	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			1	Recursos do Exercício Corrente
			001 000	Recursos Ordinários
				F.R. Grupo: 1 1 00
				-22.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:4CF9C587

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 001 AN17012019 R\$ 432.310,00**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90

Exercício: 2019

DECRETO Nº 1, DE 17 DE JANEIRO DE 2019 - LEI N.416

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$432.310,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				432.310,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED	
	102		12.361.0005.1145.0000	ESTRUTURACAO C/EQUIPAMENTOS UNIDADES ESCOLARES
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
			12	EDUCACAO
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra
				F.R.: 1 12 22
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB	
	281		10.301.0004.1040.0000	ACAO VOLTADA A ACADEMIA DA TERCEIRA IDADE
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				F.R.: 1 1 02
	302		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
			3.3.90.41.00	Contribuições
			1	Recursos do Exercício Corrente
			211 000	Receitas de Impostos e de Transferência
				F.R.: 1 1 02

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:						
02	01	00	SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO-SEMGAP			
	21		04.122.0002.2119.0000	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO		-53.800,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED			
	162		27.812.0009.1099.0000	CONSTRUCAO DE QUADRA POLIESPORTIVA		-105.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 12 22
			12	EDUCACAO		
			125 000	Transferências de Convênios ou de Contra		
02	05	00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTALSEMDEA			
02	05	00	SEC MUN DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E AMBIENTALSEMDEA			
	164		20.695.0006.2183.0000	REFORMA E/OU MANUTENÇÃO DO TERMINAL TURISTICO DA BICA		-190.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 1 24
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			510 000	Outras Transferências de Convênios ou Co		
02	05	03	GERENCIA DE CULTURA E EVENTOS			
	219		13.392.0006.1063.0000	APOIO A FESTAS POPULARES, AGROINDUSTRIAS E TRADICIONAIS		-83.510,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente		
			001 000	Recursos Ordinários		
Anulação (-)						-432.310,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Setor Financeiro

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:F3233A76

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.006.007 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Proc. Licitatório n.º 000001/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2019.

Aos 04 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº **001/2019** – PMP, homologado em 05/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **VAREJAO L B LTDA**, com endereço na R PADRE FREIRE, 455, MOSSORO/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.987.374/0001-01 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 98.551,00 (noventa e oito mil, quinhentos e cinquenta e um reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	1874 Código	VAREJAO L B LTDA CNPJ: 04.987.374/0001-01 R PADRE FREIRE, 455 - BELO HORIZONTE, MOSSORO - RN, CEP: 59600-430 Telefone: (84) 3314-3384Fax: Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
9	038.001.092	BEBIDA LÁCTEA- EMBALAGEM DE 1 LITRO - ESPECIFICAÇÃO: IOGURTE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS, REFRIGERADO, MISTURA HOMOGÊNEA, ISENTO DE ESTUFA MENTO, MOFO, SEM PRECIPITAÇÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, CONTENDO 01 LITRO. CONTENDO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE, DATA DE EMBALAGEM, PESO LÍQUIDO E SELO DE INSPEÇÃO DO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS A CONTAR DA DATA DA ENTREGA Marca: CABUGI GUT	UND	5050	2,46	12.423,00
11	038.001.094	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G - ESPECIFICAÇÃO: PACOTE COM DE 400G, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA. QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A MARCA FORTALEZA Marca: ESTRELA	PCT	5000	2,69	13.450,00
22	038.001.105	LEITE EM PÓ - EMBALAGEM DE 400 G - ESPECIFICAÇÃO: LEITE EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS ADICIONADO DE LECITINA DE SOJA COMO	PCT	5400	7,92	42.768,00

		EMULSIONANTE E COM A COMPOSIÇÃO CENTESIMAL DE 26G DE PROTEÍNA, 38G DE CARBOIDRATOS E 26G DE LÍPIDIOS. DEVENDO TER BOA SOLUBILIDADE. EMBALAGEM DE 400 GRAMAS, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS Marca: ITALAC				
29	038.001.111	PEITO DE FRANGO SEM OSSO – KG - ESPECIFICAÇÃO: PEITO DE FRANGO S/ OSSO EMBALAGEM DE 1KG - EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99. Marca: JAGUÁ	KG	3000	9,97	29.910,00
Total do Proponente						98.551,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0001/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0001/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0041/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: **08.358.053/0001-90**

MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: VAREJAO L B LTDA

CNPJ: **04.987.374/0001-01**

REPRESENTANTE: MARIA KARLENA DE SOUZA MAGALHAES OLIVEIRA

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador: E6CDD666

GABINETE DO PREFEITO RESULTADO EDITAL Nº 002/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EM ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO OU EXTRA CURRICULAR, REMUNERADO, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, PARA ATUAR NO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 101						
•	SEBASTIANA RAFAELA SILVA PINTO	101	8,5	9,0	8,7	1
•	MARIA SARA DE SOUZA FREITAS	101	8,3	9,0	8,6	2
•	FRANCISCO ALEXSANDRO FERNANDES DE SOUZA	101	2,9	8,0	5,4	3
ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 102						
01	MARIA LUIZA BARROS DIAS	102	7,0	9,7	8,3	1
02	BRENNNA BEZERRA DE ALMEIRA	102	8,4	8,0	8,2	2
ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
VAGA 103 - NÃO HOUE INSCRITOS						
VAGA 104						
ORDEM	INSCRITOS PROCESSO SELETIVO	CODIGO	RENDIMENTO ACADEMICO	NOTA DA ENTREVISTA	NOTA FINAL	Classificação
01	ARTHUR OLIVEIRA SILVA	104	6,4	9,0	7,7	1
02	ANA CAROLINA DE FREITAS OLIVEIRA	104	8,0	7,0	7,5	2

Portalegre/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

IRACI RAPOSO DE LUCENA

Presidente da Comissão

MARIA MARKYLYANA DIAS SOARES

Membro da Comissão

215

MARIA APARECIDA COSTA MOURA

Membro da Comissão

CARLA DANNIELE DOS SANTOS LEITE

Membro da Comissão

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena

Código Identificador: 6E09A2CE

GABINETE DO PREFEITO**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.006.005 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Proc. Licitatório n.º 000001/19**PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019**

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2019.

Aos 04 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o n.º 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019 – PMP, homologado em 05/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP**, com endereço na R PORCINO COSTA, 167, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 70.046.685/0001-92 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 47.468,50 (quarenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2310		SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP CNPJ: 70.046.685/0001-92 R PORCINO COSTA, 167 - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000 Telefone: (84) 3397-2347				
2	034.001.808	AÇÚCAR CRISTALIZADO TIPO 1 – EMBALAGEM DE 1 KG ESPECIFICAÇÃO: AÇÚCAR CRISTAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM RESISTENTE DE POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CONTENDO 1KG, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, PESO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CENIPA Marca: ALEGRE	KG	2450	1,94	4.753,00
3	038.001.086	ALHO DE PRIMEIRA QUALIDADE- KG ESPECIFICAÇÃO: ALHO DE PRIMEIRA, SEM A RÉSTIA, BULBO INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, FIRME E IMPACTO, SEM LESÕES, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, ISENTO DE PARASITAS E LARVAS, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CENIPA Marca: BOM ALHO	KG	270	11,95	3.226,50
12	038.001.095	CARNE BOVINA DE PRIMEIRA QUALIDADE – KG - ESPECIFICAÇÃO: COM NO MÁXIMO 4% DE GORDURA E CARIMBO SIF, EMBALADA EM PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DIPOA Nº. 304 DE 22/04/96 E Nº. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA Nº. 105 DE 19/05/99 Marca: FRIGOL	KG	2000	18,30	36.600,00
17	038.001.100	EXTRATO DE TOMATE – EMBALAGEM DE 340 G - ESPECIFICAÇÃO: CONCENTRADO, EMBALAGEM CONTENDO 340 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERA TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS Marca: PREDILETO	UND	1350	1,69	2.281,50
18	038.001.101	FARINHA DE MANDIOCA- EMBALAGEM DE 1 KG -ESPECIFICAÇÃO: TIPO FINA, SECA, DE 1ª QUALIDADE COM EMBALAGEM DE 1 KG. NA EMBALAGEM CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA, PESO LÍQUIDO, DE ACORDO AS NORMAS E RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS Marca: BELO GRÃO	KG	250	2,43	607,50
Total do Proponente						47.468,50

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei n.º 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE** adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº **0001/2019** – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0001/2019** – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da posposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar incluso tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0041/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: SUPERMERCADO ALMEIDA LTDA - EPP

CNPJ: 70.046.685/0001-92

REPRESENTANTE: MARIA CILENE DE ALMEIDA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:5BF04EA0

GABINETE DO PREFEITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2019.002.006.006 – PMP - PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN

CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILOMBOLAS E EJA), E APOIO CRECHE (EDUCAÇÃO INFANTIL)

Proc. Licitatório n.º 000001/19

PREGÃO PRESENCIAL n.º 001/2019

Abertura: 09h:00min

Data da Abertura: 04 de fevereiro de 2019.

Aos 04 de fevereiro de 2019, a Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08358053/0001-90, localizada a RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122 – PORTALEGRE / RN, neste ato representado(a) por seu Ordenador de Despesas, o Sr. **MANOEL DE FREITAS NETO**, brasileiro, casado, funcionário público, residente e domiciliado na Rua Antônio Freitas, 76 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o nº 155.132.974-34 e Cédula de Identidade sob o nº 261.409ITEP/RN, nos termos da Lei nº 10.520/2002, da Resolução nº 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2019 – PMP, homologado em 05/02/2019, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA**, com endereço na R JOAQUIM CLEMENTE, 875, UMARIZAL/RN, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 04.351.860/0001-20 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 2.245,70 (dois mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

2686	SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA CNPJ: 04.351.860/0001-20 R JOAQUIM CLEMENTE, 875 - CENTRO, UMARIZAL - RN, CEP: 59865-000					
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	038.001.089	AVEIA EM FLOCOS – EMBALAGEM DE 300G – ESPECIFICAÇÃO: QUE DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUALIDADE DO PRODUTO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Marca: QUAKER	PCT	700	2,93	2.051,00
32	038.001.114	SAL REFINADO - EMBALAGEM DE 1 KG - ESPECIFICAÇÃO: PARA CONSUMO DOMÉSTICO, EMBALAGEM CONTENDO 01 KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE Marca: TUCANO	UND	330	0,59	194,70
Total do Proponente						2.245,70

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DO RAMO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DO GRUPO PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL PARA FUTURA AQUISIÇÃO GRADUAL PARA MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS: PNAE (PRÉ ESCOLA, EDUC. INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, AEE, CRECHE, QUILO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2019 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 0001/2019 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O Fornecimento será recusado nos seguintes casos:

- 4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;
4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

5. DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES.

5.1. DO PROPONENTE

5.1.1. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Reparar ou corrigir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto do contrato/ ata de registro de preço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

Manter, durante toda a execução do contrato/ ata de registro de preço, todas as condições de habilitação exigidas na licitação;

Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo de Referência;

Cumprir, às suas expensas, todas as cláusulas contratuais que definam suas obrigações;

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Emitir a nota de empenho;

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Exercer a fiscalização dos produtos, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato/ ata de registro de preço;

Efetuar o pagamento nas condições estabelecidas neste Termo;

DO FORNECIMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Rua José Vieira Mafaldo, 122 – Centro - CEP 59810-000, Portalegre/RN.

6.1.3. As propostas apresentadas deverão conter, no mínimo, descrição do objeto (itens), inclusive com os dados do veículo, preço da unidade e especificações mínimas relacionadas no item 2 deste Termo de Referência;

6.1.4. As propostas apresentadas com especificações inferiores às tratadas no item 2 deste Termo de Referência não serão aceitas;

6.1.5. O critério para julgamento da proposta será o de menor preço por item;

6.1.6. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** fará a aquisição dos produtos mediante a assinatura de Ordem de Compra e emissão de Nota de Empenho;

6.1.7. Como condição para a assinatura de Ordem de Compra e para emissão da Nota de Empenho, a adjudicatária deverá estar em situação de regularidade junto ao SICAF ou possuir as pertinentes certidões comprobatórias de situação regular perante a Fazenda Federal, Seguro Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.8. A Nota Fiscal, referente aos produtos ofertados, deverá conter a indicação dos produtos ofertados, conforme a discriminação da Nota de Empenho, dados do veículo, quantidade e os preços unitário e total;

6.1.9. No preço apresentado pela licitante deverá estar inclusos tributos, tarifas e as despesas decorrentes da execução do contrato/ ata de registro de preço.

6.1.10. O prazo de entrega dos produtos licitados é de 05(cinco) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra

DA FORMA DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional por meio de ordem bancária e crédito em conta corrente, seguindo o disposto na resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

8. DA GARANTIA/ VALIDADE DOS PRODUTOS.

8.1. Em relação a todos os itens, aplicam-se às disposições da Lei nº 8.078, de 11.09.1990, e alterações (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

e) advertência;

f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;

g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a

Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4. Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN** o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5. Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6. A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**.

9.7. As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN**, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta ARP, o edital do PREGÃO PRESENCIAL nº **0041/2019** – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2. Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 06 de fevereiro de 2019.

ASSINAM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

CNPJ: 08.358.053/0001-90

MANOEL DE FREITAS NETO

PROPONENTE: SUPERMERCADO PAI E FILHO LTDA

CNPJ: 04.351.860/0001-20

REPRESENTANTE: GIZEILTON FRANCELINO DE MOURA

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:32365FCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

CHEFIA DE GABINETE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Aos 06/02/2019 no Gabinete do Prefeito Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, **Francisco Wilson de Freitas Rêgo Filho – Prefeito**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0003/2019, **HOMOLOGO** através da(o) Secretaria Municipal de Finanças o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5035 - Prestação de serviços de assessoria técnica do sistema dos objetos de planejamento orçamentário municipal, contabilidade pública e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais Prestação de serviços de assessoria técnica do sistema dos objetos de planejamento orçamentário municipal, contabilidade pública e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais	MESES		12	7.800,00	93.600,00
Total					93.600,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 06/02/2019

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

Prefeito Do Município De Rodolfo Fernandes

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:8469E08F

**CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Aos 06/02/2019 na sede da Secretaria municipal de Saúde do Município de Rodolfo Fernandes/RN, **ERICA MICAELLE MELO SILVA – Secretária**, após concluído Processo Licitatório e com base no parecer técnico pertinente da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela e relatório da Comissão de Licitação, encarregada de promover Licitação Pública Pregão nº 0004/2019, **HOMOLOGO** através da(o)Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes o mesmo para que surta os seus devidos efeitos legais o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores: **108 - F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5037 - Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.	MESES		12	1.800,00	21.600,00
Total					21.600,00	

Ao Setor Contábil-Financeiro para que sejam tomadas as providências necessárias.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para procederem com a assinatura do Instrumento Contratual, dentro do prazo previsto no Edital Convocatório.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço do Município de Rodolfo Fernandes/RN, 06/02/2019

ERICA MICAELLE MELO SILVA

Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:9DB37D80

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0003/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICO**a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

F M DUARTE EIRELI (11.530.895/0001-92)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5035 - Prestação de serviços de assessoria técnica do sistema dos objetos de planejamento orçamentário municipal, contabilidade pública e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais Prestação de serviços de assessoria técnica do sistema dos objetos de planejamento orçamentário municipal, contabilidade pública e nas obrigações mensais, bimestrais, semestrais e anuais	MESES		12	7.800,00	93.600,00
Total					93.600,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/02/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C30F4E09

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o Termo de Julgamento do(a) Pregão nº 0004/2019, assim como o Parecer Técnico da Procuradoria Jurídica do Município, os quais atestam a regularidade do Certame Licitatório em tela, **ADJUDICA** a presente Licitação a(os) seu(s) respectivo(s) vencedor(es), abaixo relacionados com seus respectivos Itens e valores:

108 - F. GLERISTON VIEIRA (13.398.836/0001-38)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	5037 - Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN. Contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Técnica para a Secretaria Municipal de Saúde de Rodolfo Fernandes/RN.	MESES		12	1.800,00	21.600,00
Total					21.600,00	

De acordo com o Mapa de Apuração dos Preços, acostado aos autos.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Rodolfo Fernandes/RN, 06/02/2019

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS

CPF 073.907.414-81

Pregoeiro Oficial do Município

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros

Código Identificador:DA9FEA47

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0190/2019 - PMSF/RN - ANEXO I**

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN					
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@bol.com.br			Chave de Autenticação Digital Página		
http://www.saofernando.rn.gov.br			Usuário: GILDERLEIDSON		
			1781-1843-285 1/2		
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0190/2019 de 06/02/2019					
Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 17000 - Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento					
Unidade Orçamentária: 17001 - Fundo Municipal de Saúde					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 75 - Saúde					
Ação: 2.78 - Programa Qualifarsus					
Despesa 524 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	52862	Redução da Despesa			13.000,00
Total da Despesa:				0,00	13.000,00
Despesa 526 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 12200000 - Transferências de Convênios ou de Contratos de Repasses vinculados à Saúde					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	52861	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	13.000,00	
Total da Despesa:				13.000,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				13.000,00	13.000,00
Total do Órgão Orçamentário:				13.000,00	13.000,00
Unidade Gestora: 4 - Fundo Municipal de Assistência Social de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 10000 - Sec. Mun. Assistência Social					
Unidade Orçamentária: 10002 - Fundo Mun. Assistência Social					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.61 - Manut. Consel. Mun. Pessoa Idosa					
Despesa 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14807	Redução da Despesa			1.500,00
Total da Despesa:				0,00	1.500,00
Despesa 2 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14808	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Despesa 3 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14809	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência					

Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.55 - Programa Acessibilidade					
Despesa 7 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14810	Redução da Despesa			1.300,00
Total da Despesa:				0,00	1.300,00
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.45 - Manutenção do Conselho Tutelar					
Despesa 15 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14823	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 1.53 - Conselho Tutelar					
Despesa 31 - 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14806	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Ação: 2.60 - Manut. consel. Munc. Assistência Social					
Despesa 49 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14824	Redução da Despesa			2.500,00
Total da Despesa:				0,00	2.500,00
Despesa 52 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14825	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00
Ação: 2.63 - Manutenção piso básico fixo - PBF/CRAS					
Despesa 59 - 3.3.90.14.00 - Diárias - Civil					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14826	Redução da Despesa			3.000,00
Total da Despesa:				0,00	3.000,00
Despesa 62 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14827	Redução da Despesa			4.000,00
Total da Despesa:				0,00	4.000,00
Despesa 64 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14828	Redução da Despesa			1.000,00
Total da Despesa:				0,00	1.000,00
Ação: 2.86 - Manut. Serv. Conviv. Fort. Vinc - SCFV/PBV					
Despesa 75 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14829	Redução da Despesa			5.000,00
Total da Despesa:				0,00	5.000,00
Despesa 77 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14830	Redução da Despesa			500,00
Total da Despesa:				0,00	500,00
Ação: 2.87 - Man. Prog. Nac Mundo Trabalho - ACESSUAS TR					
Despesa 88 - 3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14831	Redução da Despesa			2.000,00
Total da Despesa:				0,00	2.000,00
Programa: 94 - Bolsa Família					
Ação: 2.49 - Man. Prog. Índice Gestão Descent. - IGD PBF IGD					
Despesa 104 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14817	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	11.500,00	
Total da Despesa:				11.500,00	0,00
Despesa 106 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica					
Fonte de recurso: 13110000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	14822	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	10.600,00	
Total da Despesa:				10.600,00	0,00
Função: 11 - Trabalho					
Subfunção: 334 - Fomento ao Trabalho					
Programa: 81 - Assistência					
Ação: 2.73 - Programa Geração Emprego e Renda					
Despesa 115 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física					
Fonte de recurso: 10010000 - Recursos Ordinários					
Data	Seqüência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
06/02/2019	11298	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.800,00	
Total da Despesa:				8.800,00	0,00

Total da Unidade Orçamentária:	30.900,00	30.900,00
Total do Órgão Orçamentário:	30.900,00	30.900,00
Total do Fundamento:	43.900,00	43.900,00
Total Geral:	43.900,00	43.900,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:2A89B976

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 001/2019 ATO DE ADJUDICAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.
MODALIDADE: PREGÃO**

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº. 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOAO P DE ARAUJO ME ** CPF/CNPJ : 12073153000148 ** VENCE OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
536	" VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	500	5.05	2.525.00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	500	3.40	1.700.00
4205	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 05LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	5.35	535.00
132	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM NO MÍNIMO 300ML., COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	600	6.15	3.690.00
517	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	3.55	35.500.00
4207	ESPANADOR DE AGAVE COM CABO EM MADEIRA	UND	150	3.99	598.50
526	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CX	500	3.15	1.575.00
4208	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL).	UND	100	36.49	3.649.00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	1000	18.95	18.950.00
498	PILHA AA	UND	800	0.80	640.00
499	PILHA AAA	UND	800	0.95	760.00
4212	PILHA C - MÉDIA	UND	300	2.00	600.00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.54	308.00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1000	1.78	1.780.00
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	800	2.29	1.832.00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	800	2.95	2.360.00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.55	1.775.00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.53	1.765.00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.70	1.850.00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	8000	1.60	12.800.00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	1000	3.95	3.950.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAO P DE ARAUJO ME					99,142.50
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME ** CPF/CNPJ : 09482343000104 ** VENCE OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
523	"PANO MULTIUSO , CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN , MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	600	3.00	1.800.00
513	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM LÍQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	1500	2.75	4.125.00
445	AGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	10000	1.39	13.900.00
467	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	2.99	2.990.00
537	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	2.30	2.300.00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.65	13.250.00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	500	1.35	675.00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLUÓR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1000	4.00	4.000.00
451	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESIFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	3.60	36.000.00
453	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO, PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA	UND	2000	1.08	2.160.00

Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
	EMBALAGEM.				
472	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PCT	1000	2.99	2.990.00
525	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	UND	1000	2.80	2.800.00
456	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	1500	2.00	3.000.00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PCT	1000	2.99	2.990.00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	1000	2.40	2.400.00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	5.00	10.000.00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	3.40	2.720.00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	500	2.30	1.150.00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	500	0.50	250.00
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	300	3.60	1.080.00
527	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGANCIA DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2500	1.15	2.875.00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	2500	1.57	3.925.00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.50	1.500.00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	1000	0.80	800.00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 15 CM C/10UND	PCT	1000	0.90	900.00
221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	1000	3.20	3.200.00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.50	1.500.00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.55	1.550.00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	1.05	525.00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSABILIDADE TÉCNICA, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU ANVISA.	UND	7000	2.95	20.650.00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	1.70	850.00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	1.15	575.00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500	1.50	750.00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	2.00	1.000.00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	500	13.00	6.500.00
510	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	500	13.00	6.500.00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	500	13.00	6.500.00
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	1000	7.00	7.000.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					177.680.00
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- EPP					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM , LÍQUIDO, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	200	6.24	1.248.00
4204	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS LÂMINAS, MATERIAL CABO DE PLÁSTICO, ANATOMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	1000	0.55	550.00
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM	UND	200	11.40	2.280.00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	5.68	1.136.00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	5.16	1.032.00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	400	2.88	1.152.00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.34	11.700.00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	5000	3.25	16.250.00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	5000	1.29	6.450.00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC, ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	7.64	6.112.00
518	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO, SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	4.25	1.275.00
454	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) , FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND	PCT	1500	1.20	1.800.00
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM 200ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	200	3.31	662.00
520	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLÁSTICO DE 200ML COM BICO ECONÔMICO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	500	2.40	1.200.00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.70	2.160.00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.70	2.160.00
4209	MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND	CENTO	200	6.15	1.230.00
521	PÁ METÁLICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	200	3.70	740.00
458	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	500	2.00	1.000.00
4210	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS DUPLA MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1500	4.68	7.020.00
484	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5000	2.95	14.750.00
4203	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	4.90	3.920.00
502	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	0.89	890.00
535	SAPÓLIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	5.15	772.50
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	350	7.15	2.502.50
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- EPP					89.992.00
K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
** CPF/CNPJ : 26393618000152					
** VENCEU OS ITENS **					
Código	Descrição	Unid	Quant	Preço	Total
524	"PANO DE CHÃO MULTIUSO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSO), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSÕES 70 X 50 CM E PESO 100 G.PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	PCT	500	2.70	1.350.00
461	"PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	5000	1.50	7.500.00

446	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46°, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	300	9.50	2,850.00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	4.10	3,280.00
4206	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 80 ML C/ 100UND.	PCT	2000	2.59	5,180.00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLÚOR. A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLÚOR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLÚOR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOROSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUORETOS AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	4.50	450.00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	500	2.00	1,000.00
455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1500	1.33	1,995.00
475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	1000	0.90	900.00
519	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLASTICO DE 500ML EM TAMPAS FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	2.90	1,740.00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPAS POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	100	10.30	1,030.00
457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	500	2.90	1,450.00
4211	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TOALHAS DE 22X20 CM CADA APROXIMADAMENTE, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1000	6.85	6,850.00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	400	10.60	4,240.00
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	500	12.10	6,050.00
485	SABÃO DE CÔCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.50	300.00
500	SABÃO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1200	4.05	4,860.00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	2.15	4,300.00
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	1.20	2,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					57,725.00
KLECIA FIGUEIREDO DOS SANTOS 09581622470 ** CPF/CNPJ : 24506283000106 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
167	PILHA 9W	UND	500	10.00	5,000.00
530	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	500	4.60	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR KLECIA FIGUEIREDO DOS SANTOS 09581622470					7,300.00

Valor Total da Contratação R\$ 431,839.50(Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

Encaminhe o processo ao Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal, para deliberação superior.

São José do Seridó/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

ADILSON DE AZEVEDO ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:7E88AA15

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
LICITAÇÃO N.º 001/2019 ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

**OBJETO: AQUISIÇÃO GRADATIVA DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E DESCARTÁVEIS.
MODALIDADE: PREGÃO**

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

JOAO P DE ARAUJO ME					
** CPF/CNPJ : 12073153000148					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
536	"VASSOURA DE NYLON COM FIOS DE CERDAS DURÁVEIS, PONTA ROSQUEÁVEL E CABO DE MADEIRA MEDINDO 120 CM REVESTIDO EM PLÁSTICO"	UND	500	5.05	2,525.00
478	AVENTAL PLÁSTICO COM AMARRAS LATERAIS, SEM MANGAS, CONFECCIONADO EM BAGUM (TELA DE NYLON, REVESTIDA DE FILME PVC 100%), MEDINDO NO MÍNIMO 60CM X 90CM.	UND	500	3.40	1,700.00
4205	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 05LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	5.35	535.00
132	CREME PARA PENTEAR DESEMBARAÇANTE INFANTIL SEM ENXAGUE TESTADO DERMATOLOGICAMENTE, COM BICO DOSADOR ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO COM NO MINIMO 300ML, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	6.15	3,690.00
517	DETERGENTE GLICERINADO BIODEGRADÁVEL, CONSISTENTE. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, PANEIS E TALHERES. AROMA NATURAL. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	3.55	35,500.00
4207	ESPANADOR DE AGAVE COM CABO EM MADEIRA	UND	150	3.99	598.50
526	FILTRO DE PAPEL PARA CAFÉ, COM MICRO FUIROS E DUPLA COSTURA LATERAL, TAMANHO MÉDIO 103. CAIXAS COM 30 FILTROS.	CX	500	3.15	1,575.00
4208	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 60 LITROS, COM TAMPAS E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPAS POR PEDAL).	UND	100	36.49	3,649.00
497	PERFUME INFANTIL 900 ML FRAGRÂNCIA LAVANDA	UND	1000	18.95	18,950.00
498	PILHA AA	UND	800	0.80	640.00
499	PILHA AAA	UND	800	0.95	760.00
4212	PILHA C - MÉDIA	UND	300	2.00	600.00
463	SABONETE EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.54	308.00
464	SABONETE INFANTIL EM TABLETE, GLICERINA (PH ENTRE 5,5 A 8,5), COMUM, PARA HIGIENE CORPORAL, EMBALAGEM 90G. COM ETIQUETA COM	UND	1000	1.78	1,780.00

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.					
504	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 1 KG PCT C/100UND	CENTO	800	2.29	1,832.00
505	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 2 KG PCT C/100UND	CENTO	800	2.95	2,360.00
506	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 3 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.55	1,775.00
507	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 5 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.53	1,765.00
508	SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE PARA CONGELAMENTO DE ALIMENTOS E CAPACIDADE PARA 7 KG PCT C/100UND	CENTO	500	3.70	1,850.00
488	VASSOURA COM CEPA E CERDAS DE PALHA, TIPO 05 FIOS, COM ARAME, COMPRIMENTO DAS CERDAS DE 60CM.	UND	8000	1.60	12,800.00
487	VASSOURA DE AGAVE	UND	1000	3.95	3,950.00
TOTAL DO FORNECEDOR JOAO P DE ARAUJO ME					99,142.50
NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					
** CPF/CNPJ : 09482343000104					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
523	"PANO MULTIUSO , CORES: AZUL OU LARANJA. COMPOSIÇÃO 100% DE FIBRAS DE VISCOSE, RESINA ACRILICA CORANTE E AGENTE BACTERIOSTÁTICO TRICLOSAN , MEDINDO LARGURA 32 CM, ALTURA 15 CM, COMPRIMENTO 20 CM, PCT COM 05 UND. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE."	PCT	600	3.00	1,800.00
513	ÁCIDO MURIÁTICO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT. COM LÍQUIDO EM APARÊNCIA INCOLOR, COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	1500	2.75	4,125.00
445	ÁGUA SANITÁRIA A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT. COM REGISTRO NO MS, QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	10000	1.39	13,900.00
467	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO GRANDE E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	2.99	2,990.00
537	COLHER DESCARTÁVEL, TAMANHO SOBREMESA E COR BRANCA PCT C/ 50 UND	PCT	1000	2.30	2,300.00
469	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 180 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.65	13,250.00
516	COTONETE COM HASTE FLEXÍVEL E PONTA DE PURO ALGODÃO CX COM 75 UNIDADES. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	CX	500	1.35	675.00
480	CREME DENTAL INFANTIL - GEL, INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, 50 G, SABOR TUTTI-FRUTTI, COM COMPOSIÇÃO QUÍMICA: FLÚOR, LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA, ÁGUA, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1000	4.00	4,000.00
451	DESIFETANTE, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO. APLICAÇÃO: DESIFETANTE E GERMICIDA. COMPOSIÇÃO AROMÁTICA: EUCALIPTO OU LAVANDA. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	10000	3.60	36,000.00
453	ESPONJA DE LÃ DE AÇO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL, TEXTURA MACIA E ISENTA DE SINAIS DE OXIDAÇÃO, MEDINDO NO MÍNIMO 100X75MM. COMPOSIÇÃO: LÃO DE AÇO CARBONO. PACOTE COM 08 UND COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	2000	1.08	2,160.00
472	FACA PLÁSTICA DESCARTÁVEL NA COR BRANCA TAMANHO GRANDE C/ 50 UND	PCT	1000	2.99	2,990.00
525	FILME DE PVC TRANSPARENTE, ROLO DE 30CM E LARGURA DE 28CM	UND	1000	2.80	2,800.00
456	FÓSFORO DE SEGURANÇA COM MADEIRA 100% REFLORESTADA, MAÇO COM 10 CAIXAS DE 40 PALITOS. EM EMBALAGEM COM SELO DO INMETRO, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	MAÇO	1500	2.00	3,000.00
474	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA (GRANDE) C/ 50UND	PCT	1000	2.99	2,990.00
538	GARFO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA PARA SOBREMESA (PEQUENO) C/ 50UND	PCT	1000	2.40	2,400.00
2936	LAVA PISO, FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	2000	5.00	10,000.00
541	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO P, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	3.40	2,720.00
522	PALITO DE CHURRASCO - PCT C/ 50 UND	PCT	500	2.30	1,150.00
482	PALITO DE DENTE - CX C/ 100 UNID	PCT	500	0.50	250.00
459	PAPEL ALUMÍNIO rolo de 7,5 x 30 CM	UND	300	3.60	1,080.00
527	PASTILHA SANITÁRIA, PEDRA SANITÁRIA TIPO ARREDONDADA, COM SUPORTE, FRANGANCIA DIVERSAS, EM CONSISTENCIA SÓLIDA, COMPOSTO DE 98,99% DE PARADICOROBENZENO. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE	UND	2500	1.15	2,875.00
462	POLIDOR DE ALUMÍNIO 500 ML COM EMBALAGEM PLÁSTICA	UND	2500	1.57	3,925.00
476	PRATO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA P/ SOBREMESA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.50	1,500.00
542	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 12 CM C/10UND	PCT	1000	0.80	800.00
543	PRATO FUNDO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA15 CM C/10UND	PCT	1000	0.90	900.00
221	PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 23 CM C/ 10UND	PCT	1000	3.20	3,200.00
477	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 18 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.50	1,500.00
544	PRATO RASO DESCARTÁVEL NA COR BRANCA 21 CM C/ 10UND	PCT	1000	1.55	1,550.00
496	PRENDEDOR DE ROUPA, FORMATO RETANGULAR, DE MADEIRA, MEDINDO 08 CM, PACOTE COM 12 UND. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	500	1.05	525.00
486	SABÃO EM PÓ EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, COMPOSIÇÃO MÍNIMA: TENSOATIVO, ENZIMAS, ÁGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR ÓTICO E CORANTE. BIODEGRADÁVEL, EM EMBALAGEM COM ESPECIFICAÇÕES SOBRE O SABÃO EM PÓ, FABRICANTE, RESPONSÁVEL TECNICO, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA.	UND	7000	2.95	20,650.00
532	SACO PARA CACHORRO QUENTE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	1.70	850.00
533	SACO PARA DINDIN, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	1.15	575.00
465	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 15LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 63CM, ALTURA 80CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	500	1.50	750.00
534	SACO PARA SANDUICHE, PCT C/ 100 UND	CENTO	500	2.00	1,000.00
509	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO G	KG	500	13.00	6,500.00
510	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO M	KG	500	13.00	6,500.00
511	SACOLA BRANCA EM PLÁSTICO RESISTENTE TAMANHO P	KG	500	13.00	6,500.00
466	SHAMPOO INFANTIL 200 ML - NÃO IRRITA OS OLHOS	UND	1000	7.00	7,000.00
TOTAL DO FORNECEDOR NICKSON LUCIANO GUERRA AZEVEDO DE MEDEIROS ME					177,680.00
PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- EPP					
** CPF/CNPJ : 09109547000102					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
514	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 92,8° INPM , LÍQUIDO, COM QUÍMICO RESPONSÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	200	6.24	1,248.00
4204	APARELHO DE BARBEAR, TIPO LÂMINA DESCARTÁVEL, MATERIAL LÂMINA AÇO, COM NO MÍNIMO DUAS LAMINAS, MATERIAL CABO DE PLASTICO, ANATOMICO, COM ESTRIAS DE BORRACHA, COM FITA LUBRIFICANTE, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	UND	1000	0.55	550.00
447	BACIA EM PLÁSTICO RESISTENTE E ALTO IMPACTO, COM DIÂMETRO DE 69CM, E CAPACIDADE DE 32LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	11.40	2,280.00
490	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 13LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	5.68	1,136.00
448	BALDE EM PLÁSTICO REFORÇADO, RESISTENTE E ALTO IMPACTO COM ALÇA DE ARAME GALVANIZADO, COM CAPACIDADE DE 15LT COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	200	5.16	1,032.00
450	CESTO DE LIXO PARA PAPEL TELADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE 10LT. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	400	2.88	1,152.00
468	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 150 ML C/ 100UND.	PCT	5000	2.34	11,700.00
470	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 200 ML C/ 100UND.	PCT	5000	3.25	16,250.00
471	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 50 ML (PARA CAFÉ) C/ 100UND	PCT	5000	1.29	6,450.00
528	DESODORIZADOR AMBIENTAL, AEROSOL, SEM CFC. ESSENCIAS SUAVES, APLICAÇÃO: AROMATIZADOR DE AMBIENTES, FRASCO DE 400ML, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NUMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	7.64	6,112.00
518	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO, EM NYLON, COM CABO PLÁSTICO. SEM SUPORTE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	300	4.25	1,275.00
454	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE (FIBRA E ESPUMA) , FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 110X75X23MM, ABRASIDADE MÉDIA. COMPOSIÇÃO:	PCT	1500	1.20	1,800.00

	ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA, FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM. PACOTE COM 03 UND				
481	LIMPA MOVEL DE MADEIRA, A BASE DE OLEO DE PEROBA, EMBALAGEM PLASTICA COM 200ML. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM E INSCRIÇÃO NA DISAD.	UND	200	3.31	662.00
520	LUSTRA MÓVEIS, EMULSÃO AQUOSA CREMOSA, PERFUMADA, PARA APLICAÇÃO EM MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS, AROMAS DIVERSOS, FRASCO PLASTICO DE 200ML. COM BICO ECONÔMICO. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	500	2.40	1,200.00
539	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO G, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.70	2,160.00
540	LUVAS CONFECCIONADO EM BORRACHA DE LÁTEX COM FORRO, PALMA ANTIDERRAPANTE, COMPRIMENTO DE APROXIMADAMENTE 350 MM, ESPESSURA DE 0,55 A 0,65 MM, TAMANHO M, COR VERDE OU AMARELA.	PAR	800	2.70	2,160.00
4209	MASCARA DESCARTAVEL CX C/ 100 UND	CENTO	200	6.15	1,230.00
521	PÁ METALICA PARA RECOLHIMENTO DE LIXO, COM CABO DE MADEIRA COM 40CM DE COMPRIMENTO	UND	200	3.70	740.00
458	PANO DE COPA, PARA COZINHA, RESISTENTE, 100 % ALGODÃO, COR BRANCA, MEDINDO 40X66CM.	UND	500	2.00	1,000.00
4210	PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS DUPLA MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1500	4.68	7,020.00
484	PAPEL TOALHA BRANCO, MACIO, ABSORVENTE, FOLHA DUPLA, PICOTADO, EMBALAGEM COM 02 ROLOS DE 60 TOLHAS DE 22X20CM CADA. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	5000	2.95	14,750.00
4203	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO VISCOSO, COM FRAGRANCIA DE COCO OU ERVA-DOCE. APLICAÇÃO: HIGIENIZAÇÃO E HIDRATAÇÃO DA PELE. FRASCO PLÁSTICO DE 2LT. COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UND	800	4.90	3,920.00
502	SACO PARA LIXO. CAPACIDADE 30LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 59CM, ALTURA 62CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	1000	0.89	890.00
535	SAPÓLIO LÍQUIDO, EMBALAGEM DE 300ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	150	5.15	772.50
545	TOUCA DESCARTÁVEL CX C/ 100 UND	CENTO	350	7.15	2,502.50
TOTAL DO FORNECEDOR PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES- EPP					89,992.00
K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					
** CPF/CNPJ : 26393618000152					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Prego	Total
524	"PANO DE CHÃO MULTIUSO , TIPO SACO, 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS COM COSTURA INTERNA (NO AVESSE), EM MATERIAL RESISTENTE QUE ISENTE DE RASGOS E DEFEITOS QUE POSSA PREJUDICAR SUA UTILIZAÇÃO, DIMENSOES 70 X 50 CM E PESO 100 G,PACOTE C/03 UNID, COM VARIACAO DE +/- 5%. ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	500	2.70	1,350.00
461	"PAPEL HIGIÊNICO COM FOLHAS SIMPLES MICROSERRILHADAS NA COR BRANCA, C/ 4 ROLOS (SENDO CADA ROLO DE 30M) ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. "	PCT	5000	1.50	7,500.00
446	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 46°, EM GEL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT, COM QUIMICO RESPONSÁVEL, DATA DE VALIDADE, COMPOSIÇÃO E INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADOS NA EMBALAGEM, VALIDADE MÍNIMA 12 MESES.	UND	300	9.50	2,850.00
2937	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. FRASCO DE 2 LITROS, COM TAMPA ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	800	4.10	3,280.00
4206	COPO DESCARTÁVEL, NA COR BRANCA COM CAPACIDADE DE 80 ML C/ 100UND.	PCT	2000	2.59	5,180.00
479	CREME DENTAL: CONCENTRAÇÃO MÁXIMA DE 500 (QUINHENTOS) PPM DE FLUÓR, A CONCENTRAÇÃO DE PPM DE COMPOSTO DE FLUÓR DEVERÁ ESTAR ESTAMPADA NO RÓTULO; CONTER OS SEGUINTE COMPOSTOS DE FLUÓR NA FORMULAÇÃO ACEITOS PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE: MONOFLUOROSFATO DE SÓDIO, FLUORETO DE SÓDIO, FLUORETO ESTANHOSO, FLUÓRETO AMINADOS; ACONDICIONADO EM TUBO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL COM 180 (CENTO E OITENTA) GRAMAS; COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	100	4.50	450.00
492	ESCOVA DE UNHA COM CERDAS MACIAS E BASE PLÁSTICA	UND	500	2.00	1,000.00
455	FLANELA PARA LIMPEZA, 100% ALGODÃO, COR BRANCA, LISA, MEDINDO 56X38CM, COM COSTURAS LATERAIS E ABSORÇÃO DE UMIDADE. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	1500	1.33	1,995.00
475	GUARDANAPO DE PAPEL MEDINDO 22 X 22 CM C/ 50 UNID	PCT	1000	0.90	900.00
519	LIMPADOR DE VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR. FRASCO PLASTICO DE 500ML EM TAMPA FLIP. COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE ESTAMPADO NA EMBALAGEM.	UND	600	2.90	1,740.00
2938	LIXEIRA, MATERIAL POLIETILENO, CAPACIDADE 10 LITROS, COM TAMPA E PEDAL (ACIONAMENTO DA TAMPA POR PEDAL), FORMATO CILÍNDRICO.	UND	100	10.30	1,030.00
457	PALITO DE PICOLÉ - PCT COM 50 UND	PCT	500	2.90	1,450.00
4211	PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, ABSORVENTE, FOLHA SIMPLES, PICOTADO, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES DE TOALHAS DE 22X20 CM CADA APROXIMADAMENTE, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PCT	1000	6.85	6,850.00
529	QUEROSENE COM 1 LITRO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE	UND	400	10.60	4,240.00
174	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 60 CM CADA	UND	500	12.10	6,050.00
485	SABÃO DE CÓCO, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM 200G, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	200	1.50	300.00
500	SABAO EM BARRA, DE GLICERINA, 1000G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, COM ETIQUETA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	UND	1200	4.05	4,860.00
501	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 100LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 75CM, ALTURA 105CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	2.15	4,300.00
503	SACO PARA LIXO, CAPACIDADE 50LT, COR PRETA, 06 MIRAS, LARGURA 25CM, ALTURA 50CM, PACOTE COM 10 UND, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E CONFORMIDADE AS NORMAS DA ABNT NBR 9190/9191/13055/13056.	PCT	2000	1.20	2,400.00
TOTAL DO FORNECEDOR K & N PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA					57,725.00
KLECIA FIGUEIREDO DOS SANTOS 09581622470					
** CPF/CNPJ : 24506283000106					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Prego	Total
167	PILHA 9W	UND	500	10.00	5,000.00
530	RODO COM CABO DE MADEIRA E REVESTIMENTO EM PLÁSTICO, PONTA ROSQUEÁVEL E PUXADOR DE DUAS BORRACHAS DE 40 CM CADA	UND	500	4.60	2,300.00
TOTAL DO FORNECEDOR KLECIA FIGUEIREDO DOS SANTOS 09581622470					7,300.00

Valor Total da Contratação R\$ 431,839.50 (Quatrocentos e Trinta e Um Mil e Oitocentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos)

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

São José do Seridó/RN, 05 de Fevereiro de 2019.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Adilson de Azevedo Araujo
Código Identificador:0E483B16

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	3737 - Mesa de Exames MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO FIXO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	532,5500
Valor Final:	475,0000
Valor Total:	2.850,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:06:52
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.873.236/0001-26 Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Metal Solution

Item:	0002
Descrição:	3738 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	329,5000
Valor Final:	329,5000
Valor Total:	1.647,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:06:55
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.873.236/0001-26 Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Metal Solution

Item:	0003
Descrição:	3739 - Cadeira MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. GARANTIA DE 1 ANO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	131,4900
Valor Final:	77,0000
Valor Total:	1.540,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:06:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0004
Descrição:	3740 - Suporte de Soro "MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	247,0000
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	595,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:01
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0005
Descrição:	3741 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	239,5000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	312,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:05
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0006
Descrição:	3742 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	191,6000
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	806,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:08
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	VIEL

Item:	0007
Descrição:	3744 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 01 PORTA MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	729,0000
Valor Final:	463,0000
Valor Total:	1.852,0000

Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:11
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0008
Descrição:	3745 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFEÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA DE 1
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	416,6000
Valor Final:	320,0000
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:14
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0009
Descrição:	3747 - Biombo MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI TAMANHO DUPLO. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	353,2500
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:17
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0010
Descrição:	3748 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.896,5000
Valor Final:	999,0000
Valor Total:	999,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	CDS

Item:	0011
Descrição:	3750 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	173,3500
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:25
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0012
Descrição:	3758 - Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.120,5000
Valor Final:	698,0000
Valor Total:	4.886,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:29
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.873.236/0001-26 Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	CDS

Item:	0013
Descrição:	3760 - Longarina NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBULAR (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS LATERAIS DE APOIO AO ASSENTO, E DOIS TUBOS DE SUPORTE DO ENCOSTO. GARATIA 01 ANO.
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	604,4500
Valor Final:	295,0000
Valor Total:	18.290,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:32
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0014
Descrição:	3761 - Arquivo MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO GAVETAS 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPENSA DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	589,4500
Valor Final:	470,0000
Valor Total:	3.760,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:34
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.873.236/0001-26 Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Esc & Cia

Item:	0015
Descrição:	3770 - Carro Maca Simples "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE - GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.228,0000
Valor Final:	695,0000
Valor Total:	1.390,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	26.873.236/0001-26 Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Metal Solution

Item:	0016
Descrição:	3793 - Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR NÃO POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ NÃO POSSUI SACO DE VINIL NÃO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	577,7500
Valor Final:	500,0000
Valor Total:	4.000,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:42
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	BRALIMPIA

Item:	0017
Descrição:	3794 - Braçadeira para Injeção "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	242,0000
Valor Final:	178,0000
Valor Total:	1.424,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:45
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0018
Descrição:	3841 - Mesa para Computador BASE AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES SEM GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	306,5000
Valor Final:	294,0000
Valor Total:	294,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:48
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0019
Descrição:	3842 - Mesa Ginecológica "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL - APRESENTAR CATALOGOS/ FOLDER GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.285,0000
Valor Final:	720,0000
Valor Total:	720,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:51
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0020
Descrição:	3847 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 50KG/ 06 PRATELEIRAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	196,7300
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	330,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:54
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0021
Descrição:	3855 - Cadeira para Obeso BRAÇOS POSSUI RODÍZIOS POSSUI MATERIAL DE CONFECÇÃO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO.

Item:	GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.769,2200
Valor Final:	490,0000
Valor Total:	490,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:07:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0022
Descrição:	3856 - Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	615,3400
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	290,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:08:01
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	09.478.023/0001-80 ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	MOBILUX MOVEIS

Item:	0023
Descrição:	3857 - Ventilador de Teto COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS - COR DA PÁ:BRANCA, PRETO E CINZA, CONTROLE DE VELOCIDADE:1 VELOCIDADE COM REVERSÃO, TIPO DE PINTURA:ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS), MATERIAL DAS PÁS EM AÇO, TENSÃO 220V. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	269,5000
Valor Final:	243,0000
Valor Total:	486,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:08:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	29.007.485/0001-27 J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DELTA

Item:	0024
Descrição:	3875 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO 1,50 X 0,70 M/ AÇO - COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	534,1500
Valor Final:	330,0000
Valor Total:	1.650,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:08:10
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0025
Descrição:	3784 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	415,0000
Valor Final:	185,0000
Valor Total:	370,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 10:08:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.427.407/0001-16 Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Pregoeiro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:6FFDD79C

COMISSÃO DE PREGÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - ADJUDICAÇÃO

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudicoas empresas vencedoras conforme indicado abaixo:
Resultado da Adjudicação

Item:	0001
Descrição:	6944 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - 1 DIA POR PAGINA - COM ASPIRAL
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8300
Valor Final:	14,6400

Valor Total:	1.537,2000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:51:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	TILIBRA

Item:	0002
Descrição:	6945 - ALMOFADAS PLÁSTICA PARA CARIMBO COM TINTA - Nº 03
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2500
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	2.791,2500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:51:28
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	JAPAN

Item:	0003
Descrição:	6946 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA
Quantidade:	705
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8400
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	2.185,5000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:52:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	CARBRINK

Item:	0004
Descrição:	6947 - APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES
Quantidade:	705
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	2,9100
Valor Total:	2.051,5500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:53:43
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	SLIM

Item:	0005
Descrição:	6948 - BALÕES TAMANHO 6,5, DE BOA QUALIDADE PACOTE C/50 BALÕES
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,8400
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	5.070,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:54:45
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	IDEATEX

Item:	0006
Descrição:	6949 - BANDEIROLAS PARA FESTAS JUNINAS COM 10 METROS, TAMANHO M
Quantidade:	1.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	6.916,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:55:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	IMPORTFEST

Item:	0007
Descrição:	6950 - BANDEIROLAS PARA FESTA JUNINAS COM 10 METROS, TAMANHO G
Quantidade:	617
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	4,1500
Valor Total:	2.560,5500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:55:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	VF

Item:	0008
Descrição:	6951 - BARBANTE 4 FIOS COM 1KG
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	24,9000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	2.600,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:55:18

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	APOLLO

Item:	0009
Descrição:	6952 - BARBANTE 8 FIOS COM 1KG
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	30,4900
Valor Final:	22,8100
Valor Total:	2.965,3000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:55:21
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	APOLLO

Item:	0010
Descrição:	6953 - BINDER CLIPS 25MM C/12
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,1700
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	1.525,7500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 16:55:33
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0011
Descrição:	6954 - BINDER CLIPS 32MM C/12
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,7500
Valor Final:	5,4400
Valor Total:	2.067,2000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:00:07
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0012
Descrição:	6955 - BINDER CLIPS 41MM C/12
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,6700
Valor Final:	11,8900
Valor Total:	2.318,5500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:00:35
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0013
Descrição:	6956 - BINDER CLIPS 51MM C/12
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	24,7000
Valor Final:	16,9800
Valor Total:	2.377,2000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:01:18
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0014
Descrição:	6957 - BOLA ISOPOR 100MM
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5900
Valor Final:	2,0400
Valor Total:	489,6000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:01:22
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	STYRO

Item:	0015
Descrição:	6958 - BOLA ISOPOR 150MM
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4200
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	1.197,6000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:02:34
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES

Marca:	STYRO
Item:	0016
Descrição:	6959 - BOLA ISOPOR 70MM
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	360,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:01:27
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	STYRO

Item:	0017
Descrição:	6960 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,1700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	4.800,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:02:41
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	LEONORA

Item:	0018
Descrição:	6961 - BORRACHA PRIMA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	25,6700
Valor Final:	15,6900
Valor Total:	7.531,2000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:03:21
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	REDBOR

Item:	0019
Descrição:	6962 - CADERNO 1/4 COM 48 FOLHAS C/ ASPIRAL
Quantidade:	4.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	4.133,2500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:03:29
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Terra do Sol

Item:	0020
Descrição:	6963 - CADERNO CAPA MOLE ,10 MATERIAS, 200 FOLHAS, FORMATO: 20MM X 275MM
Quantidade:	1.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5700
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	6.168,7500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:03:45
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JANDAIA

Item:	0021
Descrição:	6964 - CADERNO PARA MOLE 4X1 200MM X 270MM
Quantidade:	2.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8400
Valor Final:	2,2300
Valor Total:	4.850,2500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:03:51
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	PANAMERICANO

Item:	0022
Descrição:	6965 - CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS
Quantidade:	469
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	213,3400
Valor Final:	188,4600
Valor Total:	88.387,7400
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:11:39
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Copimax

Item:	0022a
Descrição:	6965 - CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS
Quantidade:	156
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	213,3400
Valor Final:	188,4600
Valor Total:	29.399,7600
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:12:26
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Copimax

Item:	0023
Descrição:	6966 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA CRISTAL DIMENSÕES:42,5 X 30,5 X 14,4 CM
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,8800
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	2.470,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:12:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	POLIBRAS

Item:	0025
Descrição:	6968 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 8,4L INCOLOR COM TAMP A 12 X 40 X 26CM
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	2.375,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:04:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	PLASTICO RAINHA

Item:	0026
Descrição:	6969 - CALCULADORA GRANDE, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DOS BOTÕES
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	1.495,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:12:52
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	WWE

Item:	0027
Descrição:	6970 - CALCULADORA MEDIA, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DOS BOTÕES
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,3400
Valor Final:	11,4900
Valor Total:	1.666,0500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:12:42
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	WWE

Item:	0028
Descrição:	6971 - CALCULADORA PEQUENA, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DE BOTÕES E COM CORDÃO
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6700
Valor Final:	5,3500
Valor Total:	775,7500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:05:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	RIO DE OURO

Item:	0029
Descrição:	6972 - CANETA RETRÁTIL, 0,7, AZUL
Quantidade:	2.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	3.780,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:05:18
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	PILOT

Item:	0030
Descrição:	6973 - CANETA HIDROCOR, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS COM 6 CORES (FINA)

Quantidade:	1.125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2.9400
Valor Final:	1.5000
Valor Total:	1.687,5000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:05:23
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	CIS

Item:	0031
Descrição:	6974 - CANETA HIDROCOR, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS COM 6 CORES(GROSSA)
Quantidade:	875
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.1700
Valor Final:	5.1500
Valor Total:	4.506,2500
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:06:18
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	LEONORA

Item:	0032
Descrição:	6975 - CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL, VERMELHA OU PRETA - 07 -C/100 UNIDADES
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	58,5400
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	3.591,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:06:22
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	COMPACTO

Item:	0033
Descrição:	6976 - CARBONO DUPLA FACE A4 AZUL COM 100 UNIDADES
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,0000
Valor Final:	34,5000
Valor Total:	3.105,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:07:44
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	SUMMIT

Item:	0034
Descrição:	6977 - CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM
Quantidade:	11.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6000
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	4.408,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:08:10
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JANDAIA

Item:	0035
Descrição:	6978 - CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM
Quantidade:	3.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	3.900,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:05:32
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	JANDAIA

Item:	0036
Descrição:	6979 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM
Quantidade:	9.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	9.502,5000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:07:56
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	VMP

Item:	0037
Descrição:	6980 - CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM
Quantidade:	7.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	6.320,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:07:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	REIPEL

Item:	0038
Descrição:	6981 - CARTOLINA LAMINADA 48CM X 60CM
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	2.880,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:13:05
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	PRENISTA

Item:	0039
Descrição:	6982 - CD-R, CAPACIDADE 70MB, 80 MIN
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,0000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	1.092,5000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:13:12
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	MAXPRINT

Item:	0040
Descrição:	6983 - CD-RW, CAPACIDADE 700MB, 80MIN
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	2.530,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:08:44
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	ELGIN

Item:	0041
Descrição:	6984 - CLIPES GALVANIZADO Nº2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	3.300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	4.422,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:08:01
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FERPLAS

Item:	0042
Descrição:	6985 - CLIPES GALVANIZADO Nº3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,5800
Valor Final:	1,4600
Valor Total:	5.840,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:08:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw

Item:	0043
Descrição:	6986 - CLIPES GALVANIZADO Nº4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	3.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,9000
Valor Final:	1,3300
Valor Total:	4.256,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:09:01
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FERPLAS

Item:	0044
Descrição:	6987 - CLIPES GALVANIZADO Nº8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,8900
Valor Final:	1,6200

Valor Total:	4.860.0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:16:02
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw

Item:	0045
Descrição:	6988 - COLA BRANCA LAVÁVEL 90G
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	3.225,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:16:05
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	coplamix / 90G

Item:	0046
Descrição:	6989 - COLA BRANCA BASTÃO LAVÁVEL 10G
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	987,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:16:10
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	leoko / 4506

Item:	0047
Descrição:	6990 - COLA GLITER 35G, CORES VARIADAS
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4400
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	3.100,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:16:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DELTA GIZ

Item:	0048
Descrição:	6991 - COLA ISOPOR E EVA, 90 GRAMAS
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2700
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	2.945,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:30:46
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	FORTLISE

Item:	0051
Descrição:	6994 - COLA DE SILICONE LIQUIDA, 60ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	2.920,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:30:56
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0052
Descrição:	6995 - CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML, A BASE DE ÁGUA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	850,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:31:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	3M

Item:	0053
Descrição:	6996 - DUREX 12MM X 40MM, ROLO COM 20 UNIDADES
Quantidade:	290
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	19,3300
Valor Final:	17,2400
Valor Total:	4.999,6000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:32:03

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	SUPERFITAS

Item:	0054
Descrição:	6997 - DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6500
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	620,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:32:25
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FIT PEL

Item:	0055
Descrição:	6998 - DUREX COLORIDO 48MM X 50MM CORES VARIADAS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0000
Valor Final:	5,2900
Valor Total:	3.174.0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:33:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	EMBALANDO

Item:	0056
Descrição:	6999 - ENVELOPE PARA COVITE, 114 X 162, 63G
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,2000
Valor Total:	2.200,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:33:15
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	MAITTRA

Item:	0057
Descrição:	7000 - ENVELOPE 162 X 229 BRANCO, 75G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	1.960,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:33:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0058
Descrição:	7001 - ENVELOPE AMARELO 162/229, 75G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.820,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:33:21
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0059
Descrição:	7002 - ENVELOPE AMARELO 22/32, 80G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.640,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:33:40
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0060
Descrição:	7003 - ENVELOPE AMARELO 260/360, 80G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	4.900,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:33:53
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Marca:	KRAFT
Item:	0061
Descrição:	7004 - ENVELOPE, 144 X 229,75G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.400,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:34:02
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0062
Descrição:	7005 - ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM, 80G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.640,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:34:14
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0063
Descrição:	7006 - ENVELOPE PARA CD/DVD
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	120,0000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:34:05
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FORONI

Item:	0064
Descrição:	7007 - ESTILETE ESTREITO, CORPO ACRILICO, SISTEMA DE TRAVA E LÂMINA RESISTENTE
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5000
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	400,5000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:35:35
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	CIS

Item:	0065
Descrição:	7008 - ESTILETE LARGO, CORPO EM ACRILICO, SISTEMA DE TRAVA E LÂMINA RESISTENTE
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4400
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	585,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0066
Descrição:	7009 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	387,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:16
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	CAVIA

Item:	0067
Descrição:	7010 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA, 18MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5000
Valor Final:	3,3500
Valor Total:	1.340,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	SCOTCH

Item:	0068
Descrição:	7011 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA, 24MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,3400
Valor Final:	6,9800
Valor Total:	2.094,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:22
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	EMBALANDO

Item:	0069
Descrição:	7012 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA 32MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	11,4900
Valor Total:	2.815,0500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:28
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Tartan

Item:	0070
Descrição:	7013 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA 36MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,3400
Valor Final:	11,4400
Valor Total:	2.802,8000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:35
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	EMBALANDO

Item:	0071
Descrição:	7014 - FITA PVC 45 X 30, TRANSPARENTE
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8400
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	1.995,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:31
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	3M

Item:	0072
Descrição:	7015 - FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM
Quantidade:	1,700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6700
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	5.083,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0073
Descrição:	7016 - FOLHA EVA 40CM X 48CM
Quantidade:	3,750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	4.162,5000
Adjudicado em :	05/02/2019 - 17:35:09
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0074
Descrição:	7017 - FOLHA ISOPOR 10MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	1,9700
Valor Total:	906,2000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:41
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0075
Descrição:	7018 - FOLHA ISOPOR 15MM

Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1200
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	1.357,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:44
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0076
Descrição:	7019 - FOLHA ISOPOR 20MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5900
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	1.794,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FRICALOR

Item:	0077
Descrição:	7020 - FOLHA ISOPOR 25MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	2.369,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:54
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0078
Descrição:	7021 - FOLHA ISOPOR 30MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1400
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	2.691,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:13:57
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0079
Descrição:	7022 - FOLHA ISOPOR 35MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	7,9400
Valor Total:	3.652,4000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:00
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0080
Descrição:	7023 - GIZ DE CERA G CAIXA COM 12, 120G, CORES
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0700
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	1.812,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:03
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DELTA GIZ

Item:	0081
Descrição:	7024 - GIZ DE CERA P CAIXA COM 12, 49G, CORES
Quantidade:	1.625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	2.112,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	KOALA

Item:	0082
Descrição:	7025 - GLITTER ESCOLAR, VÁRIAS CORES COM 3,5GR
Quantidade:	395
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	0,9400
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	189,6000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:09
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GLINORT

Item:	0083
Descrição:	7026 - GRAMPEADOR DE MESA, 200 FOLHAS , EM METAL COM TRILHO CROMADO E QUE UTILIZE GRAMPO 23/6,23/8,23/10,23/13 E 23/24
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,0000
Valor Final:	83,9100
Valor Total:	2.936,8500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:14
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	jocar office / 93025

Item:	0084
Descrição:	7027 - GRAMPEADOR, 25 FOLHAS, ABERTURA DE 180º COM GRAMPOS 24/6 OU 26/6.
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,6700
Valor Final:	12,1900
Valor Total:	1.279,9500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:17
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	jocar office / 93013

Item:	0085
Descrição:	7028 - GRAMPEADOR ALICATE EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,3400
Valor Final:	19,9500
Valor Total:	698,2500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	CIS

Item:	0086
Descrição:	7029 - GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO COM ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO, APLICAÇÕES: DECORAÇÃO,ESTOFADO, TAPEÇARIA E OUTROS.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,3400
Valor Final:	68,9900
Valor Total:	1.172,8300
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:23
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0087
Descrição:	7030 - GRAMPO 106/6 C/5000
Quantidade:	112
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,3400
Valor Final:	9,1500
Valor Total:	1.024,8000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:29
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	ACC

Item:	0088
Descrição:	7031 - GRAMPO 106/8 C/5000
Quantidade:	112
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,3400
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	1.008,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:32
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FERPLAS

Item:	0089
Descrição:	7032 - GRAMPO 26/6 C/5000
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,1700

Valor Final:	2,8700
Valor Total:	1,291,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:44
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0090
Descrição:	7033 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM DE METAL
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,0000
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	1,627,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0091
Descrição:	7034 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM DE PLÁSTICO
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	12,6700
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	1,260,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:59
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	ACC

Item:	0092
Descrição:	7035 - REFILADORA PROFISSIONAL EM AÇO, COPIATIC, PARA FOLHA, QUE CORTE ATÉ 20 FOLHAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,0000
Valor Final:	172,0000
Valor Total:	688,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:08
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MEMO

Item:	0093
Descrição:	7036 - LAPIS DE COR C/12 GRANDE,PONTA DURÁVEL E RESISTENTE
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,5700
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	263,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	INJEX PEN

Item:	0094
Descrição:	7037 - LAPIS DE COR C/12 PEQUENO, PONTA DURÁVEL E RESISTENTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,6400
Valor Final:	1,6700
Valor Total:	66,8000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:18
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GATTE

Item:	0095
Descrição:	7038 - LAPIS GRAFITE Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	21,1000
Valor Final:	18,7900
Valor Total:	2,630,6000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:27
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	INJEX PEN

Item:	0096
Descrição:	7039 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,0000
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	4,725,0000

Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:14:26
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0097
Descrição:	7040 - LIVRO 1/4 PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 100 FOLHAS, COM CAPA DURA
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	1.579,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:33
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GRAFISET

Item:	0098
Descrição:	7041 - LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS COM CAPA DURA, 300MM X 217MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	7,8500
Valor Total:	1.530,7500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:36
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	TILIBRA

Item:	0099
Descrição:	7042 - LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS COM CAPA DURA 300MM X 205MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6700
Valor Final:	18,8400
Valor Total:	3.673,8000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:43
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	TILIBRA

Item:	0100
Descrição:	7043 - LIVRO ATA 50 FOLHAS, NUMERADAS COM CAPA DURA 200MM X 298MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8400
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	1.070,5500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	GRAFSET

Item:	0101
Descrição:	7044 - PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM, VARIAS CORES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0200
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	2.560,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:40
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	CROMUS

Item:	0102
Descrição:	7045 - PAPEL MADEIRA 66X96
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7500
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.000,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	REIPEL

Item:	0103
Descrição:	7046 - PAPEL PARA PRESENTE EM FOLHA, 48X66
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	420,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:53
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas

Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	K E F PAPEIS

Item:	0104
Descrição:	7047 - PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 120G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3400
Valor Final:	5,1100
Valor Total:	7.665.0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:55
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	VMP

Item:	0105
Descrição:	7048 - PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 80G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5400
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	4.000.0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:15:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	VMP

Item:	0106
Descrição:	7049 - PAPEL ECOLAR A4, PESO 40KG, PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, 210MM X 297MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	18,5000
Valor Total:	3.607.5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MG

Item:	0107
Descrição:	7050 - PAPEL ESCOLAR A4, PESO 60KG, PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, 210MM X 297MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	23,8000
Valor Total:	4.641.0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:09
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MG

Item:	0108
Descrição:	7051 - PAPEL ESCOLAR A4, PESO 40KG, PACOTE COM 200 FOLHAS COLORIDO, 210MM X 297MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	33,6700
Valor Final:	28,2400
Valor Total:	5.506.8000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:12
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Jandaia

Item:	0109
Descrição:	7052 - PAPEL SEDA 48CMX60CM, VARIAS CORES
Quantidade:	2.095
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	377,1000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:15
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	NOVAPRINT

Item:	0110
Descrição:	7053 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO CORES VARIADAS 30MM
Quantidade:	595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8500
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.481,5500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0111
Descrição:	7054 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20MM
Quantidade:	595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4400
Valor Final:	1,7400
Valor Total:	1.035,3000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:23
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0112
Descrição:	7055 - PASTA COM ELASTICO, POLIPROPOLRNO, TRANSPARENTE 40MM
Quantidade:	595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	1.755,2500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:27
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0113
Descrição:	7056 - PASTA CANELETA - A4
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5700
Valor Final:	1,5400
Valor Total:	585,2000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:31
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0114
Descrição:	7057 - PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO 240MMX330MM, COM VISOR, CAPA PRESTA, 100 SACOS
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,0000
Valor Final:	17,2500
Valor Total:	2.501,2500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:35
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ACP

Item:	0115
Descrição:	7058 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS q
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0000
Valor Final:	9,8500
Valor Total:	1.428,2500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:39
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	POLIBRAS

Item:	0116
Descrição:	7059 - PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0700
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	212,5500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:43
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLY CART

Item:	0117
Descrição:	7060 - PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	183,3000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLICART

Item:	0118
Descrição:	7061 - PASTA ELASTICO POLIPRONOPILENO 30 TRANSPARENTE 30MM

Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,1300
Valor Total:	415,3500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0119
Descrição:	7062 - PASTA PLÁSTICA EM L, A4
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,0000
Valor Final:	7,7600
Valor Total:	1.513,2000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:53
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0120
Descrição:	7063 - 3624- PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2400
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	579,1500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:16:57
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0121
Descrição:	7064 - PASTA PP A4 CLASSIFICADORA COM TRILHO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	290,5500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:01
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0122
Descrição:	7065 - PASTA SANFONADA - A4 C/12 DIVISORIAS 325MM X 230MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,8400
Valor Final:	12,1400
Valor Total:	2.367,3000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:04
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	polibras

Item:	0123
Descrição:	7066 - PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	273,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0124
Descrição:	7067 - PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1400
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	1.326,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:10
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	CHIES

Item:	0125
Descrição:	7068 - PASTAS TRANSPARENTES S/TRILHO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade

Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	257,4000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:13
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0126
Descrição:	7069 - PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	1,2000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:20
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0127
Descrição:	7070 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, 25 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM BANDEJA COLETORA, DIAMETRO DO FURO 6MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,6000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	1.603,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:23
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	BRW

Item:	0128
Descrição:	7071 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, DIAMETRO DO FURO 6MM, APOIO DA BASE EM POLIEILENO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,0000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	2.730,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:26
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0129
Descrição:	7072 - PINCEL ATÔMICO, AZUL,PRETO OU VERMELHO, C/12 UNID
Quantidade:	205
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	18,5900
Valor Total:	3.810,9500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:29
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw / ca4001,2 ou 3

Item:	0130
Descrição:	7073 - PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES
Quantidade:	410
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	6,2800
Valor Total:	2.574,8000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:32
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0131
Descrição:	7074 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES
Quantidade:	410
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,0000
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	3.075,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:35
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0132
Descrição:	7075 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE,40W E 220V, DE ÓTIMA QUALIDADE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0000
Valor Final:	13,0000

Valor Total:	650,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:38
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	WELLMIX

Item:	0133
Descrição:	7076 - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO,10W E 220V, DE ÓTIMA QUALIDADE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,6700
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	424,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:41
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0134
Descrição:	7077 - ORGANIZADOR LAPIS/CLIPES E LEMBRETES EM POLIESTIRENO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	7,7900
Valor Total:	233,7000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:44
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	WALEU

Item:	0135
Descrição:	7078 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO- DIMENSSÕES 23 X 34 CM
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7400
Valor Final:	5,3100
Valor Total:	929,2500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:47
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	ACRIMET

Item:	0136
Descrição:	7079 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA MADEIRA 200 X 120CM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	192,3400
Valor Final:	153,4900
Valor Total:	2.609,3300
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	SOUZA

Item:	0137
Descrição:	7080 - QUADRO MOLDURA DE MADEIRA 120 X 240 CM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250,0000
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	1.870,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:53
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	SOUZA

Item:	0138
Descrição:	7081 - REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES 20ML AZUL, PRETO OU VERMELHO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,4500
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	4.760,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:17:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	BIC

Item:	0139
Descrição:	7082 - REABATECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8400
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	189,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:00

Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	RADEX

Item:	0140
Descrição:	7083 - RÉGUA 30CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9200
Valor Final:	0,4300
Valor Total:	516,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:03
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	17.737.876/0001-18 GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Plastic

Item:	0141
Descrição:	7084 - REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE C40/ML
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4400
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	247,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:06
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	RADEX

Item:	0142
Descrição:	7085 - SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44,5CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:09
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	SOLIDER

Item:	0143
Descrição:	7086 - SUPER COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, RESISTENTE.20GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0000
Valor Final:	6,7000
Valor Total:	670,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:11
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0144
Descrição:	7087 - TESOURA MULTIUSO 21 CM, COM LÂMINA INOXIDAVEL E CABO EM PLÁSTICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8400
Valor Final:	4,7900
Valor Total:	479,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:14
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	27.208.405/0001-76 AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw / te2101

Item:	0145
Descrição:	7088 - TESOURA ESCOLAR, CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA DE AÇO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	1,7100
Valor Total:	171,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:17
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0146
Descrição:	7089 - TINTA GUACHE C/250ML - CORES VARIADAS
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0000
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	2.546,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:19
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Marca:	KOALA
Item:	0147
Descrição:	7090 - TINTA GUACHE, 15 ML., CAIXA COM 6 CORES
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,5000
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	1.809,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:22
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DELTA GIZ

Item:	0148
Descrição:	7091 - TINTA GUACHE COM 12 CORES, 15ML
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,5700
Valor Final:	5,2300
Valor Total:	3.504,1000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:25
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KOALA

Item:	0149
Descrição:	7092 - TINTA PARA TECIDO, 37 ML., CORES VARIADAS
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	2,4200
Valor Total:	1.621,4000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:27
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ACRILEX

Item:	0150
Descrição:	7093 - CAIXA ARQUIVO MORTO, PLASTICA, CORES VARIADAS
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6700
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	2.177,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:30
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0151
Descrição:	7094 - CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM, VÁRIAS CORES
Quantidade:	3.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	2.788,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:34
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	PREMIATTA

Item:	0153
Descrição:	7096 - FITA DECORATIVA 20MM X 30MM, CORES VARIADAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,3400
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	2.320,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:36
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FIDEPLA

Item:	0154
Descrição:	7097 - FITA DECORATIVA 30MM X 30MM, CORES VARIADAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	3.120,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:48
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FIDEPLA

Item:	0155
Descrição:	7098 - PAPEL SUFITE A3, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	49,3400
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	3.675,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:51
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	CHAMEX

Item:	0156
Descrição:	7100 - LIVRO DE PONTO, 300MM X 217MM C/100 FOLHAS NUMERADAS
Quantidade:	205
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,8300
Valor Final:	11,4500
Valor Total:	2.347,2500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:54
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GRAFSET

Item:	0157
Descrição:	7101 - MARCA TEXTO- DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	1.710,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:18:57
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DAIWA

Item:	0158
Descrição:	7102 - MARCADOR DE PÁGINAS 45 X 11 MM C/5 CORES
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	435,7500
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:15
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0159
Descrição:	7103 - MARCADOR DE PAGINAS 45 X 11 MM C/8 CORES
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,9700
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	875,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:17
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0160
Descrição:	7104 - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES AZUL, PRETO OU VERMELHO, RECARREGÁVEL
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	73,3400
Valor Final:	27,6000
Valor Total:	1.518,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:21
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0161
Descrição:	7105 - MARCADOR P/ CD/DVD 2.0
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,6700
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	87,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:25
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0162
Descrição:	7106 - MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, MACIA E QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 120G

Quantidade:	840
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,4200
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	1.050,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:28
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	KOALA

Item:	0163
Descrição:	7107 - MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA E QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 60G
Quantidade:	1,040
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.560,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:31
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KOALA

Item:	0164
Descrição:	7108 - MOLHA DEDO C/12GR PARA MANUSEAR PAPEIS, NÃO TÓXICO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	1.240,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:37
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	WALEU

Item:	0165
Descrição:	7109 - NOTAS ALTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAM 38MMX50MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	3,5800
Valor Total:	1.611,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:40
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0166
Descrição:	7110 - NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM 76MMX102MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8400
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	1.750,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:42
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0167
Descrição:	7111 - ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES, MATERIAL POLIESTIRENO, ARTICULAVEL - FIXO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,0000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	472,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:45
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	MAMUTH

Item:	0168
Descrição:	7112 - PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL MARELO, Nº,PACOTE COM 500G
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,5000
Valor Final:	10,6400
Valor Total:	372,4000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:48
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	06.088.333/0001-09 LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	PREMIER

Item:	0169
Descrição:	7113 - PALITO SORVETE PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote

Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	600,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:50
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.599.190/0001-66 D F de S Silva
Marca:	THEOTO

Item:	0170
Descrição:	7114 - PAPEL A4 210MM X 297MM 75G, CORES - PCT C/100
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,8400
Valor Final:	5,4300
Valor Total:	4.072,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:34
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	CHAMEX

Item:	0171
Descrição:	7115 - PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	1.777,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:52
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ART FLOC

Item:	0172
Descrição:	7116 - PAPEL CREPON CORES VARIADAS 48CM X 60CM
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8400
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	1.777,5000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:55
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	11.813.688/0001-45 LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ART FLOC

Item:	0173
Descrição:	7117 - PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180G/M²
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	168,0000
Adjudicado em :	06/02/2019 - 09:19:58
Adjudicado Por:	Walkei Paulo Pessoa Freitas
Nome da Empresa:	04.253.741/0001-35 CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MASTERPRINT

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Pregoeiro

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:F2C630E6

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O Município de São Miguel, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA CORONEL NUNES, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.579.072/0001-02, neste ato representada pelo Sr LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, processo administrativo n.º 02146/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
DIOSNECI FERREIRA DE SENA SILVA	D F DE S SILVA
CPF: 941.799.804-87	CNPJ: 04.599.190.0001-66

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição fracionada de produtos para Kit's Bebê, conforme termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 003/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

D F DE S SILVA (04.599.190/0001-66)

Data Adjudicação	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/02/2019	1	2438 - Banheira Infantil Material em polipropileno livre de BPA, com válvula para saída de água, proteção nas laterais, unissex, com certificado de Inmetro, que suporte até 15kd	UND	LOLLY	500	13,97	6.985,00
01/02/2019	7	2444 - Kit Mijão com camiseta Kit confeccionado em suedine 100% algodão e unissex	KIT	DEUS É FIEL	500	7,08	3.540,00
01/02/2019	11	2447 - Toalha de Banho Material 80% algodão, 20% poliéster, tolerância permitida na composição em até 3%, medindo 60 x 70cm (AXL) com tolerância de variação em até 10%	UND	FRUTOS MALHAS DAS	500	5,23	2.615,00
VALOR TOTAL						R\$ 13.140,00	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO EXISTE.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

28/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal De São Miguel
JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CPF: 199.228.684-15
Prefeito

Fundo Municipal De Assistência Social
LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR
CPF: 058.344.434-27
Órgão Participante

Empresas Registradas

D F DE S SILVA
CNPJ: 04.599.190/0001-66

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:1B241323

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 005/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2018

O Município de São Miguel, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na RUA CORONEL NUNES, SN, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 15.579.072/0001-02, neste ato representada pelo Sr LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2018, processo administrativo n.º 02146/2018, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

REPRESENTANTE	EMPRESA
YASMIN MACEDO DAUD	COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
CPF:470.346.438-14	CNPJ: 08.974.702/0001-88

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **aquisição fracionada de produtos para Kit's Bebê, conforme termo de referência**, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do **edital de Pregão nº 003/2018**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

*Conforme especificações da proposta da Contratada

CLÁUSULA TERCEIRA
DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA
DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA
DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantajosidade de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI (08.974.702/0001-88)

Data Adjudicação	Item	Material	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01/02/2019	2	2439 - Cueiro Material 100% algodão na cor branca ou em tons pasteis ou com estampas infantis em todos o produto, medindo 80cm X 80cm, tolerância 10% no tamanho	UND		500	5,00	2.500,00
01/02/2019	3	2440 - Fralda Material 100% algodão, dimensões 70x70cm (com variação de até 5%), cor branca, fornecida em pacotes com 05 (cinco) unidades	PCT		500	12,60	6.300,00
01/02/2019	4	2441 - Kit Camiseta Kit contendo 03 (três) camisetas, composa em algodão, cor lisa, tamanho médio	KIT		500	10,80	5.400,00
01/02/2019	5	2442 - Kit Escova e Pente Infantil	KIT		500	3,00	1.500,00
01/02/2019	6	2443 - Kit Mamadeiras Kit com 03 (três) mamadeiras, sendo: 01 (uma) mamadeira com capacidade para 240ml; 01 (uma) mamadeira com capacidade para 150ml; e 01 (uma) mamadeira com capacidade para 60ml. todas com anéis retentores, disco e capuzes correspondetes em polipropileno e bicos em PVC ou similares	KIT		500	18,00	9.000,00
01/02/2019	8	2453 - Sabonete Infantil Dermatologicamente testado, com ação hidratante, conteúdo 75g	UND		500	1,80	900,00
01/02/2019	9	2445 - Saboneteira Infantil em polipropileno	UND		500	1,96	980,00
01/02/2019	10	2446 - Tanga porta Fralda unisex	UND		500	5,90	2.950,00
01/02/2019	12	2448 - Cueiro Flanelado Pacote com 03 (três) unidades, medindo 60x80cm, com tolerância de variação de até 10% no tamanho	KIT		500	10,70	5.350,00
01/02/2019	13	2449 - Meias tamanho RN em cores variadas, 70% algodão	UND		500	2,00	1.000,00
01/02/2019	14	2450 - Sapatinho de Lã unisex em cores variadas, antialérgico	UND		500	5,00	2.500,00
01/02/2019	16	2452 - Shampoo Infantil Frasco de 100ml, dermatologicamente testado, fragância suave.	FR		500	3,98	1.990,00
VALOR TOTAL						R\$ 40.370,00	

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO EXISTE.**CLÁUSULA DÉCIMA
DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES E SECRETARIAS DE ORIGEM**

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:
28/2018 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Prefeitura Municipal De São Miguel
JOSE GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
CPF: 199.228.684-15
Prefeito

Fundo Municipal De Assistência Social
LOURIVAL DIAS DE QUEIROZ JÚNIOR
CPF: 058.344.434-27
Órgão Participante

Empresas Registradas

COMERCIAL DEBECHE TEXTIL EIRELI
CNPJ: 08.974.702/0001-88

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:57BF005A

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2018 - HOMOLOGAÇÃO**

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	3737 - Mesa de Exames MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO FIXO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI GABINETE COM PORTAS E GAVETAS NÃO POSSUI GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	6
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	532,5500
Valor Final:	475,0000
Valor Total:	2.850,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:00 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Metal Solution

Item:	0002
Descrição:	3738 - Carro de Curativos MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO ACESSÓRIO(S) NÃO POSSUI GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	329,5000
Valor Final:	329,5000
Valor Total:	1.647,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:00 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Nome da Empresa:	Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Metal Solution

Item:	0003
Descrição:	3739 - Cadeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI BRAÇOS NÃO POSSUI REGULAGEM DE ALTURA NÃO POSSUI ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO. GARANTIA DE 1 ANO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	131,4900
Valor Final:	77,0000
Valor Total:	1.540,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0004
Descrição:	3740 - Suporte de Soro "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	247,0000
Valor Final:	85,0000
Valor Total:	595,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0005
Descrição:	3741 - Escada com 2 degraus MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	239,5000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	312,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0006
Descrição:	3742 - Balde a Pedal/ Lixeira MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE MÍNIMO DE 05 LITROS. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	13
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	191,6000
Valor Final:	62,0000
Valor Total:	806,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	VIEL

Item:	0007
Descrição:	3744 - Armário Vitrine NÚMERO DE PORTAS 01 PORTA MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO LATERAIS DE VIDRO POSSUI GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	729,0000
Valor Final:	463,0000
Valor Total:	1.852,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:14 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	JJ COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0008
Descrição:	3745 - Mesa de Escritório BASE AÇO / FERRO PINTADO DIVISÕES SEM GAVETAS MATERIAL DE CONFECÇÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR COMPOSIÇÃO FORMATO EM L - DIMENSÕES 1,20 X P 600 X H 740 MM VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. GARANTIA DE 1
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	416,6000
Valor Final:	320,0000
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0009
Descrição:	3747 - Biombo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO RODÍZIOS NÃO POSSUI TAMANHO DUPL.O. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	353,2500
Valor Final:	280,0000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0010
Descrição:	3748 - Cadeira de Rodas para Obeso MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI

	SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.896,5000
Valor Final:	999,0000
Valor Total:	999,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	CDS

Item:	0011
Descrição:	3750 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 20KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO.
Quantidade:	20
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	173,3500
Valor Final:	130,0000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0012
Descrição:	3758 - Cadeira de Rodas Adulto MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO BRAÇOS FIXO PÉS FIXO ELEVAÇÃO DE PERNAS POSSUI SUPORTE DE SORO POSSUI. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	7
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.120,5000
Valor Final:	698,0000
Valor Total:	4.886,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:00 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	CDS

Item:	0013
Descrição:	3760 - Longarina NÚMERO DE ASSENTOS 04 LUGARES ASSENTO/ ENCOSTO POLIPROPILENO - ESTRUTURA TUBULAR (CHASSI) CONSTITUÍDA DE DOIS TUBOS LATERAIS DE APOIO AO ASSENTO, E DOIS TUBOS DE SUPORTE DO ENCOSTO. GARANTIA 01 ANO.
Quantidade:	62
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	604,4500
Valor Final:	295,0000
Valor Total:	18.290,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0014
Descrição:	3761 - Arquivo MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO GAVETAS 3 GAVETAS P/ PASTA SUSPensa DESLIZAMENTO DA GAVETA TRILHO TELESCÓPICO - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	589,4500
Valor Final:	470,0000
Valor Total:	3.760,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:00 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Esc & Cia

Item:	0015
Descrição:	3770 - Carro Maca Simples "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO GRADES LATERAIS POSSUI SUPORTE DE SORO NÃO POSSUI ACESSÓRIO(S) COLCHONETE - GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.228,0000
Valor Final:	695,0000
Valor Total:	1.390,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:00 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Andiva Comércio de Equipamentos e Serviços Ltda
Marca:	Metal Solution

Item:	0016
Descrição:	3793 - Carro para Material de Limpeza MATERIAL DE CONFECÇÃO POLIPROPILENO BALDE ESPREMEDOR NÃO POSSUI KIT C/ MOPs LÍQUIDO E PÓ, PLACA SINALIZ. E PÁ NÃO POSSUI SACO DE VINIL NÃO POSSUI - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	577,7500
Valor Final:	500,0000
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	BRALIMPIA

Item:	0017
Descrição:	3794 - Braçadeira para Injeção "MATERIAL DE CONFECÇÃO AÇO / FERRO PINTADO APOIO DO BRAÇO CROMADO TIPO PEDESTAL ALTURA FIXA - GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	8
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	242,0000

Valor Final:	178,0000
Valor Total:	1.424,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0018
Descrição:	3841 - Mesa para Computador BASE AÇO / FERRO PINTADO MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR DIVISÕES SEM GAVETAS SUPORTE PARA CPU POSSUI SUPORTE PARA IMPRESSORA POSSUI SUPORTE PARA TECLADO POSSUI GARANTIA DE 1 ANO.
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	306,5000
Valor Final:	294,0000
Valor Total:	294,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:14 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0019
Descrição:	3842 - Mesa Ginecológica "MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO / FERRO PINTADO POSIÇÃO DO LEITO MÓVEL - APRESENTAR CATALOGOS/ FOLDER GARANTIA DE 1 ANO"
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.285,0000
Valor Final:	720,0000
Valor Total:	720,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	TUBOMED

Item:	0020
Descrição:	3847 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 50KG/ 06 PRATELEIRAS.
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	196,7300
Valor Final:	165,0000
Valor Total:	330,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

Item:	0021
Descrição:	3855 - Cadeira para Obeso BRAÇOS POSSUI RODÍZIOS POSSUI MATERIAL DE CONFECCÃO ESTOFADO ESTRUTURA AÇO / FERRO PINTADO. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1.769,2200
Valor Final:	490,0000
Valor Total:	490,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:14 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	AÇOAMBIENTE

Item:	0022
Descrição:	3856 - Mesa de Reunião MATERIAL DE CONFECCÃO MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR TIPO REDONDA DE 1,00 M X 1,00 M - GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	1
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	615,3400
Valor Final:	290,0000
Valor Total:	290,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:18 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	ODONTOMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME
Marca:	MOBILUX MOVEIS

Item:	0023
Descrição:	3857 - Ventilador de Teto COMPOSIÇÃO 04 OU MAIS PÁS - COR DA PÁ:BRANCA, PRETO E CINZA. CONTROLE DE VELOCIDADE:1 VELOCIDADE COM REVERSÃO, TIPO DE PINTURA:ELETROSTÁTICA (PEÇAS METÁLICAS), MATERIAL DAS PÁS EM AÇO, TENSÃO 220V. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	269,5000
Valor Final:	243,0000
Valor Total:	486,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:14 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	J J COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI
Marca:	DELTA

Item:	0024
Descrição:	3875 - Armário DIMENSÕES MIN./ MAT. CONFECCÃO 1,50 X 0,70 M/ AÇO - COR CINZA CRISTAL E ACABAMENTO TEXTURIZADO, CONSTITUÍDO DE 02 PORTAS COM PIVOTAMENTO LATERAL, CADA PORTA COM 3 DOBRADIÇAS INTERNAS, POSSUI 04 PRATELEIRAS REFORÇADAS COM 3 DOBRAS NA PARTE
Quantidade:	5
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	534,1500
Valor Final:	330,0000
Valor Total:	1.650,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda

Marca:	GQS
Item:	0025
Descrição:	3784 - Estante REFORÇO POSSUI CAPACIDADE/ PRATELEIRAS MIN. 100KG/ 06 PRATELEIRAS. GARANTIA DE 1 ANO
Quantidade:	2
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	415,0000
Valor Final:	185,0000
Valor Total:	370,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 10:09:10 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	Gqse Eletros e Equipamentos Ltda
Marca:	GQS

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:448A05C5

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2019 - HOMOLOGAÇÃO

Após analisados todos os atos e adjudicados todos os itens referentes ao presente pregão, homologo o presente processo e autorizo a despesa, para cada empresa vencedora, conforme abaixo:

Resultado da Homologação

Item:	0001
Descrição:	6944 - AGENDA PERMANENTE CAPA DURA - 1 DIA POR PAGINA - COM ASPIRAL
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	18,8300
Valor Final:	14,6400
Valor Total:	1.537,2000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	TILIBRA
Item:	0002
Descrição:	6945 - ALMOFADAS PLÁSTICA PARA CARIMBO COM TINTA - Nº 03
Quantidade:	725
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,2500
Valor Final:	3,8500
Valor Total:	2.791,2500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	JAPAN
Item:	0003
Descrição:	6946 - APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM BASE PLÁSTICA
Quantidade:	705
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,8400
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	2.185,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	CARBRINK
Item:	0004
Descrição:	6947 - APONTADOR PARA LÁPIS, EM PLÁSTICO, CAIXA COM 12 UNIDADES
Quantidade:	705
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	4,0000
Valor Final:	2,9100
Valor Total:	2.051,5500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	SLIM
Item:	0005
Descrição:	6948 - BALÕES TAMANHO 6,5, DE BOA QUALIDADE PACOTE C/50 BALÕES
Quantidade:	1.300
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,8400
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	5.070,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	IDEATEX
Item:	0006
Descrição:	6949 - BANDEIROLAS PARA FESTAS JUNINAS COM 10 METROS, TAMANHO M
Quantidade:	1.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	3,6400
Valor Total:	6.916,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva

Marca:	IMPORTFEST
Item:	0007
Descrição:	6950 - BANDEIROLAS PARA FESTA JUNINAS COM 10 METROS, TAMANHO G
Quantidade:	617
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1600
Valor Final:	4,1500
Valor Total:	2.560,5500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	VF
Item:	0008
Descrição:	6951 - BARBANTE 4 FIOS COM 1KG
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	24,9000
Valor Final:	20,0000
Valor Total:	2.600,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	APOLLO
Item:	0009
Descrição:	6952 - BARBANTE 8 FIOS COM 1KG
Quantidade:	130
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	30,4900
Valor Final:	22,8100
Valor Total:	2.965,3000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	APOLLO
Item:	0010
Descrição:	6953 - BINDER CLIPS 25MM C/12
Quantidade:	425
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,1700
Valor Final:	3,5900
Valor Total:	1.525,7500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW
Item:	0011
Descrição:	6954 - BINDER CLIPS 32MM C/12
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,7500
Valor Final:	5,4400
Valor Total:	2.067,2000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW
Item:	0012
Descrição:	6955 - BINDER CLIPS 41MM C/12
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	16,6700
Valor Final:	11,8900
Valor Total:	2.318,5500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW
Item:	0013
Descrição:	6956 - BINDER CLIPS 51MM C/12
Quantidade:	140
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	24,7000
Valor Final:	16,9800
Valor Total:	2.377,2000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW
Item:	0014
Descrição:	6957 - BOLA ISOPOR 100MM
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5900
Valor Final:	2,0400
Valor Total:	489,6000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	STYRO
Item:	0015
Descrição:	6958 - BOLA ISOPOR 150MM
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,4200
Valor Final:	4,9900
Valor Total:	1.197,6000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato

Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	STYRO

Item:	0016
Descrição:	6959 - BOLA ISOPOR 70MM
Quantidade:	240
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	360,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	STYRO

Item:	0017
Descrição:	6960 - BORRACHA PONTEIRA BRANCA, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	18,1700
Valor Final:	10,0000
Valor Total:	4.800,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	LEONORA

Item:	0018
Descrição:	6961 - BORRACHA PRIMA DUAS CORES, CAIXA COM 40 UNIDADES
Quantidade:	480
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	25,6700
Valor Final:	15,6900
Valor Total:	7,531,2000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	REDBOR

Item:	0019
Descrição:	6962 - CADERNO 1/4 COM 48 FOLHAS C/ ASPIRAL
Quantidade:	4.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5400
Valor Final:	0,9900
Valor Total:	4.133,2500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Terra do Sol

Item:	0020
Descrição:	6963 - CADERNO CAPA MOLE ,10 MATERIAS, 200 FOLHAS, FORMATO: 20MM X 275MM
Quantidade:	1.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,5700
Valor Final:	5,2500
Valor Total:	6.168,7500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JANDAIA

Item:	0021
Descrição:	6964 - CADERNO PARA MOLE 4X1 200MM X 270MM
Quantidade:	2.175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,8400
Valor Final:	2,2300
Valor Total:	4.850,2500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	PANAMERICANO

Item:	0022a
Descrição:	6965 - CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS
Quantidade:	156
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	213,3400
Valor Final:	188,4600
Valor Total:	29.399,7600
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Copimax

Item:	0022
Descrição:	6965 - CAIXA DE PAPEL A4 COM 10 RESMAS DE 500 FOLHAS
Quantidade:	469
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	213,3400

Valor Final:	188,4600
Valor Total:	88.387,7400
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Copimax

Item:	0023
Descrição:	6966 - CAIXA ORGANIZADORA MÉDIA CRISTAL DIMENSÕES:42,5 X 30,5 X 14,4 CM
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	42,8800
Valor Final:	26,0000
Valor Total:	2.470,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	POLIBRAS

Item:	0025
Descrição:	6968 - CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO 8,4L INCOLOR COM TAMPA 12 X 40 X 26CM
Quantidade:	95
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	25,0000
Valor Total:	2.375,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	PLASTICO RAINHA

Item:	0026
Descrição:	6969 - CALCULADORA GRANDE, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DOS BOTÕES
Quantidade:	115
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,0000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	1.495,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	WWE

Item:	0027
Descrição:	6970 - CALCULADORA MEDIA, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DOS BOTÕES
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,3400
Valor Final:	11,4900
Valor Total:	1.666,0500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	WWE

Item:	0028
Descrição:	6971 - CALCULADORA PEQUENA, 12 DIGITOS, COM PROTEÇÃO DE BOTÕES E COM CORDÃO
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,6700
Valor Final:	5,3500
Valor Total:	775,7500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	RIO DE OURO

Item:	0029
Descrição:	6972 - CANETA RETRÁTIL, 0,7, AZUL
Quantidade:	2.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,2500
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	3.780,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	PILOT

Item:	0030
Descrição:	6973 - CANETA HIDROCOR, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS COM 6 CORES (FINA)
Quantidade:	1.125
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.687,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	CIS

Item:	0031
Descrição:	6974 - CANETA HIDROCOR, À BASE DE AGUA, NÃO TÓXICO, CORES VIVAS COM 6 CORES(GROSSA)

Quantidade:	875
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7.1700
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	4.506,2500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	LEONORA

Item:	0032
Descrição:	6975 - CANETAS ESFEROGRAFICA AZUL, VERMELHA OU PRETA - 07 - C/100 UNIDADES
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	58,5400
Valor Final:	39,9000
Valor Total:	3.591,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	COMPACTO

Item:	0033
Descrição:	6976 - CARBONO DUPLA FACE A4 AZUL COM 100 UNIDADES
Quantidade:	90
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	80,0000
Valor Final:	34,5000
Valor Total:	3.105,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	SUMMIT

Item:	0034
Descrição:	6977 - CARTOLINA COMUM 500CM X 660CM
Quantidade:	11.600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6000
Valor Final:	0,3800
Valor Total:	4.408,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JANDAIA

Item:	0035
Descrição:	6978 - CARTOLINA DECORADA 470CM X 650CM
Quantidade:	3.900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	3.900,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	JANDAIA

Item:	0036
Descrição:	6979 - CARTOLINA DUPLEX DECORADA 48CM X 66CM
Quantidade:	9,050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,4400
Valor Final:	1,0500
Valor Total:	9.502,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	VMP

Item:	0037
Descrição:	6980 - CARTOLINA GUACHE 48CM X 66CM
Quantidade:	7,900
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,3000
Valor Final:	0,8000
Valor Total:	6.320,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	REIPEL

Item:	0038
Descrição:	6981 - CARTOLINA LAMINADA 48CM X 60CM
Quantidade:	4.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0000
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	2.880,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	PRENISTA

Item:	0039
Descrição:	6982 - CD-R, CAPACIDADE 70MB, 80 MIN
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	142,0000
Valor Final:	0,9500
Valor Total:	1.092,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	MAXPRINT

Item:	0040
Descrição:	6983 - CD-RW, CAPACIDADE 700MB, 80MIN
Quantidade:	1.150
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	2,2000
Valor Total:	2.530,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	ELGIN

Item:	0041
Descrição:	6984 - CLIPES GALVANIZADO Nº2/0 CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	3.300
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	1,3400
Valor Total:	4.422,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FERPLAS

Item:	0042
Descrição:	6985 - CLIPES GALVANIZADO Nº3/0 CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,5800
Valor Final:	1,4600
Valor Total:	5.840,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw

Item:	0043
Descrição:	6986 - CLIPES GALVANIZADO Nº4/0 CAIXA COM 50 UNIDADES
Quantidade:	3.200
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,9000
Valor Final:	1,3300
Valor Total:	4.256,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FERPLAS

Item:	0044
Descrição:	6987 - CLIPES GALVANIZADO Nº8/0 CAIXA COM 25 UNIDADES
Quantidade:	3.000
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2,8900
Valor Final:	1,6200
Valor Total:	4.860,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw

Item:	0045
Descrição:	6988 - COLA BRANCA LAVÁVEL 90G
Quantidade:	2.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	3.225,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	coplamix / 90G

Item:	0046
Descrição:	6989 - COLA BRANCA BASTÃO LAVÁVEL 10G
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	987,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME

Marca:	leoleo / 4506
Item:	0047
Descrição:	6990 - COLA GLITER 35G, CORES VARIADAS
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,4400
Valor Final:	2,0000
Valor Total:	3.100,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DELTA GIZ

Item:	0048
Descrição:	6991 - COLA ISOPOR E EVA, 90 GRAMAS
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2700
Valor Final:	1,9000
Valor Total:	2.945,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	FORTLISE

Item:	0051
Descrição:	6994 - COLA DE SILICONE LIQUIDA, 60ML
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	3,6500
Valor Total:	2.920,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0052
Descrição:	6995 - CORRETIVO LÍQUIDO, 18ML., A BASE DE ÁGUA
Quantidade:	850
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3300
Valor Final:	1,0000
Valor Total:	850,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	3M

Item:	0053
Descrição:	6996 - DUREX 12MM X 40MM, ROLO COM 20 UNIDADES
Quantidade:	290
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	19,3300
Valor Final:	17,2400
Valor Total:	4.999,6000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	SUPERFITAS

Item:	0054
Descrição:	6997 - DUREX COLORIDO 12MM X 10MM CORES VARIADAS
Quantidade:	1.550
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6500
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	620,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FIT PEL

Item:	0055
Descrição:	6998 - DUREX COLORIDO 48MM X 50MM CORES VARIADAS
Quantidade:	600
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,0000
Valor Final:	5,2900
Valor Total:	3.174,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	EMBALANDO

Item:	0056
Descrição:	6999 - ENVELOPE PARA COVITE, 114 X 162, 63G
Quantidade:	11.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,2000

Valor Total:	2.200,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	MAITTRA

Item:	0057
Descrição:	7000 - ENVELOPE 162 X 229 BRANCO, 75G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,1700
Valor Final:	0,1400
Valor Total:	1.960,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0058
Descrição:	7001 - ENVELOPE AMARELO 162/229, 75G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2300
Valor Final:	0,1300
Valor Total:	1.820,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0059
Descrição:	7002 - ENVELOPE AMARELO 22/32, 80G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3600
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.640,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0060
Descrição:	7003 - ENVELOPE AMARELO 260/360, 80G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,4500
Valor Final:	0,3500
Valor Total:	4.900,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0061
Descrição:	7004 - ENVELOPE, 144 X 229,75G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2400
Valor Final:	0,1000
Valor Total:	1.400,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0062
Descrição:	7005 - ENVELOPE BRANCO 229 X 324MM, 80G
Quantidade:	14.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,3700
Valor Final:	0,2600
Valor Total:	3.640,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KRAFT

Item:	0063
Descrição:	7006 - ENVELOPE PARA CD/DVD
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2000
Valor Final:	0,1600
Valor Total:	120,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FORONI

Item:	0064
Descrição:	7007 - ESTILETE ESTREITO, CORPO ACRILICO, SISTEMA DE TRAVA E LÂMINA RESISTENTE
Quantidade:	450

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,5000
Valor Final:	0,8900
Valor Total:	400,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	CIS

Item:	0065
Descrição:	7008 - ESTILETE LARGO, CORPO EM ACRILICO, SISTEMA DE TRAVA E LÂMINA RESISTENTE
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4400
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	585,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0066
Descrição:	7009 - EXTRATOR DE GRAMPO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	1,2900
Valor Total:	387,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	CAVIA

Item:	0067
Descrição:	7010 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA, 18MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,5000
Valor Final:	3,3500
Valor Total:	1.340,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	SCOTCH

Item:	0068
Descrição:	7011 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA, 24MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,3400
Valor Final:	6,9800
Valor Total:	2.094,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	EMBALANDO

Item:	0069
Descrição:	7012 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA 32MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	11,4900
Valor Total:	2.815,0500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Tartan

Item:	0070
Descrição:	7013 - FITA ADESIVA DE PAPEL, GOMADA 36MM X 50M DE BOA QUALIDADE, RESISTENTE, SEGURA E COM ALTO PODER DE ADESÃO
Quantidade:	245
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,3400
Valor Final:	11,4400
Valor Total:	2.802,8000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	EMBALANDO

Item:	0071
Descrição:	7014 - FITA PVC 45 X 30, TRANSPARENTE
Quantidade:	700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	10,8400
Valor Final:	2,8500
Valor Total:	1.995,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	3M

Item:	0072
Descrição:	7015 - FOLHA EVA C/ GLITER 40CM X 48CM
Quantidade:	1.700
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,6700
Valor Final:	2,9900
Valor Total:	5.083,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0073
Descrição:	7016 - FOLHA EVA 40CM X 48CM
Quantidade:	3.750
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,1700
Valor Final:	1,1100
Valor Total:	4.162,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0074
Descrição:	7017 - FOLHA ISOPOR 10MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8400
Valor Final:	1,9700
Valor Total:	906,2000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0075
Descrição:	7018 - FOLHA ISOPOR 15MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,1200
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	1.357,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0076
Descrição:	7019 - FOLHA ISOPOR 20MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,5900
Valor Final:	3,9000
Valor Total:	1.794,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FRICALOR

Item:	0077
Descrição:	7020 - FOLHA ISOPOR 25MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5000
Valor Final:	5,1500
Valor Total:	2.369,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0078
Descrição:	7021 - FOLHA ISOPOR 30MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	8,1400
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	2.691,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FRICALOR

Item:	0079
Descrição:	7022 - FOLHA ISOPOR 35MM
Quantidade:	460
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,2500
Valor Final:	7,9400
Valor Total:	3.652,4000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Marca:	FRICALOR
Item:	0080
Descrição:	7023 - GIZ DE CERA G CAIXA COM 12, 120G, CORES
Quantidade:	625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,0700
Valor Final:	2,9000
Valor Total:	1.812,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DELTA GIZ

Item:	0081
Descrição:	7024 - GIZ DE CERA P CAIXA COM 12, 49G, CORES
Quantidade:	1.625
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,2200
Valor Final:	1,3000
Valor Total:	2.112,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	KOALA

Item:	0082
Descrição:	7025 - GLITTER ESCOLAR, VÁRIAS CORES COM 3,5GR
Quantidade:	395
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9400
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	189,6000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GLINORT

Item:	0083
Descrição:	7026 - GRAMPEADOR DE MESA, 200 FOLHAS, EM METAL COM TRILHO CROMADO E QUE UTILIZE GRAMPO 23/6, 23/8, 23/10, 23/13 E 23/24
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	95,0000
Valor Final:	83,9100
Valor Total:	2.936,8500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	jocar office / 93025

Item:	0084
Descrição:	7027 - GRAMPEADOR, 25 FOLHAS, ABERTURA DE 180° COM GRAMPOS 24/6 OU 26/6.
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	31,6700
Valor Final:	12,1900
Valor Total:	1.279,9500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	jocar office / 93013

Item:	0085
Descrição:	7028 - GRAMPEADOR ALICATE EMBORRACHADO, CORPO METÁLICO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	28,3400
Valor Final:	19,9500
Valor Total:	698,2500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	CIS

Item:	0086
Descrição:	7029 - GRAMPEADOR TAPECEIRO PROFISSIONAL DE ALTA PRESSÃO COM ALTA DURABILIDADE E RENDIMENTO, APLICAÇÕES, DECORAÇÃO, ESTOFADO, TAPEÇARIA E OUTROS.
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	82,3400
Valor Final:	68,9900
Valor Total:	1.172,8300
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0087
Descrição:	7030 - GRAMPO 106/6 C/5000
Quantidade:	112
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,3400
Valor Final:	9,1500

Valor Total:	1.024,8000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	ACC

Item:	0088
Descrição:	7031 - GRAMPO 106/8 C/5000
Quantidade:	112
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,3400
Valor Final:	9,0000
Valor Total:	1.008,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	FERPLAS

Item:	0089
Descrição:	7032 - GRAMPO 26/6 C/5000
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	6,1700
Valor Final:	2,8700
Valor Total:	1.291,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0090
Descrição:	7033 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM DE METAL
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	11,0000
Valor Final:	9,3000
Valor Total:	1.627,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0091
Descrição:	7034 - GRAMPO PARA PASTAS TIPO TRILHO 80MM DE PLÁSTICO
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	12,6700
Valor Final:	7,2000
Valor Total:	1.260,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	ACC

Item:	0092
Descrição:	7035 - REFILADORA PROFISSIONAL EM AÇO, COPIATIC, PARA FOLHA, QUE CORTE ATÉ 20 FOLHAS
Quantidade:	4
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	220,0000
Valor Final:	172,0000
Valor Total:	688,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MEMO

Item:	0093
Descrição:	7036 - LAPIS DE COR C/12 GRANDE, PONTA DURÁVEL E RESISTENTE
Quantidade:	85
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	14,5700
Valor Final:	3,1000
Valor Total:	263,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	INJEX PEN

Item:	0094
Descrição:	7037 - LAPIS DE COR C/12 PEQUENO, PONTA DURÁVEL E RESISTENTE
Quantidade:	40
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	9,6400
Valor Final:	1,6700
Valor Total:	66,8000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GATTE

Item:	0095
Descrição:	7038 - LAPIS GRAFITE Nº2 CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	140

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	21,1000
Valor Final:	18,7900
Valor Total:	2.630,6000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	INJEX PEN

Item:	0096
Descrição:	7039 - LIMPADOR PARA QUADRO BRANCO COM 500ML
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	27,0000
Valor Final:	27,0000
Valor Total:	4.725,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0097
Descrição:	7040 - LIVRO 1/4 PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA C/ 100 FOLHAS, COM CAPA DURA
Quantidade:	270
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0700
Valor Final:	5,8500
Valor Total:	1.579,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GRAFISSET

Item:	0098
Descrição:	7041 - LIVRO ATA 100 FOLHAS, NUMERADAS COM CAPA DURA, 300MM X 217MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	7,8500
Valor Total:	1.530,7500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	TILIBRA

Item:	0099
Descrição:	7042 - LIVRO ATA 200 FOLHAS, NUMERADAS COM CAPA DURA 300MM X 205MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	23,6700
Valor Final:	18,8400
Valor Total:	3.673,8000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	TILIBRA

Item:	0100
Descrição:	7043 - LIVRO ATA 50 FOLHAS, NUMERADAS COM CAPA DURA 200MM X 298MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,8400
Valor Final:	5,4900
Valor Total:	1.070,5500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	GRAFSET

Item:	0101
Descrição:	7044 - PAPEL LAMINADO 48CM X 60CM, VARIAS CORES
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0200
Valor Final:	0,6400
Valor Total:	2.560,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	CROMUS

Item:	0102
Descrição:	7045 - PAPEL MADEIRA 66X96
Quantidade:	4.000
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,7500
Valor Final:	0,5000
Valor Total:	2.000,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	REIPEL

Item:	0103
Descrição:	7046 - PAPEL PARA PRESENTE EM FOLHA, 48X66
Quantidade:	1.050
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,5000
Valor Final:	0,4000
Valor Total:	420,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	K E F PAPEIS

Item:	0104
Descrição:	7047 - PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 120G
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,3400
Valor Final:	5,1100
Valor Total:	7.665,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	VMP

Item:	0105
Descrição:	7048 - PAPEL PARANÁ 80CM X 100CM 80G
Quantidade:	800
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,5400
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	4.000,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	VMP

Item:	0106
Descrição:	7049 - PAPEL ECOLAR A4, PESO 40KG, PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, 210MM X 297MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	30,0000
Valor Final:	18,5000
Valor Total:	3.607,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MG

Item:	0107
Descrição:	7050 - PAPEL ESCOLAR A4, PESO 60KG, PACOTE COM 200 FOLHAS BRANCO, 210MM X 297MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	40,0000
Valor Final:	23,8000
Valor Total:	4.641,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MG

Item:	0108
Descrição:	7051 - PAPEL ESCOLAR A4, PESO 40KG, PACOTE COM 200 FOLHAS COLORIDO, 210MM X 297MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	33,6700
Valor Final:	28,2400
Valor Total:	5.506,8000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Jandaia

Item:	0109
Descrição:	7052 - PAPEL SEDA 48CMX60CM, VARIAS CORES
Quantidade:	2.095
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,2700
Valor Final:	0,1800
Valor Total:	377,1000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	NOVAPRINT

Item:	0110
Descrição:	7053 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO CORES VARIADAS 30MM
Quantidade:	595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,8500
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	1.481,5500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA

Marca:	POLIBRAS
Item:	0111
Descrição:	7054 - PASTA POLIONDA COM ELASTICO, POLIPROPILENO TRANSPARENTE 20MM
Quantidade:	595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,4400
Valor Final:	1,7400
Valor Total:	1.035,3000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0112
Descrição:	7055 - PASTA COM ELÁSTICO, POLIPROPOLRNO, TRANSPARENTE 40MM
Quantidade:	595
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,1600
Valor Final:	2,9500
Valor Total:	1.755,2500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0113
Descrição:	7056 - PASTA CANELETA - A4
Quantidade:	380
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,5700
Valor Final:	1,5400
Valor Total:	585,2000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0114
Descrição:	7057 - PASTA CATÁLOGO, TAMANHO OFÍCIO 240MMX330MM, COM VISOR, CAPA PRESTA. 100 SACOS
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	21,0000
Valor Final:	17,2500
Valor Total:	2.501,2500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ACP

Item:	0115
Descrição:	7058 - PASTA CATÁLOGO C/50 SACOS q
Quantidade:	145
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0000
Valor Final:	9,8500
Valor Total:	1.428,2500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	POLIBRAS

Item:	0116
Descrição:	7059 - PASTA PAPELÃO C/ELÁSTICO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,0700
Valor Final:	1,0900
Valor Total:	212,5500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLY CART

Item:	0117
Descrição:	7060 - PASTA DE PAPELÃO C/FERRAGEM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,6700
Valor Final:	0,9400
Valor Total:	183,3000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLICART

Item:	0118
Descrição:	7061 - PASTA ELASTICO POLIPRONOPILENO 30 TRANSPARENTE 30MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,6900
Valor Final:	2,1300

Valor Total:	415,3500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0119
Descrição:	7062 - PASTA PLÁSTICA EM L, A4
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	9,0000
Valor Final:	7,7600
Valor Total:	1.513,2000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0120
Descrição:	7063 - 3624- PASTA POLIONDA CORES VARIADAS 55MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,2400
Valor Final:	2,9700
Valor Total:	579,1500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0121
Descrição:	7064 - PASTA PP A4 CLASSIFICADORA COM TRILHO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5200
Valor Final:	1,4900
Valor Total:	290,5500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0122
Descrição:	7065 - PASTA SANFONADA - A4 C/12 DIVISORIAS 325MM X 230MM
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	17,8400
Valor Final:	12,1400
Valor Total:	2.367,3000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	polibras

Item:	0123
Descrição:	7066 - PASTA TRANSPARENTE COM TRILHO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8900
Valor Final:	1,4000
Valor Total:	273,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0124
Descrição:	7067 - PASTA AZ OFÍCIO, LOMBO LARGO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	7,1400
Valor Final:	6,8000
Valor Total:	1.326,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	CHIES

Item:	0125
Descrição:	7068 - PASTAS TRANSPARENTES S/TRILHO
Quantidade:	195
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,3400
Valor Final:	1,3200
Valor Total:	257,4000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0126
Descrição:	7069 - PERCEVEJOS LATONADOS, CAIXA COM 100 UNIDADES
Quantidade:	500

Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	2.7200
Valor Final:	1.2000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0127
Descrição:	7070 - PERFURADOR DE PAPEL, 2 FUROS, 25 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA COM BANDEJA COLETORA, DIÂMETRO DO FURO 6MM
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	33,6000
Valor Final:	22,9000
Valor Total:	1.603,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	BRW

Item:	0128
Descrição:	7071 - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, 70 FOLHAS, ESTRUTURA METÁLICA, DIÂMETRO DO FURO 6MM, APOIO DA BASE EM POLIEILENO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	99,0000
Valor Final:	78,0000
Valor Total:	2.730,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0129
Descrição:	7072 - PINCEL ATÔMICO, AZUL, PRETO OU VERMELHO, C/12 UNID
Quantidade:	205
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	39,0000
Valor Final:	18,5900
Valor Total:	3.810,9500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw / ca4001,2 ou 3

Item:	0130
Descrição:	7073 - PINCEL COLOR GROSSO C/12 CORES
Quantidade:	410
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	13,6700
Valor Final:	6,2800
Valor Total:	2.574,8000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0131
Descrição:	7074 - PINCEL COLOR GROSSO C/6 CORES
Quantidade:	410
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	8,0000
Valor Final:	7,5000
Valor Total:	3.075,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0132
Descrição:	7075 - PISTOLA COLA QUENTE GRANDE, 40W E 220V, DE ÓTIMA QUALIDADE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	19,0000
Valor Final:	13,0000
Valor Total:	650,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	WELLMIX

Item:	0133
Descrição:	7076 - PISTOLA COLA QUENTE PEQUENO, 10W E 220V, DE ÓTIMA QUALIDADE
Quantidade:	50
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	14,6700
Valor Final:	8,4900
Valor Total:	424,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0134
Descrição:	7077 - ORGANIZADOR LAPIS/CLIPES E LEMBRETES EM POLIESTIRENO
Quantidade:	30
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	7,7900
Valor Total:	233,7000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	WALEU

Item:	0135
Descrição:	7078 - PRANCHETA TAMANHO OFICIO COM PRENDEDOR METÁLICO- DIMENSSÕES 23 X 34 CM
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,7400
Valor Final:	5,3100
Valor Total:	929,2500
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	ACRIMET

Item:	0136
Descrição:	7079 - QUADRO BRANCO COM MOLDURA MADEIRA 200 X 120CM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	192,3400
Valor Final:	153,4900
Valor Total:	2.609,3300
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	SOUZA

Item:	0137
Descrição:	7080 - QUADRO MOLDURA DE MADEIRA 120 X 240 CM
Quantidade:	17
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	250,0000
Valor Final:	110,0000
Valor Total:	1.870,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	SOUZA

Item:	0138
Descrição:	7081 - REABASTECEDOR PARA PINCEL DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES 20ML AZUL, PRETO OU VERMELHO
Quantidade:	70
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	50,4500
Valor Final:	68,0000
Valor Total:	4.760,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	BIC

Item:	0139
Descrição:	7082 - REABATECEDOR PARA ALMOFADA DE CARIMBO C/40 ML
Quantidade:	45
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,8400
Valor Final:	4,2000
Valor Total:	189,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	RADEX

Item:	0140
Descrição:	7083 - RÉGUA 30CM, PLÁSTICO TRANSPARENTE
Quantidade:	1.200
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9200
Valor Final:	0,4300
Valor Total:	516,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:24 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI
Marca:	Plastic

Item:	0141
Descrição:	7084 - REABASTECEDOR PARA PINCEL MARCADOR PERMANENTE C40/ML
Quantidade:	75
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	5,4400
Valor Final:	3,3000
Valor Total:	247,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Marca:	RADEX
Item:	0142
Descrição:	7085 - SACO PARA EMBRULHO, 30CM X 44,5CM
Quantidade:	300
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,2400
Valor Final:	0,9000
Valor Total:	270,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	SOLIDER

Item:	0143
Descrição:	7086 - SUPER COLA INSTANTÂNEA MULTIUSO, RESISTENTE, 20GR
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,0000
Valor Final:	6,7000
Valor Total:	670,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	MAKE +

Item:	0144
Descrição:	7087 - TESOURA MULTIUSO 21 CM, COM LÂMINA INOXIDAVEL E CABO EM PLÁSTICO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	9,8400
Valor Final:	4,7900
Valor Total:	479,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:34 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	AS DISTRIBUIDORA DA FAMÍLIA LTDA - ME
Marca:	brw / te2101

Item:	0145
Descrição:	7088 - TESOURA ESCOLAR, CABO DE POLIPROPILENO E LÂMINA DE AÇO
Quantidade:	100
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,7200
Valor Final:	1,7100
Valor Total:	171,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	LEONORA

Item:	0146
Descrição:	7089 - TINTA GUACHE C/250ML - CORES VARIADAS
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	6,0000
Valor Final:	3,8000
Valor Total:	2.546,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KOALA

Item:	0147
Descrição:	7090 - TINTA GUACHE, 15 ML, CAIXA COM 6 CORES
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,5000
Valor Final:	2,7000
Valor Total:	1.809,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DELTA GIZ

Item:	0148
Descrição:	7091 - TINTA GUACHE COM 12 CORES, 15ML
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	7,5700
Valor Final:	5,2300
Valor Total:	3.504,1000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KOALA

Item:	0149
Descrição:	7092 - TINTA PARA TECIDO, 37 ML, CORES VARIADAS
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	3,5500
Valor Final:	2,4200

Valor Total:	1.621,4000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ACRILEX

Item:	0150
Descrição:	7093 - CAIXA ARQUIVO MORTO, PLASTICA, CORES VARIADAS
Quantidade:	670
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,6700
Valor Final:	3,2500
Valor Total:	2.177,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	POLIBRAS

Item:	0151
Descrição:	7094 - CARTOLINA DUPLA FACE 48CM X 66CM, VÁRIAS CORES
Quantidade:	3.400
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,0900
Valor Final:	0,8200
Valor Total:	2.788,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	PREMIATTA

Item:	0153
Descrição:	7096 - FITA DECORATIVA 20MM X 30MM, CORES VARIADAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	10,3400
Valor Final:	5,8000
Valor Total:	2.320,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FIDEPLA

Item:	0154
Descrição:	7097 - FITA DECORATIVA 30MM X 30MM, CORES VARIADAS
Quantidade:	400
Unidade de Fornecimento:	Rolo
Valor Referência:	12,0000
Valor Final:	7,8000
Valor Total:	3.120,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	FIDEPLA

Item:	0155
Descrição:	7098 - PAPEL SUFITE A3, 75 GRAMAS, RESMA COM 500 FOLHAS
Quantidade:	105
Unidade de Fornecimento:	Resma
Valor Referência:	49,3400
Valor Final:	35,0000
Valor Total:	3.675,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	CHAMEX

Item:	0156
Descrição:	7100 - LIVRO DE PONTO, 300MM X 217MM C/100 FOLHAS NUMERADAS
Quantidade:	205
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	20,8300
Valor Final:	11,4500
Valor Total:	2.347,2500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	GRAFSET

Item:	0157
Descrição:	7101 - MARCA TEXTO- DE BOA QUALIDADE, CORES VARIADAS
Quantidade:	1.500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	1,8500
Valor Final:	1,1400
Valor Total:	1.710,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	DAIWA

Item:	0158
Descrição:	7102 - MARCADOR DE PÁGINAS 45 X 11 MM C/5 CORES
Quantidade:	175

Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	16,0000
Valor Final:	2,4900
Valor Total:	435,7500
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0159
Descrição:	7103 - MARCADOR DE PAGINAS 45 X 11 MM C/8 CORES
Quantidade:	175
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	15,9700
Valor Final:	5,0000
Valor Total:	875,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0160
Descrição:	7104 - PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO C/12 UNIDADES AZUL, PRETO OU VERMELHO, RECARREGÁVEL
Quantidade:	55
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	73,3400
Valor Final:	27,6000
Valor Total:	1.518,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	BRW

Item:	0161
Descrição:	7105 - MARCADOR P/ CD/DVD 2.0
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	12,6700
Valor Final:	2,5000
Valor Total:	87,5000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0162
Descrição:	7106 - MASSA DE MODELAR, NÃO TOXICA, MACIA E QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 120G
Quantidade:	840
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	3,4200
Valor Final:	1,2500
Valor Total:	1.050,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	KOALA

Item:	0163
Descrição:	7107 - MASSA DE MODELAR, NÃO TÓXICA, MACIA E QUE NÃO MANCHE AS MÃOS, CAIXA COM 12 UNIDADES, COM 60G
Quantidade:	1.040
Unidade de Fornecimento:	Caixa
Valor Referência:	1,8700
Valor Final:	1,5000
Valor Total:	1.560,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	KOALA

Item:	0164
Descrição:	7108 - MOLHA DEDO C/12GR PARA MANUSEAR PAPEIS, NÃO TÓXICO
Quantidade:	500
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	2,9400
Valor Final:	2,4800
Valor Total:	1.240,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	WALEU

Item:	0165
Descrição:	7109 - NOTAS ALTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, 4 BLOCOS DE 100 FOLHAS, TAM 38MMX50MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,5000
Valor Final:	3,5800
Valor Total:	1.611,0000
Situação:	Homologado em 06/02/2019 09:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA
Marca:	JOCAR

Item:	0166
Descrição:	7110 - NOTAS AUTO-ADESIVAS REMOVÍVEIS, 1 BLOCO DE 100 FOLHAS, TAM 76MMX102MM
Quantidade:	450
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	4,8400
Valor Final:	3,8900
Valor Total:	1.750,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	BRW

Item:	0167
Descrição:	7111 - ORGANIZADOR DE MESA DE 3 ANDARES, MATERIAL POLIESTIRENO, ARTICULAVEL - FIXO
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	73,0000
Valor Final:	13,5000
Valor Total:	472,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	MAMUTH

Item:	0168
Descrição:	7112 - PACOTE DE ELÁSTICO DE LATEX ESPECIAL MARELO, Nº,PACOTE COM 500G
Quantidade:	35
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	13,5000
Valor Final:	10,6400
Valor Total:	372,4000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:47 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LAZARO BEZERRA SOARES
Marca:	PREMIER

Item:	0169
Descrição:	7113 - PALITO SORVETE PONTA REDONDA, COMPOSIÇÃO 100% MADEIRA, PACOTE COM 100 UNIDADES
Quantidade:	150
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	4,5600
Valor Final:	4,0000
Valor Total:	600,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:13 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	D F de S Silva
Marca:	THEOTO

Item:	0170
Descrição:	7114 - PAPEL A4 210MM X 297MM 75G, CORES- PCT C/100
Quantidade:	750
Unidade de Fornecimento:	Pacote
Valor Referência:	6,8400
Valor Final:	5,4300
Valor Total:	4.072,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	CHAMEX

Item:	0171
Descrição:	7115 - PAPEL CAMURÇA - 40CM X 60CM - CORES VARIADAS
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,9000
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	1.777,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ART FLOC

Item:	0172
Descrição:	7116 - PAPEL CRÉPON CORES VARIADAS 48CM X 60CM
Quantidade:	2.250
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,8400
Valor Final:	0,7900
Valor Total:	1.777,5000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:02 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	LUCIANO CHAVES DE LIMA
Marca:	ART FLOC

Item:	0173
Descrição:	7117 - PAPEL FOTOGRAFICO A4, 180G/M²
Quantidade:	350
Unidade de Fornecimento:	Unidade
Valor Referência:	0,6700
Valor Final:	0,4800
Valor Total:	168,0000
Situação:	Homologado em 06/02/201909:34:53 Por: José Gaudêncio Diógenes Torquato
Nome da Empresa:	CARLOS WASHINGTON DE OLIVEIRA BARBOSA

Marca: MASTERPRINT

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Autoridade Competente (Ordenador)

Publicado por:
Erenice Ventura de Oliveira
Código Identificador:4C2CA319

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2019. PROCESSO: N.º 1.022.035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019**

Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade “Dona Teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 05.02.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

Empresa: ULTRAMEDICAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 26.094.819/0001-59 I.E.: 20.457.035-2

Endereço: Rua São José, 2002, Lagoa Nova. Tel.: (84) 3027-1202 / 98112-2030

Cidade: Natal/RN CEP: 59.063-150

E-mail: ultramedicaldm@hotmail.com

Representante: Pedro Lucas Feliciano Queiroz – CPF: 064.433.314-60

LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LINGUA PACOTE COM 100 UNIDADES	600	PACOTE	6,18	3.708,00
2	ABSORVENTE PÓS-PARTO	1.400	UNIDADE	0,12	168,00
3	ALCOOL 70% CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1000ML	200	CAIXA	84,45	16.890,00
4	ALCOOL 70% GEL CAIXA COM 12 UNIDADES DE 500ML	200	CAIXA	36,00	7.200,00
5	ALGODÃO ROLO	1.000	ROLO	7,60	7.600,00
6	AMBU ADULTO	10	UNIDADE	25,50	255,00
7	AMBU PEDIATRICO	10	UNIDADE	25,50	255,00
8	ASPIRADOR DE SECREÇÃO	5	UNIDADE	92,06	460,30
9	ATADURA CREPE 12CM N/E	5.000	UNIDADE	6,38	31.900,00
10	ATADURA CREPE 20CM N/E	5.000	UNIDADE	8,55	42.750,00
11	CABO PARA LAMINA BISTURI	100	UNIDADE	1,55	155,00
12	CAIXA COLETORA 13 LITROS	1.600	UNIDADE	4,34	6.944,00
13	CANULA GUEDEL Nº01	50	UNIDADE	0,55	27,50
14	CANULA GUEDEL Nº02	50	UNIDADE	0,55	27,50
15	CANULA GUEDEL Nº03	50	UNIDADE	0,55	27,50
16	CANULA GUEDEL Nº04	50	UNIDADE	0,55	27,50
17	CANULA GUEDEL Nº05	50	UNIDADE	0,55	27,50
18	CARVÃO ATIVADO COM PRATA CAIXA COM 10 UND	50	CAIXA	1,10	55,00
19	CAT GUT SIMPLES 2-0 CAIXA COM 24UND	200	CAIXA	26,40	5.280,00
20	CATETER ÓCULOS ADULTO PACOTE COM 12 UNIDADES	500	PACOTE	17,67	8.835,00
21	CATETER ÓCULOS INFANTIL PACOTE COM 12 UNIDADES	400	PACOTE	17,67	7.068,00
22	CLAMP UMBILICAL	200	UNIDADE	0,20	40,00
23	CLOREXIDINE AQUOSA 2% CAIXA COM 12 DE 1000ML	100	CAIXA	86,00	8.600,00
24	CLOREXIDINE DEGERMANTE CAIXA COM 12 DE 1000ML	100	CAIXA	86,00	8.600,00
25	COLETOR ABERTO 2.000ML TIPO SACOLA PACOTE COM 100 UND	300	PACOTE	52,25	15.675,00
26	COLETOR DE URINA FEMININO INFANTIL	500	PACOTE	2,75	1.375,00
27	COLETOR DE URINA MASCULINO INFANTIL PACOTE COM 20 UND	500	PACOTE	2,75	1.375,00
28	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO, RESERVATORIO TIPO BOLSA, CAPACITOR PARA 500ML	1.300	UNIDADE	2,06	2.678,00
29	COLETOR DE URINA UNIVERSAL	5.000	UNIDADE	0,23	1.150,00
30	COLETOR FECHADO 2000ML	900	BOLSA	3,19	2.871,00
31	COMPRESSA CIRURGICA 7,5X7,5 PACOTE COM 50UND	2.000	PACOTE	0,95	1.900,00
32	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 PACOTE COM 500 UND	3.000	PACOTE	13,83	41.490,00
33	DRENO DE PENROSE NUMERO 2	20	UNIDADE	0,55	11,00
34	EQUIPO MACROGOTA UND	7.000	UNIDADE	1,51	10.570,00
35	ESCOVA (CERVICAL) PARA ENDOCERVIX - CAIXA COM 100 UNIDADES DESCARTAVEL	400	CAIXA	23,34	9.336,00
36	ESPARADRAPO 10X4,5CM	1.100	ROLO	5,62	6.182,00
37	ESPARADRAPO CARRETEL 10CM X 4,5M CAIXA COM 24 ROLOS	150	CAIXA	134,88	20.232,00
38	ESPARADRAPO PEQUENO	1.300	UNIDADE	0,44	572,00
39	ESPÁTULA DE AYRE CAIXA COM 100UND	750	CAIXA	5,25	3.937,50
40	ESPECULO (G)N/E	4.000	UNIDADE	1,51	6.040,00
41	ESPECULO (M)N/E	4.000	UNIDADE	1,51	6.040,00
42	ESPECULO (P)N/E	4.000	UNIDADE	1,51	6.040,00
43	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-2-0, 75CM COM AGULHA CILINDRICA- CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	100	CAIXA	22,50	2.250,00
44	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-0- 75CM COM AGULHA CILINDRICA - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	100	CAIXA	22,50	2.250,00
45	FIO CIRURGICO DE ALGODÃO CALIBRE-3-0, 75CM COM AGULHA CILINDRICA - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES	100	CAIXA	22,50	2.250,00
46	FIO CIRURGICO DE CATGUT CROMADO CALIBRE 3-0, 75 cm - CAIXA COM 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES.	100	CAIXA	22,50	2.250,00
47	FIO CIRURGICO DE CATGUT SIMPLES CALIBRE 2-0, 03 AGULHAS (KIT OBSTRÉTICO) - CAIXA COM 12 (DOZE)ENVELOPES.	100	CAIXA	22,50	2.250,00
48	FIO GUIA (MANDRIL) ADULTO	10	UNIDADE	10,50	105,00
49	FIO GUIA (MANDRIL) INFANTIL	10	UNIDADE	10,50	105,00
50	FIO NYLON Nº02 CAIXA COM 24 UND	100	CAIXA	39,90	3.990,00
51	FIO NYLON Nº 03 CAIXA COM 24 UND	100	CAIXA	39,90	3.990,00

52	FIO NYLON Nº 04 CAIXA COM 24 UND	100	CAIXA	28,15	2.815,00
53	FIO NYLON Nº 05 CAIXA COM 24 UND	100	CAIXA	28,15	2.815,00
54	FITA ADESIVA HOSPITALAR 30X30	1.000	UNIDADE	2,81	2.810,00
55	FITA ADESIVA TESTE AUTOCLAVE ROLO 19MMX50M	1.500	ROLO	4,41	6.615,00
56	FITA PARA AUTOCLAVE	1.700	UNIDADE	4,41	7.497,00
57	FITA PARA HGT ON CALL PLUS CAIXA COM 50 UND	1.200	CAIXA	39,90	47.880,00
58	FIXADOR CITOLOGICO 100ML	350	FRASCO	2,50	875,00
59	GAZE 91X91 9 FIOS	1.200	ROLO	37,91	45.492,00
60	GEL CONDUTOR	100	CAIXA	8,55	855,00
61	GLUTALDEIDO 2% 1LT	50	LITRO	15,52	776,00
62	GORRO	100	PACOTE	8,55	855,00
63	GORRO DESCARTAVEL PACOTE COM 100 UND	500	PACOTE	8,55	4.275,00
64	HIPOCLORITO 1%	100	LITRO	2,50	250,00
65	JELCO Nº16	3.000	UNIDADE	0,76	2.280,00
66	JELCO Nº18	3.000	UNIDADE	0,76	2.280,00
67	JELCO Nº20	3.000	UNIDADE	0,76	2.280,00
68	JELCO Nº22	3.000	UNIDADE	0,76	2.280,00
69	JELCO Nº24	3.000	UNIDADE	0,76	2.280,00
70	KIT LARINGOSCÓPIO	10	KIT	85,00	850,00
71	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO ADULTO	50	KIT	2,50	125,00
72	KIT MASCARA DE NEBULIZAÇÃO INFANTIL	50	KIT	2,50	125,00
73	KIT MASCARA VENTURI ADULTO	50	KIT	5,20	260,00
74	KIT MASCARA VENTURI INFANTIL	50	KIT	5,20	260,00
75	KIT OBSTETRICO 12CX C/24UND C/ AGULHA	20	CAIXA	29,90	598,00
76	LAMINA DE BISTURI 15 CAIXA COM 100	100	CAIXA	14,25	1.425,00
77	LAMINA DE BISTURI 24CAIXA COM 100	100	CAIXA	14,25	1.425,00
78	LAMINA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	400	CAIXA	5,35	2.140,00
79	LATÉX FINO PARA GARROTE Nº200	400	METRO	0,55	220,00
80	LUVA ESTERIL 7.0	5.000	PAR	1,48	7.400,00
81	LUVA ESTERIL 7.5	4.000	PAR	1,48	5.920,00
82	LUVA ESTERIL 8.0	5.000	PAR	1,48	7.400,00
83	LUVAS DE PROCEDIMENTO (G) PARES CAIXA COM 100 UNIDADES	1.500	CAIXA	21,85	32.775,00
84	LUVAS DE PROCEDIMENTO (M) PARES CAIXA COM 100 UNIDADES	1.200	CAIXA	21,85	26.220,00
85	LUVAS DE PROCEDIMENTO (P) PARES CAIXA COM 100 UNIDADES	1.200	CAIXA	21,85	26.220,00
86	LUVAS LÁTEX CANO LONGO PARA HIGIENIZAÇÃO (M)	300	PAR	0,99	297,00
87	MÁSCARA DE VENTURI NEONATAL	5	UNIDADE	6,25	31,25
88	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO CAIXA COM 50 UNIDADES	1.000	CAIXA	8,74	8.740,00
89	MÁSCARA N95	50	UNIDADE	1,27	63,50
90	MICROPORE 10X4,5CM	1000	ROLO	7,60	7.600,00
91	PAPEL GRAU CIRURGICO 100X100	300	ROLO	90,25	27.075,00
92	PAPEL GRAU CIRURGICO 150X100	300	ROLO	109,25	32.775,00
93	PAPEL GRAU CIRURGICO 300X100	150	ROLO	42,00	6.300,00
94	PAPEL GRAU CIRURGICO 500X100	100	ROLO	35,20	3.520,00
95	PAPEL LENÇOL HOSPITALAR	400	ROLO	4,90	1.960,00
96	POLIFIX	2.500	UNIDADE	0,79	1.975,00
97	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO	2.000	UNIDADE	0,26	520,00
98	PRO-PÉ PACOTE COM 100 UND	20	PACOTE	7,13	142,60
99	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE INFANTIL	100	UNIDADE	0,38	38,00
100	PVPI CAIXA COM 12 UNIDADES 1000ML	50	CAIXA	165,25	8.262,50
101	SABONETE ANTI-SEPTICO 100ML	10	LITRO	3,56	35,60
102	SOLUÇÃO ENZIMÁTICA GL 5000 ML	40	GALÃO	105,00	4.200,00
103	TESTE BIOLÓGICO	5	CAIXA	17,95	89,75
104	UMIDIFICADOR PARA O2	10	UNIDADE	15,25	152,50
105	VASELINA LIQUINA - 100ML LIQUIDO LIMPIDO OLEOSOS	10	POTE	12,15	121,50
106	VASELINA LÍQUIDA 1000ML	10	LITRO	6,15	61,50
107	ATADURA CREPOM 15CM	3.000	UNIDADE	8,65	25.950,00
108	SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE: 50L, COR: BRANCO LEITOSO, LARGURA: 53CM, ALTURA: 80CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA, SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO/, ESPESSURA: 0,08 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS INFECTANTES, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	100	PACOTE	34,25	3.425,00
109	SACO PLÁSTICO LIXO, PACOTE COM 100 UNIDADES, CAPACIDADE: 100L, COR: BRANCA, LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEITOSO, 7 MICRA, SÍMBOLO DE SUBSTÂNCIA INFECTANTE, APLICAÇÃO: HOSPITALAR.	100	PACOTE	42,76	4.276,00
VALOR TOTAL R\$					700.000,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Pedro Lucas Feliciano Queiroz – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador:4C1C2D2B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2019. PROCESSO: N.º 1.022.035/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

. Objeto: Registro de preços para aquisição futura e parcelada de material médico hospitalar para atender as necessidades do hospital maternidade “Dona Teca” e das unidades básicas de saúde deste município, de acordo com as informações constantes no Anexo I – Termo de Referência. Assinatura da Ata: 05.02.2019. Vigência: 12 meses a contar da assinatura da ARP. Conforme segue:

Empresa vencedora:

EMPRESA: FP COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

CNPJ: 07.366.605/0001-40 I.E.: 20.209.732-3

ENDEREÇO: Rua Roraima, 611, Neópolis. Tel.: (84) 2020-3761

CIDADE: NATAL/RN CEP: 59.080-140

EMAIL: famednatal@hotmail.com

Representante: Felipe Andre Bernardo de Assis – CPF: 009.537.724-70

LOTE 03 – SONDAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº06	150	UNIDADE	0,80	120,00
2	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº07	150	UNIDADE	0,80	120,00
3	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº08	150	UNIDADE	0,80	120,00
4	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº09	150	UNIDADE	0,80	120,00
5	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº10	150	UNIDADE	0,80	120,00
6	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº12	150	UNIDADE	1,00	150,00
7	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº16	150	UNIDADE	1,00	150,00
8	SONDA DE ASPIRAÇÃO Nº18	150	UNIDADE	1,00	150,00
9	SONDA FOLEY Nº12 C/10	20	PACOTE	28,00	560,00
10	SONDA FOLEY Nº14 C/10	20	PACOTE	28,00	560,00
11	SONDA FOLEY Nº16 C/10	20	PACOTE	38,00	760,00
12	SONDA FOLEY Nº18 C/10	20	PACOTE	38,00	760,00
13	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº04	100	UNIDADE	0,80	80,00
14	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº06	100	UNIDADE	0,46	46,00
15	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº08	150	UNIDADE	0,49	73,50
16	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº10	100	UNIDADE	0,81	81,00
17	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº12	100	UNIDADE	0,92	92,00
18	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº14	100	UNIDADE	1,00	100,00
19	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº16	100	UNIDADE	1,00	100,00
20	SONDA NASOGASTICA CURTA Nº18	100	UNIDADE	1,00	100,00
21	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº04	100	UNIDADE	1,00	100,00
22	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº06	100	UNIDADE	1,00	100,00
23	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº08	100	UNIDADE	1,00	100,00
24	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº10	100	UNIDADE	1,00	100,00
25	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº12	100	UNIDADE	1,00	100,00
26	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº14	100	UNIDADE	1,00	100,00
27	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº18	100	UNIDADE	1,00	100,00
28	SONDA NASOGASTICA LONGA Nº20	100	UNIDADE	1,00	100,00
29	SONDA URETAL Nº04	100	UNIDADE	0,60	60,00
30	SONDA URETAL Nº06	150	UNIDADE	0,65	97,50
31	SONDA URETAL Nº08	100	UNIDADE	1,00	100,00
32	SONDA URETAL Nº10	100	UNIDADE	1,00	100,00
33	SONDA URETAL Nº12	100	UNIDADE	1,00	100,00
34	SONDA URETAL Nº14	100	UNIDADE	1,00	100,00
35	SONDA URETAL Nº16	100	UNIDADE	1,20	120,00
36	SONDA URETAL Nº18	100	UNIDADE	1,30	130,00
37	SONDA URETAL Nº20	100	UNIDADE	1,50	150,00
VALOR TOTAL R\$					6.120,00

LOTE 04 –AGULHAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 40MMX0,12MM	UNIDADE	10.000	0,09	900,00
2	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25MM X 0,12	UNIDADE	6.000	0,06	360,00
3	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25MM X 0,7MM	UNIDADE	10.000	0,09	900,00
4	AGULHA DESCARTAVEL HIPODERMICA 25MM X 0,8MM	UNIDADE	8.000	0,08	640,00
5	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 20MM X 5,5MM	UNIDADE	4.000	0,08	320,00
6	AGULHA HIPODERMICA DESCARTAVEL 13MM X 0,4MM	UNIDADE	4.000	0,09	360,00
					3.480,00

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 011/2013. SIGNATARIOS: Maria do Socorro dos Anjos Furtado – Prefeita Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Felipe Andre Bernardo de Assis – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Serra Caiada/RN, sito a Rua Nossa Senhora da Conceição, 276 – Centro – Serra Caiada/RN – CEP: 59.245-000 ou pelo telefone (84) 3293-0038.

Publicado por:
Abraão Allan Miranda da Silva
Código Identificador: AEA5B5A1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 003/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a pratica do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					
** CPF/CNPJ : 12636780000140					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6317	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SE	50	24.00	1.200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					1.200.00
CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					
** CPF/CNPJ : 29368353000120					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6315	LAVAGEM DE VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE	SE	15	50.00	750.00
6308	LAVAGEM DE VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE - FORD	SE	15	50.00	750.00
6274	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (AÇÃO SOCIAL)	SE	25	14.00	350.00
6301	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (AGRICULTURA)	SE	20	11.00	220.00
6276	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT UNO	SE	20	10.00	200.00
6278	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO BROS 150 (EDUCAÇÃO)	SE	15	6.00	90.00
6281	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAMINHO DA ESCOLA II)	SE	15	30.00	450.00
6316	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	SE	50	17.00	850.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					3.660.00
MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419					
** CPF/CNPJ : 32546697000197					
** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6285	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA - KANGOO	SE	60	12.90	774.00
6286	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA - SAVEIRO	SE	60	11.90	714.00
6309	LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA	SE	15	59.99	899.85
6273	LAVAGEM DE VEÍCULO DUSTER 2.0 D 4X4 - RENAULT - 2017/2018 - POLICIA MILITAR	SE	20	17.50	350.00
6294	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ (ALUGADO)	SE	60	14.99	899.40
6290	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	SE	35	11.99	419.65
6291	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 - AMBULÂNCIA	SE	60	13.90	834.00
6295	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DUCATO VAN MINIBUS (ALUGADO)	SE	40	29.99	1.199.60
6300	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (SANEAMENTO)	SE	20	14.99	299.80
6292	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (SAÚDE)	SE	35	14.20	497.00
6293	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM MT D4	SE	40	20.23	809.20
6297	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE - 2019	SE	35	16.99	594.65
6298	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/STRADA HARD - 2019	SE	35	17.24	603.40
6296	LAVAGEM DE VEÍCULO FIORINO - FIAT - 2018/2018	SE	35	12.49	437.15
6279	LAVAGEM DE VEÍCULO FORD FIESTA	SE	15	12.99	194.85
6306	LAVAGEM DE VEÍCULO MÁQUINA MOTONIVELADORA	SE	15	44.99	674.85
6312	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO BROS 150 (INFRAESTRUTURA)	SE	15	6.99	104.85
6289	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO BROS 150 (SAÚDE)	SE	20	5.00	100.00
6299	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO JOB 150	SE	10	10.99	109.90
6280	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - IVECO (CAMINHO DA ESCOLA I)	SE	15	35.00	525.00
6284	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ (CAMINHO DA ESCOLA)	SE	15	49.90	748.50
6282	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - VOLARE (CAMINHO DA ESCOLA III)	SE	15	37.99	569.85
6283	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAMINHO DA ESCOLA)	SE	15	59.80	897.00
6307	LAVAGEM DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA	SE	15	47.90	718.50
6277	LAVAGEM DE VEÍCULO PALIO WEEKEND - CONSELHO TUTELAR	SE	15	16.50	247.50
6302	LAVAGEM DE VEÍCULO PRISMA	SE	20	9.99	199.80
6313	LAVAGEM DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA - 2010	SE	15	49.99	749.85
6305	LAVAGEM DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA - 2013	SE	15	44.99	674.85
6311	LAVAGEM DE VEÍCULO SAVEIRO - VOLKSWAGEN	SE	20	17.30	346.00
6314	LAVAGEM DE VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES (INFRAESTRUTURA)	SE	10	19.99	199.90
6288	LAVAGEM DE VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES (SAÚDE)	SE	25	29.90	747.50
6304	LAVAGEM DE VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND	SE	10	48.99	489.90
6303	LAVAGEM DE VEÍCULO TRATOR VALTRA (I)	SE	10	45.99	459.90
6310	LAVAGEM DE VEÍCULO TRATOR VALTRA (II)	SE	10	44.99	449.90
6287	LAVAGEM DE VEÍCULO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA - DUCATO	SE	30	28.00	840.00
6275	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO JOB 150	SE	15	9.50	142.50
TOTAL DO FORNECEDOR - MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419					19.522.60
Valor Total da Contratação R\$ 24.382,60 (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);					

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO

Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:6CC88F2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 003/2019

OBJETO: Contratação dos serviços de lavagem dos veículos, maquinário e motocicletas que compõem a frota municipal.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, os atos praticados pelo Pregoeiro do Município, conjuntamente com a Equipe de Apoio, inclusive a expedição do ato adjudicatório.

Considerando, o que prevê o texto legal elencado no inciso XXII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

HOMOLOGO o procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462 ** CPF/CNPJ : 12636780000140 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6317	LUBRIFICAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PESADOS	SE	50	24.00	1.200.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					1.200.00
CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493 ** CPF/CNPJ : 29368353000120 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6315	LAVAGEM DE VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE	SE	15	50.00	750.00
6308	LAVAGEM DE VEÍCULO CAÇAMBA BASCULANTE - FORD	SE	15	50.00	750.00
6274	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (AÇÃO SOCIAL)	SE	25	14.00	350.00
6301	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (AGRICULTURA)	SE	20	11.00	220.00
6276	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT UNO	SE	20	10.00	200.00
6278	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO BROS 150 (EDUCAÇÃO)	SE	15	6.00	90.00
6281	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAMINHO DA ESCOLA II)	SE	15	30.00	450.00
6316	LUBRIFICAÇÃO DE CAMINHÕES, MICROÔNIBUS E ÔNIBUS	SE	50	17.00	850.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					3.660.00
MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419 ** CPF/CNPJ : 32546697000197 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
6285	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA - KANGOO	SE	60	12.90	774.00
6286	LAVAGEM DE VEÍCULO AMBULÂNCIA - SAVEIRO	SE	60	11.90	714.00
6309	LAVAGEM DE VEÍCULO CAMINHÃO PIPA	SE	15	59.99	899.85
6273	LAVAGEM DE VEÍCULO DUSTER 2.0 D 4X4 - RENAULT - 2017/2018 - POLICIA MILITAR	SE	20	17.50	350.00
6294	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ (ALUGADO)	SE	60	14.99	899.40
6290	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8	SE	35	11.99	419.65
6291	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DOBLÔ ESSENCE 1.8 - AMBULÂNCIA	SE	60	13.90	834.00
6295	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT DUCATO VAN MINIBUS (ALUGADO)	SE	40	29.99	1.199.60
6300	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (SANEAMENTO)	SE	20	14.99	299.80
6292	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT STRADA (SAÚDE)	SE	35	14.20	497.00
6293	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT TORO FREEDOM MT D4	SE	40	20.23	809.20
6297	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/MOBI LIKE - 2019	SE	35	16.99	594.65
6298	LAVAGEM DE VEÍCULO FIAT/STRADA HARD - 2019	SE	35	17.24	603.40
6296	LAVAGEM DE VEÍCULO FIORINO - FIAT - 2018/2018	SE	35	12.49	437.15
6279	LAVAGEM DE VEÍCULO FORD FIESTA	SE	15	12.99	194.85
6306	LAVAGEM DE VEÍCULO MÁQUINA MOTONIVELADORA	SE	15	44.99	674.85
6312	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO BROS 150 (INFRAESTRUTURA)	SE	15	6.99	104.85
6289	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO BROS 150 (SAÚDE)	SE	20	5.00	100.00
6299	LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO JOB 150	SE	10	10.99	109.90
6280	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - IVECO (CAMINHO DA ESCOLA I)	SE	15	35.00	525.00
6284	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - MERCEDES-BENZ (CAMINHO DA ESCOLA)	SE	15	49.90	748.50
6282	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - VOLARE (CAMINHO DA ESCOLA III)	SE	15	37.99	569.85
6283	LAVAGEM DE VEÍCULO ÔNIBUS - WOLKSVAGEM (CAMINHO DA ESCOLA)	SE	15	59.80	897.00
6307	LAVAGEM DE VEÍCULO PÁ CARREGADEIRA	SE	15	47.90	718.50
6277	LAVAGEM DE VEÍCULO PALIO WEEKEND - CONSELHO TUTELAR	SE	15	16.50	247.50
6302	LAVAGEM DE VEÍCULO PRISMA	SE	20	9.99	199.80
6313	LAVAGEM DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA - 2010	SE	15	49.99	749.85
6305	LAVAGEM DE VEÍCULO RETROESCAVADEIRA - 2013	SE	15	44.99	674.85
6311	LAVAGEM DE VEÍCULO SAVEIRO - VOLKSWAGEN	SE	20	17.30	346.00
6314	LAVAGEM DE VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES (INFRAESTRUTURA)	SE	10	19.99	199.90
6288	LAVAGEM DE VEÍCULO TOYOTA BANDEIRANTES (SAÚDE)	SE	25	29.90	747.50
6304	LAVAGEM DE VEÍCULO TRATOR NEW HOLLAND	SE	10	48.99	489.90
6303	LAVAGEM DE VEÍCULO TRATOR VALTRA (I)	SE	10	45.99	459.90
6310	LAVAGEM DE VEÍCULO TRATOR VALTRA (II)	SE	10	44.99	449.90
6287	LAVAGEM DE VEÍCULO UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA - DUCATO	SE	30	28.00	840.00
6275	SERVIÇO DE LAVAGEM DE VEÍCULO MOTO JOB 150	SE	15	9.50	142.50
TOTAL DO FORNECEDOR - MATHEUS DO NASCIMENTO SOUZA 01805212419					19.522.60

Valor Total da Contratação **R\$ 24.382,60** (vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos);

CONVOQUEM-SE a(s) empresa(s) acima mencionada para a assinatura da ata de registro de preços.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:C1F04914

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITACOES
ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO Nº: PP 004/2019

OBJETO: Contratação gradativa dos serviços de borracharia no conserto e troca de pneus.

MODALIDADE: Pregão Presencial

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

ADJUDICO o presente procedimento em favor da (s) licitante (s):

EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462 ** CPF/CNPJ : 12636780000140 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
480	CONSERTO DE PNEU DE RASPADEIRA AGRÍCOLA (SCRAPER)	SE	20	13.00	260.00
487	MANCHÃO VD Nº 05	SE	25	13.00	325.00
494	MANCHÃO VD Nº42	SE	25	20.00	500.00
497	PITO TRATOR	SE	30	18.00	540.00
TOTAL DO FORNECEDOR - EDIVAL DA SILVA JUNIOR 2199326462					1,625.00
CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493 ** CPF/CNPJ : 29368353000120 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
473	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SE	30	37.00	1,110.00
470	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHÃO E ÔNIBUS	SE	100	18.75	1,875.00
479	CONSERTO DE PNEU DE CARRO PEQUENO PORTE	SE	100	3.00	300.00
478	CONSERTO DE PNEU DE CARROÇAO	SE	30	8.99	269.70
471	CONSERTO DE PNEU DE MICRO ÔNIBUS	SE	40	16.00	640.00
474	CONSERTO DE PNEU DE MOTO NIVELADORA	SE	30	29.90	897.00
477	CONSERTO DE PNEU DE PÁ CARREGADEIRA	SE	25	74.00	1,850.00
472	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO DE RETROESCAVADEIRA	SE	30	29.00	870.00
475	CONSERTO DE PNEU DIANTEIRO TRATOR	SE	25	24.90	622.50
476	CONSERTO DE PNEU TRASEIRO TRATOR	SE	25	49.00	1,225.00
485	MANCHÃO VD Nº 03	SE	25	8.95	223.75
486	MANCHÃO VD Nº 04	SE	25	14.90	372.50
488	MANCHÃO VD Nº 06	SE	25	24.00	600.00
489	MANCHÃO VD Nº 07	SE	25	27.95	698.75
490	MANCHÃO VD Nº 08	SE	25	27.95	698.75
491	MANCHÃO VD Nº 22	SE	25	19.95	498.75
492	MANCHÃO VD Nº 24	SE	25	19.95	498.75
493	MANCHÃO VD Nº 40	SE	25	24.00	600.00
495	MANCHÃO VD Nº 44	SE	25	20.00	500.00
TOTAL DO FORNECEDOR - CICERO CESARIO DA SILVA 08932593493					14,350.45
TULIO GOMES DE SOUSA 11982980494 ** CPF/CNPJ : 32411815000150 ** VENCEU OS ITENS **					
Codigo	Descricao	Unid	Quant	Preço	Total
482	CONSERTO DE PNEU DE MOTO	SE	30	4.00	120.00
483	CONSERTO DE PNEU CARRO DE MÃO	SE	30	0.99	29.70
481	CONSERTO DE PNEU DE CAMINHONETE	SE	20	5.00	100.00
484	MANCHÃO VD Nº 02	SE	25	5.90	147.50
496	PITO SEM CÂMARA	SE	30	3.00	90.00
TOTAL DO FORNECEDOR - TULIO GOMES DE SOUSA 11982980494					487.20

Valor Total da Contratação **R\$ 16.462,65** (dezesseis mil e quatrocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos);

Encaminhe o processo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para deliberação superior.

Serra Negra do Norte/RN, 06 de Fevereiro de 2019.

CAYRON CHANGLON SANTOS SOUSA ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Severino Florêncio de Oliveira Neto
Código Identificador:30BD1798

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;

CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 001/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	2506 - ABAIXADOR LINGUA, MADEIRA, DESCARTÁVEL, 14 CM, TIPO ESPÁTULA, 1,50 CM, 2 MM (BR0348807) - PACOTE COM 100 UND	Pct	talge desc	100	4,30	430,00

3	2509 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA), 10 VOLUMES - FRASCO COM 1000 ML (BR0277319)	Lt	RIOQUIMICA	1.000	6,50	6.500,00
6	2515 - ALGODÃO HIDRÓFILO, SANFONADO, BRANCA (BR0320817) - ROLO 500G	RL	nevoa	500	14,50	7.250,00
7	2517 - MONITOR PORTÁTIL, DIGITAL, SANGUE CAPILAR, QUANTITATIVO DE GLICOSE, ATÉ 600 MG/DL, ATÉ 10 S, ATÉ 250 TESTES (BR0389555)	UND	acon biotech	10	41,00	410,00
12	2525 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 13 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363482)	UND	astrobox	1.000	3,95	3.950,00
13	2527 - COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, PAPELÃO, 7 L, ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, DESCARTÁVEL (BR0363484)	UND	astrobox	1.000	3,20	3.200,00
15	2530 - FIO DE SUTURA, CATGUT CROMADO S/ AGULHA, 1-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281024)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
16	2532 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 2-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281020)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
17	2534 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 3-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281021)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
18	2536 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES S/ AGULHA, 4-0, 150 CM, ESTÉRIL (BR0281022)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
19	2537 - FIO DE SUTURA, CATGUT SIMPLES C/ AGULHA, 5-0, COMPR. MÍNIMO 70 CM, 1/2 CÍRCULO CILÍNDRICA, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281040)	UND	shalon ltda	10	103,00	1.030,00
23	2543 - FRASCO COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO TRANSPARENTE, CERCA DE 100 ML, TAMPA ROSQUEÁVEL, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436310)	UND	CRAL	1.000	0,45	450,00
28	2551 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO (BR0375772)	RL	MISSINER	1.000	7,45	7.450,00
30	2557 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, GRANDE, C/LUBRIFICAÇÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0322445)	UND	CRAL	300	1,14	342,00
31	2558 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, MÉDIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275472)	UND	CRAL	500	1,00	500,00
33	2562 - ESFIGMOMANÔMETRO, ANALÓGICO, ANERÓIDE, DE BRAÇO, ATÉ 300 MMHG, BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, ADULTO (BR0432468)	UND	ACCUMED	10	65,00	650,00
40	2571 - MARCADOR DE INSTRUMENTAL, ROLO, FITA ADESIVA, ISENTO DE LÁTEX, COM COR, AUTOCLAVÁVEL - BR0428831	RL	HOSPEFLEX	1.000	3,80	3.800,00
42	2574 - FOSFATO DE SÓDIO, ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% + FOSFATO DIBÁSICO 6% , FRASCO 130ML - BR0267328	UND	NATULAB	500	10,00	5.000,00
44	2576 - GLICEROL, 12%, CLISTER, FRASCO 500ML - BR0269622	Lt	FARMACE	20	9,50	190,00
46	2577 - LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL, ÍNTEGRO E UNIFORME, MÉDIO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO CAIXA COM 100UN - BR0269893	CX	medix ltda	5.000	21,00	105.000,00
48	2579 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269839	Par	medix ltda	2.000	1,20	2.400,00
49	2582 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 7,50, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA (BR.0269838)	Par	medix ltda	2.000	1,20	2.400,00
50	2581 - LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA LUVA CIRÚRGICA, LÁTEX NATURAL, 8, ESTÉRIL, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM, LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL, ATÓXICA, DESCARTÁVEL, ANATÔMICO, CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA - BR0269837	Par	medix ltda	1.000	1,20	1.200,00
54	2586 - SERINGA, POLIPROPILENO, 10 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439626	UND	saldanha rodrigues	10.000	0,35	3.500,00
55	2587 - SERINGA, POLIPROPILENO, 20 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0439626)	UND	saldanha rodrigues	10.000	0,65	6.500,00
63	2597 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 20, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0361077	CX	esterilance	20	27,00	540,00
64	2594 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 22, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE (BR0242918) - CAIXA COM 100 UND	CX	esterilance	50	27,00	1.350,00
65	2599 - LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 24, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CAIXA COM 100UN - BR0366902	CX	esterilance	10	27,00	270,00
66	2596 - LÂMINA MICROSCÓPIO, VIDRO, FOSCA CORTADA, 76 MM, 26 MM - (BR0226967) - CAIXA COM 50 UND	CX	CRAL	200	4,30	860,00
67	2603 - TUBO HOSPITALAR, LÁTEX NATURAL, Nº 201, PACOTE COM 15M - BR0360007	Pet	biosani	10	33,00	330,00
69	2606 - LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 5%, POMADA, BISNAGA 30G - BR0269847	BISNAGA	HIPOLABOR	400	4,30	1.720,00
71	2610 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, INFANTIL, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE - BR0238919	UND	daru s/a	100	6,80	680,00
72	2601 - CONJUNTO NEBULIZAÇÃO, MÁSCARA E TUBO EXTENSOR, ADULTO, 150 CM, MÁSCARA COM AJUSTE ANATÔMICO E ATÓXICA, TRANSPARENTE (BR0238918)	UND	daru s/a	100	6,80	680,00
74	2604 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 15 CM, 100 M (BR0274398)	UND	HOSPEFLEX	100	66,00	6.600,00
76	2618 - IODOPOVIDONA (PVPI), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO	Lt	RIOQUIMICA	500	32,00	16.000,00

	DEGERMANTE, FRASCO 1000ML - BR0398705					
77	2607 - IODOPOVIDONA (PVP), A 10% (TEOR DE IODO 1%), SOLUÇÃO TÓPICA AQUOSA (BR0398706) - FRASCO COM 1.000 ML	FR	RIOQUIMICA	500	31,00	15.500,00
83	2611 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 27 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437343)	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
86	2633 - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - Sonda TRATO URINÁRIO, FOLEY, BORRACHA, 20 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436010	UND	SOLIDOR	150	3,20	480,00
89	2616 - Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COL Sonda, LÁTEX SILICONIZADO, FOLEY, Nº 14, 2 UN, COM BALÃO DE 30 ML, SUPERFÍCIE LISA, ORIFÍCIOS LATERAIS LARGOS/ARRED., VÁLVULA BORRACHA P/TODAS OS TAMANHOS SERINGA, FUNIL DRENAGEM C/CONEXÃO PADRÃO A COLETORES, CAPACIDADE BALÃO E CALIBRE MARCADOS NA VÁL (BR0277017)	UND	SOLIDOR	150	3,30	495,00
112	4161 - FIO DE SUTURA, MATERIAL:CATGUT CROMADO COM AGULHA, TIPO FIO:1-0, COMPRIMENTO:COMPR. MÍNIMO 70 CM, TIPO AGULHA:3/8 CÍRCULO CILÍNDRICA, COMPRIMENTO AGULHA:3,0 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	CX	shalon ltda	10	109,00	1.090,00
Total					213.587,00	

789 - W S COMERCIO SERVIÇOS LTDA ME (10.212.250/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2507 - ÁLCOOL ETÍLICO, LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, MÍNIMO DE 99,5%GL, C2H5OH, 46,07 G/MOL, MÍNIMO DE 99,7% P/P INPM, ANIDRO, ABSOLUTO, REAGENTE P.A., CAS 64-17-5 (BR0379616)	Lt	ITAJA	100	6,70	670,00
4	2512 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70%GL), LÍQUIDO (BR0269941)	Lt	ITAJA	10.000	5,50	55.000,00
5	2514 - ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70%GL), GEL (BR0269943)	Lt	FOTSAN	500	15,00	7.500,00
8	2518 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 10 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383613)	RL	V&E	2.000	0,53	1.060,00
9	2520 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 12 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 9 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383614)	RL	V&E	2.000	0,66	1.320,00
10	2521 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 15 CM, 125 CM, EM REPOUSO, 13 FIOS UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0383606)	RL	V&E	2.000	0,77	1.540,00
11	2523 - ATADURA, CREPOM, 100% ALGODÃO, 20 CM, 180 CM, EM REPOUSO, 18 UN/CM², EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0361767)	RL	V&E	2.000	1,00	2.000,00
14	2528 - CAMPO OPERATÓRIO, TECIDO 100% ALGODÃO, C/ FIO RADIOPACO, 28 CM, 25 CM, 15 FIOS/CM2, ACABAMENTO C/ PONTO OVERLOCK, 4 CAMADAS, CANTOS ARREDONDADOS, CADARÇO DUPLO MÍNIMO 18CM (BR0404939) PACOTE COM 50 UND	Pct	BIOTEXTIL	500	59,00	29.500,00
20	2538 - CATETER OXIGENOTERAPIA, PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, ADULTO, A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M, CONECTOR UNIVERSAL (BR0395230)	UND	MARK MED	500	1,15	575,00
21	2540 - COLETOR DE URINA, PVC, SISTEMA ABERTO, CERCA DE 1000 ML, COM PRESERVATIVO MASCULINO, EXTENSÃO EM PVC (BR0419375)	UND	MARK MED	500	0,48	240,00
22	2542 - COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROT COLETOR URINA, PVC ESPECIAL ATÓXICO, SISTEMA FECHADO, ESCALA DE LEITURA DE PEQUENOS E GRANDES VOLUMES, 1.000 A 2.000 ML, CÂMARA GRADUADA P/DIURESE HORÁRIA, ESTÉRIL, ANTI-REFLUXO, PONTEIRA C/TAMPA PROTETORA E ADAPTAÇÃO PADRÃO, TUBO COLETOR C/PINÇA COR (BR0277440)	UND	LABOR IMPORT	200	3,50	700,00
24	2545 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, 13 FIOS/CM2, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 7,50 CM, 7,50 CM, 5 DOBRAS, C/ FIO (BR0269587) - PACOTE COM 500 UND	Pct	BIOTEXTIL	500	13,50	6.750,00
25	2546 - DETERGENTE ENZIMÁTICO, A BASE DE AMILASE, PROTEASE E LIPASE (BR0328077)	Lt	CILCO FARMA	200	33,00	6.600,00
26	2548 - EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DE EQUIPO, DE INFUSÃO, PVC CRISTAL, MÍN. 120 CM, CÂMARA FLEXÍVEL C/FILTRO AR, BURETA RÍGIDA C/ALÇA, C/INJETOR, MÍN.150 ML, MICROGOTAS, REGULADOR DE FLUXO E CORTA FLUXO, LUER ROTATIVO C/ TAMPA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL (BR0386114)	UND	TKL	2.000	2,30	4.600,00
27	2549 - ESCOVA ENDOCERVICAL, PLÁSTICO, MICRO CERDAS EM NYLON, PONTA DA ESCOVA CÔNICA, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM ESPÁTULA DE AYRES (BR0405563)	UND	ADLIN	20	21,00	420,00
29	2555 - ESPÁTULA USO MÉDICO, MADEIRA, 18 CM, AYRES (BR0272918)	UND	THEOTO	50	9,40	470,00
32	2560 - ESPÉCULO, POLIETILENO, VAGINAL, PEQUENO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, SEM LUBRIFICAÇÃO (BR0275473)	UND	VAGISPEC	500	0,88	440,00
34	2565 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 2,0 CM, ESTÉRIL (BR0281890)	UND	PROCARE	10	34,00	340,00
35	2567 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 2-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 4,0 CM, ESTÉRIL (BR0281323)	UND	PROCARE	10	34,00	340,00
36	2568 - IO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 3-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 3/8 CÍRCULO CORTANTE, 3,0 CM, ESTÉRIL - BR0281322	UND	PROCARE	10	34,00	340,00
37	2569 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 4-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL (BR0281325)	UND	PROCARE	10	34,00	340,00
38	2570 - FIO DE SUTURA, NYLON MONOFILAMENTO, 5-0, PRETO, 45 CM, COM AGULHA, 1/2 CÍRCULO CORTANTE, 2,5 CM, ESTÉRIL - BR0281345	UND	PROCARE	10	34,00	340,00
39	2572 - FITA ADESIVA HOSPITALAR, CIRÚRGICA, POLIÉSTER, BRANCA, 25 MM, 10 M, C/ ADESIVO ACRÍLICO HIPOALERGÊNICO (BR0397830)	RL	MISSNER	500	3,50	1.750,00
41	2573 - REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO, QUANTITATIVO DE GLICOSE, CAPILAR, TIRA (BR0339565)	UND	MEDLEVERSONH	20	35,00	700,00

43	2575 - COMPRESSA GAZE, TECIDO 100% ALGODÃO, COR BRANCA, ISENTA DE IMPUREZAS, 8 CAMADAS, 13 FIOS/CM2, 91 CM, 91 M, 3 DOBRAS, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL (BR0369204)	RL	BIOTEXTIL	200	19,50	3.900,00
45	2578 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, GRANDE, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269892) - CAIXA COM 100 UND	CX	SUPERMAX	2.000	21,40	42.800,00
47	2580 - LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO LUVAS PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, PEQUENO, LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, ATÓXICA, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, FORMATO ANATÔMICO, RESISTENTE À TRAÇÃO (BR0269894) - CAIXA COM 100 UND	CX	SUPERMAX	5.000	21,40	107.000,00
51	2583 - SERINGA, POLIPROPILENO TRANSPARENTE (PLÁSTICO), 1 ML, APIROGÊNICA E ATÓXICA PARA INSULINA, 100 UI COM BOA VISUALIZAÇÃO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, AGULHA 13 X 3,8 (BR0285040)	UND	SR	5.000	0,30	1.500,00
52	2584 - SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA, POLIPROPILENO, 3 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 1", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0439679	UND	SR	10.000	0,30	3.000,00
53	2585 - SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SERINGA, POLIPROPILENO, 5 ML, BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, ÊMBOLO DE BORRACHA, GRADUADA, NUMERADA, C/ AGULHA 25 G X 3/8", C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0439695)	UND	SR	10.000	0,33	3.300,00
56	2588 - GEL CONDUTOR, A BASE DE ÁGUA, PH NEUTRO (BR0438929)	KG	FORTSAN	60	7,00	420,00
57	2589 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 14 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437175	UND	SOLIDOR	1.000	0,89	890,00
58	2590 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 16 GAU, CERCA 50 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - (BR0437176)	UND	SOLIDOR	1.000	0,89	890,00
59	2592 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 18 GAU, CERCA 45 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437177	UND	SOLIDOR	1.000	0,89	890,00
60	2591 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 20 GAU, CERCA 30 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437178)	UND	SOLIDOR	1.000	1,10	1.100,00
61	2595 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 22 GAU, CERCA 25 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437179	UND	SOLIDOR	1.000	1,10	1.100,00
62	2593 - CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, POLÍMERO RADIOPACO, VENOSO, AGULHA AÇO INOX, 24 GAU, CERCA 20 MM, CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437180)	UND	SOLIDOR	1.000	1,10	1.100,00
68	2598 - TUBO HOSPITALAR, SILICONE, CIRCULAR, LISO, 6 MM, Nº 203, TRANSPARENTE, 10 MM, 15 M (BR0252661) - PACOTE COM 15M	Pct	CIRURGICA	10	114,00	1.140,00
70	2600 - MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDA, 2 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, 4 TIRAS LATERAIS P/ FIXAÇÃO, CLIP NASAL EMBUTIDO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL (BR0315902)	UND	MEDIX	1.000	0,12	120,00
73	2612 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 8 CM, 100 M - BR0285968	UND	HOSP FLEX	100	35,40	3.540,00
75	2605 - FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, EM POLIETILENO (PLÁSTICO), BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TAMPÃO EM ROSCA, ÂMBAR, 120 ML (BR0279888)	UND	J PROLAB	200	2,80	560,00
78	2622 - PAPEL GRAU CIRÚRGICO, 20 CM, 100 - BR0274396	UND	HOSP FLEX	100	88,60	8.860,00
79	2608 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÃO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 19 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÃO, C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL,	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00

	DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437164)					
80	2625 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 21 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437170	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
81	2609 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 23 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437171)	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
82	2628 - CATETER PERIFÉRICO, VENOSO, TIPO ESCALPE, AGULHA AÇO INOX, 25 GAU, C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0437169	UND	SOLIDOR	3.000	0,24	720,00
84	2630 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0435999	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
85	2613 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435997)	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
87	2614 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0436000)	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
88	2636 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436001	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
90	2639 - SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 22 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 30 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL - BR0436077	UND	SOLIDOR	150	3,90	585,00
91	2617 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 6, CURTA, CERCA 50 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435903)	UND	MARK MED	150	0,89	133,50
92	2642 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC FLEXÍVEL, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO NA EXTREMIDADE DISTAL, Nº 08, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) - BR0435904	UND	MARK MED	150	0,95	142,50
93	2619 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 10, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435906)	UND	MARK MED	150	0,95	142,50
94	2620 - SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) SONDA NASOGÁSTRICA, PVC, LEVINE LONGA, C/ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR C/TAMP PRESA AO TUBO, Nº14, ATÓXICA, ATRAUMÁTICA, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL, SILICONIZADA, EMBALAGEM INDIVIDUAL (MS) (BR 0277376)	UND	MARK MED	150	1,00	150,00
95	2646 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435909)	UND	MARK MED	150	1,19	178,50
96	2621 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435910)	UND	MARK MED	150	1,30	195,00
97	2644 - SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435911)	UND	MARK MED	150	1,50	225,00
98	2623 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 4 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMP, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL	UND	MARK MED	150	0,60	90,00

	CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL					
99	2643 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, POLIURETANO, 6 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, LUBRIFICADA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435970)	UND	MARK MED	150	0,60	90,00
100	2641 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435980)	UND	MARK MED	150	0,65	97,50
101	2626 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435981)	UND	MARK MED	150	0,70	105,00
102	2640 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0435977)	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
103	2627 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 10 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0438412)	UND	MARK MED	1.000	0,65	650,00
104	2638 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437443)	UND	MARK MED	2.000	0,70	1.400,00
105	2629 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437436)	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
106	2637 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 16 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR 0437441)	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
107	2631 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0437438)	UND	MARK MED	150	0,90	135,00
108	2635 - SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 20 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435987)	UND	MARK MED	150	1,00	150,00
109	2632 - TERMÔMETRO CLÍNICO, VIDRO, C/ COLUNA DE MERCÚRIO, ATÉ 45 ºC, USO AXILAR E ORAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL (BR0435800)	UND	SOLIDOR	100	10,90	1.090,00
110	2634 - TOUCA HOSPITALAR, NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COM COR, CERCA DE 20 G/M2, ÚNICO, DESCARTÁVEL, HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX (BR0428615)	UND	MEDIX	100	7,10	710,00
111	4160 - ESPARADRAPO, TECIDO IMPERMEÁVEL, 100 MM, 4,50 M, IMPERMEÁVEL, MASSA ADESIVA DE ZINCO, COR DA PELE, TECIDO DE ALGODÃO PERÍODO	RL	MISSNER	200	7,50	1.500,00
113	4162 - GEL CONDUTOR, COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH NEUTRO	FR	FORTSAN	60	7,10	426,00
114	4166 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 16 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL PERÍODO.	UND	MARK MED	150	0,80	120,00
115	4164 - PROTETOR SOLAR, TIPO PROTEÇÃO: UVA/UVB, FATOR PROTEÇÃO: FATOR 60, FORMA FARMACÉUTICA: LOÇÃO CREMOSA	UND	NUTRIEX	500	23,30	11.650,00
116	4167 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO: URETRAL, MATERIAL: PVC, CALIBRE: 18 FRENCH CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPÁ, COMPRIMENTO: CERCA 40 CM, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES: C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UND	MARK MED	150	0,90	135,00
Total					331.325,50	

Viçosa/RN, 05/02/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2019 – PPTERMO DE ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial n.º 002/2019 – PP

Aos 05/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 002/2019 - PP, destinado a Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2315 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)	COMP	NATULAB	2.000	0,05	100,00
3	2316 - RISEDRONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717)	COMP	EMS LTDA	2.000	8,34	16.680,00
5	2318 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 100ML	FR	NOVA QUIMICA	5.000	5,50	27.500,00
6	2320 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR:0293892) FRASCO 120ML	FR	NOVA QUIMICA	2.000	8,10	16.200,00
7	2321 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000	0,44	2.200,00
8	2322 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.000	0,47	470,00
9	2323 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 120ML	FR	FARMACE	2.000	1,90	3.800,00
10	2324 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 100ML	FR	FARMACE	2.000	1,80	3.600,00
11	2325 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 120ML	FR	FARMACE	2.000	2,10	4.200,00
12	2326 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 100ML	FR	NATULAB	2.000	1,80	3.600,00
13	2327 - AMIODARONA, 200 MG	COMP	GEOLAB	2.000	0,51	1.020,00
14	2328 - ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370)	COMP	PHARLAB	500	0,35	175,00
17	2331 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333)	COMP	GERMED LTDA	500	2,70	1.350,00
20	2334 - AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML (BR0267139) FRASCO 60ML	FR	PRATI DONADUZZI	500	4,20	2.100,00
21	2335 - AMPICILINA, 500 MG (BR0267515)	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000	0,24	1.200,00
22	2336 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL (BR0271120)	BISNAGA	VITAPAN	500	16,90	8.450,00
28	2342 - AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	COMP	PHARLAB	5.000	0,63	3.150,00
29	2343 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG	FR	PRATI DONADUZZI	4.500	8,80	39.600,00
32	2346 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,80	1.200,00
33	2347 - IPRATÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	500	0,97	485,00
35	2349 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,40	42.000,00
36	2350 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,40	42.000,00
37	2351 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,40	16.800,00
38	2352 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,40	16.800,00
39	2353 - BENZOATO DE BENZILA, LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, ODORE DOCE, C14H12O2, 212,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 120-51-4 (BR0375484)	LI	PHARMASCIENCE	1.000	4,80	4.800,00
40	2354 - BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954)	COMP	EMS LTDA	1.000	0,32	320,00
42	2356 - BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, CREME (BR0270602) BISNAFA 20 G	BISNAGA	NOVAQUIMICA	1.000	6,50	6.500,00
43	2357 - CAPTOPRIL, 12,50 MG (BR0267614)	COMP	MEDLEY	300	0,15	45,00
44	2358 - CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613)	COMP	MEDQUIMICA	300	0,03	9,00
45	2359 - CAPTOPRIL, 50 MG (BR0267615)	COMP	PHARLAB	500	0,06	30,00
46	2360 - CARBONATO DE LÍTIO, 300 MG (BR0267621)	COMP	HIPOLABOR	2.000	0,27	540,00
47	2361 - CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CORRESPONDENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI (BR0433023)	COMP	IMEC	3.000	0,11	330,00
48	2362 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	IMEC	1.500	0,06	90,00
49	2363 - CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)	COMP	NOVAQUIMICA	4.000	0,12	480,00
50	2364 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 100ML	FR	ABL	2.000	9,80	19.600,00
51	2365 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 60ML	FR	TEUTO	2.000	8,50	17.000,00
52	2366 - CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)	COMP	ABL	5.000	0,37	1.850,00
53	2367 - CETOCONAZOL, 200 MG (BR0267151)	COMP	PRATI DONADUZZI	3.000	0,16	480,00
54	2368 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G	BISNAGA	HIPOLABOR	2.000	2,80	5.600,00
55	2370 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)	COMP	GERMED LTDA	1.000	0,25	250,00
56	2371 - CINARIZINA, 75 MG (BR0267629)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,33	660,00
57	2372 - CINARIZINA, 25 MG (BR0267628)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,24	480,00
58	2373 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000	0,24	1.200,00
59	2374 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	IMEC	1.500	0,06	90,00
60	2375 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,41	615,00

61	2376 - CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738)	COMP	VITAPAN	1.000	0,57	570,00
62	2377 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,41	820,00
63	2378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093)	COMP	NATULAB	2.000	0,06	120,00
64	2380 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	1,65	2.475,00
65	2381 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG (BR0272589)	COMP	ABBOTT	1.500	2,05	3.075,00
66	2382 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG (BR0267504)	COMP	BIOLAB	2.000	0,27	540,00
69	2385 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G	BISNAGA	SANVAL	2.000	1,20	2.400,00
70	2386 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645)	COMP	GEOLAB	5.000	0,10	500,00
71	2387 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0298454) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	1.000	0,97	970,00
72	2388 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG (BR0270992)	COMP	GEOLAB	10.000	0,07	700,00
73	2389 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML	FR	VITAPAN	1.000	4,30	4.300,00
75	2391 - DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)	COMP	PHARLAB	3.000	0,10	300,00
76	2392 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	3.000	0,73	2.190,00
80	2396 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	3.000	1,73	5.190,00
81	2397 - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,28	560,00
85	2401 - FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662)	COMP	MEDQUIMICA	2.000	0,31	620,00
90	2406 - IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677)	COMP	GEOLAB	3.000	0,23	690,00
91	2407 - IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)	COMP	PRATI DONADUZZI	2.000	0,29	580,00
92	2408 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	2.000	1,27	2.540,00
93	2409 - BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	2.000	1,27	2.540,00
95	2411 - LEVONORGESTREL, 1,5 M (BR0295853)	COMP	NEOQUIMICA	2.000	4,65	9.300,00
96	2412 - LORATADINA, 10MG (BR0273466)	COMP	GEOLAB	1.000	0,10	100,00
98	2414 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE(BR0273467) FRASCO 100ML	FR	MARIOL	500	2,67	1.335,00
99	2415 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 60ML	FR	MARIOL	500	2,67	1.335,00
102	2418 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	BIOSINTETICA	1.000	2,20	2.200,00
104	2420 - LAMOTRIGINA, 25 MG (BR0295040)	COMP	CRISTALIA	1.500	0,24	360,00
105	2421 - LAMOTRIGINA, 50 MG (BR0324414)	COMP	CRISTALIA	1.000	0,33	330,00
106	2422 - BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO 100ML	FR	NOVAQUIMICA	1.000	5,70	5.700,00
107	2423 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)	COMP	BELFAR	1.000	0,66	660,00
108	2424 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML	FR	GREN PHARMA	10.000	1,75	17.500,00
109	2425 - MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)	COMP	PHARLAB	500	0,24	120,00
112	2428 - METILDOPA, 250 MG (BR0267689)	COMP	BIOSINTETICA	1.500	0,70	1.050,00
113	2429 - METILDOPA, 500 MG (BR0267688)	COMP	BIOSINTETICA	600	0,65	390,00
114	2430 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)	COMP	HIPOLABOR	1.000	0,16	160,00
115	2431 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML	FR	MARIOL	2.000	0,75	1.500,00
117	2433 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 40G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,15	7.150,00
118	2434 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,15	7.150,00
121	2437 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	2.000	4,85	9.700,00
122	2438 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166)	COMP	EUROFARMA	2.000	0,22	440,00
125	2441 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 10G	BISNAGA	HIPOLABOR	3.000	1,70	5.100,00
127	2443 - NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)	COMP	NEOQUIMICA	2.000	0,33	660,00
128	2444 - NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729)	COMP	GEOLAB	5.000	0,08	400,00
130	2446 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML	FR	VITAPAN	1.000	2,00	2.000,00
131	2447 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)	COMP	COSMED	1.500	0,36	540,00
132	2448 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1.000	4,90	4.900,00
135	2451 - PIRACETAM, 800 MG (BR0275124)	COMP	AVENTIS	4.000	0,88	3.520,00
136	2452 - NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)	COMP	MEDQUIMICA	2.000	0,28	560,00
138	2454 - OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712)	COMP	PRATI DONADUZZI	10.000	0,07	700,00
139	2455 - OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713)	COMP	NOVAQUIMICA	3.000	0,35	1.050,00
140	2456 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)	COMP	IMEC	3.000	0,06	180,00
141	2457 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI (BR0327766)	COMP	IMEC	3.000	0,11	330,00
143	2459 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907)	COMP	GEOLAB	2.000	0,63	1.260,00
145	2461 - PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	COMP	HIPOLABOR	5.000	0,05	250,00
147	2463 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 10ML	FR	FARMACE	3.000	0,78	2.340,00
148	2464 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 15ML	FR	FARMACE	3.000	0,85	2.550,00
149	2465 - PIROXICAM, 20 MG (BR0274036)	COMP	GEOLAB	5.000	0,15	750,00
150	2466 - PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)	COMP	NOVAQUIMICA	10.000	0,13	1.300,00
151	2469 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 120ML	FR	HIPOLABOR	5.000	10,70	53.500,00
152	2470 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 100ML	FR	HIPOLABOR	5.000	10,70	53.500,00
153	2471 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)	COMP	SANVAL	10.000	0,25	2.500,00
155	2473 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,36	540,00

156	2474 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	BIOSINTETICA	1.000	2,20	2.200,00
157	2475 - PREGABALINA, 150 MG (BR0392111)	COMP	PFIZER	1.000	5,35	5.350,00
158	2476 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG (BR0267736)	COMP	TEUTO	2.000	0,14	280,00
159	2477 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (BR0272320)	COMP	NOVARTIS	1.500	1,05	1.575,00
160	2478 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	ENVELOPE	NATULAB	5.000	0,53	2.650,00
161	2481 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML	FR	NATULAB	1.500	1,25	1.875,00
162	2482 - SECNIDAZOL, 1.000 MG (BR0268299)	COMP	PHARLAB	5.000	0,52	2.600,00
163	2483 - SINVASTATINA, 10 MG	COMP	NOVAQUIMICA	500	0,08	40,00
166	2486 - METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436)	COMP	GERMED LTDA	3.000	1,00	3.000,00
167	2487 - TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851)	COMP	PRATI DONADUZZI	1.000	1,50	1.500,00
168	2488 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	2,50	2.500,00
169	2489 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	0,11	110,00
170	2491 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO A TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882)	COMP	E.S. FLEX	1.000	0,06	60,00
171	2492 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)	COMP	HIPOLABOR	2.000	0,97	1.940,00
173	2494 - NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG	COMP	BIOLAB	2.000	0,27	540,00
174	2495 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529)	CAPSULA	TEUTO	1.000	4,60	4.600,00
175	2496 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML	FR	HIPOLABOR	500	4,00	2.000,00
176	4148 - FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	GERMED LTDA	100	0,70	70,00
177	4149 - GABAPENTINA, 300 MG	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,53	795,00
178	4150 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMP	APSEN	1.500	1,10	1.650,00
179	4151 - OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMP	ABBOTT	1.500	1,85	2.775,00
180	4152 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,33	495,00
182	4154 - PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG	COMP	GEOLAB	1.200	0,63	756,00
183	4155 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMP	AVENTIS	1.500	0,88	1.320,00
184	4156 - PIRACETAM, 800 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.000	0,09	90,00
185	4157 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	EMS LTDA	1.500	0,31	465,00
186	4158 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMP	EMS LTDA	1.200	0,21	252,00
Total					593.727,00	

444 - Y G FREITAS & CRUZ LTDA ME (03.647.696/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2317 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML	FR	PRATI	5.000	3,40	17.000,00
15	2329 - AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0271091) FRASCO 150ML	COMP	PRATI	2.500	7,95	19.875,00
16	2330 - AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)	COMP	PRATI	10.000	0,19	1.900,00
25	2339 - ATENOLOL, 100 MG (BR0267518)	COMP	PRATI	500	0,08	40,00
26	2340 - ATENOLOL, 25 MG (BR0267516)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
27	2341 - ATENOLOL, 50 MG (BR0267517)	COMP	PRATI	700	0,05	35,00
31	2345 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG	FR	PRATI	4.000	9,50	38.000,00
77	2393 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML	FR	PRATI	3.000	1,89	5.670,00
79	2395 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML	FR	SOBRAL	3.000	0,83	2.490,00
86	2402 - FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
87	2403 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671)	COMP	GEOLAB	500	0,03	15,00
88	2404 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674)	COMP	PRATI	500	0,03	15,00
101	2417 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856)	COMP	PRATI	1.500	0,06	90,00
110	2426 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690)	COMP	PRATI	1.500	0,09	135,00
111	2427 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691)	COMP	PRATI	1.500	0,09	135,00
119	2435 - METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)	COMP	PRATI	3.000	0,13	390,00
124	2440 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	3.000	7,65	22.950,00
126	2442 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 15G	BISNAGA	PRATI	51	2,33	118,83
129	2445 - NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710)	COMP	PRATI	3.000	0,10	300,00
133	2449 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G	BISNAGA	PRATI	1.000	5,40	5.400,00
144	2460 - PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892)	COMP	PRATI	1.500	0,24	360,00
146	2462 - PARACETAMOL, 750 M (BR0267779)	COMP	PRATI	5.000	0,10	500,00
154	2472 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
Total					115.478,83	

Viçosa/RN, 05/02/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS
Pregoeiro**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:533A97BF**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;
CONSIDERANDO a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM, HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 002/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

456 - Phospodont Ltda (04.451.626/0001-75)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	2315 - ÁCIDO FÓLICO, 5 MG (BR0267503)	COMP	NATULAB	2.000	0,05	100,00
3	2316 - RISEDONATO SÓDICO, 35 MG (BR0296717)	COMP	EMS LTDA	2.000	8,34	16.680,00
5	2318 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 100ML	FR	NOVA QUIMICA	5.000	5,50	27.500,00
6	2320 - ACEBROFILINA, 10 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR:0293892) FRASCO 120ML	FR	NOVA QUIMICA	2.000	8,10	16.200,00
7	2321 - ALBENDAZOL, 400 MG	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000	0,44	2.200,00
8	2322 - ALENDRONATO DE SÓDIO, 70 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.000	0,47	470,00
9	2323 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 120ML	FR	FARMACE	2.000	1,90	3.800,00
10	2324 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0271660) FRASCO 100ML	FR	FARMACE	2.000	1,80	3.600,00
11	2325 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 120ML	FR	FARMACE	2.000	2,10	4.200,00
12	2326 - AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE ADULTO (BR0271659) FRASCO 100ML	FR	NATULAB	2.000	1,80	3.600,00
13	2327 - AMIODARONA, 200 MG	COMP	GEOLAB	2.000	0,51	1.020,00
14	2328 - ACICLOVIR, 200 MG (BR0268370)	COMP	PHARLAB	500	0,35	175,00
17	2331 - AMOXICILINA, ASSOCIADA COM CLAVULANATO DE POTÁSSIO, 875MG + 125MG (BR0353333)	COMP	GERMED LTDA	500	2,70	1.350,00
20	2334 - AMPICILINA, SUSPENSÃO, 50 MG/ML (BR0267139) FRASCO 60ML	FR	PRATI DONADUZZI	500	4,20	2.100,00
21	2335 - AMPICILINA, 500 MG (BR0267515)	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000	0,24	1.200,00
22	2336 - TETRACICLINA, ASSOCIADA COM ANFOTERICINA B, 25MG + 12,5MG/G, CREME VAGINAL (BR0271120)	BISNAGA	VITAPAN	500	16,90	8.450,00
28	2342 - AZITROMICINA, 500 MG (BR0267140)	COMP	PHARLAB	5.000	0,63	3.150,00
29	2343 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 600MG	FR	PRATI DONADUZZI	4.500	8,80	39.600,00
32	2346 - ATORVASTATINA CÁLCICA, 10 MG (BR0268080)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,80	1.200,00
33	2347 - IPRATRÓPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO (BR0268331) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	500	0,97	485,00
35	2349 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,40	42.000,00
36	2350 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67MG + 333MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0270622) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	5.000	8,40	42.000,00
37	2351 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,40	16.800,00
38	2352 - ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267281) FRASCO 20ML	FR	HIPOLABOR	2.000	8,40	16.800,00
39	2353 - BENZOATO DE BENZILA, LÍQUIDO LÍMPIDO, AMARELADO, ODOR DOCE, C14H12O2, 212,08 G/MOL, PUREZA MÍNIMA DE 99,5%, CAS 120-51-4 (BR0375484)	Lt	PHARMASCIENCE	1.000	4,80	4.800,00
40	2354 - BROMOPRIDA, 10 MG (BR0269954)	COMP	EMS LTDA	1.000	0,32	320,00
42	2356 - BETAMETASONA, VALERATO, ASSOCIADA COM GENTAMICINA, CLIOQUINOL E TOLNAFTATO, 0,5MG + 1MG + 10MG + 10MG/G, CREME (BR0270602) BISNAFA 20 G	BISNAGA	NOVAQUIMICA	1.000	6,50	6.500,00
43	2357 - CAPTOPRIL, 12,50 MG (BR0267614)	COMP	MEDLEY	300	0,15	45,00
44	2358 - CAPTOPRIL, 25 MG (BR0267613)	COMP	MEDQUIMICA	300	0,03	9,00
45	2359 - CAPTOPRIL, 50 MG (BR0267615)	COMP	PHARLAB	500	0,06	30,00
46	2360 - CARBONATO DE LÍTIU, 300 MG (BR0267621)	COMP	HIPOLABOR	2.000	0,27	540,00
47	2361 - CITRATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO AO COLECALCIFEROL (VIT.D), CORRESPONDENDO A 500 MG DE CÁLCIO + 200 UI (BR0433023)	COMP	IMEC	3.000	0,11	330,00
48	2362 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	IMEC	1.500	0,06	90,00
49	2363 - CARVEDILOL, 12,5 MG (BR0267564)	COMP	NOVAQUIMICA	4.000	0,12	480,00
50	2364 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 100ML	FR	ABL	2.000	9,80	19.600,00
51	2365 - CEFALEXINA, 25 MG/ML, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0327792) FRASCO 60ML	FR	TEUTO	2.000	8,50	17.000,00
52	2366 - CEFALEXINA, 500 MG (BR0267625)	COMP	ABL	5.000	0,37	1.850,00
53	2367 - CETOCONAZOL, 200 MG (BR0267151)	COMP	PRATI DONADUZZI	3.000	0,16	480,00
54	2368 - CETOCONAZOL, 20 MG/G, CREME TÓPICO (BR0308736) BISNAGA 30G	BISNAGA	HIPOLABOR	2.000	2,80	5.600,00
55	2370 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 10 MG (BR0282313)	COMP	GERMED LTDA	1.000	0,25	250,00
56	2371 - CINARIZINA, 75 MG (BR0267629)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,33	660,00
57	2372 - CINARIZINA, 25 MG (BR0267628)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,24	480,00
58	2373 - CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG (BR0267632)	COMP	PRATI DONADUZZI	5.000	0,24	1.200,00
59	2374 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500 MG (BR0268225)	COMP	IMEC	1.500	0,06	90,00
60	2375 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,41	615,00
61	2376 - CIPROFIBRATO, 100 MG (BR0308738)	COMP	VITAPAN	1.000	0,57	570,00
62	2377 - CLOPIDOGREL, 75 MG (BR0272045)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,41	820,00
63	2378 - VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1 - 5 MG, B2 - 2MG, B6 - 2MG, B5 - 3MG, PP - 20MG (BR0272093)	COMP	NATULAB	2.000	0,06	120,00
64	2380 - ESOMEPRAZOL, SAL MAGNÉSICO, 40 MG (BR0274187)	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	1,65	2.475,00
65	2381 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG (BR0272589)	COMP	ABBOTT	1.500	2,05	3.075,00
66	2382 - ÁCIDO VALPRÓICO, 250 MG (BR0267504)	COMP	BIOLAB	2.000	0,27	540,00
69	2385 - DEXAMETASONA, 0,1%, CREME (BR0267643) BISNAGA 10G	BISNAGA	SANVAL	2.000	1,20	2.400,00
70	2386 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 2 MG (BR0267645)	COMP	GEOLAB	5.000	0,10	500,00
71	2387 - DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0298454) FRASCO 120ML	FR	NATULAB	1.000	0,97	970,00
72	2388 - DICLOFENACO, SAL POTÁSSICO, 50 MG (BR0270992)	COMP	GEOLAB	10.000	0,07	700,00
73	2389 - DICLOFENACO, SAL RESINATO, 15 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352319) FRASCO 20ML	FR	VITAPAN	1.000	4,30	4.300,00

75	2391 - DIGOXINA, 0,25 MG (BR0267647)	COMP	PHARLAB	3.000	0,10	300,00
76	2392 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 10ML	FR	HIPOLABOR	3.000	0,73	2.190,00
80	2396 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	3.000	1,73	5.190,00
81	2397 - ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG (BR0291770)	COMP	NOVAQUIMICA	2.000	0,28	560,00
85	2401 - FLUCONAZOL, 150 MG (BR0267662)	COMP	MEDQUIMICA	2.000	0,31	620,00
90	2406 - IBUPROFENO, 300 MG (BR0267677)	COMP	GEOLAB	3.000	0,23	690,00
91	2407 - IBUPROFENO, 600 MG (BR0267676)	COMP	PRATI DONADUZZI	2.000	0,29	580,00
92	2408 - IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 30ML	FR	NATULAB	2.000	1,27	2.540,00
93	2409 - BUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0294643) FRASCO 20ML	FR	NATULAB	2.000	1,27	2.540,00
95	2411 - LEVONORGESTREL, 1,5 M (BR0295853)	COMP	NEOQUIMICA	2.000	4,65	9.300,00
96	2412 - LORATADINA, 10MG (BR0273466)	COMP	GEOLAB	1.000	0,10	100,00
98	2414 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE(BR0273467) FRASCO 100ML	FR	MARIOL	500	2,67	1.335,00
99	2415 - LORATADINA, 1MG/ML, XAROPE (BR0273467) FRASCO 60ML	FR	MARIOL	500	2,67	1.335,00
102	2418 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	BIOSINTETICA	1.000	2,20	2.200,00
104	2420 - LAMOTRIGINA, 25 MG (BR0295040)	COMP	CRISTALIA	1.500	0,24	360,00
105	2421 - LAMOTRIGINA, 50 MG (BR0324414)	COMP	CRISTALIA	1.000	0,33	330,00
106	2422 - BETAMETASONA, ASSOCIADA COM DEXCLORFENIRAMINA MALEATO, 0,05MG + 0,4MG/ML, XAROPE (BR0272896) FRASCO 100ML	FR	NOVAQUIMICA	1.000	5,70	5.700,00
107	2423 - MEBENDAZOL, 100 MG (BR0267692)	COMP	BELFAR	1.000	0,66	660,00
108	2424 - MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0267694) FRASCO 30ML	FR	GREN PHARMA	10.000	1,75	17.500,00
109	2425 - MELOXICAM, 15 MG (BR0273554)	COMP	PHARLAB	500	0,24	120,00
112	2428 - METILDOPA, 250 MG (BR0267689)	COMP	BIOSINTETICA	1.500	0,70	1.050,00
113	2429 - METILDOPA, 500 MG (BR0267688)	COMP	BIOSINTETICA	600	0,65	390,00
114	2430 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG (BR0267312)	COMP	HIPOLABOR	1.000	0,16	160,00
115	2431 - METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267311) FRASCO 10ML	FR	MARIOL	2.000	0,75	1.500,00
117	2433 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 40G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,15	7.150,00
118	2434 - METRONIDAZOL, ASSOCIADO COM NISTATINA, 100MG + 20.000UI/G, CREME VAGINAL (BR0271355) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	1.000	7,15	7.150,00
121	2437 - METRONIDAZOL, 100MG/G, CREME VAGINAL, COM 10 APLICADORES (BR0269253) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	2.000	4,85	9.700,00
122	2438 - CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, 5 MG (BR0272166)	COMP	EUROFARMA	2.000	0,22	440,00
125	2441 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 10G	BISNAGA	HIPOLABOR	3.000	1,70	5.100,00
127	2443 - NIFEDIPINO, 10 MG (BR0267728)	COMP	NEOQUIMICA	2.000	0,33	660,00
128	2444 - NIFEDIPINO, 20 MG (BR0267729)	COMP	GEOLAB	5.000	0,08	400,00
130	2446 - NIMESULIDA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS (BR0273711) FRASCO 15ML	FR	VITAPAN	1.000	2,00	2.000,00
131	2447 - NITROFURANTOÍNA, 100 MG (BR0268273)	COMP	COSMED	1.500	0,36	540,00
132	2448 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI DONADUZZI	1.000	4,90	4.900,00
135	2451 - PIRACETAM, 800 MG (BR0275124)	COMP	AVENTIS	4.000	0,88	3.520,00
136	2452 - NORFLOXACINO, 400 MG (BR0268851)	COMP	MEDQUIMICA	2.000	0,28	560,00
138	2454 - OMEPRAZOL, 20 MG (BR0267712)	COMP	PRATI DONADUZZI	10.000	0,07	700,00
139	2455 - OMEPRAZOL, 40 MG (BR0267713)	COMP	NOVAQUIMICA	3.000	0,35	1.050,00
140	2456 - CARBONATO DE CÁLCIO, 500MG DE CÁLCIO (BR0270895)	COMP	IMEC	3.000	0,06	180,00
141	2457 - CARBONATO DE CÁLCIO, ASSOCIADO COM VITAMINA D3, 600 MG + 200 UI (BR0327766)	COMP	IMEC	3.000	0,11	330,00
143	2459 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG (BR0270907)	COMP	GEOLAB	2.000	0,63	1.260,00
145	2461 - PARACETAMOL, 500 MG (BR0267778)	COMP	HIPOLABOR	5.000	0,05	250,00
147	2463 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 10ML	FR	FARMACE	3.000	0,78	2.340,00
148	2464 - PARACETAMOL, 200 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0267777) FRASCO 15ML	FR	FARMACE	3.000	0,85	2.550,00
149	2465 - PIROXICAM, 20 MG (BR0274036)	COMP	GEOLAB	5.000	0,15	750,00
150	2466 - PREDNISONA, 5 MG (BR0267741)	COMP	NOVAQUIMICA	10.000	0,13	1.300,00
151	2469 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 120ML	FR	HIPOLABOR	5.000	10,70	53.500,00
152	2470 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 3 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (BR0268150) FRASCO 100ML	FR	HIPOLABOR	5.000	10,70	53.500,00
153	2471 - PREDNISONA, 20 MG (BR0267743)	COMP	SANVAL	10.000	0,25	2.500,00
155	2473 - PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO, 20 MG (BR0275119)	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,36	540,00
156	2474 - PREGABALINA, 75 MG (BR0388712)	COMP	BIOSINTETICA	1.000	2,20	2.200,00
157	2475 - PREGABALINA, 150 MG (BR0392111)	COMP	PFIZER	1.000	5,35	5.350,00
158	2476 - RANITIDINA CLORIDRATO, 150 MG (BR0267736)	COMP	TEUTO	2.000	0,14	280,00
159	2477 - METILFENIDATO CLORIDRATO, 10 MG (BR0272320)	COMP	NOVARTIS	1.500	1,05	1.575,00
160	2478 - SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, PÓ, COMPOSTO POR: CLORETO SÓDIO 3,5G + GLICOSE 20G, + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G, PARA 1.000ML DE SOLUÇÃO PRONTA, SEGUNDO PADRÃO OMS, ENVELOPE CONTEND	ENVELOPE	NATULAB	5.000	0,53	2.650,00
161	2481 - SALBUTAMOL, 0,4 MG/ML, XAROPE (BR0292331) FRASCO COM 120ML	FR	NATULAB	1.500	1,25	1.875,00
162	2482 - SECNIDAZOL, 1.000 MG (BR0268299)	COMP	PHARLAB	5.000	0,52	2.600,00
163	2483 - SINVASTATINA, 10 MG	COMP	NOVAQUIMICA	500	0,08	40,00
166	2486 - METOTREXATO, 2,5 MG (BR0270436)	COMP	GERMED LTDA	3.000	1,00	3.000,00
167	2487 - TOPIRAMATO, 100 MG (BR0272851)	COMP	PRATI DONADUZZI	1.000	1,50	1.500,00
168	2488 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 50 ML	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	2,50	2.500,00
169	2489 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 40MG + 8MG/ML, SUSPENSÃO ORAL (BR0308884) FRASCO 100ML	FR	PRATI DONADUZZI	1.000	0,11	110,00
170	2491 - SULFAMETOXAZOL, ASSOCIADO À TRIMETOPRIMA, 400MG + 80MG (BR0308882)	COMP	E.S. FLEX	1.000	0,06	60,00
171	2492 - SULFATO FERROSO, 40MG DE FERRO II (BR0292344)	COMP	HIPOLABOR	2.000	0,97	1.940,00
173	2494 - NAPROXENO, ASSOCIADO AO ESOMEPRAZOL, 500 MG + 20 MG	COMP	BIOLAB	2.000	0,27	540,00
174	2495 - VALPROATO DE SÓDIO, 250 MG (BR0328529)	CAPSULA	TEUTO	1.000	4,60	4.600,00
175	2496 - VALPROATO DE SÓDIO, 50 MG/ML, XAROPE (BR0328532) FRASCO 100ML	FR	HIPOLABOR	500	4,00	2.000,00
176	4148 - FENOTEROL BROMIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FR	GERMED LTDA	100	0,70	70,00
177	4149 - GABAPENTINA, 300 MG	COMP	GERMED LTDA	1.500	0,53	795,00
178	4150 - TRAMADOL CLORIDRATO, 50 MG	COMP	APSEN	1.500	1,10	1.650,00
179	4151 - OXIBUTININA CLORIDRATO, 5 MG	COMP	ABBOTT	1.500	1,85	2.775,00
180	4152 - DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.500	0,33	495,00
182	4154 - PIOGLITAZONA CLORIDRATO, 30 MG	COMP	GEOLAB	1.200	0,63	756,00
183	4155 - PARACETAMOL, ASSOCIADO COM CODEÍNA, 500MG + 30MG	COMP	AVENTIS	1.500	0,88	1.320,00
184	4156 - PIRACETAM, 800 MG	COMP	NOVAQUIMICA	1.000	0,09	90,00
185	4157 - CARVEDILOL, 3,125 MG	COMP	EMS LTDA	1.500	0,31	465,00
186	4158 - ESPIRONOLACTONA, 100 MG	COMP	EMS LTDA	1.200	0,21	252,00
Total						593.727,00

444 - Y G FREITAS & CRUZ LTDA ME (03.647.696/0001-30)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	2317 - ACEBROFILINA, 5 MG/ML, XAROPE INFANTIL (BR0293891) FRASCO 120ML	FR	PRATI	5.000	3,40	17.000,00
15	2329 - AMOXICILINA, 25MG/ML, PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (BR0271091) FRASCO 150ML	COMP	PRATI	2.500	7,95	19.875,00
16	2330 - AMOXICILINA, 500MG (BR0271089)	COMP	PRATI	10.000	0,19	1.900,00
25	2339 - ATENOLOL, 100 MG (BR0267518)	COMP	PRATI	500	0,08	40,00
26	2340 - ATENOLOL, 25 MG (BR0267516)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
27	2341 - ATENOLOL, 50 MG (BR0267517)	COMP	PRATI	700	0,05	35,00
31	2345 - AZITROMICINA, PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL (BR0314517) FRASCO 900MG	FR	PRATI	4.000	9,50	38.000,00
77	2393 - DIMETICONA, 75 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL - GOTAS (BR0352042) FRASCO 15ML	FR	PRATI	3.000	1,89	5.670,00
79	2395 - DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS) (BR0267205) FRASCO 10ML	FR	SOBRAL	3.000	0,83	2.490,00
86	2402 - FUROSEMIDA, 40 MG (BR0267663)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
87	2403 - GLIBENCLAMIDA, 5 MG (BR0267671)	COMP	GEOLAB	500	0,03	15,00
88	2404 - HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG (BR0267674)	COMP	PRATI	500	0,03	15,00
101	2417 - LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG (BR0268856)	COMP	PRATI	1.500	0,06	90,00
110	2426 - METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG (BR0267690)	COMP	PRATI	1.500	0,09	135,00
111	2427 - METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG (BR0267691)	COMP	PRATI	1.500	0,09	135,00
119	2435 - METRONIDAZOL, 250 MG (BR0267717)	COMP	PRATI	3.000	0,13	390,00
124	2440 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 50G	BISNAGA	PRATI	3.000	7,65	22.950,00
126	2442 - NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA(BR0273167) BISNAGA 15G	BISNAGA	PRATI	51	2,33	118,83
129	2445 - NIMESULIDA, 100 MG (BR0273710)	COMP	PRATI	3.000	0,10	300,00
133	2449 - NISTATINA, 25.000 UI/G, CREME VAGINAL (BR0266788) BISNAGA 60G	BISNAGA	PRATI	1.000	5,40	5.400,00
144	2460 - PANTOPRAZOL, 40 MG (BR0267892)	COMP	PRATI	1.500	0,24	360,00
146	2462 - PARACETAMOL, 750 M (BR0267779)	COMP	PRATI	5.000	0,10	500,00
154	2472 - PROPRANOLOL CLORIDRATO, 40 MG (BR0267772)	COMP	PRATI	500	0,04	20,00
Total						115.478,83

Viçosa/RN, 06/02/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:5DBD5B98**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019 – PP**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**
Pregão Presencial n.º 003/2019 – PP

Aos 05/02/2019, após considerar os critérios legais a cerca do resultado da Licitação na modalidade Pregão, do tipo Menor preço, n.º 003/2019 - PP, destinado a Contratação de empresa para fornecimento de materiais de higiene, limpeza, copa e cozinha destinados a atender as necessidades desta Administração Municipal o pregoeiro ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro abaixo:

1555 - IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP (70.152.095/0001-44)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	1573 - SABONETE LÍQUIDO 1000ML	UND	FLOR DE LIZ	480	4,00	1.920,00
9	1581 - ÁLCOOL GEL 500ML	UND	Nobre	380	5,00	1.900,00
11	1583 - FÓSFORO - MAÇO COM 10 CX COM 40 FOSFOROS CADA	UND	BILLA	200	2,00	400,00
17	1589 - CERA LÍQUIDA 500ML	UND	Brilhotex	450	4,00	1.800,00
28	1601 - PANO DE CHÃO 42 X 60CM	UND	SANTOS REIS	500	1,80	900,00
41	1616 - INSETICIDA AEROSOL 300 ML Para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com formula à base de água.	UND	ULTRA INSECT	40	8,00	320,00
58	1633 - TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UND	UND	TALGE	40	9,90	396,00
Total					7.636,00	

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1572 - SABAO EM PÓ 500G	UND	Guarani	1.000	1,45	1.450,00
3	1574 - SACO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 UND	UND	Qualine	1.200	6,89	8.268,00
4	1575 - SACO PARA LIXO 60L - EMBALAGEM COM 100 UND	UND	Rava	1.200	10,50	12.600,00
5	1576 - SACO PARA LIXO 100L - EMBALAGEM COM 100 UND	UND	Qualine	850	22,04	18.734,00
6	1578 - VASSOURA DE PALHA	UND	Palha	750	2,49	1.867,50
7	1579 - VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO	UND	AVNS	190	7,50	1.425,00
8	1580 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	Marilux	1.500	1,44	2.160,00
10	1582 - ACIDO MURIÁTICO 500ML	UND	Clarilux	550	3,20	1.760,00
12	1584 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO - PACOTE COM 08 UND	UND	Assolan	700	1,10	770,00
13	1585 - AMACIANTE 2 LT	UND	Guarani	350	4,34	1.519,00
14	1586 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 500 ML	UND	Economico	805	6,25	5.031,25
15	1587 - PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS 22 X 20 CM CADA	UND	Capriche	1.000	3,20	3.200,00
16	1588 - ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UND	Sanilux	90	5,89	530,10
18	1590 - COPO DESCARTÁVEL 300ML - PACOTE COM 100 UND	UND	FC	1.350	4,64	6.264,00
19	1591 - DESINFETANTE 2 LT	UND	Guarani	1.600	3,74	5.984,00
20	1592 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	Brilhotex	550	1,50	825,00

21	1593 - DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL 400ML	UND	Secar	550	7,30	4.015,00
22	1594 - DETERGENTE 500ML	UND	FC	700	1,04	728,00
23	1596 - FLANELA 40 X 60 CM	UND	Boa sorte	400	1,40	560,00
24	1597 - GUARDANAPO DE PAPEL 14 X14 CM - PACOTE COM 50 UND	UND	Malu	300	0,89	267,00
25	1598 - RODO MÉDIO 30 CM	UND	Rainha	200	6,40	1.280,00
26	1599 - LIMPA PISOS 1 LT	UND	Guarani	550	4,49	2.469,50
27	1600 - LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	Bry	400	3,04	1.216,00
29	1602 - PASTILHA SANITÁRIA 35 G	UND	Marilux	850	1,04	884,00
30	1603 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UND	UND	Novo	1.450	1,60	2.320,00
31	1604 - QUEROSENE 1 LT	UND	Líder	170	9,24	1.570,80
32	1605 - LUVAS DESCARTÁVEL TAM. M	UND	Geodert	500	0,14	70,00
33	1606 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	Colgate	1.000	1,64	1.640,00
34	1607 - SABÃO EM BARRA 1 KG	UND	Guarani	550	4,00	2.200,00
35	1610 - PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO 80 CM	UND	Rainha	125	4,14	517,50
36	1611 - BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	Lumar	130	7,50	975,00
37	1612 - COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	UND	PRA FESTA	350	2,84	994,00
38	1613 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND	UND	FC	950	1,79	1.700,50
39	1614 - DETERGENTE 2 LT	UND	Guarani	825	4,14	3.415,50
40	1615 - ESPONJA DUPLA FACE	UND	Jeitosa	720	0,30	216,00
42	1617 - INSETICIDA AEROSOL 400 ML PARA CUPIM Com mangueira de aplicação para focos localizados em pequenas peças de madeira (frestas, fendas, rodapés, batentes de portas e janelas, orifícios de rejunte de azulejos, formigueiros, etc.)	UND	Jimo	40	12,00	480,00
43	1618 - NAFTALINA PACOTE COM 50 G	UND	Zap	160	1,10	176,00
44	1619 - LIMPA VIDROS 500 ML	UND	Zap	100	3,10	310,00
45	1620 - FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND	UND	PRA FESTA	350	2,84	994,00
46	1621 - GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND	UND	PRA FESTA	350	2,84	994,00
47	1622 - PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 UND	UND	FC	400	2,00	800,00
48	1623 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LT	UND	Lumar	40	8,70	348,00
49	1624 - XÍCARA DE CHÁ - 200 ML COM PIREIS (CONJUNTO COM SEIS)	UND	Nadir	20	7,94	158,80
50	1625 - COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UND	Brinox	200	2,80	560,00
51	1626 - GARFO EM AÇO INOX	UND	Brinox	200	2,09	418,00
52	1627 - FACA (TALHER) EM AÇO INOX	UND	Brinox	200	2,80	560,00
53	1628 - COPO DE VIDRO 360 ML (CONJUNTO COM 06 PEÇAS)	UND	Nadir	40	28,00	1.120,00
54	1629 - JARRA DE VIDRO - 1500 ML	UND	Nadir	20	14,99	299,80
55	1630 - BANDEJA INOX COM ALÇA 40 CM	UND	Brinox	20	29,24	584,80
56	1631 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO (CONJUNTO COM 6 UND)	UND	Nadir	40	6,04	241,60
57	1632 - AVENTAL DE COZINHA Avental Confeccionado em Tecido Oxford com bolso.	UND	Boa sorte	40	5,99	239,60
59	1634 - PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - ROLO COM 100 MT	UND	Wyda	100	25,14	2.514,00
60	1635 - PAPEL FILME PVC - ROLO COM 100 MT	UND	G.útil	100	11,00	1.100,00
61	4207 - SABONETE EM BARRA 120G	UND	Rexona	100	1,29	129,00
62	4217 - GUARDANAPO DE PANO 50x50CM	UND	Boa sorte	60	3,89	233,40
63	1577 - XAMPU INFANTIL 250ML	UND	Xuxinha	200	10,69	2.138,00
64	1595 - CREME DENTAL INFANTIL 90MG	UND	Trá-lá-lá	600	2,69	1.614,00
66	1609 - CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UND	Xuxinha	150	7,80	1.170,00
Total					116.609,65	

Viçosa/RN, 05/02/2019

KLEBERSON ALVES DOS SANTOS

Pregoeiro

Publicado por:

Francisco Ubiraci Nobre Pereira

Código Identificador:C87B7847

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PP

RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2019 - PP

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o teor da Ata do Pregão Presencial constante no processo, firmada pela licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio;**CONSIDERANDO** a inexistência de interposição de recursos ao referido Processo Licitatório, o que levou ao Pregoeiro a registrar preço do objeto licitado a licitante declarada vencedora conforme o Inciso XX do Artigo 4º. da Lei Federal 10.520/02;**CONSIDERANDO** a realização do certame licitatório supracitado, considerando os critérios legais e observados os preceitos das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Prefeito Municipal, Sr. **ANTÔNIO GOMES DE AMORIM**, **HOMOLOGA** a adjudicação referente ao Pregão Presencial nº 003/2019 - PP, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.**RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO****1555 - IMPEVAL COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA-EPP (70.152.095/0001-44)**

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
2	1573 - SABONETE LÍQUIDO 1000ML	UND	FLOR DE LIZ	480	4,00	1.920,00
9	1581 - ÁLCOOL GEL 500ML	UND	Nobre	380	5,00	1.900,00

11	1583 - FÓSFORO - MAÇO COM 10 CX COM 40 FOSFOROS CADA	UND	BILLA	200	2,00	400,00
17	1589 - CERA LÍQUIDA 500ML	UND	Brilhotex	450	4,00	1.800,00
28	1601 - PANO DE CHÃO 42 X 60CM	UND	SANTOS REIS	500	1,80	900,00
41	1616 - INSETICIDA AEROSOL 300 ML Para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com formula à base de água.	UND	ULTRA INSECT	40	8,00	320,00
58	1633 - TOUCA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 100 UND	UND	TALGE	40	9,90	396,00
Total					7.636,00	

145 - SUPERMERCADO SERRANO LTDA (08.349.459/0001-07)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1572 - SABÃO EM PÓ 500G	UND	Guarani	1.000	1,45	1.450,00
3	1574 - SACO PARA LIXO 30L - EMBALAGEM COM 100 UND	UND	Qualine	1.200	6,89	8.268,00
4	1575 - SACO PARA LIXO 60L - EMBALAGEM COM 100 UND	UND	Rava	1.200	10,50	12.600,00
5	1576 - SACO PARA LIXO 100L - EMBALAGEM COM 100 UND	UND	Qualine	850	22,04	18.734,00
6	1578 - VASSOURA DE PALHA	UND	Palha	750	2,49	1.867,50
7	1579 - VASSOURA DE PELO 30 CM COM CABO	UND	AVNS	190	7,50	1.425,00
8	1580 - ÁGUA SANITÁRIA 1 LITRO	UND	Marilux	1.500	1,44	2.160,00
10	1582 - ACIDO MURIÁTICO 500ML	UND	Clarilux	550	3,20	1.760,00
12	1584 - ESPONJA DE Lã DE AÇO - PACOTE COM 08 UND	UND	Assolan	700	1,10	770,00
13	1585 - AMACIANTE 2 LT	UND	Guarani	350	4,34	1.519,00
14	1586 - ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - 500 ML	UND	Economico	805	6,25	5.031,25
15	1587 - PAPEL TOALHA - PACOTE COM 02 ROLOS COM 50 TOALHAS 22 X 20 CM CADA	UND	Capriche	1.000	3,20	3.200,00
16	1588 - ESCOVA SANITÁRIA ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO:PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS:POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:COPO PLÁSTICO, APLICAÇÃO:VASO SANITÁRIO	UND	Sanilux	90	5,89	530,10
18	1590 - COPO DESCARTÁVEL 300ML - PACOTE COM 100 UND	UND	FC	1.350	4,64	6.264,00
19	1591 - DESINFETANTE 2 LT	UND	Guarani	1.600	3,74	5.984,00
20	1592 - POLIDOR DE ALUMÍNIO 500ML	UND	Brilhotex	550	1,50	825,00
21	1593 - DESODORANTE AMBIENTAL AEROSOL 400ML	UND	Secar	550	7,30	4.015,00
22	1594 - DETERGENTE 500ML	UND	FC	700	1,04	728,00
23	1596 - FLANELA 40 X 60 CM	UND	Boa sorte	400	1,40	560,00
24	1597 - GUARDANAPO DE PAPEL 14 X14 CM - PACOTE COM 50 UND	UND	Malu	300	0,89	267,00
25	1598 - RODO MÉDIO 30 CM	UND	Rainha	200	6,40	1.280,00
26	1599 - LIMPA PISOS 1 LT	UND	Guarani	550	4,49	2.469,50
27	1600 - LUSTRA MÓVEIS 200ML	UND	Bry	400	3,04	1.216,00
29	1602 - PASTILHA SANITÁRIA 35 G	UND	Marilux	850	1,04	884,00
30	1603 - PAPEL HIGIÊNICO PACOTE COM 04 UND	UND	Novo	1.450	1,60	2.320,00
31	1604 - QUEROSENE 1 LT	UND	Líder	170	9,24	1.570,80
32	1605 - LUVAS DESCARTÁVEL TAM. M	UND	Geodert	500	0,14	70,00
33	1606 - ESCOVA DE DENTE INFANTIL	UND	Colgate	1.000	1,64	1.640,00
34	1607 - SABÃO EM BARRA 1 KG	UND	Guarani	550	4,00	2.200,00
35	1610 - PÁ PARA LIXO DE PLÁSTICO COM CABO 80 CM	UND	Rainha	125	4,14	517,50
36	1611 - BALDE PLÁSTICO 10LT	UND	Lumar	130	7,50	975,00
37	1612 - COLHER DESCARTÁVEL PACOTE COM 50 UND	UND	PRA FESTA	350	2,84	994,00
38	1613 - COPO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ PACOTE COM 100 UND	UND	FC	950	1,79	1.700,50
39	1614 - DETERGENTE 2 LT	UND	Guarani	825	4,14	3.415,50
40	1615 - ESPONJA DUPLA FACE	UND	Jeitosa	720	0,30	216,00
42	1617 - INSETICIDA AEROSOL 400 ML PARA CUPIM Com mangueira de aplicação para focos localizados em pequenas peças de madeira (frestas, fendas, rodapés, batentes de portas e janelas, orifícios de rejunte de azulejos, formigueiros, etc.)	UND	Jimo	40	12,00	480,00
43	1618 - NAFTALINA PACOTE COM 50 G	UND	Zap	160	1,10	176,00
44	1619 - LIMPA VIDROS 500 ML	UND	Zap	100	3,10	310,00
45	1620 - FACA DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND	UND	PRA FESTA	350	2,84	994,00
46	1621 - GARFO DESCARTÁVEL - PACOTE COM 50 UND	UND	PRA FESTA	350	2,84	994,00
47	1622 - PRATO DESCARTÁVEL 20 CM - PACOTE COM 10 UND	UND	FC	400	2,00	800,00
48	1623 - BALDE DE PLÁSTICO 20 LT	UND	Lumar	40	8,70	348,00
49	1624 - XÍCARA DE CHÁ - 200 ML COM PIRES (CONJUNTO COM SEIS)	UND	Nadir	20	7,94	158,80
50	1625 - COLHER DE SOPA EM AÇO INOX	UND	Brinox	200	2,80	560,00
51	1626 - GARFO EM AÇO INOX	UND	Brinox	200	2,09	418,00
52	1627 - FACA (TALHER) EM AÇO INOX	UND	Brinox	200	2,80	560,00
53	1628 - COPO DE VIDRO 360 ML (CONJUNTO COM 06 PEÇAS)	UND	Nadir	40	28,00	1.120,00
54	1629 - JARRA DE VIDRO - 1500 ML	UND	Nadir	20	14,99	299,80
55	1630 - BANDEJA INOX COM ALÇA 40 CM	UND	Brinox	20	29,24	584,80
56	1631 - PRATO DE VIDRO TEMPERADO (CONJUNTO COM 6 UND)	UND	Nadir	40	6,04	241,60
57	1632 - AVENTAL DE COZINHA Avental Confeccionado em Tecido Oxford com bolso.	UND	Boa sorte	40	5,99	239,60
59	1634 - PAPEL ALUMÍNIO 30 CM - ROLO COM 100 MT	UND	Wyda	100	25,14	2.514,00
60	1635 - PAPEL FILME PVC - ROLO COM 100 MT	UND	G.útil	100	11,00	1.100,00
61	4207 - SABONETE EM BARRA 120G	UND	Rexona	100	1,29	129,00
62	4217 - GUARDANAPO DE PANO 50x50CM	UND	Boa sorte	60	3,89	233,40
63	1577 - XAMPU INFANTIL 250ML	UND	Xuxinha	200	10,69	2.138,00
64	1595 - CREME DENTAL INFANTIL 90MG	UND	Trá-lá-lá	600	2,69	1.614,00
66	1609 - CONDICIONADOR INFANTIL 200ML	UND	Xuxinha	150	7,80	1.170,00
Total					116.609,65	

Viçosa/RN, 06/02/2019.

ANTONIO GOMES DE AMORIM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:09AF9813